



DIÁRIO DA REPÚBLICA

SUMÁRIO

Presidência da República

Secretaria-Geral 9802

Presidência do Conselho de Ministros

Gabinete do Primeiro-Ministro 9802
 Gabinete do Ministro Adjunto 9802
 Gabinete do Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros 9803
 Centro Jurídico 9804
 Direcção-Geral da Administração Pública 9804
 Instituto Nacional de Administração 9805

Presidência do Conselho de Ministros e Ministério das Finanças

Despachos conjuntos 9805

Presidência do Conselho de Ministros e Ministérios das Finanças e da Saúde

Portaria n.º 658/98 (2.ª série):

Cria no quadro de pessoal do Instituto de Gestão Informática e Financeira da Saúde um lugar de assessor de informática principal, da carreira de técnico superior de informática, a extinguir quando vagar 9807

Ministério dos Negócios Estrangeiros

Departamento Geral de Administração 9807
 Instituto da Cooperação Portuguesa 9808

Ministério da Defesa Nacional

Gabinete do Ministro 9809
 Direcção-Geral de Armamento e Equipamentos de Defesa 9809
 Direcção-Geral de Infra-Estruturas 9809
 Marinha 9809
 Exército 9810

Ministério das Finanças

Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo 9811
 Direcção-Geral dos Assuntos Europeus e Relações Internacionais 9813
 Direcção-Geral dos Impostos 9813
 Direcção-Geral do Orçamento 9814
 Direcção-Geral do Tesouro 9814

Ministérios das Finanças e do Trabalho e da Solidariedade

Despacho conjunto 9814

Ministérios das Finanças e da Cultura

Despacho conjunto 9814

Ministério da Administração Interna

Comando-Geral da Polícia de Segurança Pública 9814
 Direcção-Geral de Viação 9815
 Governo Civil do Distrito de Faro 9815
 Serviço de Estrangeiros e Fronteiras 9815

Ministérios da Administração Interna e do Trabalho e da Solidariedade

Despacho conjunto 9816

Ministério do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território

Comissão de Coordenação da Região do Algarve 9817
Comissão de Coordenação da Região do Centro 9821
Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano 9821
Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado 9822

Ministério da Justiça

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Justiça 9822
Direcção-Geral dos Registos e do Notariado 9823
Direcção-Geral dos Serviços Judiciários 9823
Direcção-Geral dos Serviços Prisionais 9824
Gabinete de Estudos e Planeamento 9824
Instituto de Medicina Legal de Lisboa 9824
Instituto de Reinserção Social 9824

Ministério da Economia

Gabinete do Secretário de Estado da Indústria e Energia 9825
Delegação Regional da Economia do Alentejo 9825
Gabinete para a Pesquisa e Exploração de Petróleo 9825
Inspeção-Geral de Jogos 9826
Instituto Geológico e Mineiro 9826

Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas

Direcção-Geral das Pescas e Aquicultura 9826
Direcção Regional de Agricultura do Algarve 9826
Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral 9826
Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste 9826
Inspeção-Geral e Auditoria de Gestão 9827
Instituto Nacional de Investigação Agrária 9827

Ministérios da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas e do Ambiente

Despacho conjunto 9827

Ministério da Educação

Departamento da Educação Básica 9828
Departamento de Gestão de Recursos Educativos 9828

Ministério da Saúde

Departamento de Recursos Humanos da Saúde 9828
Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa 9828
Direcção-Geral das Instalações e Equipamentos da Saúde 9828
Administração Regional de Saúde do Centro 9829
Administração Regional de Saúde do Norte 9829
Centro Hospitalar de Coimbra 9831
Hospital Amato Lusitano — Castelo Branco 9832
Hospital Condes de Castro Guimarães — Cascais 9832
Hospital Distrital de Aveiro 9832
Hospital Distrital da Figueira da Foz 9833
Hospital Distrital do Fundão 9834
Hospital do Espírito Santo — Évora 9834
Hospital Geral de Santo António 9834
Hospital José Joaquim Fernandes — Beja 9835
Hospital de Nossa Senhora da Saúde — São Paio de Oleiros 9835

Hospital Ortopédico Sant'Iago do Outão 9835
Hospital de Santa Cruz 9835
Hospital de Santo André — Leiria 9837
Hospital de São Francisco Xavier 9837
Hospital da Senhora da Oliveira — Guimarães 9838
Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento 9839
Serviço de Prevenção e Tratamento da Toxicod dependência 9841

Ministério do Trabalho e da Solidariedade

Gabinete do Secretário de Estado do Emprego e Formação 9844
Secretaria-Geral 9844
Casa Pia de Lisboa 9845
Centro Nacional de Pensões 9869
Centro Regional de Segurança Social do Centro 9869
Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo 9871
Serviços Sociais 9871

Ministério do Ambiente

Gabinete da Ministra 9871
Secretaria-Geral 9873
Direcção-Geral do Ambiente 9875
Instituto da Água 9875
Instituto da Conservação da Natureza 9877
Instituto dos Resíduos 9877

Ministério da Cultura

Gabinete do Ministro 9877
Delegação Regional da Cultura do Alentejo 9878
Inspeção-Geral das Actividades Culturais 9878
Instituto Português de Museus 9878
Instituto Português do Património Arquitectónico 9878

Região Autónoma dos Açores

Secretaria Regional da Educação e Assuntos Sociais 9882

Tribunal Constitucional 9882
Tribunal de Contas 9887
Provedoria de Justiça 9887
Universidade Aberta 9889
Universidade do Algarve 9890
Universidade de Aveiro 9890
Universidade da Beira Interior 9892
Universidade de Coimbra 9893
Universidade de Lisboa 9896
Universidade da Madeira 9898
Universidade do Minho 9899
Universidade Nova de Lisboa 9903
Universidade do Porto 9904
Universidade Técnica de Lisboa 9910
Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro 9912
Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa 9914
Instituto Politécnico de Bragança 9914
Instituto Politécnico de Castelo Branco 9914
Instituto Politécnico de Coimbra 9914
Instituto Politécnico da Guarda 9915
Instituto Politécnico de Leiria 9915
Instituto Politécnico de Lisboa 9917
Instituto Politécnico de Portalegre 9919
Instituto Politécnico do Porto 9919

Instituto Politécnico de Santarém	9919
Instituto Politécnico de Tomar	9921
Instituto Politécnico de Viana do Castelo	9923
Instituto Politécnico de Viseu	9923

Aviso. — Com base no disposto no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 328/87, de 16 de Setembro, foi publicado o apêndice n.º 90/98 ao *Diário da República*, 2.ª série, n.º 162, de 16 de Julho de 1998, inserindo o seguinte:

Ministério da Saúde

Secretaria-Geral.
 Departamento de Recursos Humanos da Saúde.
 Escola Superior de Enfermagem do Dr. Ângelo da Fonseca.
 Escola Superior de Enfermagem de Francisco Gentil.
 Direcção-Geral das Instalações e Equipamentos da Saúde.
 Administração Regional de Saúde do Alentejo.
 Administração Regional de Saúde do Algarve.
 Administração Regional de Saúde do Centro.
 Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo.
 Administração Regional de Saúde do Norte.
 Centro Hospitalar das Caldas da Rainha.
 Centro Hospitalar de Coimbra.
 Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia.
 Centro Regional de Alcoologia do Porto.
 Hospitais Cívicos de Lisboa.
 Hospitais da Universidade de Coimbra.
 Hospital de Cândido de Figueiredo.
 Hospital Central e Especializado de Crianças Maria Pia.
 Hospital do Conde de Bertiandos.
 Hospital do Conde do Bracial.
 Hospital do Conde de Ferreira.
 Hospital Conde de São Bento — Santo Tirso.
 Hospital Condes de Castro Guimarães — Cascais.
 Hospital Distrital de Aveiro.
 Hospital Distrital de Bragança.
 Hospital Distrital da Covilhã.
 Hospital Distrital de Faro.
 Hospital Distrital do Fundão.
 Hospital Distrital de Lamego.
 Hospital Distrital de Macedo de Cavaleiros.

Hospital Distrital do Montijo.
 Hospital Distrital de Peso da Régua.
 Hospital Distrital de Portimão.
 Hospital Distrital de Santarém.
 Hospital Distrital de São João da Madeira.
 Hospital Distrital de Torres Novas.
 Hospital Distrital de Torres Vedras.
 Hospital Dr. Francisco Zagalo.
 Hospital Dr. José Maria Antunes Júnior.
 Hospital de Egas Moniz.
 Hospital do Espírito Santo — Évora.
 Hospital de Garcia de Orta.
 Hospital Geral de Santo António.
 Hospital de Joaquim Urbano.
 Hospital José Joaquim Fernandes — Beja.
 Hospital de José Luciano de Castro.
 Hospital de Júlio de Matos.
 Hospital de Miguel Bombarda.
 Hospital de Nossa Senhora do Rosário — Barreiro.
 Hospital Ortopédico Sant'Iago do Outão.
 Hospital de Padre Américo — Vale do Sousa.
 Hospital de Pedro Hispano.
 Hospital Psiquiátrico do Lorvão.
 Hospital de Pulido Valente.
 Hospital de Reynaldo dos Santos.
 Hospital de Santa Cruz.
 Hospital de Santa Luzia de Elvas.
 Hospital de Santa Luzia de Viana do Castelo.
 Hospital de Santa Maria.
 Hospital de Santa Maria Maior.
 Hospital de Santo André — Leiria.
 Hospital de São Bernardo — Setúbal.
 Hospital de São Francisco Xavier.
 Hospital de São João.
 Hospital de São João de Deus.
 Hospital de São Marcos.
 Hospital de São Pedro — Vila Real.
 Hospital de São Teotónio — Viseu.
 Hospital da Senhora da Oliveira — Guimarães.
 Hospital de Sobral Cid.
 Hospital de Sousa Martins.
 Maternidade do Dr. Alfredo da Costa.
 Maternidade de Júlio Dinis.
 Instituto de Gestão Informática e Financeira da Saúde.
 Instituto Nacional de Emergência Médica.
 Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento.
 Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge.
 Instituto de Oftalmologia do Dr. Gama Pinto.
 Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil.
 Serviço de Prevenção e Tratamento da Toxicoddependência.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Secretaria-Geral

Aviso n.º 11 424/98 (2.ª série). — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, e do Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, faz-se público que, devidamente autorizado por despacho do chefe da Casa Civil do Presidente da República de 23 de Junho de 1998, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da afixação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de ingresso para o preenchimento de uma vaga de técnico superior de 2.ª classe de arquivo do quadro de pessoal do Centro de Documentação e Informação da Presidência da República.

2 — O concurso é extensivo a todos os funcionários e agentes possuidores dos requisitos constantes do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Julho.

3 — A validade do concurso termina com o provimento do cargo.

4 — Conteúdo funcional — estabelecer e aplicar critérios para a gestão dos documentos e respectivas difusão e recuperação retrospectiva, usando metodologias consentâneas com um sistema de gestão electrónica de documentos, reorganizar os arquivos de imprensa, colaborando na definição das prioridades a estabelecer para digitalização ou microfilmagem, e coordenar o pessoal afecto à função de apoio técnico arquivista.

5 — O local de trabalho é na Presidência da República, sendo a sua remuneração correspondente ao escalão e índice da respectiva categoria, nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar, e as regalias sociais as genericamente vigentes para a função pública.

6 — Os métodos de selecção serão a avaliação curricular e a prova oral de conhecimentos.

7 — Avaliação curricular — método de selecção cuja valoração será expressa de 0 a 20 valores, na qual serão ponderados:

- Habilitações literárias;
- Formação profissional específica;
- Experiência profissional.

7.1 — Habilitações literárias — média final da licenciatura.

7.2 — Formação profissional específica — será considerada a média final do curso de especialização em Ciências Documentais, opção em Arquivo.

7.3 — Experiência profissional — 2 pontos por cada ano de exercício de funções inerentes ao conteúdo funcional, não podendo ultrapassar 20 pontos.

8 — Prova oral de conhecimentos — obedecerá ao programa publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 184, de 9 de Agosto de 1996.

9 — A classificação final do concorrente, segundo a aplicação dos critérios atrás descritos, será apurada através da utilização da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(2 \times HL) + (2 \times EP) + (4 \times PC)}{8}$$

em que:

- CF=classificação final;
HL=habilitações literárias;
EP=experiência profissional;
PC=prova oral de conhecimentos.

10 — A candidatura será formalizada mediante a apresentação de requerimento dirigido ao secretário-geral da Presidência da República, entregue na Secção de Pessoal desta Secretaria-Geral e dele deverão constar:

- Identificação completa;
- Habilitações literárias;
- Habilitações profissionais.

10.1 — O requerimento deverá ser acompanhado de *curriculum vitae* detalhado e assinado e de uma declaração emitida pelo serviço a que o candidato pertence, devidamente autenticada e atualizada, da qual conste, de maneira inequívoca, a categoria, a natureza do vínculo e as tarefas e responsabilidades que estiverem cometidas ao candidato.

11 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — O presente concurso rege-se-á pelos Decretos-Leis n.ºs 498/88, de 30 de Dezembro, 265/88, 28 de Julho, e 215/95, de 22 de Agosto.

13 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Licenciada Maria da Graça Raposo, chefe de divisão, directora do Centro de Documentação e Informação da Presidência da República.

Vogais efectivos:

Engenheira Maria Júlia de Carvalho, assessora de biblioteca e documentação, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Licenciado António José de Pina Falcão, técnico superior de 1.ª classe de biblioteca e documentação do quadro do Centro de Documentação e Informação da Presidência da República.

Vogais suplentes:

Licenciada Maria Fernanda Costa de Castro, assessora do quadro do Centro de Documentação e Informação da Presidência da República.

Licenciada Leonilde Serrano Lopes, técnica superior principal do quadro do Centro de Documentação e Informação da Presidência da República.

3 de Julho de 1998. — O Secretário-Geral, *José Vicente de Bragança*.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete do Primeiro-Ministro

Despacho n.º 12 104/98 (2.ª série). — Em aditamento ao meu despacho de 24 de Novembro de 1997, determino que, a partir do próximo dia 1 de Julho, a remuneração mensal devida à Dr.ª Maria José Felner Rino Fernandes pela execução dos trabalhos e estudos que lhe estão cometidos será de 397 050\$, acrescida de IVA.

Deverá ser ainda abonado mensalmente o reembolso de encargos com telefone domiciliário até ao limite de 5000\$.

23 de Junho de 1998. — O Primeiro-Ministro, *António Manuel de Oliveira Guterres*.

Despacho n.º 12 105/98 (2.ª série). — A seu pedido, e por ter sido designado pelo Conselho de Ministros para cargo público de grande responsabilidade, dou por findas, a partir de 1 de Julho de 1998, ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 322/88, de 23 de Setembro, e no Decreto-Lei n.º 45/92, de 4 de Abril, as funções que o Dr. Luís Filipe Nunes Coimbra Nazaré vinha exercendo como meu assessor para as questões da indústria, comércio e turismo.

Ao longo dos 30 meses em que comigo colaborou, o Dr. Luís Nazaré revelou uma exemplar competência profissional e uma extraordinária capacidade de enquadramento político e técnico dos problemas que sucessivamente lhe foram colocados.

Senhor de notáveis qualidades pessoais, de sensatez, urbanidade e simpatia de trato, o Dr. Luís Nazaré demonstrou ainda capacidade para se empenhar de forma entusiasta nas questões que suscitaram a sua acção, não recuando perante obstáculos políticos e burocráticos e gerando solidariedades e dinâmicas que em muito contribuíram para muita da inovação que soube trazer à Administração Pública.

Adepto confesso da modernização e democratização administrativas, é de lhe atribuir uma parte significativa dos créditos no lançamento de projectos como a loja do cidadão e os centros de formalidades de empresas.

Assim, pelo muito que fez e pelo que soube fazer acontecer, é com o maior gosto que lhe dou público reconhecimento e louvor, além de todo o meu grato reconhecimento pessoal.

30 de Junho de 1998. — O Primeiro-Ministro, *António Manuel de Oliveira Guterres*.

Gabinete do Ministro Adjunto

Despacho n.º 12 106/98 (2.ª série). — O Decreto-Lei n.º 89-F/98, de 13 de Abril, reconhece aos trabalhadores nacionais que prestavam serviço, em 1 de Março de 1998, na Administração do Território de Macau, sem lugar de origem no quadro, e desde que preencham os requisitos nele estabelecidos, o direito de ingresso na Administração da República Portuguesa, no escalão 1 da categoria de ingresso da carreira correspondente à situação de que era titular na data acima referida e para a qual reúna as condições de provimento exigidas.

Para o efeito, o n.º 2 do artigo 6.º daquele diploma legal determina a elaboração, pela DGAP, de tabelas de correspondência entre as carreiras existentes nos ordenamentos de Macau e da República Portuguesa, que são aprovadas por despacho do membro do Governo que superintenda na Administração Pública.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 89-F/98, de 13 de Abril, determino:

1 — É aprovada a tabela de equivalências das carreiras de regime geral de Macau e de Portugal, anexa ao presente despacho.

2 — A equiparação das carreiras de regimes especiais far-se-á pelo posicionamento em um dos níveis profissionais constantes da mesma tabela, sem prejuízo da correspondência entre regimes especiais consubstanciados nas tabelas aprovadas pelos Despachos n.ºs 8-D/94, de

25 de Maio, e 2-D/95, de 15 de Fevereiro, e desde que sejam satisfeitos os respectivos requisitos de ingresso, a definir no despacho conjunto a que se referem os n.ºs 1 e 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 89-F/98, de 13 de Abril.

5 de Maio de 1998. — Pelo Ministro Adjunto, *Fausto de Sousa Correia*, Secretário de Estado da Administração Pública e da Modernização Administrativa.

Tabela de equivalência das carreiras de regime geral de Macau e da República

Grupos de pessoal	Administração de Macau	Administração da República
Técnico superior	Técnico superior. Médico veterinário. Técnico analista. Médico. Conservador.	Técnico superior.
Técnico	Técnico. Técnico de finanças. Técnico de estatística.	Técnico.
Técnico-profissional	Adjunto técnico. Técnico-adjunto postal. Técnico auxiliar de serviço social. Assistente de relações públicas. Inspector.	Técnico-adjunto.
	Desenhador. Fiscal técnico. Topógrafo. Hidrógrafo. Técnico auxiliar de laboratório. Técnico auxiliar de finanças. Técnico auxiliar de informática.	Técnico auxiliar.
	Técnico auxiliar. Agente de censos e inquéritos. Fiel. Fiel de depósito. Fotógrafo. Operador de meios audiovisuais. Operador de fotocomposição. Preparador de laboratório.	
Administrativo	Oficial administrativo.	Oficial administrativo.
Auxiliar	Auxiliar. Fiscal.	Auxiliar administrativo.
Operário	Operário qualificado.	Operário qualificado.
	Operário semiqualficado.	Operário semiqualficado.
	Operário.	Operário não qualificado.

**Gabinete do Secretário de Estado
da Presidência do Conselho de Ministros**

Despacho n.º 12 107/98 (2.ª série). — Por meu despacho de 25 de Agosto, ao abrigo do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Junho, designei para prestar colaboração no meu Gabinete Carla Cristina Letras Baptista, a quem fixei a remuneração mensal de 149 000\$.

Atendendo a que os trabalhos exigidos a esta colaboradora excederam todas as perspectivas iniciais, nos termos do n.º 4 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, fixo a remuneração do mês de Junho em 298 000\$.

27 de Maio de 1998. — O Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros, *Vitalino José Ferreira Prova Canas*.

Despacho n.º 12 108/98 (2.ª série). — Por meu despacho de 25 de Agosto, ao abrigo do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Junho, designei para prestar colaboração no meu Gabinete Sónia Helena Barbosa Monteiro de Macedo Godinho Gomes, a quem fixei a remuneração mensal de 195 600\$.

Atendendo a que os trabalhos exigidos a esta colaboradora excederam todas as perspectivas iniciais, nos termos do n.º 4 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, fixo a remuneração do mês de Junho em 390 600\$.

27 de Maio de 1998. — O Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros, *Vitalino José Ferreira Prova Canas*.

Centro Jurídico

Despacho n.º 12 109/98 (2.ª série). — Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, nomeio para exercer funções de secretariado junto da Direcção do Centro Jurídico da Presidência do Conselho de Ministros (CEJUR) o terceiro-oficial do quadro do pessoal da Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, Maria José Loureiro Albuquerque Lopes da Silva, com efeitos a partir de 1 de Abril último.

3 de Julho de 1998. — O Director, *João de Freitas Raposo*.

Direcção-Geral da Administração Pública

Despacho n.º 12 110/98 (2.ª série). — Nos termos da alínea a) do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, e no uso da competência subdelegada pela alínea c) do n.º 1 do despacho n.º 244/97, do Secretário de Estado da Administração Pública, de 2 de Março de 1997, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 109, de 12 de Maio de 1997, aprovo o programa de provas de conhecimentos a utilizar nos concursos de ingresso e de acesso na carreira de oficial administrativo e de ingresso nas carreiras de telefonista, de motorista e de auxiliar administrativo dos quadros de pessoal dos serviços e organismos do Ministério da Economia, anexo ao presente despacho.

24 de Junho de 1998. — O Director-Geral, *Júlio G. Casanova Nabais*.

ANEXO

Programa de provas de conhecimentos a utilizar nos concursos de ingresso e de acesso na carreira de oficial administrativo, e de ingresso nas carreiras de telefonista, de motorista e de auxiliar administrativo dos quadros de pessoal dos serviços e organismos do Ministério da Economia.

Grupo de pessoal administrativo

I — Prova de conhecimentos gerais a utilizar nos concursos para a categoria de terceiro-oficial — prova visando avaliar, de modo global, conhecimentos ao nível habilitacional exigido legalmente para ingresso na carreira, fazendo apelo quer aos conhecimentos adquiridos no âmbito da escola quer aos conhecimentos resultantes da vivência do cidadão comum.

II — Prova de conhecimentos específicos:

A) Noções gerais de direito e organização política e administrativa do Estado:

- 1 — Órgãos de soberania e respectivas competências;
- 2 — Tipos de diplomas — noções elementares sobre lei, decreto-lei, decreto, decreto regulamentar, resolução, portaria e despacho;
- 3 — Administração central, regional e local — caracterização;
- 4 — O Ministério da Economia — estrutura orgânica e competências;
- 5 — Os serviços e organismos do Ministério da Economia:

Caracterização e objectivos;

Competências:

- Terceiro-oficial e segundo-oficial — n.ºs 1 a 4;
Primeiro-oficial e oficial administrativo principal — n.ºs 1 a 5.

B) Regime jurídico da função pública:

- 1 — Constituição, modificação e extinção da relação jurídica de emprego na Administração Pública;
- 2 — Requisitos para o exercício de funções públicas — requisitos gerais e especiais;
- 3 — O provimento em funções públicas — noção, formas de provimento;
- 4 — Início do exercício de funções públicas — posse, conceito e formalidades;
- 5 — Direitos e deveres dos funcionários públicos — regime disciplinar;
- 6 — Férias, faltas e licenças;
- 7 — Duração e horários de trabalho;
- 8 — Sistema retributivo;
- 9 — Recrutamento e selecção de pessoal — tipos de concursos e sua tramitação; métodos de selecção;
- 10 — Mobilidade de pessoal — instrumentos;
- 11 — Segurança social — abono de família e prestações complementares, assistência na doença e regime de aposentação;
- 12 — Cessação do exercício de funções públicas — exoneração, aposentação, demissão, rescisão, denúncia e caducidade do contrato, morte;

- 13 — Incompatibilidades e acumulação de funções;
- 14 — Avaliação do desempenho;
- 15 — Conhecimento genérico do Código do Procedimento Administrativo;
- 16 — Princípios gerais sobre gestão dos recursos humanos na Administração Pública;
- 17 — A formação profissional nas organizações:

- Terceiro-oficial — n.ºs 1 a 8;
Segundo-oficial — n.ºs 1 a 12;
Primeiro-oficial — n.ºs 1 a 14;
Oficial administrativo principal — n.ºs 1 a 17.

C) Contabilidade pública:

- 1 — Noção de serviços públicos;
- 2 — Regimes de administração — serviços simples, serviços com autonomia administrativa; serviços com autonomia administrativa e financeira;
- 3 — Noção de contabilidade pública;
- 4 — Despesas e receitas públicas;
- 5 — Orçamento do Estado — noção, princípios e regras;
- 6 — Conta Geral do Estado — noção, distinção entre Orçamento e Conta Geral do Estado;
- 7 — Receitas públicas — classificação orçamental em vigor;
- 8 — Despesas públicas — classificação orgânica, económica e funcional;
- 9 — Requisitos essenciais para a realização de despesas públicas — dotação orçamental, noção de cabimento, regime duodecimal; antecipação e isenção;
- 10 — Competência para autorização de despesas — o controlo da Direcção-Geral da Contabilidade Pública e do Tribunal de Contas;
- 11 — Despesas com pessoal — processamento de vencimentos, descontos, abonos, prestações sociais e prestações complementares; ajudas de custo, trabalho extraordinário, nocturno e em dia de descanso semanal;
- 12 — Despesas com aquisições de bens e serviços;
- 13 — Fundo permanente — constituição; realização de despesas; regularização;
- 14 — Elaboração do projecto do orçamento;
- 15 — Alterações orçamentais;
- 16 — Orçamentos suplementares;
- 17 — Controlo da execução orçamental:

- Terceiro-oficial — n.ºs 1 a 10;
Segundo-oficial — n.ºs 1 a 13;
Primeiro-oficial — n.ºs 1 a 16;
Oficial administrativo principal — n.ºs 1 a 17.

D) Património e economato:

- 1 — Regime jurídico-administrativo das aquisições;
 - 2 — Fases do processo de compra;
 - 3 — Bens do Estado — classificação, cadastro e inventariação;
 - 4 — Serviços de aquisições — documento base de um serviço de aquisições;
 - 5 — Gestão de *stocks*;
 - 6 — Contratos de fornecimento e arrendamento:
- Terceiro-oficial — n.ºs 1 a 3;
Segundo-oficial — n.ºs 1 a 4;
Primeiro-oficial e oficial administrativo principal — n.ºs 1 a 6.

E) Expediente e arquivo:

- 1 — Documentos — conceito e tipos;
 - 2 — Circuito da correspondência — registo de entrada e saída de documentos;
 - 3 — O arquivo — noção, objectivos e meios materiais;
 - 4 — Tipos de arquivo;
 - 5 — Funcionamento do arquivo;
 - 6 — Prazo de conservação de documentos;
 - 7 — A microfilmagem de documentos — sua aplicação;
 - 8 — Classificação dos documentos — sistemas de classificação;
 - 9 — Utilização da informática na simplificação de procedimentos e rotinas administrativas:
- Terceiro-oficial — n.ºs 1 a 5;
Segundo-oficial — n.ºs 1 a 7;
Primeiro-oficial e oficial administrativo principal — n.ºs 1 a 9.

Grupo de pessoal auxiliar

Telefonista

- 1 — Estrutura orgânica do Ministério da Economia;
- 2 — Atribuições genéricas do organismo;
- 3 — Direitos e deveres dos funcionários e agentes da Administração Pública;
- 4 — Recepção, emissão e encaminhamento das chamadas telefónicas;

- 5 — Funcionamento e manutenção do equipamento;
- 6 — Noções gerais sobre atendimento do público.

Motorista

- 1 — Estrutura orgânica do Ministério da Economia;
- 2 — Direitos e deveres dos funcionários e agentes da Administração Pública;
- 3 — Noções gerais sobre conservação de viaturas, cuidados periódicos e diários, documentação e equipamentos que acompanhem as viaturas, acidentes e providências a tomar;
- 4 — Conhecimentos elementares ao nível profissional, com particular incidência em mecânica e electricidade auto.

Auxiliar administrativo

- 1 — Estrutura orgânica do Ministério da Economia;
- 2 — Atribuições genéricas do organismo;
- 3 — Direitos e deveres dos funcionários e agentes da Administração Pública;
- 4 — Noções gerais sobre atendimento do público.

Listagem n.º 155/98. — Lista de pessoal de informática da carreira de operador de registo de dados que transita para as novas categorias, nos termos do artigo 17.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 23/91, de 11 de Janeiro, e de acordo com o mapa v anexo ao mesmo diploma legal:

Nome	Situação actual — Categoria	Situação resultante da transição	
		Carreira	Categoria
Elizabete Mendes Caldeira Jorge Almeida (a).	Monitor informática		Chefe de secção.
Luís Filipe Mendes do Carmo (b)	Operador de registos de dados. . . .	Oficial administrativo	Segundo-oficial.
Rui Miguel Boulton Pimentel Trigo (c)	Operador de registos de dados. . . .	Oficial administrativo	Segundo-oficial.

- (a) Requisitada na Comis. Liq. Inst. Regul. Orient. Marcad.
- (b) Afectado à DGAP, na situação de lic. s/vencimento de longa duração, a aguardar colocação.
- (c) Na situação de lic. s/vencimento por tempo indeterminado.

17 de Junho de 1998. — Pelo Director-Geral, o Subdirector-Geral, *J. E. Lopes Luís*.

Listagem n.º 156/98. — Lista nominativa de pessoal de informática integrado no quadro de efectivos interdepartamentais que, nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 23/91, de 11 de Janeiro, e de harmonia com o mapa II anexo ao mesmo diploma legal, transita para as novas carreiras e categorias do pessoal de informática:

Nome	Situação actual — Categoria	Situação resultante da transição	
		Carreira	Categoria
Ludgero Armindo Rodrigues de Sousa (a).	Programador de aplicações principal.	Técnico superior de informática. . .	Técnico superior de informática principal.
Carlos António Rodrigues Barreiro (b).	Analista de sistema de 1.ª classe. . .	Técnico superior de informática. . .	Técnico superior de informática de 1.ª classe.
Pedro Manuel Vasques Ferreira da Costa (c).	Analista de sistema de 1.ª classe. . .	Técnico superior de informática. . .	Técnico superior de informática de 1.ª classe.
João José Ribeiro da Cruz (e)	Programador de aplicações de 2.ª classe.	Técnico superior de informática. . .	Técnico superior de informática de 2.ª classe.
Carlos Alberto de Jesus Narciso (d) . . .	Operador-chefe	Operador de sistema	Operador de sistema-chefe.
Maria da Nazaré Cerqueira Gomes Vilar (c).	Operador principal	Operador de sistema	Operador de sistema de 1.ª classe.

- (a) Prestação de serviço em Macau.
- (b) Licença sem vencimento de longa duração.
- (c) Licença sem vencimento por tempo indeterminado.
- (d) Requisitado.
- (e) Licença ilimitada.

17 de Junho de 1998. — Pelo Director-Geral, o Subdirector-Geral, *J. E. Lopes Luís*.

Instituto Nacional de Administração

Aviso n.º 11 425/98 (2.ª série). — Concurso interno geral de acesso para o preenchimento de um lugar na categoria de técnico-adjunto especialista de 1.ª classe (nível 4) do grupo de pessoal técnico-profissional, constante do quadro de pessoal do Instituto Nacional de Administração. — Para efeitos do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, são informados todos os interessados de que se encontra afixada a lista dos candidatos admitidos ao concurso em epígrafe, conforme aviso n.º 8743/98, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 123, de 28 de Maio de 1998.

O local de afixação é na sede dos mesmos serviços, situada no Palácio do Marquês de Pombal, em Oeiras, e na Delegação do Instituto Nacional de Administração, em Algés, onde pode ser consultada durante as horas normais de expediente.

Os candidatos admitidos serão oportunamente avisados através de ofício da data da realização das entrevistas profissionais de selecção.

6 de Julho de 1998. — Pelo Vice-Presidente, *Margarida Esteves de Carvalho*.

**PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
E MINISTÉRIO DAS FINANÇAS**

Despacho conjunto n.º 456/98. — Ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 48/85, de 27 de Fevereiro, no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 124/85, de 23 de Abril, com a redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 334/88, de 27 de Setembro, e nos termos da alínea g) do artigo 2.º, conjugado com o artigo 3.º, do Decreto-Lei n.º 13/97, de 17 de Janeiro, determina-se a afectação ao Departamento de Reclassificação, Reconversão e Colocação de Pessoal, criado junto da Direcção-Geral da Admi-

nistração Pública, do assistente da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, da Universidade Nova de Lisboa licenciado João Manuel Verdasca da Rocha Pinto.

A sua situação jurídico-funcional é a constante do quadro anexo.
A afectação à Direcção-Geral da Administração Pública produz efeitos a partir da data do presente despacho conjunto.

Nome	Carreira	Categoria	Vencimento		Vínculo
			Escalão	Índice	
João Manuel Verdasca da Rocha Pinto	Técnica superior	Técnico superior de 1.ª classe . . .	4	485	Agente.

22 de Junho de 1998. — Pelo Ministro das Finanças, *João Carlos Costa Ferreira da Silva*, Secretário de Estado do Orçamento. — Pelo Ministro Adjunto, *Fausto de Sousa Correia*, Secretário de Estado da Administração Pública e da Modernização Administrativa.

Despacho conjunto n.º 457/98. — Considerando que Maria da Encarnação Viegas dos Santos Simões, escriturária-dactilógrafa, solicitou o regresso da situação de licença sem vencimento por tempo indeterminado, em que se encontrava desde 1 de Fevereiro de 1977;

Considerando que a carreira de escriturário-dactilógrafo foi extinta e os funcionários detentores desta categoria transitam para a categoria de terceiro-oficial da carreira de oficial administrativo, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 22/98, de 9 de Fevereiro;

Considerando que ingressou no quadro geral de adidos em 1 de Setembro de 1975 e se encontrava na situação de licença sem ven-

cimento por tempo indeterminado e requereu o seu regresso ao serviço:

Assim:

Ao abrigo do disposto na alínea c) do artigo 2.º, em conjugação com o artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 13/97, de 17 de Janeiro, determina-se:

1 — A afectação à Direcção-Geral da Administração Pública (DGAP) de Maria da Encarnação Viegas dos Santos Simões, na seguinte situação jurídico-funcional:

Nome	Carreira	Categoria	Vencimento		Vínculo
			Escalão	Índice	
Maria da Encarnação Viegas dos Santos Simões.	Oficial administrativo	Terceiro-oficial	1	180	Nomeação definitiva.

2 — Enquanto se encontrar a aguardar colocação mantém-se na situação de licença sem direito a remuneração.

Lisboa, 6 de Julho de 1998. — Pelo Ministro das Finanças, *João Carlos Costa Ferreira da Silva*, Secretário de Estado do Orçamento — Pelo Ministro Adjunto, *Fausto de Sousa Correia*, Secretário de Estado da Administração Pública e da Modernização Administrativa.

Despacho conjunto n.º 458/98. — Considerando que Maria Helena Calado Comparada, escriturária-dactilógrafa, em situação de licença sem vencimento de longa duração desde 21 de Julho de 1995, requereu o regresso à actividade;

Considerando que se encontrava integrada no extinto quadro de efectivos interdepartamentais criado junto da Direcção-Geral da Administração Pública (DGAP), nos termos do Decreto-Lei n.º 247/92, de 7 de Novembro:

Considerando ainda o disposto no artigo 82.º do Decreto-Lei n.º 497/88, de 30 de Dezembro, e nos artigos 2.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 22/98, de 9 de Fevereiro:

Assim:

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 14/97, conjugado com o artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 13/97, ambos de 17 de Janeiro, determina-se:

1 — A afectação à Direcção-Geral da Administração Pública (DGAP) de Maria Helena Calado Comparada, na seguinte situação jurídico-funcional:

Nome	Vínculo	Carreira	Categoria	Escalão	Índice
Maria Helena Calado Comparada	Nomeação . . .	Oficial administrativo . . .	Terceiro-oficial . . .	5.º	225

2 — Enquanto se encontrar a aguardar colocação mantém-se na situação de licença sem direito a remuneração.

6 de Julho de 1998. — Pelo Ministro das Finanças, *João Carlos Costa Ferreira da Silva*, Secretário de Estado do Orçamento. — Pelo Ministro Adjunto, *Fausto de Sousa Correia*, Secretário de Estado da Administração Pública e da Modernização Administrativa.

Despacho conjunto n.º 459/98. — Considerando que Maria Adelaide Morgado dos Santos Heleno Cabral, escriturária-dactilógrafa, em situação de licença sem vencimento por tempo indeterminado, requereu o regresso à actividade;

Considerando que se encontrava integrada no extinto quadro geral de adidos e ficou pendente do quadro de efectivos interdepartamentais desde 1 de Julho de 1984, conforme 7.ª lista publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 172, de 29 de Julho de 1985;

Considerando ainda o disposto nos artigos 2.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 22/98, de 9 de Fevereiro:

Assim:

Ao abrigo da alínea c) do artigo 2.º, conjugado com o artigo 3.º, ambos do Decreto-Lei n.º 13/97, de 17 de Janeiro, determina-se:

1 — A afectação à Direcção-Geral da Administração Pública (DGAP) de Maria Adelaide Morgado dos Santos Heleno Cabral, na seguinte situação jurídico-funcional:

Nome	Vínculo	Carreira	Categoria	Escalão	Índice
Maria Adelaide Morgado dos Santos Heleno Cabral . . .	Agente	Oficial administrativo	Terceiro-oficial . . .	1	180

2 — Enquanto se encontrar a aguardar colocação mantém-se na situação de licença sem direito a remuneração.

6 de Julho de 1998. — Pelo Ministro das Finanças, *João Carlos Costa Ferreira da Silva*, Secretário de Estado do Orçamento. — Pelo Ministro Adjunto, *Fausto de Sousa Correia*, Secretário de Estado da Administração Pública e da Modernização Administrativa.

Despacho conjunto n.º 460/98. — O funcionário Pedro da Silva Jorge de Matos, oriundo do Gabinete de Gestão Financeira do Ministério da Justiça, encontrava-se na situação de licença sem vencimento de longa duração desde 6 de Agosto de 1990, data em que detinha a categoria de operador de registo de dados, e requereu o seu regresso ao serviço.

Face à publicação do Decreto-Lei n.º 23/91, de 11 de Janeiro, que estabeleceu o estatuto do pessoal das carreiras e categorias de informática, o Gabinete de Gestão Financeira do Ministério da Justiça

Nome	Carreira	Categoria	Vínculo	Escalação	Índice
Pedro da Silva Jorge de Matos	Oficial administrativo	Segundo-oficial	Nomeação definitiva	3	220

2 — A afectação produz efeitos a partir da data do presente despacho conjunto.

3 — Enquanto se encontrar a aguardar colocação mantém-se na situação de licença sem direito a remuneração.

6 de Julho de 1998. — Pelo Ministro das Finanças, *João Carlos Costa Ferreira da Silva*, Secretário de Estado do Orçamento. — Pelo Ministro Adjunto, *Fausto de Sousa Correia*, Secretário de Estado da Administração Pública e da Modernização Administrativa.

Despacho conjunto n.º 461/98. — Considerando que, pelo despacho conjunto n.º 499/97 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 281, de 5 de Dezembro de 1997, procedeu à afectação à Direcção-Geral da Administração Pública do técnico auxiliar de 2.ª classe José Coutinho dos Santos Pereira, foram incorrectamente indicados o escalão e índice respectivos;

Considerando que se trata de correcção impossível de sanar mediante declaração de rectificação, por se encontrar ultrapassado o prazo legalmente previsto para o efeito, sendo para tal necessário fazer publicar um diploma com igual dignidade, determina-se:

1 — A afectação do funcionário supramencionado processa-se no 3.º escalão, índice 200.

2 — É revogado o mapa anexo ao referido despacho conjunto na parte relativa ao vencimento.

3 — Os efeitos do presente despacho reportam-se a 24 de Setembro de 1997.

6 de Julho de 1998. — Pelo Ministro das Finanças, *João Carlos Costa Ferreira da Silva*, Secretário de Estado do Orçamento. — Pelo Ministro Adjunto, *Fausto de Sousa Correia*, Secretário de Estado da Administração Pública e da Modernização Administrativa.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA SAÚDE

Portaria n.º 658/98 (2.ª série). — Considerando que o licenciado Carlos Alberto Nunes André Palma Borralho, técnico superior de informática principal, da carreira de técnico superior de informática, do quadro do pessoal do Instituto de Gestão Informática e Financeira da Saúde, a exercer, em comissão de serviço, o cargo de chefe de divisão, reúne os requisitos necessários para acesso à categoria de assessor de informática principal e requereu, ao abrigo do n.º 7 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, na redacção que lhe foi conferida pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 34/93, de 13 de Fevereiro, a criação do respectivo lugar.

Considerando o disposto na alínea *a*) do n.º 2 e nos n.ºs 3, 5, 6, 7 e 8 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 34/93, de 13 de Fevereiro, e pelo artigo único do Decreto-Lei n.º 239/94, de 22 de Setembro:

Manda o Governo, pelos Ministros das Finanças e da Saúde e Adjunto, o seguinte:

É criado no quadro de pessoal do Instituto de Gestão Informática e Financeira da Saúde, aprovado pela Portaria n.º 1042/93, de 18 de Outubro, um lugar de assessor de informática principal da carreira de técnico superior de informática, a extinguir quando vagar.

adaptou o seu quadro de pessoal (cf. Portaria n.º 927/91, de 6 de Setembro).

Assim, o referido Gabinete de Gestão Financeira procedeu, nos termos da alínea *a*) do artigo 16.º, em conjugação com o n.º 1 do artigo 17.º do aludido Decreto-Lei n.º 23/91, à adaptação do seu quadro de pessoal, transitando, em consequência, o funcionário para a categoria de segundo-oficial.

Tendo o funcionário solicitado o seu regresso ao serviço e dado que a situação em apreço se enquadra no n.º 5 (face à remissão para o n.º 3) do artigo 82.º do Decreto-Lei n.º 497/88, de 30 de Dezembro.

Assim:

Ao abrigo da alínea *d*) do artigo 2.º, em conjugação com o artigo 3.º, do Decreto-Lei n.º 13/97, de 17 de Janeiro, determina-se o seguinte:

1 — A afectação à Direcção-Geral da Administração Pública de Pedro da Silva Jorge de Matos, na seguinte situação jurídico-funcional:

Presidência do Conselho de Ministros e Ministérios das Finanças e da Saúde.

18 de Junho de 1998. — Pelo Ministro das Finanças, *João Carlos Costa Ferreira da Silva*, Secretário de Estado do Orçamento. — A Ministra da Saúde, *Maria de Belém Roseira Martins Coelho Henriques de Pina*. — Pelo Ministro Adjunto, *Fausto de Sousa Correia*, Secretário de Estado da Administração Pública e da Modernização Administrativa.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Departamento Geral de Administração

Despacho (extracto) n.º 12 111/98 (2.ª série):

Francisco Luís Afonso Lopes, oficial administrativo principal do quadro 1 do pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros, pessoal administrativo — despacho ministerial de 2 de Julho de 1998 designando-o para integrar a base principal da delegação portuguesa ao Grupo de Ligação Conjunto Luso-Chinês e da delegação portuguesa ao Grupo de Terras Luso-Chinês. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Julho de 1998. — O Director, *Manuel Nuno Tavares de Sousa*.

Despacho (extracto) n.º 12 112/98 (2.ª série):

Diogo José do Vale Peixoto e Vilas Boas, contratado para desempenhar as funções de conselheiro económico junto da Embaixada de Portugal em Washington — despacho ministerial de 3 de Julho de 1998 determinando a cessação das referidas funções, a seu pedido, com efeitos a partir de 31 de Julho de 1998. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de Julho de 1998. — O Director do Departamento, *Manuel Nuno Tavares de Sousa*.

Despacho (extracto) n.º 12 113/98 (2.ª série):

Maria Eduarda Gonçalves de Oliveira, directora regional das Pescas da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas da Região Autónoma dos Açores, a exercer em comissão de serviço o cargo de conselheira técnica na Representação Permanente de Portugal junto da União Europeia, em Bruxelas — despacho ministerial de 3 de Julho de 1998 determinando a cessação do referido cargo, a seu pedido, com efeitos a partir de 1 de Novembro de 1998. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de Julho de 1998. — O Director, *Manuel Nuno Tavares de Sousa*.

Despacho (extracto) n.º 12 114/98 (2.ª série):

Olga Maria Macedo Calixto Morais, consultadora jurídica de 1.ª classe do quadro do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras — despacho ministerial de 3 de Julho de 1998 nomeando-a, em regime de substituição, pelo período de seis meses, são renováveis, para desempenhar o cargo de chefe da Divisão de Vistos, da Direcção de

Serviços de Vistos e Circulação de Pessoas, da Direcção-Geral de Assuntos Consulares e Comunidades Portuguesas, com efeitos a partir de 1 de Julho de 1998. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de Julho de 1998. — O Director, *Manuel Nuno Tavares de Sousa*.

Instituto da Cooperação Portuguesa

Aviso n.º 11 426/98 (2.ª série). — 1 — Nos termos das alíneas a) e d) do n.º 3 do artigo 6.º e do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, em conjugação com a alínea d) do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, faz-se público que, por despacho do presidente do Instituto da Cooperação Portuguesa de 23 de Junho de 1998, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, concurso interno geral de admissão a estágio para ingresso na carreira técnica superior tendo em vista o preenchimento de dois lugares vagos de técnico superior de 2.ª classe existentes no quadro de pessoal do Instituto da Cooperação Portuguesa, aprovado pela Portaria n.º 343/98, de 5 de Junho.

2 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o provimento dos lugares mencionados, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplicam-se os Decretos-Leis n.ºs 248/85, de 15 de Julho, 265/88, de 28 de Julho, 498/88, de 30 de Dezembro, 215/95, de 22 de Agosto, 427/89, de 7 de Dezembro, 60/94, de 24 de Fevereiro, 293/97, de 24 de Outubro, e 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar.

4 — Conteúdo funcional — aos lugares a prover correspondem funções de investigação, estudo, concepção e aplicação de métodos e processos técnico-científicos, desenvolvendo projectos e elaborando pareceres de natureza jurídica e económico-financeira e empresarial no âmbito da cooperação para o desenvolvimento, na base de uma articulação com as actividades de outros departamentos do Estado e organismos nacionais e internacionais, designadamente as organizações multilaterais de financiamento, com recurso a aplicações informáticas na óptica do utilizador e conhecimento escrito e falado de línguas, nomeadamente o inglês, fazendo-se a distribuição dos lugares da seguinte forma:

Referência A — um lugar para licenciados em Direito;

Referência B — um lugar para licenciados em Economia, Gestão ou Organização e Gestão de Empresas.

Caso não haja candidatos aprovados numa das referências postas a concurso, o lugar remanescente reverterá para a outra referência.

5 — Condições de candidatura:

5.1 — Poderão candidatar-se ao presente concurso os funcionários que satisfaçam os requisitos gerais exigidos no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, habilitados com as licenciaturas indicadas nas referências A e B do n.º 4.

5.2 — Poderão ainda candidatar-se os agentes nas condições referidas no n.º 5.1 desde que desempenhem funções em regime de tempo completo, com sujeição à disciplina, hierarquia e horário do respectivo serviço e que possuam mais de três anos de serviço ininterrupto.

6 — Remuneração e benefícios sociais — a remuneração é fixada nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar, e os benefícios sociais são os genericamente vigentes para a Administração Pública.

7 — Local de trabalho — Instituto da Cooperação Portuguesa, em Lisboa.

8 — Os candidatos admitidos ao estágio exercerão as suas funções nesse período em comissão de serviço extraordinária ou em regime de contrato administrativo de provimento, consoante possuam ou não nomeação definitiva.

9 — Métodos de selecção:

- 1.ª fase — prova de conhecimentos, com carácter eliminatório;
- 2.ª fase — avaliação curricular, na qual serão ponderados os seguintes factores: habilitação académica de base, formação profissional e experiência profissional na área de actividade para que o concurso é aberto, tendo em conta a sua duração;
- 3.ª fase — entrevista profissional de selecção, na qual serão ponderados os seguintes factores: motivação, fluência verbal e perfil adequado para o cargo.

10 — Programa de provas:

- a) Ministério dos Negócios Estrangeiros — estrutura orgânica e competências. Organização e competências do Instituto da Cooperação Portuguesa;
- b) Organizações nacionais e internacionais no domínio da cooperação;

- c) Sistemas de concepção, avaliação e controlo de execução de projectos e programas;
- d) Planeamento físico e financeiro;
- e) Formulação de indicadores estatísticos e de natureza económico-financeira;
- f) Conhecimentos de inglês.

11 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do Instituto da Cooperação Portuguesa, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do candidato (nome, estado civil, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Identificação do concurso, mediante referência ao *Diário da República* onde se encontra publicado o respectivo aviso;
- d) Identificação da referência a que concorre;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais só poderão ser tidos em conta se devidamente comprovados.

12 — O requerimento de admissão ao concurso deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado;
- b) Documentos, autênticos ou autenticados, comprovativos das habilitações literárias e da formação profissional, com indicação da sua duração;
- c) Declaração do serviço de origem da qual constem a categoria e natureza do vínculo e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- d) Declaração do serviço de origem das principais tarefas correspondentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato, com indicação da duração do seu exercício.

13 — Os requerimentos deverão ser entregues no Instituto da Cooperação Portuguesa, Avenida da Liberdade, 192, 2.º, 1250 Lisboa, em mão ou pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado para apresentação de candidaturas.

14 — Assiste ao júri, em caso de dúvida sobre a situação descrita pelo candidato, a faculdade de exigir documentos comprovativos das suas declarações.

15 — As listas de admissão ao concurso e de classificação final serão afixadas nas instalações do Instituto da Cooperação Portuguesa, na Rua de Rodrigues Sampaio, 3, 3.º, em Lisboa, se o número de candidatos for inferior a 50.

16 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Dr.ª Maria João Borges de Campos Ferreira Robalo de Magalhães, directora dos Serviços de Programação, Avaliação e Documentação.

Vogais efectivos:

Dr. António Júlio Pina Ribeiro Gomes, director dos Serviços de Coordenação Geográfica.

Dr.ª Ana Cristina Martins Baptista, chefe da Divisão de Gestão.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Emília Xavier de Basto, chefe da Divisão de Cooperação Multilateral.

Dr.ª Maria Helena Pires, chefe da Divisão de Coordenação Geográfica.

O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente nas suas ausências e impedimentos.

17 — Regime de estágio:

17.1 — O estágio, nomeadamente quanto à avaliação e classificação, obedece ao disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, e no Regulamento dos Estágios do Ministério dos Negócios Estrangeiros, aprovado pelo Despacho Normativo n.º 46/91, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 38, de 15 de Fevereiro de 1991.

17.2 — O júri do estágio será o mesmo do presente concurso.

24 de Junho de 1998. — O Presidente, *Carlos Neves Ferreira*.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 12 115/98 (2.ª série). — O regime de realização de despesas públicas com locação, empreitadas de obras públicas, prestação de serviços e aquisição de bens, bem como o da contratação pública relativa à prestação de serviços, locação e aquisição de bens móveis, instituído pelo Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março, veio integrar um conjunto de reformas da administração financeira do Estado e transpor para o ordenamento interno as directivas comunitárias aplicáveis, com adaptação das soluções ao direito nacional.

Este processo introduziu um conjunto de inovações que não apenas cuidaram do rigoroso controlo das despesas, da dinâmica das competências para as autorizar, da definição dos âmbitos de aplicação pessoal e material e da eficácia, regulamentação, simplicidade e flexibilidade de procedimentos, mas também e relevantemente teve em atenção o reforço da garantia dos direitos dos potenciais contratantes, a observação rigorosa dos princípios da concorrência e a preocupação da máxima transparência.

Este conjunto de mudanças exige, a par do necessário controlo técnico e financeiro, uma permanente intervenção jurídica nos diversos desenvolvimentos que, a um tempo, acautele não só a correcção dos procedimentos e a salvaguarda do interesse público, bem como a legítima posição dos concorrentes perante a Administração Pública.

A complexidade das envolventes desta última vertente nos processos de aquisição, para as quais também decisivamente concorre e se entrosa o enraizado e clarificado Código do Procedimento Administrativo, tem revelado uma experiência prática de processos com deficiências de instrução e de situações contenciosas que obrigam a reflectir sobre a indispensabilidade de uma constante e segura componente jurídica em todos os processos de aquisição, incluindo os abrangidos pelos contratos excepcionais previstos no Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março, tanto na fase de preparação como na da execução, obviamente para além de eventual fase de processo contencioso.

Nestes termos, determino o seguinte:

1 — Em todos os processos de aquisição ou de venda, incluindo os relativos a contratos excepcionados, previstos no Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março, e em legislação subsidiária, originados nos órgãos do MDN, no EMGFA e nos ramos, cujo tipo de procedimento obrigue à constituição de comissões, devem na constituição destas integrar sempre um jurista.

2 — Em processo de aquisição visando a contratação, sem obrigatoriedade formal de constituição de comissões, bem como na preparação de qualquer processo de aquisição, devem estes ser assistidos por um jurista.

3 — Para o efeito do disposto nos números anteriores, os juristas devem preferencialmente pertencer aos quadros de pessoal do órgão central do MDN, EMGFA ou ramo onde são originados os processos de aquisição.

4 — Para cada situação, a indisponibilidade de juristas na condição preferencial referida no n.º 3 deverá ser atempadamente comunicada ao meu Gabinete.

2 de Julho de 1998. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Veiga Simão*.

Direcção-Geral de Armamento e Equipamentos de Defesa

Louvor n.º 280/98. — Louvo o auxiliar administrativo Manuel Chambel pela forma muito dedicada e eficiente como há mais de três anos vem desempenhado na DGAED as tarefas que lhe competem.

Funcionário discreto, com grande sentido de responsabilidade e boas qualidades de trabalho, salienta-se pela forma esforçada como executa as tarefas que lhe estão atribuídas e procura corresponder com sentido de missão e elevada dedicação às solicitações que lhe são feitas pelos órgãos que apoia, quer de natureza administrativa, nomeadamente trabalho de reprografia, quer outros serviços gerais de âmbito logístico.

Pelas qualidades apontadas granjeou a estima e consideração dos serviços e funcionários da DGAED e tornou-se credor deste público louvor.

2 de Julho de 1998. — O Director Nacional de Armamento, *Rui Lobato de Faria Ravara*, general.

Direcção-Geral de Infra-Estruturas

Rectificação n.º 1485/98. — Por ter sido publicado com inexactidão o despacho n.º 11 297/98 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 151, de 3 de Julho de 1998, rectifica-se que onde se lê «e ouvido o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea» deve ler-se «e ouvido o Chefe do Estado-Maior do Exército».

3 de Julho de 1998. — O Director-Geral, *Manuel da Cunha Rêgo*.

MARINHA

Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Armada

Portaria n.º 659/98 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo do estabelecido no artigo 235.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), promover, por diuturnidade, ao posto de segundo-tenente, em conformidade com o previsto na alínea e) do artigo 234.º do EMFAR os subtenentes da classe de técnicos superiores navais, em regime de contrato, Mónica Sofia de Sousa Maymone (ramo de organização e administração) e José Luís Machado Santos Noites (ramo de saúde), que satisfazem as condições gerais e especiais de promoção fixadas respectivamente no artigo 60.º e na alínea a) do n.º 1 do artigo 396.º do mencionado estatuto, a contar de 25 de Maio de 1998, data a partir da qual contam a respectiva antiguidade, e lhes são devidos os respectivos vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 199.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 70.º, ambos do mesmo Estatuto.

Estes oficiais, após a sua promoção, deverão ser colocados na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda da segundo-tenente da classe de técnicos superiores navais do ramo de organização e administração, em regime de contrato, Mariana Cirne de Vasconcelos Araújo de Brito.

3 de Julho de 1998. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Nuno Gonçalves Vieira Matias*, almirante.

Portaria n.º 660/98 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo do estabelecido no artigo 235.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), promover, por diuturnidade, ao posto de subtenente, em conformidade com o previsto na alínea a) do artigo 370.º do EMFAR as aspirantes da classe de técnicos superiores navais graduadas em subtenentes, em regime de voluntariado, Carla Maria Caetano Pedro dos Santos (ramo de organização e administração) e Ana Sofia Vargas Margarido (ramo de saúde), que satisfazem as condições gerais e especiais de promoção fixadas respectivamente nos artigos 60.º e alínea a) do n.º 1 do artigo 374.º do mencionado estatuto, a contar de 29 de Maio de 1998, data a partir da qual contam a respectiva antiguidade e lhes são devidos os respectivos vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 199.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 70.º, ambos do mesmo Estatuto.

Estes oficiais, após a sua promoção, deverão ser colocados na lista de antiguidades do seu posto e classe, auferindo a retribuição monetária fixada no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 158/92, de 21 de Julho, a actualizar em conformidade com a legislação aplicável.

3 de Julho de 1998. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Nuno Gonçalves Vieira Matias*, almirante.

Portaria n.º 661/98 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo do estabelecido no artigo 235.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), promover, por diuturnidade, ao posto de subtenente, em conformidade com o previsto na alínea a) do artigo 370.º do EMFAR os aspirantes da classe de técnicos navais, do ramo de técnicos de organização e administração, em regime de voluntariado, Pedro Miguel Botelho Lopes e Patrícia Simões Crespo Nunes da Mata, que satisfazem as condições gerais e especiais de promoção fixadas respectivamente nos artigos 60.º e alínea a) do n.º 1 do artigo 374.º do mencionado Estatuto, a contar de 29 de Maio de 1998, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade, e lhes são devidos os respectivos vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 199.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 70.º, ambos do mesmo Estatuto.

Estes oficiais, após a sua promoção, deverão ser colocados na lista de antiguidades do seu posto e classe, auferindo a retribuição monetária fixada no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 158/92, de 21 de Julho, a actualizar em conformidade com a legislação aplicável.

3 de Julho de 1998. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Nuno Gonçalves Vieira Matias*, Almirante.

Direcção-Geral de Marinha

Despacho n.º 12 116/98 (2.ª série). — 1 — Nos termos do preceituado no artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, tendo em conta o estabelecido no Decreto-Lei n.º 124/98, de 12 de Maio — que deu nova redacção ao artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 300/84, de 7 de Setembro —, subdelego no subdirector-geral de Marinha e, por inerência, segundo-comandante-geral da Polícia Marítima, contra-almirante Carlos António David da Silva Cardoso, a competência para autorizar deslocações normais em serviço por períodos inferiores a 30 dias, bem como o adiamento das respectivas ajudas de custo.

2 — Esta subdelegação tem eficácia desde o dia 15 de Junho de 1998.

1 de Julho de 1998. — O Director-Geral, *José Luís Lopes Celestino da Silva*, vice-almirante.

Superintendência dos Serviços do Pessoal

Direcção do Serviço de Pessoal

Repartição de Civis

Aviso n.º 11 427/98 (2.ª série). — Nos termos do artigo 33.º, conjugado com o artigo 24.º, do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, e uma vez cumprida a formalidade de audiência dos interessados prevista no artigo 3.º do referido Decreto-Lei n.º 215/95, faz-se público que a lista de classificação final, homologada por despacho de 29 de Junho de 1998, do contra-almirante director do Serviço de Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, do concurso interno geral de admissão a estágio com vista ao ingresso na categoria de técnico superior de 2.ª classe da carreira de técnico superior da área de estudos e apoio à decisão (sociologia) do quadro do pessoal civil da Marinha, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 52, de 3 de Março de 1998, se encontra afixada no átrio da Repartição de Civis da Direcção do Serviço de Pessoal, Marinha, Rua do Arsenal, Lisboa.

Da lista cabe recurso, no prazo de oito dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

30 de Junho de 1998. — O Chefe da Repartição, *António Fernando Salgado Soares*, capitão-de-mar-e-guerra.

Repartição de Sargentos e Praças

Despacho n.º 12 117/98 (2.ª série). — Por despacho do chefe da Repartição de Sargentos e Praças da Direcção do Serviço de Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, é promovido, por escolha, ao posto de sargento-mor ao abrigo da alínea a) do artigo 297.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, ficando no quadro, o seguinte militar:

850062, sargento-chefe MQ Francisco Crespo Raimundo Semedo — promovido, a contar de 30 de Junho de 1998, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 199.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 70.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo a vaga existente no respectivo quadro, em consequência da vacatura ocorrida nesta data pela promoção a SMOR MQ do 983663, sargento-chefe MQ João Ladislau Teixeira, na situação de adido ao quadro, ficando colocado na escala de antiguidade à esquerda do 983663, sargento-mor MQ João Ladislau Teixeira.

1 de Julho de 1998. — O Chefe da Repartição, *Manuel Raul Ferreira Pires*, capitão-de-mar-e-guerra.

EXÉRCITO

Gabinete do Chefe do Estado-Maior do Exército

Despacho n.º 12 118/98 (2.ª série). — *Delegação de competências no subchefe do Estado-Maior do Exército.* — 1 — Nos termos da autorização que me é conferida no n.º 4 do despacho n.º 8582/98 (2.ª série), de 2 de Abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 118, de 22 de Maio de 1998, do general Chefe do Estado-Maior do Exército,

subdelego no subchefe do Estado-Maior do Exército, brigadeiro Manuel Fernando Vizela Marques Cardoso, a competência para autorizar:

1.1 — A concessão de credenciações nacionais no grau «Confidencial».

1.2 — Despesas:

1.2.1 — Com empreitadas de obras públicas e aquisição de bens e serviços, até 10 000 contos, previstas na alínea s) do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março;

1.2.2 — Sem concurso ou com dispensa de realização de contrato escrito, até 5000 contos, previstas na alínea a) do n.º 1 do artigo 8.º do mesmo diploma.

2 — A competência referida no n.º 1.2 deste despacho pode ser subdelegada, no todo ou em parte, no chefe da Repartição de Apoio Geral do Estado-Maior do Exército.

3 — Este despacho produz efeitos a partir de 30 de Abril de 1998, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo subchefe do Estado-Maior do Exército que se incluam no âmbito desta delegação de competências.

15 de Junho de 1998. — O Vice-Chefe do Estado-Maior do Exército, *José Eduardo Carvalho de Paiva Morão*, general.

Comando da Região Militar do Sul

Despacho n.º 12 119/98 (2.ª série). — *Subdelegação de competências no chefe do Estado-Maior do Quartel-General/RMS.* — 1 — Ao abrigo da autorização que me é concedida pelo n.º 3 do despacho n.º 8589/98, de 16 de Abril, do general CEME, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 118, de 22 de Maio de 1998, subdelego no chefe do Estado-Maior do Quartel-General/RMS, coronel Mário Delfim Guimarães Tavares de Almeida, competência para autorizar despesas com empreitadas de obras públicas e aquisição de bens e serviços, com cumprimento de formalidades legais, até 1000 contos.

2 — Autorizo a subsubdelegação no subchefe, se assim for entendido.

3 — Este despacho produz efeitos a partir de 16 de Abril de 1998, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados.

28 de Maio de 1998. — O Comandante, *Joaquim Manuel Martins Cavaleiro*, general.

Despacho n.º 12 120/98 (2.ª série). — *Subdelegação de competências no comandante da Escola Prática de Artilharia.* — 1 — Ao abrigo da autorização que me é concedida pelo n.º 3 do despacho n.º 8589/98, de 16 de Abril, do general CEME, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 118, de 22 de Maio de 1998, subdelego no comandante da Escola Prática de Artilharia, coronel José Domingos Canatário Serafim, competência para autorizar despesas com empreitadas de obras públicas e aquisição de bens e serviços, com cumprimento de formalidades legais, até 1000 contos.

2 — Autorizo a subsubdelegação no 2.º comandante, se assim for entendido.

3 — Este despacho produz efeitos a partir de 16 de Abril de 1998, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados.

28 de Maio de 1998. — O Comandante, *Joaquim Manuel Martins Cavaleiro*, general.

Despacho n.º 12 121/98 (2.ª série). — *Subdelegação de competências no comandante da Escola Prática de Engenharia.* — 1 — Ao abrigo da autorização que me é concedida pelo n.º 3 do despacho n.º 8589/98, de 16 de Abril, do general CEME, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 118, de 22 de Maio de 1998, subdelego no comandante da Escola Prática de Engenharia, coronel António Duarte Mendes Correia, competência para autorizar despesas com empreitadas de obras públicas e aquisição de bens e serviços, com cumprimento de formalidades legais, até 1000 contos.

2 — Autorizo a subsubdelegação no 2.º comandante, se assim for entendido.

3 — Este despacho produz efeitos a partir de 16 de Abril de 1998, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados.

28 de Maio de 1998. — O Comandante, *Joaquim Manuel Martins Cavaleiro*, general.

Despacho n.º 12 122/98 (2.ª série). — *Subdelegação de competências no comandante da Escola Prática do Serviço de Material.* — 1 — Ao abrigo da autorização que me é concedida pelo n.º 3 do despacho n.º 8589/98, de 16 de Abril, do general CEME, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 118, de 22 de Maio de 1998, subdelego no comandante da Escola Prática do Serviço de Material,

coronel Artur Alberto Gonçalves, competência para autorizar despesas com empreitadas de obras públicas e aquisição de bens e serviços, com cumprimento de formalidades legais, até 1000 contos.

2 — Autorizo a subsubdelegação no 2.º comandante, se assim for entendido.

3 — Este despacho produz efeitos a partir de 16 de Abril de 1998, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados.

28 de Maio de 1998. — O Comandante, *Joaquim Manuel Martins Cavaleiro*, general.

Despacho n.º 12 123/98 (2.ª série). — *Subdelegação de competências no comandante do Regimento de Infantaria n.º 2.* — 1 — Ao abrigo da autorização que me é concedida pelo n.º 3 do despacho n.º 8589/98, de 16 de Abril, do general CEME, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 118, de 22 de Maio de 1998, subdelego no comandante do Regimento de Infantaria n.º 2, coronel Paulo José Pereira Guerreiro, competência para autorizar despesas com empreitadas de obras públicas e aquisição de bens e serviços, com cumprimento de formalidades legais, até 1000 contos.

2 — Autorizo a subsubdelegação no 2.º comandante, se assim for entendido.

3 — Este despacho produz efeitos a partir de 16 de Abril de 1998, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados.

28 de Maio de 1998. — O Comandante, *Joaquim Manuel Martins Cavaleiro*, general.

Despacho n.º 12 124/98 (2.ª série). — *Subdelegação de competências no comandante do Regimento de Infantaria n.º 3.* — 1 — Ao abrigo da autorização que me é concedida pelo n.º 3 do despacho n.º 8589/98, de 16 de Abril, do general CEME, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 118, de 22 de Maio de 1998, subdelego no comandante do Regimento de Infantaria n.º 3, coronel Virgílio José Fonseca Pereira de Carvalho, competência para autorizar despesas com empreitadas de obras públicas e aquisição de bens e serviços, com cumprimento de formalidades legais, até 1000 contos.

2 — Autorizo a subsubdelegação no 2.º comandante, se assim for entendido.

3 — Este despacho produz efeitos a partir de 16 de Abril de 1998, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados.

28 de Maio de 1998. — O Comandante, *Joaquim Manuel Martins Cavaleiro*, general.

Despacho n.º 12 125/98 (2.ª série). — *Subdelegação de competências no comandante do Regimento de Cavalaria n.º 3.* — 1 — Ao abrigo da autorização que me é concedida pelo n.º 3 do despacho n.º 8589/98, de 16 de Abril, do general CEME, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 118, de 22 de Maio de 1998, subdelego no comandante do Regimento de Cavalaria n.º 3, coronel Joaquim dos Reis, competência para autorizar despesas com empreitadas de obras públicas e aquisição de bens e serviços, com cumprimento de formalidades legais, até 1000 contos.

2 — Autorizo a subsubdelegação no 2.º comandante, se assim for entendido.

3 — Este despacho produz efeitos a partir de 16 de Abril de 1998, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados.

28 de Maio de 1998. — O Comandante, *Joaquim Manuel Martins Cavaleiro*, general.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo

Aviso n.º 11 428/98 (2.ª série). — 1 — Em cumprimento do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro, faz-se público que, autorizado por despacho do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais de 16 de Junho de 1998, se encontra aberto concurso para preenchimento do lugar vago de director da Alfândega de Viana do Castelo, equiparado a chefe de divisão, do quadro de pessoal dirigente da Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo, constante do Decreto-Lei n.º 324/93, de 25 de Setembro, com as alterações introduzidas pelas Portarias n.ºs 224/94, de 14 de Abril, e 395/95, de 3 de Maio.

2 — Prazo de validade — o presente concurso é válido para o preenchimento do lugar para o qual é aberto, sendo o prazo de validade de seis meses contado da data da publicitação da classificação final.

3 — Prazo de candidatura — o prazo de candidatura é de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso. A data da entrada do processo, no caso de remessa pelo correio, é verificada pela data do registo dos CTT, considerando-se entregues dentro do prazo os requerimentos e respectivos documentos de instrução cujo aviso de recepção tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado.

4 — Requisitos legais de admissão — nos termos do artigo 53.º do Decreto-Lei n.º 324/93, de 25 de Setembro, conjugado com o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, poderão candidatar-se ao concurso os funcionários da Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo com categoria não inferior a primeiro-verificador superior e com pelo menos quatro anos de experiência profissional na carreira técnica superior aduaneira.

5 — Área de actuação — a área de actuação do cargo de director da Alfândega de Viana do Castelo é a definida no n.º 2 do artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 324/93, de 25 de Setembro, que aprova a orgânica da Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo.

6 — Local de trabalho, remuneração, condições de trabalho e regalias sociais — o local de trabalho situa-se na Alfândega de Viana do Castelo, Largo de João T. Costa, 4900 Viana do Castelo, sendo a remuneração a fixada na lei geral para o cargo de chefe de divisão, a que acresce o suplemento fixado no Decreto-Lei n.º 274/90, de 7 de Setembro, e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

7 — Legislação aplicável — é aplicável ao presente concurso o disposto nos Decretos-Leis n.ºs 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, 323/89, de 26 de Setembro, e 324/93, de 25 de Setembro, na Lei n.º 13/97, de 23 de Maio, e no Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, a solicitar a admissão ao concurso, dirigido ao director-geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para o júri do concurso para preenchimento do cargo de director da Alfândega de Viana do Castelo, Direcção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo, Rua da Alfândega, 5, 1194 Lisboa Codex.

8.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- Identificação do candidato (nome, estado civil, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), residência, código postal e número de telefone;
- Habilitações literárias;
- Declaração de que possui os requisitos legais de admissão;
- Situação profissional, com indicação da antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- Descrição dos documentos anexos ao requerimento.

8.3 — A falta da declaração a que se refere a alínea c) do n.º 8.2 determina a exclusão do concurso.

8.4 — Os requerimentos de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

- Curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado, donde constem, para além de outros elementos julgados necessários para melhor esclarecimento do júri, os seguintes elementos: habilitações literárias e profissionais, cursos realizados e participações em acções de formação e respectiva duração, funções que exercem e exerceram e respectivos tempos de permanência;
- Documento comprovativo das habilitações literárias, autêntico ou autenticado;
- Declaração passada pelo serviço competente, donde conste a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- Documento, autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações profissionais, dos cursos e acções de formação.

9 — Os candidatos estão dispensados da apresentação dos documentos que constem dos respectivos processos individuais.

10 — O júri poderá solicitar a qualquer dos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — Métodos de selecção — os candidatos serão seleccionados mediante avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

12.1 — Na avaliação curricular serão apreciados os seguintes factores:

- Habilitações académicas;
- Experiência profissional geral;
- Experiência profissional específica;
- Formação profissional.

12.2 — Na entrevista profissional de selecção serão considerados os seguintes factores:

- a) Sentido crítico;
- b) Motivação;
- c) Expressão e fluência verbais;
- d) Qualidade da experiência profissional.

12.3 — De acordo com a alínea d) do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro, a indicação dos critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema da classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta das reuniões do júri do concurso, que será facultada aos candidatos que a solicitarem.

13 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos será publicitada nos termos do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, sendo, no caso de o número de candidatos ser inferior a 50, afixada nas instalações da Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo, Divisão de Gestão de Recursos Humanos, em Lisboa, da Direcção das Alfândegas do Porto, da Alfândega de Ponta Delgada e da Alfândega do Funchal.

14 — Constituição do júri — o júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Licenciado Fernando Valente Belo, director dos Serviços de Regulação Aduaneira.

Vogais efectivos:

Licenciado Albino Valdemar Ferreira Madureira, director da Alfândega do Aeroporto de Leixões.

Licenciado João Pereira Mendes, chefe da Divisão de Apoio à Prevenção e Repressão da Fraude da Direcção das Alfândegas de Lisboa.

Vogais suplentes:

Licenciado Álvaro Filipe Lousada Macedo, director da Alfândega de Aveiro.

Licenciado José Antunes Fino, director da Alfândega de Alcântara Norte.

14.1 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

15 — A publicitação da lista de classificação final será feita de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro, mediante afixação nos locais indicados no antecedente n.º 13.

25 de Junho de 1998. — O Director de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, *Vasco Manuel de Carvalho Costa Ramos*.

Aviso n.º 11 429/98 (2.ª série). — 1 — Em cumprimento do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro, faz-se público que, autorizado por despacho do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais de 16 de Junho de 1998, se encontra aberto concurso para preenchimento do lugar vago de director da Alfândega de Peniche, equiparado a chefe de divisão, do quadro de pessoal dirigente da Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo, constante do Decreto-Lei n.º 324/93, de 25 de Setembro, com as alterações introduzidas pelas Portarias n.ºs 224/94, de 14 de Abril, e 395/95, de 3 de Maio.

2 — Prazo de validade — o presente concurso é válido para o preenchimento do lugar para o qual é aberto, sendo o prazo de validade de seis meses contado da data da publicitação da classificação final.

3 — Prazo de candidatura — o prazo de candidatura é de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso. A data da entrada do processo, no caso de remessa pelo correio, é verificada pela data do registo dos CTT, considerando-se entregues dentro do prazo os requerimentos e respectivos documentos de instrução cujo aviso de recepção tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado.

4 — Requisitos legais de admissão — nos termos do artigo 53.º do Decreto-Lei n.º 324/93, de 25 de Setembro, conjugado com o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, poderão candidatar-se ao concurso os funcionários da Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo com categoria não inferior a primeiro-verificador superior e com pelo menos quatro anos de experiência profissional na carreira técnica aduaneira.

5 — Área de actuação — a área de actuação do cargo de director da Alfândega de Peniche é a definida no n.º 2 do artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 324/93, de 25 de Setembro, que aprova a orgânica da Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo.

6 — Local de trabalho, remuneração, condições de trabalho e regalias sociais — o local de trabalho situa-se na Alfândega de Peniche,

Prageira, 2520 Peniche, sendo a remuneração a fixada na lei geral para o cargo de chefe de divisão, a que acresce o suplemento fixado no Decreto-Lei n.º 274/90, de 7 de Setembro, e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

7 — Legislação aplicável — é aplicável ao presente concurso o disposto nos Decretos-Leis n.ºs 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, 323/89, de 26 de Setembro, e 324/93, de 25 de Setembro, na Lei n.º 13/97, de 23 de Maio, e no Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, a solicitar a admissão ao concurso, dirigido ao director-geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para o júri do concurso para preenchimento do cargo de director da Alfândega de Peniche, Direcção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo, Rua da Alfândega, 5, 1194 Lisboa Codex.

8.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do candidato (nome, estado civil, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), residência, código postal e número de telefone;
- b) Habilitações literárias;
- c) Declaração de que possui os requisitos legais de admissão;
- d) Situação profissional, com indicação da antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- e) Descrição dos documentos anexos ao requerimento.

8.3 — A falta da declaração a que se refere a alínea c) do n.º 8.2 determina a exclusão do concurso.

8.4 — Os requerimentos de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado, donde constem, para além de outros elementos julgados necessários para melhor esclarecimento do júri, os seguintes elementos: habilitações literárias e profissionais, cursos realizados e participações em acções de formação e respectiva duração, funções que exercem e exerceram e respectivos tempos de permanência;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias, autêntico ou autenticado;
- c) Declaração passada pelo serviço competente, donde conste a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- d) Documento, autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações profissionais, dos cursos e acções de formação.

9 — Os candidatos estão dispensados da apresentação dos documentos que constem dos respectivos processos individuais.

10 — O júri poderá solicitar a qualquer dos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — Métodos de selecção — os candidatos serão seleccionados mediante avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

12.1 — Na avaliação curricular serão apreciados os seguintes factores:

- a) Habilitações académicas;
- b) Experiência profissional geral;
- c) Experiência profissional específica;
- d) Formação profissional.

12.2 — Na entrevista profissional de selecção serão considerados os seguintes factores:

- a) Sentido crítico;
- b) Motivação;
- c) Expressão e fluência verbais;
- d) Qualidade da experiência profissional.

12.3 — De acordo com a alínea d) do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro, a indicação dos critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema da classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta das reuniões do júri do concurso, que será facultada aos candidatos que a solicitarem.

13 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos será publicitada nos termos do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, sendo, no caso de o número de candidatos ser inferior a 50, afixada nas instalações da Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo, Divisão de Gestão de

Recursos Humanos, em Lisboa, da Direcção das Alfândegas do Porto, da Alfândega de Ponta Delgada e da Alfândega do Funchal.

14 — Constituição do júri — o júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Licenciado Dimas da Franca Leal Duarte Lima, director da Direcção das Alfândegas, Lisboa.

Vogais efectivos:

Licenciado Joaquim de Jesus Ferreira da Piedade, director da Alfândega do Aeroporto de Lisboa.

Licenciada Maria Manuela Leitão Lages Cristóvão, chefe da Divisão dos Impostos sobre o Alcool e as Bebidas Alcoólicas.

Vogais suplentes:

Licenciado Avelino Jorge Ferreira Pinto, chefe da Divisão de Apoio à Prevenção e Repressão da Fraude da Direcção das Alfândegas do Porto.

Licenciado Valério Antunes da Conceição, director da Alfândega do Jardim do Tabaco.

14.1 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

15 — A publicitação da lista de classificação final será feita de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro, mediante afixação nos locais indicados no antecedente n.º 13.

25 de Junho de 1998. — O Director de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, *Vasco Manuel de Carvalho Costa Ramos*.

Direcção-Geral dos Assuntos Europeus e Relações Internacionais

Despacho n.º 12 126/98 (2.ª série). — 1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, delegeo no subdirector-geral de Assuntos Europeus e Relações Internacionais licenciado Rui Henrique Moura Lupi e Costa a competência para a prática dos seguintes actos:

- a) Assinar a correspondência necessária à instrução dos processos que correm pelos serviços sob a sua coordenação, autorizar o gozo e a acumulação de férias, bem como aprovar o respectivo plano anual, e justificar ou injustificar faltas do pessoal afecto aos mesmos serviços;
- b) Autorizar as deslocações em automóvel próprio ou de aluguer, em serviço urgente, devidamente justificado;
- c) Autorizar a concessão de horários específicos, nos termos da legislação aplicável, aos trabalhadores-estudantes, bem como das disposições relativas ao regime de protecção da maternidade e paternidade;
- d) Autorizar a prestação de trabalho suplementar em dias de descanso semanal obrigatório ou complementar e em dias feriados;
- e) Autorizar a atribuição de abonos a que os funcionários ou agentes tenham direito nos termos da lei;
- f) Autorizar o abono do vencimento de exercício perdido por motivo de doença;
- g) Autorizar a apresentação à junta médica da Caixa Geral de Aposentações e praticar todos os actos relativos à aposentação dos funcionários, salvo no caso de aposentação compulsiva, bem como os actos respeitantes ao regime de segurança social da função pública;
- h) Outorgar nos contratos relativos à aquisição de bens e serviços sempre que aprovadas as respectivas minutas e cujos encargos sejam suportados por dotações orçamentais;

i) Autorizar a actualização das rendas das instalações dos serviços que resultem de imposição legal.

2 — As competências indicadas nos seguintes números do mapa II, anexo ao diploma acima referido:

- a) N.º 3, no que se refere a submeter à aprovação do membro do Governo os planos anuais ou plurianuais de actividades, bem como os respectivos relatórios de execução;
- b) N.ºs 4 e 7, no que se refere a gerir o equipamento da Direcção-Geral;
- c) N.ºs 12 e 13, no que se refere a empossar o pessoal;
- d) N.º 14, no que se refere a conceder licenças por período superior a 30 dias, com excepção de licença sem vencimento por um ano por motivo de interesse público e de licença sem vencimento de longa duração, bem como autorizar o regresso à actividade;
- e) N.ºs 16, 17, 19, 20, 23, 24, 27, 35, 36, 38, 39 e 40, no que se refere a executar planos anuais e plurianuais de reequipamento em função das necessidades previstas e da evolução tecnológica.

30 de Junho de 1998. — A Directora-Geral, *Isabel Correia Barata*.

Despacho n.º 12 127/98 (2.ª série). — 1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, delegeo na subdirectora-geral de Assuntos Europeus e Relações Internacionais licenciada Lina de Fátima de Freitas Neto a competência para assinar a correspondência necessária à instrução dos processos que correm pelos serviços sob a sua coordenação, bem como as competências indicadas nos seguintes números do mapa II anexo àquele diploma, relativamente ao pessoal afecto aos mesmos serviços:

- a) N.º 9, no que se refere ao plano de formação do pessoal, em função dos objectivos e prioridades fixados nos respectivos planos de actividades;
- b) N.º 14, no que se refere a justificar ou injustificar faltas;
- c) N.º 15.

30 de Junho de 1998. — A Directora-Geral, *Isabel Correia Barata*.

Despacho n.º 12 128/98 (2.ª série). — 1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, delegeo na subdirector-geral de Assuntos Europeus e Relações Internacionais licenciado Adriano Mendes Telles de Menezes a competência para assinar a correspondência necessária à instrução dos processos que correm pelos serviços sob a sua coordenação, bem como as competências indicadas nos seguintes números do mapa II anexo àquele diploma, relativamente ao pessoal afecto aos mesmos serviços:

- a) N.º 9, no que se refere ao plano de formação do pessoal, em função dos objectivos e prioridades fixados nos respectivos planos de actividades;
- b) N.º 14, no que se refere a justificar ou injustificar faltas;
- c) N.º 15.

30 de Junho de 1998. — A Directora-Geral, *Isabel Correia Barata*.

Direcção-Geral dos Impostos

Aviso (extracto) n.º 11 430/98 (2.ª série). — Por despacho do director-geral de 26 de Junho de 1998, foi autorizado o movimento de transferências de chefes e de adjuntos de chefe de repartição de finanças, nos termos do artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 408/93, de 14 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 42/97, de 7 de Fevereiro, referente ao período de 15 a 30 de Abril:

Nome do funcionário	Cargo e colocação actual	Após movimento, cargo e colocação
DDF de Aveiro: João Baptista Costa	ACRF de 1.ª na 2.ª RF de Oliveira de Azeméis	ACRF de 1.ª na RF de São João da Madeira.
DDF de Beja: Rui Francisco Malveiro Apolinário	CRF de 1.ª na RF de Serpa	CRF de 1.ª na RF de Moura.
DDF de Coimbra: Carlos Alberto Pinto Costa Vasco Alberto Fonseca Costa	ACRF de 1.ª na RF de Montemor-o-Velho ACRF de 1.ª na RF de Oliveira do Hospital	ACRF de 1.ª na RF de Cantanhede. CRF de 2.ª na RF de Tábua.

Nome do funcionário	Cargo e colocação actual	Após movimento, cargo e colocação
DDF de Leiria: Armindo Henriques Jesus Gomes	CRF de 2.ª na RF do Cadaval	ACRF de 1.ª na RF das Caldas da Rainha.
DDF de Lisboa: Carlos Jorge Gouveia Trindade José Elmiro Macedo Leal Luís Tomé Ribeiro Lourenço	ACRF de 1.ª na 1.ª RF de Oeiras CRF de 1.ª na 2.ª RF de Loures ACRF de 1.ª na 1.ª RF da Amadora	ACRF de 1.ª na 2.ª RF de Sintra. CRF de 1.ª no 9.º Bairro Fiscal de Lisboa. ACRF de 1.ª na 2.ª RF de Sintra.

(Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

6 de Julho de 1998. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

Rectificação n.º 1486/98. — Por ter saído com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 150, de 2 de Julho de 1998, a p. 9137, rectifica-se que onde se lê «Armando de Almeida Monteiro, técnico tributário — nomeado, em regime de substituição, adjunto de chefe de repartição de finanças da 2.ª R. F. de Abrantes, por vacatura do lugar, com efeitos reportados a 1 de Fevereiro de 1998.» deve ler-se «Armando de Almeida Monteiro, técnico-tributário — nomeado, em regime de substituição, adjunto de chefe de repartição de finanças do 3.º Bairro Fiscal de Lisboa, por vacatura do lugar, com efeitos reportados a 1 de Fevereiro de 1998.»

3 de Julho de 1998. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

Rectificação (extracto) n.º 1487/98. — Por ter saído com inexactidão a publicação inserta no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 59, de 11 de Março de 1998, a p. 3119, rectifica-se que onde se lê «Eugénia dos Anjos da Silva Faria de Araújo, assessora principal» deve ler-se «Eugénia dos Anjos da Silva Faria de Araújo, técnica superior principal».

6 de Julho de 1998. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

Direcção-Geral do Orçamento

Rectificação n.º 1488/98. — Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 10 098/98 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 144, de 25 de Junho de 1998, a p. 8665, rectifica-se que onde se lê, no n.º 10.1, «Os requerimentos, com indicação da categoria a que concorreu [. . .]» deve ler-se «Os requerimentos, com indicação da categoria e concurso a que concorrem [. . .]».

Na mesma página, no n.º 10.3, alínea *a*), onde se lê «Certificado, autenticado, comprovativo das habilitações literárias;» deve ler-se «Certificado, autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias;».

6 de Julho de 1998. — A Subdirectora-Geral, *Ana Maria Gouveia*.

Direcção-Geral do Tesouro

Despacho (extracto) n.º 12 129/98 (2.ª série). — Por despacho de 22 de Junho de 1998 do Ministro das Finanças:

Rosa Maria Bento de Matos Sécio Raposeiro, técnica superior de 1.ª classe do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Tesouro — nomeada chefe de divisão do mesmo quadro, em regime de substituição, por um período de seis meses, improrrogável. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Julho de 1998. — Pelo Director de Serviços de Gestão e Administração, a Chefe de Divisão, *Arminda Teixeira*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE

Despacho conjunto n.º 462/98. — Considerando o disposto no n.º 2 do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 205/96, de 25 de Outubro, determina-se que o n.º 2 do despacho conjunto n.º 13/97, dos Ministros das Finanças e para a Qualificação e o Emprego, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 16 de Maio de 1997, e aprovado ao abrigo

do n.º 7 do artigo 32.º do mesmo Decreto-Lei n.º 205/96, passe a ter a seguinte redacção:

«2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Abril de 1997».

25 de Junho de 1998. — Pelo Ministro das Finanças, *João Carlos da Costa Ferreira da Silva*, Secretário de Estado do Orçamento. — Pelo Ministro do Trabalho e da Solidariedade, *Paulo José Fernandes Pedroso*, Secretário de Estado do Emprego e Formação.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA CULTURA

Despacho conjunto n.º 463/98. — Nos termos da alínea *b*) do n.º 1, do n.º 2 e da parte inicial do n.º 4 do artigo 39.º do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442-B/88, da alínea *b*) do n.º 2 e do n.º 4 do artigo 56.º do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442-A/88, ambos de 30 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 65/93, de 10 de Março, reconhece-se que os donativos concedidos à entidade Vida — Voluntariado Internacional para o Desenvolvimento Africano, para o projecto «Viva a escola em português», que foi considerado de manifesto interesse cultural, podem beneficiar dos incentivos fiscais ali previstos.

29 de Maio de 1998. — O Ministro das Finanças, *António Luciano Pacheco de Sousa Franco*. — O Ministro da Cultura, *Manuel Maria Ferreira Carrilho*.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Comando-Geral da Polícia de Segurança Pública

Despacho (extracto) n.º 12 130/98 (2.ª série). — Por despacho do 2.º comandante-geral de 24 de Junho de 1998, no uso da competência subdelegada, são promovidos à categoria de subcomissário do quadro do pessoal técnico policial, com efeitos a partir de 1 de Julho de 1998, os seguintes chefes de esquadra, nos termos do artigo 124.º da Lei Orgânica da PSP, o Decreto-Lei n.º 321/94, de 29 de Dezembro (não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas):

M/100197, Pedro Miguel Lopes Ferreira Sousa.
M/136434, José Manuel Gonçalves Neto.
M/100193, Sérgio Ferreira Loureiro.
M/135986, Elisa Amélia Granja Gonçalves Pinheiro Borges.
M/136309, João Pedro Cristina Marques.
M/137697, Norberto José Fernandes Gomes.
M/100199, António Luís Rodrigues Santos.
M/100198, Elisa Margarida Silva Sousa.
M/100196, Manuel Pedro Santos Gonçalves.
M/100192, Artur Miguel Marelo Massa.
M/100191, Nuno Rafael Marques Dinis.
M/100194, Raul Jorge Caetano Curva.
M/137750, Fernando Manuel Gomes MENOITA Leal.
M/100185, Alexandre Manuel Moura Teixeira Vieira.
M/100195, Fernando João Vieira Lopes.
M/136966, António Manuel Martins Lucas.
M/136845, Fernando Oliveira Rodrigues Santos.
M/136342, José Almeida Santos.
M/136299, António Luís Cunha Garcia.

M/136391, Tomás Cândido Guedes Figueiroa.
 M/136319, Joaquim Alberto Bacalhau Pimenta.
 M/136862, Paulo Manuel Ferreira Mendes.
 M/130367, Maria Aurora Alves Anjos Silva.
 M/135136, Rui José Cunha Pires.
 M/136922, José Augusto Silva Freitas.
 M/136363, João Gonçalves Marques Pinheiro.
 M/137000, Carlos Alberto Sá Caleia.
 M/133299, Idalina Perpétua Cabrita Borralho.
 M/136344, Jorge Alberto Figueiredo Martins.
 M/136406, Arlindo Canas Igreja.
 M/136582, Manuel Alberto Fernandes.
 M/136020, Francisco Manuel Silva Valente.
 M/132817, Luís Manuel Fernandes Moisés.
 M/133306, Isabel Morais Ribeiro Silva Lobo.

22 de Junho de 1998. — O Superintendente-Geral Log. Rec., José Cunha Salvado, superintendente-chefe.

Direcção-Geral de Viação

Aviso n.º 11 431/98 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, informa-se que a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral de ingresso de admissão a estágio para técnico superior de informática de 2.ª classe da carreira técnica superior de informática, aberto pelo aviso n.º 7001/98, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 99, de 29 de Abril de 1998, se encontra afixada, para consulta dos interessados, no átrio das instalações da Repartição de Pessoal da Direcção-Geral de Viação, sita na Avenida da República, 16, em Lisboa, e nas instalações das Delegações Distritais de Coimbra e Porto.

25 de Junho de 1998. — A Presidente do Júri, Arminda da Conceição das Neves Gomes.

Governo Civil do Distrito de Faro

Despacho n.º 12 131/98 (2.ª série). — Por despacho de 24 de Junho de 1998 do governador civil do distrito de Faro, foi autorizada a recuperação, na sua totalidade, do vencimento e exercício perdido, às seguintes funcionárias:

Isabel Maria Gago Firmino Fernandes Lemos, segundo-oficial — relativo a um dia: 29 de Maio de 1998;
 Patrícia Moreira da Silva Alves, terceiro-oficial — relativo a um dia: 26 de Maio de 1998.

30 de Junho de 1998. — O Governador Civil, Joaquim Américo Fialho Anastácio.

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Aviso n.º 11 432/98 (2.ª série). — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, torna-se público que, por despacho de 3 de Julho de 1998 do director do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de operador de sistema-chefe, do quadro de pessoal do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, da carreira de operador de sistema, constante do mapa II anexo à Portaria n.º 152/94, de 17 de Março.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para o provimento do lugar mencionado, esgotando-se a sua validade com o seu preenchimento.

3 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional é o referido no n.º 3 do artigo 4.º da Portaria n.º 244/97, de 11 de Abril, e, em termos específicos, todas as tarefas inerentes ao suporte do sistema integrado de informação do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SII/SEF) e da parte nacional do sistema de informação Schengen (NSIS), baseados em componentes tecnológicas que integram sistemas operativos UNIX e OS400, sistemas de comunicações que utilizam os protocolos WSN, X.25 e X.400 e sistemas de gestão de bases de dados PACE e ORACLE.

4 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 498/88, de 30 de Dezembro, 215/95, de 22 de Agosto, 23/91, de 11 de Janeiro, 177/95, de 26 de Julho, 427/89, de 7 de Dezembro, 440/86, de 31 de Dezembro, e 120/93, de 16 de Abril, e Portaria n.º 244/97, de 11 de Abril.

5 — Remuneração, local e condições de trabalho — o candidato aprovado exercerá as suas funções no Serviço de Estrangeiros e Fron-

teiras, em Lisboa, com deslocações aos serviços regionais e postos de fronteira, de acordo com as necessidades do serviço, sendo remunerado pelo índice da respectiva categoria, referenciado na escala salarial constante do mapa I anexo ao Decreto-Lei n.º 23/91, de 11 de Janeiro, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

6 — Requisitos gerais e especiais de admissão:

- Satisfazer as condições previstas no artigo 23.º do já referido Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto;
- Satisfazer as condições constantes da alínea a) do n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 23/91, de 11 de Janeiro;
- Ter exercido funções de conteúdo idêntico às do lugar a preencher, de acordo com o disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 23.º do citado Decreto-Lei n.º 498/88, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto.

7 — Métodos de selecção a utilizar — os métodos de selecção a utilizar são a avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção.

7.1 — Avaliação curricular (AC) — na avaliação curricular serão considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, os seguintes factores:

- Habilitação académica de base, onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- Formação profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as áreas funcionais do lugar posto a concurso;
- Experiência profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, sendo avaliada, designadamente, pela sua natureza e duração;
- Média da classificação de serviço, na sua expressão quantitativa, obtida nos anos relevantes para concurso.

7.2 — Entrevista profissional de selecção (EPS) — na entrevista profissional de selecção, cujo objectivo é o de avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos para o desempenho das funções inerentes ao lugar a prover, serão ponderados os seguintes factores de apreciação: motivação e interesse para o desempenho daquelas funções; interesse pelo aperfeiçoamento e actualização profissional, e capacidade de adaptação a novas funções e responsabilidades.

8 — Sistema de classificação:

8.1 — Os métodos de selecção referidos no n.º 7 são de per si eliminatórios, considerando-se excluídos os candidatos que nos mesmos obtenham classificação inferior a 10 valores, considerando-se como tal, por arredondamento, as classificações inferiores a 9,5.

8.1.1 — A classificação dos candidatos em cada um dos métodos de selecção referidos no n.º 7 será expressa numa escala de 0 a 20 valores.

8.2 — A classificação final dos concorrentes será expressa numa escala de 0 a 20 valores e será a resultante da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção indicados no n.º 7.

8.3 — Serão excluídos os candidatos que na classificação final obtenham classificação inferior a 10 valores, considerando-se como tal, por arredondamento, as classificações inferiores a 9,5.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — Os requerimentos de admissão deverão ser dirigidos ao director do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, podendo ser entregues pessoalmente na Rua do Conselheiro José Silvestre Ribeiro, 4, 1600 Lisboa, ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, para o mesmo endereço.

9.2 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação (nome, estado, residência, com indicação do código postal, e, facultativamente, telefone);
- Indicação das habilitações literárias;
- Indicação das habilitações profissionais (cursos de formação e outros);
- Indicação da categoria de que é detentor, serviço a que pertence, natureza do vínculo e tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;
- Identificação do concurso a que se candidata;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever indicar por serem relevantes para apreciação do seu

mérito ou por constituírem motivo de preferência legal, os quais, no entanto, só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados.

9.3 — Os requerimentos devem ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, devidamente assinado, do qual devem constar, designadamente, as funções que exercem, bem como as que exerceram, com indicação dos respectivos períodos, e ainda as habilitações profissionais (cursos de formação e outros);
- b) Fotocópia do bilhete de identidade;
- c) Certificado das habilitações literárias (original ou fotocópia autenticada);
- d) Documentos comprovativos das habilitações profissionais que tiverem declarado no requerimento, nos termos da alínea c) do n.º 9.2;
- e) Declaração do serviço de origem do candidato da qual constem, com carácter inequívoco, a natureza do vínculo, o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e a classificação de serviço obtida nos anos relevantes para efeitos do concurso;
- f) Declaração, autenticada, do serviço especificando o conjunto de tarefas e responsabilidades cometidas ao funcionário, bem como o período a que se reportam, para avaliação da identidade do conteúdo funcional prevista na alínea d) do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto.

10 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras são dispensados de apresentação dos documentos indicados nas alíneas b), c), d) e e) do n.º 9.3, quando tais documentos constarem dos respectivos processos individuais.

11 — A publicitação das listas dos candidatos admitidos e excluídos no concurso, bem como da de classificação final do concurso, será feita nos termos do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro.

12 — O júri do presente concurso tem a seguinte constituição:

Presidente — Licenciado Sebastião Joaquim da Mata Alves, chefe de divisão.

Vogais efectivos:

Licenciado António Lopes Coelho Cristino, chefe de divisão, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos.
Licenciado José Francisco Carvalho Baptista, técnico superior de informática de 1.ª classe.

Vogais suplentes:

Licenciada Maria Angélica dos Santos Simões Madeira, técnica superior de informática principal.
Clotilde Rosa Canavarro Veiga, administradora de sistemas.

3 de Julho de 1998. — A Subdirectora, *Maria da Graça L. das Neves*.

MINISTÉRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA E DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE

Despacho conjunto n.º 464/98. — Considerando os efeitos negativos do grande flagelo nacional que são os fogos florestais, com implicações nefastas para o ambiente e consequente desertificação e a necessidade de defesa e preservação do ambiente;

Considerando a necessidade de manutenção do parque florestal, especialmente das zonas de maior densidade florestal, como meio de prevenção à eclosão de fogos, através da limpeza de matos;

Considerando que o trabalhador desempregado tende a ficar isolado na sua procura de emprego e que o objectivo de actividades ocupacionais nesta área é também o de manter o contacto do desempregado com o exercício de uma actividade profissional e com as entidades empregadoras;

Considerando que as actividades ocupacionais permitem acrescentar uma mais-valia ao currículo do trabalhador, outras competências profissionais, ou, ainda, aumentar a sua motivação para o trabalho;

Considerando a necessidade de prosseguir a experiência acumulada de ocupação de desempregados inscritos nos centros de emprego em trabalhos de interesse colectivo nomeadamente no programa de limpeza de matos;

Considerando que o Ministério da Administração Interna tem vindo a dinamizar, através da Comissão Nacional Especializada de Fogos

Florestais (CNEFF), as Comissões Especializadas de Fogos Florestais (CEFF) municipais, em tudo o que se refere à prevenção de incêndios:

O Ministro da Administração Interna e o Ministro do Trabalho e da Solidariedade decidem, ao abrigo da alínea e) do artigo 4.º do Estatuto do Instituto do Emprego e Formação Profissional (IEFP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 247/85, de 12 de Julho, e da alínea b) do n.º 4.1 e da alínea d) do n.º 6 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 194/96, de 9 de Julho, conjugada com a Portaria n.º 192/96, de 30 de Maio, o seguinte:

1 — As Comissões Especializadas de Fogos Florestais (CEFF) municipais constituirão, na área da sua intervenção, equipas em que se integrarão trabalhadores desempregados inscritos nos centros de emprego, a receberem ou não prestações de desemprego com o objectivo de proceder à limpeza de matos, cujo número e composição serão os indicados no plano de acção conjunta previsto no n.º 10.

2 — A intervenção das equipas constituídas pelas CEFF desenvolver-se-á entre Maio e Setembro de cada ano, eventualmente prorrogável, mediante proposta fundamentada, apresentada pela CNEFF à comissão executiva o IEFP.

3 — Os trabalhadores desempregados subsidiados receberão a diferença do subsídio de desemprego e social de desemprego a que têm direito, incluindo a respectiva majoração, para o montante de 3000\$ por cada dia útil de actividade ocupacional.

4 — Os trabalhadores desempregados não subsidiados e inscritos nos centros de emprego receberão 3000\$ por cada dia útil de actividade ocupacional.

5 — Os projectos e as actividades iniciadas, ao abrigo do plano da CNEFF, no âmbito do programa de «limpeza de matos e prevenção de fogos florestais», podem ser incluídos no plano de acção conjunta para o ano de 1998.

6 — Os trabalhadores referidos no n.º 4 serão inscritos no regime de segurança social dos trabalhadores por conta de outrem, sendo a respectiva inscrição promovida pela autarquia que coordena a CEFF onde estejam integrados.

7 — As contribuições para o regime de segurança social dos trabalhadores por conta de outrem, respeitantes quer aos trabalhadores, quer às autarquias são suportadas pelo IEFP.

8 — Compete às autarquias que coordenam as CEFF garantir a todos os trabalhadores ocupados no programa de limpeza de matos as adequadas condições de trabalho, incluindo o seguro de acidentes de trabalho, o transporte, a alimentação e os demais meios destinados à execução dos trabalhos.

9 — Os centros de emprego procederão ao pagamento às autarquias respectivas das importâncias devidas aos trabalhadores integrados nas equipas das CEFF, nos termos previstos nos n.ºs 3 e 4 deste despacho, bem como das contribuições para o regime de segurança social, mediante a apresentação dos documentos justificativos das importâncias pagas aos trabalhadores e cópia das guias comprovativas do pagamento das contribuições para a segurança social.

10 — O IEFP e a CNEFF elaborarão um plano anual de acção conjunta, adequado ao plano da CNEFF, no âmbito do programa de «limpeza de matos e prevenção de fogos florestais», com indicação dos projectos e as actividades a desenvolver, as equipas a constituir, bem como o período da sua intervenção, e o número de desempregados que as integram.

11 — A concessão de apoios financeiros decorrentes da execução do plano anual de acção conjunta está dependente das disponibilidades financeiras do IEFP para este programa, orçamentadas para cada ano.

12 — Excepcionalmente, no plano anual de acção conjunta poderão ser incluídos projectos e actividades a desenvolver pelas autarquias que, não estando inscritos no plano da CNEFF, no âmbito do programa de «limpeza de matos e prevenção de fogos florestais», se enquadrem nos objectivos do presente despacho conjunto, desde que obtenham, previamente, parecer favorável da CNEFF.

13 — Os projectos e as actividades a desenvolver devem ser inscritos no plano anual de acção conjunta pela globalidade do período de intervenção das equipas concelhias, relativamente aos desempregados seleccionados pelos centros de emprego que as vão integrar.

14 — A CNEFF enviará ao IEFP, no prazo de três meses após a conclusão do programa de «limpeza de matos», o relatório de avaliação da sua execução, no qual deverão constar as propostas que forem consideradas adequadas.

24 de Junho de 1998. — Pelo Ministro da Administração Interna, *Armando António Martins Vara*, Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Administração Interna. — Pelo Ministro do Trabalho e da Solidariedade, *Paulo José Fernandes Pedroso*, Secretário de Estado do Emprego e Formação.

MINISTÉRIO DO EQUIPAMENTO, DO PLANEAMENTO E DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO

Comissão de Coordenação da Região do Algarve

Aviso n.º 11 433/98 (2.ª série). — 1 — Faz-se público que, autorizado por despacho de 22 de Fevereiro de 1998 do presidente da Comissão de Coordenação da Região do Algarve, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de ingresso com vista ao preenchimento de um lugar vago da categoria de fiscal técnico de obras de 2.ª classe da carreira de fiscal técnico de obras do quadro de pessoal dos gabinetes de apoio técnico/Comissão de Coordenação da Região do Algarve.

2 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o provimento da vaga posta a concurso, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Conteúdo funcional do lugar a preencher — recolha de elementos de natureza técnica relativos a obras, designadamente verificar os materiais utilizados, executar medições e elaborar orçamentos.

4 — O vencimento corresponde ao escalão a fixar de acordo com os artigos 17.º e 18.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro. As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da Administração Pública.

5 — O local de trabalho situa-se no Gabinete de Apoio Técnico de Faro, Praça de José Afonso, 1, em Faro.

6 — São requisitos gerais e especiais de admissão a este concurso os referidos nos artigos 22.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, e no n.º 1, alínea c), do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho.

7 — Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

- Prova escrita de conhecimentos gerais;
- Prova escrita de conhecimentos específicos, que será de *pro si* eliminatória quando a classificação obtida for inferior a 10 valores;
- Avaliação curricular.

As provas obedecerão ao programa publicado em anexo ao presente aviso.

7.1 — Na avaliação curricular serão considerados e ponderados os seguintes factores de apreciação:

Habilitação académica de base, onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou sua equiparação legalmente reconhecida;

Formação profissional específica;
Experiência profissional específica.

7.1.1 — Os factores constantes do n.º 7.1 serão classificados da forma seguinte:

Habilitação académica de base:

Habilitações inferiores às exigidas actualmente por lei — 12 valores;
Habilitações exigidas por lei — 16 valores;
Habilitações superiores às exigidas por lei — 20 valores;

Formação profissional específica:

Cursos até uma semana — 1 ponto;
Cursos até um mês — 2 pontos;
Cursos de mais de um mês — 3 pontos;

Experiência profissional específica — serão consideradas as seguintes áreas, que serão pontuadas de acordo com o tempo de experiência e como se indica:

Verificação de técnicas de execução nas obras — um ano — 3 valores; dois anos — 4 valores; três ou mais anos — 5 valores;
Execução de medições — um ano — 2 valores; dois anos — 3 valores; três ou mais anos — 5 valores;
Elaboração de orçamentos — um ano — 2 valores; dois anos — 3 valores; três ou mais anos — 5 valores;
Outras funções relevantes para o desempenho do cargo — um ano — 2 valores; dois anos — 3 valores; três ou mais anos 5 valores.

Na conversão em valores dos pontos obtidos na formação profissional específica será utilizada uma tabela construída na base de uma progressão aritmética, cuja amplitude é de 10 a 20 valores.

A classificação da avaliação curricular será obtida através da seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HA + FP + EP}{3}$$

em que:

AC = avaliação curricular;
HA = habilitações académicas de base;
FP = formação profissional específica;
EP = experiência profissional específica.

7.2 — As provas escritas de conhecimentos e a avaliação curricular serão classificadas de 0 a 20 valores, sendo a classificação final obtida através da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(PG \times 1) + (PE \times 2) + (AC \times 1)}{4}$$

em que:

CF = classificação final;
PG = prova de conhecimentos gerais;
PE = prova de conhecimentos específicos;
AC = avaliação curricular.

8 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento redigido em papel normalizado, nos termos do Decreto-Lei n.º 112/90, de 4 de Abril, como a seguir se indica:

Instruções para o preenchimento do requerimento

Deve escrever sempre no início de cada uma das linhas as palavras que antecedem as diversas situações.

Exemplo:

Nome: João M. . . .

Nacionalidade: portuguesa.

Minuta do requerimento

Ex.º Sr. Presidente da Comissão de Coordenação da Região do Algarve:

Nome: . . .

Contribuinte fiscal n.º . . .

Filiação: . . .

Nacionalidade: . . .

Estado civil: . . .

Naturalidade: . . .

Data de nascimento: . . .

Bilhete de identidade n.º . . ., emitido pelo . . ., em . . .

Residência e código postal: . . .

Telefone: . . .

Habilitações literárias: . . .

Organismo onde presta serviço: . . .

Categoria: . . .

Tempo de serviço na categoria: . . .

Tipo de vínculo (nomeação definitiva, provisória, contrato, etc.): . . .

Habilitações profissionais (especializações, estágios, acções de formação, etc.): . . .

requer a V. Ex.ª se digne admiti-lo(a) ao seguinte concurso:

Categoria: . . .

Organismo: . . .

Publicação: . . .

Outros elementos [que possam influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal; declaração, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos a que aludem as alíneas a), b), d), e) e f) do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, etc.]: . . .

Pede deferimento.

(Data e assinatura.)

8.1 — Os requerimentos deverão se acompanhados, sob pena de exclusão, nos casos referidos nas alíneas a), b) e c), da seguinte documentação:

- Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, explicitando as tarefas desenvolvidas pelo candidato ao longo da sua actividade profissional e respectivos tempos de permanência e a indicação dos serviços onde tem exercido funções;
- Certidão de habilitações literárias ou fotocópia da mesma autenticada;

- c) Declaração, passada pelo serviço a que o candidato está vinculado, devidamente autenticada, da qual conste inequivocamente a existência de vínculo à função pública, a categoria detida, o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, a descrição das funções, tarefas e responsabilidades por este exercidas e o tempo correspondente ao seu exercício e a classificação de serviço dos últimos três anos, se a detiver, bem como o índice e o escalão por que é remunerado;
- d) Documentos, autênticos ou autenticados, comprovativos das habilitações e qualificações profissionais, devendo constar as respectivas durações, na hipótese de as possuir;
- e) Documentos, autênticos ou autenticados, comprovativos dos elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal.

8.2 — É dispensada a apresentação da documentação respeitante aos requisitos a que aludem as alíneas a), b), d), e) e f) do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, desde que o candidato declare no seu requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos.

8.3 — Os funcionários pertencentes aos quadros de pessoal da Comissão de Coordenação da Região do Algarve e dos gabinetes de apoio técnico/Comissão de Coordenação da Região do Algarve ficam dispensados da apresentação dos documentos que alegarem constar e que constem do seu processo individual.

8.4 — Os documentos de candidatura devem ser entregues pessoalmente, durante as horas normais de expediente, na Secção de Pessoal da Comissão de Coordenação da Região do Algarve, Praça da Liberdade, 2, 8000 Faro, ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, expedido, até ao termo do prazo fixado para entrega das candidaturas, para o mesmo endereço.

8.5 — Assiste ao júri a facultade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descrevem, a apresentação de documentos comprovativos da suas declarações.

9 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

10 — As listas de candidatos e de classificação final serão afixadas na Repartição Administrativa e Financeira desta Comissão e remetidas aos candidatos, nos termos do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, ou, se for caso disso, publicadas no *Diário da República*.

11 — A este concurso aplicam-se os Decretos-Leis n.ºs 248/85, de 15 de Julho, 498/88, de 30 de Dezembro, 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, e 215/95, de 22 de agosto, e Portaria n.º 131/95, de 7 de Fevereiro.

12 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Engenheira Maria Catarina Pires Brito da Cruz, directora regional do Ordenamento do Território, em regime de substituição.

Vogais efectivos:

Arquitecto paisagista José Alberto Simões de Brito, técnico superior principal, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Raul Rodrigues dos Santos, fiscal técnico de obras especialista de 1.ª classe.

Vogais suplentes:

Custódio Joaquim do Rosário Teixeira, fiscal técnico de obras especialista.

António Brito Góis, fiscal técnico de obras principal.

26 de Junho de 1998. — O Presidente, *João Guerreiro*.

ANEXO

Programa

Prova de conhecimentos gerais:

- a) O Ministério do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território — os serviços, estrutura orgânica e competências;
- b) Noções elementares sobre direitos e deveres dos funcionários.

Prova de conhecimentos específicos:

- a) Regime jurídico das empreitadas de obras públicas;
- b) Revisão de preços de empreitadas e fornecimentos de obras públicas;
- c) Revisão de preços de contratos de fornecimentos de equipamento e respectiva montagem;

- d) Classificação de empreiteiros e industriais de construção civil;
- e) Elaboração de autos de medição, controlo físico e financeiro de obras;
- f) Elaboração de medições e orçamentos de projectos de arquitectura, estruturas, vias de comunicação, obras de urbanização e instalações especiais;
- g) Definição das partes constituintes das obras, sua sequência e materiais usualmente aplicáveis nas mesmas;
- h) Processos construtivos;
- i) Ensaaios de controlo de qualidade.

Legislação — Lei Constitucional n.º 1/97, de 20 de Setembro, Decretos-Leis n.ºs 6/96, de 31 de Janeiro, 24/84, de 16 de Janeiro, 497/88, de 30 de Dezembro, 178/95, de 26 de Julho, 101-A/96, de 26 de Julho, 187/88, de 27 de Maio, 263/91, de 26 de Julho, 159/96, de 4 de Setembro, 260/89, de 17 de Agosto, 50/90, de 10 de Fevereiro, 66/94, de 28 de Fevereiro, 130/86, de 7 de Junho, 265/92, de 24 de Novembro, 405/93, de 10 de Dezembro, 208/94, de 6 de Agosto, 101/95, de 19 de Maio, 236/95, de 13 de Setembro, 55/95, de 29 de Março, 80/96, de 21 de Junho, 128/98, de 13 de Maio, 348-A/86, de 16 de Outubro, e 100/88, de 23 de Março, Leis n.ºs 22/95, de 18 de Julho, e 94/97, de 10 de Dezembro, e Portaria n.º 304/94, de 18 de Maio.

Aviso n.º 11 434/98 (2.ª série). — 1 — Faz-se público que, autorizado por despacho de 22 de Junho de 1998 do presidente da Comissão de Coordenação da Região do Algarve, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de acesso com vista ao preenchimento de um lugar vago, de dotação global, da categoria de técnico superior principal da carreira de técnico superior do quadro de pessoal dos gabinetes de apoio técnico/Comissão de Coordenação da Região do Algarve.

2 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o provimento da vaga posta a concurso, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Conteúdo funcional do lugar a preencher — conceber, adaptar e ou aplicar métodos e processos técnico-científicos, elaborando estudos, concebendo e desenvolvendo projectos e emitindo pareceres, tendo em vista preparar a tomada de decisão superior sobre medidas que interessem à Administração. Execução de projectos de espaços exteriores, concepção e gestão de espaços verdes, técnicas de utilização e manutenção de material vegetal, estudos de aptidão paisagística, apoio técnico a obras, cartografia temática, processo de planeamento municipal, inseridos na área de actuação da CCR Algarve e dos GAT, tendo em vista assegurar o exercício das suas atribuições e competências.

4 — O vencimento corresponde ao escalão a fixar de acordo com os artigos 17.º e 18.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro. As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da Administração Pública.

5 — O local de trabalho situa-se no Gabinete de Apoio Técnico de Faro, Praça de José Afonso, 1, em Faro.

6 — São requisitos gerais e especiais de admissão a este concurso os referidos nos artigos 22.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, e no n.º 1, alínea c), ou no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho.

7 — O método de selecção a utilizar será o de avaliação curricular. Na avaliação curricular serão considerados e ponderados os seguintes factores:

- Habilitação académica de base, onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou sua equiparação legalmente reconhecida;
- Formação profissional específica;
- Experiência profissional específica;
- Classificação de serviço.

7.1 — Os factores constantes do n.º 7 serão classificados da forma seguinte:

Habilitação académica de base:

- Bacharelato — 14 valores;
- Licenciatura — 16 valores;
- Mestrado — 18 valores;
- Doutoramento — 20 valores;

Formação profissional específica:

- Cursos até uma semana ou trinta horas — 1 ponto;
- Cursos até um mês ou cento e vinte horas — 2 pontos;
- Cursos de mais de um mês ou mais de cento e vinte horas — 3 pontos;

Experiência profissional específica — serão consideradas as seguintes áreas, que serão pontuadas de acordo com o tempo de experiência e como se indica:

- 1) Projectos de espaços exteriores;
- 2) Utilização de material vegetal;
- 3) Materiais e técnicas de construção;
- 4) Apoio técnico a obras;
- 5) Manutenção de espaços verdes;
- 6) Cartografia temática;
- 7) Processo de planeamento municipal.

Cada uma destas áreas será pontuada de acordo com o tempo de experiência e da seguinte forma: três anos — 1 ponto; seis anos — 2 pontos; nove ou mais anos — 3 pontos;

Classificação de serviço — será considerada a média aritmética da classificação de serviço obtida no número de anos exigido e obrigatoriamente a do último ano, calculada a partir da sua expressão quantitativa, efectuando-se a correspondência dessa média para a escala de 0 a 20 valores pela multiplicação pelo factor 2.

Na conversão em valores dos pontos obtidos na formação e na experiência profissionais será utilizada uma tabela construída na base de uma progressão aritmética, cuja amplitude é de 10 a 20 valores.

A classificação final dos candidatos terá por base a classificação obtida no referido método de selecção, que será expressa de 0 a 20 valores e efectuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(1 \times HA) + (1 \times FP) + (2 \times EP) + (1 \times CS)}{5}$$

em que:

CF=classificação final;
HA=habilitações académicas;
FP=formação profissional específica;
EP=experiência profissional específica;
CS=classificação de serviço.

8 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento redigido em papel normalizado, nos termos do Decreto-Lei n.º 112/90, de 4 de Abril, como a seguir se indica:

Instruções para o preenchimento do requerimento

Deve escrever sempre no início de cada uma das linhas as palavras que antecedem as diversas situações.

Exemplo:

Nome: João M. . . .

Nacionalidade: portuguesa.

Minuta do requerimento

Ex.^{mo} Sr. Presidente da Comissão de Coordenação da Região do Algarve:

Nome: . . .

Contribuinte fiscal n.º . . .

Filiação: . . .

Nacionalidade: . . .

Estado civil: . . .

Naturalidade: . . .

Data de nascimento: . . .

Bilhete de identidade n.º . . . , emitido pelo . . . em . . .

Residência e código postal: . . .

Telefone: . . .

Habilitações literárias: . . .

Organismo onde presta serviço: . . .

Categoria: . . .

Tempo de serviço na categoria: . . .

Tipo de vínculo (nomeação definitiva, provisória, contrato, etc.): . . .

Classificação de serviço reportada aos anos relevantes para efeitos de promoção: . . .

Habilitações profissionais (especializações, estágios, acções de formação, etc.): . . .

requer a V. Ex.^a se digne admiti-lo(a) ao seguinte concurso:

Categoria: . . .

Organismo: . . .

Publicação: . . .

Outros elementos [que possam influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal; declaração, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que

se encontram relativamente a cada um dos requisitos a que aludem as alíneas a), b), d), e) e f) do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, etc.]: . . .

Pede deferimento.

(Data e assinatura.)

8.1 — Os requerimentos deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, nos casos referidos nas alíneas a), b) e c), da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, explicitando as tarefas desenvolvidas pelo candidato ao longo da sua actividade profissional e respectivos tempos de permanência e a indicação dos serviços onde tem exercido funções;
- b) Certidão de habilitações literárias ou fotocópia da mesma, autenticada;
- c) Declaração, passada pelo serviço a que o candidato está vinculado, devidamente autenticada, da qual conste inequivocamente a existência de vínculo à função pública, a categoria detida, o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, a descrição das funções, tarefas e responsabilidades por este exercidas e o tempo correspondente ao seu exercício e a classificação de serviço reportada aos anos relevantes para efeitos de promoção, bem como o índice e o escalão porque é remunerado;
- d) Documentos, autênticos ou autenticados, comprovativos das habilitações e qualificações profissionais, devendo constar as respectivas durações, na hipótese de as possuir;
- e) Documentos, autênticos ou autenticados, comprovativos dos elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal.

8.2 — É dispensada a apresentação da documentação respeitante aos requisitos a que aludem as alíneas a), b), d), e) e f) do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, desde que o candidato declare no seu requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos.

8.3 — Os funcionários pertencentes aos quadros de pessoal da Comissão de Coordenação da Região do Algarve e dos gabinetes de apoio técnico/Comissão de Coordenação da Região do Algarve ficam dispensados da apresentação dos documentos que alegarem constar e que constem do seu processo individual.

8.4 — Os documentos de candidatura devem ser entregues pessoalmente, durante as horas normais de expediente, na Secção de Pessoal da Comissão de Coordenação da Região do Algarve, Praça da Liberdade, 2, 8000 Faro, ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, expedido, até ao termo do prazo fixado para entrega das candidaturas, para o mesmo endereço.

8.5 — Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descrevem, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

9 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

10 — As listas de candidatos e de classificação final serão afixadas na Repartição Administrativa e Financeira desta Comissão e remetidas aos candidatos, nos termos do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, ou, se for caso disso, publicadas no *Diário da República*.

11 — A este concurso aplicam-se os Decretos-Leis n.ºs 265/88, de 28 de Julho, 248/85, de 15 de Julho, 498/88, de 30 de Dezembro, 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, 131/95, de 7 de Fevereiro, e 215/95, de 22 de Agosto.

12 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Arquitecto paisagista José Alberto Simões de Brito, técnico superior principal.

Vogais efectivos:

Arquitecto António Pedro Serra e Alves, assessor principal, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Arquitecto Carlos Manuel Valongo Palmeira, assessor.

Vogais suplentes:

Engenheira Maria Catarina Pires Brito da Cruz, directora regional do Ordenamento do Território, em regime de substituição.

Engenheiro José Pedro de Vasconcelos Restani da Silva, director do GAT de Tavira, em regime de substituição.

30 de Junho de 1998. — O Presidente, *João Guerreiro*.

Aviso n.º 11 435/98 (2.ª série). — 1 — Faz-se público que, autorizado por meu despacho de 22 de Junho de 1998, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de acesso com vista ao preenchimento de um lugar vago na categoria de assessor da carreira de técnico superior do quadro de pessoal dos gabinetes de apoio técnico/Comissão de Coordenação da Região do Algarve.

2 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o preenchimento da vaga referida, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Conteúdo funcional do lugar a preencher — prestar assessoria técnica de elevado grau de qualificação e responsabilidade, elaborando pareceres e participando em trabalhos que exijam conhecimentos altamente especializados nas actividades que directamente resultam do exercício da competência atribuída aos gabinetes de apoio técnico, concretamente na área funcional de planeamento e programação, concepção, avaliação, controlo e execução de projectos e assessoria técnica no âmbito da actividade dos serviços e dos municípios.

4 — A remuneração será a correspondente ao escalão a fixar de acordo com os artigos 17.º e 18.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro.

As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da Administração Pública.

5 — O local de trabalho situa-se no Gabinete de Apoio Técnico de Faro, Praça de José Afonso, 1, em Faro.

6 — São requisitos gerais e especiais de admissão a este concurso — os referidos nos artigos 22.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, e no n.º 1, alínea b), do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho.

7 — Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

Prestação de provas públicas, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, podendo ainda os candidatos apresentar um trabalho de acordo com o disposto nos n.ºs 2 e 3 do referido artigo 3.º, o qual será devidamente valorizado para efeitos de classificação final, juntamente com o currículo profissional. A apresentação do referido trabalho é facultativa;

Avaliação curricular.

Nas provas públicas, que consistirão na apreciação e discussão do currículo profissional de cada candidato, serão ponderados os seguintes factores, que serão valorizados de 1 a 6 valores e de 1 a 7 valores, como a seguir se indica, sendo a classificação de cada prova pública de discussão curricular o somatório dos valores obtidos em cada um dos factores:

Apresentação verbal do currículo de 1 a 6 valores;
Argumentação durante a discussão — de 1 a 7 valores;
Conhecimentos profissionais revelados — de 1 a 7 valores.

Na avaliação curricular serão considerados e ponderados os seguintes factores:

Habilitação académica de base, onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação, legalmente reconhecida;
Formação profissional específica;
Experiência profissional específica;
Classificação de serviço.

Estes factores serão classificados da forma seguinte:

Habilitação académica de base:
Licenciatura — 16 valores;
Mestrado — 18 valores;
Doutoramento — 20 valores;

Formação profissional específica:

Cursos de até trinta e cinco horas — 1 ponto;
Cursos de até cento e quarenta horas — 2 pontos;
Cursos de mais de cento e quarenta horas — 3 pontos.

Experiência profissional específica — serão consideradas as seguintes áreas e actividades ou os respectivos projectos e planos, que serão pontuados cada um de acordo com o tempo de experiência e como se indica:

I) Na área de arquitectura: projectos de habitação colectiva; projectos de equipamentos. Três anos, 1 ponto; seis anos, 2 pontos; nove ou mais anos, 3 pontos.

II) Na área de urbanismo: planos de pormenor; planos de urbanização; planos directores municipais. Três anos, 1 ponto; seis anos, 2 pontos; nove ou mais anos, 3 pontos.

III) Outras áreas que possam contribuir para valorizar o desempenho da função. Três anos, 1 ponto; seis anos, 2 pontos; nove ou mais anos, 3 pontos.

IV) Actividades relevantes na área de arquitectura. Três anos, 2 pontos; seis anos, 4 pontos; nove ou mais anos, 6 pontos.

Classificação de serviço — será considerada a média aritmética das expressões quantitativas atribuídas aos anos relevantes para efeitos de promoção, efectuando-se a correspondência dessa média para a escala de 0 a 20 valores pela multiplicação pelo factor 2.

Na conversão em valores dos pontos obtidos, na formação e na experiência profissionais, será utilizada uma tabela construída na base de uma progressão aritmética cuja amplitude é de 10 a 20 valores.

A classificação final dos candidatos terá por base a classificação obtida nos referidos métodos de selecção, que será expressa de 0 a 20 valores e efectuada de acordo com as seguintes fórmulas:

$$AC = \frac{HA + FP + EP + CS}{4}$$

em que:

AC = avaliação curricular;
HA = habilitação académica;
FP = formação profissional específica;
EP = experiência profissional específica;
CS = classificação de serviço.

$$CF = \frac{PPDC + AC}{2}$$

em que:

CF = classificação final;
PPDC = prova pública de discussão curricular;
AC = avaliação curricular.

8 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, redigido em papel normalizado, nos termos do Decreto-Lei n.º 112/90, de 4 de Abril, como a seguir se indica:

Instruções para o preenchimento do requerimento

Deve escrever sempre no início de cada uma das linhas as palavras que antecedem as diversas situações.

Exemplo:

Nome: João M . . .
Nacionalidade: portuguesa.

Minuta do requerimento

Ex.º Sr. Presidente da Comissão de Coordenação da Região do Algarve:

Nome: . . .
Contribuinte fiscal n.º . . .
Filiação: . . .
Estado civil: . . .
Nacionalidade: . . .
Naturalidade: . . .
Data de Nascimento: . . .
Bilhete de Identidade n.º . . ., emitido pelo . . . em . . .
Residência e código postal: . . .
Telefone: . . .
Habilitação literária: . . .
Organismo onde presta serviço: . . .
Categoria: . . .
Antiguidade na categoria, na carreira e na função pública: . . .
Tipo de vínculo (nomeação definitiva, provisória, contrato, etc.): . . .
Classificação de serviço reportada aos anos relevantes para efeitos de promoção: . . .
Habilitações profissionais (especializações, estágios, acções de formação, etc): . . .

requer a V. Ex.ª se digne admiti-lo(a) ao seguinte concurso:

Categoria: . . .
Organismo: . . .
Publicação: . . .

Outros elementos [que possam influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal; declaração, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos a que aludem

as alíneas a), b), d), e) e f) do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro; etc.]: . . .

Pede deferimento.

(Data e assinatura.)

8.1 — Os requerimentos deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, nos casos referidos nas alíneas a), b) e c), da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, explicitando as tarefas desenvolvidas pelo candidato ao longo da sua actividade profissional e respectivos tempos de permanência, e indicação dos serviços onde tem exercido funções;
- b) Certidão de habilitações literárias ou fotocópia da mesma, autenticada;
- c) Declaração, passada pelo serviço a que o candidato está vinculado, devidamente autenticada, da qual conste inequivocamente a existência de vínculo à função pública, a categoria detida, o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, a descrição das funções, tarefas e responsabilidades por este exercidas e o tempo correspondente ao seu exercício e a classificação de serviço reportada aos anos relevantes para efeitos de promoção, bem como o índice e o escalão por que é remunerado;
- d) Documentos autênticos ou autenticados comprovativos das habilitações e qualificações profissionais, deles devendo constar as respectivas durações, na hipótese de as possuir;
- e) Documentos autênticos ou autenticados comprovativos dos elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal.

8.2 — É dispensada a apresentação da documentação respeitante aos requisitos a que aludem as alíneas a), b), d), e) e f) do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, desde que o candidato declare no seu requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos.

8.3 — Os funcionários pertencentes aos quadros de pessoal da Comissão de Coordenação da Região do Algarve e dos gabinetes de apoio técnico/Comissão de Coordenação da Região do Algarve ficam dispensados da apresentação dos documentos que alegarem constar e que constem do seu processo individual.

8.4 — Os documentos de candidatura devem ser entregues pessoalmente, durante as horas normais de expediente, na Secção de Pessoal da Comissão de Coordenação da Região do Algarve, Praça da Liberdade, 2, 8000 Faro, ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, expedidos até ao termo do prazo fixado para entrega das candidaturas para o mesmo endereço.

8.5 — Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descrevem, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

9 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

10 — A lista de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas na Repartição Administrativa e Financeira desta Comissão e remetidas aos candidatos, nos termos do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, ou, se for caso disso, publicadas no *Diário da República*.

11 — A este concurso aplicam-se os Decretos-Leis n.ºs 265/88, de 28 de Julho, 498/88, de 30 de Dezembro, 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, e 215/95, de 22 de Agosto, e a Portaria n.º 131/95, de 7 de Fevereiro.

12 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Engenheiro José Pedro Vasconcelos Restani da Silva, director do GAT de Tavira em regime de substituição.
Vogais efectivos:

Arquitecto António Pedro Serra e Alves, assessor principal, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Arquitecto Carlos Manuel Valongo Palmeira, assessor.

Vogais suplentes:

Engenheira Maria Catarina Pires Brito da Cruz, directora regional do Ordenamento do Território em regime de substituição.

Engenheiro Luís Firmino Freitas Picoito, assessor.

30 de Junho de 1998. — O Presidente, *João Guerreiro*.

Comissão de Coordenação da Região do Centro

Aviso n.º 11 436/98 (2.ª série). — Nos termos do artigo 24.º, n.º 2, alínea b), do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, faz-se público que a lista de candidatos admitidos e excluídos no concurso para o cargo de chefe de divisão do Núcleo Operativo de Viseu, pertencente ao quadro privativo da CCRC, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 272/91, de 7 de Agosto, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 94, de 22 de Abril de 1998, será afixada na data da publicação do presente aviso na sede da Comissão de Coordenação da Região do Centro, Rua de Bernardim Ribeiro, 80, 3000 Coimbra, onde poderá ser consultada, e enviada aos candidatos.

Conforme preceitua o n.º 4 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro, os candidatos admitidos serão oportunamente informados, por ofício registado com aviso de recepção, do local, dia e hora da realização da entrevista profissional de selecção.

Da presente lista cabe recurso, a interpor no prazo de oito dias úteis nos termos do n.º 3 do artigo 24.º do acima citado diploma, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto.

1 de Julho de 1998. — O Administrador, *José Carlos Amaral*.

Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano

Declaração n.º 225/98 (2.ª série). — Torna-se público que esta Direcção-Geral registou com o n.º 01.13.17.00/01-98.PU, em 8 de Junho de 1998, o Plano de Urbanização da Área do Parque da Cidade de Vila Nova de Gaia, no município de Vila Nova de Gaia, ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 64/98, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 121, de 26 de Maio de 1998.

2 de Julho de 1998. — O Director-Geral, *João Biencard Cruz*.

Despacho n.º 12 132/98 (2.ª série). — Por despachos do Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território de 24 de Junho de 1998:

Dr.ª Maria Merícia Gouveia Fernandes Luís, assessora do quadro do Gabinete de Estudos e Prospectiva Económica do Ministério da Economia — nomeada, em regime de substituição, chefe da Divisão de Programação Financeira a partir de 7 de Julho de 1998. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

1 de Junho de 1998. — Pelo Director-Geral, o Subdirector-Geral, *Luís Mendes Barata*.

Despacho n.º 12 133/98 (2.ª série). — Por despacho do Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território de 24 de Junho de 1998:

Engenheiro João Manuel do Carmo Aleixo, assessor principal do quadro desta Direcção-Geral — nomeado director de Serviços de Programação e Gestão Financeira, em regime de substituição, com efeitos a partir de 29 de Junho de 1998. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

1 de Junho de 1998. — Pelo Director-Geral, o Subdirector-Geral, *Luís Mendes Barata*.

Rectificação n.º 1489/98. — Torna-se público que o Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território, por despacho de 19 de Junho de 1998, a pedido da Câmara Municipal de Loures, autorizou que se procedesse à correcção da descrição das parcelas de terreno mencionadas na declaração de utilidade pública para efeitos de expropriação e de autorização de tomada de posse administrativa para a obra da via de cintura da área metropolitana de Lisboa (norte), troços 18 e 18-A, em São Julião do Tojal, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 264, de 14 de Novembro de 1997, passando a ler-se:

«Parcela n.º 36 — constituída pelo prédio urbano sito na Rua de Guilherme Costa Carvalho, 8, com a área de 33,40 m², inscrita sob o artigo 598 na matriz predial urbana da freguesia de São Julião do Tojal, concelho de Loures, e escrita na 2.ª Conservatória do Registo Predial de Loures, sob a ficha n.º 290 da referida freguesia e concelho, estando registada a favor de Mokhtar Abbara;

Parcela n.º 37 — constituída pelo prédio urbano sito na Rua de Guilherme Costa Carvalho, 6, com a área de 39,90 m², inscrita sob o artigo 597 na matriz predial urbana da freguesia de São Julião do Tojal, concelho de Loures, e descrita na 2.ª Conservatória do Registo Predial de Loures, sob a ficha n.º 289 da referida freguesia e concelho, estando registada a favor de Mohammad Amar Abara.»

1 de Julho de 1998. — O Director-Geral, *João Biencard Cruz*.

Rectificação n.º 1490/98. — Para os devidos efeitos se declara que em anexo à declaração n.º 150/98 (2.ª série), publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 102, de 4 de Maio de 1998, e rectificação n.º 1284/98 (2.ª série), publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 144, de 25 de Junho de 1998, cujo original se encontra arquivado nesta Direcção-Geral, saíram incorrectamente publicadas as alterações ao Regulamento do Plano de Pormenor da Zona Industrial de Moura, no município de Moura, pelo que assim se rectifica, republicando, em anexo, as alterações ao Regulamento do referido Plano.

2 de Julho de 1998. — Pelo Director-Geral, *Luís Mendes Barata*.

Alterações ao Regulamento publicado com a Portaria n.º 696/94, de 26 de Julho

Artigo 1.º

[...]

A área abrangida pelo Plano da Zona Industrial de Moura corresponde à zona identificada por UP 1 na planta de ordenamento de Moura do PDMMA — Plano Director Municipal de Moura, destinada a espaço industrial.

Artigo 2.º

[...]

1 —
2 —
3 — Os lotes designados por An são destinados a armazéns de apoio à agricultura, para recolha de máquinas e alfaías agrícolas, bem como adubos e sementes. Estes lotes poderão ser também utilizados, caso a Câmara Municipal julgue conveniente e a procura seja mais do que a oferta, como oficinas.

Artigo 3.º

[...]

.....

Artigo 4.º

[...]

1 —
2 — A altura máxima de qualquer edifício industrial não deverá ser superior a 8 m, não podendo exceder o valor de 7,5 m, estabelecido pelo n.º 5 do artigo 34.º do PDMMA para o índice volumétrico máximo.
3 —
4 — Todos os lotes industriais deverão ter acesso à via pública por faixas de terreno com largura não inferior a 5 m.

Artigo 5.º

[...]

.....

Artigo 6.º

[...]

.....

Artigo 7.º

[...]

1 — A potência estipulada por cada lote é de 20 KVA, com excepção dos lotes O1, I1, I3, I4, I5 e I6, onde se prevê a potência de 50 KVA.
2 — Para instalações em que seja solicitada potência superior à indicada no n.º 1, serão objecto de tratamento especial a estudar na altura pela empresa distribuidora — SLE —, cabendo aos requerentes as despesas inerentes ao valor da nova potência.

Artigo 8.º

[...]

.....

Artigo 9.º

[...]

Os lotes a ceder pela Câmara Municipal de Moura ficarão ao abrigo do Regulamento de Cedência de Lotes da Zona Industrial de Moura.

Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado

Aviso n.º 11 437/98 (2.ª série). — Nos termos do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, faz-se público que a lista dos candidatos admitidos e excluídos do concurso interno geral para o preenchimento de um lugar de chefe de divisão do Gabinete de Estudos Técnicos e Análise de Projectos da Direcção de Serviços de Apoio Técnico do quadro de pessoal dos Serviços Centrais deste instituto público, cujo aviso de abertura, n.º 9012/98 (2.ª série), foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 127, de 2 de Junho de 1998, se encontra afixada no 6.º andar dos Serviços Centrais do IGAPHE, sitos na Avenida de 5 de Outubro, 153, em Lisboa.

2 de Julho de 1998. — O Presidente do Júri, (*Assinatura ilegível*.)

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Justiça

Despacho n.º 12 134/98 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 214/88, de 17 de Junho, e na sequência de informação nesse sentido da Procuradoria-Geral da República, autorizo o abono de 95 % do vencimento de delegado do procurador da República à licenciada Ana Cristina Correia dos Reis Fonseca, pelo exercício daquelas funções, em regime de substituição, na comarca de Baião, com efeitos a partir de 1 de Junho de 1998 e enquanto permanecer no exercício das referidas funções, com exclusão das férias judiciais.

3 de Julho de 1998. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Justiça, *José Manuel de Matos Fernandes*.

Despacho n.º 12 135/98 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 214/88, de 17 de Junho, e de acordo com a informação prestada pelo Conselho Superior da Magistratura, autorizo o abono de dois quintos do vencimento à licenciada Maria Helena Lamas Marques Correia, juíza de direito afecta à instrução criminal do Tribunal Judicial da Comarca de Viseu, por acumulação destas funções com as de juiz de direito das comarcas de Tondela, Santa Comba Dão e Mangualde no período compreendido entre 5 de Janeiro e 14 de Abril de 1998 (e apenas até 5 de Março de 1998 naquela comarca de Mangualde), com excepção das férias judiciais.

3 de Julho de 1998. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Justiça, *José Manuel de Matos Fernandes*.

Despacho n.º 12 136/98 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 214/88, de 17 de Junho, e na sequência de informação nesse sentido da Procuradoria-Geral da República, autorizo o abono de 100 % do vencimento correspondente ao cargo de delegado do procurador da República na comarca de Ponta do Sol ao licenciado Ricardo Jorge Sousa Menezes, pelo exercício, em regime de substituição, das funções de delegado do procurador da República naquela comarca no período que decorre a partir de 11 de Fevereiro de 1998 e enquanto se mantiver em exercício de funções, salvo os períodos de férias judiciais.

3 de Julho de 1998. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Justiça, *José Manuel de Matos Fernandes*.

Despacho n.º 12 137/98 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 214/88, de 17 de Junho, e de acordo com a informação prestada pela Procuradoria-Geral da República, autorizo o abono de um quinto do vencimento correspondente ao cargo de procurador da República no Círculo Judicial da Maia ao licenciado Francisco Alexandre Nogueira Ferreira Amorim, procurador da República do Círculo Judicial do Porto, pelo exercício daquelas funções, em regime de acumulação, a partir de 1 de Abril de 1997 e enquanto a situação de acumulação se mantiver, exceptuados os períodos de férias judiciais.

3 de Julho de 1998. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Justiça, *José Manuel de Matos Fernandes*.

Despacho n.º 12 138/98 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 214/88, de 17 de Junho, e na sequência de informação nesse sentido do Conselho Superior da Magistratura, autorizo o abono de um quinto do vencimento ao licenciado António Manuel Ribeiro Cardoso, juiz de direito no Tribunal do Trabalho de Évora, por acumulação destas funções com as de juiz do 2.º Juízo Criminal da Comarca de Évora, no período compreendido entre 12 de Novembro de 1996 e 30 de Novembro de 1997, com exclusão das férias judiciais.

3 de Julho de 1998. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Justiça, *José Manuel de Matos Fernandes*.

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

Aviso n.º 11 438/98 (2.ª série). — *Concurso interno geral de ingresso para o provimento de um lugar vago de chefe de repartição do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Registos e do Notariado, aberto pelo aviso n.º 2787/97, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 151, de 3 de Julho de 1997.* — Nos termos do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, informam-se os interessados de que a lista de candidatos admitidos e excluídos no concurso acima referenciado se encontra afixada nas instalações desta Direcção-Geral, sitas na Avenida de 5 de Outubro, 202, em Lisboa.

A prova de conhecimentos decorrerá, previsivelmente, no mês de Setembro, sendo os respectivos candidatos notificados da data, hora e local de realização da mesma.

3 de Julho de 1998. — A Presidente do Júri, *Maria Celeste Borges da Conceição Ramos*.

Despacho n.º 12 139/98 (2.ª série). — Por despacho de 1 de Julho de 1998 do director-geral:

Licenciada Maria Helena Serra Barros Guerra, adjunta da 1.ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia — transferida para a Conservatória do Registo Civil de Águeda, nos termos do n.º 1 do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 206/97, da 12 de Agosto, com efeitos a partir de 6 de Julho de 1998. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

1 de Julho de 1998. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

Despacho n.º 12 140/98 (2.ª série). — Por despacho da subdirectora-geral, por delegação, datados de:

29 de Junho de 1998:

Maria Emília da Conceição Lúcio, escriturária superior da Conservatória do Registo Civil das Caldas da Rainha — nomeada segunda-ajudante da Conservatória dos Registos Civil e Predial de Rio Maior (4.º escalão, índice 245), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

Sara Maria de Jesus Pereira, escriturária do 1.º Cartório Notarial de Viseu — nomeada segunda-ajudante do Cartório Notarial de Vouzela (1.º escalão, índice 210), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

1 de Julho de 1998:

Carmina da Assunção da Costa Evaristo, escriturária da Conservatória dos Registos Centrais — nomeada para idêntico lugar da Conservatória do Registo Predial da Covilhã (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

(Não carecem de visto do Tribunal de Contas.)

2 de Julho de 1998. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

Despacho n.º 12 141/98 (2.ª série). — Por despacho da subdirectora-geral, por delegação, datado de 1 de Julho de 1998:

Isabel de Jesus Ferreira Madaleno Teixeira e Costa, ajudante principal da 11.ª Conservatória do Registo Civil — nomeada para idêntico lugar da 9.ª Conservatória do Registo Civil de Lisboa (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

2 de Julho de 1998. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

Despacho n.º 12 142/98 (2.ª série). — Por despachos da subdirectora-geral, por delegação, datada de 1 de Julho de 1998:

Lisdália Maria de Oliveira, segunda-ajudante do Cartório Notarial de Oliveira de Frades — nomeada primeira-ajudante do 1.º Cartório Notarial do Porto (1.º escalão, índice 255), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

Maria Esmeralda Aguiar Ferreira da Silva, segunda-ajudante da Conservatória do Registo Civil da Maia — nomeada primeira-ajudante da 3.ª Conservatória do Registo Civil do Porto (1.º escalão, índice 255), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

(Não carecem de visto do Tribunal de Contas.)

3 de Julho de 1998. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

Direcção-Geral dos Serviços Judiciários

Despacho (extracto) n.º 12 143/98 (2.ª série). — Por despachos do director-geral de:

25 de Maio de 1998:

Paula Cristina Saraiva Ramos, auxiliar de acção educativa, de nomeação definitiva, do quadro de vinculação do distrito de Coimbra do Ministério da Educação, remunerada pelo escalão 1, índice 120 — nomeada, em comissão de serviço, precedendo concurso, operadora de reprografia do quadro de pessoal do Tribunal da Relação de Coimbra, passando a ser remunerada pelo escalão 2, índice 125.

16 de Junho de 1998:

Nélson Manuel Gomes Tavares da Rocha, guarda-nocturno, de nomeação definitiva, do quadro de vinculação do distrito do Porto, afecto à Escola Secundária de Diogo de Macedo-Olival, remunerado pelo escalão 3, índice 135 — nomeado, em comissão de serviço, precedendo concurso, auxiliar de segurança do quadro de pessoal da Secretaria-Geral dos Juízos de Competência Especializada Cível e Criminal de Santa Maria da Feira, continuando a ser remunerado pelo escalão 3, índice 135.

Serafim Alves da Silva, guarda-nocturno, de nomeação definitiva, do quadro de vinculação distrital do Porto, afecto à Escola C+S de São Mamede de Infesta, remunerado pelo escalão 3, índice 135 — nomeado, em comissão de serviço, precedendo concurso, oficial-porteiro do quadro de pessoal do Tribunal de Pequena Instância Criminal do Porto, passando a ser remunerado pelo escalão 1, índice 155.

19 de Junho de 1998:

Maria Dulce de Jesus Félix da Silva Rocha, auxiliar de acção educativa, de nomeação definitiva, do quadro de vinculação do distrito do Porto, remunerada pelo escalão 4, índice 150 — nomeada, em comissão de serviço, precedendo concurso, telefonista do quadro de pessoal do Tribunal da Comarca de Espinho, continuando a ser remunerada pelo escalão 4, índice 150.

23 de Junho de 1998:

Adelino da Costa Machado, auxiliar de acção educativa, de nomeação definitiva, do quadro de vinculação distrital do Porto, afecto à Escola EB 2 e 3 da Trofa, remunerado pelo escalão 4, índice 150 — nomeado, em comissão de serviço, precedendo concurso, operador de reprografia do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Tribunal de Círculo e dos Juízos de Competência Especializada Cível e Criminal de Barcelos, passando a ser remunerado pelo escalão 5, índice 155.

Ana Paula Gonçalves Jesus Loureiro Esquito, auxiliar de acção educativa, de nomeação definitiva, do quadro de vinculação distrital de Lisboa, afecta à Escola Secundária n.º 2 da Portela, Sacavém, remunerada pelo escalão 1, índice 120 — nomeada, em comissão de serviço, precedendo concurso, auxiliar de segurança do quadro de pessoal da Secretaria-Geral Comum dos Tribunais de Lisboa, passando a ser remunerada pelo escalão 2, índice 125.

Carla Alexandra da Silva Roma, auxiliar de acção educativa, de nomeação definitiva, do quadro de pessoal de vinculação distrital de Setúbal, afecta à Escola do E. B. 2.º e 3.º Ciclos do Barreiro, remunerada pelo escalão 1, índice 120 — nomeada, em comissão de serviço, precedendo concurso, operadora de reprografia do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Tribunal de Instrução Criminal de Lisboa, passando a ser remunerada pelo escalão 2, índice 125.

Maria Rosa Mendes de Sousa Freire, auxiliar de acção educativa, de nomeação definitiva, do quadro de vinculação do distrito de Setúbal, afecta à Escola do E. B. 2.º e 3.º Ciclos do Barreiro, remunerada pelo escalão 1, índice 120 — nomeada, em comissão

de serviço, precedendo concurso, telefonista do quadro de pessoal da Secretaria-Geral Comum de Lisboa, passando a ser remunerada pelo escalão 2, índice 125.

26 de Junho de 1998. — A Director de Serviços, *Helena Almeida*.

Direcção-Geral dos Serviços Prisionais

Despacho (extracto) n.º 12 144/98 (2.ª série). — Por despachos de 3 de Julho de 1998 do director-geral dos Serviços Prisionais:

Alfredo Leitão dos Santos, Amadeu Dias dos Santos, Álvaro Silvestre Lopes, Amândio Boaventura Figueiredo, Américo António dos Santos, António Alexandre Cordeiro Pereira, António José Clara, António Rodrigues Mateus, Armando Alberto de Figueiredo Correia, Belmiro Fonseca dos Santos, Camilo da Silva Tavares, Carlos Alberto Cordeiro, Carlos Alberto Gomes Amorim, Carlos José Silva Roque Figueiredo, Carlos Manuel Ludovino, Eduardo Luís de Sousa Vicente, Eduardo Manuel Barreira, Fernando Manuel Pereira, Henrique Francisco Silva Neves, Joaquim Jorge Sá Couto, Joaquim da Silva Rodrigues Cação, Jorge de Jesus Fernandes, José Costa dos Santos, José Domingos Mateus, José Maria Maçarico Tação, Manuel Inácio Louçã, Ramiro Augusto Vaz Fernandes, Raul Hélder dos Anjos Mateus, Real Soares Ramos Ambrósio, Roberto Alves Rodrigues, Rogério Nascimento Ribeiro e Valdemar da Silva Fernandes, chefes da Guarda Prisional, escalão 6, índice 255 — promovidos a chefes principais da Guarda Prisional, escalão 5, índice 265. (Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de Julho de 1998. — O Director-Geral, *Celso José das Neves Manata*.

Gabinete de Estudos e Planeamento

Aviso n.º 11 439/98 (2.ª série). — Concurso para chefe da Divisão de Aplicações, do Gabinete de Estudos e Planeamento do Ministério da Justiça. — 1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro, faz-se público que, por despacho do Ministro da Justiça de 3 de Maio de 1998, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contado da data de publicação deste aviso, concurso para preenchimento do cargo de chefe da Divisão de Aplicações, do Gabinete de Estudos e Planeamento do Ministério da Justiça.

2 — Área de actuação — informática, conforme o estabelecido no n.º 5 do Despacho Normativo n.º 105/85, de 8 de Novembro.

3 — Requisitos legais — podem concorrer os funcionários que até ao termo do prazo de entrega das candidaturas reúnam os requisitos definidos no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 13/97, de 23 de Maio, e ainda os funcionários que se encontrem numa das situações definidas nos n.ºs 2, 3 e 4 do mesmo artigo.

4 — Composição do júri — de acordo com o sorteio realizado a 4 de Junho de 1998, nos termos do n.º 10 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro, a composição do júri é a seguinte:

Presidente — Dr.ª Ana Maria Pereira Vaz, directora-geral.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria da Estrela Leitão dos Santos Tareco, chefe de divisão, que substitui a presidente nas suas faltas e impedimentos.

Dr. João Pedro Monteiro Rodrigues, chefe de divisão.

Vogais suplentes:

Dr.ª Carolina Maria Gomes Ferra, chefe de divisão.

Engenheiro Carlos Alberto Rodrigues Correia, chefe de divisão.

5 — Métodos de selecção — serão utilizadas a avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção, sendo apreciados os factores constantes dos artigos 11.º e 12.º do Decreto-Lei n.º 231/97.

5.1 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta das reuniões do júri, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

6 — Prazo de validade — validade de um ano, contado da data de publicitação da lista de classificação final.

7 — Formalização das candidaturas — as candidaturas são formalizadas em requerimento dirigido à directora-geral do Gabinete de Estudos e Planeamento do Ministério da Justiça e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, até ao último dia do prazo fixado para a entrega de candidaturas, com a menção

exterior de «Concurso para chefe da Divisão de Aplicações», para a Avenida de Oscar Monteiro Torres, 39, 1016 Lisboa Codex.

7.1 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, data de nascimento, filiação, estado civil, número, data e serviço emissor do bilhete de identidade, residência e número de telefone);
- Declaração de que possui os requisitos legais de admissão, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 231/97.

A falta da declaração referida na alínea b) determina a exclusão do concurso.

7.2 — Os requerimentos devem ser acompanhados de *curriculum vitae* detalhado e actualizado, donde constem, nomeadamente, as funções exercidas e respectivos períodos de exercício, bem como a formação profissional.

7.3 — O júri pode exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de afirmações por eles referidas que possam relevar para a apreciação do seu mérito.

8 — O presente concurso rege-se pelas disposições do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro, e, subsidiariamente, pelas disposições do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto. São, ainda, aplicáveis as normas do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, alterado pela Lei n.º 13/97, de 23 de Maio.

30 de Junho de 1998. — A Directora-Geral, *Ana Vaz*.

Instituto de Medicina Legal de Lisboa

Aviso n.º 11 440/98 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 497/88, de 30 de Dezembro, na redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 178/95, de 26 de Julho, faz-se público que, por despacho de 29 de Dezembro de 1998 da directora do Instituto de Medicina Legal de Lisboa, foi autorizada, no todo, a recuperação do vencimento de exercício aos funcionários abaixo indicados, por período de faltas ao serviço devidamente comprovadas por atestado médico:

Dr.ª Maria Fernanda Lameiras, técnica superior de 1.ª classe — 10 dias.

Dr.ª Anabela Pereira Neves, interna do internato complementar — 30 dias.

Dr.ª Fernanda Maria Silva Ferreira, assessora — 8 dias.

Dr.ª Maria Teresa Manuel Maia Oliveira Ribeiro, técnica superior de 1.ª classe — 20 dias.

Maria de Fátima Santos Rosalino Santos Casimiro, técnica especialista — 16 dias.

António Francisco Henriques Pedroso, técnico de diagnóstico e terapêutica — 17 dias.

Maria Isabel Sanches Lucas, técnica de diagnóstico e terapêutica — 4 dias.

Carlos Manuel Rodrigues da Costa, técnico de diagnóstico e terapêutica — 4 dias.

Ilda da Luz Rodrigues Moura, chefe de secção — 6 dias.

Bárbara dos Santos Barbeiro Vaz Pires, chefe de secção — 3 dias.

Olimpia Maria Rocha Antunes Duarte, terceiro-oficial — 11 dias.

Maria da Graça Santos M. Fanis Poulos, terceiro-oficial — 11 dias.

António Agostinho Ferreira Nunes, terceiro-oficial — 3 dias.

Ana Paula Moreira Martins, terceiro-oficial — 13 dias.

Maria Fernanda Neves, terceiro-oficial — 10 dias.

Paula Maria Santos Mendonça, terceiro-oficial — 6 dias.

Maria Gargarida Tanganho, terceiro-oficial — 10 dias.

Ricardo Conde Antunes Sales, electricista — 7 dias.

Maria Margarida E. Seródio Martins, técnica ajudante de medicina legal — 28 dias.

Maria Luísa Alves D. Almeida, técnica ajudante de medicina legal — 11 dias.

30 de Junho de 1998. — A Directora, *Isabel Pinto Ribeiro*.

Instituto de Reinserção Social

Despacho (extracto) n.º 12 145/98 (2.ª série). — Por despachos de 2 de Julho de 1998 da presidente do Instituto de Reinserção Social:

Licenciados Afonso Nunes Pereira Assis, Ana Raquel Preciosa Rodrigues Narciso Dias Alves e Francisco José Santos Roque Valentim, em comissão de serviço como directores de serviços no quadro deste Instituto — nomeados, em regime de substituição, director de serviços do Departamento de Finanças e Património, directora de serviços do Departamento de Pessoal e director de serviços do Gabinete de Informática, respectivamente, com efeitos a partir de 5 de Julho de 1998.

Licenciadas Maria Tita Ornelas Rodrigues Fontinha e Isa Maria Jesus Rodrigues Silva, em comissão de serviço como chefes de divisão no quadro deste Instituto — nomeadas, em regime de substituição, chefe da Divisão de Finanças do Departamento de Finanças e Património e chefe da Divisão de Informação e Documentação do Departamento de Estudos, Relações Internacionais e Informação, respectivamente, com efeitos a partir de 5 de Julho de 1998.

Licenciadas Maria Celeste Clemente Mascarenhas Santos e Isabel Maria Feliciano Branco Lourenço, em comissão de serviço como directoras do núcleo no quadro deste Instituto — nomeadas, em regime de substituição, directora do Núcleo de Extensão de Faro e directora do Núcleo de Extensão de Caldas da Rainha, respectivamente, com efeitos a partir de 5 de Julho de 1998.

Licenciada Maria Susana Sousa Leal Silva Almeida Pereira, técnica superior de 1.ª classe da carreira de técnico superior de reinserção social do quadro deste Instituto — nomeada, em regime de substituição, directora do Núcleo de Extensão dos Açores, com efeitos a partir de 5 de Julho de 1998.

Licenciada Ana Maria Pinto de Matos, em comissão de serviço como directora de serviços no quadro deste Instituto — nomeada, em regime de substituição, directora de Serviços do Departamento de Coordenação e Apoio Técnico da Delegação Regional de Coimbra, com efeitos a partir de 5 de Julho de 1998.

Licenciados António Rogério Cabral Rodrigues Canhões, Fernando Mariz Dias Ferreira, Maria do Carmo Costa Mourinho Campos, Maria Natália Martins Lopes Colaço, Maria Esmeralda Brito Pereira Coelho, Manuel Branco Mendes, António Ferreira Ludovino e Maria Edite Vaz Lourenço Martins, em comissão de serviço, no quadro deste Instituto, como directores de colégio — nomeados, em regime de substituição, director do Colégio da Bela Vista, director do Colégio Corpus Christi, directora do Colégio Dr. Alberto Souto, directora do Colégio da Infanta, directora do Colégio dos Olivais, director do Colégio Padre António de Oliveira, director do Colégio de São Bernardino e directora do Colégio de São Fiel, respectivamente, com efeitos a partir de 5 de Julho de 1998.

(Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Julho de 1998. — O Vice-Presidente, *António Carlos Duarte Fonseca*.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Gabinete do Secretário de Estado da Indústria e Energia

Despacho n.º 12 146/98 (2.ª série). — Nos termos do n.º 6 do despacho n.º 7884/98 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 109, de 12 de Maio de 1998, nomeio como membros da Comissão Coordenadora do Plano de Acção para o Aproveitamento de Recursos Endógenos e para a Gestão da Energia dos Municípios (PAM) as seguintes individualidades:

Engenheira Maria Virgínia Ferreira Coelho Pereira Serra de Magalhães Corrêa, subdirectora-geral da Direcção-Geral de Energia.

Engenheiro Arnaldo Jorge Paiva Cruz Costa — investigador auxiliar do Instituto Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial.

Engenheiro Artur Trindade, secretário-geral da Associação Nacional dos Municípios Portugueses.

19 de Junho de 1998. — O Secretário de Estado da Indústria e Energia, *Fernando Manuel dos Santos Vigário Pacheco*.

Delegação Regional da Economia do Alentejo

Despacho n.º 12 147/98 (2.ª série). — Por despacho de 2 de Julho de 1998 do director da Delegação Regional da Economia do Alentejo do Ministério da Economia:

António José de Mira Vilas Saial, técnico auxiliar de 2.ª classe — promovido, precedendo de concurso, à categoria imediata de técnico auxiliar de 1.ª classe do quadro de pessoal da ex-Delegação Regional da Indústria e Energia do Alentejo, a partir da data da aceitação, considerando-se exonerado da categoria anterior a partir daquela data. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Julho de 1998. — O Director Regional, *Vitor Jaime Ribeiro dos Santos*.

Gabinete para a Pesquisa e Exploração de Petróleo

Aviso n.º 11 441/98 (2.ª série). — 1 — Faz-se público que, autorizado por despacho de 6 de Julho de 1998 do director do Gabinete para a Pesquisa e Exploração de Petróleo (GPEP), se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso, concurso interno geral da acesso para o preenchimento de um lugar vago na categoria de técnico especialista principal da carreira técnica integrada no grupo de pessoal técnico, área funcional de gestão, administração, secretariado e relações públicas, existente no quadro de pessoal do Gabinete para a Pesquisa e Exploração de Petróleo, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar n.º 23/90, de 7 de Agosto, e Portaria n.º 1015/95, de 21 de Agosto.

2 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o preenchimento da vaga mencionada, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo disposto nos seguintes diplomas legais:

Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho;

Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho;

Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto;

Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;

Código do Procedimento Administrativo.

4 — Conteúdo funcional — exercer funções de estudo e aplicação de métodos e processos de natureza técnica, com autonomia e responsabilidade, enquadrados em planificações estabelecidas, na área de secretariado, sendo importante ter experiência como utilizador de informática, nomeadamente de sistemas Unix (processamento de texto, folha de cálculo e sistema de gestão de bases de dados), conhecimentos de línguas, nomeadamente inglês e francês, e familiarização com a legislação do sector, requerendo uma especialização e conhecimentos profissionais adquiridos através de um curso superior que não confira o grau de licenciatura, ou equiparado.

5 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se em Lisboa, nas instalações do Gabinete para Pesquisa e Exploração de Petróleo.

6 — Vencimento e regalias sociais — o vencimento é o correspondente à referida categoria, nos termos da lei em vigor, e as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração pública central.

7 — Requisitos de admissão:

a) Requisitos gerais — ao concurso poderão candidatar-se os funcionários possuidores dos requisitos mencionados nos artigos 22.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto;

b) Requisitos especiais — reunir os requisitos previstos na alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho.

8 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

a) Avaliação curricular;

b) Entrevista profissional de selecção.

8.1 — A avaliação curricular visa o seguinte objectivo: avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, ponderando, de acordo com as exigências da função, a habilitação académica de base, a formação e a qualificação e experiência profissional na área para que o concurso foi aberto, conforme o disposto no n.º 1 e nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto.

8.2 — A entrevista profissional de selecção terá por fim avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, ponderando os seguintes factores:

a) Sentido de organização;

b) Contacto e comunicação;

c) Atitude profissional (interesse, motivação, dinamismo e percepção do posto de trabalho a prover);

d) Qualidade da experiência profissional.

8.3 — A classificação dos candidatos será expressa de 0 a 20 valores.

9 — Formalização da candidatura:

9.1 — A candidatura deverá ser formalizada mediante requerimento, dirigido ao director do Gabinete para Pesquisa e Exploração de Petróleo, podendo ser entregue pessoalmente na Secção Administrativa do Gabinete para Pesquisa e Exploração de Petróleo, acompanhado de duplicado ou fotocópia que servirá de recibo, ou enviado pelo correio, com aviso de recepção, até ao fim do prazo fixado para

a apresentação das candidaturas, para a Rua do Vale Pereiro, 4, 1250 Lisboa, dele devendo constar:

- a) Identificação completa (nome, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, estado civil, número e data de emissão do bilhete de identidade, bem como serviço que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (acções de formação e outras);
- d) Experiência profissional anterior, com menção expressa da natureza das funções desempenhadas, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
- e) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito.

9.2 — O requerimento de admissão a concurso deverá ser acompanhado do *curriculum vitae* datado e assinado, bem como dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) Certificados das acções de formação profissional complementar com indicação de horas de duração;
- c) Declaração devidamente assinada e autenticada prevista no n.º 3 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro.

9.3 — Os candidatos que sejam funcionários do Gabinete para a Pesquisa e Exploração de Petróleo ficam dispensados da apresentação dos documentos que já existam nos respectivos processos individuais, desde que declarem esse facto no requerimento de admissão ao concurso.

9.4 — O disposto nos números anteriores não impede que o júri exija do candidato a apresentação, em caso de dúvida, de documentos comprovativos das suas declarações.

9.5 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

10 — A composição do júri do presente concurso é a seguinte:

Presidente — João Manuel M. Telo Pacheco, subdirector do Gabinete para Pesquisa e Exploração de Petróleo.

Vogais efectivos:

- 1.º vogal — Maria de Santa Teresinha Barroso Abecasis, directora de serviços do Gabinete para Pesquisa e Exploração de Petróleo.
- 2.º vogal — Ana Paula Simões de Abreu Correia Bernardo, técnica superior de 1.ª classe do Gabinete para Pesquisa e Exploração de Petróleo.

Vogais suplentes:

- 1.º vogal — António Manuel Rodrigues da Silva, assessor do Gabinete para Pesquisa e Exploração de Petróleo.
- 2.º vogal — José Miguel Fontes de Melo Bastos Martins, técnico superior de 1.ª classe do Gabinete para Pesquisa e Exploração de Petróleo.

10.1 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

6 de Julho de 1998. — O Director, *José Goinhas*.

Inspecção-Geral de Jogos

Aviso n.º 11 442/98 (2.ª série). — Por meu despacho de 24 de Junho de 1998:

Victor Manuel Ferreira dos Santos, auxiliar de acção médica do quadro de pessoal do Hospital de São Francisco Xavier — nomeado, precedendo concurso, em regime de comissão de serviço, motorista de ligeiros do quadro de pessoal da Inspecção-Geral de Jogos. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

1 de Julho de 1998. — O Inspector-Geral, *José Ramos Alexandre*.

Instituto Geológico e Mineiro

Aviso n.º 11 443/98 (2.ª série). — Por despacho de 3 de Julho de 1998 do presidente do conselho directivo do Instituto Geológico e Mineiro, por delegação:

Cremilde da Conceição Pires Brás Monteiro, técnica principal da carreira de técnico, área funcional de quimicotecnia, do quadro do IGM — nomeada, mediante concurso, técnica especialista da

mesma carreira, área funcional e quadro. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Julho de 1998. — O Chefe da D. O. R. Humanos, *Amadeu Silvestre*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Direcção-Geral das Pescas e Aquicultura

Despacho (extracto) n.º 12 148/98 (2.ª série). — Por despacho do director-geral das Pescas e Aquicultura de 8 de Abril de 1998:

Maria Luísa Franco Sousa Cabral Herédia — nomeada definitivamente, precedendo concurso, técnica superior de 2.ª da carreira de técnico superior do quadro de pessoal da ex-Direcção-Geral das Pescas. (Declarado conforme pelo Tribunal de Contas em 19 de Junho de 1998. São devidos emolumentos.)

3 de Julho de 1998. — A Directora do Departamento de Administração Geral, *Maria Filomena Godinho Mendes*.

Direcção Regional de Agricultura do Algarve

Despacho (extracto) n.º 12 149/98 (2.ª série). — Por despachos de 2 de Dezembro de 1997 do director regional de Agricultura do Algarve:

António Manuel Valente Teixeira, Custódia Fátima Lourenço Fernandes, Noélia Maria Martins Domingues Teixeira e Rogério Telmo de Jesus — contratados a termo certo, pelo período de quatro meses, para exercerem funções correspondentes às da categoria de trabalhador rural, índice 145.

Firmino da Conceição Chaparro e Josefina Maria Carolina Evangelista de Carvalho — contratados a termo certo, pelo período de quatro meses, para exercerem funções correspondentes às da categoria de trabalhador rural, índice 145.

(Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Junho de 1998. — O Director Regional, *Miguel João Pissoeiro de Freitas*.

Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral

Despacho n.º 12 150/98 (2.ª série). — Por despacho de 24 de Junho de 1998 do director regional de Agricultura da Beira Litoral:

José Francisco Baião Palma Gois, telefonista do quadro de pessoal do Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo, e Maria Manuela Matos Arinto, escriturária judicial do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Serviços Judiciários — requisitados, pelo período de um ano, para desempenhar funções na Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral, a partir de 1 de Julho de 1998. (Isento de fiscalização do Tribunal de Contas.)

6 de Julho de 1998. — Pelo Director Regional, o Director de Serviços de Administração, *João Carlos Nunes Vaz Portugal*.

Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste

Despacho (extracto) n.º 12 151/98 (2.ª série). — Por despachos de 22 e 29 de Junho de 1998, respectivamente, do subdirector-geral das Florestas e do director regional do Ribatejo e Oeste, no uso de poderes delegados:

Carlos Alberto Miranda Cordeiro Ferreira, assessor da carreira de engenheiro do quadro de pessoal do ex-Instituto Florestal — autorizada a prorrogação da requisição, por mais um ano, com efeitos reportados a 25 de Junho de 1998, nos termos do n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Junho de 1998. — O Director de Serviços *Joaquim Nunes Fernandes*.

Inspeção-Geral e Auditoria de Gestão

Despacho (extracto) n.º 12 152/98 (2.ª série). — Por meu despacho de 1 de Julho de 1998:

Maria Amália Lopes Ferreira Nunes — autorizada a recuperar na totalidade três dias de vencimento de exercício perdido, respeitando ao período de 19 a 21 de Maio de 1998.

1 de Julho de 1998. — O Subdirector-Geral, *Carlos Alves dos Santos*.

Instituto Nacional de Investigação Agrária

Aviso n.º 11 444/98 (2.ª série). — Nos termos do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, faz-se público que a lista dos candidatos admitidos e excluídos do concurso interno geral de ingresso, precedido de estágio, para o provimento de um lugar de técnico superior de informática de 2.ª classe da carreira de técnico superior de informática do quadro de pessoal do INIA, a que se refere o aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 120, de 25 de Maio de 1998, se encontra afixada na Direcção de Serviços de Gestão e Administração, sita na Rua de Barata Salgueiro, 37, 2.º, em Lisboa.

1 de Julho de 1998. — A Presidente do Júri, *Maria Luísa Navarro Cid de Barros e Sousa*.

Direcção de Serviços de Gestão e Administração

Despacho n.º 12 153/98 (2.ª série). — Por despacho de 17 de Junho de 1998 do Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas:

Ana Cristina Pires Moreira de Sousa Marcelino, técnica superior de 1.ª classe da carreira de engenheiro do quadro deste Instituto, colocada na Estação Agronómica Nacional — autorizada a prorrogação de equiparação a bolseiro até final do corrente ano, com dispensa total de funções para conclusão da sua tese de doutoramento na Universidade do Algarve. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

1 de Julho de 1998. — A Directora de Serviços de Gestão e Administração, *Maria del Carmen Pastor*.

MINISTÉRIOS DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS E DO AMBIENTE

Despacho conjunto n.º 465/98. — Em 27 de Fevereiro de 1998 foi celebrado um acordo entre os sectores das pescas e do ambiente, tendo como grandes objectivos a definição de uma política comum de desenvolvimento sustentável nos domínios do ambiente, das pescas e da aquicultura, a promoção do saber e da capacidade interventora, através da cooperação científica e técnica e da realização de acções de mútuo interesse nas áreas específicas da sua jurisdição, e a difusão do conhecimento e sensibilização dos diversos utilizadores, com relevo para aqueles que vivem e dependem dos recursos e do ambiente aquáticos.

Para a prossecução dos objectivos enunciados estabeleceu-se que seria constituída uma Comissão de Acompanhamento dos programas integrados ou projectos celebrados ao abrigo do acordo.

Assim determina-se o seguinte:

1 — A Comissão de Acompanhamento é presidida, alternadamente, pelos dois interlocutores designados:

Em representação do sector das pescas, o Dr. Eurico Monteiro, director-geral das Pescas e Aquicultura;
Em representação do ambiente, o Arquitecto Carlos Guerra, presidente do Instituto da Conservação da Natureza.

2 — A Comissão será constituída pelos seguintes membros:

Arquitecto João Herdeiro e Dr. Mário Silva, em representação do Instituto de Conservação da Natureza (ICN);
Dr. Luís Duarte, em representação da Direcção-Geral das Pescas e Aquicultura (DGPA);
Dr. Costa Monteiro, em representação do Instituto de Investigação das Pescas e do Mar (IPIMAR);
Dr. José Manuel Alho, em representação do Instituto de Promoção Ambiental (IPAMB);

Dr. Fernando Rebordão, em representação da Escola de Pesca e da Marinha de Comércio (EPMC);

Dr. Alberto Acácio Leite, em representação da Inspeção-Geral das Pescas (IGP);

Engenheiro Direitinho Tavares, em representação do Instituto de Meteorologia (IM).

3 — Nos termos do acordo celebrado, as duas partes subscritoras nomearão dois interlocutores com o objectivo de coordenar os estudos desenvolvidos no domínio da aquicultura, não lesiva do ambiente, que encetarão todas as diligências necessárias à prossecução dos grandes objectivos propostos.

Assim, determina-se que para a área específica da aquicultura os interlocutores designados são:

Em representação do sector das pescas, Dr. Francisco d' Assis Lopes Ruano, do Instituto de Investigação das Pescas e do Mar;

Em representação do ambiente, Dr.ª Dinah Elsa Valmor Cruz Sobral, do Instituto de Conservação da Natureza.

4 — É aprovado o regulamento interno da Comissão de Acompanhamento, publicado em anexo ao presente despacho conjunto.

3 de Junho de 1998. — O Secretário de Estado das Pescas, *Marcelo de Sousa Vasconcelos*. — O Secretário de Estado do Ambiente, *José Angelo Guerreiro da Silva*.

ANEXO

Regulamento da Comissão de Acompanhamento de programas integrados e projectos no âmbito do acordo entre os sectores das pescas e do ambiente.

Artigo 1.º

Objecto

A Comissão de Acompanhamento é criada no âmbito e para os efeitos previstos no acordo celebrado entre os sectores das pescas e do ambiente em 27 de Fevereiro de 1998, fixando o presente regulamento as suas competências e normas de funcionamento interno.

Artigo 2.º

Competências

Incumbe à Comissão de Acompanhamento, adiante designada por Comissão, nomeadamente:

- Analisar as candidaturas aos programas integrados ou projectos que constam do anexo ao acordo celebrado entre os sectores das pescas e do ambiente, bem como candidatá-los aos apoios dos instrumentos financeiros disponíveis;
- Acompanhar a execução dos programas integrados ou projectos;
- Fazer ou mandar fazer auditorias;
- Elaborar relatórios periódicos;
- Elaborar relatório final de execução e proceder à avaliação final;
- Deliberar sobre a integração de coordenadores designados por outras entidades;
- Deliberar sobre a participação de técnicos especializados nos trabalhos da Comissão.

Artigo 3.º

Composição

1 — A Comissão é presidida, alternadamente, pelos dois interlocutores designados por cada uma das partes subscritoras do acordo.

2 — Ao interlocutor que presidir à Comissão incumbe, além de outras funções que lhe sejam atribuídas, abrir e encerrar as reuniões, podendo suspender ou encerrar antecipadamente estas quando circunstâncias excepcionais o justificarem, dirigir os trabalhos e assegurar o cumprimento das leis e a regularidade das deliberações.

3 — Para além dos membros referidos no n.º 1, a Comissão será composta por dois representantes do Instituto da Conservação da Natureza (ICN) e por um representante de cada uma das seguintes entidades:

Direcção-Geral das Pescas e Aquicultura (DGPA);
Instituto de Investigação das Pescas e do Mar (IPIMAR);
Instituto de Promoção Ambiental (IPAMB);
Escola de Pesca e da Marinha de Comércio (EPMC);
Inspeção Geral das Pescas (IGP);
Instituto de Meteorologia (IM).

4 — Os coordenadores dos programas integrados ou projectos, sobre os quais a Comissão deliberar, devem assistir à reunião da

Comissão em que sejam tomadas as decisões relativas a esses programas ou projectos, sem direito a voto.

5 — O referido no número anterior aplica-se aos interlocutores designados para o desenvolvimento de estudos no domínio da aquicultura.

6 — A Comissão pode integrar representantes designados por outras entidades, por deliberação da própria Comissão.

7 — Nos trabalhos da Comissão podem participar técnicos de conhecido mérito e competência técnica, por deliberação da própria Comissão.

8 — De entre os membros nomeados será designado um secretário, elaborará a acta das reuniões, e será substituído pelo membro da Comissão mais antigo.

Artigo 4.º

Reuniões

1 — A Comissão de Acompanhamento reúne ordinariamente uma vez por mês, convocada pelo interlocutor que presida a essa reunião, e extraordinariamente, sempre que convocada por qualquer dos interlocutores, designadamente a pedido de qualquer dos seus membros sempre que motivos de urgência o justifiquem, devendo neste caso realizar-se nos 15 dias seguintes à apresentação do pedido.

2 — As reuniões da Comissão não são públicas, salvo quando a maioria dos seus membros deliberar em sentido contrário.

Artigo 5.º

Deliberações

1 — A Comissão deliberará por maioria simples dos membros presentes, com direito a voto.

2 — O interlocutor que presidir à reunião, em caso de empate, tem voto de qualidade.

3 — De cada reunião será elaborada acta.

4 — A acta será submetida a aprovação da Comissão na reunião ordinária seguinte.

Artigo 6.º

Senhas de presença

Os membros da Comissão têm direito a senhas de presença cujo valor será fixado por despacho conjunto dos Ministros das Finanças, da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas e do Ambiente.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Departamento da Educação Básica

Aviso n.º 11 445/98 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, publica-se a classificação profissional que mereceu homologação por meu despacho de hoje, relativa à formanda do ensino secundário a seguir indicada, a qual concluiu a profissionalização em serviço no biénio de 1996-1998:

Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa

Ensino secundário

Classificação profissional

5.º grupo:

Valores

Mariana Bárbara Rebocho Patarata Marques 14,2

1 de Julho de 1998. — Pela Directora do Departamento, a Coordenadora do Núcleo de Organização Curricular e Formação, *Maria Idália Páscoa Emílio da Silva*.

Departamento de Gestão de Recursos Educativos

Despacho n.º 12 154/98 (2.ª série). — Anulada a colocação obtida no concurso para os quadros distritais de vinculação de educadores de infância, regulamentado pelo Decreto-Lei n.º 35/88, de 4 de Fevereiro, publicada no suplemento ao *Diário da República*, 2.ª série, n.º 157, de 10 de Julho de 1997, da seguinte educadora:

Educação pré-escolar

Por despacho de 18 de Janeiro de 1998 da directora:

654/A — 817 — Susana Maria Nóbrega — 04.

2 de Março de 1998. — A Directora do Departamento, *Joana Orvalho*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Departamento de Recursos Humanos da Saúde

Aviso n.º 11 446/98 (2.ª série). — O Departamento de Recursos Humanos da Saúde pretende admitir através de requisição/transfereência funcionários com as seguintes categorias:

Técnicos superiores principais, de 1.ª e 2.ª classes;
Auxiliares administrativos.

A selecção será feita através de avaliação curricular e entrevista. Os interessados deverão enviar pelo correio ou entregar pessoalmente *curriculum vitae* detalhado, no prazo de 10 dias, para o Departamento de Recursos Humanos da Saúde, Avenida de Miguel Bombarda, 6, 1000 Lisboa.

1 de Julho de 1998. — O Subdirector-Geral, *Mariano Florentino*.

Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa

Aviso n.º 11 447/98 (2.ª série). — Nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, *ex vi* artigo 33.º deste mesmo decreto-lei, faz-se público que se encontra afixada no placard existente no átrio do 1.º andar do edifício onde se encontra sediada a Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa a lista de classificação final relativa ao concurso interno geral de ingresso na categoria de chefe de repartição, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 11 de Fevereiro de 1998.

2 de Julho de 1998. — O Director, *João Esaú Toste Dinis*.

Direcção-Geral das Instalações e Equipamentos da Saúde

Aviso n.º 11 448/98 (2.ª série). — *Concurso interno geral para o provimento de um lugar de chefe da Divisão de Projectos e Obras do quadro de pessoal da Direcção-Geral das Instalações e Equipamentos da Saúde — DRIES Centro.* — Nos termos do artigo 24.º, n.º 2, alínea b), do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, faz-se público que a lista dos candidatos admitidos e excluídos do concurso interno geral para o provimento de um lugar de chefe da Divisão de Projectos e Obras do quadro de pessoal da Direcção-Geral das Instalações e Equipamentos da Saúde — DRIES Centro, cujo aviso foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 123, de 28 de Maio de 1998, se encontra afixada na Avenida da República, 34, em Lisboa,

Os candidatos serão convocados para a entrevista em data oportuna.

26 de Junho de 1998. — O Presidente do Júri, *António Dias da Silva*.

Aviso n.º 11 449/98 (2.ª série). — *Concurso interno geral para o provimento de um lugar de chefe da Divisão de Estudos e Planeamento do quadro de pessoal da Direcção-Geral das Instalações e Equipamentos da Saúde — DRIES Norte.* — Nos termos do artigo 24.º, n.º 2, alínea b), do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, faz-se público que a lista dos candidatos admitidos e excluídos do concurso interno geral para o provimento de um lugar de chefe da Divisão de Estudos e Planeamento do quadro de pessoal da Direcção-Geral das Instalações e Equipamentos da Saúde — DRIES Norte, cujo aviso foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 123, de 28 de Maio de 1998, se encontra afixada na Avenida da República, 34, em Lisboa.

Os candidatos serão convocados para a entrevista em data oportuna.

30 de Junho de 1998. — O Presidente do Júri, (*Assinatura ilegível*).

Aviso n.º 11 450/98 (2.ª série). — *Concurso interno geral para o provimento de um lugar de chefe da Divisão de Projectos e Obras da Direcção Regional das Instalações e Equipamentos da Saúde do Alentejo e do Algarve do quadro de pessoal da Direcção-Geral das Instalações e Equipamentos da Saúde.* — Nos termos do artigo 24.º, n.º 2, alínea b), do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, faz-se público que a lista dos candidatos admitidos e excluídos do concurso interno geral para o provimento de um lugar de chefe da Divisão de Projectos e Obras da Direcção Regional das Instalações e Equipamentos da Saúde do Alentejo e do Algarve do quadro de pessoal da Direcção-Geral das Instalações e Equipamentos da Saúde, cujo aviso foi

publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 123, de 28 de Maio de 1998, se encontra afixada na Avenida da República, 34, em Lisboa.

Os candidatos serão convocados para a entrevista em data oportuna.

30 de Junho de 1998. — O Presidente do Júri, *António Dias da Silva*.

Aviso n.º 11 451/98 (2.ª série). — *Concurso interno geral para o provimento de um lugar de chefe da Divisão de Arquitectura do quadro de pessoal da Direcção-Geral das Instalações e Equipamentos da Saúde — DSIES.* — Nos termos do artigo 24.º, n.º 2, alínea b), do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, faz-se público que a lista dos candidatos admitidos e excluídos do concurso interno geral para o provimento de um lugar de chefe da Divisão de Arquitectura do quadro de pessoal da Direcção-Geral das Instalações e Equipamentos da Saúde — DSIES, cujo aviso foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 123, de 28 de Maio de 1998, se encontra afixada na Avenida da República, 34, em Lisboa.

Os candidatos serão convocados para a entrevista em data oportuna.

30 de Junho de 1998. — O Presidente do Júri, *António Dias da Silva*.

Direcção-Geral da Saúde

Administração Regional de Saúde do Centro

Sub-Região de Saúde de Castelo Branco

Despacho n.º 12 155/98 (2.ª série). — Nos termos dos artigos 35.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, e rectificado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, decido subdelegar as competências que me foram delegadas e subdelegadas por despacho de 19 de Agosto de 1997 da coordenadora da Sub-Região de Saúde de Castelo Branco, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 205, de 5 de Setembro de 1997 (despacho n.º 7193/97), durante as minhas férias, ausências e em todos os impedimentos legais, produzindo efeitos desde 19 de Agosto de 1997, nos restantes elementos de direcção e no chefe de cuidados personalizados do Centro de Saúde do Fundão:

Enfermeira Adélia Silveira Vaz Fontão.

Maria Alexandra Lourenço Casteleiro Belo Neves.

Dr. António David Pinto Martinho.

30 de Junho de 1998. — O Director, *João Manuel da Cruz Taborda*.

Administração Regional de Saúde do Norte

Aviso n.º 11 452/98 (2.ª série). — 1 — Nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, com a redacção dada pelo artigo 1.º da Lei n.º 13/97, de 23 de Maio, e do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro, torna-se público que, na sequência de despacho autorizador da Ministra da Saúde de 26 de Março de 1998, se encontra aberto pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso de abertura, concurso para o lugar de director de Serviços de Administração Geral, constante do quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde do Norte, Sub-Região de Saúde de Bragança, aprovado pela Portaria n.º 772-B/96, de 31 de Dezembro.

2 — Prazo de validade — o concurso aberto pelo presente aviso é válido apenas para o provimento do cargo aqui posto a concurso, sendo o seu prazo de validade fixado em um ano, a contar da data da publicação da lista de classificação final.

3 — Legislação aplicável — Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 34/93, de 13 de Fevereiro, pela Lei n.º 13/97, de 23 de Maio, e pelo Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro, Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 335/93, de 29 de Setembro.

4 — Conteúdo funcional — para além do exercício das funções genéricas definidas para o cargo de chefe de divisão nos mapas 1 e II anexos ao Decreto-Lei n.º 323/89, são ainda funções do titular do lugar as previstas no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 335/93, de 29 de Setembro.

5 — Requisitos legais de admissão ao concurso — o recrutamento é feito por concurso, regulado nos termos do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro, de entre funcionários que reúnam cumulativamente os requisitos constantes das alíneas a), b) e c) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 13/97, de 23 de Maio, e que reúnam as condições do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 498/88.

6 — Vencimento e condições de trabalho — a remuneração é a fixada nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar, sendo as regalias gerais as genericamente vigentes para a função pública.

7 — Local de trabalho — situa-se na sede da Sub-Região de Saúde de Bragança, Avenida de D. Afonso V, 5300 Bragança.

8 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido à coordenadora da Sub-Região de Saúde de Bragança, devendo conter os seguintes elementos:

- Nome, estado civil, número e data de validade do bilhete de identidade, residência, código postal e telefone;
- Experiência profissional, com indicação inequívoca do serviço a que pertence, indicação da natureza do vínculo e da antiguidade na carreira, na categoria e na função pública, com especificação clara e objectiva das tarefas inerentes ao posto de trabalho que ocupa;
- Habilitações literárias;
- Identificação do concurso, mediante referência ao *Diário da República* em que foi publicado o presente aviso;
- Quaisquer outros elementos que o candidato entenda apresentar por considerar relevantes para apreciação do seu mérito.

8.1 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- Declaração, emitida pelo serviço a que o candidato pertence, devidamente autenticada e actualizada, da qual constem os elementos referidos na alínea b) do número anterior;
- Certificado, autêntico ou autenticado, do documento comprovativo das habilitações literárias;
- Documentos autênticos ou autenticados da formação profissional;
- Fazer junção de fotocópia do bilhete de identidade;
- Declaração de que possui os requisitos legais de admissão ao concurso, sob pena de exclusão imediata;
- Três exemplares do *curriculum vitae*, actualizado, datado e assinado, do qual devem constar, entre outros, a formação académica e a experiência profissional geral e especial, bem como a respectiva formação profissional (formação activa e ou formação passiva), com indicação do número de horas de duração dos cursos, seminários e outros.

8.2 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a cada candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de comprovativo das suas declarações.

8.3 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

9 — Os requerimentos e *curriculum vitae* poderão ser entregues directamente na sede da Sub-Região de Saúde de Bragança ou enviados pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, expedidos até ao termo do período para apresentação de candidaturas fixado no n.º 1.

10 — Os métodos de selecção a utilizar são:

- Avaliação curricular;
- Entrevista profissional de selecção.

10.1 — Na avaliação curricular serão obrigatoriamente apreciadas as habilitações académicas, a experiência profissional geral, a experiência profissional específica e a formação profissional (activa e ou passiva).

10.2 — Na entrevista profissional de selecção o júri apreciará os seguintes factores:

- Qualidade da experiência profissional;
- Sentido crítico;
- Motivação;
- Expressão e fluência verbais.

10.3 — Os resultados obtidos na aplicação dos referidos métodos de selecção são classificados na escala de 0 a 20 valores.

10.4 — A classificação final é expressa na escala de 0 a 20 valores e resulta da média aritmética simples ou ponderada das classificações obtidas nos métodos de selecção, sendo que a entrevista profissional de selecção não pode ter um índice de ponderação superior à avaliação curricular.

10.5 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta das reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

11 — A publicação das listas dos candidatos será feita de acordo com o Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, na sua forma actualizada pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto.

12 — Todas as listas e elementos destinados ao esclarecimento dos interessados serão afixados em *placard* próprio na sede da Sub-Região de Saúde de Bragança.

13 — Constituição do júri — o júri do presente concurso foi determinado por sorteio realizado nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro, ficando com a seguinte constituição:

Presidente — Dr. Mário Manuel de Jesus Pinho da Silva, presidente do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Norte.

Vogais efectivos:

- 1.º Dr.ª Catarina d'Aires Pacheco Domingues, coordenadora da Sub-Região de Saúde de Bragança.
- 2.º Dr.ª Maria Isabel Escudeiro Santos Aires, coordenadora da Sub-Região de Saúde do Porto.

Vogais suplentes:

- 1.º Dr.ª Maria Margarida Leitão Filipe, vogal do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Norte.
- 2.º Dr. Mário Abílio Viana e Andrade Alves, coordenador da Sub-Região de Saúde de Viana do Castelo.

O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

26 de Junho de 1998. — O Presidente do Conselho de Administração, (*Assinatura ilegível*.)

Aviso n.º 11 453/98 (2.ª série). — 1 — Nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, com a redacção dada pelo artigo 1.º da Lei n.º 13/97, de 23 de Maio, e do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro, torna-se público que, na sequência de despacho autorizador da Ministra da Saúde de 26 de Março de 1998, se encontra aberto pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso de abertura, concurso para o lugar de chefe da Divisão de Recursos Humanos, constante do quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde do Norte, Sub-Região de Saúde de Bragança, aprovado pela Portaria n.º 772-B/96, de 31 de Dezembro.

2 — Prazo de validade — o concurso aberto pelo presente aviso é válido apenas para o provimento do cargo aqui posto a concurso, sendo o seu prazo de validade fixado em um ano, a contar da data da publicação da lista de classificação final.

3 — Legislação aplicável — Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 34/93, de 13 de Fevereiro, pela Lei n.º 13/97, de 23 de Maio, e pelo Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro, Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 335/93, de 29 de Setembro.

4 — Conteúdo funcional — para além do exercício das funções genéricas definidas para o cargo de chefe de divisão nos mapas I e II anexos ao Decreto-Lei n.º 323/89, são ainda funções do titular do lugar as previstas no n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 335/93, de 29 de Setembro, designadamente, colaborar na definição da política de pessoal das administrações regionais de saúde, proceder às operações no âmbito da gestão de pessoal e promover, dinamizar e coordenar acções de formação e aperfeiçoamento profissional na sub-região.

5 — Requisitos legais de admissão ao concurso — o recrutamento é feito por concurso, regulado nos termos do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro, de entre funcionários que reúnam cumulativamente os requisitos constantes das alíneas a), b) e c) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 13/97, de 23 de Maio, e que reúnam as condições do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 498/88.

6 — Vencimento e condições de trabalho — a remuneração é a fixada nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar, sendo as regalias gerais as genericamente vigentes para a função pública.

7 — Local de trabalho — situa-se na sede da Sub-Região de Saúde de Bragança, Avenida de D. Afonso V, 5300 Bragança.

8 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido à coordenadora da Sub-Região de Saúde de Bragança, devendo conter os seguintes elementos:

- a) Nome, estado civil, número e data de validade do bilhete de identidade, residência, código postal e telefone;
- b) Experiência profissional, com indicação inequívoca do serviço a que pertence, indicação da natureza do vínculo e da antiguidade na carreira, na categoria e na função pública, com especificação clara e objectiva das tarefas inerentes ao posto de trabalho que ocupa;

- c) Habilitações literárias;
- d) Identificação do concurso, mediante referência ao *Diário da República* em que foi publicado o presente aviso;
- e) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda apresentar por considerar relevantes para apreciação do seu mérito.

8.1 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Declaração, emitida pelo serviço a que o candidato pertence, devidamente autenticada e actualizada, da qual constem os elementos referidos na alínea b) do número anterior;
- b) Certificado, autêntico ou autenticado, do documento comprovativo das habilitações literárias;
- c) Documentos autênticos ou autenticados da formação profissional;
- d) Fazer junção de fotocópia do bilhete de identidade;
- e) Declaração de que possui os requisitos legais de admissão ao concurso, sob pena de exclusão imediata;
- f) Três exemplares do *curriculum vitae*, actualizado, datado e assinado, do qual devem constar, entre outros, a formação académica e a experiência profissional geral e especial, bem como a respectiva formação profissional (formação activa e ou formação passiva), com indicação do número de horas de duração dos cursos, seminários e outros.

8.2 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a cada candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de comprovativo das suas declarações.

8.3 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

9 — Os requerimentos e *curriculum vitae* poderão ser entregues directamente na sede da Sub-Região de Saúde de Bragança ou enviados pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, expedidos até ao termo do período para apresentação de candidaturas fixado no n.º 1.

10 — Os métodos de selecção a utilizar são:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista profissional de selecção.

10.1 — Na avaliação curricular serão obrigatoriamente apreciadas as habilitações académicas, a experiência profissional geral, a experiência profissional específica e a formação profissional (activa e ou passiva).

10.2 — Na entrevista profissional de selecção o júri apreciará os seguintes factores:

- a) Qualidade da experiência profissional;
- b) Sentido crítico;
- c) Motivação;
- d) Expressão e fluência verbais.

10.3 — Os resultados obtidos na aplicação dos referidos métodos de selecção são classificados na escala de 0 a 20 valores.

10.4 — A classificação final é expressa na escala de 0 a 20 valores e resulta da média aritmética simples ou ponderada das classificações obtidas nos métodos de selecção, sendo que a entrevista profissional de selecção não pode ter um índice de ponderação superior à avaliação curricular.

10.5 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta das reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

11 — A publicação das listas dos candidatos será feita de acordo com o Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, na sua forma actualizada pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto.

12 — Todas as listas e elementos destinados ao esclarecimento dos interessados serão afixados em *placard* próprio na sede da Sub-Região de Saúde de Bragança.

13 — Constituição do júri — o júri do presente concurso foi determinado por sorteio realizado nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro, ficando com a seguinte constituição:

Presidente — Dr. Manuel Júlio da Rocha Pinto da Costa, vogal do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Norte.

Vogais efectivos:

- 1.º Dr. Manuel Matos Oliveira, coordenador da Sub-Região de Saúde de Braga.
- 2.º Dr.ª Manuela Ramos Rocha Felgueiras Nogueira, vogal do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Norte.

Vogais suplentes:

- 1.º Dr.ª Catarina d'Aires Pacheco Domingues, coordenador da Sub-Região de Saúde de Bragança.
- 2.º Dr. Alcindo Salgado Maciel Barbosa, coordenador da Sub-Região de Saúde de Viana do Castelo.

O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

26 de Junho de 1998. — O Presidente do Conselho de Administração, (*Assinatura ilegível.*)

Aviso n.º 11 454/98 (2.ª série). — 1 — Nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, com a redacção dada pelo artigo 1.º da Lei n.º 13/97, de 23 de Maio, e do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro, torna-se público que, na sequência de despacho autorizado da Ministra da Saúde de 26 de Março de 1998, se encontra aberto pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso de abertura, concurso para o lugar de chefe da Divisão de Apoio Técnico, constante do quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde do Norte, Sub-Região de Saúde de Bragança, aprovado pela Portaria n.º 772-B/96, de 31 de Dezembro.

2 — Prazo de validade — o concurso aberto pelo presente aviso é válido apenas para o provimento do cargo aqui posto a concurso, sendo o seu prazo de validade fixado em um ano, a contar da data da publicação da lista de classificação final.

3 — Legislação aplicável — Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 34/93, de 13 de Fevereiro, pela Lei n.º 13/97, de 23 de Maio, pelo Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro, Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 335/93, de 29 de Setembro.

4 — Conteúdo funcional — para além do exercício das funções genéricas definidas para o cargo de chefe de divisão nos mapas I e II anexos ao Decreto-Lei n.º 323/89, são ainda funções do titular do lugar as previstas no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 335/93, de 29 de Setembro.

5 — Requisitos legais de admissão ao concurso — o recrutamento é feito por concurso, regulado nos termos do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro, de entre funcionários que reúnam cumulativamente os requisitos constantes das alíneas a), b) e c) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 13/97, de 23 de Maio, e que reúnam as condições do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 498/88.

6 — Vencimento e condições de trabalho — a remuneração é a fixada nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar, sendo as regalias gerais as genericamente vigentes para a função pública.

7 — Local de trabalho — situa-se na sede da Sub-Região de Saúde de Bragança, Avenida de D. Afonso V, 5300 Bragança.

8 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido à coordenadora da Sub-Região de Saúde de Bragança, devendo conter os seguintes elementos:

- a) Nome, estado civil, número e data de validade do bilhete de identidade, residência, código postal e telefone;
- b) Experiência profissional, com indicação inequívoca do serviço a que pertence, indicação da natureza do vínculo e da antiguidade na carreira, na categoria e na função pública, com especificação clara e objectiva das tarefas inerentes ao posto de trabalho que ocupa;
- c) Habilitações literárias;
- d) Identificação do concurso, mediante referência ao *Diário da República* em que foi publicado o presente aviso;
- e) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda apresentar por considerar relevantes para apreciação do seu mérito.

8.1 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Declaração, emitida pelo serviço a que o candidato pertence, devidamente autenticada e actualizada, da qual constem os elementos referidos na alínea b) do número anterior;
- b) Certificado, autêntico ou autenticado, do documento comprovativo das habilitações literárias;
- c) Documentos autênticos ou autenticados da formação profissional;
- d) Fazer junção de fotocópia do bilhete de identidade;
- e) Declaração de que possui os requisitos legais de admissão ao concurso, sob pena de exclusão imediata;
- f) Três exemplares do *curriculum vitae*, actualizado, datado e assinado, do qual devem constar, entre outros, a formação académica e a experiência profissional geral e especial, bem

como a respectiva formação profissional (formação activa e ou formação passiva), com indicação do número de horas de duração dos cursos, seminários e outros.

8.2 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a cada candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de comprovativo das suas declarações.

8.3 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

9 — Os requerimentos e *curriculum vitae* poderão ser entregues directamente na sede da Sub-Região de Saúde de Bragança ou enviados pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, expedidos até ao termo do período para apresentação de candidaturas fixado no n.º 1.

10 — Os métodos de selecção a utilizar são:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista profissional de selecção.

10.1 — Na avaliação curricular serão obrigatoriamente apreciadas as habilitações académicas, a experiência profissional geral, a experiência profissional específica e a formação profissional (activa e ou passiva).

10.2 — Na entrevista profissional de selecção o júri apreciará os seguintes factores:

- a) Qualidade da experiência profissional;
- b) Sentido crítico;
- c) Motivação;
- d) Expressão e fluência verbais.

10.3 — Os resultados obtidos na aplicação dos referidos métodos de selecção são classificados na escala de 0 a 20 valores.

10.4 — A classificação final é expressa na escala de 0 a 20 valores e resulta da média aritmética simples ou ponderada das classificações obtidas nos métodos de selecção, sendo que a entrevista profissional de selecção não pode ter um índice de ponderação superior à avaliação curricular.

10.5 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta das reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

11 — A publicação das listas dos candidatos será feita de acordo com o Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, na sua forma actualizada pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto.

12 — Todas as listas e elementos destinados ao esclarecimento dos interessados serão afixados em *placard* próprio na sede da Sub-Região de Saúde de Bragança.

13 — Constituição do júri — o júri do presente concurso foi determinado por sorteio realizado nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro, ficando com a seguinte constituição:

Presidente — Dr.ª Maria Margarida Leitão Filipe, vogal do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Norte.

Vogais efectivos:

- 1.º Dr. Manuel Júlio da Rocha Pinto da Costa, vogal do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Norte.
- 2.º Dr. Manuel Matos Oliveira, coordenador da Sub-Região de Saúde de Braga.

Vogais suplentes:

- 1.º Dr. Alcindo Salgado Maciel Barbosa, coordenador da Sub-Região de Saúde de Viana do Castelo.
- 2.ª Dr.ª Catarina d'Aires Pacheco Domingues, coordenadora da Sub-Região de Saúde de Bragança.

A presidente do júri será substituída nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

26 de Junho de 1998. — O Presidente do Conselho de Administração, (*Assinatura ilegível.*)

Centro Hospitalar de Coimbra

Aviso n.º 11 455/98 (2.ª série). — *Concurso n.º 17/98 — técnico-adjunto principal (secretário do serviço de saúde).* — A lista dos candidatos admitidos ao concurso n.º 17/98 — técnico-adjunto principal (secretário do serviço de saúde), aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 112, de 15 de Maio de 1998, encontra-se afixada para consulta, no *placard* do Serviço de Pessoal deste Centro Hospitalar de Coimbra e nas secretarias dos hospitais integrados, a

partir da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, bem como a data da realização da entrevista profissional de selecção.

25 de Junho de 1998. — A Presidente do Júri, *Maria Isabel Rodrigues Alves Bento*.

Aviso n.º 11 456/98 (2.ª série). — Concurso n.º 16/98 — técnico superior de 1.ª classe (serviço social). — A lista dos candidatos admitidos ao concurso n.º 16/98 — técnico superior de 1.ª classe (serviço social), aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 97, de 27 de Abril de 1998, encontra-se afixada, para consulta, no placard do Serviço de Pessoal deste Centro Hospitalar de Coimbra e nas secretarias dos hospitais integrados, a partir da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

2 de Julho de 1998. — A Presidente do Júri, *Maria de Lourdes Amaro Amaral Andrade*.

Hospital Amato Lusitano — Castelo Branco

Aviso n.º 11 457/98 (2.ª série). — Nos termos da alínea b) do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho, faz-se público que a lista de candidatos admitidos e excluídos do concurso interno geral de acesso para técnico de 1.ª classe da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica da área de cardiopneumografia, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 124, de 29 de Maio de 1998, pode ser consultada no expositor do Serviço de Pessoal deste Hospital.

26 de Junho de 1998. — O Administrador-Delegado, *Vitor Manuel Alves Mendes da Mota*.

Hospital Condes de Castro Guimarães — Cascais

Aviso n.º 11 458/98 (2.ª série). — Para os devidos efeitos e conhecimentos dos interessados, torna-se público que se encontram afixadas, para consulta, as listas dos candidatos admitidos no concurso interno de acesso para provimento de lugares vagos na categoria de enfermeiro especialista da carreira de enfermagem do quadro do Hospital Condes de Castro Guimarães, aberto pelo aviso n.º 7551/98, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 106, de 8 de Maio de 1998 de:

Saúde materna e obstétrica — duas vagas;
Saúde infantil e pediátrica — uma vaga.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Junho de 1998. — A Administradora-Delegada, *Maria Celeste dos Anjos Silva*.

Hospital Distrital de Aveiro

Rectificação n.º 1491/98. — Por ter saído incompleto e com inexactidão o aviso de abertura do concurso interno geral de ingresso para admissão de um estagiário com vista ao provimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe da carreira técnica superior do regime geral (o qual se encontra inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 120, de 25 de Maio de 1998, a p. 7064), a seguir, se transcreve, na íntegra, o mesmo aviso, já completo, bem como rectificado. Assim sendo, passa o aviso em referência a ter a seguinte redacção:

«**Aviso n.º 8542/98 (2.ª série).** — 1 — Por deliberação do conselho de administração do Hospital Distrital de Aveiro de 23 de Abril de 1998, faz-se público que se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de ingresso para admissão de um estagiário com vista ao provimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe da carreira técnica superior (regime geral) para a área de serviços financeiros e ou planeamento, conforme quadro de pessoal do Hospital Distrital de Aveiro, aprovado pela Portaria n.º 1020/94, de 19 de Outubro (*Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 270, de 22 de Novembro de 1994), e alterado pelas Portarias n.ºs 855/97 de 10 de Setembro, e 131/98, de 4 de Março.

2 — Divulgação junto da DGAP — simultaneamente com a remessa do presente aviso/rectificação à Imprensa Nacional-Casa da Moeda para publicação, procedeu-se à divulgação, junto da Direcção-Geral da Administração Pública, do presente concurso nos termos do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 13/97 de 17 de Janeiro, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 14, de 17 de Janeiro de 1997.

3 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se, nomeadamente, pelo disposto no Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro (com as alterações constantes do Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de

Agosto), pelo Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, pelo Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, e pelo despacho n.º 61/95, de 11 de Dezembro, da Ministra da Saúde.

4 — Prazo de validade do concurso — o concurso é exclusivamente válido para o preenchimento do lugar supra-identificado e agora posto a concurso, esgotando-se com o seu preenchimento.

5 — Vencimento, local, condições de trabalho e regalias sociais — os estagiários são remunerados pelo escalão fixado nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e demais legislação complementar.

O local de trabalho é no Hospital Distrital de Aveiro, sito na Avenida de Artur Ravara e com o código postal 3810 Aveiro.

Os estagiários serão remunerados pelo escalão fixado no anexo n.º 1 ao Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e demais legislação complementar, sem prejuízo do direito de opção pelo vencimento do lugar de origem, nos termos legais, relativamente àqueles que já possuam vínculo à função pública.

As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para a função pública.

6 — Conteúdo funcional — compete genérica e designadamente ao técnico superior de 2.ª classe da carreira técnica superior do regime geral estudar, conceber, adaptar e ou aplicar métodos e processos técnico-científicos, elaborando estudos, concebendo e desenvolvendo projectos e emitindo pareceres, tendo em vista a preparação da tomada de decisão superior sobre medidas de estratégia e política de gestão no âmbito da respectiva e correspondente área funcional.

7 — O provimento na categoria de técnico superior de 2.ª classe da carreira técnica superior do regime geral fica condicionado à realização, com aproveitamento, de um estágio, com duração de um ano [nos termos da alínea e) do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho], na área das funções técnicas inerentes ao conteúdo do lugar a prover.

O estagiário aprovado, em estágio, com classificação não inferior a *Bom* (14 valores) será provido, a título definitivo, na vaga posta a concurso, de acordo com a ordenação da lista de classificação final, passando, então, a ser remunerado por referência à categoria de técnico superior de 2.ª classe.

8 — Requisitos de admissão:

8.1 — Gerais:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos completos;
- Possuir as habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho do lugar;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

8.2 — Requisitos especiais — podem candidatar-se os funcionários ou agentes que possuam curso superior que confira o grau de licenciatura. As licenciaturas deverão ser aquelas que se adequem à área da vaga a prover.

9 — Métodos de selecção e avaliação dos candidatos — serão utilizados os seguintes métodos de selecção e avaliação dos candidatos:

9.1 — Provas escritas de conhecimentos gerais e específicos, avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

9.2 — A prova escrita de conhecimentos gerais terá a duração de uma hora e trinta minutos e versará sobre os seguintes temas:

- Orgânica do Ministério da Saúde;
- Estatuto do Serviço Nacional de Saúde;
- Lei de Bases da Saúde;
- Regime jurídico da função pública — relação jurídica de emprego, estatuto disciplinar, faltas, férias e licenças;
- Princípios gerais do procedimento administrativo.

9.3 — A prova escrita de conhecimentos específicos terá a duração de uma hora e trinta minutos e versará sobre os seguintes temas:

- Cultura organizacional, gestão da mudança e sucesso empresarial;
- Auditoria de recursos humanos e de modernização administrativa;
- Gestão da produtividade na Administração Pública;
- A função «Controlo de gestão»;
- Balço social.

9.4 — Na avaliação curricular serão ponderados os seguintes factores:

- Habilitações literárias/académicas;
- Formação profissional complementar;

- c) Experiência e qualificação profissionais;
- d) Apresentação do currículo, tendo em conta, particularmente, a sua estrutura e redacção, bem como a qualidade e importância das actividades desenvolvidas.

A entrevista profissional de selecção tem como finalidade avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as capacidades e aptidões do candidato por comparação com o perfil de exigências para a função a que se candidata. São tidos em conta os seguintes parâmetros de apreciação:

- Capacidade de expressão e fluência verbais;
- Capacidade de relacionamento e postura perante a instituição;
- Conhecimentos profissionais, cultura e informação geral;
- Estratégia do desempenho;
- Participação na discussão de problemas;
- Sentido crítico;
- Noção de responsabilidade do lugar a que se candidata;
- Motivações e interesses.

10 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Aveiro, sito na Avenida de Artur Ravara, 3810 Aveiro, podendo ser entregues, directamente, no Secretariado Geral, durante as horas normais de atendimento, ou remetido pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, considerando-se, neste último caso, apresentado dentro do prazo se tiver sido expedido até ao último dia do prazo fixado neste aviso.

O júri pode exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

As falsas declarações serão punidas nos termos da legislação aplicável.

11 — Publicitação das listas — a publicitação das listas será efectuada nos termos do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro.

Serão fornecidos aos candidatos os elementos de apoio à preparação a que alude o artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro.

12 — O provimento na categoria de técnico superior de 2.ª classe da carreira técnica superior do regime geral fica condicionado à realização de estágio cuja frequência será feita em comissão de serviço extraordinária, nos termos do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro.

13 — Regime de estágio — o estágio, com carácter probatório, terá a duração de 12 meses e rege-se pelo regulamento de estágio aprovado por despacho da Ministra da Saúde de 12 de Fevereiro de 1996 (publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 75, de 28 de Março de 1996) e pelo artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho.

Consideram-se válidas as candidaturas recebidas dentro do prazo referido no aviso inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 120, de 25 de Maio de 1998, a p. 8542, podendo os mesmos candidatos entregar, no prazo mencionado na rectificação ao presente aviso, quaisquer outros elementos/documentos que repute de interesse.

13 — Constituição do júri de concurso:

Presidente — Dr. António Pedro Araújo Lopes, administrador-delegado do Hospital Distrital de Aveiro.
Vogais efectivos:

- Dr. João António Lourenço Tomé Fêiteira, administrador hospitalar do Hospital Distrital de Aveiro.
- Dr.ª Maria Clarisse Ferraz Regadas, administradora hospitalar do Hospital Distrital de Aveiro.

Vogais suplentes:

- Dr.ª Isabel Cristina Duarte das Neves administradora hospitalar do Hospital Distrital de Aveiro.
- Dr. Pedro José Duarte Roldão, administrador hospitalar do Hospital Distrital de Aveiro.

O presidente do júri será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.»

30 de Junho de 1998. — O Administrador-Delegado, *António Pedro Araújo Lopes*.

Hospital Distrital da Figueira da Foz

Aviso n.º 11 459/98 (2.ª série). — Concurso n.º 8/98 — interno geral de provimento para chefe de serviço de fisioterapia. — 1 — Nos termos dos artigos 15.º, 23.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e do Regulamento dos Concursos de Habilitação ao Grau de Consultor e de Provimento na Categoria de Chefe de Serviço da Carreira Médica

Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 177/97, de 11 de Março, faz-se público que, por despacho do conselho de administração de 26 de Março de 1998, se encontra aberto concurso para provimento de um lugar de chefe de serviço de fisioterapia da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal médico deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 906/94, de 11 de Outubro.

2 — O concurso é interno geral, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos de admissão e vinculados à função pública, independentemente do serviço a que pertençam e é válido exclusivamente para a vaga posta a concurso.

3 — Requisitos especiais de admissão ao concurso:

- a) Possuir o grau de consultor na área profissional de fisioterapia;
- b) Ter a categoria de assistente graduado na área profissional a que respeita o concurso há, pelo menos, três anos ou beneficiar do alargamento de área de recrutamento previsto no n.º 2 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 210/91, de 12 de Junho.

4 — Apresentação de candidaturas:

4.1 — O prazo para apresentação das candidaturas é de 20 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

4.2 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital da Figueira da Foz e entregue no Serviço de Pessoal dentro das horas de expediente até ao último dia do prazo ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo legal se for datado até ao último dia do prazo do concurso.

4.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde onde está vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *Diário da República* onde foi publicado;
- d) Identificação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

5 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

6 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

- a) Documento comprovativo do grau de consultor na área profissional de fisioterapia;
- b) Documento comprovativo da posse na categoria de assistente graduado na área de fisioterapia há, pelo menos, três anos, para os médicos vinculados e já integrados na carreira, ou documento comprovativo da obtenção do grau de consultor através do reconhecimento da suficiência curricular, ao abrigo e nos termos do n.º 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 114/92, de 4 de Junho;
- c) Sete exemplares do *curriculum vitae*.

6.1 — A não apresentação, dentro do prazo estabelecido no n.º 4.1 deste aviso, dos documentos referidos nas alíneas a) e b) do número anterior implica a não admissão ao concurso.

6.2 — Os exemplares do *curriculum vitae* podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura, implicando a sua não apresentação dentro daquele prazo a não admissão ao concurso.

7 — O método de selecção a utilizar é uma prova pública, que consiste na discussão do *curriculum vitae* do candidato, sendo obrigatoriamente considerados os factores e respectiva valorização, constante dos n.ºs 59 e 60 do regulamento do concurso.

8 — A lista de candidatos admitidos e excluídos, bem como a lista de classificação final, será afixada no *placard* do Serviço de Pessoal do Hospital Distrital da Figueira da Foz, sendo os candidatos notificados da afixação, por ofício registado com aviso de recepção, acompanhado de cópia da lista.

9 — Constituição do júri:

Presidente — Dr.ª Maria Edite Cadete Maurício Soares Ribeiro, chefe de serviço de fisioterapia do Hospital de Curry Cabral.
Vogais efectivos:

- Dr. António Manuel Sequeira Delgado da Rocha, chefe de serviço de fisioterapia do Hospital de Santo António dos Capuchos.
- Dr. José Agostinho Goulão Capitão, chefe de serviço de fisioterapia do Hospital de Curry Cabral.

Dr.^a Maria da Graça Cameira de Moura Batista, chefe de serviço de fisioterapia do Hospital Distrital de Chaves.

Dr.^a Maria Paula Nunes Maltez Ribeiro Perdigão, chefe de serviço de fisioterapia do Hospital de São José.

Vogais suplentes:

Dr. João Manuel Bento Pinto, chefe de serviço de medicina interna do Hospital Distrital da Figueira da Foz.

Dr. Joaquim Artur Fernandes Feteira, chefe de serviço de ortopedia do Hospital Distrital da Figueira da Foz.

10 — O presidente será substituído, em caso de falta ou impedimento, pelo 1.º vogal efectivo.

2 de Julho de 1998. — O Administrador-Delegado, *José Albino e Silva*.

Hospital Distrital do Fundão

Aviso (extracto) n.º 11 460/98 (2.ª série). — Devidamente homologada por despacho de 25 de Junho de 1998 do conselho de administração deste Hospital e para conhecimento dos interessados, faz-se público que na data da publicação deste aviso no *Diário da República* será afixada no placard do hall de entrada deste Hospital a lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno de ingresso para constituição de reserva de recrutamento de enfermeiro de nível 1 do quadro de pessoal deste Hospital, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 79, de 3 de Abril de 1998.

2 de Julho de 1998. — O Director, *Joaquim dos Reis Nunes*.

Hospital do Espírito Santo — Évora

Aviso n.º 11 461/98 (2.ª série). — Para os devidos efeitos e conhecimento dos interessados, publica-se que foi retirado da lista de classificação final do concurso interno de ingresso para provimento na categoria de assistente de patologia clínica da carreira médica hospitalar, aberto pelo aviso n.º 6953/97 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 226, de 30 de Setembro de 1997, a pp. 12 068 e 12 069, o candidato classificado em 1.º lugar, Dr. Cândido José Alves Pimenta da Silva, em virtude de ter recusado o provimento do lugar a que tinha direito, de acordo com a sua ordenação, nos termos da alínea a) do n.º 35.1 da Portaria n.º 831/91, de 14 de Agosto.

26 de Junho de 1998. — O Director, *José Ramalho Ilhéu*.

Aviso n.º 11 462/98 (2.ª série). — *Classificação final do internato complementar.* — Nos termos da Portaria n.º 695/95, de 30 de Junho, concluiu o internato complementar, o que lhe confere o grau de assistente na respectiva área, o seguinte médico:

Cardiologia:

Dr. Pedro Alexandre de Campos Pereira Dionísio, em 25 de Junho de 1998, com 19 valores.

1 de Julho de 1998. — O Director, *José Ramalho Ilhéu*.

Despacho (extracto) n.º 12 156/98 (2.ª série). — Por despacho de 17 de Junho de 1998 do conselho de administração deste Hospital:

Maria Cristina Rosário Correia, enfermeira de nível 1 — concedida equiparação a bolseiro, a tempo completo, e no período de 1 de Outubro de 1998 a 31 de Outubro de 1999 para frequência do curso de estudos superiores especializados em Enfermagem Médico-Cirúrgica (vertente Oncologia).

26 de Junho de 1998. — O Director, *José Ramalho Ilhéu*.

Hospital Geral de Santo António

Aviso n.º 11 463/98 (2.ª série). — *Concurso institucional interno geral de provimento para assistente de cardiologia.* — 1 — Nos termos dos artigos 15.º, 23.º e 50.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, com as alterações produzidas pelo Decreto-Lei n.º 210/91, de 12 de Junho, e do Regulamento dos Concursos de Provimento na Categoria de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração de 18 de Junho de 1998, se encontra aberto concurso institucional interno geral de provimento para preenchimento de uma vaga de assistente de cardiologia da carreira médica

hospitalar do quadro de pessoal médico deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 1019/94, de 22 de Novembro, e alterado pela Portaria n.º 32/98, de 19 de Janeiro.

2 — O concurso é aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam vinculados à função pública e visa exclusivamente o preenchimento da vaga posta a concurso, pelo que se esgota com o preenchimento desta.

3 — Requisitos de admissão — gerais e especiais:

3.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatórios;
- Não estar inibido de exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

3.2 — Requisitos especiais:

- Estar habilitado com o grau de assistente de cardiologia ou sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março;
- Estar inscrito na Ordem dos Médicos.

4 — São exigências particulares técnico-profissionais do lugar a prover: experiência em cardiologia clínica, particularmente na avaliação pré-operatória de cirurgia vascular «major», experiência em ecocardiografia transtorácica, transesofágica e de urgência.

5 — São objectivos programáticos do Hospital Geral de Santo António nesta área:

Desenvolvimento de cardiologia em geral, nomeadamente na área de cuidados intensivos coronários, colocação de *pace-makers*, angiocardiológica diagnóstica e terapêutica e hemodinâmica;

Ensino pré-graduado e pós-graduado de cardiologia.

6 — Local de trabalho — Hospital Geral de Santo António, bem como outras instituições com as quais o Hospital Geral de Santo António tem ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração, nos termos do n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março.

7 — Regime de trabalho — o horário correspondente ao regime de trabalho que for atribuído aos candidatos providos poderá ser desfasado, de acordo com as disposições legais existentes nesta matéria, nomeadamente o despacho ministerial n.º 19/90.

8 — Apresentação de candidaturas:

8.1 — Prazo — o prazo para apresentação de candidaturas é de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

8.2 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Geral de Santo António e entregue pessoalmente na Repartição de Pessoal, Largo do Prof. Abel Salazar, 4050 Porto, durante as horas normais de expediente, até ao término do prazo estabelecido, ou enviado pelo correio, com registo e aviso de recepção, considerando-se dentro do prazo legal desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado.

8.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- Identificação do requerente (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, residência e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte fiscal, código e respectiva repartição de finanças);
- Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
- Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *Diário da República* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Endereço para onde poderá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

9 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

10 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

- Documento comprovativo da posse do grau de assistente de ou da equiparação a esse grau;
- Documento comprovativo de vínculo à função pública;

- c) Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- d) Cinco exemplares do *curriculum vitae*;
- e) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- f) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área;
- g) Certificado do registo criminal.

10.1 — Os documentos referidos nas alíneas a), b), e), f) e g) do n.º 10 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

10.2 — Os documentos mencionados nas alíneas e), f) e g) do n.º 10 poderão ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

11 — A falta dos documentos previstos nas alíneas a) e b) do n.º 10 ou da certidão comprovativa, nos casos em que ela é permitida, implica a exclusão da lista de candidatas.

12 — Os métodos de selecção a utilizar no concurso são os mencionados na secção VI da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

13 — Constituição do júri:

Presidente — Prof. Doutor Álvaro Lopes Pimenta, chefe de serviço, com funções de Director do Serviço de Cardiologia do Hospital Geral de Santo António.

Vogais efectivos:

Prof. Doutor João José Lopes Gomes, chefe de serviço de cardiologia do Hospital Geral de Santo António, substituto do presidente.

Dr. Aníbal António Braga Albuquerque, assistente graduado de cardiologia do Hospital Geral de Santo António.

Vogais suplentes:

Dr. Severo Barreiros Torres, assistente de cardiologia do Hospital Geral de Santo António.

Dr. António Roberto Barbosa Vasconcelos Teixeira, assistente graduado de cardiologia do Hospital Geral de Santo António.

29 de Junho de 1998. — O Administrador-Delegado, *Moreno Rodrigues*.

Hospital José Joaquim Fernandes — Beja

Aviso n.º 11 464/98 (2.ª série). — Para conhecimento dos interessados se faz público que se encontra afixada no átrio de entrada principal deste Hospital a lista dos candidatos admitidos ao concurso interno para provimento de dois lugares na categoria de técnico-adjunto especialista de BAD da carreira de técnico-adjunto de biblioteca e documentação, conforme aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 136, de 16 de Junho de 1998.

3 de Julho de 1998. — A Administradora Hospitalar, *Isabel Maria Raposo Garção Pires*.

Hospital de Nossa Senhora da Saúde — São Paio de Oleiros

Aviso n.º 11 465/98 (2.ª série). — Precedendo concurso interno de ingresso para dois lugares de terceiro-oficial administrativo da carreira administrativa, condicionado aos trabalhadores deste Hospital que desempenhem funções correspondentes à categoria de terceiro-oficial administrativo e que contem mais de três anos de serviço até final do mês de Fevereiro de 1998 [artigo 4.º, n.º 2, alínea b), do Decreto-Lei n.º 195/97], afixado no *placard* da Secção de Pessoal em 17 de Fevereiro de 1998, e por despacho do conselho de administração de 20 de Maio de 1998, no uso da competência delegada que lhe é conferida pelo despacho n.º 59/96, da Ministra da Saúde, são nomeados terceiros-oficiais administrativos, para o quadro de pessoal deste Hospital, Ângela Paula da Silva Fernandes e António Francisco Resende de Almeida. (Visto do Tribunal de Contas de 19 de Junho de 1998. São devidos emolumentos.)

2 de Julho de 1998. — A Administradora-Delegada, *Palmira Adelaide Pereira de Barros*.

Hospital Ortopédico Sant'Iago do Outão

Rectificação n.º 1492/98. — Por ter saído com inexactidão o aviso n.º 987/98, inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 132 de 8 de Junho de 1998, rectifica-se que onde se lê «9.1 — A apresentação dos documentos comprovativos exigidos nas alíneas a), d), e) e g)» deve ler-se «9.1 — A apresentação dos documentos comprovativos exigidos nas alíneas a), d), e) e f)».

30 de Junho de 1998. — O Director, *Alfredo Lacerda Cabral*.

Hospital de Santa Cruz

Aviso n.º 11 466/98 (2.ª série). — *Concurso institucional interno geral de provimento para assistente de cirurgia geral da carreira médica hospitalar.* — 1 — Nos termos dos artigos 15.º, 23.º, 30.º e 31.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e do Regulamento dos Concursos de Provimento dos Lugares de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração do Hospital de Santa Cruz de 19 de Junho 1998, se encontra aberto concurso institucional interno geral de provimento para preenchimento de duas vagas de assistente de cirurgia geral da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal médico deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 206/98, de 28 de Março.

2 — O concurso é válido para as vagas anunciadas, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — O concurso é institucional, interno geral, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais de admissão a concurso, que estejam vinculados à função pública, independentemente do serviço a que pertençam.

4 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e na Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, e supletivamente pelas disposições aplicáveis no Código do Procedimento Administrativo.

5 — Local de trabalho — no Hospital de Santa Cruz, em Carnaxide, bem como noutras instituições com as quais o Hospital de Santa Cruz tem ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração, nos termos do n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março.

6 — Regime de trabalho — o horário correspondente ao regime de trabalho que for atribuído aos candidatos providos poderá ser desfasado, de acordo com as disposições legais existentes nesta matéria, nomeadamente o despacho ministerial n.º 19/90.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — São requisitos gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.2 — São requisitos especiais:

- a) Possuir o grau de assistente de cirurgia geral ou sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março;
- b) Estar inscrito na Ordem dos Médicos.

7.3 — É exigência particular do lugar a prover possuir experiência em cirurgia dos acessos vasculares e suas complicações e cirurgia da transplantação renal.

8 — Apresentação de candidaturas:

8.1 — Prazo — o prazo para apresentação de candidaturas é de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

8.2 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de Santa Cruz, entregue no Serviço de Pessoal, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para o Hospital de Santa Cruz, Rua do Prof. Doutor Reinaldo dos Santos, 2795 Carnaxide, e expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 8.1.

8.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência e telefone e número, data e validade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente esteja vinculado;

- c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *Diário da República* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- d) Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde poderá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

9 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de assistente da área profissional a que respeita o concurso ou equivalente;
- b) Documento comprovativo do vínculo à função pública;
- c) Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;
- d) Cinco exemplares do *curriculum vitae*.

9.1 — O documento mencionado na alínea c) do número anterior pode ser substituído por declaração no requerimento, em alínea separada e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontra.

9.2 — A não apresentação, no prazo de candidatura, do documento previsto nas alíneas a) e b) do n.º 9 implica a não admissão a concurso.

9.3 — Os exemplares do *curriculum vitae* podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura, implicando a sua não apresentação dentro daquele prazo a não admissão ao mesmo.

10 — As falsas declarações feitas pelos candidatos nos requerimentos ou nos currículos são puníveis nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar.

11 — O método de selecção utilizado no concurso é o de avaliação curricular, conforme o disposto na secção VI da Portaria n.º 43/93, de 26 de Janeiro.

12 — As listas relativas ao concurso serão afixadas no *placard* da Repartição de Pessoal e os candidatos notificados por ofício registado, com aviso de recepção, acompanhado da cópia da lista.

13 — A constituição do júri é a seguinte:

Presidente — Dr. Humberto Manuel da Conceição Messias, chefe de serviço e director do serviço de cirurgia geral do Hospital de Santa Cruz.

Vogais efectivos:

- Dr. António José Veigunha Correia Pina, assistente graduado de cirurgia geral do Hospital de Santa Cruz.
- Dr. António Manuel Marques Martinho, assistente de cirurgia geral do Hospital de Santa Cruz.

Vogais suplentes:

- Dr. António Alberto Sousa Dias Freitas, assistente graduado de cirurgia geral do Hospital de Santa Cruz.
- Dr.ª Maria Manuela Gomes Leonardo de Oliveira e Silva, assistente de cirurgia geral do Hospital de Santa Cruz.

14 — O presidente do júri do concurso será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

25 de Junho de 1998. — A Administradora-Delegada, *Tereza Larcher*.

Aviso n.º 11 467/98 (2.ª série). — *Concurso institucional interno geral de provimento para assistente de patologia clínica da carreira médica hospitalar.* — 1 — Nos termos dos artigos 15.º, 23.º, 30.º e 31.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e do Regulamento dos Concursos de Provimento na Categoria de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração do Hospital de Santa Cruz de 19 de Junho de 1998, se encontra aberto concurso institucional interno geral de provimento para preenchimento de uma vaga de assistente de patologia clínica da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal médico deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 206/98, de 28 de Março.

2 — O concurso é válido para a vaga anunciada, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — O concurso é institucional interno geral, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais de admissão a concurso que estejam vinculados à função pública, independentemente do serviço a que pertençam.

4 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e na Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, e supletivamente pelas disposições aplicáveis do Código do Procedimento Administrativo.

5 — Local de trabalho — no Hospital de Santa Cruz, em Carnaxide, bem como noutras instituições com as quais o Hospital de Santa Cruz tem ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração, nos

termos do n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março.

6 — Regime de trabalho — o horário correspondente ao regime de trabalho que for atribuído aos candidatos providos poderá ser desfasado, de acordo com as disposições legais existentes nesta matéria, nomeadamente o despacho ministerial n.º 19/90.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — São requisitos gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.2 — São requisitos especiais:

- a) Possuir o grau de assistente de patologia clínica ou sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março;
- b) Estar inscrito na Ordem dos Médicos.

7.3 — É exigência particular do lugar a prover possuir experiência no acompanhamento de doentes hipocoagulados e estudos especiais de trombose e hemostase.

8 — Apresentação de candidaturas:

8.1 — Prazo — o prazo para apresentação de candidaturas é de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

8.2 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de Santa Cruz, entregue no Serviço de Pessoal, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para o Hospital de Santa Cruz, Rua do Prof. Doutor Reynaldo dos Santos, 2795 Carnaxide, e expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 8.1.

8.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência e telefone e número, data e validade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente esteja vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *Diário da República* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- d) Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde poderá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

9 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de assistente da área profissional a que respeita o concurso ou equivalente;
- b) Documento comprovativo do vínculo à função pública;
- c) Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;
- d) Cinco exemplares do *curriculum vitae*.

9.1 — O documento mencionado na alínea c) do número anterior pode ser substituído por declaração no requerimento, em alínea separada e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontra.

9.2 — A não apresentação, no prazo de candidatura, dos documentos previstos nas alíneas a) e b) do n.º 9 implica a não admissão ao concurso.

9.3 — Os exemplares do *curriculum vitae* podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura, implicando a sua não apresentação dentro daquele prazo a não admissão ao mesmo.

10 — As falsas declarações feitas pelos candidatos nos requerimentos ou nos currículos são puníveis nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar.

11 — O método de selecção utilizado no concurso é o de avaliação curricular, conforme o disposto na secção VI da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

12 — As listas relativas ao concurso serão afixadas no *placard* da Repartição de Pessoal e os candidatos notificados por ofício registado, com aviso de recepção, acompanhado da cópia da lista.

13 — A constituição do júri é a seguinte:

Presidente — Dr. Francisco Manuel da Cruz Ferreira Crespo, chefe de serviço e director do serviço de patologia clínica do Hospital de Santa Cruz.

Vogais efectivos:

- Dr. Valdemar Gomes Teixeira, assistente graduado de patologia clínica do Hospital de São Francisco Xavier.
Dr.ª Maria Teresa de Sousa Rodrigues Gago, assistente graduada de patologia clínica do Hospital de Santa Cruz.

Vogais suplentes:

- Dr.ª Ana Maria Alves Batalha Reis, assistente graduada de patologia clínica do Hospital de Santa Cruz.
Dr. Cândido José Alves Pimenta da Silva, assistente hospitalar de patologia clínica do Hospital de Santa Cruz.

14 — O presidente do júri do concurso será substituído, nas suas faltas ou impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

25 de Junho de 1998. — A Administradora-Delegada, *Tereza Larcher*.

Aviso n.º 11 468/98 (2.ª série). — Nos termos dos artigos 37.º e 38.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, que aprova o regime legal da carreira de enfermagem, publica-se, devidamente homologada por despacho do conselho de administração de 19 de Junho de 1998, a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de ingresso para provimento de 10 lugares de enfermeiro de nível 1 do quadro deste Hospital, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 1 de Abril de 1998, a pp. 4284 e 4285:

	Valores
1.º Ana Cristina Soares Duarte Dordio	16,4
2.º Maria de Lurdes de Oliveira Sousa Penso	15,28
3.º Cesaltino Manuel Silveira da Fonte	14,83
4.º Ana da Conceição Formigal de Morais Rei	12,8

Da homologação cabe recurso, com efeito suspensivo, a interpor para a Ministra da Saúde, no prazo de 10 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

26 de Junho de 1998. — A Administradora-Delegada, *Tereza Larcher*.

Hospital de Santo André — Leiria

Aviso n.º 11 469/98 (2.ª série). — Concurso n.º 17/97 — concurso interno geral de ingresso na categoria de terceiro-oficial. — Para os devidos efeitos se informa que a partir da data de publicação deste aviso no *Diário da República* se encontra afixada na Secção de Expediente — Secretaria Geral a lista dos candidatos admitidos e excluídos do concurso interno geral de ingresso para preenchimento de uma vaga de terceiro-oficial da carreira de oficial administrativo do quadro de pessoal do Hospital de Santo André — Leiria, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 273, de 25 de Novembro de 1997, e rectificado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 99, de 29 de Abril de 1997.

2 de Julho de 1998. — O Presidente do Júri, *João José Pereira da Silva Antunes*.

Aviso n.º 11 470/98 (2.ª série). — Concurso n.º 22/97 — concurso interno geral de provimento na categoria de chefe de serviço — pneumologia. — Após cumprimento do estipulado nos artigos 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, a seguir se publica a lista de classificação final do único candidato ao concurso interno geral de provimento na categoria de chefe de serviço, em pneumologia, homologado por despacho do conselho de administração do Hospital de Santo André — Leiria de 24 de Junho de 1998 e cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 1 de Abril de 1998:

José Felizardo Martins Ferreira — 19,2 valores.

Da deliberação que homologou a referida lista cabe recurso, com efeito suspensivo, a interpor no prazo de 10 dias úteis a contar da publicação deste aviso no *Diário da República*, nos termos do n.º 67 da Portaria n.º 177/97, de 11 de Março, a entregar pessoalmente ou a enviar pelo correio, sob registo, para o Hospital de Santo André — Leiria, Estrada das Olhalvas, 2410 Leiria.

2 de Julho de 1998. — O Administrador-Delegado, *João Carlos Alves Dinis Carmo*.

Aviso n.º 11 471/98 (2.ª série). — Concurso interno geral de acesso na categoria de enfermeiro-chefe. — Nos termos do estabelecido no n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, e por despacho do conselho de administração de 24 de Junho de 1998, é alterada a composição do júri do concurso interno geral de acesso à categoria de enfermeiro-chefe do nível 2 para preenchimento de cinco vagas do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 675/95, de 28 de Junho, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 19, de 23 de Janeiro de 1998, e rectificado no n.º 149, de 1 de Julho de 1998, passando a ter a seguinte composição:

Presidente — Maria Custódia Leão Potra, enfermeira-supervisora do Hospital de Santo André — Leiria.

Vogais efectivos:

- António Manuel Oliveira Almeida, enfermeiro-chefe do Hospital de Santo André — Leiria.
António Manuel Pereira Tiago, enfermeiro-chefe do Hospital de Santo André — Leiria.

Vogais suplentes:

- Alexandrina Jesus Jorge Gomes, enfermeira-chefe do Hospital de Santo André — Leiria.
Deolinda Conceição Proença Morgado Anes, enfermeira-chefe do Hospital de Santo André — Leiria.

O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

3 de Julho de 1998. — O Administrador-Delegado, *João Carlos Alves Dinis Carmo*.

Hospital de São Francisco Xavier

Aviso n.º 11 472/98 (2.ª série). — Concurso n.º 25/98 — concurso interno geral de ingresso de admissão a estágio — carreira técnica superior de informática. — 1 — Nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, faz-se público que, por despacho da administradora-delegada de 21 de Janeiro de 1998, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, concurso interno geral de ingresso para admissão de um estagiário para provimento de um lugar vago na categoria de técnico superior de informática de 2.ª classe existente no quadro de pessoal do Hospital de São Francisco Xavier, aprovado pela Portaria n.º 1109/94, de 12 de Dezembro.

2 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o preenchimento da vaga enunciada no n.º 1, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplicam-se os Decretos-Leis n.ºs 265/88, de 28 de Julho, 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, 427/89, de 7 de Dezembro, e 23/91, de 11 de Novembro, e Portaria n.º 244/97, de 11 de Abril.

4 — Conteúdo funcional — o constante da Portaria n.º 244/97, de 11 de Abril, na área de planeamento e análise de sistemas de informação.

5 — Local de trabalho — no Hospital de São Francisco Xavier, sito na Estrada do Forte do Alto do Duque, 1495 Lisboa Codex.

6 — A remuneração é a resultante da aplicação do disposto no Decreto-Lei n.º 23/91 e, em tudo o que naquele não estiver expressamente previsto, no Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro.

As condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

7 — Requisitos gerais e especiais de admissão — podem ser admitidos os indivíduos vinculados à função pública que satisfaçam cumulativamente até ao fim do prazo de entrega das candidaturas os seguintes requisitos:

7.1 — Requisitos gerais de admissão ao concurso — os enunciados no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto;

7.2 — Requisitos especiais — podem ser admitidos ao concurso os candidatos que possuam licenciatura nos domínios específicos da informática, ciências de computação e afins.

8 — Métodos de selecção:

- Prova de conhecimentos;
- Avaliação curricular;
- Entrevista profissional de selecção.

8.1 — A prova de conhecimentos será classificada de 0 a 20 valores, consistirá em prova escrita, com a duração de três horas, e abordará cinco dos temas indicados no n.º 8.1.1 do programa de provas aprovado pelo despacho da Ministra da Saúde n.º 61/95, de 11 de Dezembro.

Esta prova terá carácter eliminatório, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham pontuação inferior a 9,5 valores. O Serviço de Pessoal do Hospital de São Francisco Xavier, sito na Estrada do Forte do Alto do Duque, 1495 Lisboa Codex, disponibilizará, a todos os candidatos que o solicitarem, a documentação, indicação de bibliografia e legislação necessária para a preparação da prova de conhecimentos.

8.1.1 — As provas incidem sobre cinco de entre os seguintes temas:

a) Organização e gestão:

Organizações (caracterização, modelos e estruturas);
Gestão (componentes, níveis e técnicas);
Sistemas de informação e gestão;
Noções de organização administrativa;
Psicossociologia das organizações;
Trabalho de equipa e condução de reuniões;

b) O planeamento na informática:

Generalidades sobre planeamento;
O planeamento dos sistemas de informação;
A gestão de projectos de desenvolvimento de aplicações;

c) Computadores:

Arquitectura;
Sistemas de exploração;

d) Técnicas de programação:

Metodologia de desenho de programas LCP;
Estruturas de dados;
Tabelas de decisão;
Linguagem Cobol;

e) Análise e concepção de sistemas informáticos:

Estudos prévios;
Fases e actividades da metodologia SSADM;
Técnicas de análise e concepção lógica;
Diagramas de fluxos de dados;
Modelização da informação;
Ciclo de vida das entidades;
Controlo de qualidade;

f) Desenho físico:

Elaboração do esquema orgânico;
Desenho dos ficheiros;
Desenho dos programas;
Desenho das interfaces com o sistema manual;
Controlo de qualidade;

g) Noções de privacidade e segurança — tópicos complementares: introdução às bases de dados;

h) Bases de dados;

i) Comunicações.

8.2 — Na avaliação curricular serão considerados e ponderados, com vista a avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, de acordo com as exigências da função, os seguintes factores:

- a) Habilitação académica de base, onde serão avaliadas a média da licenciatura e a detenção de cursos de pós-graduação, nomeadamente mestrado e doutoramento (ponderação 15 %);
- b) Formação profissional, em que se avaliarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional com interesse para a área funcional (ponderação 25 %);
- c) Experiência profissional, onde serão avaliadas as actividades profissionais relevantes exercidas pelos candidatos (ponderação 60 %).

8.3 — A entrevista profissional de selecção terá em vista avaliar numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, sendo ponderados os seguintes aspectos:

- a) Capacidade de análise e planeamento;
- b) Atitude comportamental;
- c) Motivação profissional;
- d) Sentido crítico e de responsabilidade.

9 — Formalização — os requerimentos de admissão ao concurso, elaborados nos termos do Decreto-Lei n.º 112/90, de 4 de Abril, deverão ser dirigidos ao conselho de administração do Hospital de São Francisco Xavier, Estrada do Forte do Alto do Duque, 1495 Lisboa Codex, entregues directamente, contra recibo, na Repartição de Admi-

nistração de Pessoal, ou enviados pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, expedidos até ao termo do prazo fixado.

9.1 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, data de nascimento, nacionalidade, naturalidade, estado civil, número, data de emissão e serviço emissor do bilhete de identidade, número fiscal de contribuinte, situação militar, residência, código postal e número de telefone);
- b) Habilitações literárias e profissionais;
- c) Identificação do concurso a que se candidata, mediante referência ao número, data e página do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso;
- d) Endereço para onde deverá ser remetida qualquer correspondência relativa ao concurso;
- e) Quaisquer outros elementos que o candidato reputar susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal;
- f) Menção dos documentos que acompanham o requerimento.

10 — O requerimento deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

- a) Declaração emitida pelo serviço de origem da qual conste, de um modo inequívoco, a existência e natureza do vínculo à função pública, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- b) Três exemplares do *curriculum vitae*, devidamente datados e assinados;
- c) Certificado ou fotocópia autenticada comprovativa das habilitações académicas, com menção da nota final de licenciatura.

11 — Regime de estágio:

11.1 — O estágio tem carácter probatório, conforme o disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho;

11.2 — A frequência do estágio será feita em regime de comissão de serviço extraordinária;

11.3 — A avaliação e a classificação final do estagiário competem ao júri deste concurso, caso não venha a ser decidida a revisão da sua constituição, e a classificação final do estágio será feita de acordo com o Regulamento de Estágio para Ingresso na Carreira Técnica Superior e Técnica dos Hospitais e Administrações Regionais de Saúde, aprovado pelo despacho n.º 23/94, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 132, de 8 de Junho de 1994.

12 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

13 — A constituição do júri será a seguinte:

Presidente — Dr.ª Armanda Luísa Santos Prates Silva Varanda, administradora hospitalar de 2.ª classe do HSFIX.

Vogais efectivos:

Dr. Manuel Rolo Carreiro, técnico superior de informática principal do IGIF.
Engenheira Lília Maria Ferreira Marques, técnica superior de informática de 1.ª classe do IGIF.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Conceição Neves Santos, administradora hospitalar de 2.ª classe.
Dr.ª Graça Isabel Bessone Pereira Resendes Couto, administradora hospitalar do 4.º grau do HSFIX.

O primeiro vogal efectivo substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos.

22 de Junho de 1998. — A Administradora-Delegada, *Maria Adelaide Cardoso*.

Hospital da Senhora da Oliveira — Guimarães

Aviso n.º 11 473/98 (2.ª série). — 1 — Nos termos do artigo 15.º e da alínea c) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 210/91, de 12 de Junho, e do Regulamento dos Concursos de Provimento para Chefes de Serviço da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 177/97, de 11 de Março, faz-se público que, autorizado por deliberação do conselho de administração deste Hospital de 17 de Junho de 1998, se encontra aberto concurso interno geral de provimento para o preenchimento de um lugar vago de chefe de serviço de otorrinolaringologia da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal médico deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 352/93, de 25 de Março, e alterado pela Portaria n.º 538/95, de

3 de Junho, publicado no *Diário da República*, de 3 de Junho de 1995.

2 — Tipo de concurso:

2.1 — O concurso é institucional, interno geral de acesso, aberto a médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam vinculados à função pública independentemente do serviço a que pertençam.

3 — Prazo de validade:

3.1 — O concurso visa exclusivamente o preenchimento da vaga citada no n.º 1 deste aviso, esgotando-se com o seu preenchimento.

4 — Regime e local de trabalho:

4.1 — O local de trabalho é no Hospital da Senhora da Oliveira — Guimarães ou noutras instituições com as quais este Hospital tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração (n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março).

4.2 — O regime de trabalho será desenvolvido em horários desfasados, de acordo com as disposições legais existentes na matéria, designadamente o despacho ministerial n.º 19/90.

5 — Requisitos de admissão:

5.1 — São requisitos especiais de admissão ao concurso:

- a) Possuir o grau de consultor na área profissional a que respeita o concurso;
- b) Ter a categoria de assistente graduado na área profissional a que respeita o concurso há, pelo menos, três anos ou beneficiar do alargamento de área de recrutamento previsto no n.º 2 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 210/91, de 12 de Junho.

6 — Apresentação de candidaturas:

6.1 — Prazo — o prazo para a apresentação das candidaturas é de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

6.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital da Senhora da Oliveira — Guimarães e entregue na Secção de Pessoal deste Hospital, Rua dos Cutileiros, 4810 Guimarães, pessoalmente das 9 horas e 30 minutos às 12 horas e das 14 horas e 30 minutos às 16 horas, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, considerando-se entregues dentro do prazo os requerimentos e respectivos documentos de instrução cujo aviso de recepção tenha sido expedido até ao termo de prazo fixado no n.º 6.1.

6.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, estado, filiação, naturalidade, residência, telefone, nacionalidade, número, data, serviço de identificação e validade do bilhete de identidade);
- b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura de concurso, identificando o número e data do *Diário da República* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- d) Indicação de documentos que instruem o requerimento e sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

7 — O requerimento de admissão a concurso deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo do grau de consultor na área profissional a que respeita o concurso;
- b) Documento comprovativo da posse da categoria de assistente graduado na área profissional a que respeita o concurso à, pelo menos, três anos, para os médicos vinculados e já integrados na carreira, ou documento comprovativo da obtenção do grau de consultor através do reconhecimento da suficiência curricular ao abrigo e nos termos do n.º 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 114/92, de 4 de Junho;
- c) Sete exemplares do *curriculum vitae*.

7.1 — A não apresentação no prazo de candidatura dos documentos referidos nas alíneas a) e b) do n.º 7 do presente aviso implica a não admissão ao concurso.

7.2 — Os exemplares do *curriculum vitae* mencionados na alínea c) do n.º 7 podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura.

8 — Método de selecção — o método de selecção é uma prova pública, que consiste na discussão do *curriculum vitae* do candidato, nos termos do disposto na secção VI da Portaria n.º 177/97, de 11 de Março.

9 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

10 — As listas de candidatos admitidos e excluídos serão afixadas no placard da Secção de Pessoal deste Hospital, bem como a lista de classificação final, após publicação no *Diário da República*.

11 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Manuel Filipe Rodrigues, chefe de serviço de ORL do Centro Hospitalar de Coimbra.

Vogais efectivos:

Dr. António Augusto Maia Gomes, chefe de serviço de ORL do Hospital de Pedro Hispano, Matosinhos.

Dr. Fernando Filipe Rodrigues, chefe de serviço de ORL do Centro Hospitalar de Coimbra.

Prof. Doutor Horácio Ferreira Silva, chefe de serviço de ORL do Hospital de São João, Porto.

Dr. José Luís Machado Aires, chefe de serviço de ORL do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, Porto.

Vogais suplentes:

Dr. Agostinho Pereira da Silva, chefe de serviço de ORL do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia.

Dr. Carlos Barreira da Costa, chefe de serviço de ORL do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, Porto.

13 — O elemento que substituirá o presidente do júri, nas suas faltas ou impedimentos, será o 1.º vogal efectivo.

22 de Junho de 1998. — O Presidente do Conselho de Administração, *José António Fernandes Martins*.

Aviso n.º 11 474/98 (2.ª série). — *Concurso interno geral de acesso para técnico superior de 1.ª classe (área de serviço social).* — Após ter sido dado cumprimento ao artigo 102.º do Código de Procedimento Administrativo, a seguir se indica a lista de classificação final, homologada em 25 de Junho de 1998 pelo conselho de administração, da única candidata admitida ao concurso em epígrafe, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 57, de 9 de Março de 1998:

1.º Isabel Patrícia Martinho Leite Ferrão da Silva — 14,15 valores.

Da presente lista cabe recurso nos termos e prazos previstos na lei.

30 de Junho de 1998. — O Presidente do Conselho de Administração, *José António Fernandes Martins*.

Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento

Deliberação n.º 373/98. — O Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de Outubro, prevê que a autorização para importação, exportação e trânsito de estupefacientes e substâncias psicotrópicas seja concedida apenas a entidades ou empresas autorizadas, sendo essa autorização concedida para cada operação individualizada.

Os modelos de certificado oficial de importação de estupefacientes e substâncias psicotrópicas e de certificado oficial de exportação de estupefacientes e de substâncias psicotrópicas encontram-se desactualizados, verificando-se a necessidade de aperfeiçoar e ajustar os modelos ao seu tratamento informático.

Impõe-se actualmente a existência do certificado oficial de autorização de trânsito para as mesmas substâncias, com vista ao controlo da sua circulação em território nacional.

Nestes termos, e visto o disposto nos artigos 22.º, 23.º e 26.º do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de Outubro, o conselho de administração delibera o seguinte:

1 — São aprovados os novos modelos de certificados oficiais de importação, exportação e trânsito de estupefacientes e de substâncias psicotrópicas, que constam dos anexos I, II, III, IV, V e VI da presente deliberação, e que dela fazem parte integrante.

2 — Os modelos referidos no número anterior, de formato A4, são constituídos por uma só via, com duas cópias, em papel com fundo policromado, pré-impresso com a palavra «INFARMED» em módulo de repetição e impressão, de cor verde, amarela, e cinzenta, respectivamente.

3 — A presente deliberação entra em vigor na data da sua publicação no *Diário da República*.

27 de Maio de 1998. — O Presidente do Conselho de Administração, *J. A. Aranda da Silva*. — Os Vogais: *Rui Santos Ivo* — *Maria Armada Miranda*.

ANEXO I

Certificado oficial de importação de substâncias estupefacientes



MINISTÉRIO DA SAÚDE
INSTITUTO NACIONAL DA FARMÁCIA E DO MEDICAMENTO
 Parque de Saúde de Lisboa, Av. do Brasil, n.º 53, 1700 Lisboa
 Tls: 7908500/7957836 Fax: 7959116

AUTORIZAÇÃO DE IMPORTAÇÃO
 N.º
 POR DESPACHO DE

CERTIFICADO OFICIAL DE IMPORTAÇÃO DE ESTUPEFACIENTES
 Autorisation Officielle d'importation des stupéfiants
 Certificate of approval of narcotics drugs import

IMPORTADOR: Importateur: Importer		
EXPORTADOR: Exportateur: Exporter		
DESCRIÇÃO E QUANTIDADE DAS SUBSTÂNCIAS: Dénomination et poids des substances ou préparations Name and weight of the substances or preparations		
TEOR EM BASE DE SUBSTÂNCIA CONTROLADA: Teneur en base: Base content		
ALFÂNDEGA: Douane: Customs	VIA DE EXPEDIÇÃO: Voie d'expédition: Way	VÁLIDO ATÉ: Valable jusqu'à: Valid until

A IMPORTAÇÃO ACIMA DESIGNADA É AUTORIZADA UNICAMENTE PARA FINS MÉDICOS OU CIENTÍFICOS
 Importation autorisée pour des fins médicales ou scientifiques exclusivement
 Solely for medical or scientific purposes

Nota: Com cópia para a alfândega e para o importador
 Note: Envoi pour la douane et l'importateur
 Note: Invoice for the customs and the importer

POR DELEGAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
 O CHEFE DA DIVISÃO DE MEDICAMENTOS



Ministério da Saúde

ANEXO II

Certificado oficial de importação de substâncias psicotrópicas



MINISTÉRIO DA SAÚDE
INSTITUTO NACIONAL DA FARMÁCIA E DO MEDICAMENTO
 Parque de Saúde de Lisboa, Av. do Brasil, n.º 53, 1700 Lisboa
 Tls: 7908500/7957836 Fax: 7959116

AUTORIZAÇÃO DE IMPORTAÇÃO
 N.º
 POR DESPACHO DE

CERTIFICADO OFICIAL DE IMPORTAÇÃO DE SUBSTÂNCIAS PSICOTRÓPICAS
 Autorisation Officielle d'importation des substances psychotropes
 Certificate of approval of psychotropic substances import

IMPORTADOR: Importateur: Importer		
EXPORTADOR: Exportateur: Exporter		
DESCRIÇÃO E QUANTIDADE DAS SUBSTÂNCIAS: Dénomination et poids des substances ou préparations Name and weight of the substances or preparations		
TEOR EM BASE DE SUBSTÂNCIA CONTROLADA: Teneur en base: Base content		
ALFÂNDEGA: Douane: Customs	VIA DE EXPEDIÇÃO: Voie d'expédition: Way	VÁLIDO ATÉ: Valable jusqu'à: Valid until

A IMPORTAÇÃO ACIMA DESIGNADA É AUTORIZADA UNICAMENTE PARA FINS MÉDICOS OU CIENTÍFICOS
 Importation autorisée pour des fins médicales ou scientifiques exclusivement
 Solely for medical or scientific purposes

Nota: Com cópia para a alfândega e para o importador
 Note: Envoi pour la douane et l'importateur
 Note: Invoice for the customs and the importer

POR DELEGAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
 O CHEFE DA DIVISÃO DE MEDICAMENTOS



Ministério da Saúde

ANEXO III

Certificado oficial de exportação de estupefacientes



MINISTÉRIO DA SAÚDE
INSTITUTO NACIONAL DA FARMÁCIA E DO MEDICAMENTO
 Parque de Saúde de Lisboa, Av. do Brasil, n.º 53, 1700 Lisboa
 Tls: 7908500/7957836 Fax: 7959116

AUTORIZAÇÃO DE EXPORTAÇÃO
 N.º
 POR DESPACHO DE

CERTIFICADO OFICIAL DE EXPORTAÇÃO DE ESTUPEFACIENTES
 Autorisation Officielle d'exportation des stupéfiants
 Certificate of approval of narcotics drugs export

EXPORTADOR: Exportateur: Exporter	
IMPORTADOR: Importateur: Importer	
CERTIFICADO DE IMPORTAÇÃO N.º Certificat d'autorisation d'importation Certificate of approval of import	PAÍS IMPORTADOR: Pays importateur Importing Country
DESCRIÇÃO E QUANTIDADE DAS SUBSTÂNCIAS: Dénomination et poids des substances ou préparations Name and weight of the substances or preparations	
TEOR EM BASE DE SUBSTÂNCIA CONTROLADA: Teneur en base: Base content	
ALFÂNDEGA: Douane: Customs	VIA DE EXPEDIÇÃO: Voie d'expédition: Way
VÁLIDO ATÉ: Valable jusqu'à: Valid until	

A EXPORTAÇÃO ACIMA DESIGNADA É AUTORIZADA UNICAMENTE PARA FINS MÉDICOS OU CIENTÍFICOS
 Exportation autorisée pour des fins médicales ou scientifiques exclusivement
 Solely for medical or scientific purposes

Nota: Com cópia para a alfândega e para o exportador
 Note: Envoi pour la douane et l'exportateur
 Note: Invoice for the customs and the exporter

POR DELEGAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
 O CHEFE DA DIVISÃO DE MEDICAMENTOS



Ministério da Saúde

ANEXO IV

Certificado oficial de exportação de substâncias psicotrópicas



MINISTÉRIO DA SAÚDE
INSTITUTO NACIONAL DA FARMÁCIA E DO MEDICAMENTO
 Parque de Saúde de Lisboa, Av. do Brasil, n.º 53, 1700 Lisboa
 Tls: 7908500/7957836 Fax: 7959116

AUTORIZAÇÃO DE EXPORTAÇÃO
 N.º
 POR DESPACHO DE

CERTIFICADO OFICIAL DE EXPORTAÇÃO DE SUBSTÂNCIAS PSICOTRÓPICAS
 Autorisation Officielle d'exportation des substances psychotropes
 Certificate of approval of psychotropic substances export

EXPORTADOR: Exportateur: Exporter	
IMPORTADOR: Importateur: Importer	
CERTIFICADO DE IMPORTAÇÃO N.º Certificat d'autorisation d'importation Certificate of approval of import	PAÍS IMPORTADOR: Pays importateur Importing Country
DESCRIÇÃO E QUANTIDADE DAS SUBSTÂNCIAS: Dénomination et poids des substances ou préparations Name and weight of the substances or preparations	
TEOR EM BASE DE SUBSTÂNCIA CONTROLADA: Teneur en base: Base content	
ALFÂNDEGA: Douane: Customs	VIA DE EXPEDIÇÃO: Voie d'expédition: Way
VÁLIDO ATÉ: Valable jusqu'à: Valid until	

A EXPORTAÇÃO ACIMA DESIGNADA É AUTORIZADA UNICAMENTE PARA FINS MÉDICOS OU CIENTÍFICOS
 Exportation autorisée pour des fins médicales ou scientifiques exclusivement
 Solely for medical or scientific purposes

Nota: Com cópia para a alfândega e para o exportador
 Note: Envoi pour la douane et l'exportateur
 Note: Invoice for the customs and the exporter

POR DELEGAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
 O CHEFE DA DIVISÃO DE MEDICAMENTOS



Ministério da Saúde

ANEXO V

Certificado oficial de trânsito de estupefacientes



PORTUGAL

MINISTÉRIO DA SAÚDE

INSTITUTO NACIONAL DA FARMÁCIA E DO MEDICAMENTO

Parque de Saúde de Lisboa, Av. do Brasil, n.º 53, 1700 Lisboa

Tlx.: 7908500/7957836 Fax: 7959116

AUTORIZAÇÃO DE TRÂNSITO

N.º

POR DESPACHO DE

CERTIFICADO OFICIAL DE TRÂNSITO DE ESTUPEFACIENTES

Autorisation Officielle de transit des stupéfiants

Certificate of approval of narcotic drugs transit

EXPORTADOR: Exportateur: Exporter:

IMPORTADOR: Importateur: Importer:

DESCRIÇÃO E QUANTIDADE DAS SUBSTÂNCIAS: Désignation et poids des substances ou préparations: Name and weight of the substances or preparations:
--

TEOR EM BASE DE SUBSTÂNCIA CONTROLADA: Teneur en base: Base content:

ALFÂNDEGA DE ENTRADA: Douane: Customs:	VIA DE EXPEDIÇÃO: Voie d'expédition: Way:
---	--

ALFÂNDEGA DE SAÍDA: Douane: Customs:	VIA DE EXPEDIÇÃO: Voie d'expédition: Way:	VALÍDO DESDE: Valable depuis: Valid from:	ATÉ: Jusqu'à: Until:
---	--	--	-----------------------------------

O TRÂNSITO ACIMA DESIGNADO É AUTORIZADO UNICAMENTE PARA FINS MÉDICOS OU CIENTÍFICOS
Transit autorisée pour des fins médicales ou scientifiques exclusivement
Solely for medical or scientific purposes



Ministério da Saúde

POR DELEGAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
O CHEFE DA DIVISÃO DE MEDICAMENTOS

Serviço de Prevenção e Tratamento da Toxicodependência

Aviso n.º 11 475/98 (2.ª série). — Concurso interno geral de acesso para assessor da carreira técnica superior de serviço social. — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, e por despacho do conselho de administração do Serviço de Prevenção e Tratamento da Toxicodependência (SPTT) de 27 e Maio de 1998, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de acesso para preenchimento de uma vaga na categoria de assessor da carreira técnica superior de serviço social do quadro de pessoal do SPTT, Direcção Regional do Norte.

2 — Prazo de validade — o concurso é exclusivamente válido para a vaga posta a concurso, caducando com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 498/88, de 30 de Dezembro, 215/95, de 22 de Agosto, 265/88, de 28 de Julho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, e 296/91, de 16 de Agosto.

4 — Conteúdo funcional — as funções a desempenhar consistem no exercício de funções conjugadas com as áreas de serviço social.

5 — Local de trabalho — nos estabelecimentos e serviços do SPTT, Direcção Regional do Norte.

6 — Vencimento — é o estabelecido na tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e demais legislação complementar.

7 — Regalias sociais e condições de trabalho — as vigentes para os funcionários e agentes da Administração Pública.

8 — Requisitos gerais e especiais de admissão:

8.1 — Requisitos gerais — satisfazer as condições estabelecidas nos artigos 22.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto.

8.2 — Requisitos especiais — ser detentor da categoria de técnico superior principal com, pelo menos, três anos na respectiva categoria classificados de *Muito bom* ou cinco anos classificados no mínimo de *Bom*, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho.

9 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

- Avaliação curricular;
- Entrevista.

10 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Serviço de Prevenção e Tratamento da Toxicodependência, Avenida da Boavista, 2521, 4100 Porto, ou entregue pessoalmente na Secção de Pessoal da Direcção Regional do Norte, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo também ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

11 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- Identificação completa do requerente (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, estado civil, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), morada, código postal e telefone, se o tiver;
- Habilitações académicas;
- Identificação do concurso, referenciando o número, data e página do *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso de abertura;
- Indicação da categoria que possui, natureza do vínculo, serviço a que pertence e tempo de serviço exercido de funções na área para que é aberto o concurso;
- Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever especificar para melhor apreciação do seu mérito.

12 — Os requerimentos devem ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- Três exemplares do *curriculum vitae*, devidamente datados e assinados;
- Declaração, passada pelo serviço de origem, caso o funcionário se encontre vinculado à função pública, na qual constem, de forma inequívoca, a natureza do vínculo e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e a classificação de serviço;
- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Classificação de serviço atribuída nos últimos três anos;
- Declaração do conjunto de tarefas, actividades e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho que o candidato ocupa, conforme a alínea *d*) do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro.

ANEXO VI

Certificado oficial de trânsito de substâncias psicotrópicas



PORTUGAL

MINISTÉRIO DA SAÚDE

INSTITUTO NACIONAL DA FARMÁCIA E DO MEDICAMENTO

Parque de Saúde de Lisboa, Av. do Brasil, n.º 53, 1700 Lisboa

Tlx.: 7908500/7957836 Fax: 7959116

AUTORIZAÇÃO DE TRÂNSITO

N.º

POR DESPACHO DE

CERTIFICADO OFICIAL DE TRÂNSITO DE SUBSTÂNCIAS PSICOTRÓPICAS

Autorisation Officielle de transit des substances psychotropes

Certificate of approval of psychotropic substances transit

EXPORTADOR: Exportateur: Exporter:

IMPORTADOR: Importateur: Importer:

DESCRIÇÃO E QUANTIDADE DAS SUBSTÂNCIAS: Désignation et poids des substances ou préparations: Name and weight of the substances or preparations:
--

TEOR EM BASE DE SUBSTÂNCIA CONTROLADA: Teneur en base: Base content:

ALFÂNDEGA DE ENTRADA: Douane: Customs:	VIA DE EXPEDIÇÃO: Voie d'expédition: Way:
---	--

ALFÂNDEGA DE SAÍDA: Douane: Customs:	VIA DE EXPEDIÇÃO: Voie d'expédition: Way:	VALÍDO DESDE: Valable depuis: Valid from:	ATÉ: Jusqu'à: Until:
---	--	--	-----------------------------------

O TRÂNSITO ACIMA DESIGNADO É AUTORIZADO UNICAMENTE PARA FINS MÉDICOS OU CIENTÍFICOS
Transit autorisée pour des fins médicales ou scientifiques exclusivement
Solely for medical or scientific purposes



Ministério da Saúde

POR DELEGAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
O CHEFE DA DIVISÃO DE MEDICAMENTOS

13 — Conforme o n.º 4 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, é dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem no seu processo individual referenciados no n.º 8.1.

14 — Ao júri assiste a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações, em caso de dúvida sobre a situação que descreve.

15 — As falsas declarações prestadas pelo candidato serão punidas nos termos da lei.

16 — A lista de candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final do concurso serão publicadas nos termos dos artigos 24.º e 33.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, e afixadas no placard da Direcção Regional do Norte do SPTT.

17 — A composição do júri é a seguinte:

Presidente — Dr. Arnaldo Droux, presidente da Direcção Regional do Norte do SPTT.

Vogais efectivos:

Dr. Fernando Joaquim Ferreira Mendes, vogal da Direcção Regional do Centro do SPTT, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Dr.ª Antónia Leonor Liberal Fernandes, vogal da Direcção Regional do Norte do SPTT.

Vogais suplentes:

Dr.ª Susete Rosa Rapaz Moreira, assessora do quadro de pessoal da Direcção Regional de Lisboa e Vale do Tejo do SPTT.

Dr.ª Natália Torres Monteiro, assessora do quadro de pessoal da Direcção Regional de Lisboa e Vale do Tejo do SPTT.

18 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos.

26 de Junho de 1998. — O Presidente do Conselho de Administração, João Castel-Branco Goulão.

Aviso n.º 11 476/98 (2.ª série). — *Concurso interno geral de acesso para a categoria de técnico superior de serviço social de 1.ª classe.* — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, e por despacho do conselho de administração do Serviço de Prevenção e Tratamento da Toxicodependência (SPTT) de 27 de Maio de 1998, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso para preenchimento de três vagas de técnico superior de serviço social de 1.ª classe na carreira técnica superior de serviço social do quadro de pessoal do SPTT, Direcção Regional do Norte.

2 — Prazo de validade — o concurso é exclusivamente válido para as vagas postas a concurso, caducando com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 498/88, de 30 de Dezembro, 215/95, de 22 de Agosto, 248/85, de 15 de Julho, 265/88, de 28 de Julho, 296/91, de 16 de Agosto.

4 — Conteúdo funcional — compete genericamente ao técnico principal de serviço social exercer actividades de desenvolvimento de programas, projectos e acções visando a dimensão social da prevenção da toxicomania, tratamento e inserção social dos toxicómanos.

5 — Local de trabalho — nos estabelecimentos e serviços do SPTT, Direcção Regional do Norte.

6 — Vencimento — o correspondente ao escalão 1, índice 440, para os lugares a prover de técnico superior de 1.ª classe da carreira técnica superior de serviço social, constantes do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e demais legislação complementar.

7 — Regalias sociais e condições de trabalho — as vigentes para os funcionários e agentes da Administração Pública.

8 — Requisitos de admissão:

8.1 — Requisitos gerais — devem os candidatos satisfazer as condições estabelecidas no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto.

8.2 — Devem os candidatos satisfazer as condições estabelecidas na alínea c) do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho.

9 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

- Avaliação curricular;
- Entrevista profissional de selecção, sendo factores obrigatórios de apreciação os seguintes:

9.1 — Na avaliação curricular o júri terá em conta os seguintes factores:

- Habilitações académicas de base;
- Formação profissional complementar;
- Experiência profissional, com maior relevância na área de toxicodependência;

9.2 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, através dos seguintes factores de apreciação: aptidão profissional para o exercício de funções na área de toxicodependência, tendo em conta a experiência profissional na referida área, a capacidade de iniciativa, de criatividade e integração em grupo, a facilidade de comunicação, a gestão de situações imprevisíveis e a ponderação de alternativas.

10 — Os candidatos admitidos serão notificados com a devida antecedência da data, hora e local da realização da entrevista profissional de selecção.

11 — Formalização das candidaturas:

11.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Serviço de Prevenção e Tratamento da Toxicodependência, Avenida da Boavista, 2521, 4100 Porto e entregue no Serviço de Pessoal, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo também ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

11.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- Identificação completa do requerente (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, estado civil, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), morada, código postal e telefone, se o tiver;
- Habilitações literárias;
- Identificação do concurso, referenciando o número, data e página do *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso de abertura;
- Experiência profissional;
- Indicação da categoria que possui, natureza do vínculo, serviço a que pertence e tempo de serviço exercido de funções na área para que é aberto o concurso;
- Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever especificar para melhor apreciação do seu mérito.

12 — Os requerimentos devem ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- Três exemplares do *curriculum vitae*, devidamente datados e assinados;
- Declaração, passada pelo serviço de origem, caso o funcionário se encontre vinculado à função pública, na qual constem, de forma inequívoca, a natureza do vínculo e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e a classificação de serviço;
- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Classificação de serviço atribuída nos últimos três anos.

13 — Conforme o n.º 4 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, é dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem no seu processo individual.

14 — Ao júri assiste a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações, em caso de dúvida sobre a situação que descreve.

15 — A lista de candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final do concurso serão publicadas nos termos dos artigos 24.º e 33.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, e afixadas no placard da Direcção Regional do Norte do SPTT.

16 — As falsas declarações prestadas pelo candidato serão punidas nos termos da lei.

17 — A composição do júri é a seguinte:

Presidente — Dr. António Júlio de Jesus Roque, vogal da Direcção Regional do Norte do SPTT.

Vogais efectivos:

Dr.ª Antónia Leonor Liberal Fernandes, vogal da Direcção Regional do Norte do SPTT que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Dr.ª Albina da Silva e Sousa, técnica superior principal da carreira técnica superior do quadro de pessoal da Direcção Regional do Norte do SPTT.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria do Céu da Costa Pardal, técnica superior de 1.ª classe da carreira técnica superior de serviço social

do quadro de pessoal da Direcção Regional do Norte do SPTT.

Dr.ª Maria Fernanda da Costa Barreto, técnica superior principal da carreira técnica superior de serviço social do quadro de pessoal da Direcção Regional do Norte do SPTT.

26 de Junho de 1998. — O Presidente do Conselho de Administração, João Castel-Branco Goulão.

Protocolo n.º 23/98. — *Protocolo de cooperação:*

Preâmbulo

Entre o Serviço de Prevenção e Tratamento da Toxicoddependência, adiante designado por SPTT e representado pelo presidente do conselho de administração, Dr. João Castel-Branco Goulão, na qualidade de primeiro outorgante, e a MPC — Serviços Clínicos L.ª — Clínica de Recuperação de Toxicoddependentes Dr. Manuel Pinto Coelho, sita na Rua de Merouços, 71, em Gondomar, pessoa colectiva n.º 503122831, e neste acto representada pelo seu director, Dr. Manuel Pinto Coelho, como segundo outorgante, é celebrado o presente protocolo de cooperação, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

À Clínica de Recuperação de Toxicoddependentes Dr. Manuel Pinto Coelho compete-lhe manter em funcionamento uma unidade de internamento para desabitação física de toxicoddependentes com lotação licenciada de 10 camas.

Cláusula 2.ª

A duração do internamento não deverá exceder os 10 dias, excepto em situações particulares, a resolver caso a caso pelo responsável da unidade de desintoxicação da Clínica de Recuperação de Toxicoddependentes Dr. Manuel Pinto Coelho, que comunicará as razões de tal decisão ao responsável do SPTT.

Cláusula 3.ª

Apenas são internados ao abrigo deste protocolo e no limite máximo referido pela cláusula 1.ª os utentes referenciados por estruturas do SPTT ou outras estruturas oficiais de saúde, desde que indicadas por aquele.

A direcção da Clínica de Recuperação de Toxicoddependentes Dr. Manuel Pinto Coelho reserva-se o direito de internar toxicoddependentes, sem prejuízo das camas reservadas ao SPTT por este protocolo.

Cláusula 4.ª

O SPTT liquidará, por dia e por doente, devidamente referenciado, a quantia de 12 100\$ correspondente à diária de internamento nas unidades de internamento de centros de saúde, estabelecida na Portaria n.º 756/96, de 24 de Novembro, actualizável na medida em que aquele preço for actualizado por nova portaria, este montante incluirá todas as despesas, com excepção das provocadas por realização de marcadores de hepatite, sida/HIV e utilização de fármacos antagonistas, nomeadamente o *Naltrexone*.

Cláusula 5.ª

Todas as restantes despesas inerentes ao internamento referido constituirão um encargo da Clínica de Recuperação de Toxicoddependentes Dr. Manuel Pinto Coelho.

Cláusula 6.ª

A Clínica de Recuperação de Toxicoddependentes Dr. Manuel Pinto Coelho deverá apresentar ao SPTT, de uma só vez, a totalidade da facturação em dívida, durante os primeiros 15 dias do mês imediato àquele a que respeita.

Cláusula 7.ª

O SPTT procederá à conferência e pagamento das facturas no prazo máximo de 30 dias a contar da data do seu recebimento.

Cláusula 8.ª

Nos casos de divergência de facturação resultantes, designadamente, de erros de cálculo e da atribuição incorrecta de valores aos actos praticados, o SPTT suspenderá os pagamentos relativamente aos actos em dúvida, até que sejam produzidos esclarecimentos necessários ou efectuadas as correcções convenientes.

Cláusula 9.ª

O programa terapêutico a instituir será definido de acordo com os critérios técnico-científicos propostos pelo responsável pela unidade de internamento, referida na cláusula 1.ª, necessariamente médico psiquiatra, e de acordo com o responsável do SPTT.

Cláusula 10.ª

O internamento do utente reger-se-á pelo regulamento próprio a aprovar por ambas as partes.

Cláusula 11.ª

Os dois outorgantes obrigam-se a estabelecer estreita colaboração para assegurar a mais correcta execução e aperfeiçoamento do presente protocolo.

Cláusula 12.ª

Os casos omissos neste protocolo e as suas eventuais dúvidas serão resolvidas ou esclarecidas por consenso entre o conselho de administração do SPTT e a direcção da Clínica de Recuperação de Toxicoddependentes Dr. Manuel Pinto Coelho.

Cláusula 13.ª

O presente protocolo é válido até ao momento em que qualquer das partes o denuncie com pelo menos 60 dias de antecedência.

26 de Fevereiro de 1998. — Pelo SPTT, João Castel-Branco Goulão. — Pela Instituição, Manuel Pinto Coelho.

Direcção Regional do Alentejo

Aviso n.º 11 477/98 (2.ª série). — *Concurso externo de ingresso para preenchimento de três vagas na categoria de terceiro-oficial da carreira de oficial administrativo da Direcção Regional do Alentejo do Serviço de Prevenção e Tratamento da Toxicoddependência, aberto por aviso publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 301, de 31 de Dezembro de 1997.* — Para efeitos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 103.º do Código do Procedimento Administrativo, torna-se pública a lista com as classificações obtidas na prova de conhecimentos gerais efectuada em 18 de Junho passado:

Candidatos aprovados:	Valores
António Manuel Palma Canena	9,55
Cecília Isabel Pinto Canena	10,25
Conceição Madeira Alves	13,3
Elisabete Maria Nobre Palma	10,20
Eugénia Melita Chaves Lima de Menezes Coelho	9,50
Glória Maria Prudêncio de Sousa	13,7
João Filipe Cardoso Fitas	10,25
Lina Maria Gomes Ramos	10,4
Lucília Maria Nunes Rodrigues	10,85
Maria Amélia Martins Luz Caraça	9,75
Maria do Céu Cavaco Modesto Alfares	17

Candidatos não aprovados:	Valores
Ana Paula Fernandes Januário Alves	2,7
Catarina Fernanda Mão de Ferro Monarca Fernandes	7,20
Célia Maria Custódio da Silva	4,75
Cláudia Isabel Felicidade Burrica	5,65
Eduardo Manuel Peixoto Maciel	8,6
Elisabete Maria Marcelino Serol	7
Esmeralda José da Paz Tomé	6,35
Guilherme Alexandre Guerreiro d'Assunção Martins	5,25
João Manuel dos Santos Centeno	6,80
Joaquim Manuel Cambado Morais	8,75
João Paulo Sotto-Mayor Romana	7,30
Laura de Fátima Góis Murteira	6,85
Madalena de Jesus Gonçalves da Rosa	8,25
Maria Alexandra Costa Faleiro Borralho Rita	6,90
Maria Antónia Ferreira da Costa Cruz	8,75
Maria Cândida Pires Mata Gonçalves	3,25
Maria José Gonçalves dos Santos Rosa	6,15
Maria Júlia Martins Pereira Góis Camacho	5,55
Marta Isabel Palma Santos Cruz	2,9
Nídia Isabel Figueira Amaro	9
Paula Cristina Zambujo Guerreiro Caeiro	7,05
Rita Maria Candeias dos Ramos	8,8
Sandra Maria Marques Urbano	9,1
Sónia Isabel Marques Costa	7,9

Candidatos que faltaram:

António da Silva Guerreiro.
António Manuel Gonçalves Nunes.

Augusta de Fátima da Cruz Colaço.
 Carla Alexandra de Sousa dos Santos Valente.
 Edite Isabel Lagem Mariquito.
 Edmundo José Ferro Entradas.
 Elsa Maria Guia da Silva.
 Fernanda Maria Fatana Silvestre.
 Filipa José Meira Paixão.
 Florbela de Jesus Teles Rocha.
 Isabel Maria de Oliveira Cruz.
 João Paulo Maia Agatão.
 Jorge Miguel Rodrigues Claro.
 José Carlos Marques Andrade.
 Lina Maria Palma.
 Lúcia do Carmo da Silva Cortes.
 Mafalda Sofia Aniceto Pimento Marques.
 Maria Barata Lopes Cupertino.
 Maria Isabel Ramos Franco Pereira.
 Maria José Cigarro Mota.
 Maria Manuela Carvalho Gonçalves Góis.
 Paula Alexandra Branco Pardal.
 Paula Cristina de Jesus Guerreiro.
 Vanda Margarida Bugio Bonito.

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, os candidatos dispõem de um prazo de 10 dias contados a partir da data desta publicação para dizerem o que se lhes oferecer sobre os resultados.

Oportunamente, os candidatos aprovados serão informados da data, hora e local da prova de conhecimentos específicos a que se refere a alínea b) do n.º 10 do aviso de abertura do concurso.

26 de Junho de 1998. — O Presidente do Júri, *José Júlio Sardinheiro*.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE

Gabinete do Secretário de Estado do Emprego e Formação

Despacho n.º 12 157/98 (2.ª série). — Nos termos do n.º 7, alínea c), do despacho de delegação de competências n.º 566/98, de 27 de Novembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 9 de Janeiro de 1998, e ao abrigo do disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 76/93, de 12 de Março, nomeio, sob proposta das entidades a seguir referidas, que me foi presente pela comissão executiva do Instituto do Emprego e Formação Profissional, os elementos abaixo indicados como seus representantes nos conselhos consultivos dos seguintes centros de formação do Instituto do Emprego e Formação Profissional:

Centro de Formação Profissional do Porto:

Representante da DREN — engenheiro Manuel Fontes Orvalho;

Centro de Formação Profissional do Sector Terciário do Porto:

Representante da DREN — engenheiro Manuel Fontes Orvalho;

Centro de Formação Profissional de Rio Meão:

Representante da DREN — engenheiro Manuel da Silva Oliveira;

Centro de Formação Profissional de Viana do Castelo:

Representante da DREN — Dr. António Gonçalves;
 Representante da Comissão de Coordenação da Região do Norte — engenheiro Rui Guerreiro;
 Representante da Câmara Municipal de Viana do Castelo — Dr.ª Maria Flora Passos Silva;
 Representantes da CGTP — Albino Evangelista Ferreira de Barros e Fernando António Gonçalves da Silva;
 Representante do IIEFP — engenheiro Manuel Gilberto de Freitas Santos, director do Centro;

Centro de Formação Profissional de Vila Real:

Representante da DREN — Dr. António Miguel da Costa Pinto;

Centro de Formação Profissional de Setúbal:

Representante da CCP — Amadeu da Silveira Guedes, em lugar de Amadeu da Silva Guedes, como por lapso vem

referido no despacho n.º 595/97, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 17 de Maio de 1997;

Centro de Formação Profissional de Águeda:

Representante da CGTP — Adelino Silva Nunes Pereira, em substituição de José Francisco Paixão Correia, nomeado pelo despacho n.º 11/95, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 18 de Abril de 1995;

Representante da UGT — Manuel Fernandes da Silva, em substituição de Maximino Marques, nomeado pelo despacho acima referido;

Centros de Formação Profissional de Aljustrel e Santiago do Cacém:

Representante da Direcção Regional de Educação do Alentejo — Maria da Conceição Casa Nova, em substituição do Dr. Luís Abílio da Conceição Cacito, nomeado pelo despacho n.º 12 501/97, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 11 de Dezembro de 1997;

Centro de Formação Profissional de Beja:

Representante da Direcção Regional de Educação do Alentejo — Maria da Conceição Casa Nova, em substituição do Dr. Luís Abílio da Conceição Cacito, nomeado pelo despacho n.º 12 501/97, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 11 de Dezembro de 1997;

Representante da CIP — engenheiro João Paulo Assunção Ramôa, em lugar de João Paulo Assunção Ramola, como por lapso vem referido no despacho n.º 6983/97, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 3 de Setembro de 1997;

Centro de Formação Profissional de Castelo Branco:

Representantes da CGTP — João da Cruz Almeida, em substituição de António José das Neves Bicho, nomeado pelo despacho n.º 11/95, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 18 de Abril de 1995;

Centro de Formação Profissional de Faro:

Representante da Câmara Municipal de Faro — Dr.ª Aldeмира Maria Cabanita do Nascimento Bispo de Pinho, em substituição de José Manuel Viegas Bárbara, nomeado pelo despacho n.º 11/95, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 18 de Abril de 1995;

Centro de Formação Profissional da Venda Nova:

Representante da CCP — Dr. Francisco José Padinha Pinto.

23 de Junho de 1998. — O Secretário de Estado do Emprego e Formação, *Paulo José Fernandes Pedrosa*.

Secretaria-Geral

Declaração n.º 226/98 (2.ª série). — Para efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 44.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, declara-se que não carecem de fiscalização prévia as nomeações constantes dos despachos n.ºs 9191, 9192, 9220 e 9325/98, 2.ª série, da Presidência do Conselho de Ministros, publicados, respectivamente, no *Diário da República*, n.ºs 125, de 30 de Maio de 1998, 126, de 1 de Junho de 1998, e 127, de 2 de Junho de 1998.

1 de Julho de 1998. — O Secretário-Geral, *António Luís Alves Landeira*.

Declaração n.º 227/98 (2.ª série). — Para os efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 44.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, declara-se que não carecem de fiscalização prévia as nomeações constantes dos despachos conjuntos n.ºs 366, 367, 368, 369, 370 e 371/98 (2.ª série), da Presidência do Conselho de Ministros e do Ministério do Trabalho e da Solidariedade, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 125, de 30 de Maio de 1998.

2 de Julho de 1998. — O Secretário-Geral, *António Luís Alves Landeira*.

Declaração n.º 228/98 (2.ª série). — Para efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 44.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, declara-se que não carecem de fiscalização prévia as nomeações constantes dos despachos n.ºs 9113, 9114, 9115, 9116, 9117 e 9362/98 (2.ª série), do Ministro do Trabalho e da Solidariedade, publicados no *Diário*

da República, 2.ª série, n.ºs 124, de 29 de Maio de 1998, e 127, de 2 de Junho de 1998.

2 de Julho de 1998. — O Secretário-Geral, *António Luís Alves Landeira*.

Despacho n.º 12 158/98 (2.ª série). — Por meu despacho de 29 de Junho de 1998, proferido no uso de competência delegada, foram nomeados definitivamente na categoria de técnico auxiliar de 1.ª classe do quadro desta Secretaria-Geral, precedendo concurso, os técnicos auxiliares de 2.ª classe do quadro do Centro Nacional de Protecção Contra os Riscos Profissionais Eunice Maria da Costa Vale Guerreiro, Anabela Ramos Leitão da Conceição Matias e Pedro Miguel Gonçalves Rebelo, sendo exonerados da anterior categoria a partir da data da aceitação do novo lugar. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de Julho de 1998. — O Secretário-Geral-Adjunto, *Álvaro Gonçalves*.

Casa Pia de Lisboa

Aviso n.º 11 478/98 (2.ª série). — Analisadas e ponderadas todas as reclamações e lapsos verificados na lista provisória publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 120, de 25 de Maio de 1998, a p. 7068, publica-se a lista definitiva dos educadores de infância e docentes para o 1.º, 2.º e 3.º ciclos do ensino básico, para o ensino secundário, para os cursos técnico-profissionais de nível 1, 2 e 3 e para o ensino especial de surdos e surdos-cegos, para o ano lectivo de 1998-1999, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 50, de 28 de Fevereiro de 1998, a p. 2614.

EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR

- 1 — Alexandra Cristina Almeida Dourado T. Carvalho Saramago (a).
- 2 — Marinela do Rosário Pereira (a).
- 3 — Fernanda Maria Simões Gonçalves Martins (a).
- 4 — Isabel Maria Alves Figueiredo Henriques (a).
- 5 — Maria Teresa Faria de Sousa Fonseca da Cruz Carneiro.
- 6 — Ana Carla Penberthy Rosa de A. Barbeitos Bragança.
- 7 — Ana Maria da Silva Pedralva da Cruz.
- 8 — Carla Patrícia Ventura da Cruz.
- 9 — Paula Maria Pereira da Silva.
- 10 — Maria Filomena Gonçalves Mourão Mina.
- 11 — Ana Cristina Martins Freitas.
- 12 — Maria Leonor Araújo de Moura.
- 13 — Paula Cristina Loio Santos.
- 14 — Carla Maria Sousa Malta.
- 15 — Maria Manuela Simões Gomes Correia.
- 16 — Irene Maria Sá Esteves Mendes Fernandes.
- 17 — Inês Susana Ferreira Cosme da Silva Rolo.
- 18 — Maria Amélia Coelho Rodrigues de Almeida.
- 19 — Helena Isabel Conceição Coelho.
- 20 — Maria João de Sousa Rita Teixeira Borges.
- 21 — Susana Barroso Martins Fernandes.
- 22 — Sandra Maria José Martins.
- 23 — Emília Alexandra Lima Machado Pires.
- 24 — Maria da Conceição Barroso Seborro Ferreira Machado.
- 25 — Afonso Miguel Moreno.
- 26 — Ana Cristina Castanho da Gama Silveira Pereira.
- 27 — Maria Clara Ferreira de Almeida Braga.
- 28 — Maria Leocádia Brigolas Lavado Fernandes.
- 29 — Ana Luísa Marques Malhado.
- 30 — Alexandra Cristina Silveira Calhas.
- 31 — Ana Sofia Guerreiro Galla Gaspar.
- 32 — Carla Sofia Meneses Faustino Santos.
- 33 — Sónia Cristina Teodoro Gordacho.
- 34 — Helena Isabel Correia Teixeira Pinto.
- 35 — Maria Teresa de Vasconcelos Nogueira Dias Cabral Macedo.
- 36 — Graça Lina Mendes Tremoço.
- 37 — Cármen Luísa Barreiras Simões.
- 38 — Maria Rosário Carvalho dos Santos Tavares Faustino.
- 39 — Maria João Saraiva Marques.
- 40 — Diva da Silva Viegas.
- 41 — Carla Cristina Padinha Oteda Maia da Silva.
- 42 — Manuela Cabaço Cardona.
- 43 — Anabela Félix Delgado dos Santos.
- 44 — Susana Maria Dias Lourenço.
- 45 — Marta Sofia Matos Beja da Fonseca Jorge.
- 46 — Tânia Marina Pimenta Rodrigues.
- 47 — Ana Luísa Bernardino Antunes.
- 48 — Mónica Rute Taveira Pires.
- 49 — Maria José Sant'Ana Morais Cascalho.

- 50 — Helena Cristina Reto Guerra.
- 51 — Maria Celeste da Fonte Corte.
- 52 — Maria Clara dos Santos Alves.
- 53 — Leopoldina Maia Policarpo de Paulos.
- 54 — Maria do Céu Valente Fernandes.
- 55 — Sandra Samúdio Ferreira Borges.
- 56 — Madalena Pereira dos Santos Casado.
- 57 — Fernanda Maria da Conceição Simões.
- 58 — Mónica Paula Vieira Simões.
- 59 — Rita Joana Silva Santos Soares.
- 60 — Maria da Conceição Rodrigues Albuquerque Vilar.
- 61 — Patrícia Margarida Henriques Vidigal.
- 62 — Margarida Maria Coimbra Pinho Carvalho Ferreira.
- 63 — Maria Teresa Gonçalves Vicente de Oliveira.
- 64 — Cristina Maria Robalo Barata.
- 65 — Alexandra Guilhermina Ribeiro Marques.
- 66 — Ana Cristina Bastinho de Oliveira Braz dos Santos.
- 67 — Patrícia Carla Campos Martins.
- 68 — Maria Manuela Vida Marçano Correia Contreiras.
- 69 — Elsa Cristina Costa de Andrade Gonçalves.
- 70 — Sandra Marina Rodrigues Vicente da Costa.

Excluídos:

- Ana Isabel Ferreira Félix (b).
Cláudia Borges Palmerston de Melo (b).
Maria Elisabete de Sousa e Silva (a) (b).

(a) Presta serviço na CPL, alínea b) do n.º 2 do aviso de abertura de concurso.

(b) Não possui habilitação própria ou suficiente.

1.º Ciclo do ensino básico

- 1 — Maria do Céu Rodrigues Barata (a).
- 2 — Maria Flávia de Fátima Hendrik da Silva (a).
- 3 — José Manuel da Costa Lavres (a).
- 4 — Maria Antónia Dolbeth e Costa Pereira de Assunção (a).
- 5 — Dulce Maria Cancelinha Fernandes (a).
- 6 — Júlia Cristina Ferreira Alves.
- 7 — António Francisco Martins Pirico.
- 8 — Rute Reis dos Santos Franco Baptista.
- 9 — Carla Sofia Gomes da Costa Pintão.
- 10 — Maria Antónia Bandeira da Vera Cruz Penetra.
- 11 — Manuel Catarino Esperança Soares.
- 12 — Maria Leonor de Albuquerque Sardinha Matos Valente.
- 13 — Marina Alexandra Tomar Pedro de Sousa.
- 14 — Alexandra Maria Cardoso Gomes.
- 15 — Sandra Maria Gomes da Silva Dias.
- 16 — Sandra Margarida Reis Barata.
- 17 — Ana Paula Lídia Barbosa.
- 18 — Beatriz do Carmo Escarameia.
- 19 — Antero de Castro Lima.
- 20 — João António Jorge Branco.
- 21 — Maria Bárbara Rosalino Guegues.

Excluídos:

- Ana Cristina Gonçalves Rodrigues (b).
Ana Cristina Santos Lopes (b).
Ana Isabel Ferreira Félix (b).
Cecília Maria Martins Marques (b).
Cláudia Borges Palmerston de Melo (b).
Isabel Maria Batista Venceslau (b).
Maria Cristina Santos Abreu Pimenta (b).
Maria de Fátima Costa Pereira Sousa (b).
Maria Elisabete de Sousa e Silva (a) (b).
Maria Isabel Rodrigues Roge (b).
Maria Leonor Santos Moita (b).
Nuno Henrique Pereira Maurício (b).
Nuno Miguel dos Santos Pacheco (b).
Rui Bernardo Esteves (b).

(a) Presta serviço na CPL, alínea b) do n.º 2 do aviso de abertura de concurso.

(b) Não possui habilitação própria ou suficiente.

2.º Ciclo do ensino básico

1.º Grupo — Português e Estudos Sociais/História

Habilitação própria

- 1 — Isabel Maria Simões de Barro Pereira da Silva.
- 2 — Beatriz do Carmo Escarameia.
- 3 — Ercília Maria de Jesus Alves Fernandes (a).

4 — Maria de Fátima Almeida Ramalho de Gusmão Brites Moita.
 5 — Celeste Matos Costa Lúcio Rosado.
 6 — Ana Cristina Carrilho de Oliveira Onofre.
 7 — Ana Sofia Reis Coelho Lopes.
 8 — Paula Cristina Gonçalves Martins.
 9 — Sofia Maria dos Santos Tempero Ramos.
 10 — Ana Lúcia Malhão Silvério.
 11 — Ana Maria Barbosa Fernandes de Oliveira Lima dos Santos.
 12 — Maria da Conceição Peru Crespo.
 13 — Cristina da Conceição Ferreira Mendes Pereira Lopes.
 14 — Ana Lúcia Dias Correia.
 15 — Ana Maria Fernandes Canteiro.
 16 — Orlando Miguel Pina Gonçalves Martins da Gama.
 17 — Ana Cláudia Oliveira Silveira.
 18 — Carlos Manuel da Costa Coelho dos Santos Paiva.
 19 — Olga Maria de Sousa Chagas Oliveira.
 20 — Paula Maria Moreira Pitacas Pina.
 21 — Maria Cristina Santos Abreu Pimenta.
 22 — Maria da Conceição de Jesus Ferreira.
 23 — Sílvia Maria Brito Gomes Leite.
 24 — Paulo Jorge dos Mártires Batista.
 25 — Cidália Maria Alexandre da Silva.
 26 — Sandra Isabel Barros de Oliveira.
 27 — Sónia Alexandra Alves Carvalho Simões Araújo.
 28 — Eugénia Cláudio Fernandes.
 29 — Maria Carla Nunes Miguens da Silva.
 30 — Custódio Manuel Bento de Sousa.
 31 — Sandra Cecília Farrim da Silva.
 32 — Ana Margarida Colaço Faria.
 33 — Alexandra Manuela de Sousa Simões Soares.
 34 — Filipe Lourenço Tiago de Sousa.
 35 — Isabel Maria Igreja Borges Soares.
 36 — José João Branco Martins.
 37 — Paulo Jorge da Silva Correia.
 38 — Ana Patrícia Torres Severino.
 39 — Celina Antonieta Simas de Oliveira.
 40 — Cristina Maria dos Santos.
 41 — Rita Susana dos Santos Alves.
 42 — Graça Maria Benfeitais de Matos.
 43 — Isabel Maria Inglês Farinha.
 44 — Paula Maria da Costa Barreiras.
 45 — Carla Alexandra de Oliveira Pinto Sestelo.
 46 — Marina Isabel Santos Serrão.
 47 — Teresa Maria Silva Ribeiro da Rua.
 48 — Teresa Isabel Canelas Inácio Soares.
 49 — Maria Teresa Rodriguez Sanguino de Jesus Rio Tinto.
 50 — Maria Júlia Coutinho Francisco.
 51 — Maria Gabriela Serra Molina Dias.
 52 — Paula Cristina Mata Filipe.
 53 — Mário Jorge Quintas Sequeira.
 54 — Ana Mónica Monteiro Marques Pires Lapa.
 55 — Maria Mafalda Costa Teixeira.
 56 — Aurora Cristina Guimarães Lima.
 57 — Suzana Maria Ribeiro Monteiro Gonçalves.
 58 — Paula Maria Alves Fernandes.
 59 — Maria Benedita Jesus Grilo Marques.
 60 — Maria Alexandra Sampaio Morgadinho.
 61 — Maria do Rosário Torneiro Cacholas.
 62 — Ilda Maria Moreira Frias e Rodrigues.
 63 — Maria Antónia Tavares do Rosário.
 64 — Fernando Jorge Dias Pinheiro.
 65 — Ana Luísa Matos Costa.
 66 — Maria Cristina Fragoso Barão.
 67 — Kwong Hing.
 68 — Isaías Teves do Rosário Trindade.
 69 — Vitória Maria Carrilho Batista.
 70 — Isabel Maria da Silva Correia.
 71 — Lihales António Sousa Soares (a).
 72 — Maria Leonor Edwiges Diniz Jetá.
 73 — Ana Sofia Domingues Calhandro.
 74 — Maria da Conceição F. Cordeiro Azevedo Parente.
 75 — Teresa Paula Fernandes Clímaco.
 76 — Maria João Fragoso Carapinha.
 77 — Maria Alexandra Carvalho Fazendeiro.
 78 — Maria Manuel da Costa Bringel Milzer.
 79 — Ana Paula Sampaio Morgadinho.
 80 — Sandra Maria Dias Alves de Sousa.
 81 — Cíntia Susana Ferreira Batista Mateus Mendes.
 82 — Carla Cristina da Glória Sardinha.
 83 — Ana Zulmira Durão Machado.
 84 — Vera Sandra dos Santos de Sousa Borges.
 85 — Victor Manuel Rodrigues de Almeida.
 86 — Ana Margarida Moura Magalhães.
 87 — Conceição Dulce Mendonça Ólim.

88 — Luís Vieira da Costa Firme.
 89 — Cidália Glória Rodrigues Silva.
 90 — Ana Paula Antunes Soares Pinto de Sousa.
 91 — Maria de Fátima Passos Hollerer M. Soares Resende.
 92 — Ana Paula Henriques Santos Carreira.
 93 — Celso Constantino Vieira Mallen.
 94 — Luís Filipe Pacheco Vargues.
 95 — Teresa Emília Marques de Andrade.
 96 — Ana Margarida Ribeiro Franco da Silva.
 97 — Alexandra Maria Gouveia Nobre Antas de Almeida Fernandes.
 98 — Carla Alexandra Parreira Inácio Cabral Pereira.
 99 — Margarida Albuquerque Barroso Cavaco Tavares.
 100 — Nilza Cátia Lourenço Silva Pedro.
 101 — António Farinha Fernandes.
 102 — Maria Emília da Rocha Cabral B. da Cunha Ribeiro de Almeida.
 103 — Helena Maria Monteiro de Almeida Fonseca Magalhães.
 104 — Deolinda da Natividade Moreira Rubim.
 105 — Fernando Manuel Ferreira da Cunha Seabra.
 106 — Adérito José Cordeiro.
 107 — Sara Maria Rodrigues de Sá Gabriel Pedro.
 108 — Artur Sebastião Coelho.
 109 — Susana Vinhas Sanches.
 110 — Elsa Paula Bugalhão da Silva Costa Pereira.
 111 — Cláudia Sofia Rosa Sacoto.
 112 — Rui Filipe Cambetas Ascenção.
 113 — Patrícia Alexandra Gonçalves Vieira.
 114 — Mónica Sofia Marinho da Silva Alves Peixoto.
 115 — Idalina Gomes.
 116 — Anabela Raposo Nunes Santos.
 117 — Margarida Isolda Almada Martins Pereira Vaz Ferreira.
 118 — Célia Costa de Araújo.
 119 — Antónia Maria Moureira Pacheco.
 120 — Ana Margarida Alexandre Batista.

Habilitação suficiente

121 — Bruno Alexandre Gonçalves Neves.
 122 — Carla Rubina Correia Ferreira Passagem.
 123 — Maria Alice Almeida Nascimento.

Excluídos:

Ana Paula Duque Silvestre (b).
 Elsa Maria de Almeida Ribeiro (b).
 Ermelinda de Noronha Guerra Costa (b).
 Isilda Maria Nunes Andrade Rocha (d).
 Margarida Rosa Moularinho Brito Simão (b).
 Maria de Lourdes Castelão Tristão C. C. Marques (b).
 Marla Maria Saiago Querido (b).
 Maximina Jesus Fernandes Ventura Nogueira (b).
 Paula de Fátima Velez Braço Martins (b).
 Paulo Jorge da Fonseca e Silva (b).
 Sandra Cristina dos Santos Baptista (b).

(a) Presta serviço na CPL, alínea b) do n.º 2 do aviso de abertura de concurso.

(b) Não possui habilitação própria ou suficiente para este grupo.
 (d) Por ter sido reconduzida, na CPL, para o ano lectivo de 1998-1999.

2.º Grupo — Português e Francês

Habilitação própria

1 — Maria da Trindade Guerra Amaro.
 2 — António Francisco Martins Pirico.
 3 — Paula Cristina de Jesus Marques.
 4 — Maria Isabel Rodrigues Roge.
 5 — Maria Teresa Sabino de Jesus Dias.
 6 — Ana Paula Meirinho Dias Campos de Oliveira.
 7 — Maria Madalena Roque Nabais.
 8 — Ana Paula Guia Carvalho de Aguiar Morais de Matos.
 9 — Marília do Carmo Roxo de Almeida.
 10 — Marília dos Santos Ferreira.
 11 — Maria Antónia Tavares do Rosário.
 12 — Teresa Isabel Barão da Silva.

Habilitação suficiente

13 — Dina Maria Marques Inverno.
 14 — Maria Cristina Lobo Xabregas Jalles Guimarães.
 15 — António Augusto Ramos Brito.
 16 — Maria de Fátima Castanheira Francisco.
 17 — Carla Rubina Correia Ferreira Passagem.

- 18 — Ana Alexandra Caeiro Ferreira Jesus Freire.
 19 — Anabela da Conceição Isildo Ribeiro Coelho.
 20 — Maria Filomena Gonçalves C. Castelo Branco Lopes (a).
 21 — Helena Maria Rebelo de Almeida Pereira Pires.
 22 — Maria de Lurdes dos Santos Duarte.
 23 — Hélia Maria Cordeiro Teixeira.
 24 — Selma Isabel Lopes Barraca.

3.º Grupo — Português, Inglês e Alemão

Habilitação própria

- 1 — Ana Paula da Costa Alves.
 2 — Micaela Delfina de Ascensão Gonçalves Vieira.
 3 — Carla Alexandra da Costa Diogo Franco.
 4 — Sandra Margarida Reis Barata.
 5 — Maria de Lurdes Martins Dias Mergulhão Rafael.
 6 — Luísa Maria Trindade Coelho Guardado.
 7 — Maria Teresa Rodeia Ribeiro.
 8 — Paula Cristina Fina Machado Correia.
 9 — Ana Maria Barbosa Fernandes de Oliveira Lima dos Santos.
 10 — Maria de Fátima Costa Alves Fernandes.
 11 — Anabela Guimarães Rodrigues de Lima.
 12 — Maria Cristina Santos Abreu Pimenta.
 13 — Maria Carla Nunes Miguens da Silva.
 14 — Christina Pfeil.
 15 — José João Branco Martins.
 16 — Teresa Maria Silva Ribeiro da Rua.
 17 — Maria Esmeralda Marques Duarte.
 18 — Maria da Conceição Pinheiro Gomes Simões.
 19 — Maria Isabel Soler Mendes.
 20 — Maria João Mesquita Castelo.
 21 — Maria Helena Duarte Cavacas Mendes Veríssimo.
 22 — Anabela Loureiro Augusto.
 23 — Ana Sofia Giraldes Raimundo.
 24 — Helena Maria Marques de Jesus.
 25 — Ana Margarida Feijó da Silva.
 26 — Isaias Teves do Rosário Trindade.
 27 — João Pedro Almeida da Silva.
 28 — Ana Carla Paisana Lopes dos Reis.
 29 — Maria Raquel Nunes de Oliveira Pegado.

Habilitação suficiente

- 30 — Maria Filomena Gonçalves C. Castelo Branco Lopes (a).
 31 — Maria Elisabete de Sousa e Silva (a).
 32 — Dina Maria Marques Inverno.
 33 — Ana Maria Ferreira de Jesus.
 34 — Maria Isabel Simões Isabel.
 35 — Tânia Fortes Marques Carvalheiro.
 36 — António Augusto Ramos Brito.
 37 — Maria de Fátima Castanheira Francisco.
 38 — Maria Carolina Gomes Andrade.
 39 — Sónia Cristina Hespagnol Figueira.
 40 — Ana Alexandra Caeiro Ferreira Jesus Freire.
 41 — Ida de Castro Lopes Abrantes.
 42 — Anabela da Conceição Isildo Ribeiro Coelho.
 43 — Maria de Fátima Gonçalinho Pinto Henriques.

Excluídos:

- Alexandra Maria Martins Marques (b).
 Ana Cristina Santos Lopes (b).
 Ana Cristina Sérgio Neves (b).
 Hélia Maria Cordeiro Teixeira (b).
 Maria de Lurdes dos Santos Duarte (b).
 Susete Maria de Carvalho Luís (b).

(a) Presta serviço na CPL, alínea b) do n.º 2 do aviso de abertura de concurso.

(b) Não possui habilitação própria ou suficiente para este grupo.

4.º Grupo — Matemática e Ciências da Natureza

Habilitação própria

- 1 — Esperança Ana Dias Ferreira Elvas de Oliveira Baptista.
 2 — José Luís Marques Pinhal.
 3 — Maria Leonor de Albuquerque Sardinha Matos Valente.
 4 — Lúcia Maria Lampreia Gonçalves.
 5 — Maria de Fátima Costa Pereira Sousa.
 6 — Maria da Conceição Baptista Pinto Vaz de Carvalho.
 7 — Maria Cecília Mota de Oliveira Paredes.

- 8 — Ana Cristina Gonçalves Rodrigues.
 9 — Patrícia Isabel Marto da Silva Vieira Alvim Pinheiro.
 10 — Maria João Horta da Franca Duarte.
 11 — Marina Alexandra Gonçalves Machado Nunes da Silva.
 12 — Helena Isabel Ramos de Sousa Alcobia.
 13 — Maria Isabel Toscano Próspero dos Santos.
 14 — Ana Luísa Vasconcelos Alves Figueira da Costa.
 15 — Miguel Pimenta Pires Coelho.
 16 — Maria Ana Cosmelli Carvalho.
 17 — Sara Cardoso Gil.
 18 — Rosa Maria de Pina Teixeira.
 19 — Luís Miguel Pombo Martins Gonçalves.
 20 — Maria Margarida Romãozinho Lopes Dias.
 21 — Judite Maria de Lemos Gregório Camacho.
 22 — Maria Manuela Martins Belchior (a).
 23 — Firmo Dinis Gamboa Ramos Jorge.
 24 — Maria Manuela Queimado da Silva Vaz.
 25 — Augusta da Conceição Lopes Martins.
 26 — Ana Paula Ribeiro Guerra Farinha.
 27 — Maria da Felicidade Barreiros Lopes.
 28 — João António Nunes Sena.
 29 — Josefa Martins Galhano.
 30 — Maria Deolinda Mota da Conceição.
 31 — Maria do Rosário Lobo Simões Reinaldo da Silva.
 32 — Maria Joaquina Franco Clemente Gonçalves.
 33 — Elisabete Borges da Costa e Sousa Matos.
 34 — Cristina Maria Tristão Rodrigues.
 35 — Paulo Jorge Neves Silva.
 36 — Maria Arruda Pereira Parreira Cabral.
 37 — Ana Paula Pereira Parente Geraldês Bernardino.
 38 — Telma da Conceição dos Santos Martins.
 39 — Ana Margarida Pinto Basto Coelho.
 40 — Ana Cristina Carvalheira Laranjo Romão.
 41 — Maria Eugénia Barbosa Nunes Duarte.
 42 — Sandra Clara Calheiros Mendes Marques.
 43 — Sérgio Manuel Pereira Martins.
 44 — Francisco Manuel Vaz Baptista.
 45 — Elisabete Cristina Padrão Henriques da Conceição.
 46 — Maria Helena Martins Cardoso.
 47 — Ana Luísa Zeferino Gregório Gonçalves Loureiro.
 48 — José Manuel Torres Gama.
 49 — Fernando da Cruz Madeira.
 50 — Teresa Helena Vieira Cordato de Noronha.
 51 — Ana Cristina Vilas Boas Correia.
 52 — Alice Manuela Duarte Alves.
 53 — Isabel Cristina Inácio Cardoso Fernandes.
 54 — Maria Manuela Mendes Guerra.
 55 — Carlos Manuel de Almeida Pereira.
 56 — Ana Teresa de Sousa Silva.
 57 — Vasco Daniel Bigas Bonifácio.
 58 — Carla Sofia da Silva Cunha Duarte.
 59 — Sílvia Cristina Braz Carvalho.
 60 — Cecília Maria Martins Marques.
 61 — Eunice Seara Pimpão Pereira de Almeida Malaquias.
 62 — Patrícia Jácome da Costa Duarte de Brito.
 63 — Isabel Maria Martins Inácio Cardoso Ruas.
 64 — Maria Isabel da Fonseca Valente.
 65 — Filinto Alberto Ferreira Teixeira.
 66 — Maria dos Anjos Capelo Martins.
 67 — Maria Zita Simas Monteiro.
 68 — Amílcar António Bengla Mourão.
 69 — Maria Cristina Fernandes da Silva.
 70 — Maria de Fátima Ferreira Macedo.
 71 — António Manuel Santos Tomás Jordão.
 72 — Ana Teresa Soares Ferreira Lopes.
 73 — Miguel da Conceição Alho Baptista Faria.
 74 — Maria Isabel Ribeiro Henriques dos Santos.
 75 — Carlos Joel Gonçalves Cruz.
 76 — Zélia da Conceição Antunes Raposo.
 77 — Maria Antónia dos Santos Teixeira.
 78 — Natália Maria Ferreira Rebelo de Melo Osório.
 79 — Alexandra Beatriz das Dores Forte.
 80 — Carla Alexandra Antunes Martins Moreira.
 81 — Lídia Maria Trindade Salgueiro Vagos Martins Diniz.
 82 — José Manuel Dutra de Azevedo Lima e Silva.
 83 — Ana Maria Garcia Rodrigues.
 84 — Luísa Maria Rodrigues Loureiro Vasquez.
 85 — Pedro Pimenta Pires Coelho.
 86 — Cecília Alexandra Teixeira Rosa L. Baptista Mendes.
 87 — Maria Fernanda de Freitas Silva Mesquita.
 88 — Maria João Damas Brás Dias Gomes.
 89 — Cristina Maria da Silva Amador Lopes.

- 90 — Adriana Pessoa Dias de Sousa.
 91 — Paula Maria Martins Ramos.
 92 — Maria de Fátima Bento Alves Marvão.
 93 — Célia Maria Gaspar Luís Fernandes.
 94 — Joaquim Pedro Ribeiro da Costa.
 95 — Cristina Maria Martins de Sousa.
 96 — José Manuel Marques da Silva Pires.
 97 — Isabel Maria da Silva Baptista.
 98 — Alexandra Maria de Jesus Roquete.
 99 — Maria de Fátima da Costa.
 100 — Zília Maria Balreira Guerra Figueiredo.
 101 — Ermezinda Maria Rodrigues Alves Camilo.
 102 — Maria Eugénia Pataca Morais.
 103 — Maria Luísa Fialho Sanches Borges dos Santos.
 104 — Otilia Maria Santa Cruz Páscoa.
 105 — Maria João Morais Mamede.
 106 — Carla Catarina Dias Morgado.
 107 — Guilherme Ramos da Costa Ten Jua.
 108 — Ana Cristina Lopes Rodrigues Baptista Pereira.
 109 — Paulo Alexandre Peleção Mateus Vicente.
 110 — Marina Bela Mendes de Almeida Esteves de Oliveira.
 111 — Ana Paula de Frias Garcia Marques.
 112 — Carla Cristina Mendes Gomes Ribeiro de Almeida.
 113 — Helena Cristina dos Reis Capitão.
 114 — Pedro Jorge Valadares Marques Lopo Tuna.
 115 — João António de Seixas Jorge de Pina Serrano.
 116 — Florentina Custódia Pascoal Ferreira.
 117 — Mónica Sofia do Cerro Martins Farinha.
 118 — Fátima da Graça Ferreira Gonçalves.
 119 — Susana Ribeiro Pires.
 120 — Gonçalo da Paz Almeida Rocha.
 121 — Ana Paula de Moura Varela Alves.
 122 — Carlos Manuel Lopes Barreleiro.
 123 — Maria Manuela Carvalho Pinto.
 124 — António João de Albuquerque Sardinha de Matos Valente.
 125 — Ana Patrícia Oliveira da Cruz.

Habilitação suficiente

- 126 — Nelson Manuel de Jesus Alves Teixeira Seródio (a).
 127 — Maria de Lourdes Simões P. de Oliveira Santos Pereira.
 128 — Ana Isabel Palma Serra.
 129 — Miguel Joaquim Franco Pinheiro.
 130 — Rui Eugénio de Jesus Martins Luís.
 131 — Urânia Maria Gomes Palermo.
 132 — Paula Cristina dos Santos Graça.
 133 — Rui Miguel Mota Antunes Nunes de Brito.
 134 — Jorge Fernando Catarino da Silva.
 135 — Paulo Sérgio Arrais Pacheco.
 136 — Paulo Jorge da Cruz Lima.
 137 — Ana Paula Tremoceiro dos Remédios.
 138 — Ana Paula Sousa Lopes.
 139 — Ana Paula Ferrão de Paiva dos Santos Nobre Dias.
 140 — Ana Luísa Cerqueira Ribeiro (a).
 141 — Isabel Alexandra Malheiro de Melo Araújo (a).
 142 — Maria Fernanda Simões Neves Bernardes.
 143 — Alexandra Cristina do Nascimento Araújo.
 144 — Ana Maria da Conceição de Carvalho.
 145 — Lídia Isabel Bergano Carvalho.
 146 — Cristina Maria de Almeida Costa Pires.
 147 — Carla Cristina Alves Pedro.
 148 — Fernanda de Almeida Francisco.
 149 — Maria Alexandra Pardal Tomás dos Santos.
 150 — Mafalda Isabel Ventura Ferreira.
 151 — Liliana Carina Pereira Fernandes.
 152 — Teresa Paula Martins de Oliveira.
 153 — Maria Filomena Santana Rei.
 154 — Carla Susana Ribeiro Gouveia.
 155 — Elsa Cristina Gomes Alves.
 156 — Ana Teresa Alves Gaspar Vian Lanceiro.
 157 — Isabel Maria Barbosa Cambão.
 158 — Isabel Maria Silvério Marques Pereira.
 159 — João Miguel Sousa Mestre.
 160 — Ana Carla da Mata Almeida.
 161 — Quebá Sanhá.
 162 — Alexandra Margarida Simão Martins Roxo.
 163 — Sofia Alexandra da Rocha de Lemos Jorge.

Excluídos:

- Isabel Maria Batista Venceslau (b).
 Maria de Fátima Fialho Domingues (b).
 Maria Leonor Santos Moita (b).
 Máxima Cristina Pereira (b).
 Mónica Sofia do Cerro Martins Farinha (b).

- Nana Tchitchikoeivna Geperidze Pereira (b).
 Rui Bernardo Esteves (b).
 Susana Henriquete Alexandre Carolino (c).

(a) Presta serviço na CPL, alínea b) do n.º 2 do aviso de abertura de concurso.

(b) Não possui habilitação própria ou suficiente para este grupo.

(c) Não cumpriu o disposto na alínea b) do n.º 1 do aviso de abertura de concurso.

5.º Grupo — Educação Visual

Habilitação própria

- 1 — João Nuno Amoreira Godinho Simões.
 2 — Frederico Pedro Agostinho das Neves Ramos.
 3 — Susana Cristina Ramalho Quintino Leão.
 4 — Susana Mendes Costa da Silva.
 5 — Maria de Fátima Costa Monteiro de Sá Machado.
 6 — José Luís Gil da Silva Leitão.
 7 — Ana Margarida Diniz Quirino da Fonseca.
 8 — Mafalda Sofia Varela da Silva Paiva.
 9 — Pedro Alexandre Barosa Ferreira Alves.
 10 — Margarida Alexandra dos Santos e Silva Carmo da Paz.
 11 — Fátima Maria Silvério Morais Senra.
 12 — Luísa Cristina Salgado e Cunha.
 13 — Joana Isabel Veigas Campante.
 14 — Carla Sofia Gomes Fernandes.
 15 — Gustavo Jorge Oliveira Campino.
 16 — Marta Margarida Alves Arsénio de Marques Quinas.
 17 — Jorge António Batista Isabelinho.
 18 — Maria Catarina Caldeira de Carvalho Antunes Correia.
 19 — Ana Teresa de Macedo Reynolds de Sousa.
 20 — José Pedro Barros de Sousa Ribeiro.
 21 — Carla Maria Sousa Santos de Azevedo Correia.
 22 — Debbie de Fátima Martins.
 23 — Ricardo Miguel Lopes Costa Marques Massena.
 24 — Mónica Sofia Ferreira Maia.
 25 — Rita Maria dos Santos Machado da Silva Morgadinho.
 26 — Angelina de Fátima Figueira Bento Ribas.
 27 — Pedro Manuel Cordeiro Nogueira.
 28 — Alexandra Margarida Fernandes Aires de Abreu.
 29 — Rita Margarida Matos Beja da Fonseca Jorge.
 30 — Rui Alexandre de Sousa e Santos.
 31 — Dora Alexandra Pacheco Martins.
 32 — Luís Herberto de Avelar Borges Ferreira Nunes.
 33 — Maria Vânia Marques e Silva Cotrim.
 34 — Ana Rita Ramalho Gomes (a).
 35 — António José das Dores Correia Marques.
 36 — Maria Paula de Gouveia Mendes Tavares.

Habilitação suficiente

- 37 — Raquel Maria dos Santos Pinto Oliveira.
 38 — Ana Maria Tavares de Oliveira Álvares Salazar.
 39 — Juscelino Ramos da Costa Tenjua.
 40 — Carlos Claro da Silva Moura (a).

Excluídos:

- Henrique Nuno Jacinto Dias de Oliveira (d).
 Manuela da Conceição Teixeira dos Santos (b).
 Mário da Luz Ferreira Varela (b).
 Rute Conceição Inês Vaz (b).

(a) Presta serviço na CPL, alínea b) do n.º 2 do aviso de abertura de concurso.

(b) Não possui habilitação própria ou suficiente para este grupo.

(d) Por ter sido reconduzido, na CPL, para o ano lectivo de 1998-1999.

Educação Musical

Habilitação suficiente

- 1 — João Paulo de Assunção Silva (a).
 2 — Rui Filipe Rodrigues de Sá (a).
 3 — Cláudia Borges Palmerston de Melo.

Excluídos:

- Alzira Maria Pombo da Costa (b).
 Ana Maria Torres de Encarnação Mota (d).
 Manuel Luís Sanches Fonseca Álvares da Costa (a) (c).

Manuela da Conceição Teixeira dos Santos (b).
Sandra Ferreira de Almeida (c).

(a) Presta serviço na CPL, alínea b) do n.º 2 do aviso de abertura de concurso.

(b) Não possui habilitação própria ou suficiente para este grupo.

(c) Não cumpriu o disposto na alínea b) do n.º 1 do aviso de abertura de concurso.

(d) Por ter sido reconduzida, na CPL, para o ano lectivo de 1998-1999.

Trabalhos Manuais

Habilitação própria

- 1 — Isabel Conceição Cachapa Pinto.
- 2 — Dora Alexandra Pacheco Martins.

Educação Física

Habilitação própria

- 1 — Paula Cristina Ramos Quelhas.
- 2 — Marta Maria Justino Régio Salvado.
- 3 — Diana dos Santos Rocha.
- 4 — Leonel Pontes da Encarnação.
- 5 — Vítor Manuel Diogo Rodrigues.

Habilitação suficiente

- 6 — Maria de Lurdes Cardoso da Silva Figueiredo.
- 7 — Nuno Henrique Pereira Maurício.

Excluídos:

Cristina Maria Robalo Barata (b).
Nuno Miguel dos Santos Pacheco (b).

(b) Não possui habilitação própria ou suficiente para este grupo.

Educação Moral e Religiosa Católica

Habilitação suficiente

- 1 — Maria João Mesquita Castelo.
- 2 — Paula Valente da Costa Madeira Vagos Martins.

Excluídos:

Ercília Maria de Jesus Alves Fernandes (a) (b).
Maria Filomena Pequito Madaleno (b).

(a) Presta serviço na CPL, alínea b) do n.º 2 do aviso de abertura de concurso.

(b) Não possui habilitação própria ou suficiente para este grupo.

3.º Ciclo do ensino básico

1.º Grupo — Matemática

Habilitação própria

- 1 — Maria Manuela Queimado da Silva Vaz.
- 2 — Maria da Felicidade Barreiros Lopes.
- 3 — Maria João Horta da Franca Duarte.
- 4 — José Manuel Torres Gama.
- 5 — Fernando da Cruz Madeira
- 6 — Alice Manuela Duarte Alves.
- 7 — Carlos Manuel de Almeida Pereira.
- 8 — Carlos Joel Gonçalves Cruz.
- 9 — Ana Maria Garcia Rodrigues.
- 10 — Isabel Maria da Silva Baptista.
- 11 — Guilherme Ramos da Costa Ten Jua.

Habilitação suficiente

- 12 — Ana Cristina Lopes Rodrigues Baptista Pereira.
- 13 — Elisabete Borges da Costa e Sousa Matos.
- 14 — Isabel Cristina Inácio Cardoso Fernandes.
- 15 — Ana Teresa de Sousa Silva.
- 16 — Eunice Seara Pimpão Pereira de Almeida Malaquias.
- 17 — Cristina Maria Cordeiro Ramalho Costa Gouveia.
- 18 — Fernando Vicente Fiuza.
- 19 — Maria do Carmo Nunes Ferraz Mendonça.
- 20 — Maria dos Anjos Capelo Martins.
- 21 — Ana Teresa Soares Ferreira Lopes.

22 — Susana Ribeiro Pires.

23 — Gonçalo da Paz Almeida Rocha.

24 — Ana Paula de Moura Varela Alves.

25 — Cecília Alexandra Teixeira Rosa L. Baptista Mendes.

26 — Ana Beatriz Ramalhosa Massaroco de Almeida Santos.

27 — Ermezinda Maria Rodrigues Alves Camilo.

28 — Otilia Maria Santa Cruz Páscoa.

29 — Maria Manuela Martins Belchior (a).

30 — Firmo Dinis Gamboa Ramos Jorge.

31 — Maria Amador Mendes.

32 — João António Nunes Sena.

33 — Josefa Martins Galhano.

34 — Maria do Rosário Lobo Simões Reinaldo da Silva.

35 — Maria Joaquina Franco Clemente Gonçalves.

36 — Cristina Maria Tristão Rodrigues.

37 — Maria Arruda Pereira Parreira Cabral.

38 — Ana Paula Pereira Parente Galdes Bernardino.

39 — Rita Bastos Semedo de Seabra Fabião.

40 — Telma da Conceição dos Santos Martins.

41 — Ana Margarida Pinto Basto Coelho.

42 — Ana Cristina Carvalheira Laranjo Romão.

43 — Maria Eugénia Barbosa Nunes Duarte.

44 — Sandra Clara Calheiros Mendes Marques.

45 — Sérgio Manuel Pereira Martins.

46 — Elisabete Cristina Padrão Henriques da Conceição.

47 — Rui Manuel Salgueiro Alves.

48 — Maria Helena Martins Cardoso.

49 — Ana Luísa Zeferino Gregório Gonçalves Loureiro.

50 — Ana Cristina Vilas Boas Correia.

51 — Maria Manuela Mendes Guerra.

52 — Maria Margarida Romãozinho Lopes Dias.

53 — Vasco Daniel Bigas Bonifácio.

54 — Carla Sofia da Silva Cunha Duarte.

55 — Sílvia Cristina Braz Carvalho.

56 — Cecília Maria Martins Marques.

57 — Isabel Maria Martins Inácio Cardoso Ruas.

58 — Maria Isabel da Fonseca Valente.

59 — Amílcar António Bengla Mourão.

60 — Maria Cristina Fernandes da Silva.

61 — Maria de Fátima Ferreira Macedo.

62 — António Manuel Santos Tomás Jordão.

63 — Miguel da Conceição Alho Baptista Faria.

64 — Maria Isabel Ribeiro Henriques dos Santos.

65 — Zélia da Conceição Antunes Raposo.

66 — Maria Antónia dos Santos Teixeira.

67 — Natália Maria Ferreira Rebelo de Melo Osório.

68 — Maria da Conceição Velez do Peso de Moura.

69 — Alexandra Beatriz das Dores Forte.

70 — Carla Alexandra Antunes Martins Moreira.

71 — Lídia Maria Trindade Salgueiro Vagos Martins Diniz.

72 — José Manuel Dutra de Azevedo Lima e Silva.

73 — Luísa Maria Rodrigues Loureiro Vasquez.

74 — Pedro Pimenta Pires Coelho.

75 — Paulo Manuel de Matos Cabral Reis Araújo.

76 — Maria Fernanda de Freitas Silva Mesquita.

77 — Maria João Damas Brás Dias Gomes.

78 — Cristina Maria da Silva Amador Lopes.

79 — Célia Maria Gaspar Luís Fernandes.

80 — Joaquim Pedro Ribeiro da Costa.

81 — Cristina Maria Martins de Sousa.

82 — José Manuel Marques da Silva Pires.

83 — Alexandra Maria de Jesus Roquete.

84 — Maria de Fátima da Costa.

85 — Ana Paula Sousa Lopes.

86 — Zília Maria Balreira Guerra Figueiredo.

87 — Maria Eugénia Pataca Morais.

88 — Maria Luísa Fialho Sanches Borges dos Santos.

89 — Maria João Morais Mamede.

90 — Ana Luísa Cerqueira Ribeiro (a).

91 — Maria de Lourdes Simões P. de Oliveira Santos Pereira.

92 — Paulo Alexandre Peleção Mateus Vicente.

93 — Marina Bela Mendes de Almeida Esteves de Oliveira.

94 — Alexandra Cristina do Nascimento Araújo.

95 — Paula Cristina dos Santos Graça.

96 — João António de Seixas Jorge de Pina Serrano.

97 — Luís Manuel Marques Pires da Silva.

98 — Florentina Custódia Pascoal Ferreira.

99 — Carla Cristina Alves Pedro.

100 — Jorge Fernando Catarino da Silva.

101 — Paulo Sérgio Arrais Pacheco.

102 — Paulo Jorge da Cruz Lima.

103 — Fernanda de Almeida Francisco.

104 — Maria Alexandra Parda Tomás dos Santos.

105 — Mafalda Isabel Ventura Ferreira.

- 106 — Ana Paula Tremeceiro dos Remédios.
 107 — Teresa Paula Martins de Oliveira.
 108 — Maria Filomena Santana Rei.
 109 — Carlos Manuel Lopes Barreireiro.
 110 — Ana Patrícia Oliveira da Cruz.
 111 — Sandra Cristina Gaspar Marques.
 112 — Isabel Maria Barbosa Cambão.
 113 — Carlos Daniel Gonçalves Faria.
 114 — Ana Paula Ferrão de Paiva dos Santos Nobre Dias.
 115 — Quebá Sanhá.
 116 — Isabel Maria Gomes Falcão.
 117 — Pedro Jorge Valadares Marques Lopo Tuna.

Excluídos:

- Aldina Maria dos Santos Ramos (*b*).
 Alexandra Margarida Simão Martins Roxo (*b*).
 Ana Carla da Mata Almeida (*b*).
 Carla Susana Ribeiro Gouveia (*b*).
 Cristina Maria de Almeida Costa Pires (*b*).
 Deolinda da Natividade Moreira Rubim (*b*).
 Elsa Cristina Gomes Alves (*b*).
 Isabel Maria Silvério Marques Pereira (*b*).
 Liliana Carina Pereira Fernandes (*b*).
 Máxima Cristina Pereira (*b*).
 Nana Tchitchikoieva Geperidze Pereira (*b*).
 Susana Henriquete Alexandre Carolino (*c*).

(*a*) Presta serviço na CPL, alínea *b*) do n.º 2 do aviso de abertura de concurso.

(*b*) Não possui habilitação própria ou suficiente para este grupo.

(*c*) Não cumpriu o disposto na alínea *b*) do n.º 1 do aviso de abertura de concurso.

2.º Grupo A — Mecanotecnia

Habilitação própria

- 1 — Cecília Alexandra Teixeira Rosa L. Baptista Mendes.
 2 — Guilherme Ramos da Costa Ten Jua.
 3 — Alberto da Conceição Ferreira Dias.
 4 — Gonçalo da Paz Almeida Rocha.
 5 — Ana Beatriz Ramalhosa Massaroco de Almeida Santos.

Habilitação suficiente

- 6 — Sandra Cristina Gaspar Marques.

Excluída:

Nana Tchitchikoieva Geperidze Pereira (*b*).

(*b*) Não possui habilitação própria ou suficiente para este grupo.

2.º Grupo B — Electrotecnia

Habilitação própria

- 1 — José Manuel Torres Gama.
 2 — António Bandeira Paredes.
 3 — José Simplicio Abrantes Caramelo.
 4 — Ana Paula de Moura Varela Alves.

Habilitação suficiente

- 5 — Paulo César Prata Oliveira Trilho.

3.º Grupo — Construção Civil

Habilitação própria

- 1 — Susana Cristina Ramalho Quintino Leão.
 2 — José Luís Gil da Silva Leitão.
 3 — Margarida Alexandra dos Santos e Silva Carmo da Paz.
 4 — Luísa Cristina Salgado e Cunha.
 5 — Gustavo Jorge Oliveira Campino.
 6 — Angelina de Fátima Figueira Bento Ribas.
 7 — Pedro Manuel Cordeiro Nogueira.
 8 — Susana Ribeiro Pires.

Habilitação suficiente

- 9 — Juscelino Ramos da Costa Tenjua.

Excluída:

Deolinda da Natividade Moreira Rubim (*b*).

(*b*) Não possui habilitação própria ou suficiente para este grupo.

4.º Grupo A — Física-Química

Habilitação própria

- 1 — Maria Gabriela Nunes Delgado Dias.
 2 — Maria Madalena Arruda Pereira Parreira Cabral.
 3 — Vasco Daniel Bigas Bonifácio.
 4 — Maria do Carmo Nunes Ferraz Mendonça.
 5 — Rita Bastos Semedo de Seabra Fabião.
 6 — Rui Manuel Salgueiro Alves.
 7 — Judite Maria de Lemos Gregório Camacho.
 8 — Maria Manuela Carvalho Pinto.
 9 — Cecília Alexandra Teixeira Rosa L. Baptista Mendes.

Habilitação suficiente

- 10 — Alexandra Cristina do Nascimento Araújo.
 11 — Carla Cristina Alves Pedro.
 12 — Paulo Jorge da Cruz Lima.
 13 — Fernanda de Almeida Francisco.
 14 — Maria da Conceição Velez do Peso de Moura.
 15 — Urânia Maria Gomes Palermo.
 16 — Ana Teresa de Sousa Silva.
 17 — Lídia Isabel Bergano Carvalho.
 18 — Maria Cristina Fernandes da Silva.
 19 — Maria Fernanda de Freitas Silva Mesquita.

4.º Grupo B — Química-Física

Habilitação própria

- 1 — Maria Gabriela Nunes Delgado Dias.
 2 — Rita Bastos Semedo de Seabra Fabião.
 3 — Rui Manuel Salgueiro Alves.
 4 — Judite Maria de Lemos Gregório Camacho.
 5 — Maria Manuela Carvalho Pinto.

Habilitação suficiente

- 6 — Alexandra Cristina do Nascimento Araújo.
 7 — Lídia Isabel Bergano Carvalho.
 8 — Carla Cristina Alves Pedro.
 9 — Fernanda de Almeida Francisco.
 10 — Maria da Conceição Velez do Peso de Moura.

5.º Grupo — Artes Visuais

Habilitação própria

- 1 — João Nuno Amoreira Godinho Simões.
 2 — Frederico Pedro Agostinho das Neves Ramos.
 3 — Susana Cristina Ramalho Quintino Leão.
 4 — Susana Mendes Costa da Silva.
 5 — Maria de Fátima Costa Monteiro de Sá Machado.
 6 — José Luís Gil da Silva Leitão.
 7 — Mafalda Sofia Varela da Silva Paiva.
 8 — Pedro Alexandre Barosa Ferreira Alves.
 9 — Margarida Alexandra dos Santos e Silva Carmo da Paz.
 10 — João Luís Antunes Simões.
 11 — Fátima Maria Silvério Morais Senra.
 12 — Sérgio Gouveia dos Anjos Ferreira.
 13 — Carla Sofia Guerreiro Corregedor Santos Martins.
 14 — Luísa Cristina Salgado e Cunha.
 15 — Joana Isabel Veigas Campante.
 16 — Carla Sofia Gomes Fernandes.
 17 — Gustavo Jorge Oliveira Campino.
 18 — Marta Margarida Alves Arsénio de Marques Quinas.
 19 — Sandra Maria Melo dos Santos.
 20 — Maria Catarina Caldeira de Carvalho Antunes Correia.
 21 — Ana Teresa de Macedo Reynolds de Sousa.
 22 — José Pedro Barros de Sousa Ribeiro.
 23 — Carla Maria Sousa Santos de Azevedo Correia.
 24 — Debbie de Fátima Martins.
 25 — Ricardo Miguel Lopes Costa Marques Massena.
 26 — Mónica Sofia Ferreira Maia.
 27 — Rita Maria dos Santos Machado da Silva Morgadinho.
 28 — Angelina de Fátima Figueira Bento Ribas.
 29 — Alexandra Margarida Fernandes Aires de Abreu.
 30 — Rita Margarida Matos Beja da Fonseca Jorge.
 31 — Ana Margarida Diniz Quirino da Fonseca.
 32 — Rui Alexandre de Sousa e Santos.
 33 — Dora Alexandra Pacheco Martins.
 34 — Luís Herberto de Avelar Borges Ferreira Nunes.
 35 — Jorge António Batista Isabelinho.
 36 — Maria Vânia Marques e Silva Cotrim.
 37 — Ana Rita Ramalho Gomes (*a*).

Habilitação suficiente

- 38 — Carla Cecília Balanco de Aguiar (*a*).
 39 — Raquel Maria dos Santos Pinto Oliveira.
 40 — Ana Maria Tavares de Oliveira Álvares Salazar.
 41 — Juscelino Ramos da Costa Tenjua.

Excluídos:

- Carlos Claro da Silva Moura (*a*) (*b*).
 Henrique Nuno Jacinto Dias de Oliveira (*d*).
 Ilda Maria Moreira Frias e Rodrigues (*b*).
 Mário da Luz Ferreira Varela (*b*).
 Rute Conceição Inês Vaz (*b*).

(*a*) Presta serviço na CPL, alínea *b*) do n.º 2 do aviso de abertura de concurso.

(*b*) Não possui habilitação própria ou suficiente para este grupo.

(*d*) Por ter sido reconduzido, na CPL, para o ano lectivo de 1998-1999.

6.º Grupo — Contabilidade e Administração**Habilitação própria**

- 1 — Maria Manuela Martins Belchior (*a*).
 2 — Maria Amador Mendes.
 3 — João António Nunes Sena.
 4 — Josefa Martins Galhano.
 5 — José António Martins Palavras.
 6 — Cristina Maria Tristão Rodrigues.
 7 — Telma da Conceição dos Santos Martins.
 8 — Sandra Clara Calheiros Mendes Marques.
 9 — Francisco Manuel Vaz Baptista.
 10 — Maria Helena Martins Cardoso.
 11 — Isabel Cristina Inácio Cardoso Fernandes.
 12 — Sílvia Cristina Braz Carvalho.
 13 — Cecília Maria Martins Marques.
 14 — Isabel Maria Martins Inácio Cardoso Ruas.
 15 — Maria Isabel da Fonseca Valente.
 16 — Filinto Alberto Ferreira Teixeira.
 17 — Maria dos Anjos Capelo Martins.
 18 — Amílcar António Bengla Mourão.
 19 — Maria de Fátima Ferreira Macedo.
 20 — Miguel da Conceição Alho Baptista Faria.
 21 — Maria Isabel Ribeiro Henriques dos Santos.
 22 — Mónica Sofia do Cerro Martins Farinha.
 23 — Zélia da Conceição Antunes Raposo.
 24 — Maria Antónia dos Santos Teixeira.
 25 — Carla Alexandra Antunes Martins Moreira.
 26 — Lídia Maria Trindade Salgueiro Vagos Martins Diniz.
 27 — Luísa Maria Rodrigues Loureiro Vasquez.
 28 — Paulo Manuel de Matos Cabral Reis Araújo.
 29 — Maria João Damas Brás Dias Gomes.
 30 — Cristina Maria da Silva Amador Lopes.
 31 — Adriana Pessoa Dias de Sousa.
 32 — Maria de Fátima Bento Alves Marvão.
 33 — Joaquim Pedro Ribeiro da Costa.
 34 — José Manuel Marques da Silva Pires.
 35 — Maria de Fátima da Costa.
 36 — Ermezinda Maria Rodrigues Alves Camilo.
 37 — Maria Eugénia Pataca Morais.
 38 — Carla Catarina Dias Morgado.
 39 — Carlos Manuel Lopes Barreleiro.
 40 — Ana Patrícia Oliveira da Cruz.

Habilitação suficiente

- 41 — Maria Eugénia Barbosa Nunes Duarte.
 42 — Sérgio Manuel Pereira Martins.
 43 — Otilia Maria Santa Cruz Páscoa.
 44 — Maria João Morais Mamede.
 45 — Mafalda Isabel Ventura Ferreira.
 46 — Teresa Paula Martins de Oliveira.
 47 — Elsa Cristina Gomes Alves.
 48 — Isabel Maria Silvério Marques Pereira.

Excluídos:

- António João de Albuquerque Sardinha de Matos Valente (*b*).
 Liliana Carina Pereira Fernandes (*b*).
 Máxima Cristina Pereira (*b*).

(*a*) Presta serviço na CPL, alínea *b*) do n.º 2 do aviso de abertura de concurso.

(*b*) Não possui habilitação própria ou suficiente para este grupo.

7.º Grupo — Economia**Habilitação própria**

- 1 — Maria Manuela Martins Belchior (*a*).
 2 — Firmo Dinis Gamboa Ramos Jorge.
 3 — Maria Amador Mendes.
 4 — Josefa Martins Galhano.
 5 — Cristina Maria Tristão Rodrigues.
 6 — Telma da Conceição dos Santos Martins.
 7 — Ana Margarida Pinto Basto Coelho.
 8 — Maria Eugénia Barbosa Nunes Duarte.
 9 — Sandra Clara Calheiros Mendes Marques.
 10 — Sérgio Manuel Pereira Martins.
 11 — Francisco Manuel Vaz Baptista.
 12 — Maria Helena Martins Cardoso.
 13 — Isabel Cristina Inácio Cardoso Fernandes.
 14 — Sílvia Cristina Braz Carvalho.
 15 — Cecília Maria Martins Marques.
 16 — Isabel Maria Martins Inácio Cardoso Ruas.
 17 — Maria Isabel da Fonseca Valente.
 18 — Filinto Alberto Ferreira Teixeira.
 19 — Maria dos Anjos Capelo Martins.
 20 — Amílcar António Bengla Mourão.
 21 — Maria de Fátima Ferreira Macedo.
 22 — Miguel da Conceição Alho Baptista Faria.
 23 — Maria Isabel Ribeiro Henriques dos Santos.
 24 — Zélia da Conceição Antunes Raposo.
 25 — Maria Antónia dos Santos Teixeira.
 26 — Carla Alexandra Antunes Martins Moreira.
 27 — Lídia Maria Trindade Salgueiro Vagos Martins Diniz.
 28 — Luísa Maria Rodrigues Loureiro Vasquez.
 29 — Paulo Manuel de Matos Cabral Reis Araújo.
 30 — Maria João Damas Brás Dias Gomes.
 31 — Cristina Maria da Silva Amador Lopes.
 32 — Adriana Pessoa Dias de Sousa.
 33 — Maria de Fátima Bento Alves Marvão.
 34 — Joaquim Pedro Ribeiro da Costa.
 35 — José Manuel Marques da Silva Pires.
 36 — Maria de Fátima da Costa.
 37 — Ermezinda Maria Rodrigues Alves Camilo.
 38 — Otilia Maria Santa Cruz Pascoa.
 39 — Maria João Morais Mamede.
 40 — Carla Catarina Dias Morgado.
 41 — Ana Cristina Jorge Branco (*a*).
 42 — Ana Paula Ribeiro Guerra Farinha.
 43 — Maria Alice Almeida Nascimento.
 44 — Ana Rosa Rio Branco Azevedo de Sá.
 45 — Helena Maria Rebelo de Almeida Pereira Pires.
 46 — Maria de Lurdes dos Santos Duarte.
 47 — Alexandra Maria Martins Marques.
 48 — Maria Filomena Pequito Madaleno.
 49 — Carla Maria Silva Rodrigues da Costa.
 50 — José Pedro Namora Gonçalves.
 51 — Paula Valente da Costa Madeira Vagos Martins.
 52 — Paula Maria Martins Ramos.
 53 — Paula Cristina Oliveira dos Santos Silva João.
 54 — Carla de Jesus Sousa Lourenço.
 55 — Paula de Fátima Velez Brasão Martins.
 56 — Maria Isabel Marçal Pedro.
 57 — Cristina Maria Marques Ribeiro dos Santos.
 58 — Ana Teresa da Fonseca Avelar dos Santos.
 59 — Ana Sofia de Brito Costa Oliveira.
 60 — João Luís Lima de Morais.
 61 — Selma Isabel Lopes Barraca.
 62 — Fernando Horácio de Jesus Oliveira.
 63 — Maria Alexandra Lobo Xabregas Tilsner.
 64 — Ana Maria de Sousa Varela.
 65 — Ermelinda de Noronha Guerra Costa.
 66 — Margarida Rosa Moularinho Brito Simão.
 67 — Elsa Maria de Almeida Ribeiro.
 68 — António José Mendes de Oliveira.
 69 — Maria Manuela Pimentel da Silva.
 70 — Maria Leonor Carneiro Neves.
 71 — Paulo Jorge da Fonseca e Silva.
 72 — Cármen Sofia Vieira Lopes.
 73 — Sandra Maria Varela Miranda.
 74 — Nuno Miguel Faria Mariz.
 75 — Sandra Luísa Moura Gonçalves.
 76 — Carlos Manuel Lopes Barreleiro.
 77 — António João de Albuquerque Sardinha de Matos Valente.
 78 — Ana Patrícia Oliveira da Cruz.
 79 — Lithales António Sousa Soares (*a*).
 80 — Ana Paula Sampaio Morgadinho.
 81 — Nuno Jorge Sbutil Figueiredo Pimenta.

- 82 — Vera Sandra dos Santos de Sousa Borges.
 83 — Victor Manuel Rodrigues de Almeida.
 84 — Ana Paula Antunes Soares Pinto de Sousa.
 85 — Luís Filipe Pacheco Vargues.
 86 — Teresa Emília Marques de Andrade.
 87 — Alexandra Maria Gouveia Nobre Antas de Almeida Fernandes.
 88 — Carla Alexandra Parreira Inácio Cabral Pereira.
 89 — Margarida Albuquerque Barroso Cavaco Tavares.
 90 — Nilza Cátia Lourenço Silva Pedro.
 91 — Helena Maria Monteiro de Almeida Fonseca Magalhães.
 92 — Adérito José Cordeiro.
 93 — Sara Maria Rodrigues de Sá Gabriel Pedro.
 94 — Maria Zita Simas Monteiro.
 95 — Elsa Paula Bugalhão da Silva Costa Pereira.
 96 — Mónica Sofia do Cerro Martins Farinha.
 97 — Mónica Sofia Marinho da Silva Alves Peixoto.
 98 — Idalina Gomes.

Habilitação suficiente

- 99 — Herculano dos Santos Rodrigues Minga.
 100 — Maria Raquel Nunes de Oliveira Pegado.
 101 — Cristina Maria de Almeida Costa Pires.
 102 — Mafalda Isabel Ventura Ferreira.
 103 — Liliana Carina Pereira Fernandes.
 104 — Teresa Paula Martins de Oliveira.
 105 — Carla Susana Ribeiro Gouveia.
 106 — Elsa Cristina Gomes Alves.
 107 — Isabel Maria Silvério Marques Pereira.
 108 — João Miguel Sousa Mestre.
 109 — Ana Carla da Mata Almeida.
 110 — Quebá Sanhá.
 111 — Alexandra Margarida Simão Martins Roxo.
 112 — Maria do Rosário Freitas Jardim.
 113 — Sofia Alexandra da Rocha de Lemos Jorge.

Excluídos:

- Ana Margarida Alexandre Batista (*b*).
 Ana Paula Duque Silvestre (*b*).
 Manuela da Conceição Teixeira dos Santos (*b*).
 Máxima Cristina Pereira (*b*).

(*a*) Presta serviço na CPL, alínea *b*) do n.º 2 do aviso de abertura de concurso.

(*b*) Não possui habilitação própria ou suficiente para este grupo.

8.º Grupo A — Português, Latim e Grego**Habilitação própria**

- 1 — Maria Teresa Ferreira da Silva.
 2 — Ana Sofia Antunes da Gama.
 3 — Olívia Maria Ferreira Dias.
 4 — Custódio Manuel Bento de Sousa.
 5 — Celeste Matos Costa Lúcio Rosado.
 6 — Ana Cristina Carrilho de Oliveira Onofre.
 7 — Ana Maria Fernandes Canteiro.
 8 — Aurora Cristina Guimarães Lima.
 9 — Maria Antónia Tavares do Rosário.
 10 — Fernando Jorge Dias Pinheiro.
 11 — Maria Teresa Rodeia Ribeiro.
 12 — Paula Cristina Fina Machado Correia.
 13 — Ana Maria Barbosa Fernandes de Oliveira Lima dos Santos.
 14 — Maria de Fátima Costa Alves Fernandes.
 15 — Patrícia Isabel dos Santos Antunes Coimbra.
 16 — Ana Paula Meirinho Dias Campos de Oliveira.
 17 — Maria Madalena Roque Nabais.
 18 — Anabela Guimarães Rodrigues de Lima.
 19 — Maria Carla Nunes Miguens da Silva.
 20 — José João Branco Martins.
 21 — Ana Patrícia Torres Severino.
 22 — Teresa Maria Silva Ribeiro da Rua.
 23 — Maria da Conceição Pinheiro Gomes Simões.
 24 — Maria Isabel Soler Mendes.
 25 — Maria Isabel Simões Isabel.
 26 — Isabel Maria Sousa Moreira.
 27 — Marília do Carmo Roxo de Almeida.
 28 — Maria do Rosário Torneiro Cacholas.
 29 — Luís Manuel Silva Ferreira.
 30 — Anabela Loureiro Augusto.
 31 — Ana Sofia Giraldes Raimundo.
 32 — Helena Maria Marques de Jesus.
 33 — Sónia Cristina Hespagnol Figueira.
 34 — Ana Margarida Feijó da Silva.

- 35 — Isaias Teves do Rosário Trindade.
 36 — João Pedro Almeida da Silva.
 37 — Ana Carla Paisana Lopes dos Reis.
 38 — António Vieira.

Habilitação suficiente

- 39 — Carla Rubina Correia Ferreira Passagem.
 40 — Ana Maria Ferreira de Jesus.
 41 — Maria do Céu Gomes Martins Gomes.
 42 — Tânia Fortes Marques Carvalheiro.
 43 — Ida de Castro Lopes Abrantes.
 44 — Maria de Fátima Gonçalinho Pinto Henriques.

Excluídos:

- António Augusto Ramos Brito (*b*).
 Sandra Margarida Reis Barata (*b*).

(*b*) Não possui habilitação própria ou suficiente para este grupo.

8.º Grupo B — Francês e Português**Habilitação própria**

- 1 — Patrícia Isabel dos Santos Antunes Coimbra.
 2 — Isabel Maria Sousa Moreira.
 3 — Ana Paula Meirinho Dias Campos de Oliveira.
 4 — Maria Madalena Roque Nabais.
 5 — Ana Paula Guia Carvalho de Aguiar Morais de Matos.
 6 — Marília do Carmo Roxo de Almeida.
 7 — Marília dos Santos Ferreira.
 8 — Maria Helena Duarte Cavacas Mendes Veríssimo.
 9 — Maria Antónia Tavares do Rosário.
 10 — Teresa Isabel Barão da Silva.
 11 — Luísa Maria Trindade Coelho Guardado.

Habilitação suficiente

- 12 — José João Branco Martins.
 13 — Teresa Maria Silva Ribeiro da Rua.
 14 — Maria do Rosário Torneiro Cacholas.
 15 — Maria Filomena Gonçalves C. Castelo Branco Lopes (*a*).
 16 — Dina Maria Marques Inverno.
 17 — António Francisco Martins Pirico.
 18 — Susete Maria de Carvalho Luís.
 19 — Helena Maria Rebelo de Almeida Pereira Pires.
 20 — Maria Cristina Lobo Xabregas Jalles Guimarães.
 21 — Luís Mário Paulo Martins.
 22 — Maria de Fátima Castanheira Francisco.
 23 — Selma Isabel Lopes Barraca.
 24 — Carla Rubina Correia Ferreira Passagem.
 25 — Ana Alexandra Caeiro Ferreira Jesus Freire.
 26 — Anabela da Conceição Isildo Ribeiro Coelho.

(*a*) Presta serviço na CPL, alínea *b*) do n.º 2 do aviso de abertura de concurso.

9.º Grupo — Inglês e Alemão**Habilitação própria**

- 1 — Andreia Alexandra Semedo Monteiro.
 2 — Maria de Lurdes Martins Dias Mergulhão Rafael.
 3 — Christina Pfeil.
 4 — Sandra Gonçalves Marques Cardoso.
 5 — Maria Esmeralda Marques Duarte.

Habilitação suficiente

- 6 — Maria Teresa Rodeia Ribeiro.
 7 — Paula Cristina Fina Machado Correia.
 8 — Ana Maria Barbosa Fernandes de Oliveira Lima dos Santos.
 9 — Maria de Fátima Costa Alves Fernandes.
 10 — Anabela Guimarães Rodrigues de Lima.
 11 — Maria Carla Nunes Miguens da Silva.
 12 — José João Branco Martins.
 13 — Ana Patrícia Torres Severino.
 14 — Teresa Maria Silva Ribeiro da Rua.
 15 — Maria Isabel Soler Mendes.
 16 — Maria Isabel Simões Isabel.
 17 — Anabela Loureiro Augusto.
 18 — Ana Sofia Giraldes Raimundo.
 19 — Helena Maria Marques de Jesus.
 20 — Sónia Cristina Hespagnol Figueira.

- 21 — Ana Margarida Feijó da Silva.
 22 — Isaias Teves do Rosário Trindade.
 23 — João Pedro Almeida da Silva.
 24 — Ana Carla Paisana Lopes dos Reis.
 25 — Maria Filomena Gonçalves C. Castelo Branco Lopes (a).
 26 — Dina Maria Marques Inverno.
 27 — Ana Maria Ferreira de Jesus.
 28 — Maria Carla Nunes Miguens da Silva.
 29 — Maria da Conceição Pinheiro Gomes Simões.
 30 — Tânia Fortes Marques Carvalheiro.
 31 — António Augusto Ramos Brito.
 32 — Maria Carolina Gomes Andrade.
 33 — Ida de Castro Lopes Abrantes.
 34 — Anabela da Conceição Isildo Ribeiro Coelho.
 35 — Maria de Fátima Gonçalves Pinto Henriques.

Excluídos:

- Ana Alexandra Caeiro Ferreira Jesus Freire (b).
 Ana Paula da Costa Alves (b).
 Manuela da Conceição Teixeira dos Santos (b).
 Maria Elisabete de Sousa e Silva (a) (b).

(a) Presta serviço na CPL, alínea b) do n.º 2 do aviso de abertura de concurso.

(b) Não possui habilitação própria ou suficiente para este grupo.

10.º Grupo A — História

Habilitação própria

- 1 — Margarida Maria Faia do Jogo.
 2 — Maria José Gil Oliveira da Silva Leitão.
 3 — Ana Sofia Reis Coelho Lopes.
 4 — Olíndia Serra do Carmo Rosa.
 5 — Paula Cristina Gonçalves Martins.
 6 — Elisabete Maria da Conceição Costa Rombert.
 7 — Maria da Conceição de Jesus Ferreira.
 8 — Ana Lúcia Malhão Silvério.
 9 — Olga Maria de Sousa Chagas Oliveira.
 10 — Cristina Maria Veríssimo Ramos Leonardo Lachica.
 11 — Ana Cláudia Oliveira Silveira.
 12 — Ana Paula Martins Ezequiel Ribeiro.
 13 — Sandra Cecília Farrim da Silva.
 14 — Paulo Jorge da Silva Correia.
 15 — Cidália Maria Alexandre da Silva.
 16 — Paula Maria Moreira Pitucas Pina.
 17 — Susana Helena Pires Gomes.
 18 — Maria Clara Domingues de Jesus.
 19 — António Manuel Vicente Marques.
 20 — Maria de Fátima Almeida Ramalho de Gusmão Brites Moita.
 21 — Carlos Alberto da Costa Barreto.
 22 — Rita Maria Vaz Ribeiro.
 23 — Sofia Maria dos Santos Tempero Ramos.
 24 — Maria da Conceição Perú Crespo.
 25 — Cristina da Conceição Ferreira Mendes Pereira Lopes.
 26 — Ana Lúcia Dias Correia.
 27 — Orlando Miguel Pina Gonçalves Martins da Gama.
 28 — Carlos Manuel da Costa Coelho dos Santos Paiva.
 29 — Sílvia Maria Brito Gomes Leite.
 30 — Paulo Jorge dos Martires Batista.
 31 — Sandra Isabel Barros de Oliveira.
 32 — Sónia Alexandra Alves Carvalho Simões Araújo.
 33 — Eugénia Cláudio Fernandes.
 34 — Ana Margarida Colaço Faria.
 35 — Alexandra Manuela de Sousa Simões Soares.
 36 — Filipe Lourenço Tiago de Sousa.
 37 — Isabel Maria Igreja Borges Soares.
 38 — Celina Antonieta Simas de Oliveira.
 39 — Cristina Maria dos Santos.
 40 — Rita Susana dos Santos Alves.
 41 — Graça Maria Benfeitias de Matos.
 42 — Isabel Maria Inglês Farinha.
 43 — Paula Maria da Costa Barreiras.
 44 — Carla Alexandra de Oliveira Pinto Sestelo.
 45 — Marina Isabel Santos Serrão.
 46 — Teresa Isabel Canelas Inácio Soares.
 47 — Maria Teresa Rodriguez Sanguino de Jesus Rio Tinto.
 48 — Maria Júlia Coutinho Francisco.
 49 — Maria Gabriela Serra Molina Dias.
 50 — Filomena Maria Correia Teixeira Bragança Gonçalves.
 51 — Paula Cristina Mata Filipe.
 52 — Mário Jorge Quintas Sequeira.
 53 — Nuno Vítor de Pádua Marcelino Antunes Milheiro.
 54 — Ana Mónica Monteiro Marques Pires Lapa.

- 55 — Maria Mafalda Costa Teixeira.
 56 — Suzana Maria Ribeiro Monteiro Gonçalves.
 57 — Paula Maria Alves Fernandes.
 58 — Maria Benedita Jesus Grilo Marques.
 59 — Maria Alexandra Sampaio Morgadinho.
 60 — Ilda Maria Moreira Frias e Rodrigues.
 61 — Ana Luísa Matos Costa.
 62 — Maria Cristina Fragoço Barão.
 63 — Kwong Hing.

Habilitação suficiente

- 64 — Bruno Alexandre Gonçalves Neves.
 65 — Maria do Céu Gomes Martins Gomes.
 66 — Lithales António Sousa Soares (a).
 67 — Maria Leonor Edwiges Diniz Jetá.
 68 — Vera Sandra dos Santos de Sousa Borges.
 69 — Victor Manuel Rodrigues de Almeida.
 70 — Luís Filipe Pacheco Vargues.
 71 — Teresa Emília Marques de Andrade.
 72 — Alexandra Maria Gouveia Nobre Antas de Almeida Fernandes.
 73 — Margarida Albuquerque Barroso Cavaco Tavares.
 74 — Nilza Cátia Lourenço Silva Pedro.
 75 — Helena Maria Monteiro de Almeida Fonseca Magalhães.
 76 — Susete Maria de Carvalho Luís.
 77 — Adérito José Cordeiro.
 78 — Sara Maria Rodrigues de Sá Gabriel Pedro.
 79 — Helena Maria Rebelo de Almeida Pereira Pires.
 80 — Artur Sebastião Coelho.
 81 — Elsa Paula Bugalhão da Silva Costa Pereira.
 82 — Maria de Lurdes dos Santos Duarte.
 83 — Antónia Maria Moureira Pacheco.
 84 — Alexandra Maria Martins Marques.
 85 — Mónica Sofia Marinho da Silva Alves Peixoto.
 86 — Idalina Gomes.
 87 — Selma Isabel Lopes Barraca.

Excluída:

- Ana Paula Duque Silvestre (b).

(a) Presta serviço na CPL, alínea b) do n.º 2 do aviso de abertura de concurso.

(b) Não possui habilitação própria ou suficiente para este grupo.

10.º Grupo B — Filosofia

Habilitação própria

- 1 — Maria Alexandra Carvalho Fazendeiro.
 2 — Maria Armanda Mota Correia de Barros.
 3 — Carla Cristina da Glória Sardinha.
 4 — António João Alvoeiro Tomé de Castro Cabral.
 5 — Vitória Maria Carrilho Batista.
 6 — Isabel Maria da Silva Correia.
 7 — Ercília Maria de Jesus Alves Fernandes (a).
 8 — Ana Margarida Ribeiro Franco da Silva.
 9 — António Farinha Fernandes.
 10 — Maria Emília da Rocha Cabral B. da Cunha Ribeiro de Almeida.
 11 — Fernando Manuel Ferreira da Cunha Seabra.
 12 — Nuno Miguel Rodrigues Tavares.
 13 — Rui Filipe Canbetas Ascensão.
 14 — Patrícia Alexandra Gonçalves Vieira.
 15 — Anabela Raposo Nunes Santos.

Habilitação suficiente

- 16 — Sandra Isabel Barros de Oliveira.
 17 — Isabel Maria Igreja Borges Soares.
 18 — Teresa Isabel Canelas Inácio Soares.
 19 — Maria Teresa Rodriguez Sanguino de Jesus Rio Tinto.
 20 — Maria Mafalda Costa Teixeira.
 21 — Maria Benedita Jesus Grilo Marques.

Excluída:

- Isilda Maria Nunes Andrade Rocha (d).

(a) Presta serviço na CPL, alínea b) do n.º 2 do aviso de abertura de concurso.

(d) Por ter sido reconduzida, na CPL, para o ano lectivo de 1998-1999.

11.º Grupo A — Geografia

Habilitação própria

- 1 — Rui Manuel Ramiro Anselmo Martins.
- 2 — Paula Cristina Avões Gouveia da Costa.
- 3 — Maria Manuel da Costa Bringel Milzer.
- 4 — Paulo Marques Nunes Raimundo Martinho.
- 5 — Maria Susana Brás Prazeres.
- 6 — Manuel Luís Severino.
- 7 — Ana Maria Pereira Vilarça.
- 8 — Maria Isabel Fernandes Rio.
- 9 — Conceição Dulce Mendonça Ólim.

Habilitação suficiente

- 10 — Ana Paula Ribeiro Guerra Farinha.
- 11 — Ana Sofia Domingues Calhandro.
- 12 — Maria da Conceição F. Cordeiro Azevedo Parente.
- 13 — Teresa Paula Fernandes Clímaco.
- 14 — Sandra Maria Dias Alves de Sousa.
- 15 — Cíntia Susana Ferreira Batista Mateus Mendes.
- 16 — Ana Zulmira Durão Machado.
- 17 — Ana Margarida Moura Magalhães.
- 18 — Maria de Fátima Passos Hollerer M. Soares Resende.
- 19 — Antónia Maria Moureira Pacheco.
- 20 — Cláudia Sofia Rosa Sacoto.
- 21 — Maria de Fátima Fialho Domingues.
- 22 — Margarida Isolda Almada Martins Pereira Vaz Ferreira.
- 23 — Ana Sofia Correia Nobre Pires.

Excluídos:

Maria Leonor Edwiges Diniz Jetá (*b*).
Marla Maria Saiago Querido (*b*).

(*b*) Não possui habilitação própria ou suficiente para este grupo.

11.º Grupo B — Biologia e Geologia

Habilitação própria

- 1 — Isabel Cristina Marques.
- 2 — Susana Clara das Neves Afonso.
- 3 — Marina Alexandra Gonçalves Machado Nunes da Silva.
- 4 — Helena Isabel Ramos de Sousa Alcobia.
- 5 — Maria Isabel Toscano Próspero dos Santos.
- 6 — Ana Luísa Vasconcelos Alves Figueira da Costa.
- 7 — Miguel Pimenta Pires Coelho.
- 8 — Maria Ana Cosmelli Carvalho.
- 9 — Sara Cardoso Gil.
- 10 — Rosa Maria de Pina Teixeira.
- 11 — Luís Miguel Pombo Martins Gonçalves.
- 12 — Ana Aldina Gomes Cristovão.

Habilitação suficiente

- 13 — Nelson Manuel de Jesus Alves Teixeira Seródio (*a*).
- 14 — Maria Manuela Queimado da Silva Vaz.
- 15 — Maria da Felicidade Barreiros Lopes.
- 16 — Ana Isabel Palma Serra.
- 17 — Maria João Horta da Franca Duarte.
- 18 — Maria Arruda Pereira Parreira Cabral.
- 19 — Ana Paula Pereira Parente Galdes Bernardino.
- 20 — Ana Cristina Carvalheira Laranjo Romão.
- 21 — Elisabete Cristina Padrão Henriques da Conceição.
- 22 — Miguel Joaquim Franco Pinheiro.
- 23 — Rui Eugénio de Jesus Martins Luís.
- 24 — Teresa Helena Vieira Cordato de Noronha.
- 25 — Ana Cristina Vilas Boas Correia.
- 26 — Maria Manuela Mendes Guerra.
- 27 — Maria Margarida Romãozinho Lopes Dias.
- 28 — Ana Teresa de Sousa Silva.
- 29 — Carla Sofia da Silva Cunha Duarte.
- 30 — Urânia Maria Gomes Palermo.
- 31 — Cristina Maria Cordeiro Ramalho Costa Gouveia.
- 32 — Patrícia Jácome da Costa Duarte de Brito.
- 33 — Pedro Jorge Valadares Marques Lopo Tuna.
- 34 — Maria Cristina Fernandes da Silva.
- 35 — António Manuel Santos Tomás Jordão.
- 36 — Natália Maria Ferreira Rebelo de Melo Osório.
- 37 — Rui Miguel Mota Antunes Nunes de Brito.
- 38 — Pedro Pimenta Pires Coelho.
- 39 — Maria Fernanda de Freitas Silva Mesquita.
- 40 — Cristina Maria Martins de Sousa.
- 41 — Isabel Alexandra Malheiro de Melo Araújo (*a*).

- 42 — Maria Fernanda Simões Neves Bernardes.
- 43 — Ana Maria da Conceição de Carvalho.
- 44 — Lídia Isabel Bergano Carvalho.
- 45 — Luís Manuel Marques Pires da Silva.
- 46 — Maria Filomena Santana Rei.
- 47 — Ana Teresa Alves Gaspar Vian Lanceiro.
- 48 — Paulo Alexandre Peleção Mateus Vicente.
- 49 — Marina Bela Mendes de Almeida Esteves de Oliveira.
- 50 — Ana Paula de Frias Garcia Marques.
- 51 — Helena Cristina dos Reis Capitão.
- 52 — João António de Seixas Jorge de Pina Serrano.
- 53 — Florentina Custódia Pascoal Ferreira.

Excluída:

Susana Henriquete Alexandre Carolino (*c*).

(*a*) Presta serviço na CPL, alínea *b*) do n.º 2 do aviso de abertura de concurso.

(*c*) Não cumpriu o disposto na alínea *b*) do n.º 1 do aviso de abertura de concurso.

12.º Grupo A — Mecanotecnia

Habilitação própria

- 1 — Alberto da Conceição Ferreira Dias.

Excluído:

Manuel André dos Santos (*b*).

(*b*) Não possui habilitação própria ou suficiente para este grupo.

12.º Grupo B — Electrotecnia

Habilitação própria

- 1 — Fernando da Cruz Madeira.

12.º Grupo C — Secretariado

Habilitação própria

- 1 — Maria Filomena Gonçalves C. Castelo Branco Lopes (*a*).

(*a*) Presta serviço na CPL, alínea *b*) do n.º 2 do aviso de abertura de concurso.

12.º Grupo F — Artes Gráficas

Habilitação própria

- 1 — Rui Alexandre de Sousa e Santos.

12.º Grupo F — Equipamento

Habilitação própria

- 1 — Ana Teresa de Macedo Reynolds de Sousa.

12.º Grupo F — Têxtil

Habilitação própria

- 1 — Maria Margarida Romãozinho Lopes Dias.

12.º Grupo F — Horto-Floricultura e Criação de Animais

Habilitação própria

- 1 — Ana Paula Pereira Parente Galdes Bernardino.
- 2 — Eugénia Maria Antunes de Andrade.
- 3 — Elisabete Cristina Padrão Henriques da Conceição.
- 4 — Ana Luísa Zeferino Gregório Gonçalves Loureiro.
- 5 — Pedro Pimenta Pires Coelho.
- 6 — Maria Fernanda de Freitas Silva Mesquita.
- 7 — Cristina Maria Martins de Sousa.
- 8 — Zília Maria Balreira Guerra Figueiredo.

Excluídos:

Ana Paula de Frias Garcia Marques (*b*).
Florentina Custódia Pascoal Ferreira (*b*).
João António de Seixas Jorge de Pina Serrano (*b*).

(*b*) Não possui habilitação própria ou suficiente para este grupo.

Grupo A — Produção Vegetal

Habilitação própria

- 1 — Eugénia Maria Antunes de Andrade.
- 2 — Ana Luísa Zeferino Gregório Gonçalves Loureiro.
- 3 — Maria Margarida Romãozinho Lopes Dias.
- 4 — Ana Teresa de Sousa Silva.
- 5 — Maria Cristina Fernandes da Silva.
- 6 — Pedro Pimenta Pires Coelho.
- 7 — Cristina Maria Martins de Sousa.
- 8 — Ana Paula de Frias Garcia Marques.
- 9 — Florentina Custódia Pascoal Ferreira.

Habilitação suficiente

- 10 — Maria Manuela Mendes Guerra.
- 11 — Marina Bela Mendes de Almeida Esteves de Oliveira.
- 12 — Helena Cristina dos Reis Capitão.
- 13 — João António de Seixas Jorge de Pina Serrano.
- 14 — Fátima da Graça Ferreira Gonçalves.
- 15 — Isabel Alexandra Malheiro de Melo Araújo (a).
- 16 — Maria Alexandra Pardal Tomás dos Santos.
- 17 — Maria Filomena Santana Rei.
- 18 — Ana Teresa Alves Gaspar Vian Lanceiro.

(a) Presta serviço na CPL, alínea b) do n.º 2 do aviso de abertura de concurso.

Grupo B — Indústrias Alimentares e Zootecnia

Habilitação própria

- 1 — Maria da Felicidade Barreiros Lopes.
- 2 — Ana Luísa Zeferino Gregório Gonçalves Loureiro.
- 3 — Ana Cristina Vilas Boas Correia.
- 4 — Carla Sofia da Silva Cunha Duarte.
- 5 — Eunice Seara Pimpão Pereira de Almeida Malaquias.
- 6 — Maria Cristina Fernandes da Silva.
- 7 — António Manuel Santos Tomás Jordão.
- 8 — Natália Maria Ferreira Rebelo de Melo Osório.
- 9 — Pedro Pimenta Pires Coelho.
- 10 — Maria Fernanda de Freitas Silva Mesquita.
- 11 — Cristina Maria Martins de Sousa.
- 12 — Maria Manuela Mendes Guerra.
- 13 — Marina Bela Mendes de Almeida Esteves de Oliveira.
- 14 — Helena Cristina dos Reis Capitão.
- 15 — João António de Seixas Jorge de Pina Serrano.
- 16 — Fátima da Graça Ferreira Gonçalves.

Habilitação suficiente

- 17 — Isabel Alexandra Malheiro de Melo Araújo (a).
- 18 — Maria Filomena Santana Rei.
- 19 — Ana Teresa Alves Gaspar Vian Lanceiro.

(a) Presta serviço na CPL, alínea b) do n.º 2 do aviso de abertura de concurso.

Educação física

Habilitação própria

- 1 — Vítor Manuel Diogo Rodrigues.
- 2 — Leonel Pontes da Encarnação.

Habilitação suficiente

- 3 — Maria de Lurdes Cardoso da Silva Figueiredo.
- 4 — Nuno Henrique Pereira Maurício.

Informática

Habilitação própria

- 1 — Paulo Jorge Nogueira Torcato.
- 2 — Ana Teresa Soares Ferreira Lopes.

Excluído:

José Manuel Torres Gama (b).

(b) Não possui habilitação própria ou suficiente para este grupo.

Música

Excluída:

Cláudia Borges Palmerston de Melo (b).

(b) Não possui habilitação própria ou suficiente para este grupo.

Ensino secundário

1.º Grupo — Matemática

Habilitação própria

- 1 — Paulo Jorge Nogueira Torcato.
- 2 — Zélia da Conceição Antunes Raposo.
- 3 — Maria Manuela Queimado da Silva Vaz.
- 4 — Maria da Felicidade Barreiros Lopes.
- 5 — Maria João Horta da Franca Duarte.
- 6 — José Manuel Torres Gama.
- 7 — Fernando da Cruz Madeira.
- 8 — Alice Manuela Duarte Alves.
- 9 — Carlos Manuel de Almeida Pereira.
- 10 — Carlos Joel Gonçalves Cruz.
- 11 — Ana Maria Garcia Rodrigues.
- 12 — Luísa Maria Rodrigues Loureiro Vasquez.
- 13 — Manuel António da Silva Ramos Caldas de Faria.
- 14 — Isabel Maria da Silva Baptista.
- 15 — Guilherme Ramos da Costa Ten Jua.

Habilitação suficiente

- 16 — Ana Cristina Lopes Rodrigues Baptista Pereira.
- 17 — Isabel Cristina Inácio Cardoso Fernandes.
- 18 — Ana Teresa de Sousa Silva.
- 19 — Cristina Maria Cordeiro Ramalho Costa Gouveia.
- 20 — Fernando Vicente Fiuza.
- 21 — Maria do Carmo Nunes Ferraz Mendonça.
- 22 — Maria dos Anjos Capelo Martins.
- 23 — Ana Teresa Soares Ferreira Lopes.
- 24 — Susana Ribeiro Pires.
- 25 — Gonçalo da Paz Almeida Rocha.
- 26 — Ana Paula de Moura Varela Alves.
- 27 — Cecília Alexandra Teixeira Rosa L. Baptista Mendes.
- 28 — Ana Beatriz Ramalhosa Massaroco de Almeida Santos.
- 29 — Ermezinda Maria Rodrigues Alves Camilo.
- 30 — Otilia Maria Santa Cruz Páscoa.
- 31 — Maria Manuela Martins Belchior (a).
- 32 — Firmo Dinis Gamboa Ramos Jorge.
- 33 — Josefa Martins Galhano.
- 34 — Maria Joaquina Franco Clemente Gonçalves.
- 35 — Cristina Maria Tristão Rodrigues.
- 36 — Rita Bastos Semedo de Seabra Fabião.
- 37 — Telma da Conceição dos Santos Martins.
- 38 — Ana Cristina Carvalheira Laranjo Romão.
- 39 — Maria Eugénia Barbosa Nunes Duarte.
- 40 — Sandra Clara Calheiros Mendes Marques.
- 41 — Sérgio Manuel Pereira Martins.
- 42 — Elisabete Cristina Padrão Henriques da Conceição.
- 43 — Rui Manuel Salgueiro Alves.
- 44 — Maria Helena Martins Cardoso.
- 45 — Ana Luísa Zeferino Gregório Gonçalves Loureiro.
- 46 — Teresa Helena Vieira Cordato de Noronha.
- 47 — Ana Cristina Vilas Boas Correia.
- 48 — Maria Manuela Mendes Guerra.
- 49 — Maria Margarida Romãozinho Lopes Dias.
- 50 — Vasco Daniel Bigas Bonifácio.
- 51 — Carla Sofia da Silva Cunha Duarte.
- 52 — Sílvia Cristina Braz Carvalho.
- 53 — Cecília Maria Martins Marques.
- 54 — Isabel Maria Martins Inácio Cardoso Ruas.
- 55 — Maria Isabel da Fonseca Valente.
- 56 — Amílcar António Bengla Mourão.
- 57 — Maria Cristina Fernandes da Silva.
- 58 — Maria de Fátima Ferreira Macedo.
- 59 — António Manuel Santos Tomás Jordão.
- 60 — Miguel da Conceição Alho Baptista Faria.
- 61 — Maria Isabel Ribeiro Henriques dos Santos.
- 62 — Mónica Sofia do Cerro Martins Farinha.
- 63 — Natália Maria Ferreira Rebelo de Melo Osório.
- 64 — Maria da Conceição Velez do Peso de Moura.
- 65 — Alexandra Beatriz das Dores Forte.
- 66 — Carla Alexandra Antunes Martins Moreira.

- 67 — Lídia Maria Trindade Salgueiro Vagos Martins Diniz.
 68 — José Manuel Dutra de Azevedo Lima e Silva.
 69 — Pedro Pimenta Pires Coelho.
 70 — Paulo Manuel de Matos Cabral Reis Araújo.
 71 — Maria Fernanda de Freitas Silva Mesquita.
 72 — Maria João Damas Brás Dias Gomes.
 73 — Cristina Maria da Silva Amador Lopes.
 74 — Célia Maria Gaspar Luís Fernandes.
 75 — Joaquim Pedro Ribeiro da Costa.
 76 — Cristina Maria Martins de Sousa.
 77 — José Manuel Marques da Silva Pires.
 78 — Alexandra Maria de Jesus Roquete.
 79 — Maria de Fátima da Costa.
 80 — Ana Paula Sousa Lopes.
 81 — Zília Maria Balreira Guerra Figueiredo.
 82 — Maria Eugénia Pataca Morais.
 83 — Maria João Morais Mamede.
 84 — Ana Luísa Cerqueira Ribeiro (a).
 85 — Maria de Lourdes Simões P. de Oliveira Santos Pereira.
 86 — Marina Bela Mendes de Almeida Esteves de Oliveira.
 87 — Alexandra Cristina do Nascimento Araújo.
 88 — Paula Cristina dos Santos Graça.
 89 — João António de Seixas Jorge de Pina Serrano.
 90 — Luís Manuel Marques Pires da Silva.
 91 — Carla Cristina Alves Pedro.
 92 — Jorge Fernando Catarino da Silva.
 93 — Paulo Sérgio Arrais Pacheco.
 94 — Paulo Jorge da Cruz Lima.
 95 — Fernanda de Almeida Francisco.
 96 — Maria Alexandra Pardal Tomás dos Santos.
 97 — Mafalda Isabel Ventura Ferreira
 98 — Ana Paula Tremeçoiro dos Remédios.
 99 — Teresa Paula Martins de Oliveira.
 100 — Maria Filomena Santana Rei.
 101 — Carlos Manuel Lopes Barreireiro.
 102 — Ana Patrícia Oliveira da Cruz.
 103 — Sandra Cristina Gaspar Marques.
 104 — Isabel Maria Barbosa Cambão.
 105 — Carlos Daniel Gonçalves Faria.
 106 — Ana Paula Ferrão de Paiva dos Santos Nobre Dias.
 107 — Paula Alexandra de Melo Marques Cabral Sacadura.
 108 — Quebá Sanhá.
 109 — Isabel Maria Gomes Falcão.

Excluídos:

- Alexandra Margarida Simão Martins Roxo (b).
 Ana Carla da Mata Almeida (b).
 Carla Susana Ribeiro Gouveia (b).
 Cristina Maria de Almeida Costa Pires (b).
 Deolinda da Natividade Moreira Rubim (b).
 Isabel Maria Silvério Marques Pereira (b).
 Liliana Carina Pereira Fernandes (b).
 Nana Tchitchikoieva Geperidze Pereira (b).
 Susana Henriquete Alexandre Carolino (c).

(a) Presta serviço na CPL, alínea b) do n.º 2 do aviso de abertura de concurso.

(b) Não possui habilitação própria ou suficiente para este grupo.

(c) Não cumpriu o disposto na alínea b) do n.º 1 do aviso de abertura de concurso.

2.º Grupo A — Mecanotecnia

Habilitação própria

- 1 — Cecília Alexandra Teixeira Rosa L. Baptista Mendes.
 2 — Guilherme Ramos da Costa Ten Jua.
 3 — Carlos Manuel Rodrigues Garcia Goulart.
 4 — Alberto da Conceição Ferreira Dias.
 5 — Gonçalo da Paz Almeida Rocha.
 6 — Ana Beatriz Ramalhosa Massaroco de Almeida Santos

Habilitação suficiente

- 7 — Sandra Cristina Gaspar Marques.

Excluída:

- Nana Tchitchikoieva Geperidze Pereira (b).

(b) Não possui habilitação própria ou suficiente para este grupo.

2.º Grupo B — Electrotecnia

Habilitação própria

- 1 — José Manuel Torres Gama.
 2 — António Bandeira Paredes.
 3 — José Simplício Abrantes Caramelo.

Habilitação suficiente

- 4 — Paulo César Prata Oliveira Trilho.

3.º Grupo — Construção Civil

Habilitação própria

- 1 — Susana Cristina Ramalho Quintino Leão.
 2 — José Luis Gil da Silva Leitão.
 3 — Margarida Alexandra dos Santos e Silva Carmo da Paz.
 4 — Luísa Cristina Salgado e Cunha.
 5 — Gustavo Jorge Oliveira Campino.
 6 — Angelina de Fátima Figueira Bento Ribas.
 7 — Pedro Manuel Cordeiro Nogueira.
 8 — Susana Ribeiro Pires.

Habilitação suficiente

- 9 — Juscelino Ramos da Costa Tenjua.

Excluída:

- Deolinda da Natividade Moreira Rubim (b).

(b) Não possui habilitação própria ou suficiente para este grupo.

4.º Grupo A — Física-Química

Habilitação própria

- 1 — Maria Gabriela Nunes Delgado Dias.
 2 — Vasco Daniel Bigas Bonifácio.
 3 — Maria do Carmo Nunes Ferraz Mendonça.
 4 — Manuel António da Silva Ramos Caldas de Faria.
 5 — Rita Bastos Semedo de Seabra Fabião.
 6 — Rui Manuel Salgueiro Alves.
 7 — Judite Maria de Lemos Gregório Camacho.
 8 — Maria Manuela Carvalho Pinto.
 9 — Paula Alexandra de Melo Marques Cabral Sacadura.
 10 — Cecília Alexandra Teixeira Rosa L. Baptista Mendes.

Habilitação suficiente

- 11 — Alexandra Cristina do Nascimento Araújo.
 12 — Filomena Ferreira Maia.
 13 — Carla Cristina Alves Pedro.
 14 — Paulo Jorge da Cruz Lima.
 15 — Fernanda de Almeida Francisco.
 16 — Maria da Conceição Velez do Peso de Moura.
 17 — Filipa Alexandra Marcos Andrade Espinha.
 18 — Urânia Maria Gomes Palermo.
 19 — Ana Teresa de Sousa Silva.
 20 — Lídia Isabel Bergano Carvalho.
 21 — Maria Cristina Fernandes da Silva.
 22 — Maria Fernanda de Freitas Silva Mesquita.

4.º Grupo B — Química-Física

Habilitação própria

- 1 — Maria Gabriela Nunes Delgado Dias.
 2 — Maria Madalena Arruda Pereira Parreira Cabral.
 3 — Vasco Daniel Bigas Bonifácio.
 4 — Rita Bastos Semedo de Seabra Fabião.
 5 — Rui Manuel Salgueiro Alves
 6 — Judite Maria de Lemos Gregório Camacho.
 7 — Maria Manuela Carvalho Pinto.
 8 — Paula Alexandra de Melo Marques Cabral Sacadura.

Habilitação suficiente

- 9 — Alexandra Cristina do Nascimento Araújo.
 10 — Lídia Isabel Bergano Carvalho.
 11 — Carla Cristina Alves Pedro.
 12 — Fernanda de Almeida Francisco.
 13 — Maria da Conceição Velez do Peso de Moura.
 14 — Filipa Alexandra Marcos Andrade Espinha.

5.º Grupo — Artes Visuais

Habilitação própria

- 1 — João Nuno Amoreira Godinho Simões.
- 2 — Luísa Cristina Dauphinet Barros.
- 3 — Frederico Pedro Agostinho das Neves Ramos.
- 4 — Susana Cristina Ramalho Quintino Leão.
- 5 — Susana Mendes Costa da Silva.
- 6 — Maria de Fátima Costa Monteiro de Sá Machado.
- 7 — José Luís Gil da Silva Leitão.
- 8 — Mafalda Sofia Varela da Silva Paiva.
- 9 — Pedro Alexandre Barosa Ferreira Alves.
- 10 — Margarida Alexandra dos Santos e Silva Carmo da Paz.
- 11 — João Luís Antunes Simões.
- 12 — Fátima Maria Silvério Morais Senra.
- 13 — Sérgio Gouveia dos Anjos Ferreira.
- 14 — Carla Sofia Guerreiro Corregedor Santos Martins.
- 15 — Luísa Cristina Salgado e Cunha.
- 16 — Joana Isabel Veigas Campante.
- 17 — Gustavo Jorge Oliveira Campino.
- 18 — Marta Margarida Alves Arsénio de Marques Quinas.
- 19 — Sandra Maria Melo dos Santos.
- 20 — Maria Catarina Caldeira de Carvalho Antunes Correia.
- 21 — Ana Teresa de Macedo Reynolds de Sousa.
- 22 — José Pedro Barros de Sousa Ribeiro.
- 23 — Carla Maria Sousa Santos de Azevedo Correia.
- 24 — Debbie de Fátima Martins.
- 25 — Ricardo Miguel Lopes Costa Marques Massena.
- 26 — Mónica Sofia Ferreira Maia.
- 27 — Rita Maria dos Santos Machado da Silva Morgadinho.
- 28 — Angelina de Fátima Figueira Bento Ribas.
- 29 — Alexandra Margarida Fernandes Aires de Abreu.
- 30 — Rita Margarida Matos Beja da Fonseca Jorge.
- 31 — Rui Alexandre de Sousa e Santos.
- 32 — Dora Alexandra Pacheco Martins.
- 33 — Luís Herberto de Avelar Borges Ferreira Nunes.
- 34 — Maria Vânia Marques e Silva Cotrim.
- 35 — Ana Rita Ramalho Gomes (a).

Habilitação suficiente

- 36 — Raquel Maria dos Santos Pinto Oliveira.
- 37 — Ana Maria Tavares de Oliveira Álvares Salazar.
- 38 — Juscelino Ramos da Costa Tenjua.

Excluídos:

Henrique Nuno Jacinto Dias de Oliveira (d).
 Ilda Maria Moreira Frias e Rodrigues (b).
 Mário da Luz Ferreira Varela (b).

(a) Presta serviço na CPL, alínea b) do n.º 2 do aviso de abertura de concurso.

(b) Não possui habilitação própria ou suficiente para este grupo.

(d) Por ter sido reconduzido, na CPL, para o ano lectivo de 1998-1999.

6.º Grupo — Contabilidade e Administração

Habilitação própria

- 1 — Maria Manuela Martins Belchior (a).
- 2 — Maria Amador Mendes.
- 3 — João António Nunes Sena.
- 4 — Josefa Martins Galhano.
- 5 — Maria Joaquina Franco Clemente Gonçalves.
- 6 — José António Martins Palavras.
- 7 — Cristina Maria Tristão Rodrigues.
- 8 — Telma da Conceição dos Santos Martins.
- 9 — Sandra Clara Calheiros Mendes Marques.
- 10 — Francisco Manuel Vaz Baptista.
- 11 — Maria Helena Martins Cardoso.
- 12 — Isabel Cristina Inácio Cardoso Fernandes.
- 13 — Sílvia Cristina Braz Carvalho.
- 14 — Cecília Maria Martins Marques.
- 15 — Isabel Maria Martins Inácio Cardoso Ruas.
- 16 — Maria Isabel da Fonseca Valente.
- 17 — Filinto Alberto Ferreira Teixeira.
- 18 — Maria dos Anjos Capelo Martins.
- 19 — Amílcar António Bengla Mourão.
- 20 — Cristina Maria da Silva Amador Lopes.
- 21 — Maria de Fátima Ferreira Macedo.
- 22 — Maria Isabel Ribeiro Henriques dos Santos.
- 23 — Zélia da Conceição Antunes Raposo.
- 24 — Alexandra Beatriz das Dores Forte.

- 25 — Carla Alexandra Antunes Martins Moreira.
- 26 — Lídia Maria Trindade Salgueiro Vagos Martins Diniz.
- 27 — Paulo Manuel de Matos Cabral Reis Araújo.
- 28 — Maria João Damas Brás Dias Gomes.
- 29 — Adriana Pessoa Dias de Sousa.
- 30 — Maria de Fátima Bento Alves Marvão.
- 31 — Célia Maria Gaspar Luís Fernandes.
- 32 — Joaquim Pedro Ribeiro da Costa.
- 33 — José Manuel Marques da Silva Pires.
- 34 — Alexandra Maria de Jesus Roquete.
- 35 — Maria de Fátima da Costa.
- 36 — Ermezinda Maria Rodrigues Alves Camilo.
- 37 — Maria Eugénia Pataca Morais.
- 38 — Carla Catarina Dias Morgado.
- 39 — Augusta da Conceição Lopes Martins.
- 40 — Carlos Manuel Lopes Barreleiro.
- 41 — Ana Patrícia Oliveira da Cruz.
- 42 — Luísa Maria Rodrigues Loureiro Vasquez.

Habilitação suficiente

- 43 — Maria Eugénia Barbosa Nunes Duarte.
- 44 — Sérgio Manuel Pereira Martins.
- 45 — Miguel da Conceição Alho Baptista Faria.
- 46 — José Manuel Dutra de Azevedo Lima e Silva.
- 47 — Otilia Maria Santa Cruz Páscoa.
- 48 — Maria João Morais Mamede.
- 49 — Mafalda Isabel Ventura Ferreira.
- 50 — Teresa Paula Martins de Oliveira.
- 51 — Elsa Cristina Gomes Alves.
- 52 — Isabel Maria Silvério Marques Pereira.

Excluída:

Liliana Carina Pereira Fernandes (b).

(a) Presta serviço na CPL, alínea b) do n.º 2 do aviso de abertura de concurso.

(b) Não possui habilitação própria ou suficiente para este grupo.

7.º Grupo — Economia

Habilitação própria

- 1 — Maria Manuela Martins Belchior (a).
- 2 — Firmo Dinis Gamboa Ramos Jorge.
- 3 — Augusta da Conceição Lopes Martins.
- 4 — Maria Amador Mendes.
- 5 — Josefa Martins Galhano.
- 6 — Cristina Maria Tristão Rodrigues.
- 7 — Telma da Conceição dos Santos Martins.
- 8 — Ana Margarida Pinto Basto Coelho.
- 9 — Maria Eugénia Barbosa Nunes Duarte.
- 10 — Sandra Clara Calheiros Mendes Marques.
- 11 — Sérgio Manuel Pereira Martins.
- 12 — Francisco Manuel Vaz Baptista.
- 13 — Maria Helena Martins Cardoso.
- 14 — Isabel Cristina Inácio Cardoso Fernandes.
- 15 — Sílvia Cristina Braz Carvalho.
- 16 — Cecília Maria Martins Marques.
- 17 — Isabel Maria Martins Inácio Cardoso Ruas.
- 18 — Maria Isabel da Fonseca Valente.
- 19 — Filinto Alberto Ferreira Teixeira.
- 20 — Maria dos Anjos Capelo Martins.
- 21 — Amílcar António Bengla Mourão.
- 22 — Cristina Maria da Silva Amador Lopes.
- 23 — Maria de Fátima Ferreira Macedo.
- 24 — Maria Isabel Ribeiro Henriques dos Santos.
- 25 — Zélia da Conceição Antunes Raposo.
- 26 — Alexandra Beatriz das Dores Forte.
- 27 — Carla Alexandra Antunes Martins Moreira.
- 28 — Lídia Maria Trindade Salgueiro Vagos Martins Diniz.
- 29 — José Manuel Dutra de Azevedo Lima e Silva.
- 30 — Paulo Manuel de Matos Cabral Reis Araújo.
- 31 — Maria João Damas Brás Dias Gomes.
- 32 — Adriana Pessoa Dias de Sousa.
- 33 — Maria de Fátima Bento Alves Marvão.
- 34 — Célia Maria Gaspar Luís Fernandes.
- 35 — Joaquim Pedro Ribeiro da Costa.
- 36 — José Manuel Marques da Silva Pires.
- 37 — Alexandra Maria de Jesus Roquete.
- 38 — Maria de Fátima da Costa.
- 39 — Ermezinda Maria Rodrigues Alves Camilo.
- 40 — Maria Luísa Fialho Sanches Borges dos Santos.
- 41 — Otilia Maria Santa Cruz Páscoa.

- 42 — Maria João Morais Mamede.
 43 — Carla Catarina Dias Morgado.
 44 — Ana Cristina Jorge Branco (a).
 45 — Ana Paula Ribeiro Guerra Farinha.
 46 — Ana Paula Baptista Martins Domingues do Rio.
 47 — Maria Deolinda Mota da Conceição.
 48 — Ana Cristina Sérgio Neves.
 49 — Maria Alice Almeida Nascimento.
 50 — Ana Rosa Rio Branco Azevedo de Sá.
 51 — Helena Maria Rebelo de Almeida Pereira Pires.
 52 — Maria de Lurdes dos Santos Duarte.
 53 — Alexandra Maria Martins Marques.
 54 — Maria Filomena Pequito Madaleno.
 55 — Maria de Lourdes Castelão Tristão C. C. Marques.
 56 — José Luís Infante Pimenta d'Aguiar.
 57 — Carla Maria Silva Rodrigues da Costa.
 58 — José Pedro Namora Gonçalves.
 59 — Paula Valente da Costa Madeira Vagos Martins.
 60 — Paula Maria Martins Ramos.
 61 — Paula Cristina Oliveira dos Santos Silva João.
 62 — Paula de Fátima Velez Brasão Martins.
 63 — Maria Isabel Marçal Pedro.
 64 — Lia Orlanda Marcos de Andrade Espinha.
 65 — Ana Teresa da Fonseca Avelar dos Santos.
 66 — Ana Sofia de Brito Costa Oliveira.
 67 — João Luís Lima de Morais.
 68 — Selma Isabel Lopes Barraca.
 69 — Ana Patrícia Oliveira da Cruz.
 70 — Fernando Horácio de Jesus Oliveira.
 71 — Maria Alexandra Lobo Xabregas Tilsner.
 72 — Ana Maria de Sousa Varela.
 73 — Ermelinda de Noronha Guerra Costa.
 74 — Elsa Maria de Almeida Ribeiro.
 75 — António José Mendes de Oliveira.
 76 — Maria Manuela Pimentel da Silva.
 77 — Maria Leonor Carneiro Neves.
 78 — Paulo Jorge da Fonseca e Silva.
 79 — Cármen Sofia Vieira Lopes.
 80 — Sandra Maria Varela Miranda.
 81 — Nuno Miguel Faria Mariz.
 82 — Sandra Luísa Moura Gonçalves.
 83 — Luísa Maria Rodrigues Loureiro Vasquez.
 84 — Carlos Manuel Lopes Barreleiro.
 85 — Lithales António Sousa Soares (a).
 86 — Maria Leonor Edwige Diniz Jetá.
 87 — Ana Paula Sampaio Morgadinho.
 88 — Nuno Jorge Subtil Figueiredo Pimenta.
 89 — Vera Sandra dos Santos de Sousa Borges.
 90 — Victor Manuel Rodrigues de Almeida.
 91 — Cidália Glória Rodrigues Silva.
 92 — Ana Paula Henriques Santos Carreira.
 93 — Celso Constantino Vieira Mallen.
 94 — Luís Filipe Pacheco Vargues.
 95 — Teresa Emília Marques de Andrade.
 96 — Carla Alexandra Parreira Inácio Cabral Pereira.
 97 — Margarida Albuquerque Barroso Cavaco Tavares.
 98 — Nilza Cátia Lourenço Silva Pedro.
 99 — Helena Maria Monteiro de Almeida Fonseca Magalhães.
 100 — Adérito José Cordeiro.
 101 — Sara Maria Rodrigues de Sá Gabriel Pedro.
 102 — Maria Zita Simas Monteiro.
 103 — Susana Vinhas Sanches.
 104 — Elsa Paula Bugalhão da Silva Costa Pereira.
 105 — Mónica Sofia Marinho da Silva Alves Peixoto.

Habilitação suficiente

- 106 — Miguel da Conceição Alho Baptista Faria.
 107 — Herculano dos Santos Rodrigues Minga.
 108 — Cristina Maria de Almeida Costa Pires.
 109 — Mafalda Isabel Ventura Ferreira.
 110 — Liliana Carina Pereira Fernandes.
 111 — Teresa Paula Martins de Oliveira.
 112 — Carla Susana Ribeiro Gouveia.
 113 — Elsa Cristina Gomes Alves.
 114 — Isabel Maria Silvério Marques Pereira.
 115 — João Miguel Sousa Mestre.
 116 — Ana Carla da Mata Almeida.
 117 — Quebá Sanhá.
 118 — Alexandra Margarida Simão Martins Roxo.
 119 — Maria do Rosário Freitas Jardim.
 120 — Sofia Alexandra da Rocha de Lemos Jorge.

Excluídos:

- Ana Margarida Alexandre Batista (b).
 Ana Paula Duque Silvestre (b).
 Pedro Miguel Batista da Silva (b).

(a) Presta serviço na CPL, alínea b) do n.º 2 do aviso de abertura de concurso.

(b) Não possui habilitação própria ou suficiente para este grupo.

8.º Grupo A — Português, Latim e Grego

Habilitação própria

- 1 — Maria Teresa Ferreira da Silva.
 2 — Ana Sofia Antunes da Gama.
 3 — Olívia Maria Ferreira Dias.
 4 — Custódio Manuel Bento de Sousa.
 5 — Celeste Matos Costa Lúcio Rosado.
 6 — Ana Cristina Carrilho de Oliveira Onofre.
 7 — Ana Maria Fernandes Canteiro.
 8 — Aurora Cristina Guimarães Lima.
 9 — Maria Antónia Tavares do Rosário.
 10 — Fernando Jorge Dias Pinheiro.
 11 — Paula Alexandra Bernardo Carneiro Martins Vassalo.
 12 — Maria Teresa Rodeia Ribeiro.
 13 — Paula Cristina Fina Machado Correia.
 14 — Ana Maria Barbosa Fernandes de Oliveira Lima dos Santos.
 15 — Maria de Fátima Costa Alves Fernandes.
 16 — Patrícia Isabel dos Santos Antunes Coimbra.
 17 — Ana Paula Meirinho Dias Campos de Oliveira.
 18 — Maria Madalena Roque Nabais.
 19 — Anabela Guimarães Rodrigues de Lima.
 20 — Maria Cristina Santos Azevedo Pimenta.
 21 — Maria Carla Nunes Miguens da Silva.
 22 — José João Branco Martins.
 23 — Ana Patrícia Torres Severino.
 24 — Teresa Maria Silva Ribeiro da Rua.
 25 — Maria da Conceição Pinheiro Gomes Simões.
 26 — Maria Isabel Soler Mendes.
 27 — Maria Isabel Simões Isabel.
 28 — Isabel Maria Sousa Moreira.
 29 — Marília do Carmo Roxo de Almeida.
 30 — Maria do Rosário Torneiro Cacholas.
 31 — Luís Manuel Silva Ferreira.
 32 — Anabela Loureiro Augusto.
 33 — Ana Sofia Giraldes Raimundo.
 34 — Helena Maria Marques de Jesus.
 35 — Sónia Cristina Hespagnol Figueira.
 36 — Ana Margarida Feijó da Silva.
 37 — João Pedro Almeida da Silva.
 38 — Ana Carla Paisana Lopes dos Reis.
 39 — António Vieira.

Habilitação suficiente

- 40 — Carla Rubina Correia Ferreira Passagem.
 41 — Ana Maria Ferreira de Jesus.
 42 — Maria do Céu Gomes Martins Gomes.
 43 — Tânia Fortes Marques Carvalho.
 44 — Aldina Maria dos Santos Ramos.
 45 — Ida de Castro Lopes Abrantes.
 46 — Maria de Fátima Gonçalves Pinto Henriques.

Excluídos:

- António Augusto Ramos Brito (b).
 Sandra Margarida Reis Barata (b).

(b) Não possui habilitação própria ou suficiente para este grupo.

8.º Grupo B — Francês e Português

Habilitação própria

- 1 — Patrícia Isabel dos Santos Antunes Coimbra.
 2 — Isabel Maria Sousa Moreira.
 3 — Ana Paula Meirinho Dias Campos de Oliveira.
 4 — Maria Madalena Roque Nabais.
 5 — Ana Paula Guia Carvalho de Aguiar Morais de Matos.
 6 — Marília do Carmo Roxo de Almeida.
 7 — Marília dos Santos Ferreira.
 8 — Maria Antónia Tavares do Rosário.
 9 — Teresa Isabel Barão da Silva.
 10 — Luísa Maria Trindade Coelho Guardado.

Habilitação suficiente

- 11 — José João Branco Martins.
- 12 — Teresa Maria Silva Ribeiro da Rua.
- 13 — Maria do Rosário Ribeiro Cacholas.
- 14 — Maria Filomena Gonçalves C. Castelo Branco Lopes (a).
- 15 — Dina Maria Marques Inverno.
- 16 — Susete Maria de Carvalho Luís.
- 17 — Helena Maria Rebelo de Almeida Pereira Pires.
- 18 — Maria Cristina Lobo Xabregas Jalles Guimarães.
- 19 — Luís Mário Paulo Martins.
- 20 — Selma Isabel Lopes Barraca.
- 21 — Carla Rubina Correia Ferreira Passagem.
- 22 — Ana Alexandra Caeiro Ferreira Jesus Freire.
- 23 — Anabela da Conceição Isildo Ribeiro Coelho.

(a) Presta serviço na CPL, alínea b) do n.º 2 do aviso de abertura de concurso.

9.º Grupo — Inglês e Alemão**Habilitação própria**

- 1 — Andreia Alexandra Semedo Monteiro.
- 2 — Maria de Lurdes Martins Dias Mergulhão Rafael.
- 3 — Maria Cristina Santos Abreu Pimenta.
- 4 — Christina Pfeil.
- 5 — Sandra Gonçalves Marques Cardoso.
- 6 — Maria Esmeralda Marques Duarte.

Habilitação suficiente

- 7 — Paula Alexandra Bernardo Carneiro Martins Vassalo.
- 8 — Maria Teresa Rodeia Ribeiro.
- 9 — Paula Cristina Fina Machado Correia.
- 10 — Ana Maria Barbosa Fernandes de Oliveira Lima dos Santos.
- 11 — Maria de Fátima Costa Alves Fernandes.
- 12 — Anabela Guimarães Rodrigues de Lima.
- 13 — José João Branco Martins.
- 14 — Ana Patrícia Torres Severino.
- 15 — Teresa Maria Silva Ribeiro da Rua.
- 16 — Maria Isabel Soler Mendes.
- 17 — Maria Isabel Simões Isabel.
- 18 — Anabela Loureiro Augusto.
- 19 — Ana Sofia Giraldes Raimundo.
- 20 — Helena Maria Marques de Jesus.
- 21 — Sónia Cristina Hespagnol Figueira.
- 22 — Ana Margarida Feijó da Silva.
- 23 — João Pedro Almeida da Silva.
- 24 — Ana Carla Paisana Lopes dos Reis.
- 25 — Maria Filomena Gonçalves C. Castelo Branco Lopes (a).
- 26 — Dina Maria Marques Inverno.
- 27 — Ana Maria Ferreira de Jesus.
- 28 — Maria Carla Nunes Miguens da Silva.
- 29 — Maria da Conceição Pinheiro Gomes Simões.
- 30 — Tânia Fortes Marques Carvalheiro.
- 31 — António Augusto Ramos Brito.
- 32 — Maria Carolina Gomes Andrade.
- 33 — Ida de Castro Lopes Abrantes.
- 34 — Anabela da Conceição Isildo Ribeiro Coelho.
- 35 — Maria de Fátima Gonçalinho Pinto Henriques.

Excluídos:

- Ana Alexandra Caeiro Ferreira Jesus Freire (b).
 Ana Paula da Costa Alves (b).
 Maria Elisabete de Sousa e Silva (a) (b).

(a) Presta serviço na CPL, alínea b) do n.º 2 do aviso de abertura de concurso.

(b) Não possui habilitação própria ou suficiente para este grupo.

10.º Grupo A — História**Habilitação própria**

- 1 — Margarida Maria Faia do Jogo.
- 2 — Ana Sofia Reis Coelho Lopes.
- 3 — Olinda Serra do Carmo Rosa.
- 4 — Paula Cristina Gonçalves Martins.
- 5 — Elisabete Maria da Conceição Costa Rombert.
- 6 — Maria da Conceição de Jesus Ferreira.
- 7 — Ana Lúcia Malhão Silvério.
- 8 — Olga Maria de Sousa Chagas Oliveira.
- 9 — Cristina Maria Veríssimo Ramos Leonardo Lachica.
- 10 — Ana Cláudia Oliveira Silveira.

- 11 — Ana Paula Martins Ezequiel Ribeiro.
- 12 — Sandra Cecília Farrim da Silva.
- 13 — Paulo Jorge da Silva Correia.
- 14 — Paula Maria Moreira Pitacas Pina.
- 15 — Susana Helena Pires Gomes.
- 16 — Maria Clara Domingues de Jesus.
- 17 — António Manuel Vicente Marques.
- 18 — Maria de Lurdes Capitão Trindade Nieuwendam.
- 19 — Maria de Fátima Almeida Ramalho de Gusmão Brites Moita.
- 20 — Carlos Alberto da Costa Barreto.
- 21 — Rita Maria Vaz Ribeiro.
- 22 — Maria José Gil Oliveira da Silva Leitão.
- 23 — Sofia Maria dos Santos Tempero Ramos.
- 24 — Maria da Conceição Peru Crespo.
- 25 — Cristina da Conceição Ferreira Mendes Pereira Lopes.
- 26 — Ana Lídia Dias Correia.
- 27 — Orlando Miguel Pina Gonçalves Martins da Gama.
- 28 — Carlos Manuel da Costa Coelho dos Santos Paiva.
- 29 — Sílvia Maria Brito Gomes Leite.
- 30 — Paulo Jorge dos Mártires Batista.
- 31 — Cidália Maria Alexandre da Silva.
- 32 — Sandra Isabel Barros de Oliveira.
- 33 — Sónia Alexandra Alves Carvalho Simões Araújo.
- 34 — Eugénia Cláudio Fernandes.
- 35 — Ana Margarida Colaço Faria.
- 36 — Alexandra Manuela de Sousa Simões Soares.
- 37 — Filipe Lourenço Tiago de Sousa.
- 38 — Celina Antonieta Simas de Oliveira.
- 39 — Cristina Maria dos Santos.
- 40 — Rita Susana dos Santos Alves.
- 41 — Graça Maria Benfeitas de Matos.
- 42 — Isabel Maria Inglês Farinha.
- 43 — Paula Maria da Costa Barreiras.
- 44 — Carla Alexandra de Oliveira Pinto Sestelo.
- 45 — Marina Isabel Santos Serrão.
- 46 — Teresa Isabel Canelas Inácio Soares.
- 47 — Maria Teresa Rodriguez Sanguino de Jesus Rio Tinto.
- 48 — Maria Júlia Coutinho Francisco.
- 49 — Maria Gabriela Serra Molina Dias.
- 50 — Filomena Maria Correia Teixeira Bragança Gonçalves.
- 51 — Paula Cristina Mata Filipe.
- 52 — Mário Jorge Quintas Sequeira.
- 53 — Nuno Vítor de Pádua Marcelino Antunes Milheiro.
- 54 — Ana Mónica Monteiro Marques Pires Lapa.
- 55 — Maria Mafalda Costa Teixeira.
- 56 — Suzana Maria Ribeiro Monteiro Gonçalves.
- 57 — Paula Maria Alves Fernandes.
- 58 — Maria Benedita Jesus Grilo Marques.
- 59 — Maria Alexandra Sampaio Morgadinho.
- 60 — Ilda Maria Moreira Frias e Rodrigues.
- 61 — Ana Luísa Matos Costa.
- 62 — Maria Cristina Fragoço Barão.
- 63 — Kwong Hing.

Habilitação suficiente

- 64 — Bruno Alexandre Gonçalves Neves.
- 65 — Maria do Céu Gomes Martins Gomes.
- 66 — Lithales António Sousa Soares (a).
- 67 — Vera Sandra dos Santos de Sousa Borges.
- 68 — Victor Manuel Rodrigues de Almeida.
- 69 — Cidália Glória Rodrigues Silva.
- 70 — Ana Paula Antunes Soares Pinto de Sousa.
- 71 — Ana Paula Henriques Santos Carreira.
- 72 — Luís Filipe Pacheco Vargues.
- 73 — Margarida Albuquerque Barroso Cavaco Tavares.
- 74 — Nilza Cátia Lourenço Silva Pedro.
- 75 — Helena Maria Monteiro de Almeida Fonseca Magalhães.
- 76 — Susete Maria de Carvalho Luís.
- 77 — Adérito José Cordeiro.
- 78 — Sara Maria Rodrigues de Sá Gabriel Pedro.
- 79 — Helena Maria Rebelo de Almeida Pereira Pires.
- 80 — Artur Sebastião Coelho.
- 81 — Elsa Paula Bugalhão da Silva Costa Pereira.
- 82 — Maria de Lurdes dos Santos Duarte.
- 83 — Antónia Maria Moureira Pacheco.
- 84 — Alexandra Maria Martins Marques.
- 85 — Mónica Sofia Marinho da Silva Alves Peixoto.
- 86 — Idalina Gomes.
- 87 — Selma Isabel Lopes Barraca.

Excluída:

Ana Paula Duque Silvestre (b).

(a) Presta serviço na CPL, alínea b) do n.º 2 do aviso de abertura de concurso.

(b) Não possui habilitação própria ou suficiente para este grupo.

10.º Grupo B — Filosofia**Habilitação própria**

- 1 — Maria Alexandra Carvalho Fazendeiro.
- 2 — Patrícia Carla Pinto Correia Rodrigues da Graça.
- 3 — Maria Armada Mota Correia de Barros.
- 4 — Carla Cristina da Glória Sardinha.
- 5 — Paulo Alexandre Bértolo Sanches Adão Pereira.
- 6 — António João Alvoeiro Tomé de Castro Cabral.
- 7 — Vitória Maria Carrilho Batista.
- 8 — Isabel Maria da Silva Correia.
- 9 — Teresa Maria Pires Marcelino.
- 10 — Luís Vieira da Costa Firme.
- 11 — Sandra Andreia Tavares Marrecas.
- 12 — Ercília Maria de Jesus Alves Fernandes (a).
- 13 — Ana Margarida Ribeiro Franco da Silva.
- 14 — António Farinha Fernandes.
- 15 — Maria Emília da Rocha Cabral B. da Cunha Ribeiro de Almeida.
- 16 — Fernando Manuel Ferreira da Cunha Seabra.
- 17 — Rui Filipe Cambetas Ascenção.
- 18 — Patrícia Alexandra Gonçalves Vieira.
- 19 — Anabela Raposo Nunes Santos.
- 20 — Maria João Fragoso Carapinha.

Habilitação suficiente

- 21 — Maria Mafalda Costa Teixeira.

Excluída:

Isilda Maria Nunes Andrade Rocha (d).

(a) Presta serviço na CPL, alínea b) do n.º 2 do aviso de abertura de concurso.

(d) Por ter sido reconduzida, na CPL, para o ano lectivo de 1998/99.

11.º Grupo A — Geografia**Habilitação própria**

- 1 — Rui Manuel Ramiro Anselmo Martins.
- 2 — Paula Cristina Avões Gouveia da Costa.
- 3 — Maria Manuel da Costa Bringel Milzer.
- 4 — Paulo Marques Nunes Raimundo Martinho.
- 5 — Maria Susana Brás Prazeres.
- 6 — Manuel Luís Severino.
- 7 — Ana Maria Pereira Vilarça.
- 8 — Maria Isabel Fernandes Rio.
- 9 — Conceição Dulce Mendonça Ólim

Habilitação suficiente

- 10 — Ana Paula Ribeiro Guerra Farinha.
- 11 — Ana Sofia Domingues Calhandro.
- 12 — Maria da Conceição F. Cordeiro Azevedo Parente.
- 13 — Teresa Paula Fernandes Clímaco.
- 14 — Sandra Maria Dias Alves de Sousa.
- 15 — Cíntia Susana Ferreira Batista Mateus Mendes.
- 16 — Ana Zulmira Durão Machado.
- 17 — Ana Margarida Moura Magalhães.
- 18 — Maria de Fátima Passos Hollerer M. Soares Resende.
- 19 — Antónia Maria Moureira Pacheco.
- 20 — Maria de Fátima Fialho Domingues.
- 21 — Margarida Isolda Almada Martins Pereira Vaz Ferreira.
- 22 — Ana Sofia Correia Nobre Pires.

Excluída:

Marla Maria Saiago Querido (b).

(b) Não possui habilitação própria ou suficiente para este grupo.

11.º Grupo B — Biologia e Geologia**Habilitação própria**

- 1 — Isabel Cristina Marques.
- 2 — Susana Clara das Neves Afonso.
- 3 — Marina Alexandra Gonçalves Machado Nunes da Silva.
- 4 — Helena Isabel Ramos de Sousa Alcobia.
- 5 — Sónia Cristina Correia.
- 6 — José Eduardo Ferreira de Oliveira Gomes.
- 7 — Maria Isabel Toscano Próspero dos Santos.
- 8 — Ana Luísa Vasconcelos Alves Figueira da Costa.
- 9 — Miguel Pimenta Pires Coelho.
- 10 — Maria Ana Cosmelli Carvalho.

- 11 — Sara Cardoso Gil.
- 12 — Rosa Maria de Pina Teixeira.
- 13 — Luís Miguel Pombo Martins Gonçalves.
- 14 — Ana Aldina Gomes Cristóvão.

Habilitação suficiente

- 15 — Nelson Manuel de Jesus Alves Teixeira Seródio (a).
- 16 — Maria da Felicidade Barreiros Lopes.
- 17 — Ana Isabel Palma Serra.
- 18 — Maria João Horta da Franca Duarte.
- 19 — Ana Cristina Carvalheira Laranjo Romão.
- 20 — Elisabete Cristina Padrão Henriques da Conceição.
- 21 — Miguel Joaquim Franco Pinheiro.
- 22 — Rui Eugénio de Jesus Martins Luís.
- 23 — Teresa Helena Vieira Cordato de Noronha.
- 24 — Ana Cristina Vilas Boas Correia.
- 25 — Maria Manuela Mendes Guerra.
- 26 — Maria Margarida Romãozinho Lopes Dias.
- 27 — Ana Teresa de Sousa Silva.
- 28 — Carla Sofia da Silva Cunha Duarte.
- 29 — Urânia Maria Gomes Palermo.
- 30 — Cristina Maria Cordeiro Ramalho Costa Gouveia.
- 31 — Patrícia Jácome da Costa Duarte de Brito.
- 32 — Maria Cristina Fernandes da Silva.
- 33 — António Manuel Santos Tomás Jordão.
- 34 — Natália Maria Ferreira Rebelo de Melo Osório.
- 35 — Rui Miguel Mota Antunes Nunes de Brito.
- 36 — Pedro Pimenta Pires Coelho.
- 37 — Maria Fernanda de Freitas Silva Mesquita.
- 38 — Cristina Maria Martins de Sousa.
- 39 — Maria Manuela Queimado da Silva Vaz.
- 40 — Ana Maria da Conceição de Carvalho.
- 41 — Lídia Isabel Bergano Carvalho.
- 42 — Luís Manuel Marques Pires da Silva.
- 43 — Maria Filomena Santana Rei.
- 44 — Ana Teresa Alves Gaspar Vian Lanceiro.
- 45 — Paulo Alexandre Peleção Mateus Vicente.
- 46 — Marina Bela Mendes de Almeida Esteves de Oliveira.
- 47 — Ana Paula de Frias Garcia Marques.
- 48 — João António de Seixas Jorge de Pina Serrano.

Excluída:

Susana Henriquete Alexandre Carolino (c).

(a) Presta serviço na CPL, alínea b) do n.º 2 do aviso de abertura de concurso.

(c) Não cumpriu o disposto na alínea b) do n.º 1 do aviso de abertura de concurso.

12.º Grupo A — Mecanotecnia**Habilitação própria**

- 1 — Alberto da Conceição Ferreira Dias.

Excluído:

Manuel André dos Santos (b).

(b) Não possui habilitação própria ou suficiente para este grupo.

12.º Grupo B — Electrotecnia**Habilitação própria**

- 1 — Fernando da Cruz Madeira.

Excluída:

Ana Paula de Moura Varela Alves (b).

(b) Não possui habilitação própria ou suficiente para este grupo.

12.º Grupo C — Secretariado**Habilitação própria**

- 1 — Maria Filomena Gonçalves C. Castelo Branco Lopes (a).

(a) Presta serviço na CPL, alínea b) do n.º 2 do aviso de abertura de concurso.

12.º Grupo F — Artes Gráficas**Habilitação própria**

1 — Rui Alexandre de Sousa e Santos.

12.º Grupo F — Equipamento**Habilitação própria**

1 — Ana Teresa de Macedo Reynolds de Sousa.

Excluída:

Carla Sofia Guerreiro Corregedor Santos Martins (*b*).

(*b*) Não possui habilitação própria ou suficiente para este grupo.

12.º Grupo F — Têxtil**Habilitação própria**

1 — Maria Margarida Romãozinho Lopes Dias.

12.º Grupo F — Horto-Floricultura e Criação de Animais**Habilitação própria**

1 — Paulo Jorge Neves Silva.
2 — Elisabete Cristina Padrão Henriques da Conceição.
3 — Ana Luísa Zeferino Gregório Gonçalves Loureiro.
4 — Teresa Helena Vieira Cordato de Noronha.
5 — Pedro Pimenta Pires Coelho.
6 — Maria Fernanda de Freitas Silva Mesquita.
7 — Cristina Maria Martins de Sousa.
8 — Zília Maria Balreira Guerra Figueiredo.

Excluídos:

Ana Paula de Frias Garcia Marques (*b*).

João António de Seixas Jorge de Pina Serrano (*b*).

(*b*) Não possui habilitação própria ou suficiente para este grupo.

Grupo A — Produção Vegetal**Habilitação própria**

1 — Paulo Jorge Neves Silva.
2 — Ana Luísa Zeferino Gregório Gonçalves Loureiro.
3 — Maria Margarida Romãozinho Lopes Dias.
4 — Ana Teresa de Sousa Silva.
5 — Maria Cristina Fernandes da Silva.
6 — Pedro Pimenta Pires Coelho.
7 — Cristina Maria Martins de Sousa.
8 — Ana Paula de Frias Garcia Marques.

Habilitação suficiente

9 — Maria Manuela Mendes Guerra.
10 — Cristina Maria Cordeiro Ramalho Costa Gouveia.
11 — Pedro Jorge Valadares Marques Lopo Tuna.
12 — Marina Bela Mendes de Almeida Esteves de Oliveira.
13 — João António de Seixas Jorge de Pina Serrano.
14 — Fátima da Graça Ferreira Gonçalves.
15 — Ana Maria da Conceição de Carvalho.
16 — Maria Alexandra Pardo Tomás dos Santos.
17 — Maria Filomena Santana Rei.
18 — Ana Teresa Alves Gaspar Vian Lanceiro.

Excluída:

Susana Henriquete Alexandre Carolino (*c*).

(*c*) Não cumpriu o disposto na alínea *b*) do n.º 1 do aviso de abertura de concurso.

Grupo B — Indústrias Alimentares e Zootecnia**Habilitação própria**

1 — Maria da Felicidade Barreiros Lopes.
2 — Ana Cristina Carvalheira Laranjo Romão.
3 — Ana Luísa Zeferino Gregório Gonçalves Loureiro.
4 — Ana Cristina Vilas Boas Correia.
5 — Carla Sofia da Silva Cunha Duarte.
6 — Maria Cristina Fernandes da Silva.
7 — António Manuel Santos Tomás Jordão.

8 — Natália Maria Ferreira Rebelo de Melo Osório.

9 — Pedro Pimenta Pires Coelho.

10 — Maria Fernanda de Freitas Silva Mesquita.

11 — Cristina Maria Martins de Sousa.

12 — Maria Manuela Mendes Guerra.

13 — Pedro Jorge Valadares Marques Lopo Tuna.

14 — Marina Bela Mendes de Almeida Esteves de Oliveira.

15 — João António de Seixas Jorge de Pina Serrano.

16 — Fátima da Graça Ferreira Gonçalves.

Habilitação suficiente

17 — Maria Filomena Santana Rei.

18 — Ana Teresa Alves Gaspar Vian Lanceiro.

Excluída:

Susana Henriquete Alexandre Carolino (*c*).

(*c*) Não cumpriu o disposto na alínea *b*) do n.º 1 do aviso de abertura de concurso.

Educação Física**Habilitação própria**

1 — Vitor Manuel Diogo Rodrigues.

2 — Leonel Pontes da Encarnação.

Habilitação suficiente

3 — Maria de Lurdes Cardoso da Silva Figueiredo.

4 — Nuno Henrique Pereira Maurício.

Informática**Habilitação própria**

1 — Maria Celeste Sousa Almeida.

Habilitação suficiente

2 — Ana Luísa Cerqueira Ribeiro (*a*).

Excluído:

António João de Albuquerque Sardinha de Matos Valente (*b*).

(*a*) Presta serviço na CPL, alínea *b*) do n.º 2 do aviso de abertura de concurso.

(*b*) Não possui habilitação própria ou suficiente para este grupo.

Ensino técnico-profissional**Áreas de formação****Administrativa e comercial**

Excluída:

Cidália Glória Rodrigues Silva (*b*).

(*b*) Não possui habilitação própria ou suficiente.

Nível 2 — Administração e Comércio**Componente de formação técnica****Habilitação própria**

1 — Maria Manuela Martins Belchior (*a*).

2 — Augusta da Conceição Lopes Martins.

3 — Maria Amador Mendes.

4 — Maria Joaquina Franco Clemente Gonçalves.

5 — José António Martins Palavras.

6 — Cristina Maria Tristão Rodrigues.

7 — Telma da Conceição dos Santos Martins.

8 — Ana Margarida Pinto Basto Coelho.

9 — Maria Eugénia Barbosa Nunes Duarte.

10 — Francisco Manuel Vaz Baptista.

11 — Maria Helena Martins Cardoso.

12 — Isabel Cristina Inácio Cardoso Fernandes.

13 — Sílvia Cristina Braz Carvalho.

14 — Cecília Maria Martins Marques.

15 — Isabel Maria Martins Inácio Cardoso Ruas.

16 — Maria Isabel da Fonseca Valente.

17 — Maria dos Anjos Capelo Martins.

- 18 — Cristina Maria da Silva Amador Lopes.
- 19 — Miguel da Conceição Alho Baptista Faria.
- 20 — Maria Isabel Ribeiro Henriques dos Santos.
- 21 — Alexandra Beatriz das Dores Forte.
- 22 — Carla Alexandra Antunes Martins Moreira.
- 23 — Lídia Maria Trindade Salgueiro Vagos Martins Diniz.
- 24 — José Manuel Dutra de Azevedo Lima e Silva.
- 25 — Adriana Pessoa Dias de Sousa.
- 26 — Maria de Fátima Bento Alves Marvão.
- 27 — Célia Maria Gaspar Luís Fernandes.
- 28 — José Manuel Marques da Silva Pires.
- 29 — Alexandra Maria de Jesus Roquete.
- 30 — Maria de Fátima da Costa.
- 31 — Ermezinda Maria Rodrigues Alves Camilo.
- 32 — Maria João Morais Mamede.
- 33 — Maria Filomena Gonçalves C. Castelo Branco Lopes (a).
- 34 — Ana Cristina Jorge Branco (a).
- 35 — Ana Paula Ribeiro Guerra Farinha.
- 36 — Ana Paula Baptista Martins Domingues do Rio.
- 37 — Maria Deolinda Mota da Conceição.
- 38 — Ana Rosa Rio Branco Azevedo de Sá.
- 39 — Helena Maria Rebelo de Almeida Pereira Pires.
- 40 — Alexandra Maria Martins Marques.
- 41 — Maria Filomena Pequito Madaleno.
- 42 — Paula Valente da Costa Madeira Vagos Martins.
- 43 — Paula Maria Martins Ramos.
- 44 — Paula de Fátima Velez Brasão Martins.
- 45 — Maria Isabel Marçal Pedro.
- 46 — Ana Sofia de Brito Costa Oliveira.
- 47 — Ana Patrícia Oliveira da Cruz.
- 48 — Maria Alexandra Lobo Xabregas Tilsner.
- 49 — Ana Maria de Sousa Varela.
- 50 — Ermelinda de Noronha Guerra Costa.
- 51 — António José Mendes de Oliveira.
- 52 — Paulo Jorge da Fonseca e Silva.
- 53 — Sandra Maria Varela Miranda.
- 54 — Carlos Manuel Lopes Barreleiro.
- 55 — António João de Albuquerque Sardinha de Matos Valente.
- 56 — Maria Zita Simas Monteiro.

Habilitação suficiente

- 57 — Sérgio Manuel Pereira Martins.
- 58 — Cristina Maria de Almeida Costa Pires.
- 59 — Mafalda Isabel Ventura Ferreira.
- 60 — Liliana Carina Pereira Fernandes.
- 61 — Teresa Paula Martins de Oliveira.
- 62 — Carla Susana Ribeiro Gouveia.
- 63 — Elsa Cristina Gomes Alves.
- 64 — Isabel Maria Silvério Marques Pereira.
- 65 — João Miguel Sousa Mestre.
- 66 — Ana Carla da Mata Almeida.
- 67 — Quebá Sanhá.
- 68 — Sofia Alexandra da Rocha de Lemos Jorge.

Excluídos:

- Fernanda Maria Paulino Teixeira Marques (b).
Máxima Cristina Pereira (b).

(a) Presta serviço na CPL, alínea b) do n.º 2 do aviso de abertura de concurso.

(b) Não possui habilitação própria ou suficiente.

Nível 3 — Técnico de Contabilidade

Componente de formação técnica

Habilitação própria

- 1 — Maria Manuela Martins Belchior (a).
- 2 — Augusta da Conceição Lopes Martins.
- 3 — Maria Amador Mendes.
- 4 — Maria Joaquina Franco Clemente Gonçalves.
- 5 — José António Martins Palavras.
- 6 — Cristina Maria Tristão Rodrigues.
- 7 — Telma da Conceição dos Santos Martins.
- 8 — Ana Margarida Pinto Basto Coelho.
- 9 — Maria Eugénia Barbosa Nunes Duarte.
- 10 — Francisco Manuel Vaz Baptista.
- 11 — Maria Helena Martins Cardoso.
- 12 — Isabel Cristina Inácio Cardoso Fernandes.
- 13 — Sílvia Cristina Braz Carvalho.
- 14 — Cecília Maria Martins Marques.
- 15 — Isabel Maria Martins Inácio Cardoso Ruas.

- 16 — Maria Isabel da Fonseca Valente.
- 17 — Maria dos Anjos Capelo Martins.
- 18 — Cristina Maria da Silva Amador Lopes.
- 19 — Miguel da Conceição Alho Baptista Faria.
- 20 — Maria Isabel Ribeiro Henriques dos Santos.
- 21 — Alexandra Beatriz das Dores Forte.
- 22 — Carla Alexandra Antunes Martins Moreira.
- 23 — Lídia Maria Trindade Salgueiro Vagos Martins Diniz.
- 24 — José Manuel Dutra de Azevedo Lima e Silva.
- 25 — Paulo Manuel de Matos Cabral Reis Araújo.
- 26 — Adriana Pessoa Dias de Sousa.
- 27 — Maria de Fátima Bento Alves Marvão.
- 28 — Célia Maria Gaspar Luís Fernandes.
- 29 — José Manuel Marques da Silva Pires.
- 30 — Alexandra Maria de Jesus Roquete.
- 31 — Maria de Fátima da Costa.
- 32 — Ermezinda Maria Rodrigues Alves Camilo.
- 33 — Maria João Morais Mamede.
- 34 — Maria Filomena Gonçalves C. Castelo Branco Lopes (a).
- 35 — Ana Cristina Jorge Branco (a).
- 36 — Ana Paula Ribeiro Guerra Farinha.
- 37 — Ana Rosa Rio Branco Azevedo de Sá.
- 38 — Alexandra Maria Martins Marques.
- 39 — Maria Filomena Pequito Madaleno.
- 40 — José Pedro Namora Gonçalves.
- 41 — Paula Valente da Costa Madeira Vagos Martins.
- 42 — Paula de Fátima Velez Brasão Martins.
- 43 — Maria Isabel Marçal Pedro.
- 44 — Ana Sofia de Brito Costa Oliveira.
- 45 — Ana Patrícia Oliveira da Cruz.
- 46 — Maria Alexandra Lobo Xabregas Tilsner.
- 47 — Ana Maria de Sousa Varela.
- 48 — Ermelinda de Noronha Guerra Costa.
- 49 — António José Mendes de Oliveira.
- 50 — Maria Manuela Pimentel da Silva.
- 51 — Paulo Jorge da Fonseca e Silva.
- 52 — Sandra Maria Varela Miranda.
- 53 — Carlos Manuel Lopes Barreleiro.
- 54 — Maria Zita Simas Monteiro.

Habilitação suficiente

- 55 — Sérgio Manuel Pereira Martins.
- 56 — Cristina Maria de Almeida Costa Pires.
- 57 — Mafalda Isabel Ventura Ferreira.
- 58 — Liliana Carina Pereira Fernandes.
- 59 — Teresa Paula Martins de Oliveira.
- 60 — Carla Susana Ribeiro Gouveia.
- 61 — Elsa Cristina Gomes Alves.
- 62 — Isabel Maria Silvério Marques Pereira.
- 63 — João Miguel Sousa Mestre.
- 64 — Ana Carla da Mata Almeida.
- 65 — Quebá Sanhá.
- 66 — Sofia Alexandra da Rocha de Lemos Jorge.

Excluída:

- Máxima Cristina Pereira (b).

(a) Presta serviço na CPL, alínea b) do n.º 2 do aviso de abertura de concurso.

(b) Não possui habilitação própria ou suficiente.

Agricultura, Pecuária e Gestão Florestal

Nível 1 — Agricultura Prática

Componente de formação técnica

Habilitação própria

- 1 — Fátima Ascensão Medeiros Botelho Alves.
- 2 — Maria Manuela Queimado da Silva Vaz.
- 3 — Paulo Jorge Neves Silva.
- 4 — Ana Paula Pereira Parente Galdes Bernardino.
- 5 — Eugénia Maria Antunes de Andrade.
- 6 — Marina Alexandra Gonçalves Machado Nunes da Silva.
- 7 — Helena Isabel Ramos de Sousa Alcobia.
- 8 — Ana Cristina Carvalheira Laranjo Romão.
- 9 — Elisabete Cristina Padrão Henriques da Conceição.
- 10 — Teresa Helena Vieira Cordato de Noronha.
- 11 — Maria Margarida Romãozinho Lopes Dias.
- 12 — Ana Teresa de Sousa Silva.
- 13 — Cristina Maria Cordeiro Ramalho Costa Gouveia.
- 14 — Maria Cristina Fernandes da Silva.

- 15 — Maria Fernanda de Freitas Silva Mesquita.
 16 — Cristina Maria Martins de Sousa.
 17 — Zília Maria Balreira Guerra Figueiredo.
 18 — Ana Paula de Frias Garcia Marques.
 19 — Florentina Custódia Pascoal Ferreira.
 20 — Pedro Pimenta Pires Coelho.

Habilitação suficiente

- 21 — Isabel Alexandra Malheiro de Melo Araújo (a).
 22 — Maria Manuela Mendes Guerra.
 23 — Pedro Jorge Valadares Marques Lopo Tuna.
 24 — Marina Bela Mendes de Almeida Esteves de Oliveira.
 25 — João António de Seixas Jorge de Pina Serrano.
 26 — Fátima da Graça Ferreira Gonçalves.
 27 — Ana Teresa Alves Gaspar Vian Lanceiro.
 28 — Ana Maria da Conceição de Carvalho.
 29 — Lídia Isabel Bergano Carvalho.
 30 — Luís Manuel Marques Pires da Silva.
 31 — Maria Alexandra Pardal Tomás dos Santos.
 32 — Maria Filomena Santana Rei.

Excluída:

Susana Henriquete Alexandre Carolino (c).

(a) Presta serviço na CPL, alínea b) do n.º 2 do aviso de abertura de concurso.

(c) Não cumpriu o disposto na alínea b) do n.º 1 do aviso de abertura de concurso.

Nível 2 — Operador Agrícola

Componente de formação técnica

Habilitação própria

- 1 — Fátima Ascensão Medeiros Botelho Alves.
 2 — Maria Manuela Queimado da Silva Vaz.
 3 — Paulo Jorge Neves Silva.
 4 — Ana Paula Pereira Parente Gerales Bernardino.
 5 — Eugénia Maria Antunes de Andrade.
 6 — Marina Alexandra Gonçalves Machado Nunes da Silva.
 7 — Helena Isabel Ramos de Sousa Alcobia.
 8 — Ana Cristina Carvalheira Laranjo Romão.
 9 — Elisabete Cristina Padrão Henriques da Conceição.
 10 — Teresa Helena Vieira Cordato de Noronha.
 11 — Maria Margarida Romãozinho Lopes Dias.
 12 — Ana Teresa de Sousa Silva.
 13 — Cristina Maria Cordeiro Ramalho Costa Gouveia.
 14 — Maria Cristina Fernandes da Silva.
 15 — Maria Fernanda de Freitas Silva Mesquita.
 16 — Cristina Maria Martins de Sousa.
 17 — Ana Paula de Frias Garcia Marques.
 18 — Maria Manuela Mendes Guerra.
 19 — Florentina Custódia Pascoal Ferreira.
 20 — Pedro Pimenta Pires Coelho.

Habilitação suficiente

- 21 — Isabel Alexandra Malheiro de Melo Araújo (a).
 22 — Pedro Jorge Valadares Marques Lopo Tuna.
 23 — Marina Bela Mendes de Almeida Esteves de Oliveira.
 24 — João António de Seixas Jorge de Pina Serrano.
 25 — Fátima da Graça Ferreira Gonçalves.
 26 — Ana Teresa Alves Gaspar Vian Lanceiro.
 27 — Ana Maria da Conceição de Carvalho.
 28 — Lídia Isabel Bergano Carvalho.
 29 — Luís Manuel Marques Pires da Silva.
 30 — Maria Alexandra Pardal Tomás dos Santos.
 31 — Maria Filomena Santana Rei.

Excluída:

Susana Henriquete Alexandre Carolino (c).

(a) Presta serviço na CPL, alínea b) do n.º 2 do aviso de abertura de concurso.

(c) Não cumpriu o disposto na alínea b) do n.º 1 do aviso de abertura de concurso.

Nível 2 — Operador de Pecuária

Componente de formação técnica

Habilitação própria

- 1 — Fátima Ascensão Medeiros Botelho Alves.
 2 — Maria Manuela Queimado da Silva Vaz.

- 3 — Paulo Jorge Neves Silva.
 4 — Marina Alexandra Gonçalves Machado Nunes da Silva.
 5 — Helena Isabel Ramos de Sousa Alcobia.
 6 — Ana Cristina Carvalheira Laranjo Romão.
 7 — Elisabete Cristina Padrão Henriques da Conceição.
 8 — Teresa Helena Vieira Cordato de Noronha.
 9 — Maria Margarida Romãozinho Lopes Dias.
 10 — Ana Teresa de Sousa Silva.
 11 — Maria Cristina Fernandes da Silva.
 12 — Maria Fernanda de Freitas Silva Mesquita.
 13 — Cristina Maria Martins de Sousa.
 14 — Pedro Jorge Valadares Marques Lopo Tuna.
 15 — Marina Bela Mendes de Almeida Esteves de Oliveira.
 16 — Helena Cristina dos Reis Capitão.
 17 — João António de Seixas Jorge de Pina Serrano.
 18 — Fátima da Graça Ferreira Gonçalves.
 19 — Pedro Pimenta Pires Coelho.

Habilitação suficiente

- 20 — Isabel Alexandra Malheiro de Melo Araújo (a).
 21 — Maria Manuela Mendes Guerra.
 22 — Ana Teresa Alves Gaspar Vian Lanceiro.
 23 — Ana Maria da Conceição de Carvalho.
 24 — Lídia Isabel Bergano Carvalho.
 25 — Luís Manuel Marques Pires da Silva.
 26 — Maria Filomena Santana Rei.

Excluída:

Susana Henriquete Alexandre Carolino (c).

(a) Presta serviço na CPL, alínea b) do n.º 2 do aviso de abertura de concurso.

(c) Não cumpriu o disposto na alínea b) do n.º 1 do aviso de abertura de concurso.

Animação social

Excluídos:

- Cidália Glória Rodrigues Silva (b).
 José Eduardo Ferreira de Oliveira Gomes (b).
 Maria Conceição Barroso Seborro Ferreira Machado (b).
 Maria de Lourdes Castelão Tristão C. C. Marques (b).
 Maria Leonor Edwiges Diniz Jetá (b).
 Nuno Miguel dos Santos Pacheco (b).
 Sónia Cristina Correia (b).

(b) Não possui habilitação própria ou suficiente.

Nível 3 — Técnico de Desporto

Componente de formação técnica

Habilitação própria

- 1 — Vítor Manuel Diogo Rodrigues.
 2 — Leonel Pontes da Encarnação.

Habilitação suficiente

- 3 — Nuno Henrique Pereira Maurício.

Artes e design

Excluída:

Ilda Maria Moreira Frias e Rodrigues (b).

(b) Não possui habilitação própria ou suficiente.

Nível 1 — Encadernação

Componente de formação técnica

Habilitação própria

- 1 — João Nuno Amoreira Godinho Simões.
 2 — Luísa Cristina Dauphinet Barros.
 3 — Susana Cristina Ramalho Quintino Leão.
 4 — Susana Mendes Costa da Silva.
 5 — Maria de Fátima Costa Monteiro de Sá Machado.
 6 — José Luís Gil da Silva Leitão.
 7 — Mafalda Sofia Varela da Silva Paiva.
 8 — Pedro Alexandre Barosa Ferreira Alves.
 9 — Margarida Alexandra dos Santos e Silva Carmo da Paz.

- 10 — Fátima Maria Silvério Morais Senra.
- 11 — Joana Isabel Veigas Campante.
- 12 — José Pedro Barros de Sousa Ribeiro.
- 13 — Ricardo Miguel Lopes Costa Marques Massena.
- 14 — Mónica Sofia Ferreira Maia.
- 15 — Pedro Manuel Cordeiro Nogueira.
- 16 — Alexandra Margarida Fernandes Aires de Abreu.
- 17 — Rita Margarida Matos Beja da Fonseca Jorge.
- 18 — Dora Alexandra Pacheco Martins.
- 19 — Luís Herberto de Avelar Borges Ferreira Nunes.
- 20 — Maria Vânia Marques e Silva Cotrim.

Habilitação suficiente

- 21 — Ana Maria Tavares de Oliveira Álvares Salazar.

Excluído:

Henrique Nuno Jacinto Dias de Oliveira (*d*).

(*d*) Por ter sido reconduzido, na CPL, para o ano lectivo de 1998-1999.

Nível 1 — Cerâmica — Olaria, Modelagem e Pintura

Componente de formação técnica

Habilitação própria

- 1 — João Nuno Amoreira Godinho Simões.
- 2 — Luísa Cristina Dauphinet Barros.
- 3 — Susana Cristina Ramalho Quintino Leão.
- 4 — Susana Mendes Costa da Silva.
- 5 — Maria de Fátima Costa Monteiro de Sá Machado.
- 6 — José Luís Gil da Silva Leitão.
- 7 — Mafalda Sofia Varela da Silva Paiva.
- 8 — Pedro Alexandre Barosa Ferreira Alves.
- 9 — Margarida Alexandra dos Santos e Silva Carmo da Paz.
- 10 — Fátima Maria Silvério Morais Senra.
- 11 — Joana Isabel Veigas Campante.
- 12 — José Pedro Barros de Sousa Ribeiro.
- 13 — Ricardo Miguel Lopes Costa Marques Massena.
- 14 — Mónica Sofia Ferreira Maia.
- 15 — Pedro Manuel Cordeiro Nogueira.
- 16 — Alexandra Margarida Fernandes Aires de Abreu.
- 17 — Rita Margarida Matos Beja da Fonseca Jorge.
- 18 — Dora Alexandra Pacheco Martins.
- 19 — Luís Herberto de Avelar Borges Ferreira Nunes.
- 20 — Maria Vânia Marques e Silva Cotrim.

Habilitação suficiente

- 21 — Ana Maria Tavares de Oliveira Álvares Salazar.
- 22 — Carlos Claro da Silva Moura (*a*).

Excluído:

Henrique Nuno Jacinto Dias de Oliveira (*d*).

(*a*) Presta serviço na CPL, alínea *b*) do n.º 2 do aviso de abertura de concurso.

(*d*) Por ter sido reconduzido, na CPL, para o ano lectivo de 1998-1999.

Nível 2 — Artes Gráficas

Componente de formação técnica

Habilitação própria

- 1 — João Nuno Amoreira Godinho Simões.
- 2 — Luísa Cristina Dauphinet Barros.
- 3 — Susana Cristina Ramalho Quintino Leão.
- 4 — Susana Mendes Costa da Silva.
- 5 — Maria de Fátima Costa Monteiro de Sá Machado.
- 6 — José Luís Gil da Silva Leitão.
- 7 — Mafalda Sofia Varela da Silva Paiva.
- 8 — Pedro Alexandre Barosa Ferreira Alves.
- 9 — Margarida Alexandra dos Santos e Silva Carmo da Paz.
- 10 — João Luís Antunes Simões.
- 11 — Fátima Maria Silvério Morais Senra.
- 12 — Sérgio Gouveia dos Anjos Ferreira.
- 13 — Carla Sofia Guerreiro Corregedor Santos Martins.
- 14 — Luísa Cristina Salgado e Cunha.
- 15 — Joana Isabel Veigas Campante.
- 16 — Sandra Maria Melo dos Santos.

- 17 — José Pedro Barros de Sousa Ribeiro.
- 18 — Carla Maria Sousa Santos de Azevedo Correia.
- 19 — Debbie de Fátima Martins.
- 20 — Ricardo Miguel Lopes Costa Marques Massena.
- 21 — Mónica Sofia Ferreira Maia.
- 22 — Pedro Manuel Cordeiro Nogueira.
- 23 — Rita Margarida Matos Beja da Fonseca Jorge.
- 24 — Rui Alexandre de Sousa e Santos.
- 25 — Dora Alexandra Pacheco Martins.
- 26 — Luís Herberto de Avelar Borges Ferreira Nunes.
- 27 — Maria Vânia Marques e Silva Cotrim.
- 28 — Ana Rita Ramalho Gomes (*a*).
- 29 — Maria Paula de Gouveia Mendes Tavares.

Habilitação suficiente

- 30 — Raquel Maria dos Santos Pinto Oliveira.
- 31 — Ana Maria Tavares de Oliveira Álvares Salazar.

Excluídos:

Célia Costa de Araújo (*b*).

Henrique Nuno Jacinto Dias de Oliveira (*d*).

Mário da Luz Ferreira Varela (*b*).

(*a*) Presta serviço na CPL, alínea *b*) do n.º 2 do aviso de abertura de concurso.

(*b*) Não possui habilitação própria ou suficiente.

(*d*) Por ter sido reconduzido, na CPL, para o ano lectivo de 1998-1999.

Nível 2 — Artes Visuais

Componente de formação técnica

Habilitação própria

- 1 — João Nuno Amoreira Godinho Simões.
- 2 — Luísa Cristina Dauphinet Barros.
- 3 — Susana Cristina Ramalho Quintino Leão.
- 4 — Susana Mendes Costa da Silva.
- 5 — Maria de Fátima Costa Monteiro de Sá Machado.
- 6 — José Luís Gil da Silva Leitão.
- 7 — Mafalda Sofia Varela da Silva Paiva.
- 8 — Pedro Alexandre Barosa Ferreira Alves.
- 9 — Margarida Alexandra dos Santos e Silva Carmo da Paz.
- 10 — João Luís Antunes Simões.
- 11 — Fátima Maria Silvério Morais Senra.
- 12 — Sérgio Gouveia dos Anjos Ferreira.
- 13 — Carla Sofia Guerreiro Corregedor Santos Martins.
- 14 — Luísa Cristina Salgado e Cunha.
- 15 — Joana Isabel Veigas Campante.
- 16 — Sandra Maria Melo dos Santos.
- 17 — José Pedro Barros de Sousa Ribeiro.
- 18 — Carla Maria Sousa Santos de Azevedo Correia.
- 19 — Debbie de Fátima Martins.
- 20 — Ricardo Miguel Lopes Costa Marques Massena.
- 21 — Mónica Sofia Ferreira Maia.
- 22 — Pedro Manuel Cordeiro Nogueira.
- 23 — Rita Margarida Matos Beja da Fonseca Jorge.
- 24 — Rui Alexandre de Sousa e Santos.
- 25 — Dora Alexandra Pacheco Martins.
- 26 — Luís Herberto de Avelar Borges Ferreira Nunes.
- 27 — Maria Vânia Marques e Silva Cotrim.
- 28 — Ana Rita Ramalho Gomes (*a*).
- 29 — Maria Paula de Gouveia Mendes Tavares.

Habilitação suficiente

- 30 — Carla Cecília Balanco de Aguiar (*a*).
- 31 — Raquel Maria dos Santos Pinto Oliveira.
- 32 — Ana Maria Tavares de Oliveira Álvares Salazar.

Excluídos:

Célia Costa de Araújo (*b*).

Henrique Nuno Jacinto Dias de Oliveira (*d*).

Mário da Luz Ferreira Varela (*b*).

(*a*) Presta serviço na CPL, alínea *b*) do n.º 2 do aviso de abertura de concurso.

(*b*) Não possui habilitação própria ou suficiente.

(*d*) Por ter sido reconduzido, na CPL, para o ano lectivo de 1998-1999.

Nível 3 — Design de Equipamento

Componente de formação técnica

Habilitação própria

- 1 — João Nuno Amoreira Godinho Simões.
- 2 — Luísa Cristina Dauphinet Barros.
- 3 — Maria da Conceição Perú Crespo.
- 4 — Susana Cristina Ramalho Quintino Leão.
- 5 — Susana Mendes Costa da Silva.
- 6 — Maria de Fátima Costa Monteiro de Sá Machado.
- 7 — José Luís Gil da Silva Leitão.
- 8 — Mafalda Sofia Varela da Silva Paiva.
- 9 — Pedro Alexandre Barosa Ferreira Alves.
- 10 — Margarida Alexandra dos Santos e Silva Carmo da Paz.
- 11 — João Luís Antunes Simões.
- 12 — Fátima Maria Silvério Morais Senra.
- 13 — Sérgio Gouveia dos Anjos Ferreira.
- 14 — Carla Sofia Guerreiro Corregedor Santos Martins.
- 15 — Luísa Cristina Salgado e Cunha.
- 16 — Joana Isabel Veigas Campante.
- 17 — Gustavo Jorge Oliveira Campino.
- 18 — Ana Teresa de Macedo Reynolds de Sousa.
- 19 — José Pedro Barros de Sousa Ribeiro.
- 20 — Carla Maria Sousa Santos de Azevedo Correia.
- 21 — Debbie de Fátima Martins.
- 22 — Ricardo Miguel Lopes Costa Marques Massena.
- 23 — Mónica Sofia Ferreira Maia.
- 24 — Angelina de Fátima Figueira Bento Ribas.
- 25 — Pedro Manuel Cordeiro Nogueira.
- 26 — Alexandra Margarida Fernandes Aires de Abreu.
- 27 — Rita Margarida Matos Beja da Fonseca Jorge.
- 28 — Dora Alexandra Pacheco Martins.
- 29 — Luís Herberto de Avelar Borges Ferreira Nunes.
- 30 — Maria Vânia Marques e Silva Cotrim.
- 31 — Ana Rita Ramalho Gomes (a).
- 32 — Maria Paula de Gouveia Mendes Tavares.

Habilitação suficiente

- 33 — Raquel Maria dos Santos Pinto Oliveira.
- 34 — Ana Maria Tavares de Oliveira Álvares Salazar.

Excluído:

Henrique Nuno Jacinto Dias de Oliveira (d).

(a) Presta serviço na CPL, alínea b) do n.º 2 do aviso de abertura de concurso.

(d) Por ter sido reconduzido, na CPL, para o ano lectivo de 1998-1999.

Electrotecnia

Excluídos:

Fernando Pedro Teixeira Araújo de Albuquerque (b).
Manuel André dos Santos (b).

(b) Não possui habilitação própria ou suficiente.

Nível 2 — Electrotecnia

Componente de formação técnica

Habilitação própria

- 1 — José Manuel Torres Gama.
- 2 — António Jesus de Barros Afonseca.
- 3 — Fernando da Cruz Madeira.
- 4 — António Bandeira Paredes.
- 5 — José Simplício Abrantes Caramelo.

Habilitação suficiente

- 6 — Ana Luísa Cerqueira Ribeiro (a).
- 7 — Paulo César Prata Oliveira Trilho.

(a) Presta serviço na CPL, alínea b) do n.º 2 do aviso de abertura de concurso.

Nível 2 — Electricista-Montador

Componente de formação técnica

Habilitação própria

- 1 — José Manuel Torres Gama.
- 2 — António Jesus de Barros Afonseca.
- 3 — Fernando da Cruz Madeira.
- 4 — António Bandeira Paredes.
- 5 — José Simplício Abrantes Caramelo.

Habilitação suficiente

- 6 — Ana Luísa Cerqueira Ribeiro (a).
- 7 — Paulo César Prata Oliveira Trilho.

(a) Presta serviço na CPL, alínea b) do n.º 2 do aviso de abertura de concurso.

Nível 3 — Técnico de Electrónica

Componente de formação técnica

Habilitação própria

- 1 — José Manuel Torres Gama.
- 2 — António Jesus de Barros Afonseca.
- 3 — Fernando da Cruz Madeira.
- 4 — António Bandeira Paredes.
- 5 — José Simplício Abrantes Caramelo.
- 6 — Ana Paula de Moura Varela Alves.

Habilitação suficiente

- 7 — Ana Luísa Cerqueira Ribeiro (a).
- 8 — Paulo César Prata Oliveira Trilho.

(a) Presta serviço na CPL, alínea b) do n.º 2 do aviso de abertura de concurso.

Nível 3 — Técnico de Electrónica Industrial

Componente de formação técnica

Habilitação própria

- 1 — José Manuel Torres Gama.
- 2 — António Jesus de Barros Afonseca.
- 3 — Fernando da Cruz Madeira.
- 4 — António Bandeira Paredes.
- 5 — José Simplício Abrantes Caramelo.
- 6 — Ana Paula de Moura Varela Alves.

Habilitação suficiente

- 7 — Ana Luísa Cerqueira Ribeiro (a).
- 8 — Paulo César Prata Oliveira Trilho.

(a) Presta serviço na CPL, alínea b) do n.º 2 do aviso de abertura de concurso.

Madeiras e Construção Civil**Nível 1 — Carpintaria**

Componente de formação técnica

Habilitação própria

- 1 — Susana Cristina Ramalho Quintino Leão.
- 2 — Margarida Alexandra dos Santos e Silva Carmo da Paz.
- 3 — Ricardo Miguel Lopes Costa Marques Massena.
- 4 — Pedro Manuel Cordeiro Nogueira.
- 5 — Susana Ribeiro Pires.
- 6 — Carla Cristina Mendes Gomes Ribeiro de Almeida.

Habilitação suficiente

- 7 — Juscelino Ramos da Costa Tenjua.

Nível 1 — Marcenaria

Componente de formação técnica

Habilitação própria

- 1 — Susana Cristina Ramalho Quintino Leão.
- 2 — Margarida Alexandra dos Santos e Silva Carmo da Paz.
- 3 — Ricardo Miguel Lopes Costa Marques Massena.
- 4 — Pedro Manuel Cordeiro Nogueira.
- 5 — Susana Ribeiro Pires.
- 6 — Carla Cristina Mendes Gomes Ribeiro de Almeida.

Habilitação suficiente

- 7 — Juscelino Ramos da Costa Tenjua.

Nível 1 — Pintura de Construção Civil

Componente de formação técnica

Habilitação própria

- 1 — Susana Cristina Ramalho Quintino Leão.
- 2 — Margarida Alexandra dos Santos e Silva Carmo da Paz.
- 3 — Ricardo Miguel Lopes Costa Marques Massena.
- 4 — Pedro Manuel Cordeiro Nogueira.
- 5 — Susana Ribeiro Pires

Habilitação suficiente

- 6 — Juscelino Ramos da Costa Tenjua.

Nível 2 — Carpintaria II

Componente de formação técnica

Habilitação própria

- 1 — Susana Cristina Ramalho Quintino Leão.
- 2 — Margarida Alexandra dos Santos e Silva Carmo da Paz.
- 3 — Ricardo Miguel Lopes Costa Marques Massena.
- 4 — Pedro Manuel Cordeiro Nogueira.
- 5 — Susana Ribeiro Pires.
- 6 — Carla Cristina Mendes Gomes Ribeiro de Almeida.

Habilitação suficiente

- 7 — Juscelino Ramos da Costa Tenjua.

Nível 2 — Marcenaria II

Componente de formação técnica

Habilitação própria

- 1 — Susana Cristina Ramalho Quintino Leão.
- 2 — Margarida Alexandra dos Santos e Silva Carmo da Paz.
- 3 — Ricardo Miguel Lopes Costa Marques Massena.
- 4 — Pedro Manuel Cordeiro Nogueira.
- 5 — Susana Ribeiro Pires.
- 6 — Carla Cristina Mendes Gomes Ribeiro de Almeida.

Habilitação suficiente

- 7 — Juscelino Ramos da Costa Tenjua.

Nível 2 — Pintura de Construção Civil II

Componente de formação técnica

Habilitação própria

- 1 — Susana Cristina Ramalho Quintino Leão.
- 2 — Margarida Alexandra dos Santos e Silva Carmo da Paz.
- 3 — Ricardo Miguel Lopes Costa Marques Massena.
- 4 — Pedro Manuel Cordeiro Nogueira.
- 5 — Susana Ribeiro Pires.

Habilitação suficiente

- 6 — Juscelino Ramos da Costa Tenjua.

Metalomecânica**Nível 1 — Canalizações/Latoaria**

Componente de formação técnica

Habilitação própria

- 1 — Carlos Manuel Rodrigues Garcia Goulart.
- 2 — Gonçalo da Paz Almeida Rocha.
- 3 — Ana Beatriz Ramalhosa Massaroco de Almeida Santos.

Habilitação suficiente

- 4 — Sandra Cristina Gaspar Marques.

Excluída:

Nana Tchitchikoievna Geperidze Pereira (*b*).*(b)* Não possui habilitação própria ou suficiente.**Nível 1 — Chaparia**

Componente de formação técnica

Habilitação própria

- 1 — Carlos Manuel Rodrigues Garcia Goulart.
- 2 — Gonçalo da Paz Almeida Rocha.
- 3 — Ana Beatriz Ramalhosa Massaroco de Almeida Santos.

Habilitação suficiente

- 4 — Sandra Cristina Gaspar Marques.

Excluída:

Nana Tchitchikoievna Geperidze Pereira (*b*).*(b)* Não possui habilitação própria ou suficiente.**Nível 1 — Serralharia Civil**

Componente de formação técnica

Habilitação própria

- 1 — Carlos Manuel Rodrigues Garcia Goulart.
- 2 — Gonçalo da Paz Almeida Rocha.
- 3 — Ana Beatriz Ramalhosa Massaroco de Almeida Santos.

Habilitação suficiente

- 4 — Sandra Cristina Gaspar Marques.

Excluída:

Nana Tchitchikoievna Geperidze Pereira (*b*).*(b)* Não possui habilitação própria ou suficiente.**Nível 1 — Pintura de Automóveis**

Componente de formação técnica

Habilitação própria

- 1 — Carlos Manuel Rodrigues Garcia Goulart.
- 2 — Gonçalo da Paz Almeida Rocha.
- 3 — Ana Beatriz Ramalhosa Massaroco de Almeida Santos.

Habilitação suficiente

- 4 — Sandra Cristina Gaspar Marques.

Excluída:

Nana Tchitchikoievna Geperidze Pereira (*b*).*(b)* Não possui habilitação própria ou suficiente.

Nível 2 — Canalizações/Latoaria II

Componente de formação técnica

Habilitação própria

- 1 — Carlos Manuel Rodrigues Garcia Goulart.
- 2 — Gonçalo da Paz Almeida Rocha.
- 3 — Ana Beatriz Ramalhosa Massaroco de Almeida Santos.

Habilitação suficiente

- 4 — Sandra Cristina Gaspar Marques.

Excluída:

Nana Tchitchikoievna Geperidze Pereira (*b*).*(b)* Não possui habilitação própria ou suficiente.**Nível 2 — Mecânica de Automóvel**

Componente de formação técnica

Habilitação própria

- 1 — Guilherme Ramos da Costa Ten Jua.
- 2 — Carlos Manuel Rodrigues Garcia Goulart.
- 3 — Gonçalo da Paz Almeida Rocha.
- 4 — Ana Beatriz Ramalhosa Massaroco de Almeida Santos.

Habilitação suficiente

- 5 — Sandra Cristina Gaspar Marques.

Excluída:

Nana Tchitchikoievna Geperidze Pereira (*b*).*(b)* Não possui habilitação própria ou suficiente.**Nível 2 — Serralharia Civil II**

Componente de formação técnica

Habilitação própria

- 1 — Carlos Manuel Rodrigues Garcia Goulart.
- 2 — Gonçalo da Paz Almeida Rocha.
- 3 — Ana Beatriz Ramalhosa Massaroco de Almeida Santos.

Habilitação suficiente

- 4 — Sandra Cristina Gaspar Marques.

Excluída:

Nana Tchitchikoievna Geperidze Pereira (*b*).*(b)* Não possui habilitação própria ou suficiente.**Nível 2 — Pintura de Automóveis II**

Componente de formação técnica

Habilitação própria

- 1 — Carlos Manuel Rodrigues Garcia Goulart.
- 2 — Gonçalo da Paz Almeida Rocha.
- 3 — Ana Beatriz Ramalhosa Massaroco de Almeida Santos.

Habilitação suficiente

- 4 — Sandra Cristina Gaspar Marques.

Excluída:

Nana Tchitchikoievna Geperidze Pereira (*b*).*(b)* Não possui habilitação própria ou suficiente.**Nível 2 — Serralharia Mecânica**

Componente de formação técnica

Habilitação própria

- 1 — Carlos Manuel Rodrigues Garcia Goulart.
- 2 — Gonçalo da Paz Almeida Rocha.
- 3 — Ana Beatriz Ramalhosa Massaroco de Almeida Santos.

Habilitação suficiente

- 4 — Sandra Cristina Gaspar Marques.

Excluída:

Nana Tchitchikoievna Geperidze Pereira (*b*).*(b)* Não possui habilitação própria ou suficiente.**Nível 2 — Chaparia — Recuperador de Carrocerias**

Componente de formação técnica

Habilitação própria

- 1 — Carlos Manuel Rodrigues Garcia Goulart.
- 2 — Gonçalo da Paz Almeida Rocha.
- 3 — Ana Beatriz Ramalhosa Massaroco de Almeida Santos.

Habilitação suficiente

- 4 — Sandra Cristina Gaspar Marques.

Excluída:

Nana Tchitchikoievna Geperidze Pereira (*b*).*(b)* Não possui habilitação própria ou suficiente.**Nível 3 — Técnico de Mecânica**

Componente de formação técnica

Habilitação própria

- 1 — Guilherme Ramos da Costa Ten Jua.
- 2 — Carlos Manuel Rodrigues Garcia Goulart.
- 3 — Gonçalo da Paz Almeida Rocha.
- 4 — Ana Beatriz Ramalhosa Massaroco de Almeida Santos.

Habilitação suficiente

- 5 — Sandra Cristina Gaspar Marques.

Excluída:

Nana Tchitchikoievna Geperidze Pereira (*b*).*(b)* Não possui habilitação própria ou suficiente.**Microtecnologias****Nível 2 — Relojoeiro**

Componente de formação técnica

Habilitação suficiente

- 1 — Ana Luísa Cerqueira Ribeiro (*a*).

(a) Presta serviço na CPL, alínea *b*) do n.º 2 do aviso de abertura de concurso.**Nível 2 — Instrumentista de Precisão**

Componente de formação técnica

Habilitação suficiente

- 1 — Ana Luísa Cerqueira Ribeiro (*a*).

(a) Presta serviço na CPL, alínea *b*) do n.º 2 do aviso de abertura de concurso.**Nível 3 — Técnico de Relojoaria**

Componente de formação técnica

Habilitação suficiente

- 1 — Ana Luísa Cerqueira Ribeiro (*a*).

(a) Presta serviço na CPL, alínea *b*) do n.º 2 do aviso de abertura de concurso.

Nível 3 — Técnico de Instrumentação

Componente de formação técnica

Habilitação suficiente1 — Ana Luísa Cerqueira Ribeiro (*a*).*(a)* Presta serviço na CPL, alínea *b*) do n.º 2 do aviso de abertura de concurso.**Nível 3 — Técnico de Óptica Ocular**

Componente de formação técnica

Habilitação própria

1 — Luísa Maria Francisco Ferreira de Almeida Ribeiro.

Excluída:

Paula Alexandra de Melo Marques Cabral Sacadura (*b*).*(b)* Não possui habilitação própria ou suficiente.

Panificação, Hotelaria e Restauração

Excluído:

Eduardo Jorge Bravo de Oliveira Campos (*b*).*(b)* Não possui habilitação própria ou suficiente.**Nível 1 — Panificação e Pastelaria**

Componente de formação técnica

Habilitação própria

- 1 — Maria Manuela Queimado da Silva Vaz.
- 2 — Maria da Felicidade Barreiros Lopes.
- 3 — Ana Cristina Carvalheira Laranjo Romão.
- 4 — Ana Cristina Vilas Boas Correia.
- 5 — Carla Sofia da Silva Cunha Duarte.
- 6 — Eunice Seara Pimpão Pereira de Almeida Malaquias.
- 7 — António Manuel Santos Tomás Jordão.
- 8 — Natália Maria Ferreira Rebelo de Melo Osório.
- 9 — Judite Maria de Lemos Gregório Camacho.

Habilitação suficiente

- 10 — Maria de Fátima Castanheira Francisco.
- 11 — Luís Manuel Marques Pires da Silva.

Nível 1 — Cozinha e Pastelaria

Componente de formação técnica

Habilitação própria

- 1 — Maria Manuela Queimado da Silva Vaz.
- 2 — Maria da Felicidade Barreiros Lopes.
- 3 — Ana Cristina Carvalheira Laranjo Romão.
- 4 — Ana Cristina Vilas Boas Correia.
- 5 — Carla Sofia da Silva Cunha Duarte.
- 6 — Eunice Seara Pimpão Pereira de Almeida Malaquias.
- 7 — António Manuel Santos Tomás Jordão.
- 8 — Natália Maria Ferreira Rebelo de Melo Osório.
- 9 — Judite Maria de Lemos Gregório Camacho.

Habilitação suficiente

- 10 — Maria de Fátima Castanheira Francisco.
- 11 — Luís Manuel Marques Pires da Silva.

Nível 2 — Panificação e Pastelaria II

Componente de formação técnica

Habilitação própria

- 1 — Maria Manuela Queimado da Silva Vaz.
- 2 — Maria da Felicidade Barreiros Lopes.
- 3 — Ana Cristina Carvalheira Laranjo Romão.
- 4 — Ana Cristina Vilas Boas Correia.
- 5 — Carla Sofia da Silva Cunha Duarte.
- 6 — Eunice Seara Pimpão Pereira de Almeida Malaquias.
- 7 — António Manuel Santos Tomás Jordão.
- 8 — Natália Maria Ferreira Rebelo de Melo Osório.
- 9 — Judite Maria de Lemos Gregório Camacho.

Habilitação suficiente

- 10 — Maria de Fátima Castanheira Francisco.
- 11 — Luís Manuel Marques Pires da Silva.

Nível 2 — Cozinha e Pastelaria II

Componente de formação técnica

Habilitação própria

- 1 — Maria Manuela Queimado da Silva Vaz.
- 2 — Maria da Felicidade Barreiros Lopes.
- 3 — Ana Cristina Carvalheira Laranjo Romão.
- 4 — Ana Cristina Vilas Boas Correia.
- 5 — Carla Sofia da Silva Cunha Duarte.
- 6 — Eunice Seara Pimpão Pereira de Almeida Malaquias.
- 7 — António Manuel Santos Tomás Jordão.
- 8 — Natália Maria Ferreira Rebelo de Melo Osório.
- 9 — Judite Maria de Lemos Gregório Camacho.

Habilitação suficiente

- 10 — Maria de Fátima Castanheira Francisco.
- 11 — Luís Manuel Marques Pires da Silva.

Nível 2 — Restauração Colectiva

Componente de formação técnica

Habilitação própria

- 1 — Maria Manuela Queimado da Silva Vaz.
- 2 — Maria da Felicidade Barreiros Lopes.
- 3 — Ana Cristina Carvalheira Laranjo Romão.
- 4 — Ana Cristina Vilas Boas Correia.
- 5 — Carla Sofia da Silva Cunha Duarte.
- 6 — Eunice Seara Pimpão Pereira de Almeida Malaquias.
- 7 — António Manuel Santos Tomás Jordão.
- 8 — Natália Maria Ferreira Rebelo de Melo Osório.
- 9 — Judite Maria de Lemos Gregório Camacho.

Habilitação suficiente

- 10 — Maria de Fátima Castanheira Francisco.
- 11 — Luís Manuel Marques Pires da Silva.

Nível 3 — Técnico de Hotelaria

Componente de formação técnica

Habilitação própria

- 1 — Ana Cristina Vilas Boas Correia.
- 2 — Eunice Seara Pimpão Pereira de Almeida Malaquias.
- 3 — António Manuel Santos Tomás Jordão.
- 4 — Natália Maria Ferreira Rebelo de Melo Osório.
- 5 — Judite Maria de Lemos Gregório Camacho.

Habilitação suficiente

- 6 — Maria de Fátima Castanheira Francisco.
- 7 — Luís Manuel Marques Pires da Silva.

Ensino especial**Educação pré-escolar**

1 — Maria Manuela Simões Gomes Correia.

Excluídas:

Ana Isabel Ferreira Félix (*b*).
 Maria Manuela Vida Marçano Correia Contreiras (*b*).
 Maria Teresa Gonçalves Vicente de Oliveira (*b*).
 Susana Maria Dias Lourenço (*b*).

(b) Não possui habilitação própria ou suficiente.**1.º Ciclo do ensino básico**1 — José Manuel da Costa Lavres (*a*).

Excluídas:

Ana Isabel Ferreira Félix (b).
Maria Bárbara Rosalino Guegues (b).

(a) Presta serviço na CPL, alínea b) do n.º 2 do aviso de abertura de concurso.

(b) Não possui habilitação própria ou suficiente.

30 de Junho de 1998. — O Provedor, *Luís Manuel Martins Rebelo*.

Centro Nacional de Pensões

Deliberação (extracto) n.º 374/98. — Por deliberação do conselho directivo deste Centro de 25 de Junho de 1998:

João Augusto Mota Marques, assessor — nomeado definitivamente, precedendo concurso, na categoria de assessor principal, nos termos do artigo 6.º, n.º 8, do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, considerando-se exonerado do lugar de origem a partir da data de aceitação desta nomeação.

Luís Miranda, técnico especialista — nomeado definitivamente, precedendo concurso, na categoria de técnico especialista principal, nos termos do artigo 6.º, n.º 8, do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, considerando-se exonerado do lugar de origem a partir da data de aceitação desta nomeação.

Maria Augusta Baptista Abrantes Silva, oficial administrativo principal — nomeada definitivamente, precedendo concurso, na categoria de chefe de secção, nos termos do artigo 6.º, n.º 8, do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, considerando-se exonerada do lugar de origem a partir da data de aceitação desta nomeação.

João António Cardigos e António Henriques da Silva, técnicos auxiliares de 1.ª classe — nomeados definitivamente, precedendo concurso, na categoria de técnico auxiliar principal, nos termos do artigo 6.º, n.º 8, do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, considerando-se exonerados dos lugares de origem a partir da data de aceitação destas nomeações.

António Luís Silva Guerra, ajudante de microfilmagem, por subdelegação [n.º 1.1.5 do despacho n.º 4021/98 (2.ª série), in *Diário da República*, 2.ª série, n.º 57, de 9 de Março de 1998], autorizada a concessão de licença sem vencimento de longa duração, nos termos dos artigos 73.º, n.º 1, alínea c), e 78.º do Decreto-Lei n.º 497/88, de 30 de Dezembro, com efeitos a partir de 29 de Junho de 1998.

(Isenta de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Junho de 1998. — Pelo Conselho Directivo, o Director de Serviços, *Clemente Galvão*.

Centro Regional de Segurança Social do Centro

Aviso n.º 11 479/98 (2.ª série). — 1 — Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, faz-se público que, pelo prazo de 15 dias úteis a contar desta publicação, se encontra aberto concurso externo para provimento de dois lugares vagos na categoria de operário da carreira de fogueiro pertencente ao grupo de pessoal operário qualificado do quadro de pessoal do Centro Regional de Segurança Social do Centro, aprovado e publicado através da Portaria n.º 1055/93, de 21 de Outubro, a afectar a um dos estabelecimentos do Serviço Sub-Regional de Viseu.

A abertura do concurso a que se refere o presente aviso foi autorizada por deliberação de 26 de Junho de 1998, acta n.º 28, do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social do Centro, no uso da competência constante do mapa II anexo ao Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, e por força do n.º 2 do artigo 2.º e da alínea a) do n.º 6 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 260/93, de 23 de Julho, após consulta à DGAP, nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 13/97, de 17 de Janeiro, e ao abrigo do artigo 82.º do Decreto-Lei n.º 28/84, de 14 de Agosto.

2 — Legislação aplicável — este concurso rege-se pelas regras constantes dos seguintes diplomas:

Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho;
Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;
Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto.

3 — Validade do concurso — a validade do concurso extingue-se com o provimento das vagas publicitadas.

4 — Definição genérica de funções — funções ligadas à manutenção das caldeiras, zelando pelo seu bom funcionamento; actuação de registos.

5 — Condições de trabalho e regalias sociais:

5.1 — A remuneração da categoria será a que resultar do que está definido no Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar.

5.2 — As condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração central e, em especial, as regalias dos Serviços Sociais do Ministério do Trabalho e da Solidariedade.

5.3 — O local de trabalho situa-se de acordo com o n.º 1 do presente aviso.

6 — Requisitos de admissão ao concurso:

6.1 — Podem candidatar-se ao presente concurso os indivíduos que reúnam os seguintes requisitos.

6.2 — Requisitos gerais — reunir as condições referidas no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com a redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto.

6.3 — Requisitos especiais — possuir a escolaridade obrigatória e ter a habilitação profissional adequada, comprovada por carteira profissional ou obtida através da formação a que se refere o artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho.

7 — Métodos de selecção a utilizar:

- a) Avaliação curricular;
- b) Prova de conhecimentos.

7.1 — Na avaliação curricular ponderar-se-ão obrigatoriamente as aptidões profissionais dos candidatos, de acordo com as exigências da função e com referência especial à área da segurança social, nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, na sua nova redacção, e com os seguintes factores:

- a) Habilitação académica de base;
- b) Formação profissional;
- c) Experiência profissional.

7.2 — Prova de conhecimentos, conforme despacho da Presidência do Conselho de Ministros publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 159, de 11 de Julho de 1996.

7.3 — Enunciado do programa de provas:

«Prova prática

1 — Preparação para acender, condução do fogo, abafar e água. Sangrias e escumações.

2 — Actuação de registos.

3 — Efectuar a leitura de condutores de água, termómetros e demais aparelhagem existente na central.

4 — Proceder à condução da queima, do gerador e demais equipamento da central, de forma a obter um bom rendimento nos diversos regimes de carga.

5 — Localizar e reparar uma avaria na instalação.

6 — Executar acções fundamentais de manutenção dos geradores e da central.»

7.4 — A classificação a considerar na aplicação de cada um dos métodos de selecção obedecerá a uma escala de 0 a 20 valores.

7.5 — A classificação e ordenação final dos candidatos resultará da média aritmética simples obtida nas duas fases de selecção.

7.6 — Em caso de igualdade de classificação, constituem factores de preferência os mencionados no n.º 7 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social do Centro, enviado em carta registada com aviso de recepção ou entregue em mão, dentro do prazo referido no n.º 1, para a seguinte morada: Avenida de António José de Almeida, 15, 3500 Viseu.

8.2 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, serviço de identificação que o emitiu e data da respectiva validade), situação militar, residência, código postal e telefone, se o tiver;
- b) Habilitações literárias;

- c) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam referir em ordem à apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal;
- d) Identificação do concurso, mediante referência ao número e data do *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso de abertura.

8.3 — Juntamente com o requerimento de admissão ao concurso, os candidatos devem apresentar, sob pena de exclusão:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, assinado e datado (um original e duas cópias);
- b) Documento, autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias;
- c) Documentos, autênticos ou autenticados, comprovativos dos elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal.

8.4 — É dispensada a apresentação inicial da prova documental respeitante aos requisitos exigidos pelo artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, desde que os candidatos declarem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

8.5 — O disposto no número anterior não impede que seja exigida a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

8.6 — Nos termos do n.º 4 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, os funcionários do CRSS do Centro são dispensados da apresentação dos documentos referidos na alínea b) do n.º 8.3, desde que os mesmos constem dos respectivos processos individuais e assim o declarem no requerimento de candidatura.

8.7 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

9 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos, bem como a lista de classificação final do concurso, serão afixadas no 4.º andar dos *placards* da responsabilidade do Gabinete de Relações Públicas e Documentação e no local próprio do Serviço Sub-Regional de Viseu e remetidas aos candidatos nos termos do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto.

10 — Composição do júri:

10.1 — O júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente — Rosa Maria Paiva Silva Aires, chefe de repartição, nos termos do n.º 3 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto.

Vogais efectivos:

Maria Ester Pacheco de Almeida Silva, chefe de serviço, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

David Ferreira, chefe de secção.

Vogais suplentes:

António José Almeida Chaves, chefe de secção.

Maria das Dores dos Santos Ribeiro, chefe de secção.

10.2 — Assiste ao júri a faculdade de solicitar a qualquer candidato a apresentação de documentos ou informações complementares sobre os elementos integrantes do *curriculum vitae*.

29 de Junho de 1998. — Pelo Conselho Directivo, *F. Soares de Carvalho*.

Serviço Sub-Regional de Viseu

Aviso n.º 11 480/98 (2.ª série). — Nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, faz-se publicar a lista dos candidatos admitidos e excluídos do concurso interno geral de ingresso para provimento de oito lugares na categoria de terceiro-oficial da carreira de oficial administrativo do Centro Regional de Segurança Social do Centro, a afectar ao Serviço Sub-Regional de Viseu, cujo aviso de abertura n.º 7687/98 foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 108, de 11 de Maio de 1998:

Candidatos admitidos:

Adelaide Conceição São José Figueiredo.
Adélia Cristina Gomes Coelho Oliveira.
Alice Margarida Marques Bandeira.

Alice Maria Rodrigues Esteves Sousa.
Almerindo Fernandes Carvalho.
Ana Carla Rodrigues Brinca.
Ana Isabel Simões Ferreira Machado Vicente.
Ana Margarida Pereira Sousa Franco Duarte Chaves.
Ana Maria Fonseca Nascimento Ferreira Silva.
Ana Maria Marques Cabral Silva.
Ana Paula Ferreira Borges.
Ana Paula Figueiredo Campos Silva.
Anabela Costa Araújo.
Anabela Fonseca Correia.
Anabela Gomes Macário Rodrigues.
Anabela Moreira Marques.
Anabela Pinto Cardoso Pereira.
Anabela Silva Ricardo Dias.
Ângela Maria Beco Fonseca.
António José Ferreira Caiado.
António Pedro Silva Pereira.
Arminda Almeida Paulo.
Aurora Maria Gomes Pereira Almeida.
Belmira Sousa Loureiro Duarte Carreira.
Carla Casimira Almeida.
Carla Paula Conceição Oliveira Rodrigues.
Carlos Alberto Cruz Rodrigues Esteves.
Carlos Alberto Pereira Martins.
Cesaltina Figueiredo Cerdeira.
Cristina Maria Sousa Pereira Soares Almeida.
Deolinda Amélia Magno Piedade Nunes.
Deolinda Madalena Silva Marques Dias.
Eduarda Maria Cardoso Silva Almeida.
Elisa Rosário Rodrigues Martins Palheiro.
Elsa Maria Cerdeira Roque Correia.
Estela Cristina Ribeiro Pinto Simões Lopes Soares.
Eugénia Maria Gonçalves Duque Paiva.
Eugénia Mariete Santos Almeida Oliveira.
Fátima Maria Mendes Lopes.
Fernanda Adelaide Rodrigues Gonçalo Marques.
Fernando Alves Ferreira.
Fernando Jorge Conceição Silva Pereira.
Filomena Maria Nogueira Almeida Ferreira Gomes.
Florbela Tavares Correia.
Francisco José Resende Silveira.
Glória Céu Esteves Almeida.
Graça Maria Viana Carvalho.
Gracinda Maria Lopes Almeida Peixoto.
Helena Maria Pereira Almeida Sales.
Hermínia Pereira Lopes.
Ilda Maria Oliveira Francisco.
Iolanda Maria Martins Silva.
Isabel Maria Marques Rodrigues.
Isabel Maria Silva Loureiro.
João Carlos Oliveira.
Joaquim Eduardo Santos Costa.
Joaquim José Cruz Afonso Albuquerque.
Jorge Correia Loureiro.
Jorge Francisco Silva Santos.
José Alexandre Monteiro Fernandes.
José António Duarte Matos.
José Rui Almeida Rodrigues.
José Paulo Pacheco Figueiredo.
José Paulo Pereira Nunes Sousa Figueiredo.
Lassaete Ferreira Carvalho.
Laura Jesus Correia Amador.
Lídia Maria Correia Martinho.
Lídia Maria Oliveira Almeida Pinto.
Liliana Almeida Campos Costa.
Luís António Rodrigues Marques.
Luís Manuel Correia.
Luís Miguel Pais Mota.
Luísa Maria Simões Loureiro.
Maria Adelaide Silva Pereira Pinho.
Maria Alexandra Esteves Henriques Rodrigues.
Maria Ascensão Martins Leal Loureiro.
Maria Augusta Jesus Mendes.
Maria Avelina Fernandes Pereira.
Maria Cília Costa Cortês Ferreira.
Maria Conceição Correia Santos.
Maria Conceição Peixoto Quintais Silva Almeida.
Maria Cristina Figueiredo Cunha Almeida.

Maria Elisabete Frias Ferreira.
 Maria Elisabete Gonçalves Carvalho Silva.
 Maria Emília Dias Correia.
 Maria Esperança Lopes Pina Chiquelho.
 Maria Fátima Santos Rodrigues.
 Maria Fernanda Costa Gomes Martins.
 Maria Filomena Costa Santos Gaspar.
 Maria Filomena Marcelino Costa Novo.
 Maria Helena Teixeira Semitela.
 Maria Isabel Correia Silva Miranda.
 Maria Isabel Figueiredo Cunha.
 Maria Isabel Nunes Regalo Murtinheira.
 Maria José Figueiredo Loureiro.
 Maria Luísa Tavares Ferreira Oliveira Mendes.
 Maria Lurdes Cardoso Silva.
 Maria Lurdes Duarte Castanheira Matos.
 Maria Lurdes Silva Esteves Lopes.
 Maria Luz Pereira Santos.
 Maria Manuela Moreira Correia Sá Boloto.
 Maria Manuela Simões Antunes Figueiredo Ferreira.
 Maria Regina Ferreira Cruz Santos.
 Maria Teresa Cara Anjo Morais Branquinho.
 Marlene Jesus Ribeiro Correia Costa Marques.
 Olinda Maria Soares Rebelo Santos.
 Paula Batista Costa Cardoso.
 Paula Cristina Direito Vilaça Trabulo.
 Paula Margarida Almeida Pinto.
 Paula Maria Alves Monteiro.
 Paulo Alexandre Silva Lopes.
 Regina Maria Dinis Cesário Soares.
 Regina Maria Ferreira Pinto.
 Rosa Maria Coimbra Simões.
 Rosa Maria Simões Mendes Correia.
 Rui Paulo Silva Mendes.
 Silvana Souto Amaral Gomes.
 Teresa Amélia Marinho Figueiredo.
 Teresa Maria Marques Brás Antunes.
 Victor Manuel Matos Monteiro.
 Virgínia Jesus Costa Esteves.

Candidatos excluídos:

Maria Amélia Ferreira Lopes Sobral (a).
 Sónia Maria Andrade Ferreira Monteiro (a).
 Susana Maria Lemos Enes Capeio (a).

(a) Não supriu a declaração exigida no n.º 8.4 do aviso.

Da presente lista cabe recurso, a interpor para o dirigente máximo do serviço no prazo de oito dias úteis a contar da data da publicação da lista, ao abrigo do n.º 3 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto.

Oportunamente, os candidatos serão informados por carta registada, com aviso de recepção da documentação de apoio, bem como a data, hora e local de prestação de provas, nos termos dos artigos 28.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro.

2 de Julho de 1998. — A Presidente do Júri, *Maria Luísa Fernandes Alves*.

Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo

Aviso n.º 11 481/98 (2.ª série). — Nos termos do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, avisam-se os candidatos ao concurso interno geral de ingresso de admissão a estágio para provimento de lugares na categoria de técnico superior de 2.ª classe da carreira técnica superior, área funcional de fiscalização, do quadro de pessoal do Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo, aberto pelo aviso n.º 9401/98, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 132, de 8 de Junho de 1998, de que a lista de candidatos admitidos e excluídos se encontra afixada no átrio do edifício situado na Alameda de

D. Afonso Henriques, 82, rés-do-chão, em Lisboa, a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

30 de Junho de 1998. — O Presidente do Júri, *Lourenço Campos Lopes*.

Deliberação n.º 375/98. — Por deliberação de 23 de Junho de 1998 do conselho directivo deste Centro Regional e por despacho de 29 de Maio de 1998 do Secretário Regional da Educação e Assuntos Fiscais:

Ana Luísa Cunha da Silva, técnica auxiliar de segurança social de 1.ª classe do quadro de pessoal do Centro de Prestações Pecuniárias de Angra do Heroísmo, Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social da Região Autónoma dos Açores — autorizada a transferência para o quadro de pessoal deste Centro Regional, aprovado pela Portaria n.º 1056/93, de 21 de Outubro, com a categoria de segundo-oficial, sendo exonerada do lugar do anterior quadro de pessoal a partir da data de aceitação neste Centro Regional. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Junho de 1998. — Pelo Conselho Directivo, a Directora de Serviços de Gestão de Pessoal, *Zélia Brito*.

Serviços Sociais

Despacho n.º 12 159/98 (2.ª série). — Nos termos do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, conjugado com o n.º 4 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, designo para exercer funções de secretariado a técnica administrativa Maria Clara Bicho Caçador Barata.

1 de Julho de 1998. — O Presidente do Conselho de Direcção, *Amândio Martins*.

MINISTÉRIO DO AMBIENTE

Gabinete da Ministra

Despacho n.º 12 160/98 (2.ª série). — Por despacho da Ministra do Ambiente de 19 de Agosto de 1996 foi adjudicada a empreitada relativa ao Projecto e Construção da Regularização e Controlo de Cheias do Troço Final do Rio Trancão, empreendimento este que tem por finalidade minorar os efeitos das cheias e proporcionar a despoluição desta zona, por forma a potenciar os efeitos positivos das grandes obras de saneamento básico que se encontram em curso nesta bacia hidrográfica.

Considerando que não foi possível adquirir amigavelmente os terrenos necessários à obra referida, pertencentes a dois proprietários, conforme procedimentos adoptados pela Parque Expo 98, S. A., ao abrigo de contrato celebrado entre esta empresa e o Ministério do Ambiente, nos termos do Decreto-Lei n.º 289/95, de 10 de Novembro;

Considerando a necessidade de, atempadamente, estarem concluídas aquelas obras, que se revestem de grande interesse nacional e local;

Considerando o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 11.º e no n.º 2 do artigo 13.º do Código das Expropriações, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 438/91, de 9 de Novembro, e ainda os fundamentos de facto e técnicos constantes da informação n.º 18 403 DSPO 98 DivSC:

Declaro a utilidade pública, com carácter de urgência, da expropriação dos terrenos, e direitos a eles inerentes, necessários para a execução da referida obra, identificados no mapa e planta anexas, e autorizo o Instituto da Água a tomar a sua posse administrativa, de modo a assegurar o prosseguimento dos trabalhos, para que as obras projectadas sejam realizadas com a celeridade exigível.

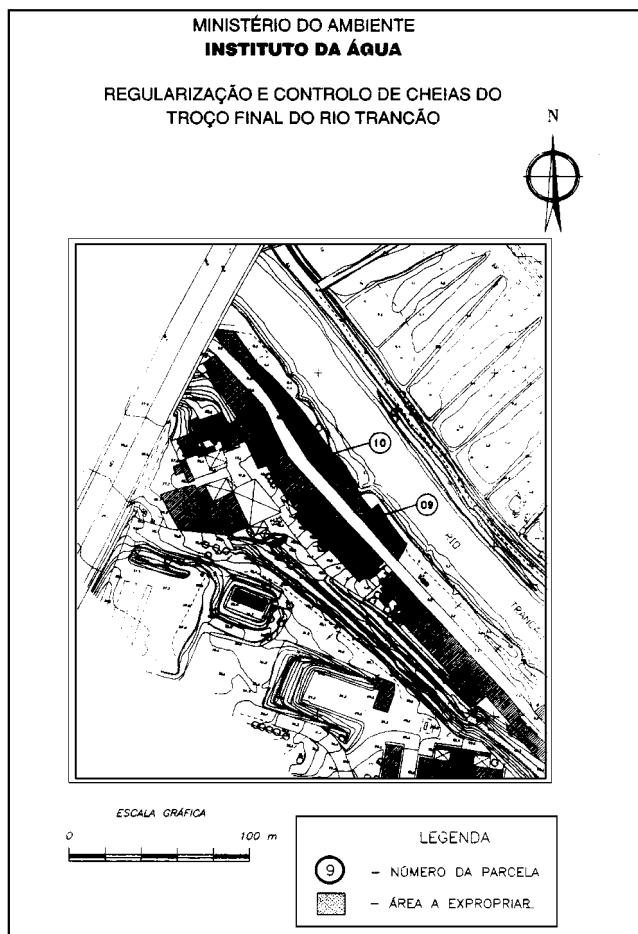
As plantas das parcelas a expropriar agora publicadas existem, com mais pormenor, no Instituto da Água, onde podem ser consultadas, na sua sede, na Avenida do Almirante Gago Coutinho, 30, 7.º piso, 1000 Lisboa.

30 de Junho de 1998. — A Ministra do Ambiente, *Elisa Maria da Costa Guimarães Ferreira*.

ANEXO

Relação dos proprietários abrangidos pelas expropriações necessárias à regularização e controlo das cheias do Trancão entre a auto-estrada e a ponte da CP

Parcela	Matriz	Natureza	Área em metros quadrados	Registo predial	Freguesia e concelho	Proprietários
09	2681	Urbano	255	00257	Sacavém-Loures	CONSULGRUPO — Consultores de Organização, Gestão e Auditores, S. A.
10	13 da secção A	Rústico	1920	—	Sacavém-Loures	Sociedade Industrial Alegria, S. A.

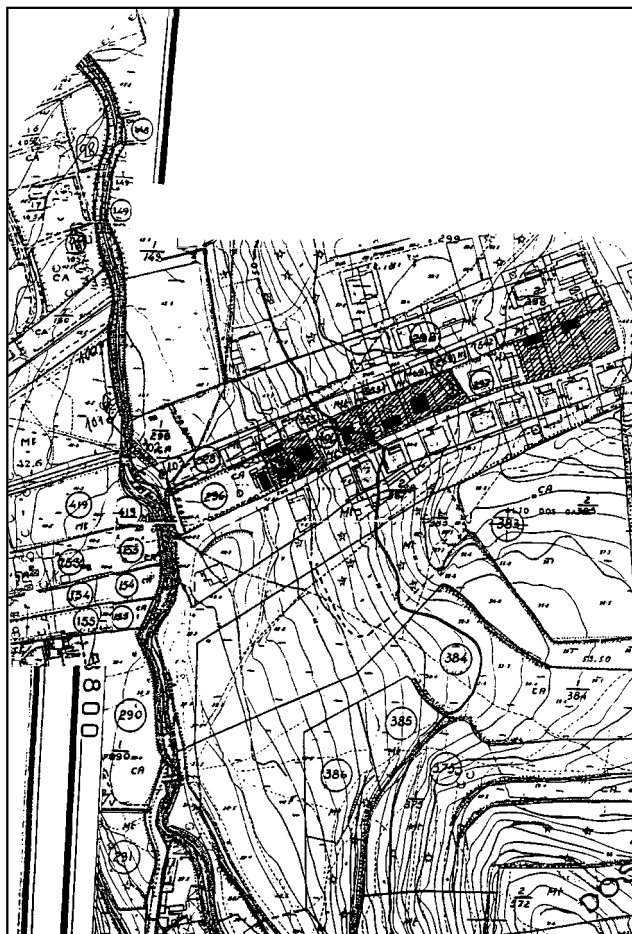


Despacho n.º 12 161/98 (2.ª série). — Com vista à implantação e permanência definitiva do troço entre caixas 101 a 103 do emissário terrestre da ribeira de Bicesse, a desenvolver no concelho de Cascais, determino, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 3.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 34 021, de 11 de Outubro de 1944, e no exercício de competência própria, o seguinte:

1 — O prédio rústico composto pelo lote n.º 1 de terreno para construção descrito sob o n.º 00458/260686 na 2.ª Secção da Conservatória do Registo Predial de Cascais e inscrito na respectiva matriz predial sob o artigo rústico 298, secção 59, da freguesia do Estoril, da 1.ª Repartição de Finanças de Cascais, ficará, de ora em diante, parcialmente onerado com carácter permanente pela constituição administrativa a favor da SANEST — Saneamento da Costa do Estoril, S. A., criada pelo Decreto-Lei n.º 142/95, de 14 de Junho, que reverterá para o Estado Português no termo da concessão, de uma servidão de aqueduto público subterrâneo com 8 m de largura e 10 m de comprimento, situada na extrema poente, confrontando com o traçado natural da ribeira de Bicesse, base jurídica de implantação e permanência do troço entre caixas 101 a 103 do emissário terrestre gravítico de condução de águas de saneamento básico de aglomerados populacionais da ribeira de Bicesse, com uma caixa de visita, integrado no sistema de saneamento da Costa do Estoril, conforme traçado e zonas definidas na planta anexa ao presente despacho.

2 — Os respectivos actuais e subsequentes proprietários ficam obrigados, da presente data em diante, a respeitarem e reconhecerem a servidão administrativa ora constituída, bem como a, na sua zona aérea ou subterrânea de incidência, absterem-se de efectuar escavações, edificar qualquer tipo de construção duradoura ou precária e, assim, nessa conformidade, manterem livre a respectiva área e consentirem, sempre que se mostre necessário, no seu acesso e ocupação pelas entidades beneficiárias, nos termos e para os efeitos do preceituado nos artigos 1.º e 2.º do Decreto-Lei n.º 34 021, de 11 de Outubro de 1944.

30 de Junho de 1998. — A Ministra do Ambiente, *Elisa Maria da Costa Guimarães Ferreira*.



Despacho n.º 12 162/98 (2.ª série). — Ao abrigo do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, é requisitada à Direcção-Geral do Património a oficial administrativa principal Isabel Maria Vieira Luciano Ribeiro Paulo para exercer funções no meu Gabinete, com efeitos a partir de 1 de Julho de 1998.

30 de Junho de 1998. — A Ministra do Ambiente, *Elisa Maria da Costa Guimarães Ferreira*.

Despacho n.º 12 163/98 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, conjugado com o artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, e ao abrigo do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril, delego no director regional do Ambiente do Norte, José Manuel Macedo Dias, e na directora regional do Ambiente do Algarve, Maria Valentina Filipe Coelho Calixto, a competência para, a título excepcional, autorizar a deslocação em avião, em território nacional, de funcionários e agentes dos respectivos serviços.

2 de Julho de 1998. — A Ministra do Ambiente, *Elisa Maria da Costa Guimarães Ferreira*.

Despacho n.º 12 164/98 (2.ª série). — Foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 2, de 3 de Janeiro de 1998, o despacho n.º 168/98, relativo à declaração de utilidade pública de expropriação urgente da obra do adutor da circunvalação — troço final — reservatório de Vila Fria — vala de descarga.

Por razões de ordem técnica, respeitante à execução de trabalhos, torna-se necessário rectificar as áreas e confrontações das parcelas de terreno, que se identificam, mantendo-se em vigor para quaisquer outros efeitos o despacho n.º 168/98, de 3 de Janeiro:

Reservatório de Vila Fria — vala de descarga

Concelho de Oeiras

Parcela n.º 1 — 700 m², em vez de 600 m², confrontando a norte e a sul com José Florêncio Canas e a nascente e a poente com os expropriados.

Parcela n.º 2 — 365 m², em vez de 230 m², confrontando a norte com o expropriado e ribeira, a sul com herdeiros de João Franco e a nascente e a poente com os expropriados.

Parcela n.º 3 — deixou de ser afectada.

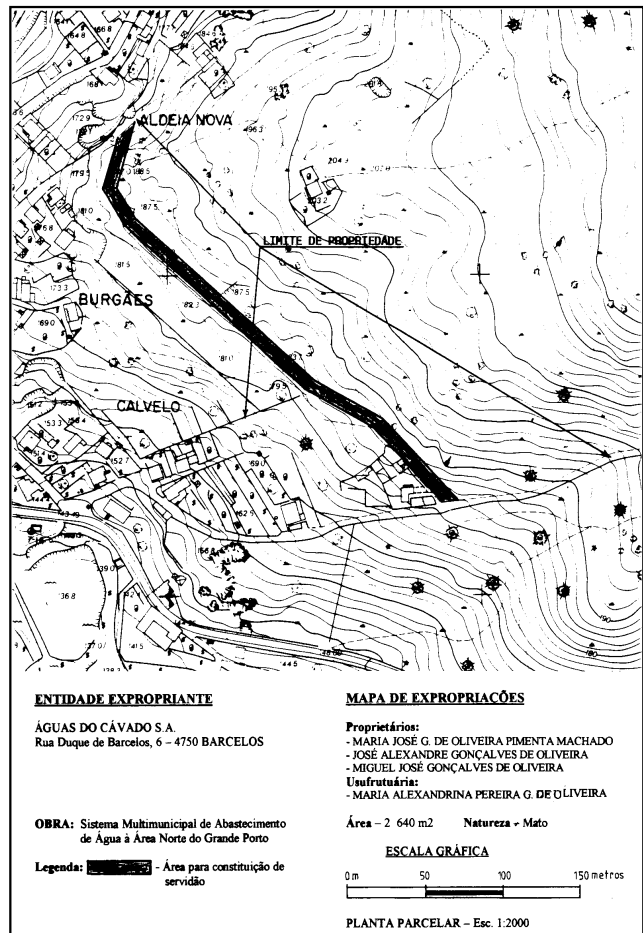
2 de Julho de 1998. — A Ministra do Ambiente, *Elisa Maria da Costa Guimarães Ferreira*.

Despacho n.º 12 165/98 (2.ª série). — No âmbito da instalação de parte da conduta entre o Reservatório de Burgães e o Reservatório de Aves, a implantar nas freguesias de Burgães e de Vila das Aves, respectivamente, ambas do concelho de Santo Tirso, obra integrada no sistema multimunicipal de abastecimento de água à área norte do Grande Porto, determino, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 3.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 34 021, de 11 de Outubro de 1944, o seguinte:

Os prédios rústicos, inscritos nas respectivas matrizes sob o artigo 505, a confrontar a norte com Eduardo Moreira de Sousa e Silva e outro, a nascente com Junta de Freguesia de Burgães, a sul e poente com caminho, e o artigo 501, a confrontar a norte e poente com caminho, a nascente com Eduardo Moreira de Sousa e Silva e Junta de Freguesia de Burgães, a sul com José da Silva Ferreira Bahía (herd.) e outro, da freguesia de Burgães, concelho de Santo Tirso, pertencentes a Maria José Gonçalves de Oliveira Pimenta Machado, José Alexandre Gonçalves de Oliveira e Miguel José Gonçalves de Oliveira (proprietários) e Maria Alexandrina Pereira Gonçalves de Oliveira (usufrutuária), ficarão, de ora em diante, parcialmente onerados, com carácter permanente, pela constituição administrativa a favor de Águas do Cávado, S. A., de uma servidão de aqueduto público subterrâneo consistente na instalação de uma caixa para ventosa e de uma conduta em ferro fundido dúctil, com 400 mm de diâmetro, numa parcela de terreno com a área de 2640 m², identificada na planta, escala 1:2000, anexa ao presente despacho.

Os actuais e subsequentes proprietários ficam obrigados, da presente data em diante, a respeitarem e reconhecerem a servidão administrativa ora constituída, bem com a, na sua zona aérea ou subterrânea de incidência, absterem-se de efectuar escavações, edificar qualquer tipo de construção duradoura ou precária e, assim, nessa conformidade, manterem livre a respectiva área e consentirem, sempre que se mostre necessário, no seu acesso e ocupação pelas entidades beneficiárias, nos termos e para os efeitos do preceituado nos artigos 1.º e 2.º do Decreto-Lei n.º 34 021, de 11 de Outubro de 1944.

2 de Julho de 1998. — A Ministra do Ambiente, *Elisa Maria da Costa Guimarães Ferreira*.



Secretaria-Geral

Aviso n.º 11 482/98 (2.ª série). — Faz-se público que se encontra afixada nas instalações da Secretaria-Geral do Ministério do Ambiente, Rua de O Século, 51, em Lisboa, a lista dos candidatos admitidos e excluídos do concurso interno geral de ingresso para preenchimento de três lugares vagos da categoria de terceiro-oficial da carreira de oficial administrativo do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério do Ambiente, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 118, de 22 de Maio de 1998, a pp. 6959 e 6960.

24 de Junho de 1998. — A Presidente do Júri, *Adília Crespo*.

Declaração n.º 229/98 (2.ª série). — De acordo com o disposto no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 221/97, de 20 de Agosto, a seguir se publica o Regimento do Conselho Nacional do Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável.

29 de Junho de 1998. — Pelo Secretário-Geral, o Secretário-Geral-Adjunto, *Mário Serra Pereira*.

Regimento do Conselho Nacional do Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável

I — Princípios gerais

Artigo 1.º

1 — O Conselho Nacional do Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável, adiante designado por Conselho, é um órgão nacional, independente, de consulta e de reflexão no domínio das questões e das políticas do ambiente e do desenvolvimento sustentável.

2 — O Conselho é, também, um órgão de congregação das diversas sensibilidades e de concertação dos interesses em presença, em torno das questões relacionadas com o ambiente e o desenvolvimento sustentável, cujo carácter horizontal determina uma rede complexa de interações entre as diferentes áreas de governação e a sociedade civil, pelo que o presidente do Conselho é designado pelo Conselho de Ministros e toma posse perante o Primeiro-Ministro.

3 — O Conselho, que funciona junto do Ministro do Ambiente, rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 221/97, de 20 de Agosto,

pelo presente Regimento e pelas directrizes e orientações aprovadas pelo plenário.

Artigo 2.º

1 — A sede do Conselho é em Lisboa, em instalações cedidas pelo Ministério do Ambiente, e nela se realizarão as suas reuniões. Excepcionalmente, mediante prévia deliberação do plenário, o Conselho poderá reunir noutra local do território nacional.

2 — Os órgãos integrantes, criados pelo Conselho, poderão também reunir fora da sede, uma vez obtida a concordância prévia do presidente do Conselho.

Artigo 3.º

1 — O Conselho funciona com total autonomia no exercício das suas competências.

2 — O Conselho pode requerer, através do seu presidente, a quaisquer entidades públicas ou privadas os elementos de informação que considere indispensáveis para a realização das suas tarefas.

3 — O presidente informará o Governo, designadamente através do Ministro do Ambiente, das actividades e deliberações do Conselho, sempre que para tanto for solicitado ou for tido por conveniente.

Artigo 4.º

1 — Os membros do Conselho têm o direito de ser informados sobre as matérias pertinentes à actividade deste.

2 — O direito previsto no número anterior é exercido mediante solicitação formal ao presidente do Conselho, que deverá atendê-la quando fundamentada.

3 — Os membros do Conselho têm ainda o direito de propor o agendamento de matérias que repute de interesse para apreciação pelo plenário do Conselho, bem como o de propor a constituição de grupos de trabalho ou a elaboração de estudos técnicos de apoio à actividade do Conselho, nos termos dos artigos 9.º, n.º 2, e 10.º, n.º 1.

4 — A proposta de agendamento de matérias prevista no número anterior deve ser apresentada ao presidente do Conselho com 15 dias de antecedência; não sendo possível respeitar o prazo previsto no número anterior, o membro interessado poderá excepcionalmente e quando a premência da matéria o justifique propor directamente ao plenário do Conselho o agendamento da matéria em que mostre interesse.

II — Composição e mandatos

Artigo 5.º

1 — São membros do Conselho, para além do presidente e das personalidades cooptadas, as pessoas designadas pelas organizações e entidades referidas no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 221/97, de 20 de Agosto.

2 — O presidente desenvolve as diligências necessárias à cooptação dos restantes membros, averigua e decide sobre a regularidade dos respectivos processos.

Artigo 6.º

1 — A cooptação dos membros a que se refere a alínea *m*) do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 221/97, de 20 de Agosto, e o n.º 2 do artigo anterior será realizada mediante eleição, com base em propostas nominais apresentadas pelo presidente ou subscritas, pelo menos, por sete membros do Conselho em efectividade de funções, acompanhadas de breves notas curriculares.

2 — A eleição a que se refere o número anterior será feita por votação secreta num único boletim de voto, que incluirá todas as propostas nominais apresentadas nos termos do número anterior.

3 — No processo de votação, cada um dos membros do Conselho tem direito a atribuir um voto a cada um dos elementos constantes do boletim de voto, até um máximo de três.

4 — Serão cooptados os três nomes mais votados e que recolham, individualmente, um número de votos superior a metade dos membros em exercício efectivo de funções.

Artigo 7.º

1 — O presidente confere posse aos restantes membros do Conselho, a qual constará de termo adequado registado em livro próprio.

2 — Os membros do Conselho deverão tomar posse num prazo máximo de 60 dias a contar da data da recepção no Conselho da respectiva designação ou da data da cooptação.

Artigo 8.º

1 — Os membros do Conselho são inamovíveis, não podendo as suas funções cessar antes do termo do mandato para que foram designados, salvo nos seguintes casos:

- a) Morte ou indisponibilidade física permanente;
- b) Renúncia ao mandato;
- c) Perda do mandato.

2 — A renúncia ao mandato é feita através de declaração escrita dirigida ao presidente e produz efeitos imediatos.

3 — Perdem o mandato os membros do Conselho que:

- a) Sofram condenação judicial em cuja sentença seja determinada incompatibilidade para o exercício do mandato;
- b) Faltem, sem justificação, a seis reuniões ordinárias ou extraordinárias.

4 — A declaração de perda de mandato a que se refere a alínea *b*) do número anterior é comunicada pelo presidente e produz efeitos imediatos após a notificação do interessado e correspondente informação aos restantes membros do Conselho.

5 — Das decisões do presidente em matéria de mandatos cabe recurso a interpor para o plenário do Conselho, por escrito, no prazo de 15 dias a contar da data da notificação referida no número anterior, acompanhado de adequada fundamentação.

6 — O recurso é dirigido ao presidente e será decidido pelo plenário na primeira reunião subsequente à data do seu recebimento.

III — Organização e funcionamento

Artigo 9.º

1 — O Conselho é dirigido por um presidente. nos termos e com as competências previstas na lei e no presente Regimento.

2 — Compete, nomeadamente, ao presidente:

- a) Representar o Conselho;
- b) Dar posse aos membros do Conselho;
- c) Convocar e dirigir os trabalhos do plenário do Conselho conformes à ordem de trabalhos previamente elaborada e assegurar o cumprimento das respectivas deliberações;
- d) Elaborar, com a devida antecedência, a ordem de trabalhos das reuniões do Conselho, tendo em conta o direito de agendamento constante do artigo 4.º, n.º 3, deste Regimento;
- e) Solicitar ao Governo e a quaisquer entidades públicas ou privadas as informações necessárias ao bom desempenho das atribuições do Conselho;
- f) Promover a designação de relatores, especialmente designados de entre os membros do Conselho, a que serão atribuídos os assuntos, conforme o plenário entenda ser necessário, fixando para tanto os prazos para a elaboração dos pareceres;
- g) Solicitar, por iniciativa própria ou a pedido do plenário do Conselho, a presença ou a colaboração pontual de funcionários da Administração Pública ou de quaisquer outras entidades habilitadas a contribuir para o esclarecimento dos assuntos em análise no Conselho;
- h) Convidar a participar nas reuniões do Conselho, ou dos grupos de trabalho, sem direito a voto, quaisquer entidades e ou personalidades cuja presença seja julgada útil;
- i) Determinar a elaboração de estudos técnicos de apoio à actividade do Conselho, confiando a sua realização a entidades públicas ou privadas, dando disso informação ao Conselho;
- j) Promover a elaboração do plano e do relatório anual de actividades;
- l) Propor ao Ministro do Ambiente a nomeação e a exoneração do secretário executivo, bem como a requisição e o destacamento do pessoal necessário ao funcionamento da assessoria técnica e administrativa;
- m) Estabelecer e celebrar os protocolos ou acordos de cooperação com outras entidades, nacionais ou estrangeiras, após prévia consulta ao Conselho;
- n) Superintender os serviços de apoio técnico-administrativo.

3 — Na suas ausências e impedimentos, o presidente é substituído pelo membro do Conselho por si designado.

4 — O presidente informará regularmente os membros do Conselho do seguimento dado às deliberações e recomendações do plenário do Conselho e das actividades desenvolvidas pelos grupos de trabalho.

Artigo 10.º

Compete, em especial, ao plenário do Conselho:

- a) Aprovar o plano anual de actividades;
- b) Aprovar o relatório anual de actividades, com especial destaque para o acompanhamento da aplicação e o desenvolvimento do disposto na Lei de Bases do Ambiente e enquadramento normativo relevante;
- c) Aprovar relatórios sobre o acompanhamento da política comunitária e internacional, em especial da política de cooperação no quadro da Comunidade de Países de Língua Portuguesa;
- d) Deliberar a elaboração e aprovar os pareceres, estudos e informações que o Conselho entenda dever serem emitidos no âmbito das suas atribuições;

- e) Fazer as recomendações sobre todas as questões relativas ao ambiente e ao desenvolvimento sustentável;
- f) Aprovar o Regimento do Conselho;
- g) Criar, sob proposta do presidente ou por iniciativa de qualquer dos seus membros, grupos de trabalho, que poderão ser mistos com outras entidades, públicas ou privadas, fixando as respectivas composições, objectivos e duração;
- h) Aprovar protocolos;
- i) Aprovar, sob proposta do presidente, a criação de um grupo de apoio técnico-científico visando a realização e coordenação de estudos técnico-científicos necessários à prossecução das actividades do Conselho e de acompanhamento e cooperação com os grupos de trabalho.

Artigo 11.º

1 — As reuniões do Conselho são convocadas pelo presidente com a antecedência mínima de 15 dias, para as reuniões ordinárias, e de oito dias, para as extraordinárias.

2 — As reuniões extraordinárias devem ser convocadas para um dos oito dias úteis seguintes à apresentação do pedido, salvo se não for requerida com carácter de urgência, caso em que será convocada dentro dos 30 dias posteriores aos da recepção do pedido.

3 — A convocatória, que deve conter o dia, hora, local e a ordem de trabalhos, pode ser feita por qualquer meio de comunicação que assegure o seu efectivo conhecimento e divulgação em tempo útil.

Artigo 12.º

1 — O Conselho só poderá deliberar com a presença da maioria dos seus membros em efectividade de funções, incluindo o presidente ou o seu substituto, em caso de ausência ou de impedimento.

2 — Não sendo possível o funcionamento, por falta de quórum, à hora marcada para o início da sessão, o plenário poderá funcionar meia hora depois, desde que esteja presente um terço dos membros em efectividade de funções.

3 — No caso referido no número anterior, o Conselho só poderá deliberar validamente sobre matérias enquadradas nas alíneas d), e), g), h) e i) do n.º 1 do artigo 10.º

Artigo 13.º

1 — As deliberações do Conselho deverão, em princípio, ser tomadas por consenso.

2 — Quando a natureza da matéria o justifique, ou seja requerido por qualquer dos seus membros, as deliberações do Conselho são tomadas por maioria dos membros em efectividade de funções, tendo o presidente voto de qualidade.

3 — Nos casos previstos no número anterior, a votação é nominal, salvo se for requerida votação secreta por um terço dos membros presentes e sempre que estiver em causa a apreciação do comportamento ou da qualidade de membro do Conselho.

4 — Não podem estar presentes no momento da votação os membros do Conselho que se encontrem impedidos, nos termos da parte final do número anterior.

Artigo 14.º

1 — De cada reunião será lavrada acta, que conterá um resumo do que nela tiver ocorrido, indicando, designadamente, a data e o local da reunião, os membros presentes, as justificações dos ausentes, os assuntos apreciados, as conclusões e as deliberações tomadas e o resultado das respectivas votações.

2 — Os membros do Conselho farão juntar à acta, se assim o entenderem, as suas declarações de voto e as razões que o justificarem.

3 — Sempre que for julgado necessário, poderá ser de imediato aprovada, na reunião a que disser respeito, uma súmula da acta contendo a menção das deliberações tomadas e a forma e o resultado das respectivas votações, por forma que sejam, desde logo, plenamente eficazes.

Artigo 15.º

1 — Os grupos de trabalho podem ser permanentes ou temporários.

2 — Os grupos de trabalho são constituídos, em princípio, por membros do Conselho, designados pelo plenário, podendo incluir personalidades cuja participação seja considerada útil, e têm a composição, as atribuições, os objectivos e a duração que o plenário do Conselho definir.

3 — Os grupos de trabalho terão um número variável de membros em função do objecto e tendo em vista assegurar a necessária interdisciplinaridade dos temas para que foram constituídos.

Artigo 16.º

1 — Os grupos de trabalho serão orientados por um coordenador, a designar no momento da sua constituição ou a eleger por maioria de entre os respectivos membros.

2 — Ao coordenador, para além de organizar e orientar as actividades do respectivo grupo, compete presidir às reuniões e orientar

o seu funcionamento, assim como acompanhar o trabalho dos eventuais relatores, bem como assegurar o cumprimento dos prazos para a conclusão dos pareceres, relatórios, estudos, informações e outras tarefas atribuídas ao grupo.

3 — O Coordenador informará em tempo útil o presidente sobre o decurso das actividades do respectivo grupo de trabalho e assegurará a apresentação dos resultados dos seus trabalhos ao plenário.

Artigo 17.º

1 — O grupo de apoio técnico-científico funcionará junto do presidente do Conselho, com a composição e a duração fixadas pelo plenário.

2 — Integrarão o grupo de apoio técnico-científico especialistas de reconhecida competência em domínios de relevância para questões do ambiente e desenvolvimento sustentável, convidados pelo presidente, ouvido o plenário.

IV — Disposições finais

Artigo 18.º

O presente Regimento poderá ser revisto por iniciativa de um terço dos membros do Conselho e, desde que a mesma seja aprovada em plenário do Conselho, pela maioria dos membros do Conselho em efectividade de funções.

Artigo 19.º

1 — O presente Regimento entra em vigor imediatamente após a sua aprovação pelo plenário do Conselho.

2 — O texto do Regimento será enviado, pelo presidente, 15 dias após a sua aprovação pelo plenário, para publicação no *Diário da República*.

Artigo 20.º

Nos casos omissos aplica-se o que pelo Conselho for deliberado no uso das respectivas competências e o que resultar do regime e dos princípios configurados no Decreto-Lei n.º 221/97, de 20 de Agosto.

Direcção-Geral do Ambiente

Aviso n.º 11 483/98 (2.ª série). — *Concurso interno de acesso à categoria de primeiro-oficial da carreira de oficial administrativo, aberto por aviso publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 8, de 10 de Janeiro de 1998.* — Nos termos do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, torna-se público que foi afixada, na seda da Direcção-Geral do Ambiente, no hall de entrada, piso 1, na Rua da Murgueira, Zambujal, Alfragide, Amadora, a lista de classificação final referente ao concurso identificado em epígrafe, sendo, nos termos legais, remetida cópia a cada entidade.

Da homologação cabe recurso para o membro do Governo, a interpor no prazo de oito dias úteis contados do registo da comunicação às candidatas, conforme o disposto no artigo 34.º do já citado diploma legal, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto.

29 de Junho de 1998. — A Presidente do Júri, *Fernanda Bernardo*.

Despacho n.º 12 166/98 (2.ª série). — Por despacho do sub-director-geral do Ambiente de 29 de Abril de 1998:

Maria da Conceição de Jesus Santos e Sílvia Maria Machado Fialho Cavaco Góis Saldanha — nomeadas técnicas superiores de 2.ª classe do quadro desta Direcção-Geral (índice 380, escalão 1), considerando-se exoneradas do anterior lugar a partir da data da aceitação do lugar do quadro. (Declarado conforme pelo Tribunal de Contas. Homologação em sessão diária de visto de 24 de Junho de 1998. São devidos emolumentos.)

30 de Junho de 1998. — A Chefe de Repartição de Pessoal e Expediente, *Maria Manuela Azevedo*.

Instituto da Água

Contrato n.º 875/98. — *Contrato-programa entre o Instituto da Água, a Direcção Regional do Ambiente — Centro e a Câmara Municipal de Viseu.* — Aos 9 dias do mês de Junho de 1998, de acordo com o Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro, é celebrado entre o Ministério do Ambiente, representado pelo presidente do Instituto da Água, a Direcção Regional do Ambiente — Centro, representada pelo seu director regional, e a Câmara Municipal de Viseu, repre-

sentada pelo seu presidente, um contrato-programa de cooperação técnica e financeira que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.^a

Objecto do contrato-programa

1 — Constitui objecto do presente contrato a concretização do processo de cooperação técnica e financeira entre as partes contratantes para a realização do projecto de requalificação ambiental do rio Pavia entre o açude da Circunvalação e a ETAR de São Salvador e no troço a montante da Avenida de Emídio Navarro até ao poço do Nicolau (1.^a fase).

2 — O investimento a realizar, integra as seguintes componentes:

- Desobstrução e limpeza de margens;
- Protecção e Regularização do leito e margens;
- Retirada de águas residuais;
- Impermeabilizações.

3 — A Câmara Municipal de Viseu será o dono da obra.

Cláusula 2.^a

Período de vigência do contrato-programa

Sem prejuízo de eventual revisão por acordo entre as partes contraentes, o período de vigência deste contrato decorre desde a data da sua assinatura até 31 de Dezembro de 1999.

Cláusula 3.^a

Instrumentos financeiros

1 — Compete ao Ministério do Ambiente, através do Instituto da Água, adiante designado por INAG, prestar apoio financeiro até ao limite de 62 738 contos, a distribuir à obra referida no n.º 2 da cláusula 1.^a, de acordo com o quadro n.º 1 anexo, representando cerca de 75 % do custo total estimado.

2 — Durante o período de vigência deste contrato, desde que obtido o acordo do INAG, poderão ser alteradas as datas de início e conclusão das obras que constituem as componentes do investimento. Em qualquer caso, serão sempre respeitados os limites anuais correspondentes à participação financeira do INAG.

3 — a) Se for julgado mais conveniente pelas partes contratantes, poder-se-á proceder a alterações quanto à sequência da execução das componentes previstas no quadro n.º 1 anexo. Tal poderá ser feito desde que daí resulte antecipação na conclusão das obras e melhor gestão do contrato.

b) Os encargos financeiros por parte da administração central decorrentes das alterações atrás referidas não obrigam à modificação das dotações que anualmente forem inscritas no PIDDAC e só poderão ser satisfeitos à custa de saldos que se verificarem em outras componentes da mesma obra.

c) Se após a execução de todas as componentes previstas neste contrato-programa se verificar haver saldo em alguma delas e outras deficientemente dotadas, poder-se-á fazer ajuste entre elas, dentro do valor global previsto, não sendo necessário para tal proceder à revisão do contrato-programa.

Cláusula 4.^a

Direitos e obrigações das partes contraentes

1 — No âmbito do presente contrato, compete ao Instituto da Água (INAG):

- a) Apresentar à aprovação superior a programação material e financeira do investimento envolvido;
- b) Emitir parecer vinculativo sobre estudos e projectos de execução referentes às obras abrangidas pelo contrato-programa, com base na apreciação técnica efectuada pela DRA — Centro ou pelo INAG;
- c) Propor a homologação superior o processo de adjudicação das obras, devendo para o efeito, ter um representante nas comissões de abertura e análise das propostas;
- d) Verificar, por parte do Estado, as condições de execução do projecto aprovado, prestar apoio técnico às obras e elaborar relatórios periódicos que descrevam a sua situação física e financeira;
- e) Mediante a apresentação de documentos de despesa ou de autos de medição dos trabalhos executados nas obras em curso previamente visados pelo coordenador do contrato-programa, o INAG liquidará à Câmara Municipal de Viseu a percentagem estabelecida no n.º 1 da cláusula anterior, até ao limite que for da sua responsabilidade. Consideram-se igualmente válidos, para efeitos de pagamento, os documentos de despesa e autos de medição correspondentes a trabalhos do mesmo contrato-programa já em curso antes da data da assinatura deste.

2 — No âmbito do presente contrato compete à Câmara Municipal de Viseu, na sua qualidade de dono da obra:

- a) Promover a abertura de concurso para a adjudicação das obras;
- b) Exercer os poderes e assumir as responsabilidades inerentes à sua qualidade de dono da obra, garantindo a conclusão, dentro do prazo previsto, das acções e investimentos que integram o projecto;
- c) Submeter à DRA — Centro, para análise e parecer, a programação material e financeira dos trabalhos, assim como de todas as alterações, que serão, posteriormente, submetidas à aprovação do INAG;
- d) Fiscalizar a execução das obras directa ou conjuntamente com a comissão de acompanhamento referida na cláusula 5.^a deste contrato-programa;
- e) Fazer mensalmente os autos de medição dos trabalhos executados e, uma vez visados, proceder ao respectivo pagamento contribuindo com a proporção que, nos termos do presente contrato, for da sua responsabilidade;
- f) Não proceder à adjudicação de novas obras e aquisição de equipamentos, incluídas no âmbito do presente contrato-programa, sem que antes seja formalizada a aprovação do INAG;
- g) Dar mediato conhecimento, à DRA — Centro, de situações técnicas ou financeiras, que afectem o normal desenvolvimento do contrato-programa, podendo comprometer o cumprimento do prazo estabelecido no plano de trabalhos aprovado;
- h) Submeter obrigatoriamente à DRA — Centro, para análise e parecer, todos os estudos, projectos e alterações, a qual os submeterá posteriormente à consideração do INAG;
- i) Proceder à recepção das obras;

3 — Compete à Direcção Regional do Ambiente — Centro como representante do INAG no contrato-programa:

- a) Apreciação e aprovação dos projectos;
- b) Acompanhamento da execução física e financeira da obra, incluindo a conferência dos autos de medição;
- c) Participar nas comissões de adjudicação das obras.

Cláusula 5.^a

Comissão de acompanhamento

A comissão de acompanhamento da execução deste contrato-programa será constituída por um representante das seguintes entidades:

- Direcção Regional do Ambiente — Centro, em representação do Instituto da Água, que será o coordenador da comissão de acompanhamento e do contrato-programa;
- Câmara Municipal de Viseu;
- Comissão de Coordenação da Região do Centro;

e terá como funções, designadamente:

- a) Coordenar as acções que integram o desenvolvimento do contrato-programa até à conclusão das obras, assegurando a programação actualizada dos investimentos envolvidos;
- b) Fazer-se representar nas comissões de abertura e análise das propostas;
- c) Acompanhar a execução das obras;
- d) Elaborar relatórios de periodicidade semestral sobre a execução do contrato-programa, tendo em especial atenção a execução física e financeira. Dever-se-ão analisar os desvios em relação à programação inicial, suas causas e medidas a adoptar para a sua correcção.

Cláusula 6.^a

Dotação orçamental

A verba a despender pela administração central será inscrita no orçamento do INAG, que assegurará a participação financeira do Estado na execução do projecto de investimento objecto do presente contrato-programa.

Cláusula 7.^a

Custos técnicos e administrativos

Para suportar parcialmente os custos inerentes às actividades do INAG e da DRA — Centro, relativamente ao apoio e orientação administrativa e técnica das obras previstas neste contrato-programa, é cobrada uma taxa de 2% sobre a participação financeira do INAG, taxa essa que será repartida equitativamente entre o INAG e a DRA — Centro.

Cláusula 8.^a**Penalidades**

O incumprimento do disposto na alínea *i*) do n.º 2 da cláusula 4.^a, constituirá razão fundamentada para que, num prazo de 10 anos contados a partir da data de assinatura do presente documento, o INAG não proceda a qualquer participação financeira por seu intermédio ou por delegação de outras entidades em investimentos de natureza dos considerados neste documento e que envolvam a Câmara Municipal de Viseu.

Cláusula 9.^a**Publicidade do financiamento e apoio técnico**

1 — O dono da obra obriga-se a colocar no local dos trabalhos placa onde conste a inscrição de que a autarquia é co-financiada pelo Ministério do Ambiente através do INAG. Caso exista placa alusiva ao financiamento por fundos comunitários ou outros, nela poderá ser indicado também o financiamento por parte do INAG.

2 — Se for afixada, no local da obra, placa que informe as entidades intervenientes na construção, nela deverá constar também o INAG.

Cláusula 10.^a**Revisão do contrato-programa**

O presente contrato poderá ser revisto se ocorrerem alterações, anormais e imprevisíveis, das circunstâncias que determinaram o seu clausulado.

Cláusula 11.^a**Resolução do contrato-programa**

1 — O incumprimento, por qualquer das partes das obrigações assumidas no âmbito do presente contrato-programa poderá dar origem à sua resolução.

2 — Constituirá razão suficiente para a resolução do contrato o desrespeito da programação financeira anual constante do mesmo.

Cláusula 12.^a**Omissões**

Em tudo o que for omissão no presente contrato-programa, observar-se-á o disposto no Decreto-Lei n.º 384/87 de 24 de Dezembro, e demais legislação aplicável.

9 de Junho de 1998. — O Presidente do Instituto da Água, (*Assinatura ilegível.*) — O Director Regional do Ambiente — Centro, (*Assinatura ilegível.*) — O Presidente da Câmara Municipal de Viseu, (*Assinatura ilegível.*)

ANEXO

Quadro n.º 1

Cronograma do investimento

Componentes	(Unidade: contos)		
	1998	1999	Total
Desobstrução e limpeza do leito e margens	5 000	18 400	23 400
Protecção e regularização do leito e margens	3 250	10 000	13 250
Retirada das águas residuais	7 500	32 500	40 000
Impermeabilização	—	7 000	7 000
<i>Total</i>	15 750	67 900	83 650

Quadro n.º 2

Fontes de financiamento

Fontes	(Unidade: contos)		
	1998	1999	Total
OE — INAG	11 813	50 925	62 738
Câmara Municipal de Viseu	3 937	16 975	20 912
<i>Total</i>	15 750	67 900	83 650

Homologo.

9 de Junho de 1998. — O Secretário de Estado Adjunto da Ministra do Ambiente, *António Ricardo Rocha de Magalhães.*

Instituto da Conservação da Natureza

Aviso n.º 11 484/98 (2.ª série). — 1 — Nos termos da alínea *b*) do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, torna-se público que a lista dos candidatos admitidos ao concurso interno de acesso para o preenchimento de três lugares vagos na categoria de técnico auxiliar de 1.ª classe do quadro de pessoal do ex-Serviço Nacional de Parques, Reservas e Conservação da Natureza, aberto através do aviso n.º 6682/98 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 94, de 22 de Abril de 1998, a p. 5355, pode ser consultada nos *placards* próprios, existentes no 2.º andar da sede do ICN, Rua da Lapa, 73, 1200 Lisboa, nas direcções de serviços situadas na Rua de Ferreira Lapa, 29 e 38, e nas sedes dos Parques Naturais de Montesinho, Bairro do Coronel Salvador N. Teixeira, lote 5, 5300 Bragança, e da Serra da Estrela, Rua do 1.º de Maio, 2, 6260 Manteigas, e do Parque Nacional da Peneda-Gerês, Quinta das Parretas, Codovia, 4700 Braga, a partir da data de publicação deste aviso no *Diário da República*.

17 de Junho de 1998. — A Presidente do Júri, *Maria do Céu Fernandes.*

Parque Nacional da Peneda-Gerês

Aviso n.º 11 485/98 (2.ª série). — Nos termos do artigo 24.º, n.º 2, alínea *b*), do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, faz-se público que a lista de candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral de ingresso para admissão de um estagiário para provimento de um lugar vago na categoria de técnico superior de informática, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 116, de 20 de Maio de 1998, será afixada, na data de publicação do presente aviso, na sede do Parque Nacional da Peneda-Gerês (PNPG), sita na Quinta das Parretas, 4700 Braga, onde poderá ser consultada, todos os dias úteis, durante as horas normais de expediente.

A prova de conhecimentos terá lugar na sede do PNPG na morada acima indicada, no dia 24 de Julho de 1998, pelas 10 horas.

3 de Julho de 1998. — O Presidente do Júri, *Paulo Valadas de Castro.*

Instituto dos Resíduos

Despacho n.º 12 167/98 (2.ª série). — *Delegação de competências.* — Ao abrigo do disposto no artigo 5.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 236/97, de 3 de Setembro, conjugado com os artigos 35.º e 41.º do Código do Procedimento Administrativo e com os artigos 13.º, n.º 2, e 15.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, designo para me substituir nas minhas ausências, faltas ou impedimentos e delego no vice-presidente do Instituto dos Resíduos, engenheiro Manuel Fernando Marques Inácio, as competências que me estão atribuídas.

Este despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura, independentemente da sua publicação no *Diário da República*.

8 de Abril de 1998. — O Presidente, *A. Lobato de Faria.*

MINISTÉRIO DA CULTURA

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 12 168/98 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e nos artigos 13.º e 15.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, delego na licenciada Maria Teresa Gil Lopes Ferreira Calado, directora do Instituto Português do Livro e das Bibliotecas (IPLB), os poderes necessários para autorizar a atribuição de subsídios até ao montante de 10 000 contos, no âmbito do Decreto-Lei n.º 90/97, de 19 de Abril.

23 de Junho de 1998. — O Ministro da Cultura, *Manuel Maria Ferreira Carrilho.*

Despacho n.º 12 169/98 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e nos artigos 13.º e 15.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, delegeo no pintor Fernando Eugénio da Silva Calhau, director do Instituto de Arte Contemporânea (IAC), os poderes necessários para autorizar a atribuição de subsídios até ao montante de 10 000 contos, no âmbito do Decreto-Lei n.º 103/97, de 28 de Abril.

23 de Junho de 1998. — O Ministro da Cultura, *Manuel Maria Ferreira Carrilho*.

Despacho n.º 12 170/98 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e nos artigos 13.º e 15.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, delegeo no Prof. Doutor João Carlos Teiga Zilhão, director do Instituto Português de Arqueologia (IPA), os poderes necessários para autorizar a atribuição de subsídios até ao montante de 10 000 contos, no âmbito do Decreto-Lei n.º 117/97, de 14 de Maio.

23 de Junho de 1998. — O Ministro da Cultura, *Manuel Maria Ferreira Carrilho*.

Despacho n.º 12 171/98 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e nos artigos 13.º e 15.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, delegeo na licenciada Maria Tereza de Melo Siza Vieira Salgado Fonseca, directora do Centro Português de Fotografia (CPF), os poderes necessários para autorizar a atribuição de subsídios até ao montante de 10 000 contos, no âmbito do Decreto-Lei n.º 160/97, de 25 de Junho.

30 de Junho de 1998. — O Ministro da Cultura, *Manuel Maria Ferreira Carrilho*.

Delegação Regional da Cultura do Alentejo

Rectificação n.º 1493/98. — Por terem saído com inexactidão as fórmulas de classificação do concurso para chefe de repartição, a que se refere o aviso n.º 10 480/98, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 148, de 30 de Junho de 1998, rectifica-se que, no n.º 11.3, onde se lê « $TS=20 \times D1 + 10 \times D2 + 2 \times D3 / (20 \times 365)$ » deve ler-se « $TS=(20 \times D1 + 10 \times D2 + 2 \times D3) / (20 \times 365)$ », no n.º 12.1, onde se lê « $E=AP+MP+CC/3$ » deve ler-se « $E=(AP+MP+CC)/3$ » e no n.º 13, onde se lê « $CF=PC+AC+E/3$ » deve ler-se « $CF=(PC+AC+E)/3$ ».

2 de Julho de 1998. — A Delegada Regional, *Ana Maria de Mira Borges*.

Rectificação n.º 1494/98. — Por ter saído com inexactidão a rectificação n.º 1298/98, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 144, de 25 de Junho de 1998, rectifica-se que onde se lê «Delegação Regional da Cultura do Centro» deve ler-se «Delegação Regional da Cultura do Alentejo».

2 de Julho de 1998. — A Delegada Regional, *Ana Maria de Mira Borges*.

Inspecção-Geral das Actividades Culturais

Despacho (extracto) n.º 12 172/98 (2.ª série). — Por despachos de 16 de Abril de 1998 da subinspectora-geral das Actividades Culturais:

Noémia de La-Salette Nunes Mendes — nomeada técnica superior de 2.ª classe do quadro de pessoal da ex-Direcção-Geral dos Espectáculos, na sequência de concurso externo geral de ingresso. (Visto do Tribunal de Contas de 26 de Junho de 1998. São devidos emolumentos.)

7 de Julho de 1998. — A Subinspectora-Geral, *Maria Paula Andrade*.

Instituto Português de Museus

Aviso n.º 11 486/98 (2.ª série). — Nos termos do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, informam-se todos os interessados de que a lista de classificação final, relativa ao concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de técnico superior principal, no quadro do pessoal do Instituto Português de Museus, conforme publicação no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 180, de 6 de Agosto de 1997, e alterado por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 252, de 30 de Outubro de 1997, será afixada, na data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, nas instalações do Instituto Português de Museus, no Palácio Nacional da Ajuda, em Lisboa, e enviada aos candidatos.

2 de Julho de 1998. — A Presidente do Júri, *Maria Raquel Henriques da Silva*.

Despacho (extracto) n.º 12 173/98 (2.ª série). — Por despacho de 18 de Junho de 1998 da directora do Instituto Português de Museus:

Maria Madalena Caldas Velho da Palma Reis Thomás, guarda de museu do quadro de pessoal do Museu Nacional de Arte Antiga — nomeada definitivamente em lugar de ingresso, precedendo concurso, terceiro-oficial da carreira de oficial administrativo, no quadro de pessoal do referido Museu. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

26 de Junho de 1998. — A Directora dos Serviços Administrativos, *Lígia Ferreira*.

Rectificação n.º 1495/98. — Por ter sido publicado com inexactidão o despacho n.º 3365/98, inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 47, de 25 de Fevereiro de 1998, rectifica-se que onde se lê «Dim: 0,30 m×0,47 m e Dim: 0,71 m×0,52 m» deve ler-se, respectivamente, «Dim: 0,30 m×0,42 m e Dim: 0,30 m×0,42 m».

29 de Junho de 1998. — A Directora, *Maria Raquel Henriques da Silva*.

Instituto Português do Património Arquitectónico

Aviso n.º 11 487/98 (2.ª série). — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, torna-se público que, por despacho do presidente do Instituto Português do Património Arquitectónico de 23 de Junho de 1998, se encontra aberto concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de técnico auxiliar de 1.ª classe da carreira de assistente de conservador do quadro do pessoal do Palácio Nacional de Sintra, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 318/82, de 11 de Agosto, e alterado pelas Portarias n.ºs 530/85, de 31 de Julho, 223/86, de 17 de Maio, 352/87, de 29 de Abril, e 1064/95, de 30 de Agosto.

2 — Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;
Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto;
Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 2/93, de 8 de Janeiro;
Decreto-Lei n.º 45/80, de 20 de Março.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido até ao preenchimento do lugar a que se reporta o presente aviso de abertura.

4 — Conteúdo funcional do assistente de conservador — assiste, colabora e apoia o trabalho dos conservadores nos domínios da museografia, da acção cultural e da investigação.

5 — Local de trabalho — Palácio Nacional de Sintra.

6 — Vencimento e regalias — o vencimento é o fixado nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

7 — Requisitos de candidatura:

7.1 — Requisitos gerais e especiais de admissão — podem ser opo- sitores ao presente concurso funcionários que satisfaçam, até ao termo do prazo de entrega das candidaturas, as condições constantes dos artigos 22.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, na nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, conjugado com a alínea a) do n.º 2 do artigo 20.º do Decreto-Lei

n.º 248/85, de 15 de Julho, e artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 45/80, de 20 de Março.

8 — Métodos de selecção:

8.1 — Avaliação curricular — na qual serão ponderados os seguintes factores:

- a) Habilitação académica de base, onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação, legalmente reconhecida;
- b) Formação profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do lugar em concurso;
- c) Experiência profissional, onde se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, a avaliar designadamente pela sua natureza e duração;
- d) Classificação de serviço, ponderada através da sua expressão quantitativa.

8.2 — Entrevista profissional de selecção — visará determinar e avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos e assentará na apreciação dos seguintes factores:

- a) Capacidade de expressão;
- b) Interesse pela actualização profissional;
- c) Inovação e capacidade de adaptação.

8.3 — A classificação final, expressa na escala de 0 a 20 valores, resultará da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção.

9 — Apresentação de candidaturas:

9.1 — Prazo — 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso.

9.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, de acordo com o Decreto-Lei n.º 112/90, de 4 de Abril (folhas de papel normalizado, branco ou de cores pálidas, de formato A4, ou papel contínuo), dirigido ao presidente do Instituto Português do Património Arquitectónico, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (cursos de formação e outros);
- d) Menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual carreira, na categoria e na função pública;
- e) Referência ao concurso a que se candidata;
- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem passíveis de influir na apreciação do seu mérito.

9.3 — Os requerimentos de candidatura deverão ser obrigatoriamente acompanhados dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae*, detalhado, devidamente assinado e datado;
- b) Documento, autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias;
- c) Documentos, autênticos ou autenticados, comprovativos das acções de formação profissional complementar e da sua respectiva duração;
- d) Declaração autenticada, emitida pelo respectivo serviço, que comprove a categoria de que o candidato é titular, a natureza do vínculo à função pública, o tempo de serviço contado na categoria, na carreira e na função pública e a classificação de serviço dos últimos três anos em termos quantitativos;
- e) Declaração autenticada, emitida pelo respectivo serviço onde o funcionário exerceu funções no período em referência, nos termos do n.º 3 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com a especificação pormenorizada das tarefas e responsabilidades que lhe estiverem cometidas, bem como o tempo de serviço correspondente ao exercício dessas funções, para avaliação da identidade do conteúdo funcional, segundo o disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 23.º do citado diploma, na nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto;
- f) Fotocópia do bilhete de identidade.

9.4 — Os candidatos do Palácio Nacional de Sintra serão dispensados da apresentação do documento referido na alínea b) do n.º 9.3 que conste do seu processo individual, devendo, neste caso, declararem expressamente tal facto no requerimento.

10 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer dos candidatos, no caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

12 — Constituição do júri:

Presidente — Dr.ª Ana M. Arez R. Brito Correia, directora de serviços, substituída nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal efectivo.

Vogais efectivos:

Ana M. C. Carreira da Silva, oficial administrativo principal.
Maria da Soledade J. P. Melo Heitor, oficial administrativo principal.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria João M. B. Aires, técnica superior de 1.ª classe.
Maria Madalena O. P. M. Sousa Monteiro, técnica-adjunta especialista.

13 — Os requerimentos de candidatura deverão ser entregues pessoalmente ou enviados pelo correio, em carta registada, com aviso de recepção, para o Instituto Português do Património Arquitectónico, Palácio Nacional da Ajuda, 1300 Lisboa.

14 — As listas de candidatos e de classificação final serão afixadas nas instalações do Palácio Nacional de Sintra e nas do Instituto Português do Património Arquitectónico.

29 de Junho de 1998. — O Director do Departamento Financeiro e de Administração, *Filipe Nuno Borges Mascarenhas Serra*.

Aviso n.º 11 488/98 (2.ª série). — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, torna-se público que, por despacho do presidente do Instituto Português do Património Arquitectónico de 23 de Junho de 1998, se encontra aberto concurso interno geral de ingresso para provimento de um lugar de motorista de ligeiros do quadro do pessoal da Direcção Regional de Coimbra, aprovado pela Portaria n.º 301/98, de 19 de Maio (mapa IV).

2 — Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 381/89, de 28 de Outubro;
Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;
Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, e 215/95, de 22 de Agosto;
Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido até ao preenchimento do lugar a que se reporta o presente aviso.

4 — Conteúdo funcional do motorista de ligeiros — compete-lhe conduzir viaturas ligeiras para transporte de passageiros ou mercadorias, tendo em atenção a segurança dos utilizadores e mercadorias, cuidar da manutenção das viaturas que lhe forem distribuídas, bem como receber e entregar expediente e encomendas oficiais, e efectuar recados e tarefas indispensáveis ao funcionamento dos serviços.

5 — Local de trabalho — Direcção Regional de Coimbra, com deslocações onde for necessário.

6 — Vencimento e regalias — o vencimento é o fixado nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

7 — Requisitos de candidatura:

7.1 — Requisitos gerais — os definidos no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto;

7.2 — Requisitos especiais:

- a) Ser funcionário ou agente de qualquer serviço ou organismo da administração central, exigindo-se a estes últimos que desempenhem funções em regime de tempo completo, estejam sujeitos à disciplina, hierarquia e horário do respectivo serviço e contem mais de três anos de serviço ininterrupto;
- b) Estar habilitado com a escolaridade obrigatória;
- c) Possuir carta de condução.

8 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

- a) Prova de conhecimentos gerais — conhecimentos ao nível da habilitação académica exigida, fazendo apelo quer aos conhecimentos adquiridos na escola, particularmente nas áreas de português e matemática, quer aos conhecimentos resultantes da vivência do cidadão comum;
- b) Prova prática:

- 1) Regras de segurança rodoviária;
- 2) Manutenção de viaturas.

8.1 — O programa de provas é o estabelecido nos termos do despacho de 11 de Julho de 1996 do Secretário de Estado da Admi-

nistração Pública, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 188, de 14 de Agosto de 1996, para os serviços do Ministério da Cultura.

9 — A ordenação final dos candidatos resultará da média aritmética das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção.

10 — Apresentação de candidaturas:

10.1 — Prazo — 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

10.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, de acordo com o Decreto-Lei n.º 112/90, de 4 de Abril (folhas de papel normalizado, branco ou de cores pálidas, de formato A4, ou papel contínuo), dirigido ao presidente do Instituto Português do Património Arquitectónico, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias e profissionais;
- c) Menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual carreira e na função pública;
- d) Referência ao concurso a que se candidata.

10.3 — Os requerimentos de candidatura deverão ser obrigatoriamente acompanhados da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae*, detalhado, devidamente assinado e datado;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais declaradas;
- c) Declaração autenticada, emitida pelo respectivo serviço, que comprove a categoria de que o candidato é titular, a natureza do vínculo à função pública, o tempo de serviço contado na categoria, na carreira e na função pública e a especificação pormenorizada das tarefas que lhe estiverem cometidas no mesmo período;
- d) Fotocópia do bilhete de identidade e da carta de condução.

10.4 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer dos candidatos, no caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10.5 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

11 — Constituição do júri do concurso:

Presidente — Engenheiro Carlos dos Santos Rodrigues, director regional de Coimbra, substituído nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal efectivo.

Vogais efectivos:

Engenheiro Fernando Manuel Carvalho Marques, chefe de divisão.

Engenheira Maria da Glória Martins Fernandes, chefe de divisão.

Vogais suplentes:

Dr.ª Ana Maria C. Leite da Cunha, assessora.

Dr. Artur M. Castro Corte Real, técnico superior de 1.ª classe.

12 — Os requerimentos de candidatura deverão ser entregues pessoalmente ou enviados pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, para o Instituto Português do Património Arquitectónico, Palácio Nacional da Ajuda, 1300 Lisboa.

13 — As listas de candidatos e de classificação final serão afixadas nas instalações da Direcção Regional de Coimbra e nas do Instituto Português do Património Arquitectónico.

29 de Junho de 1998. — O Director do Departamento Financeiro e de Administração, *Filipe N. B. Mascarenhas Serra*.

Aviso n.º 11 489/98 (2.ª série). — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, torna-se público que, por despacho do presidente do Instituto Português do Património Arquitectónico de 23 de Junho de 1998, se encontra aberto concurso interno geral de ingresso para provimento de um lugar de técnico superior estagiário, cujo regulamento de estágio foi aprovado pelo despacho n.º 10/94, de 1 de Fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 75, de 30 de Março de 1994, correspondente a um lugar vago de técnico superior de 2.ª classe da carreira de engenheiro civil do quadro do pessoal da Direcção Regional de Coimbra, aprovado pela Portaria n.º 301/98, de 19 de Maio (mapa IV).

2 — Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;

Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;

Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto;

Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 233/94, de 15 de Setembro;

Decreto-Lei n.º 159/95, de 6 de Julho;

Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido até ao preenchimento do lugar a que se reporta o presente aviso.

4 — Conteúdo funcional — ao lugar a prover correspondem funções de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado, executados com autonomia e responsabilidade, tendo em vista instruir a decisão superior nas áreas de concepção, projectos e fiscalização de projectos e obras de engenharia.

5 — Local de trabalho — Direcção Regional de Coimbra.

6 — Vencimento e regalias — o vencimento é o fixado nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

7 — Requisitos de candidatura:

7.1 — Requisitos gerais — reunir todas as condições referidas no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto;

7.2 — Requisitos especiais — encontrar-se nas condições previstas na alínea d) do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 233/94, de 15 de Setembro, habilitado com a licenciatura adequada.

8 — Selecção — os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

Prova de conhecimentos gerais e específicos;

Entrevista profissional de selecção.

8.1 — A prova de conhecimentos gerais e específicos, de carácter eliminatório, revestirá a forma escrita e terá a duração máxima de duas horas, versando os temas constantes do programa de provas publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 7, de 9 de Janeiro de 1996.

8.2 — A ordenação final dos candidatos resultará da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção.

8.3 — Entrevista profissional de selecção — visará determinar e avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos e assentará na apreciação dos seguintes factores:

- a) Capacidade de expressão e fluência verbais;
- b) Motivação e interesse;
- c) Capacidade de adaptação profissional;
- d) Interesse pela valorização e actualização profissional.

9 — Apresentação de candidaturas:

9.1 — Prazo — 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

9.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, de acordo com o Decreto-Lei n.º 112/90, de 4 de Abril (em folhas de papel normalizado, branco ou de cores pálidas, de formato A4, ou papel contínuo), dirigido ao presidente do Instituto Português do Património Arquitectónico, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias e profissionais;
- c) Referência ao concurso a que se candidata.

9.3 — Os requerimentos de candidatura deverão ser obrigatoriamente acompanhados dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae*, detalhado, devidamente assinado e datado;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais declaradas;
- c) Declaração autenticada, emitida pelo respectivo serviço, que comprove a categoria de que o candidato é titular, a natureza do vínculo à função pública e o tempo de serviço contado na categoria, na carreira que detém e na função pública, com a especificação pormenorizada das tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato;
- d) Fotocópia do bilhete de identidade.

10 — O disposto no número anterior não impede que seja exigida a qualquer dos candidatos, no caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.
12 — A admissão faz-se em regime de estágio, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho.

13 — Regime de estágio:

13.1 — O estágio tem carácter probatório, com a duração de um ano, podendo integrar a frequência de cursos de formação relacionados com a função a exercer.

13.2 — A avaliação e a classificação far-se-ão com base no relatório de estágio a apresentar pelo estagiário, na classificação de serviço obtida durante o período do estágio e na avaliação de cursos de estágio, se for caso disso.

13.3 — A classificação do estágio traduzir-se-á na escala de 0 a 20 valores.

13.4 — A aprovação no estágio com classificação não inferior a *Bom* (14 valores) é condição para o provimento a título definitivo no lugar de técnico superior de 2.ª classe.

14 — Constituição do júri de admissão ao estágio e de avaliação e classificação final:

Presidente — Engenheiro Carlos dos Santos Rodrigues, director regional de Coimbra, substituído nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal efectivo.

Vogais efectivos:

Engenheiro Fernando Manuel Carvalho Marques, chefe de divisão.

Engenheira Maria da Glória Martins Fernandes, chefe de divisão.

Vogais suplentes:

Dr.ª Ana Maria C. Leite da Cunha, assessora.

Dr. Artur M. Castro Corte Real, técnico superior de 1.ª classe.

15 — Os requerimentos de candidatura deverão ser entregues pessoalmente ou enviados pelo correio, em carta registada, com aviso de recepção, para o Instituto Português do Património Arquitectónico, Palácio Nacional da Ajuda, 1300 Lisboa.

16 — As listas de candidatos e de classificação final serão afixadas nas instalações da Direcção Regional de Coimbra e nas do Instituto Português do Património Arquitectónico.

29 de Junho de 1998. — O Director do Departamento Financeiro e de Administração, *Filipe N. B. Mascarenhas Serra*.

Aviso n.º 11 490/98 (2.ª série). — *Concurso para pessoal dirigente* — *Aviso n.º 31/PD/SD*. — 1 — Nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro, torna-se público que, por despacho de 29 de Maio de 1998 do Ministro da Cultura, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação no *Diário da República* do presente aviso, concurso interno geral para o preenchimento do cargo de director da Fortaleza de Sagres — director de serviços, um lugar, no quadro de pessoal aprovado pela Portaria n.º 302/98, de 19 de Maio.

2 — Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;

Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro com alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto;

Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, com alterações introduzidas pela Lei n.º 13/97, de 23 de Maio, e Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro;

Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho.

3 — Prazo de validade — o prazo de validade do concurso é de seis meses contado da data da publicitação da lista de classificação final.

4 — Área de actuação — o presente concurso visa o recrutamento para o cargo de director da Fortaleza de Sagres, a quem cabe a respectiva direcção e gestão, técnica e administrativa.

5 — Local de trabalho — Sagres.

6 — Vencimento e regalias — o vencimento é o fixado nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Central.

7 — Requisitos de candidatura:

7.1 — Requisitos gerais — satisfazer as condições constantes do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto.

7.2 — Requisitos especiais — reunir as condições previstas no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo artigo 1.º da Lei n.º 13/97, de 23 de Maio.

8 — Métodos de selecção a utilizar:

8.1 — Avaliação curricular na qual serão apreciados os seguintes factores:

- a) Habilitação académica;
- b) Experiência profissional geral;

- c) Experiência profissional específica;
- d) Formação profissional.

8.2 — Entrevista profissional de selecção — visa apreciar os seguintes factores:

- a) Sentido crítico;
- b) Expressão e fluência verbais;
- c) Motivação;
- d) Qualidade da experiência profissional.

8.3 — De acordo com a alínea *d*) do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro, os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão de acta de reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

8.4 — No sistema de classificação é aplicado o disposto no artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro.

9 — Formalização de candidaturas:

9.1 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento de acordo com o Decreto-Lei n.º 112/90, de 4 de Abril (folhas de papel normalizado, branco ou de cores pálidas, de formato A4 ou papel contínuo), dirigido ao presidente do Instituto Português do Património Arquitectónico, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Formação profissional (especializações, estágios, seminários, acções de formação e outros) com a respectiva duração;
- d) Menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, carreira e na função pública;

10 — Os requerimentos de candidatura deverão ser obrigatoriamente acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Documento, autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias declaradas;
- b) Documento, autêntico ou autenticado, comprovativo das acções de formação profissional declaradas;
- c) Declaração do candidato em como possui os requisitos legais de admissão ao concurso, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro;
- d) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, donde constem, nomeadamente, as funções que exerce e as que desempenhou anteriormente e correspondentes períodos de tempo;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

11 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer dos candidatos, no caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11.1 — Os candidatos do quadro do pessoal deste Instituto são dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 10, desde que constem documentos comprovativos no respectivo processo individual, devendo referir expressamente tal facto no seu requerimento de candidatura.

12 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

13 — De acordo com o sorteio a que alude o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro, realizado no dia 25 de Junho de 1998, o júri terá a seguinte composição:

Presidente — Dr. Luís F. Ferreira Calado, presidente do IPPAR, substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

Vogais efectivos:

Dr. Paulo J. G. Pereira, subdirector-geral.

Arquitecto Manuel C. Lacerda de Matos, director de serviços.

Vogais suplentes:

Dr.ª Fernanda M. S. C. Steiger Garção, directora de serviços.

Dr. Filipe N. B. Mascarenhas Serra, director de serviços.

14 — Os requerimentos de candidatura deverão ser entregues pessoalmente ou enviados pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, para o Instituto Português do Património Arquitectónico, Palácio Nacional da Ajuda, 1300 Lisboa.

15 — A lista de classificação final é publicitada nos termos do n.º 2 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro.

2 de Julho de 1998. — O Director do Departamento Financeiro e de Administração, *Filipe N. B. Mascarenhas Serra*.

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Secretaria Regional da Educação e Assuntos Sociais

Despacho n.º 1/98/A (2.ª série). — O Decreto-Lei n.º 112/98, de 24 de Abril, veio estabelecer as condições em que podem ser prorrogados os contratos administrativos de provimento do pessoal médico que inicie o respectivo internato complementar após a data de entrada em vigor do mencionado diploma, bem como prevê, no seu artigo 9.º, o reinício de funções como assistentes eventuais, em estabelecimentos carenciados, dos médicos não providos em lugar do quadro da respectiva carreira e que tenham concluído com aproveitamento o internato complementar após 1 de Janeiro de 1993.

Para o efeito, importa identificar os estabelecimentos de saúde e especialidades em que se verifiquem carências na Região Autónoma dos Açores, conforme dispõe o mesmo diploma.

Assim, ao abrigo do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 112/98, de 24 de Abril, determino o seguinte:

1 — Consideram-se carenciados os estabelecimentos de saúde e especialidades constantes do mapa anexo.

2 — Para efeitos de aplicação do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 112/98, de 24 de Abril, os médicos interessados que reúnam as condições definidas naquele dispositivo devem requerer, junto da Direcção Regional de Saúde, no prazo de 30 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente despacho, o reinício de funções como assistentes eventuais, indicando, por ordem de preferência de colocação, o ou os estabelecimentos a que se refere o número anterior.

3 — A colocação dos médicos interessados obedece ao disposto no artigo 4.º do mesmo diploma, designadamente no que respeita aos critérios de selecção previstos no seu n.º 4.

30 de Junho de 1998. — O Secretário Regional da Educação e Assuntos Sociais, *José Gabriel do Álamo de Meneses*.

MAPA ANEXO

Estabelecimentos	Assistentes eventuais	
	Clínica geral	Saúde pública
Centro de Saúde de Vila do Porto	2	1
Centro de Saúde do Nordeste	2	1
Centro de Saúde da Povoação	2	1
Centro de Saúde de Vila Franca do Campo	2	1
Centro de Saúde de Ribeira Grande	3	1
Centro de Saúde de Ponta Delgada	4	—
Centro de Saúde de Angra do Heroísmo	4	—
Centro de Saúde da Praia da Vitória	3	—
Centro de Saúde de Santa Cruz da Graciosa	2	1
Centro de Saúde de Velas	2	—
Centro de Saúde da Calheta	1	1
Centro de Saúde da Madalena	1	1
Centro de Saúde de São Roque	1	1
Centro de Saúde das Lajes	1	1
Centro de Saúde da Horta	1	1
Centro de Saúde de Santa Cruz das Flores	2	1
Hospital da Horta:		
Cardiologia	1	
Cirurgia geral	1	
Medicina interna	2	
Otorrinolaringologia	1	
Patologia clínica	1	
Psiquiatria	1	
Radiologia	1	
Urologia	1	
Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo:		
Anestesiologia	4	
Cardiologia	1	

Estabelecimentos	Assistentes eventuais	
	Clínica geral	Saúde pública
Cuidados intensivos	2	
Endocrinologia	2	
Gastrenterologia	1	
Medicina interna	3	
Nefrologia	1	
Neurologia	1	
Oftalmologia	2	
Pediatria	3	
Pneumologia	1	
Urologia	2	
Hospital de Ponta Delgada:		
Anatomia patológica	1	
Cardiologia	1	
Cirurgia maxilo-facial	1	
Cirurgia plástica e reconstrutiva	1	
Cuidados intensivos	3	
Dermatologia	1	
Endocrinologia	1	
Ginecologia/obstetrícia	2	
Hematologia	1	
Imuno-hemoterapia	1	
Infecçiology	1	
Medicina física e reabilitação	1	
Nefrologia	2	
Ortopedia	2	
Patologia clínica	2	
Pediatria	2	
Psiquiatria	2	
Urologia	1	
Pedopsiquiatria	1	

TRIBUNAL CONSTITUCIONAL

Acórdão n.º 356/98/T. Const. — Processo 33/97. — Acordam, em conferência, na 2.ª Secção do Tribunal Constitucional:

1 — Eurico José Marques dos Reis, juiz de direito, com os sinais identificadores dos autos, veio interpor recurso para este Tribunal Constitucional do Acórdão do Supremo Tribunal de Justiça (Secção do Contencioso) de 4 de Dezembro de 1996, que negou provimento ao recurso por ele interposto, «ao abrigo do artigo 168.º da Lei n.º 21/85, de 30 de Julho (EMJ), do acórdão do plenário do Conselho Superior da Magistratura de 5 de Março de 1996, que confirmou a deliberação de 3 de Outubro de 1995 do conselho permanente do dito Conselho Superior da Magistratura, que atribuiu ao recorrente, pelo seu desempenho naquele Tribunal Judicial (1.º Juízo Cível, 2.ª Secção), apreciado em inspecção ordinária, a classificação de *Bom com distinção*, que lhe fora proposta pela Ex.ª Inspectora Judicial» (é o Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa).

2 — Nas suas alegações, concluiu assim o recorrente:

«1.ª O STJ ao entender que o ora recorrente não exerce a função judicial, para efeitos de tempo de serviço em matéria de inspecções ao seu mérito profissional, desde 29 de Setembro de 1982 e que não tinha em 2 de Dezembro de 1993 mais de 10 anos de exercício efectivo da judicatura procedeu a uma interpretação inconstitucional do disposto nos artigos 3.º e 75.º da Lei n.º 21/85, de 30 de Julho, e 54.º e 56.º do Decreto-Lei n.º 374-A/79, de 10 de Setembro, violando o estatuído nos artigos 13.º e 266.º, n.º 2, da Constituição da República (redacção após a publicação e entrada em vigor da Lei Constitucional n.º 1/92, de 25 de Novembro), praticando, por isso e ao mesmo tempo, uma ilegalidade — violação de Lei — e uma inconstitucionalidade;

2.ª Inconstitucionalidade essa que se concretizou (a entender-se que a existência de diferenciados critérios de apreciação do mérito dos juizes, consoante estes têm mais ou menos de 10 anos de exercício da função jurisdicional não constitui por si só, uma constitucionalidade — questão a que o subscritor se quis e se quer manter alheio) ao sufragar a deliberação do CSM que, na avaliação do seu mérito, não aplicou ao recorrente os 'critérios' relativos aos juizes com mais de 10 anos de tempo efectivo de exercício da magistratura judicial;

3.ª O Conselho Superior da Magistratura é um órgão da Administração Pública — embora com características específicas decorrentes da sua função constitucionalmente definida —, pelo que tem que

actuar em estrita obediência ao princípio da legalidade, e não segundo critérios de oportunidade;

4.^a O STJ não podia entender, por ser inconstitucional, uma tal interpretação dos normativos citados, que o CSM, ao apreciar o mérito dos juízes, especialmente porque dessa actividade do CSM depende a promoção destes aos tribunais superiores, está a (ou pode) exercitar a sua discricionariedade técnica;

5.^a O Regulamento das Inspecções Judiciais não preenche de forma clara e inequívoca as 'normas em branco' que constam do artigo 33.º da Lei n.º 21/85, de 30 de Julho, e com a deliberação decorrida o STJ recusou-se a realizar o preenchimento lógico desses conceitos, sancionando idêntica conduta do CSM, actuação essa que é materialmente inconstitucional, por violação dos princípios da legalidade e da segurança jurídica dos cidadãos, tal como o é, pelos mesmos motivos, esse Regulamento;

6.^a Entender, como o fez o STJ no acórdão recorrido, que o CSM actuou em cumprimento do disposto no Regulamento das Inspecções Judiciais (e que o mesmo é constitucional) e que o fez ao abrigo da sua (do CSM) discricionariedade técnica constitui também uma interpretação inconstitucional dos normativos da já citada Lei n.º 21/85, por violação dos artigos 3.º, n.ºs 2 e 3, 219.º, n.º 3, 266.º (especialmente o n.º 2) e 167.º, alínea f), todos da Constituição da República;

7.^a E, por estes motivos, devem essas inconstitucionalidades ser declaradas e deve ser anulada a decisão recorrida, para que o STJ reaprecie o recurso intentado pelo recorrente da deliberação do conselho permanente do CSM que foi proferida em 5 de Março de 1996 e se pronuncie quanto às pretensões aí formuladas, desta vez sem os vícios de interpretação atrás enunciados.»

3 — Contra-alegou o recorrido Conselho Superior da Magistratura, doravante CSM, rebatendo pontualmente aquelas transcritas conclusões e peticionando a confirmação do acórdão recorrido, por entender, no essencial e em síntese final, que «não ocorrem os arguidos vícios de inconstitucionalidade ou de ilegalidade do acórdão recorrido, mantendo-se, consequentemente, a validade das questionadas deliberações do conselho permanente e do plenário do Conselho Superior da Magistratura».

4 — Vistos os autos, incluindo o visto do Ministério Público, cumpre decidir.

São dois os pontos temáticos na área da matéria de constitucionalidade, que são debatidos pelo recorrente e a que o acórdão recorrido procurou dar resposta.

Eles estão condensados, tal como entendeu — e bem — o recorrido CSM, nas duas primeiras conclusões das alegações do recorrente (o primeiro ponto) e nas seguintes quatro conclusões (o segundo ponto).

Vejamos cada um deles, revelando, no essencial, e em separado, as posições assumidas pelo recorrente e pelo acórdão recorrido.

4.1 — O primeiro ponto temático é assim qualificado nas alegações pelo recorrente: «a) Tempo de serviço à data da inspecção», querendo com ele demonstrar-se que o acórdão recorrido, «com a interpretação que deu aos artigos 3.º e 75.º da Lei n.º 21/85, de 30 de Julho, e 54.º e 56.º do Decreto-Lei n.º 374-A/79, de 10 de Setembro, violou a disposição contida nos artigos 13.º (princípio da igualdade) e 266.º, n.º 2 (princípios da igualdade, da proporcionalidade, da justiça e da imparcialidade) da Constituição da República».

Para o recorrente, que sustenta ser juiz de direito desde 29 de Setembro de 1982 (data da posse como juiz em regime de estágio), «mal andou o CSM ao aplicar ao recorrente os seus 'critérios' de apreciação relativos aos juízes com menos de 10 anos de carreira — quando deveria ter tomado em consideração os aplicáveis aos juízes com mais de 10 anos de 'tempo efectivo de exercício da magistratura judicial'. E mal andou o STJ ao sufragar essa tese».

«Quer-se, para o recorrente e para todos os demais juízes que acederam à carreira passando pelo CEJ, que o tempo de efectiva judicatura exercido durante o período de estágio de pré-afecção (em que já são juízes de direito, apenas em regime de estágio) seja contado para os efeitos das inspecções judiciais, porque o contrário é desproporcionado, é injusto, está eivado de parcialidade (ou se calhar é fruto de justificados preconceitos) e trata de modo excessivamente desigual o que é muitíssimo semelhante.» — É a razão essencial do discurso do recorrente.

A postura do acórdão recorrido parte do pressuposto de que «à data do início da inspecção ordinária agora em causa (2 de Dezembro de 1993) ele não tinha ainda exercido efectivamente a judicatura durante 10 anos — para os efeitos previstos no artigo 21.º, n.º 1, alínea d), do RIJ».

Isto porque, de acordo com o regime legal — o Decreto-Lei n.º 374-A/79, de 10 de Setembro, a Lei n.º 21/85, de 30 de Julho e o Regulamento das Inspecções Judiciais —, «a judicatura — pelo menos para efeitos de inspecção classificativa — pressupõe o exercício independente daquelas funções, e não sob o conselho instituído, a assistência de magistrados» e daí que «só os juízes de direito (simplesmente, sem mais adjectivação) exercem a judicatura — e não os juízes de direito em regime de estágio».

«Ora, no caso presente do artigo 21.º, n.º 1, alínea d), do RIJ, ao prever-se nele a atribuição da nota de *Muito bom* a juízes com

menos de 10 anos de exercício da judicatura só em *casos excepcionais*, aquele diploma não viola as limitações externas à liberdade de conformação ou de decisão dos poderes públicos. Na verdade, a regra geral que reserva a notação de *Muito bom* apenas a juízes com mais de 10 anos de judicatura (entendida esta expressão nos termos já atrás expostos), não se mostra de forma alguma arbitrária ou discriminadora, pois assenta em critérios e categorias de natureza objectiva» (é a conclusão do acórdão recorrido, antes de passar à afirmação de que se não atenta «contra o princípio da igualdade consagrado no artigo 13.º da Constituição», assim se rematando a análise daquele princípio, «que o recorrente invoca sobretudo a respeito do cômputo do seu tempo de judicatura»).

Quid juris?

Os invocados artigos 3.º e 75.º da Lei n.º 21/85, de 30 de Julho (Estatuto dos Magistrados Judiciais), reportam-se, respectivamente, à definição da função da magistratura judicial (e é a de «administrar a justiça de acordo com as fontes a que, segundo a lei, deve recorrer e fazer executar as suas decisões») e à contagem de antiguidade que, nas «nomeações precedidas de cursos ou estágios de formação findos os quais tenha sido elaborada lista de graduação», como é o caso do recorrente, é determinada pela ordem aí estabelecida [alínea a)], assim resultando da conjugação com o artigo 42.º, relativamente à primeira nomeação dos juízes de direito, para comarcas ou lugares de ingresso (eles «são nomeados segundo a graduação obtida nos cursos e estágios de formação»).

Por sua vez, os artigos 54.º e 56.º do Decreto-Lei n.º 374-A/79, de 10 de Setembro, que criou o Centro de Estudos Judiciários, reportam-se à nomeação em regime de pré-afecção dos auditores de justiça graduados e ao regime de estágios (eles são nomeados «juízes de direito ou delegados do procurador da República em regime de estágio» e durante o estágio «exercem, sob responsabilidade própria, mas com a assistência de magistrados, funções inerentes à respectiva magistratura»).

Ora, não se vê que a interpretação literal e a aplicação desses artigos, na óptica de que só os juízes de direito — e não os juízes de direito em regime de pré-afecção — exercem a função da magistratura judicial «com total independência, isto é, sem a assistência instituída de outros juízes», possa colidir com os princípios constitucionais, nomeadamente, o princípio da igualdade, de que se socorre o recorrente.

Com efeito, o juiz em regime de pré-afecção, apesar de ter os direitos e regalias dos outros magistrados e de estar sujeito aos mesmos deveres e incompatibilidades, continua a ser assistido por esses outros magistrados, não sendo em regra classificado (devendo, porém, ser inspecionado, na hipótese contemplada no artigo 56.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 374-A/79, na redacção do Decreto-Lei n.º 264-A/81, de 3 de Setembro, ou seja, sempre que esteja em dúvida a aptidão do estagiário).

A situação em que se encontra é diferente daquela outra em que o juiz, terminado o estágio em regime de pré-afecção, é colocado em regime de efectividade (a começar pelo facto de até chegar a esta fase continuar a ser paga a sua retribuição de trabalho pelo Centro de Estudos Judiciários).

O CSM, ao contar o tempo de serviço do juiz a partir do momento em que é colocado em regime de efectividade, não age com injustiça, nem com parcialidade, interpretando e aplicando as normas em causa, pois sempre se há-de entender que, nesta situação, o magistrado já dispõe de conhecimentos que lhe permitem, sem assistência de outro magistrado, exercer mais seguramente a sua actividade.

A diferenciação de tratamento (em termos de contagem de tempo de serviço) entre magistrados em regime de pré-afecção e em regime de efectividade tem assim justificação material bastante.

«O princípio da igualdade, como é entendimento uniforme deste Tribunal, obriga a que se trate como igual o que for essencialmente igual e como diferente o que for essencialmente diferente; não impede a diferenciação de tratamento, mas apenas a discriminação arbitrária, a irrazoabilidade, ou seja, o que aquele princípio proíbe são as distinções de tratamento que não tenham justificação e fundamento material bastante. Prossegue-se assim uma igualdade material, que não meramente formal.

Para que haja violação do princípio constitucional da igualdade, necessário se torna verificar, preliminarmente, a existência de uma concreta e efectiva *situação de diferenciação injustificada ou discriminação*.

Concretizando, importará perguntar se as normas impugnadas possuem uma justificação material para a 'diferenciação' que (eventualmente) estabelecem. É que, se a tiverem, não importarão qualquer violação do princípio da igualdade.» (Linguagem do recente Acórdão n.º 1007/96, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 287, de 12 de Dezembro de 1996, perfeitamente transponível para o presente caso; ainda as considerações constantes do Acórdão n.º 501/96, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 152, de 3 de Julho de 1996, a propósito do mesmo princípio.)

A perspectiva do recorrente tem a ver com a avaliação do seu mérito, por não se lhe terem aplicado «os 'critérios' relativos aos

juízes com mais de 10 anos de tempo efectivo de exercício da magistratura judicial» (a consideração de que o recorrente não exerce a função judicial desde 29 de Setembro de 1982 e que não tinha à data do início da inspecção ordinária mais de 10 anos de exercício efectivo da judicatura só pode relevar «para efeitos de tempo de serviço em matéria de inspecções ao seu mérito profissional», tal qualmente se expressa o recorrente).

Só que tal perspectiva relaciona-se com a norma do artigo 21.º, n.º 1, alínea d), do Regulamento das Inspecções Judiciais, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 150, de 29 de Junho de 1993, no tempo aplicável à inspecção em causa, que prevê *só excepcionalmente* a atribuição da «nota de *Muito bom* a juízes de direito que ainda não tenham exercido efectivamente a judicatura durante 10 anos e desde que se evidenciem manifestamente pelas suas qualidades pessoais e profissionais», mas ela não é objecto do presente recurso de constitucionalidade. Esse objecto é preenchido pelas outras citadas normas da Lei n.º 21/85 e do Decreto-Lei n.º 374-A/79, claramente identificadas pelo recorrente, que são alheias aos critérios de classificação constantes daquele Regulamento e que no acórdão recorrido não foram analisadas quando ele se debruçou sobre a violação dos «princípios constitucionais da legalidade e segurança jurídica dos cidadãos e ainda o princípio consagrado no artigo 13.º da Constituição» [«Vejam os que se passa com este último princípio que o recorrente invoca sobretudo a respeito do cômputo do seu tempo de judicatura.» — É o que se acrescenta no acórdão, tocando-se apenas, como se impunha, no artigo 21.º, n.º 1, alínea d), do Regulamento das Inspecções Judiciais].

Com o que não pode proceder, por não ser pertinente ao caso, a arguição de inconstitucionalidade relativamente às normas dos artigos 3.º e 75.º da Lei n.º 21/85, de 30 de Julho, e dos artigos 54.º e 56.º do Decreto-Lei n.º 374-A/79, de 10 de Setembro.

4.2 — Ao segundo ponto temático liga o recorrente a questão concreta da sua classificação de *Bom com distinção*, querendo com ele demonstrar-se que o acórdão recorrido «com a interpretação que deu aos artigos 33.º, 34.º, 36.º e 37.º da Lei n.º 21/85 de 30 de Julho (com as sucessivas redacções dadas pelas Leis n.ºs 2/90, de 20 de Janeiro, e 10/94, de 5 de Maio), bem como ao considerar conforme à Constituição que o CSM goza de ‘discricionariedade técnica’ quando se trata de apreciar o mérito dos juízes — factor relevante, até em termos e exclusão, para a promoção dos juízes aos tribunais superiores (artigos 47.º e 48.º da citada Lei n.º 21/85) e igualmente ao considerar conforme à Constituição da República o Regulamento das Inspecções Judiciais em vigor à data da inspecção dos autos e a ela aplicada (publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 150, de 29 de Junho de 1993), violou as disposições contidas nos artigos 3.º, n.ºs 2 e 3, 219.º, n.º 3 (princípio da legalidade na promoção dos juízes e dever de fundamentação), 266.º (especialmente o n.º 2 — princípios da igualdade, da proporcionalidade, da justiça e da imparcialidade) e 167.º, alínea l) (violação da reserva absoluta de competência estabelecida a favor da Assembleia da República), todos da Constituição da República» [é o que o recorrente qualifica sob epígrafe de «B) Da deliberação do STJ quanto à falta de fundamentação da deliberação ao classificar o ora recorrente de *Bom com distinção*»].

Para o recorrente, e partindo da consideração de que «o Conselho Superior da Magistratura é um órgão administrativo», não se pode entender que «o mesmo [CSM] pode actuar ao abrigo de uma, na prática, absoluta insindiciabilidade, mascarada de ‘discricionariedade técnica’, quando aprecie o mérito dos juízes», impondo-se que «seja perceptível não apenas para todos e qualquer dos juízes, mas essencialmente para todos e qualquer dos cidadãos do País, quais os critérios legais, e não de oportunidade, que levam a classificar um juiz de *Muito bom* de *Bom com distinção*, de *Bom*, de *Suficiente* ou de *Medíocre*».

«Em todo o caso, o que não pode continuar a subsistir (por ser claramente inconstitucional) é a ideia e a prática agora sufragadas pelo STJ, de entender, como se vem referindo desde a reclamação apresentada contra a deliberação do conselho permanente do CSM, que esse Conselho Superior, ao fazer apreciações sobre o mérito dos juízes, possa socorrer-se de palavras tão vagas e indefensíveis como seja a famosa ‘teoria da sedimentação’, e que com isso está a actuar no âmbito da sua discricionariedade técnica» [é o discurso do recorrente, acrescentando: «E mais ainda, ao não enunciar de forma clara e inequívoca de que modo devem ser preenchidos esses conceitos indeterminados previstos no artigo 33.º da Lei n.º 21/85, está o próprio Regulamento das Inspecções Judiciais (emanado do CSM) ferido de inconstitucionalidade material, mais não seja por violar o princípio da legalidade e o princípio da segurança jurídica dos cidadãos (os juízes, se não são mais — e não o são — do que os outros cidadãos, também não o são menos), sendo igualmente inconstitucional o próprio artigo 33.º da Lei n.º 21/85 por conter ‘normas em branco’ violadores desses mesmos princípios constitucionalmente salvaguardados»].

Para o acórdão recorrido, e após a busca de um melhor enquadramento da posição do recorrente, à luz da Constituição, dever-se-ia «precisamente à existência de ‘normas em branco’ no artigo 33.º da

Lei n.º 21/85 — que os critérios previstos no artigo 34, n.º 1, dessa lei e no Regulamento das Inspecções Judiciais (artigos 19.º e seguintes) não preencheriam devidamente — o vício de inconstitucionalidade que o recorrente lhes imputa».

«Todavia, a Constituição», é o discurso do acórdão recorrido, «não fulmina com o ferrete da inconstitucionalidade a legislação só porque nela se alude a conceitos indeterminados. O que não falta na legislação mais diversa são os conceitos a que a doutrina chama indeterminados. V., como meros exemplos, os conceitos de ‘justa causa’, na legislação laboral, de ‘boa’, ou ‘má fé’, de ‘deteriorações consideráveis’, na legislação civil, de ‘valor considerável’ na legislação criminal, etc.»

Para se acrescentar depois:

«O legislador constitucional contou com um fenómeno semelhante nos comandos que a concepção de um Estado de direito democrático implica (inclusive o princípio da igualdade). Na verdade, tais comandos, ao estabelecerem limites externos à liberdade de conformação legislativa do Estado, permitem no seu interior um certo grau de discricionariedade do legislador.

No plano do julgador, do aplicador do direito, a latitude residual a um poder vinculado, na ponderação e apreciação dos casos concretos, constitui a sua ‘discricionariedade técnica’.

No mundo jurídico-social, subtraído por natureza à intervenção de critérios matemáticos, trata-se de uma necessidade inelutável — e portanto, de uma realidade natural.»

E conclui assim o acórdão:

«Para além de se não poder censurar a sua decisão [a decisão do CSM] em termos de mera legalidade — também os instrumentos legislativos que a permitiram são, nessa medida, inatacáveis em função da sua constitucionalidade e da sua adequação aos comandos constitucionais.

Concretamente, o recorrente só lhes apontou o ‘pecado’ das normas em branco. Já examinámos esse aspecto. Não se detecta por essa via qualquer inconstitucionalidade.

Mas não só a Lei n.º 21/85 de 30 de Julho (v. g. o seu artigo 33.º), como o Regulamento das Inspecções Judiciais [v. g. artigos 19.º e seguintes, e particularmente, o seu artigo 21.º, n.º 1, alínea d)] não contêm normas arbitrárias e discriminatórias, ou violadoras do Estado de direito democrático, como a utilização de que deles fez o órgão recorrido no acórdão em causa foi adequada, transparente, motivada e justificada.»

Quid juris?

4.3 — Os invocados artigos 33.º, 34.º, 36.º e 37.º da citada Lei n.º 21/85, preenchem o capítulo III, relativo às classificações, de *Muito bom* a *Medíocre* (artigo 33.º), tendo a ver com os critérios e efeitos das classificações (artigo 34.º), a sua periodicidade (artigo 36.º) e os elementos a considerar (artigo 37.º).

Tais normativos projectam-se no já mencionado Regulamento das Inspecções Judiciais, cujos artigos 18.º e seguintes — e só estes podem aqui interessar, conquanto não venham indicados pelo recorrente tratam do processo de inspecção, aí se prevendo essencialmente os elementos e circunstâncias a considerar na inspecção, os factores a tomar em linha de conta, os meios de conhecimento a utilizar e o procedimento a adoptar com o relatório da inspecção e o seguimento posterior (artigos 23.º e seguintes).

É todo este complexo de normas que o recorrente pretende pôr em crise, face à Constituição, e, se bem se entende a sua posição, no fundo, o que ele vem questionar é que:

«O CSM, ao apreciar o mérito dos juízes, especialmente porque dessa actividade do CSM depende a promoção destes aos tribunais superiores, está a (ou pode) exercitar a sua discricionariedade técnica;» (conclusão 4.ª das alegações).

«O Regulamento das Inspecções Judiciais não preenche de forma clara e inequívoca as ‘normas em branco’ que constam do artigo 33.º da Lei n.º 21/85, de 30 de Julho, e com a deliberação decorrida o STJ recusou-se a realizar o preenchimento lógico desses conceitos, sancionando idêntica conduta do CSM» em cumprimento daquele mesmo Regulamento (conclusão 5.ª das alegações).

4.3.1 — O primeiro confronto com a Constituição, por via de pretensa violação dos princípios da legalidade, da igualdade, da proporcionalidade, da justiça e da imparcialidade, que se colhem dos artigos 3.º, n.ºs 2 e 3, e 266.º, n.º 2, prende-se com a interpretação e aplicação das normas citadas da Lei n.º 21/85, e do Regulamento das Inspecções Judiciais, que o recorrente diz ter sido feita no acórdão recorrido, no ponto em que nelas se contém «normas em branco», levando a que não «seja perceptível não apenas para todos e qualquer dos juízes, mas essencialmente para todos e qualquer dos cidadãos do País, quais os critérios legais e não de oportunidade, que levam a classificar um juiz de *Muito bom*, de *Bom com distinção*, de *Bom*, de *Suficiente* ou de *Medíocre*».

Quer dizer: o artigo 33.º prevê as classificações de *Muito bom* a *Medíocre*, e na falta de critérios legais — «critérios legais, e não de oportunidade», como diz o recorrente — são escolhidas pelo CSM as classificações (ao abrigo de uma «discricionariedade técnica», para utilizar a linguagem do recorrente) quando o mesmo aprecia o mérito

dos juizes, sendo que o Regulamento das Inspeções Judiciais «não preenche de forma clara e inequívoca as ‘normas em branco’» que constam daquele artigo 33.º («O Conselho Superior da Magistratura é um órgão da Administração Pública — embora com características específicas decorrentes da sua função constitucionalmente definida —, pelo que tem que actuar em estrita obediência ao princípio da legalidade e não segundo critérios de oportunidade.» — É o que se lê na conclusão 3.ª das alegações do recorrente e é a essência do seu discurso legitimador do presente recurso de constitucionalidade).

Só que, e sem necessidade de escalpelizar o sentido e o entendimento a dar a cada um daqueles citados princípios constitucionais, não se vê onde possa estar a violação de qualquer deles, nomeadamente o princípio da legalidade que o legislador constituínte enuncia no n.º 2 do artigo 3.º e repete no n.º 2 do artigo 266.º, no título dedicado à Administração Pública e ao qual subordina a «validade das leis e dos demais actos do Estado» (n.º 3) que com a 4.ª revisão constitucional ainda é mais completo ao acrescentarem-se os actos «de quaisquer outras entidades públicas» — cf. artigo 3.º da Lei Constitucional n.º 1/97, de 20 de Setembro.

Sempre se adiantará, contudo, o que se segue.

Enquanto manifestação do princípio do Estado de direito, o princípio da precisão e determinabilidade das leis, dele decorrente, postula que as leis, além de inteligíveis, quer quanto à sua previsão, quer quanto à sua provisão, hão-de conter, por forma suficientemente concretizada, uma definição dos critérios a observar pela Administração Pública.

A margem de discricionariedade desta deve ser cuidadosamente avaliada na perspectiva da satisfação do interesse geral ou público a prosseguir e no respeito dos princípios da legalidade, da imparcialidade, da objectividade, da proporcionalidade e da justiça, que devem pautar a sua conduta e da igualdade dos cidadãos perante a lei (cf. parecer do Conselho Consultivo da Procuradoria-Geral da República no *Boletim do Ministério da Justiça*, n.º 363, p. 51).

Isto, porém, não significa que a Administração não detenha uma certa margem de discricionariedade e de livre apreciação, designadamente quando o recurso a «conceitos jurídicos indeterminados não pressuponha uma rotura face ao que, pelo lastro legislativo e jurisprudencial antecedente, possa com segurança ser entendido como sendo a sua densificação normativa determinada» [cf. Acórdão do Tribunal Constitucional n.º 285/92, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-A, de 17 de Agosto de 1992, p. 3975, podendo ainda ler-se nele que «o grau de exigência de determinabilidade e precisão da lei há-de ser tal que garanta aos destinatários da normação um conhecimento preciso, exacto e atempado dos critérios legais que a Administração há-de usar, diminuindo desta forma os riscos excessivos que, para esses destinatários, resultariam de uma norma indeterminada quanto aos próprios pressupostos de actuação da Administração, e que forneça à Administração regras de conduta dotadas de critérios que, sem julgarem a sua liberdade de escolha, salvaguardem o ‘núcleo essencial’ da garantia dos direitos e interesses dos particulares constitucionalmente protegidos em sede de definição do âmbito de previsão normativa do preceito (*Tatbestand*) e finalmente que permitam aos tribunais um controlo objectivo efectivo da adequação das concretas actuações da Administração face ao conteúdo da norma legal que esteve na sua base e origem» — p. 3974].

Contudo, mesmo o recurso a conceitos jurídicos indeterminados há-de ter os seus próprios limites mínimos e estes são ou os que resultem da própria lei ou através da chamada autovinculação (cf. Freitas do Amaral, *Direito Administrativo*, vol. II, 1988, p. 147).

Ora, a deliberação que classificou o magistrado foi proferida no uso de um poder que também é vinculado, ainda que o órgão que a tomou actue com larga margem de liberdade na apreciação da prova que lhe é fornecida e, portanto, com discricionariedade.

A norma questionada do artigo 33.º, não abre, pois, a porta a uma manipulação arbitrária para classificar um juiz, uma vez que o CSM há-de orientar-se por critérios de legalidade e para a hipótese de violação destes critérios existe sempre a possibilidade de sindicabilidade contenciosa (só assim não acontecerá se a decisão do mérito se inserir no campo da discricionariedade técnica, e não da vinculação legal).

Ora, não é isso que acontece, nem mesmo o CSM age por puros motivos de oportunidade.

Acresce mesmo que, como se refere no Acórdão do Tribunal Constitucional n.º 436/89, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 21 de Setembro de 1989, o princípio da legalidade não é, decerto, incompatível com a existência de limitações no sentido da oportunidade, ou até com a consagração para certos domínios limitados, do princípio da oportunidade, desde que, claro é, se instituem formas de controlo adequadas.

Por outro lado, estando o CSM vinculado à utilização dos mesmos critérios, aos mesmos factores de ponderação, para todos os juizes (e desde que para nenhum deles conte o tempo de estágio de pré-afecção), não se vê como podem ser violados os princípios da proporcionalidade, da justiça e da imparcialidade, pois que, como se

disse já, a não contagem desse tempo não acarreta um sacrifício excessivo, nem irrazoável, apresentando-se perfeitamente justificada.

Na verdade, e em suma, um enunciado do tipo do artigo 33.º — e só ele, e já não os subsequentes artigos 34.º, 36.º e 37.º da mesma Lei n.º 21/85, acaba por relevar nas conclusões das alegações do recorrente — inscreve-se na discricionariedade legislativa e satisfaz à exigência de uma suficiente «densificação normativa a nível legal» (cf. citado Acórdão n.º 285/92), não contendo uma solução materialmente injustificada (é a Constituição que no artigo 219.º, correspondendo ao artigo 217.º, na 4.ª revisão constitucional, devolve para a lei as regras de gestão e disciplina dos juizes).

Se, como o recorrente não questiona, os juizes devam ser sujeitos à avaliação do seu mérito e esse juízo cabe, em primeiro grau, ao CSM [artigo 149.º, alínea b), da Lei n.º 21/85], a solução legal do artigo 33.º, tal como foi entendida e aplicada no acórdão recorrido, que prevê o leque das classificações, sem o preenchimento do tipo de cada uma delas, mas complementada pelos critérios definidos no artigo 34.º e pelos elementos a considerar indicados no artigo 37.º, não é uma solução materialmente injustificada. O CSM tem ao seu dispor aqueles critérios e elementos, socorre-se ainda da disciplina do processo de inspecção constante do Regulamento das Inspeções Judiciais e fica habilitado a optar pela classificação adequada ao mérito do juiz inspecionado, como é o caso do recorrente (e aquela disciplina, tal como foi entendida e aplicada no acórdão recorrido, não se revela desconforme à Constituição, pois que se limita a remeter para aquele artigo 33.º — artigo 20.º, n.º 2, do Regulamento — e o ponto em que se prevê a atribuição excepcional da nota de *Muito bom* — artigo 21.º, n.º 1, alínea d) — não é propositadamente questionado pelo recorrente).

Não é o comportamento do órgão administrativo — é órgão administrativo previsto na Constituição, o CSM — que cabe sindicado no presente recurso de constitucionalidade, que só pode ter por objecto a apreciação de (in)constitucionalidade de normas jurídicas, as quais preencham o pressuposto processual relativo ao objecto daquele recurso. Tal sindicância, na perspectiva da dita «discricionariedade técnica», foi feita no acórdão recorrido, nele se concluindo ter sido «adequada, transparente, motivada e justificada» a actuação do CSM, mas escapando à competência deste Tribunal Constitucional, restrita especificamente a «matérias de natureza jurídico-constitucional» (artigo 223.º da Constituição, correspondendo ao artigo 221.º, com a 4.ª revisão constitucional), a apreciação que nele foi feita dessa sindicância.

No específico plano normativo, só importa detectar a violação de normas ou princípios constitucionais por banda dos preceitos legais e regulamentares questionados pelo recorrente e viu-se já que não há violação alguma.

Não será, de resto, despidendo recordar aqui que o exercício da função disciplinar (incluindo nela a apreciação do mérito profissional dos juizes) compete a um órgão de raiz constitucional e independente — o CSM —, em cuja composição se reflecte, de forma particularmente acentuada, quer a sua legitimidade democrática, quer a participação dos próprios juizes, através de representantes, de entre si e por si eleitos.

Com o que não procede a arguição de inconstitucionalidade quanto a este ponto.

4.3.2 — O segundo confronto com a Constituição passa pela referência do recorrente à pretensa violação da reserva absoluta de competência legislativa da Assembleia da República, na óptica do artigo 167.º, alínea l) [o actual artigo 164.º, alínea m), com a 4.ª revisão constitucional], reportando-se ao estatuto dos titulares dos órgãos de soberania, como é o caso dos tribunais, e com isso parece querer significar que o Regulamento das Inspeções Judiciais estaria ferido desse vício de inconstitucionalidade orgânica, por caber antes naquela matéria absolutamente reservada da Assembleia da República [é o que se pode depreender da afirmação do recorrente de que a graduação dos juizes não pode «ser comparada — sequer ao de leve — com a apreciação dos méritos de um aluno (ou de um candidato a mestre ou a doutor) por um júri universitário», pois para estes «não prescreve o legislador constitucional o que está estatuído nos artigos 167.º, alínea l) e 219.º, n.º 3, da Constituição da República»].

Só que não se demonstra — e nem o recorrente procura demonstrar — que as normas regulamentares em causa, normas de segundo grau relativamente ao Estatuto dos Magistrados Judiciais, constante da citada Lei n.º 21/85, disciplinem matérias estatutárias. Cabendo elas nos poderes regulamentares do CSM, como «órgão superior de gestão e disciplina da magistratura judicial» (cf. artigo 136.º, n.º 1), são o prolongamento e o aprofundamento das regras constantes do Estatuto e relativas à apreciação do mérito profissional dos juizes [artigo 149.º, alíneas b), e) e f)] e não constituem a disciplina primária dessa apreciação.

Deste modo, não pode dar-se como verificada a apontada violação do artigo 167.º, alínea l), da Constituição.

5 — Termos em que, decidindo, nega-se provimento ao recurso.

Lisboa, 12 de Maio de 1998. — *Guilherme da Fonseca — Bravo Serra — Messias Bento — José de Sousa e Brito — Luís Nunes de Almeida.*

Acórdão n.º 357/98/T. Const. — Processo n.º 135/97. — Acordam, em conferência, na 2.ª Secção do Tribunal Constitucional:

1 — Por acórdão do pleno da Secção do Contencioso Administrativo do Supremo Tribunal Administrativo, de 15 de Janeiro de 1997, foi decidido «negar provimento ao recurso», isto é, ao recurso jurisdicional interposto pela recorrente «Rádiodifusão Portuguesa, E. P.» do acórdão da citada Secção, e, na parte que aqui interessa, foi a recorrente condenada como «litigante de má fé», na base da seguinte consideração:

«Ao afrontar o decidido com força de caso julgado, arguindo de novo o vício de violação de lei por ofensa do n.º 2 do artigo 18.º da Lei Orgânica do Supremo Tribunal Administrativo, a recorrente deduz pretensão cuja falta de fundamento não podia ignorar e por isso litiga de má fé, de harmonia com o estatuído no n.º 2 do artigo 456.º do Código de Processo Civil.»

2 — Dessa parte do acórdão foi interposto recurso pela recorrente para este Tribunal Constitucional, «ao abrigo do artigo 70.º, n.ºs 1, alínea b), e 2, da Lei n.º 28/82, de 15 de Novembro, com fundamento na inconstitucionalidade do artigo 456.º do Código de Processo Civil (CPC), na interpretação e aplicação que lhe foi dada pelo douto aresto recorrido, por violação dos princípios constitucionais do contraditório, da proibição da indefesa, do acesso aos tribunais e do duplo grau de jurisdição, integrantes do princípio do Estado de direito democrático, e consagrados nos artigos 2.º, 3.º, n.º 2, 9.º, n.º 2, alínea b), 18.º, 20.º, n.º 1, e 32.º, n.ºs 1, 5 e 7, da Constituição da República Portuguesa (CRP)» [«a norma do artigo 456.º do CPC foi aplicada *ex novo* e de forma inesperada na douta decisão recorrida, não tendo sido concedida oportunidade à ora recorrente de suscitar previamente a respectiva inconstitucionalidade (v. artigo 75.º-A, n.º 2, da Lei n.º 28/82, de 15 de Novembro), sendo manifesta a admissibilidade do presente recurso, *ex vi* dos artigos 207.º e 280.º, n.º 1, alínea b), da CRP e do artigo 4.º, n.º 3, do Estatuto dos Tribunais Administrativos e Fiscais (ETAF)»] — acrescenta ainda a recorrente.

3 — Nas suas alegações adiantou a recorrente as seguintes conclusões:

«1.ª O tribunal *a quo* interpretou a norma do artigo 456.º do CPC no sentido da sua aplicabilidade *ex officio*, sem audição prévia das partes e sem exercício do contraditório, pois a recorrente nunca foi notificada para se pronunciar sobre a possibilidade de uma decisão nesse sentido — v. texto, n.ºs 1 e 2;

2.ª O direito de acesso ao direito e aos tribunais, integrante do princípio do Estado de direito democrático e consagrado no artigo 20.º, n.º 1, da CRP, proíba a privação ou limitação do direito de defesa do particular perante os órgãos judiciais, impondo a plena observância do contraditório e do direito de defesa — v. texto, n.ºs 4 a 6;

3.ª A norma do artigo 456.º do CPC, interpretada no sentido de que a condenação por litigância de má fé e a multa aí previstas podem ser impostas à parte, sem que previamente lhe seja concedida a oportunidade de se pronunciar sobre tal sanção, viola claramente os princípios constitucionais do acesso ao direito, do contraditório e da proibição da indefesa consagrados no artigo 20.º da CRP — v. texto, n.ºs 5 a 7;

4.ª O direito de acesso aos tribunais consagrado no artigo 20.º da CRP abrange necessariamente o direito de recurso para um tribunal superior das decisões jurisdicionais — princípio do 'duplo grau de jurisdição' —, inerente ao princípio da tutela judicial efectiva (artigos 2.º, 20.º e 32.º da CRP) — v. texto, n.ºs 9 e 10;

5.ª O artigo 456.º do CPC, interpretado no sentido da sua aplicabilidade, por tribunais de cujas decisões não cabe recurso, é inconstitucional por violação do princípio do acesso ao direito e à tutela judicial efectiva e dos artigos 2.º, 20.º e 32.º da CRP — v. texto, n.ºs 9 e 10;

6.ª A procedência do presente recurso é assim inquestionável, pois o artigo 456.º do CPC, na interpretação que lhe foi dada pelo douto aresto recorrido, viola frontalmente os princípios constitucionais do duplo grau de jurisdição consagrados nos artigos 2.º, 3.º, n.º 2, 9.º, n.º 2, alínea b), 18.º, 20.º, n.º 1, e 32.º, n.ºs 1, 5 e 7, da CRP.»

4 — Também apresentou alegações o recorrido Ministro do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território, concluindo como se segue:

«a) Ao caso dos autos é aplicável o CPC em vigor à data do início do processo;

b) O seu artigo 456.º não previa nenhum 'mecanismo processual autónomo' que tivesse de ser cumprido pelo juiz, impeditivo de, oficiosamente e sem audição prévia da parte litigante de má fé, a condenar com esse fundamento;

c) O direito de prévia audição das partes, ao longo de todo o processo civil, apenas foi imposto pelo Decreto-Lei n.º 180/96, de 25 de Setembro, que reviu o CPC;

d) O tribunal *a quo* aplicou, e bem, oficiosamente, o artigo 456.º do CPC;

e) De facto, a recorrente pretendeu discutir, no recurso jurisdicional, questão que já estava resolvida pela Secção do Contencioso do Supremo Tribunal Administrativo, com força de caso julgado;

f) A condenação por litigância de má fé não assume natureza penal, mas, antes, de responsabilidade civil;

g) O presente recurso de constitucionalidade é prova evidente do direito de acesso da recorrente aos tribunais;

h) Não tem consagração constitucional, em matéria de recursos, o princípio da dupla jurisdição;

i) Não se mostram violados os artigos 2.º, 3.º, n.º 2, 9.º, n.º 2, alínea b), 18.º, 20.º, n.º 1 e 32.º, n.ºs 1, 5 e 7, da CRP.»

5 — Vistos os autos, incluindo o visto do Ministério Público, cumpre decidir.

A única norma questionada no presente recurso é a do artigo 456.º, n.º 2, do CPC (e anteriormente às alterações introduzidas no Código em 1995 e 1996), com relação à litigância de má fé e à responsabilidade das partes nessa litigância. Norma de que se serviu o acórdão recorrido — citando-a expressamente — para a aplicar oficiosamente à situação da recorrente, condenando esta como litigante de má fé «no pagamento de 15 unidades de conta». E, talqualmente se expressa a mesma recorrente, «sem audição prévia das partes e sem exercício do contraditório, pois a recorrente nunca foi notificada para se pronunciar sobre a possibilidade de uma decisão nesse sentido» [e daí a sua afirmação no requerimento de interposição de recurso de constitucionalidade de que tal norma «foi aplicada *ex novo* e de forma inesperada na douta decisão recorrida, não tendo sido concedida oportunidade à ora recorrente de suscitar previamente a respectiva inconstitucionalidade (v. artigo 75.º-A, n.º 2, da Lei n.º 28/82, de 15 de Novembro), sendo manifesta a admissibilidade do presente recurso, *ex vi* dos artigos 207.º e 280.º, n.º 1, alínea b), da CRP e do artigo 4.º, n.º 3, do ETAF)].

Sobre as normas dos n.ºs 1 e 2 daquele artigo 456.º pronunciou-se já o Tribunal Constitucional no Acórdão n.º 440/94, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 202, de 1 de Setembro de 1994, não as julgando inconstitucionais, «na parte relativa à condenação em multa por litigância de má fé, desde que interpretadas no sentido de tal condenação estar condicionada pela prévia audição dos interessados sobre tal matéria» [alínea b) da decisão], com a seguinte e essencial fundamentação e respondendo à pergunta: «Mas será que a não audição do interessado e a consequente eliminação do seu direito de defesa são geradoras de lesão constitucional?»

«Definido, assim, o conteúdo genérico do direito fundamental de acesso aos tribunais, que leva implicada a proibição da indefesa, tem-se por seguro que o regime instituído nas normas do artigo 456.º, n.ºs 1 e 2, do CPC, quando interpretadas no sentido de a condenação em multa por litigância de má fé não pressupor a prévia audição do interessado em termos de este poder alegar o que tiver por conveniente sobre uma anunciada e previsível condenação, padecerá de inconstitucionalidade por ofensa daquele princípio constitucional.

Com efeito, semelhante interpretação priva por completo o interessado de poder apresentar perante o tribunal qualquer tipo de defesa, acabando por ser confrontado com uma decisão condenatória cujos fundamentos de facto e de direito não teve oportunidade de contraditar.

Mas não resulta imperativo que tais preceitos hajam necessariamente de ser julgados inconstitucionais, já que, mostrando-se embora incompatível com a lei fundamental a interpretação que lhes foi dada na decisão recorrida, outra existe que os torna constitucionalmente comportáveis.

Com efeito, mostra-se possível e adequada uma interpretação de conformidade constitucional daquelas normas, em termos de condicionar o juízo de condenação ali previsto à prévia notificação do litigante suspeitado de má fé processual, concedendo-lhe um prazo para nos autos responder o que tiver por conveniente.

Com este sentido e alcance, não subsiste naquelas normas qualquer vício constitucional.»

O mesmo discurso argumentativo foi retomado no Acórdão n.º 103/95, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 138, de 17 de Junho de 1995, ainda que a propósito de outra norma — a do artigo 458.º do mesmo Código — e nestes termos:

«A condenação por litigância de má fé só deve, obviamente, ter lugar, dando-se à parte (ou, sendo o caso, ao seu representante), antes de assim ser condenada, a oportunidade de se defender, para o que tem que ser, previamente, ouvida. Ou seja: uma tal condenação exige que se observe, no processo, o princípio do contraditório que — no dizer de Manuel de Andrade (*Noções Elementares de Processo Civil*, cit., pp. 364 e 365) — está ao serviço do princípio da igualdade das partes e consiste em que 'cada uma das partes é chamada a deduzir as suas razões (de facto e de direito), a oferecer as provas, a controlar as provas do adversário e a discretar sobre o valor e resultados de umas e de outras'.

O princípio do contraditório, embora não formulado na Constituição expressamente para o processo civil, não pode, na verdade, deixar de valer também neste domínio. Ele traduz, com efeito, uma exigência própria da ideia de Estado de direito [cf., neste sentido, Acórdãos n.ºs 397/89, 62/91 e 284/91 (publicados no *Diário da República*, 2.ª série, de 14 de Novembro de 1989, e de 24 de Outubro

de 1991, o primeiro e o último e 1.ª série-A, de 19 de Abril de 1991, o segundo)].»

Este respeito do princípio do contraditório, que está ao serviço do princípio da igualdade das partes, e se conjuga com a ideia de proibição da indefesa, estava e está reflectido no artigo 84.º, n.ºs 5 e 6, da Lei n.º 28/82, de 15 de Novembro, relativamente a este Tribunal Constitucional, e está presente e bem explicitado no artigo 3.º, n.ºs 2 e 3, do CPC, com as alterações introduzidas em 1995 e 1996.

Aderindo, por consequência, aos fundamentos dos citados acórdãos, tem de concluir-se que, embora se emita um juízo de não inconstitucionalidade das normas do artigo 456.º, n.ºs 1 e 2, do CPC, o recurso haverá de proceder, para serem elas interpretadas e aplicadas no sentido de estar condicionada pela prévia audição dos interessados a condenação por litigância de má fé.

6 — Termos em que, decidindo:

- a) Interpretar o artigo 456.º, n.ºs 1 e 2, do CPC, em termos de que a recorrente só pode ser condenada como litigante de má fé, depois de, previamente, ser ouvida, a fim de se poder defender da acusação de má fé;
- b) Em consequência, conceder provimento ao recurso e revogar o acórdão recorrido, a fim de o mesmo ser reformado por forma que aquele artigo 456.º, n.ºs 1 e 2, seja interpretado — e aplicado — nos autos no sentido que se deixa indicado.

Lisboa, 12 de Maio de 1998. — *Guilherme da Fonseca — Bravo Serra — José de Sousa e Brito — Messias Bento — Maria dos Prazeres Belega — Luís Nunes de Almeida.*

TRIBUNAL DE CONTAS

Aviso n.º 11 491/98 (2.ª série). — Nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, faz-se público que a lista classificativa final dos concorrentes ao concurso interno geral de acesso visando o preenchimento de um lugar vago da categoria de assessor principal da carreira técnica superior do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Tribunal de Contas (DGTC), declarado aberto em 27 de Abril de 1998, por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 97, se encontra afixada, para consulta, no Serviço de Pessoal da Direcção-Geral do Tribunal de Contas, Avenida da República, 65, piso intermédio, em Lisboa.

2 de Julho de 1998. — O Presidente do Júri, *Adelino Ribeiro.*

Direcção-Geral

Aviso n.º 11 492/98 (2.ª série). — Nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com a redacção imprimida pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, faz-se público que a lista classificativa final referente ao concurso interno geral de acesso visando o preenchimento de 27 lugares vagos da categoria de contador-verificador de 1.ª classe da carreira de contador-verificador do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Tribunal de Contas (DGTC), declarado aberto em 3 de Abril de 1998, por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 79, se encontra afixada, para consulta, precedendo aprovação unânime do júri, no Serviço de Pessoal da Direcção-Geral do Tribunal de Contas, Avenida da República, 65, piso intermédio, em Lisboa.

2 de Julho de 1998. — O Presidente do Júri, *Adalberto José Barbosa Monteiro de Macedo.*

PROVEDORIA DE JUSTIÇA

Aviso n.º 11 493/98 (2.ª série). — 1 — Faz-se público que, autorizado por despacho do secretário-geral da Provedoria de Justiça de 29 de Maio 1998, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de acesso com vista ao preenchimento de quatro lugares vagos da categoria de oficial administrativo principal da carreira de oficial administrativo do quadro de pessoal da Provedoria de Justiça e, bem assim, dos que vierem a vagar no decurso do prazo de validade do concurso e correspondam a necessidades concretas dos serviços.

2 — O prazo de validade do concurso é de seis meses contados da data da publicação da respectiva lista de classificação final.

3 — O conteúdo funcional dos lugares a prover abrange o exercício de funções de natureza executiva, enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativas a uma ou mais áreas da actividade administrativa, desig-

nadamente contabilidade, pessoal, economato e património, secretaria, arquivo, expediente, dactilografia ou processamento de texto.

4 — O vencimento corresponde ao escalão da respectiva categoria da carreira de oficial administrativo constante do anexo n.º 1 ao Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, fixado de acordo com os artigos 17.º e 18.º do mesmo diploma legal.

As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

5 — O local de trabalho situa-se na sede da Provedoria de Justiça, na Rua do Pau de Bandeira, 7 e 9, em Lisboa.

6 — A este concurso aplicam-se, nomeadamente, os Decretos-Leis n.ºs 248/85, de 15 de Julho, 498/88, de 30 de Dezembro, 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, e 215/95, de 22 de Agosto.

7 — São requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso os referidos:

Nos artigos 22.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto;

Na alínea a) do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 275/95, de 25 de Outubro.

8 — A admissão ao concurso deverá ser requerida ao secretário-geral da Provedoria de Justiça e formalizada nos termos do Decreto-Lei n.º 112/90, de 4 de Abril (folha de papel normalizada, branca ou de cor pálida, de formato A4 ou em papel contínuo).

O requerimento de admissão ao concurso pode ser entregue pessoalmente na Direcção de Serviços de Apoio Técnico e Administrativo, Secção de Pessoal, da Provedoria de Justiça, na Rua do Pau de Bandeira, 7 e 9, 1200 Lisboa, durante as horas normais de expediente, dentro do prazo fixado no n.º 1, podendo igualmente ser enviado pelo correio, para o referido endereço, com aviso de recepção, expedido até ao termo daquele mesmo prazo.

8.1 — Dos requerimentos de admissão deverão constar obrigatoriamente:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número, local e data de emissão do bilhete de identidade), residência, código postal e telefone;
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações e qualificações profissionais (cursos de formação e outros);
- d) Indicação da categoria detida, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
- e) Quaisquer outros elementos que os interessados considerem relevantes para apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal.

8.2 — Os requerimentos deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão nos casos referidos nas alíneas a), b), c) e d), da seguinte documentação:

- a) Declaração, passada e autenticada pelo serviço ou organismo de origem, especificando, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo do candidato, o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e a classificação de serviço, na sua expressão quantitativa, reportada aos anos relevantes para efeitos de promoção;
- b) Declaração, passada e autenticada pelo serviço onde foram exercidas as funções durante os anos referidos na alínea a) e que descreva as tarefas e responsabilidades cometidas ao funcionário;
- c) *Curriculum vitae* pormenorizado e assinado pelo candidato, donde constem, nomeadamente, as funções que exerce e as que desempenhou anteriormente e correspondentes períodos, bem como a formação profissional complementar, referindo as acções finalizadas e a respectiva duração;
- d) Documentos, autênticos ou autenticados, comprovativos dos requisitos exigidos pelo artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto;
- e) Documento, autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias que o candidato possui;
- f) Documentos, autênticos ou autenticados, comprovativos das acções de formação profissional complementar e da respectiva duração;
- g) Documentos, autênticos ou autenticados, comprovativos dos elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal.

8.3 — É dispensada a apresentação dos documentos respeitantes aos requisitos a que aludem as alíneas a), b), d), e) e f) do artigo 22.º

do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, desde que o candidato declare no seu requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos.

8.4 — Os funcionários pertencentes à Direcção de Serviços de Apoio Técnico e Administrativo da Provedoria de Justiça ficam dispensados da apresentação dos documentos que alegarem constar — e que constem — do seu processo individual, nomeadamente da declaração e dos documentos a que se referem as alíneas b) e e) do n.º 8.2 do presente aviso.

9 — Os documentos e as declarações passados pelos serviços ou organismos deverão ser sempre autênticos ou autenticados, sob pena de não serem considerados.

10 — Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida sobre as situações que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

12 — Os métodos de selecção a utilizar serão, nos termos dos artigos 16.º, 26.º e 27.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, a avaliação curricular e uma entrevista profissional de selecção.

12.1 — No âmbito da avaliação curricular serão considerados e ponderados os seguintes factores:

A habilitação académica de base (*HA*), onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;

A formação profissional (*FP*), onde se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional dos lugares postos a concurso;

A experiência profissional (*EP*), em que se ponderará o desempenho efectivo de funções nas áreas de actividade administrativa para que o concurso é aberto;

A classificação de serviço (*CS*), na sua expressão quantitativa.

12.2 — A avaliação curricular resultará da aplicação da fórmula seguinte:

$$AC = \frac{1HA + 3FP + 4EP + 2CS}{10}$$

12.3 — No âmbito da entrevista profissional de selecção serão ponderados os seguintes factores:

A capacidade de expressão e fluência verbais (*CE*);

A motivação e o interesse pela valorização profissional (*MV*);

A capacidade de adaptação profissional (*CA*).

12.4 — A pontuação da entrevista profissional de selecção resultará da fórmula seguinte:

$$EPS = \frac{CE + MV + CA}{3}$$

13 — A classificação e ordenação final dos candidatos será expressa através da média ponderada das classificações parcelares decorrentes dos dois métodos de selecção aplicáveis, numa escala de 0 a 20 valores obtida através da fórmula seguinte:

$$CF = \frac{3AC + 2EPS}{5}$$

sendo:

CF = classificação final;

AC = avaliação curricular;

EPS = entrevista profissional de selecção.

14 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos do concurso e a lista de classificação final dos concorrentes serão afixadas na Direcção de Serviços de Apoio Técnico e Administrativo, Secção de Pessoal, da Provedoria de Justiça, na Rua do Pau de Bandeira, 7 e 9, em Lisboa, se for caso disso, nos termos dos artigos 24.º, n.º 2, e 33.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto.

A data, o local e o horário das entrevistas profissionais de selecção, ou os processos substitutivos da sua divulgação, constarão da lista dos candidatos admitidos e excluídos, nos termos do artigo 28.º, n.º 1, do invocado diploma legal.

15 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Dr. João Sequeira Osório, secretário-geral.

Vogais efectivos:

Dr.ª Ana Maria Kendal, chefe da Divisão de Documentação, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Maria de Fátima Mira, chefe de secção.

Vogais suplentes:

Francisco José Santos Milheiro, chefe de secção.

Francisco Manuel de Brito Coelho, chefe de secção.

8 de Junho de 1998. — O Secretário-Geral, *João Sequeira Osório*.

Aviso n.º 11 494/98 (2.ª série). — 1 — Faz-se público que, autorizado por despacho do secretário-geral da Provedoria de Justiça de 29 de Maio de 1998, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de acesso com vista ao preenchimento de dois lugares vagos da categoria de primeiro-oficial administrativo da carreira de oficial administrativo do quadro de pessoal da Provedoria de Justiça e, bem assim, dos que vierem a vagar no decurso do prazo de validade do concurso e correspondam a necessidades concretas dos serviços.

2 — O prazo de validade do concurso é de seis meses contado da data da publicação da respectiva lista de classificação final.

3 — O conteúdo funcional dos lugares a prover abrange o exercício de funções de natureza executiva, enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativas a uma ou mais áreas da actividade administrativa, designadamente contabilidade, pessoal, economato e património, secretaria, arquivo, expediente, dactilografia ou processamento de texto.

4 — O vencimento corresponde ao escalão da respectiva categoria da carreira de oficial administrativo constante do mapa i anexo ao Decreto-Lei n.º 420/91, de 29 de Outubro, fixado de acordo com os artigos 17.º e 18.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro.

As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

5 — O local de trabalho situa-se na sede da Provedoria de Justiça, na Rua do Pau de Bandeira, 7 e 9, em Lisboa.

6 — A este concurso aplicam-se, nomeadamente, os Decretos-Leis n.ºs 248/85, de 15 de Julho, 498/88, de 30 de Dezembro, 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, 420/91, de 29 de Outubro, e 215/95, de 22 de Agosto.

7 — São requisitos gerais e especiais de admissão a concurso os referidos:

Nos artigos 22.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto;

Na alínea a) do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 275/95, de 25 de Outubro.

8 — A admissão ao concurso deverá ser requerida ao secretário-geral da Provedoria de Justiça e formalizada nos termos do Decreto-Lei n.º 112/90, de 4 de Abril (folha de papel normalizada, branca ou de cor pálida, de formato A4 ou papel contínuo).

O requerimento de admissão ao concurso pode ser entregue pessoalmente na Direcção de Serviços de Apoio Técnico e Administrativo, Secção de Pessoal da Provedoria de Justiça, na Rua do Pau de Bandeira, 7 e 9, 1200 Lisboa, durante as horas normais de expediente, dentro do prazo fixado no n.º 1, podendo igualmente ser enviado pelo correio para o referido endereço, com aviso de recepção expedido até ao termo daquele mesmo prazo.

8.1 — Dos requerimentos de admissão deverão constar obrigatoriamente:

- Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número, local e data de emissão do bilhete de identidade), residência, código postal e telefone;
- Habilitações literárias;
- Habilitações e qualificações profissionais (cursos de formação e outros);
- Indicação da categoria detida, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
- Quaisquer outros elementos que os interessados considerem relevantes para apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferencial legal.

8.2 — Os requerimentos deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, nos casos referidos nas alíneas a), b), c) e d), da seguinte documentação:

- Declaração passada e autenticada pelo serviço ou organismo de origem especificando, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo do candidato, o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e a classificação de serviço, na sua expressão quantitativa, reportada aos anos relevantes para efeitos de promoção;

- b) Declaração passada e autenticada pelo serviço onde foram exercidas as funções durante os anos referidos na alínea a) e que descreva as tarefas e responsabilidades cometidas ao funcionário;
- c) *Curriculum vitae* pormenorizado e assinado pelo candidato, donde constem, nomeadamente, as funções que exerce e as que desempenhou anteriormente e correspondentes períodos, bem como a formação profissional complementar, referindo as acções finalizadas e a respectiva duração;
- d) Documentos, autênticos ou autenticados, comprovativos dos requisitos exigidos pelo artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto;
- e) Documento, autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias que o candidato possui;
- f) Documentos, autênticos ou autenticados, comprovativos das acções de formação profissional complementar e da respectiva duração;
- g) Documentos, autênticos ou autenticados, comprovativos dos elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal.

8.3 — É dispensada a apresentação dos documentos respeitantes aos requisitos a que aludem as alíneas a), b), d), e) e f) do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, desde que o candidato declare no seu requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos.

8.4 — Os funcionários pertencentes à Direcção de Serviços de Apoio Técnico e Administrativo da Provedoria de Justiça ficam dispensados da apresentação dos documentos que alegarem constar — e que constem — do seu processo individual, nomeadamente da declaração e do documento a que se referem as alíneas b) e e) do n.º 8.2 do presente aviso.

9 — Os documentos e as declarações passados pelos serviços ou organismos deverão ser sempre autênticos ou autenticados, sob pena de não serem considerados.

10 — Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida sobre as situações que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

12 — Os métodos de selecção a utilizar serão, nos termos dos artigos 16.º, 26.º e 27.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, a avaliação curricular e uma entrevista profissional de selecção.

12.1 — No âmbito da avaliação curricular serão considerados e ponderados os seguintes factores:

- A habilitação académica de base (*HA*), onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- A formação profissional (*FP*), onde se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional dos lugares postos a concurso;
- A experiência profissional (*EP*), em que se ponderará o desempenho efectivo de funções nas áreas de actividade administrativa para que o concurso é aberto;
- A classificação de serviço (*CS*), na sua expressão quantitativa.

12.2 — A avaliação curricular resultará da aplicação da fórmula seguinte:

$$AC = \frac{1HA + 3FP + 4EP + 2CS}{10}$$

12.3 — No âmbito da entrevista profissional de selecção serão ponderados os seguintes factores:

- A capacidade de expressão e fluência verbal (*CE*);
- A motivação e o interesse pela valorização profissional (*MV*);
- A capacidade de adaptação profissional (*CA*).

12.4 — A pontuação da entrevista profissional de selecção resultará da fórmula seguinte:

$$EPS = \frac{CE + MV + CA}{3}$$

13 — A classificação e ordenação final dos candidatos será expressa através da média ponderada das classificações parcelares decorrentes dos dois métodos de selecção aplicáveis, numa escala de 0 a 20 valores obtida através da fórmula seguinte:

$$CF = \frac{3AC + 2EPS}{5}$$

sendo:

- CF* = classificação final;
- AC* = avaliação curricular;
- EPS* = entrevista profissional de selecção.

14 — A lista de candidatos admitidos e excluídos do concurso e a lista de classificação final dos concorrentes serão afixadas na Direcção de Serviços de Apoio Técnico e Administrativo, Secção de Pessoal da Provedoria de Justiça, na Rua do Pau de Bandeira, 7 e 9, em Lisboa, se for caso disso, nos termos dos artigos 24.º, n.º 2, e 33.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto.

A data, o local e o horário das entrevistas profissionais de selecção, ou os processos substitutivos da sua divulgação, constarão da lista de candidatos admitidos e excluídos, nos termos do artigo 28.º, n.º 1, do invocado diploma legal.

15 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Dr. Joaquim Neves Martins Galego, director de serviços de Apoio Técnico e Administrativo.
Vogais efectivos:

Dr.ª Maria Teresa Alves Bento, técnica superior de 2.ª classe, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Francisco José Santos Milheiro, chefe de secção.

Vogais suplentes:

Francisco Manuel de Brito Coelho, chefe de secção.
Hilária da Silva Rodrigues, primeiro-oficial administrativo.

8 de Junho de 1998. — O Secretário-Geral, *João Sequeira Osório*.

Despacho n.º 12 174/98 (2.ª série). — Nos termos das disposições conjugadas do artigo 10.º, n.ºs 1 e 4, da Lei n.º 9/91, de 9 de Abril, e dos artigos 2.º, n.ºs 3 e 4, e 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio a licenciada Ana Maria Pestana Fragoso de Almeida, inspectora do quadro de pessoal do Instituto de Desenvolvimento e Inspeção das Condições de Trabalho, a exercer funções de chefe de divisão na Câmara Municipal de Lisboa, para prestar colaboração especializada ao meu gabinete na realização de estudos jurídicos.

A presente nomeação tem a duração de um ano, podendo, porém, ser revogada a todo o tempo, e produz efeitos a partir de 1 de Julho de 1998.

A remuneração da nomeada corresponde ao índice 900 da escala salarial do regime geral da função pública, sendo actualizável de acordo com o aumento estabelecido para esta última.

Serão igualmente abonados à nomeada os subsídios de refeição, de férias e de Natal, nos termos legalmente estabelecidos.

O regime de prestação de trabalho, designadamente em matéria de horário, é o que se encontra definido para os assessores do Provedor de Justiça.

29 de Junho de 1998. — O Provedor de Justiça, *José Menéres Pimentel*.

UNIVERSIDADE ABERTA

Despacho (extracto) n.º 12 175/98 (2.ª série). — Por despacho da reitoria da Universidade Aberta de 1 de Junho de 1998:

Doutora Maria Beatriz Pinto de Sousa Amorim Rocha da Trindade, professora catedrática do quadro desta Universidade — concedida equiparação a bolsheiro fora do País, no período de 21 de Novembro a 7 de Dezembro de 1998. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Junho de 1998. — O Administrador, *Manuel Sousa Torres*.

Reitoria

Despacho n.º 12 176/98 (2.ª série). — Tendo a Doutora Maria Raquel dos Reis Rodrigues requerido provas de reconhecimento ao grau de doutor no ramo científico de Matemática, nomeio, nos termos do Decreto-Lei n.º 283/83, de 21 de Junho, os seguintes professores para fazerem parte do júri:

Presidente — Doutora Maria José Pimenta Ferro Tavares, reitora da Universidade Aberta.

Vogais:

Doutor José Joaquim da Silva Dionísio, professor catedrático jubilado da Universidade de Lisboa.

Doutora Maria de Fátima Fontes Sousa, professora catedrática da Universidade de Lisboa.

Doutor Alexandre Gomes Cerveira, professor catedrático da Universidade Aberta.

Doutor Luís Gonzaga Serra Albuquerque Santos Jorge, professor auxiliar da Universidade Aberta.

1 de Julho de 1998. — A Reitora, *Maria José Ferro Tavares*.

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Contrato (extracto) n.º 876/98. — Por despacho de 9 de Fevereiro de 1998 do reitor da Universidade do Algarve:

Licenciada Carla Godinho de Oliveira — autorizado o contrato de trabalho a termo certo, por urgente conveniência de serviço, com início em 2 de Janeiro e até 31 de Julho de 1998, para exercer funções correspondentes às de equiparada a assistente do 1.º triénio na Escola Superior de Gestão, Hotelaria e Turismo da Universidade do Algarve. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Maio de 1998. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso*.

Rectificação n.º 1496/98. — Por ter saído com inexactidão a publicação da Universidade do Algarve inserta no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 143, de 24 de Junho de 1998 — despacho n.º 10 663/98 —, referente à constituição do júri do concurso de professor associado do grupo de Química, disciplina de Química Física, rectifica-se que onde se lê «Doutor José Alberto Nunes Ferreira Gomes, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade do Porto» deve ler-se «Doutor José Alberto Nunes Ferreira Gomes, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto».

30 de Junho de 1998. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso*.

UNIVERSIDADE DE AVEIRO

Aviso n.º 11 495/98 (2.ª série). — Por despacho de 22 de Junho de 1998 do vice-reitor da Universidade de Aveiro, no uso de competência delegada, foi constituído pela seguinte forma o júri para continuação do processo de equivalência de mestrado em Didáctica das Línguas da licenciada Maria Alice de Oliveira Matos Martins:

Presidente — Doutor António Mendes dos Santos Moderno, professor catedrático da Universidade de Aveiro.

Vogais:

Doutora Ana Isabel de Oliveira Andrade, professora auxiliar da Universidade de Aveiro.

Doutora Isabel Flávia Vieira, professora auxiliar do Departamento de Metodologia do Instituto de Educação da Universidade do Minho.

30 de Junho de 1998. — O Administrador, *Jorge Baptista Lopes*.

Despacho (extracto) n.º 12 177/98 (2.ª série). — Por despachos do reitor da Universidade de Aveiro, proferidos nas datas a seguir indicadas, foi concedida a renovação dos contratos:

De 17 de Fevereiro de 1998:

José Pedro Marques de Oliveira Valente, auxiliar técnico — pelo período de seis meses, a partir de 9 de Março e até 8 de Setembro de 1998, inclusive. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

De 27 de Março de 1998:

Luís Manuel Gonçalves da Silva, técnico especialista principal — pelo período de seis meses, a partir de 1 de Abril e até 30 de Setembro de 1998, inclusive. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Junho de 1998. — O Administrador, *Jorge Baptista Lopes*.

Despacho (extracto) n.º 12 178/98 (2.ª série). — Por despacho de 1 de Junho de 1998 da vice-reitora da Universidade de Aveiro, no uso de delegação de competências (despacho n.º 90-R/96, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 22, de 27 de Janeiro de 1997), foi concedida dispensa de serviço docente ao mestre António Gabriel Castro Correia Salgado, assistente convidado, no ano lectivo de 1998-1999.

18 de Junho de 1998. — O Administrador, *Jorge Baptista Lopes*.

Despacho (extracto) n.º 12 179/98 (2.ª série). — Por despacho de 3 de Junho de 1998 do reitor da Universidade de Aveiro, foi concedida a rescisão do contrato em regime de contrato de trabalho a termo certo como operador de sistema de 2.ª classe a Sérgio Vaz Bernardo, a partir de 1 de Julho de 1998, inclusive.

18 de Junho de 1998. — O Administrador, *Jorge Baptista Lopes*.

Despacho (extracto) n.º 12 180/98 (2.ª série). — Por despachos proferidos nas datas a seguir indicadas da vice-reitora da Universidade de Aveiro, no uso de delegação de competências (despacho n.º 90-R/96, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 22, de 27 de Janeiro de 1997), foi concedida equiparação a bolseiro no País aos seguintes docentes:

De 29 de Abril de 1998:

Mestre Maria Teresa Murcho Alegre, assistente — no período de 22 a 23 de Maio de 1998.

De 15 de Maio de 1998:

Doutora Maria Helena Gouveia Teixeira Pedrosa de Jesus, professora auxiliar — no período de 19 a 25 de Maio de 1998.

Doutora Cristina Manuela Branco Fernandes de Sá, professora auxiliar — no dia 25 de Maio de 1998.

De 21 de Maio de 1998:

Mestre Carlos Alberto da Costa Bastos, assistente — no 1.º semestre do ano lectivo de 1998-1999.

De 22 de Maio de 1998:

Doutor Pedro Manuel Alves Ferreira Calheiros, professor auxiliar — no período de 10 a 13 de Junho de 1998.

Mestre Maria Fernanda Amaro Matos Brasete, assistente — no período de 4 a 6 de Junho de 1998.

De 28 de Maio de 1998:

Doutor Vasile Staicu, professor auxiliar — no período de 30 de Maio a 5 de Junho de 1998.

De 2 de Junho de 1998:

Doutora Maria Manuela Souto de Miranda, professora auxiliar — no período de 9 a 12 de Junho de 1998.

Mestre Andreia Oliveira Hall, assistente — no período de 9 a 12 de Junho de 1998.

De 3 de Junho de 1998:

Doutora Nilza Maria Vilhena Nunes da Costa, professora associada — no período de 14 a 21 de Junho de 1998.

De 4 de Junho de 1998:

Doutora Ana Isabel de Oliveira Andrade, professora auxiliar — no período de 17 a 21 de Junho de 1998.

Mestre Roger David Philips, leitor — no período de 22 a 27 de Junho de 1998.

18 de Junho de 1998. — O Administrador, *Jorge Baptista Lopes*.

Despacho (extracto) n.º 12 181/98 (2.ª série). — Por despacho de 15 de Abril de 1998 da vice-reitora da Universidade de Aveiro, no uso de delegação de competências (despacho n.º 90-R/96, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 22, de 27 de Janeiro de 1997), foi concedida a revogação do despacho de 26 de Março de 1998 sobre a equiparação a bolseiro no País do Doutor António José Ribeiro Miranda, professor auxiliar, no período de 17 a 26 de Abril de 1998, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 104, de 6 de Maio de 1998, a p. 6106, col. 2.ª

18 de Junho de 1998. — O Administrador, *Jorge Baptista Lopes*.

Despacho (extracto) n.º 12 182/98 (2.ª série). — Por despacho de 20 de Abril de 1998 da vice-reitora da Universidade de Aveiro, no uso de delegação de competências (despacho n.º 90-R/96, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 22, de 27 de Janeiro de 1997), foi concedida a revogação do despacho de 3 de Abril de 1998 sobre a equiparação a bolseiro no País da Doutora Cristina Manuela Branco Fernandes de Sá, professora auxiliar, no dia 28 de Abril de 1998, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 104, de 6 de Maio de 1998, a p. 6106, col. 2.ª

18 de Junho de 1998. — O Administrador, *Jorge Baptista Lopes*.

Despacho (extracto) n.º 12 183/98 (2.ª série). — Por despacho de 15 de Maio de 1998 da vice-reitora da Universidade de Aveiro, no uso de delegação de competências (despacho n.º 90-R/96, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 22, de 27 de Janeiro de 1997), foi concedida a revogação do despacho de 18 de Março de 1998 sobre a equiparação a bolseiro fora do País do Doutor Francisco Manuel Cruz do Espírito Santo, professor auxiliar, na parte respeitante ao período de 1 a 17 de Maio de 1998, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 104, de 6 de Maio de 1998, a p. 6105, col. 1.ª

18 de Junho de 1998. — O Administrador, *Jorge Baptista Lopes*.

Despacho (extracto) n.º 12 184/98 (2.ª série). — Por despacho de 19 de Março de 1998 do reitor da Universidade de Aveiro:

Doutor Jorge Manuel Alexandre Saraiva — nomeado, provisoriamente, investigador auxiliar do quadro do pessoal de investigação da Universidade de Aveiro, precedendo concurso, por urgente conveniência de serviço, a partir do primeiro dia útil imediato ao do conhecimento do visto do Tribunal de Contas (19 de Junho de 1998). (Declarado conforme em 29 de Maio de 1998. São devidos emolumentos.)

22 de Junho de 1998. — O Administrador, *Jorge Baptista Lopes*.

Despacho (extracto) n.º 12 185/98 (2.ª série). — Por despachos do reitor da Universidade de Aveiro proferidos nas datas a seguir indicadas:

De 12 de Fevereiro de 1998:

Licenciado António de Sousa Marinho e Pinto — contratado como assistente convidado, em regime de tempo parcial (40%), além do quadro do pessoal docente da Universidade de Aveiro, por um ano, renovável por sucessivos períodos de três anos, por urgente conveniência de serviço, a partir de 17 de Março de 1998, inclusive. (Declarado conforme em 1 de Junho de 1998. São devidos emolumentos.)

De 19 de Fevereiro de 1998:

Mestre João António de Almeida Mota — contratado como professor auxiliar visitante além do quadro do pessoal docente da Universidade de Aveiro, por urgente conveniência de serviço, a partir de 26 de Fevereiro e até 16 de Setembro de 1998. (Declarado conforme em 2 de Junho de 1998. São devidos emolumentos.)

25 de Junho de 1998. — O Administrador, *Jorge Baptista Lopes*.

Despacho (extracto) n.º 12 186/98 (2.ª série). — Por despacho de 18 de Junho de 1998 do vice-reitor da Universidade de Aveiro, no uso de delegação de competências (despacho n.º 17-R/98, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 142, de 23 de Junho de 1998), foi concedida a prorrogação do contrato por um biénio, com assistente, ao mestre Pedro Nicolau Faria da Fonseca, a partir de 27 de Maio de 1998.

25 de Junho de 1998. — O Administrador, *Jorge Baptista Lopes*.

Despacho (extracto) n.º 12 187/98 (2.ª série). — Por despachos do vice-reitor da Universidade de Aveiro, no uso de delegação de competências (despacho n.º 17-R/98, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 142, de 23 de Junho de 1998), proferidos nas datas a seguir indicadas, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País aos seguintes docentes:

De 9 de Junho de 1998:

Mestre Maria Teresa Murcho Alegre, assistente — no dia 18 de Setembro de 1998.

De 16 de Junho de 1998:

Doutor Domingos Moreira Cardoso, professor associado — no período de 20 a 22 de Julho de 1998.

Doutor Vítor Manuel Carvalho das Neves, professor associado — no período de 12 a 18 de Julho de 1998.

Doutor Enrique Hernández Menfredini, professor auxiliar — no período de 13 a 18 de Julho de 1998.

Mestre Ana Helena Alves de Malta Roque, assistente convidada — no período de 12 a 18 de Julho de 1998.

Licenciado Manuel António Gonçalves Martins, assistente estagiário — no período de 13 a 18 de Julho de 1998.

Licenciado João José Neves Silva Xarez, assistente estagiário — no período de 13 a 18 de Julho de 1998.

De 17 de Junho de 1998:

Doutor Andrei Vasilyevich Sarychev, professor associado convidado com agregação — no período de 20 a 23 de Junho de 1998.

25 de Junho de 1998. — O Administrador, *Jorge Baptista Lopes*.

Despacho (extracto) n.º 12 188/98 (2.ª série). — Por despachos do reitor da Universidade de Aveiro proferidos nas datas a seguir indicadas:

De 7 de Julho de 1997:

Isabel Carlinda Oliveira de Carvalho — nomeada, provisoriamente, técnica-adjunta de 2.ª classe (biblioteca e documentação) do quadro provisório do pessoal não docente da Universidade de Aveiro, precedendo concurso, a partir da data da publicação no *Diário da República*. (Visado pelo Tribunal de Contas em 28 de Abril de 1998. São devidos emolumentos.)

De 16 de Março de 1998:

Licenciados Ana Cristina Ferreira da Silva, Ana Paula Figueiredo Esculcas Zhu, Hilário Rodrigues Tavares, Manuel Jorge de Araújo Pereira Soares e Margarida Maria de Oliveira Gaspar Rodrigues — nomeados, definitivamente, técnicos superiores de 2.ª classe do quadro provisório do pessoal não docente da Universidade de Aveiro, precedendo concurso, a partir da data de concessão do visto do Tribunal de Contas (18 de Junho de 1998).

Maria Madalena Marques Carvalho Barbosa — nomeada, definitivamente, auxiliar administrativa do quadro provisório do pessoal não docente da Universidade de Aveiro, precedendo concurso, a partir da data de concessão do visto do Tribunal de Contas (18 de Junho de 1998).

(Visados pelo Tribunal de Contas em 2 de Junho de 1998. São devidos emolumentos.)

Ana Paula Coelho Nunes — nomeada, definitivamente, auxiliar técnica do quadro provisório do pessoal não docente da Universidade de Aveiro, precedendo concurso, a partir da data de concessão do visto do Tribunal de Contas (18 de Junho de 1998.)

Maria Orquídea Gonçalves Cunha — nomeada, definitivamente, auxiliar administrativa do quadro provisório do pessoal não docente da Universidade de Aveiro, precedendo concurso, a partir da data de concessão do visto do Tribunal de Contas (18 de Junho de 1998).

De 23 de Março de 1998:

Regina Maria Mourisca Geraldo Teixeira Alves — nomeada, definitivamente, técnica auxiliar de 2.ª classe (área de secretariado técnico e de direcção) do quadro provisório do pessoal não docente da Universidade de Aveiro, precedendo concurso, a partir da data de concessão do visto do Tribunal de Contas (18 de Junho de 1998).

(Visados pelo Tribunal de Contas em 1 de Junho de 1998. São devidos emolumentos.)

25 de Junho de 1998. — O Administrador, *Jorge Baptista Lopes*.

Despacho (extracto) n.º 12 189/98 (2.ª série). — Por despachos do vice-reitor da Universidade de Aveiro, no uso de delegação de competências (despacho n.º 17-R/98, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 142, de 23 de Junho de 1998), proferidos nas datas a seguir indicadas, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País aos seguintes docentes:

De 5 de Junho de 1998:

Doutor Eduardo Anselmo Ferreira da Silva, professor auxiliar — no período de 11 a 19 de Julho de 1998.

Mestre João Miguel Sequeira Silva Dias, assistente — no período de 28 de Junho a 11 de Julho de 1998.

De 8 de Junho de 1998:

Doutor Paulo Jorge de Melo Matias Faria de Vila Real, professor auxiliar — no período de 26 de Junho a 3 de Julho de 1998.

Mestre Luís Filipe Pinheiro de Castro, assistente — no período de 22 a 28 de Junho de 1998.

Mestre António Gabriel Castro Correia Salgado, assistente — no período de 12 a 19 de Junho de 1998.

De 9 de Junho de 1998:

Doutor Manuel Carlos Serrano Pinto, professor catedrático — no período de 3 de Julho a 27 de Setembro de 1998.

Doutor Rui Nunes Correia, professor associado — no período de 21 a 24 de Junho de 1998.

Doutor Anthony David Barker, professor associado — no período de 23 de Junho a 1 de Julho de 1998.

Doutora Paula Maria Lousada Silveirinha Vilarinho, professora auxiliar — no período de 23 a 28 de Agosto de 1998.

Doutor Luís Manuel Ferreira Marques, professor auxiliar — no período de 17 a 21 de Junho de 1998.

Mestre Maria Teresa Murcho Alegre, assistente — no período de 12 a 17 de Setembro de 1998.

De 16 de Junho de 1998:

Doutor Jorge Carvalho Arroiteia, professor catedrático — no período de 20 a 29 de Agosto de 1998.

Doutora Maria Paula Macedo Rocha Malonek, professora associada — no período de 6 a 10 de Julho de 1998.

Doutor António Maria Martins, professor auxiliar — no período de 30 de Agosto a 7 de Setembro de 1998.

Mestre António Augusto Neto Mendes, assistente — no período de 30 de Agosto a 7 de Setembro de 1998.

Mestre João Manuel da Silva Santos, assistente — no período de 26 de Julho a 1 de Agosto de 1998.

Mestre Andreia Oliveira Hall, assistente — no período de 29 de Junho a 14 de Julho de 1998.

De 17 de Junho de 1998:

Doutor Manuel de Carvalho Fernandes Thomaz, professor catedrático — no período de 24 a 28 de Junho de 1998.

Doutora Maria Estela Miranda Faustino Malaquias Pereira, professora catedrática — no período de 9 a 11 de Julho de 1998.

Doutor Armando da Costa Duarte, professor catedrático — no período de 15 a 23 de Junho de 1998.

Doutor Rui Nunes Correia, professor associado — no período de 10 a 15 de Junho de 1998.

Doutora Maria Helena Almeida Beirão de Araújo e Sá, professora auxiliar — no período de 24 a 28 de Junho de 1998.

Doutora Isabel Maria Coelho de Oliveira Malaquias, professora auxiliar — no período de 4 a 9 de Julho de 1998.

Doutora Nancy Louisa Lee Harper, professor auxiliar — no período de 25 de Junho a 3 de Julho de 1998.

Licenciado José Carlos Fontes das Neves Lopes, assistente — no período de 4 a 9 de Julho de 1998.

De 18 de Junho de 1998:

Mestre Humberto Salazar Amorim Varum, assistente — no período de 1 de Setembro de 1998 a 30 de Setembro de 1999.

Mestre António Gabriel Castro Correia Salgado, assistente — no período de 1 de Outubro de 1998 a 30 de Setembro de 1999.

Licenciado David Wyn Lloyd, assistente convidado — no período de 18 de Julho a 1 de Agosto de 1998.

De 19 de Junho de 1998:

Doutora Maria Hermínia Deulonder Correia Amado Laurel, professora associada com agregação — no período de 7 a 18 de Julho de 1998.

25 de Junho de 1998. — O Administrador, *Jorge Baptista Lopes*.

Despacho (extracto) n.º 12 190/98 (2.ª série). — Por despacho de 11 de Maio de 1998 da vice-reitora da Universidade de Aveiro, no uso de delegação de competências (despacho n.º 90-R/96, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 22, de 27 de Janeiro de 1997), foi concedida licença sabática aos seguintes docentes:

Doutor Gustavo Cardoso Nunes Caldeira, professor catedrático — no ano lectivo de 1998-1999.

Doutora Maria Helena Vaz de Carvalho Nazaré, professora catedrática — pelo período de um ano, com início em 1 de Setembro de 1998.

Doutor José Joaquim Cristino Teixeira Dias, professor catedrático — no ano lectivo de 1998-1999.

Doutora Maria Helena da Cunha Soares Lopes Dias Moreira, professora associada — no 1.º semestre do ano lectivo de 1998-1999.

Doutora Maria da Graça de Pinho Morgado da Silva Neves, professora associada — durante o 2.º semestre do ano lectivo de 1998-1999.

Doutor Pedro Manuel Alves Ferreira Calheiros, professor auxiliar — no ano lectivo de 1998-1999.

Doutora Idália da Silva Carvalho Sá-Chaves, professora auxiliar — no 2.º semestre do ano lectivo de 1998-1999.

18 de Junho de 1998. — O Administrador, *Jorge Baptista Lopes*.

Relatório n.º 22/98. — *Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 14.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho.* — O conselho científico da Universidade de Aveiro aprovou, em reunião de 14 de Maio de 1998, pela maioria de dois terços dos seus membros em exercício efectivo de funções (166 votos a favor, 1 voto contra e 2 abstenções), a contratação como professor catedrático visitante além do quadro do pessoal docente desta Universidade, pelo período compreendido entre 16 de Setembro

de 1998 e 28 de Fevereiro de 1999, do Doutor Jacyntho José Lins Brandão.

A proposta de convite veio acompanhada dos pareceres previstos no n.º 2 do artigo 14.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, antes citado, tendo sido subscritos pelos Doutores Francisco de Oliveira e Maria Helena da Rocha Pereira, professor catedrático e professora catedrática jubilada da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, respectivamente, e Victor Jabouille, professor catedrático do 1.º grupo da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.

Com base nesses pareceres favoráveis e na análise do *curriculum vitae* do candidato, o conselho científico da Universidade de Aveiro é de parecer que o Doutor Jacyntho José Lins Brandão pelo seu currículo profissional no domínio dos Estudos Clássicos, pela sua preparação técnica e pela sua acção pedagógica a nível de Língua e Literatura Gregas, reúne os requisitos necessários ao exercício da docência como professor catedrático visitante.

O Presidente do Conselho Científico, *Francisco António Cardoso Vaz*.

25 de Junho de 1998. — O Administrador, *Jorge Baptista Lopes*.

Rectificação n.º 1497/98. — Por ter saído com inexactidão a publicação inserta no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 142, de 23 de Junho de 1998, a p. 8567, col. 1.ª, rectifica-se que onde se lê «Doutora Maria Helena Serra Ferreira Ançã, professora auxiliar — no período de 17 a 24 de Abril e de 2 a 8 de Maio de 1998» deve ler-se «Doutora Maria Helena Serra Ferreira Ançã, professora auxiliar — nos períodos de 17 a 25 de Abril e de 2 a 8 de Maio de 1998».

25 de Junho de 1998. — O Administrador, *Jorge Baptista Lopes*.

Rectificação n.º 1498/98. — Por ter saído com inexactidão a publicação inserta no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 143, de 24 de Junho de 1998, a p. 8642, rectifica-se que onde se lê «1 — Número de vagas para o ano lectivo de 1998-1999 — 5.» deve ler-se «1 — Número de vagas para o ano lectivo de 1998-1999 — 15.».

29 de Junho de 1998. — A Vice-Reitora, *Isabel Alarcão*.

UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

Despacho (extracto) n.º 12 191/98 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 27 de Fevereiro de 1998:

Mestra Anabela Maria Gradim Alves — autorizada a sua contratação como assistente além quadro da Universidade da Beira Interior, por conveniência urgente de serviço, a partir de 1 de Março de 1998. (Declarado conforme homologação em sessão diária de visto de 3 de Junho de 1998. São devidos emolumentos.)

26 de Junho de 1998. — O Administrador, *José Esteves Correia Pinheiro*.

Despacho (extracto) n.º 12 192/98 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 4 de Maio de 1998:

Doutor Mahomed Hanif Ussman, professor auxiliar — concedida equiparação a bolseiro fora do País, no período compreendido entre 7 e 21 de Maio de 1998.

Doutor Andrzej Litewka, professor catedrático visitante — concedida equiparação a bolseiro fora do País, no período compreendido entre 31 de Agosto e 5 de Setembro de 1998.

Por despacho reitoral de 28 de Maio de 1998:

Licenciada Elisa da Conceição Silveira Calado Correia Pinheiro — concedida equiparação a bolseira fora do País, no período compreendido entre 9 e 14 de Junho de 1998.

Por despacho reitoral de 1 de Junho de 1998:

Doutor José Carlos Gaspar Venâncio, professor auxiliar — concedida equiparação a bolseiro fora do País, no período compreendido entre 12 e 29 de Junho de 1998.

Doutor António Carreto Fidalgo, vice-reitor — concedida equiparação a bolseiro fora do País, no período compreendido entre 3 e 17 de Junho de 1998.

(Não carecem de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

29 de Junho de 1998. — O Administrador, *José Esteves Correia Pinheiro*.

Despacho (extracto) n.º 12 193/98 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 28 de Janeiro de 1998:

Engenheiro José Miguel Almeida da Silva — autorizada a sua contratação como assistente estagiário além quadro da Universidade da Beira Interior, por conveniência urgente de serviço, a partir de 1 de Março de 1998.

Engenheiro Miguel Ângelo Rodrigues Silvestre — autorizada a sua contratação como assistente estagiário além quadro da Universidade da Beira Interior, por conveniência urgente de serviço, a partir de 1 de Março de 1998.

(Declarado conforme homologação em sessão diária de visto de 5 de Junho de 1998. São devidos emolumentos.)

29 de Junho de 1998. — O Administrador, *José Esteves Correia Pinheiro*.

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Serviços Centrais

Aviso n.º 11 496/98 (2.ª série). — Nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho, rectificado pelo Decreto-Lei n.º 14/95, de 21 de Janeiro, torna-se público que se encontra afixada na Faculdade de Medicina e nos Serviços Centrais da Universidade de Coimbra a lista de candidatos admitidos ao concurso interno geral de ingresso para provimento de três lugares de técnico de 2.ª classe de análises clínicas e de saúde pública da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica do quadro da Faculdade de Medicina desta Universidade, inserto em aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 88, de 15 de Abril de 1998.

23 de Junho de 1998. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida*.

Aviso n.º 11 497/98 (2.ª série). — Nos termos do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, torna-se público que se encontra afixada na Biblioteca Geral e nos Serviços Centrais da Universidade de Coimbra a lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno geral de acesso para o provimento de um lugar de técnico superior de 1.ª classe de BD do quadro da Biblioteca Geral desta Universidade, inserto em aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 54, de 5 de Março de 1998.

24 de Junho de 1998. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida*.

Despacho n.º 12 194/98 (2.ª série). — Sob proposta da Faculdade de Ciências do Desporto e Educação Física da Universidade de Coimbra, foi, pela deliberação do senado n.º 12/98, de 23 de Abril, aprovado o seguinte:

Artigo 1.º

Criação e organização

1 — A Universidade de Coimbra, através da Faculdade de Ciências do Desporto e Educação Física, confere o grau de mestre em Supervisão Pedagógica em Educação Física Escolar.

2 — A área científica do curso é a de Ciências da Educação Física.

3 — A área de especialização do curso é a de Supervisão Pedagógica.

4 — O grau será conferido após aprovação nas disciplinas curriculares e apresentação, defesa e aprovação de uma dissertação original.

5 — O curso organiza-se segundo o sistema de unidades de crédito.

Artigo 2.º

Estrutura curricular e plano de estudos

1 — O curso terá a duração de quatro semestres, de acordo com o elenco de disciplinas e seminários constantes do anexo.

2 — O acesso à preparação da dissertação implica a aprovação em todas as disciplinas e seminários previstos no plano curricular.

Artigo 3.º

Habilitações de acesso

1 — Podem candidatar-se à matrícula no curso de mestrado:

- a) Os alunos *ab initio* licenciados em Educação Física, Ciências do Desporto ou áreas afins com a classificação mínima de 14 valores, e os licenciados em Ensino, na variante de Edu-

cação Física, pelas escolas superiores de educação do ensino superior politécnico, com a mesma classificação;

- b) Os que sejam possuidores do diploma de pós-graduação em Supervisão Pedagógica em Educação Física Escolar ministrado pela Faculdade de Ciências do Desporto e Educação Física da Universidade de Coimbra e tenham satisfeito às condições de prosseguimento de estudos conducentes ao mestrado fixadas pelo conselho científico;

- c) Excepcionalmente, após apreciação curricular a realizar pelo conselho científico, podem ser admitidos à candidatura à inscrição licenciados com a classificação inferior a 14 valores.

2 — A título excepcional, cidadãos estrangeiros que preencham as condições previstas no n.º 1 ou equivalentes, desde que comprovem domínio suficiente da língua portuguesa escrita e falada.

Artigo 4.º

Número de vagas

1 — O número máximo de candidatas a admitir será de 15.

2 — Serão reservadas cinco vagas a docentes do ensino superior, as quais, não sendo preenchidas, serão postas à disposição dos restantes candidatos.

3 — Serão ainda reservadas três vagas supranumerárias para candidatos oriundos dos países de expressão oficial portuguesa.

Artigo 5.º

Crítérios de selecção

1 — Os candidatos *ab initio* à matrícula no curso serão seleccionados pelo conselho científico, tendo em conta os seguintes critérios:

- a) Classificação final de licenciatura;
- b) Currículo académico e profissional.

2 — Em igualdade de situação face a estes critérios, será dada preferência aos candidatos que exerçam funções de professores efectivos dos ensinos básico e secundário.

3 — Da decisão do conselho científico não haverá recurso, salvo se arguida de vício de forma.

Artigo 6.º

Avaliação e certificação

1 — A avaliação da parte curricular do mestrado constará de, pelo menos, uma prova individual em cada disciplina e de relatórios individuais respeitantes aos seminários.

2 — A classificação final, obtida através da apresentação e defesa da monografia, será expressa pelas fórmulas *Recusado*, *Aprovado com bom*, *Aprovado com bom com distinção* ou *Aprovado com muito bom*.

Artigo 7.º

Outras disposições

1 — Aos candidatos é recomendado o domínio da língua inglesa, escrita e falada, e a compreensão básica de uma segunda língua estrangeira.

2 — Em caso algum poderá o aluno admitido invocar tratamento escolar especial pela não observância desta condição.

Artigo 8.º

Regime geral

Nos casos em que o presente despacho for omissivo, o curso reger-se-á pelas disposições legais contempladas nos Decretos-Leis n.ºs 173/80, de 29 de Maio, 263/89, de 7 de Agosto, e 216/92, de 13 de Outubro, bem como pelas disposições regulamentares respeitantes aos cursos de mestrado em vigor na Universidade de Coimbra.

17 de Junho de 1998. — O Reitor, *Rui de Alarcão*.

ANEXO

	UC
Desenvolvimento Curricular em Educação Física	2,5
Teoria Organizacional da Escola	2,5
Análise de Ensino em Educação Física	2,5
Modelos e Estratégias de Formação em Educação Física ...	2,5
Métodos de Investigação	3
Seminário 1: Sistemática das Actividades Motoras Educativas	1
Seminário 2: Desenvolvimento Pessoal e Social	1

Seminário 3: Fundamentos Biosociais da Formação Desportiva	1
Seminário 4: Estratégias de Investigação-Acção	1
Projecto de monografia	2
Elaboração da monografia	5
<i>Total</i>	<u>24</u>

Despacho n.º 12 195/98 (2.ª série). — Por despachos do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferidos por delegação de competências (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 280, de 4 de Dezembro de 1996):

De 27 de Maio de 1998:

Licenciada Maria Beatriz de Melo e Sá Segorbe Luís, monitora da Faculdade de Direito desta Universidade — rescindido o contrato, a seu pedido, com efeitos a 4 de Maio de 1998.

De 19 de Junho de 1998:

Licenciadas Maria Benedita Malaquias Pires Urbano e Maria Fernanda Santos Maças, assistentes além do quadro da Faculdade de Direito desta Universidade — concedida a dispensa de serviço docente, nos termos do artigo 27.º do ECDU, pelo período de um ano, a contar do início do ano lectivo de 1998-1999.

(Não carecem de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Junho de 1998. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida*.

Despacho n.º 12 196/98 (2.ª série). — Ao abrigo do n.º 4 do artigo 40.º dos Estatutos da Universidade, nomeio, por urgente conveniência de serviço, vice-reitores da Universidade de Coimbra o Prof. Doutor Jorge dos Santos Veiga, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia, a Prof.ª Doutora Maria Irene Oliveira Costa Bettencourt Noronha da Silveira, professora catedrática da Faculdade de Farmácia, e o Prof. Doutor Fernando Jorge Rama Seabra Santos, professor associado com agregação da Faculdade de Ciências e Tecnologia.

24 de Junho de 1998. — O Reitor, *Fernando Rebelo*.

Despacho n.º 12 197/98 (2.ª série). — Por despacho de 3 de Junho de 1998 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 280, de 4 de Dezembro de 1996):

Doutor José Augusto da Silva Rebelo, professor associado de nomeação provisória da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação desta Universidade — nomeado definitivamente na mesma categoria, com efeitos a partir de 1 de Março de 1998.

Relatório final sobre a nomeação definitiva do Doutor José Augusto da Silva Rebelo como professor associado da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra.

O conselho científico da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação, em reunião de 21 de Janeiro de 1998, nos termos do artigo 21.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, tendo presente e baseando-se no parecer do relatório do candidato subscrito pelos professores catedráticos Doutores Nicolau de Almeida Vasconcelos Raposo e António Simões (que se anexa), emitido ao abrigo do n.º 2 do artigo 20.º do mesmo diploma, e considerando a competência e relevância das actividades de carácter pedagógico, assim como o mérito dos trabalhos publicados e da orientação das dissertações de mestrado a seu cargo, deliberou, por unanimidade dos professores catedráticos presentes que constituem a maioria dos professores catedráticos em exercício efectivo de funções da mesma Faculdade, propor a nomeação definitiva, como professor associado, do Doutor José Augusto da Silva Rebelo. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Maio de 1998. — O Presidente do Conselho Científico, *Manuel Amâncio Viegas Abreu*.

25 de Junho de 1998. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida*.

Despacho n.º 12 198/98 (2.ª série). — Por despacho de 5 de Junho de 1998 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 280, de 4 de Dezembro de 1996):

Doutor António Castro Fonseca, professor associado de nomeação provisória da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação

desta Universidade — nomeado definitivamente na mesma categoria com efeitos a partir de 16 de Março de 1998. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

25 de Junho de 1998. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida*.

Relatório final sobre a nomeação definitiva do Doutor António Castro Fonseca como professor associado da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra.

O conselho científico da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação, em reunião de 21 de Janeiro de 1998, nos termos do artigo 21.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, tendo presente e baseando-se no parecer do relatório do candidato subscrito pelos professores catedráticos Doutores Manuel Amâncio Viegas Abreu e António Simões (que se anexa), emitido ao abrigo do n.º 2 do artigo 20.º do mesmo diploma, e considerando a competência e relevância das actividades de carácter pedagógico, assim como o mérito dos trabalhos publicados e da orientação das dissertações de mestrado a seu cargo, deliberou por unanimidade dos professores catedráticos presentes que constituem a maioria dos professores catedráticos em exercício efectivo de funções da mesma Faculdade propor a nomeação definitiva como professor associado do Doutor António Castro Fonseca.

11 de Maio de 1998. — O Presidente do Conselho Científico, *Manuel Amâncio Viegas Abreu*.

Despacho n.º 12 199/98 (2.ª série). — Por despachos de 26 de Junho de 1998 do reitor da Universidade de Coimbra:

Licenciados Pedro Miguel Gomes Nicolau, João Paulo dos Santos Tondela e Francisco Gouveia Delille, assistentes estagiários, além do quadro, da Faculdade de Medicina desta Universidade — prorrogados os contratos até à realização das provas de aptidão pedagógica e capacidade científica (180 dias), com início em 31 de Maio de 1998.

Licenciada Maria Helena dos Santos Marques, monitora da Faculdade de Medicina desta Universidade — renovado o contrato por um ano, com início em 31 de Maio de 1998.

Licenciado Manuel João Rodrigues Quartilho, assistente convidado, a 40 %, além do quadro, da Faculdade de Medicina desta Universidade — renovado o contrato por três anos, com início em 10 de Julho de 1998.

Licenciada Teresa Maria Alcobia da Silva Martins, técnica superior de 1.ª classe da Faculdade de Medicina desta Universidade — promovida a técnica superior principal da mesma Faculdade, considerando-se exonerada do anterior lugar a partir da data do termo de aceitação da nomeação.

Maria José Seça da Silva Gaspar Bera, técnica-adjunta de 1.ª classe de BD da Faculdade de Medicina desta Universidade — promovida a técnica-adjunta principal de BD da mesma Faculdade, considerando-se exonerada do anterior lugar a partir da data do termo de aceitação da nomeação.

(Não carecem de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Junho de 1998. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida*.

Faculdade de Ciências e Tecnologia

Aviso n.º 11 498/98 (2.ª série). — Adenda ao texto do aviso n.º 5295/97, de abertura de concurso para frequência de estágio com vista ao preenchimento de uma vaga de técnico superior de 2.ª classe (área de informática) do quadro do Departamento de Matemática, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 191, de 20 de Agosto de 1997:

«16 — Regime de estágio:

16.1 — O estágio, com carácter probatório, terá a duração de um ano e rege-se pelo disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 23/91, de 11 de Janeiro.

16.2 — Na avaliação do estágio serão ponderados pelo júri do estágio os seguintes factores:

- Relatório de estágio a apresentar pelo estagiário até 30 dias após o termo do estágio;
- Classificação de serviço obtida durante o período de estágio;
- Se possível, os resultados da formação profissional adquirida durante o estágio.

16.3 — Qualquer dos factores será classificado de 0 a 20 valores, sendo a classificação final resultante da média aritmética ponderada das classificações obtidas nos vários factores.

17 — A constituição do júri de avaliação será a mesma da fase de selecção do candidato, sendo o presidente substituído, na sua falta ou impedimento, pelo 1.º vogal efectivo.»

11 de Maio de 1998. — O Vice-Reitor, *João Lourenço Roque*.

Aviso n.º 11 499/98 (2.ª série). — Nos termos do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, torna-se público que se encontra afixada na Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra (Divisão de Recursos Humanos) a lista de classificação final do candidato admitido ao concurso para provimento de um lugar de técnico auxiliar de 2.ª classe (área laboratorial) do quadro do Departamento de Botânica da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, inserto em aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 57, de 9 de Março de 1998.

26 de Junho de 1998. — O Director de Administração, *Júlio Alexandre do Carvalho de Sousa Teles*.

Aviso n.º 11 500/98 (2.ª série). — Nos termos do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, torna-se público que se encontra afixada na Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra (Divisão de Recursos Humanos) a lista de admissão ao concurso para provimento de um lugar de técnico auxiliar de 2.ª classe da carreira técnico-profissional (nível 3) (área de actividades laboratoriais afins à Botânica) do quadro do Departamento de Botânica da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade, inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 123, de 28 de Maio de 1998.

1 de Julho de 1998. — Pelo Director de Administração, a Chefe de Divisão de Recursos Humanos, *Maria Lídia Morão de Paiva Cardoso*.

Despacho (extracto) n.º 12 200/98 (2.ª série). — Por despachos do presidente do conselho científico da Faculdade de Ciências e Tecnologia (FCTUC), nos termos do n.º 3.4 do despacho de delegação de competências publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 222, de 24 de Setembro de 1994:

Concedida a equiparação a bolsheiro fora do País:

De 18 de Junho de 1998:

Ao Doutor Carlos Manuel Marques Palmeira, professor auxiliar além do quadro do Departamento de Zoologia da FCTUC — no período de 4 a 10 de Julho e de 13 de Julho a 24 de Setembro de 1998.

Ao Doutor Urbano José Carreira Nunes, professor auxiliar além do quadro do Departamento de Engenharia Electrotécnica da FCTUC — no período de 20 a 24 de Junho de 1998.

Ao licenciado Pedro Manuel Gens de Azevedo de Matos Faia, assistente além do quadro do Departamento de Engenharia Electrotécnica da FCTUC — no período de 23 a 28 de Agosto de 1998.

Ao licenciado Eduardo Luís Carvalho de Sá Marta, assistente convidado além do quadro do Departamento de Engenharia Electrotécnica da FCTUC — no período de 30 de Junho a 13 de Julho de 1998.

De 19 de Junho de 1998:

Ao Doutor Carlos Manuel Bolota Alexandre Correia, professor associado do Departamento de Física da FCTUC — no período de 22 a 24 e de 25 a 28 de Junho de 1998.

(Não carecem de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

22 de Junho de 1998. — A Chefe de Divisão de Recursos Humanos, *Maria Lídia Morão Paiva Cardoso*.

Despacho (extracto) n.º 12 201/98 (2.ª série). — Por despachos do presidente do conselho científico da Faculdade de Ciências e Tecnologia (FCTUC), nos termos do n.º 3.4 do despacho de delegação de competências publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 222, de 24 de Setembro de 1994:

Concedida a equiparação a bolsheiro fora do País:

De 16 de Junho de 1998:

À licenciada Joana Maria da Silva Teles Correia, assistente além do quadro do Departamento de Matemática da FCTUC — no período de 13 a 22 de Julho de 1998.

Ao licenciado Hermínio José Cipriano de Sousa, assistente estagiário além do quadro do Departamento de Engenharia Química da FCTUC — no período de 10 a 25 de Julho de 1998.

De 17 de Junho de 1998:

Ao licenciado Alberto Jorge Lebre Cardoso, assistente além do quadro do Departamento de Engenharia Informática da FCTUC — no período de 28 de Junho a 12 de Julho de 1998.

À licenciada Raquel Susana Giraldez Caseiro, assistente além do quadro do Departamento de Matemática da FCTUC — no período de 8 a 31 de Julho de 1998.

De 18 de Junho de 1998:

À Doutora Ana Maria Coelho Ferreira de Oliveira Brett, professora auxiliar além do quadro do Departamento de Química da FCTUC — no período de 4 a 10 de Julho de 1998.

(Não carecem de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

22 de Junho de 1998. — A Chefe de Divisão de Recursos Humanos, *Maria Lídia Morão Paiva Cardoso*.

Despacho (extracto) n.º 12 202/98 (2.ª série). — Por despachos do vice-reitor da Universidade de Coimbra, no uso da delegação de competências conferidas por despacho do reitor publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 280, de 4 de Dezembro de 1996:

De 26 de Maio de 1998:

Isabel Maria da Silva Tavares da Cruz — contratada a termo certo, nos termos do Decreto-Lei n.º 81-A/96, de 21 de Junho, para desempenhar funções correspondentes a técnica auxiliar de 2.ª classe do Departamento de Bioquímica da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, com efeitos a partir da publicação no *Diário da República*.

Maria Clara Rodrigues Jorge — contratada a termo certo, nos termos do Decreto-Lei n.º 81-A/96, de 21 de Junho, para desempenhar funções correspondentes a técnica auxiliar de 2.ª classe do Departamento de Zoologia da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, com efeitos a partir da publicação no *Diário da República*.

De 16 de Junho de 1998:

Licenciado Joaquim de Jesus, assessor principal (área de física) do Departamento de Física da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra — nomeado como assessor principal de informática do mesmo Departamento, considerando-se exonerado do lugar que vem ocupando, com efeitos à data do termo de aceitação de nomeação.

Maria João Pereira Araújo Nazareth, auxiliar de acção educativa da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos de Taveiro — nomeada como telefonista do Departamento de Química da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, considerando-se exonerada do lugar que vem ocupando, com efeitos à data do termo de aceitação de nomeação.

(Não carecem de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Junho de 1998. — O Director de Administração, *Júlio Alexandre do Carvalho de Sousa Teles*.

Despacho (extracto) n.º 12 203/98 (2.ª série). — Por despachos do reitor da Universidade de Coimbra:

De 19 de Fevereiro de 1998:

Licenciado João Manuel Monteiro Castro Vasconcelos, assistente estagiário além do quadro da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra — contratado como assistente além do quadro, por seis anos, prorrogável por um biénio e por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 19 de Fevereiro de 1998, considerando-se rescindido o anterior contrato desde aquela data.

De 10 de Março de 1998:

Licenciado José Carlos Duarte Grazina — prorrogado até final do ano escolar de 1997/1998, o contrato como assistente estagiário além do quadro da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, com efeitos a partir de 10 de Março de 1998.

De 16 de Março de 1998:

Licenciado Jorge Manuel Afonso Antunes — contratado como monitor da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, por um ano, renovável por três vezes e por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 16 de Março de 1998.

De 25 de Março de 1998:

Luís Manuel Panchorrinha Fernandes — contratado como monitor da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, por um ano, renovável por três vezes e por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 25 de Março de 1998.

De 4 de Abril de 1998:

Licenciado Diogo Manuel Rosa Mateus, assistente estagiário além do quadro da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade

de Coimbra — contratado como assistente além do quadro, por seis anos, prorrogável por um biénio e por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 4 de Abril de 1998, considerando-se rescindido o anterior contrato desde aquela data.

Licenciada Julieta Maria Pires António, assistente estagiária além do quadro da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra — contratada como assistente além do quadro, por seis anos, prorrogável por um biénio e por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 4 de Abril de 1998, considerando-se rescindido o anterior contrato desde aquela data.

De 5 de Maio de 1998:

Arquitecto Raul José Hestnes Ferreira, professor associado convidado a tempo parcial (50%) além do quadro da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra — contratado como professor catedrático convidado a tempo parcial (50%) além do quadro, por um quinquénio e por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 5 de Maio de 1998, considerando-se rescindido o anterior contrato desde aquela data.

Arquitecto Gonçalo Nuno Pinheiro de Sousa Byrne, professor associado convidado a tempo parcial (35%) além do quadro da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra — contratado como professor catedrático convidado a tempo parcial (35%) além do quadro, por um quinquénio e por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 5 de Maio de 1998, considerando-se rescindido o anterior contrato desde aquela data.

(Não carecem de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Junho de 1998. — O Director de Administração, *Júlio Alexandre do Carvalho de Sousa Teles*.

Despacho (extracto) n.º 12 204/98 (2.ª série). — Por despacho de 26 de Maio de 1998 do vice-reitor da Universidade de Coimbra:

Maria Idalina Pocinho Lopes — contratada a termo certo, nos termos do Decreto-Lei n.º 81-A/96, de 21 de Junho, para desempenhar funções correspondentes a auxiliar administrativo do Departamento de Matemática da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, com efeitos a partir da publicação no *Diário da República*. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Junho de 1998. — O Director de Administração, *Júlio Alexandre do Carvalho de Sousa Teles*.

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Edital n.º 497/98. — O Doutor José Barata Moura, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa e reitor da mesma Universidade, faz saber que, nos termos legais, se acha aberto concurso documental, perante esta Reitoria e pelo prazo de 30 dias contados do dia imediato àquele em que este extracto for publicado no *Diário da República*, para provimento de dois lugares de professor catedrático do 6.º grupo — Filosofia — da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, nas condições estabelecidas no respectivo edital, afixado nesta Reitoria e naquela Faculdade.

1 de Julho de 1998. — O Reitor, *José Barata Moura*.

Edital n.º 498/98. — O Doutor José Barata Moura, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa e reitor da mesma Universidade, faz saber que, nos termos legais, se acha aberto concurso documental, perante esta Reitoria e pelo prazo de 30 dias contados do dia imediato àquele em que este extracto for publicado no *Diário da República*, para provimento de um lugar de professor catedrático do 3.º grupo A — Estudos Anglisticos — da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, nas condições estabelecidas no respectivo edital, afixado nesta Reitoria e naquela Faculdade.

1 de Julho de 1998. — O Reitor, *José Barata Moura*.

Edital n.º 499/98. — O Doutor José Barata Moura, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa e reitor da mesma Universidade faz saber que, nos termos legais, se acha aberto concurso documental perante esta Reitoria, e pelo prazo de 30 dias contados do dia imediato àquele em que este extracto for publicado no *Diário da República*, para provimento de dois lugares de professor catedrático do 2.º grupo A — Linguística Geral e Romã-

nica, da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, nas condições estabelecidas no respectivo edital, afixado nesta Reitoria e naquela Faculdade.

1 de Julho de 1998. — O Reitor, *José Barata Moura*.

Faculdade de Direito

Contrato (extracto) n.º 877/98. — Por despachos do director-geral da Administração Pública de 2 de Março de 1998 e do vice-reitor da Universidade de Lisboa de 1 de Abril de 1998, proferido por delegação do reitor:

Licenciado Augusto Manuel Gomes da Silva Dias, técnico superior de 1.ª classe do quadro de efectivos interdepartamentais — integrado, na mesma categoria, no quadro de pessoal não docente da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, na carreira técnica superior, área de Gestão, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a 1 de Abril de 1998, considerando-se rescindido o lugar anterior. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de Junho de 1998. — O Secretário, *Luís Waldyr de Menezes Barbosa Vicente*.

Faculdade de Letras

Despacho n.º 12 205/98 (2.ª série). — Por despacho da presidente do conselho científico da Faculdade de Letras de Lisboa de 25 de Junho de 1998, proferido por delegação, conforme *Diário da República*, 2.ª série, n.º 182, de 5 de Agosto de 1993:

Concedida equiparação a bolsheiro fora do País:

Ao Doutor António Manuel Dias Farinha, professor catedrático — no período de 22 a 30 de Junho de 1998.

Ao Doutor João Malaca Casteleiro, professor catedrático — no período de 19 de Junho a 1 de Julho de 1998.

Ao Doutor António Ernesto de Brito Botelho de Amaral, professor auxiliar — nos períodos de 19 a 30 de Julho e de 10 a 21 de Agosto de 1998.

À licenciada Dulce da Costa Pereira, leitora — no período de 25 de Junho a 1 de Julho de 1998.

26 de Junho de 1998. — A Secretária, *Maria Teresa Campos e Matos*.

Despacho n.º 12 206/98 (2.ª série). — Por despacho da presidente do conselho científico da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa de 29 de Junho de 1998, proferido por delegação, conforme *Diário da República*, 2.ª série, n.º 182, de 5 de Agosto de 1993:

Concedida equiparação a bolsheiro fora do País:

À Doutora Maria João Alves Pessanha Alcoforado, professora associada — no período de 1 a 14 de Julho de 1998.

Ao Doutor António José Franco Alexandre, professor auxiliar — no período de 22 a 25 de Junho de 1998.

Ao Doutor Carlos Alberto Nunes Coelho da Silva, professor auxiliar — no período de 25 de Julho a 1 de Agosto de 1998.

Ao mestre Miguel Maria Santos Corrêa Monteiro, assistente — no período de 23 de Julho a 3 de Agosto de 1998.

29 de Junho de 1998. — A Secretária, *Maria Teresa Campos e Matos*.

Faculdade de Medicina Dentária

Despacho (extracto) n.º 12 207/98 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade de Lisboa de 27 de Fevereiro de 1998:

Rui Fernando do Vale Caseiro — autorizada a renovação do contrato para exercer funções de assistente convidado, em regime de tempo parcial de 30%, por conveniência urgente de serviço, com efeitos desde 27 de Fevereiro de 1998, nos termos dos artigos 32.º e 34.º do ECDU (Lei n.º 19/80, de 16 de Julho). (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

26 de Fevereiro de 1998. — O Director, *Armando Simões dos Santos*.

Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação

Despacho n.º 12 208/98 (2.ª série). — Por despacho da presidente do conselho científico de 26 de Junho de 1998, proferido por delegação de competências:

Concedida equiparação a bolsheiro fora do País:

Ao Doutor Rui Fernando de Matos Sariva Canário, professor auxiliar — no período de 1 a 5 de Julho de 1998.

Ao licenciado Júlio Louro Relvas Pires, assistente convidado — no período de 18 a 24 de Julho de 1998.

29 de Junho de 1998. — O Presidente do Conselho Directivo, *Albano Cordeiro Estrela*.

Instituto Bacteriológico de Câmara Pestana

Aviso n.º 11 501/98 (2.ª série). — 1 — Nos termos das disposições aplicáveis do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, faz-se público que, por despacho de 4 de Junho de 1998 do vice-reitor da Universidade de Lisboa, proferido por delegação de competências, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de ingresso para constituição de reserva de recrutamento para provimento de um lugar de chefe da Repartição Administrativa do quadro de pessoal do Instituto Bacteriológico de Câmara Pestana, da Universidade de Lisboa, constante do mapa II, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 251, de 31 de Outubro de 1991, que alterou o quadro de pessoal aprovado pela Portaria n.º 784/89, de 8 de Setembro (*Diário da República*, 1.ª série, n.º 207, de 8 de Setembro de 1989).

2 — O concurso é válido pelo prazo máximo de dois anos contados da data de publicação da respectiva lista de classificação final.

3 — Conteúdo funcional — compete, genericamente, ao chefe de repartição dirigir, coordenar e orientar toda a actividade desenvolvida na Repartição Administrativa, designadamente nos domínios de contabilidade, património, inventário, pessoal, expediente e arquivo e facturação, cumprindo os objectivos do n.º 2 do artigo 12.º dos Estatutos do Instituto Bacteriológico de Câmara Pestana.

4 — Local de trabalho — Instituto Bacteriológico de Câmara Pestana, Rua do Instituto Bacteriológico, 1150 Lisboa.

5 — Vencimentos, condições de trabalho e regalias sociais — o lugar a prover é remunerado pelos índices da respectiva categoria a que, nos termos Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e demais legislação complementar, o funcionário tenha direito, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os trabalhadores da função pública.

6 — São requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

- a) Satisfazer as condições estabelecidas no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto;
- b) Encontrar-se nas condições previstas nas alíneas a) e b) do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho;
- c) Poderão ainda candidatar-se os agentes que reunirem os requisitos a que se refere o n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro.

7 — Os métodos de selecção a utilizar são os seguintes, eliminatórios de per si:

- a) Prova de conhecimentos (gerais e específicos), com base no programa das provas aprovado pelo despacho reitoral n.º 3/R/96, de 6 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 68, de 20 de Março de 1996, conforme enunciado publicado em anexo ao presente aviso e do qual faz parte integrante;
- b) Avaliação curricular;
- c) Entrevista profissional de selecção.

7.1 — Na avaliação curricular, que visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, serão consideradas e ponderadas a habilitação académica de base ou a sua equiparação legalmente reconhecida, a classificação de serviço, a formação profissional e a experiência profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, bem como as características do serviço em que as mesmas são exercidas, sendo avaliada, designadamente, pela sua natureza e duração.

7.2 — A entrevista profissional de selecção visa determinar e avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, elementos de natureza profissional e pessoal relacionados com a qualificação e experiência profissional dos candidatos necessários ao exercício das funções integradas na área de conteúdo funcional do lugar a prover e ponderará os factores a seguir indicados:

- a) Actividade profissional (motivação, competência e valorização profissional);
- b) Comunicabilidade (clareza, ordem e método);
- c) Sentido de responsabilidade e criativo;
- d) Integração sócio-laboral (integração profissional e relacionamento interpessoal).

7.3 — Na classificação final dos candidatos adoptar-se-á a escala de 0 a 20 valores e a mesma classificação resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas nas fases de selecção realizadas.

8 — O presente concurso rege-se pelas disposições legais previstas nos Decretos-Leis n.ºs 265/88, de 28 de Julho, 498/88, de 30 de Dezembro, 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, e 215/95, de 22 de Agosto.

9 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao director do Instituto Bacteriológico de Câmara Pestana, entregue em mão na Secção de Pessoal do Instituto Bacteriológico de Câmara Pestana, Rua do Instituto Bacteriológico, 1150 Lisboa, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (acções de formação e outras);
- d) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata e menção expressa de categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, na carreira correspondente à categoria e na função pública;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito.

10 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado;
- b) Certificado de habilitações literárias;
- c) Declaração, emitida pelo serviço ou organismo onde o concorrente prestar serviço, especificando, inequivocamente, os elementos a que alude a alínea d) do n.º 9 do presente aviso;
- d) Fotocópias autenticadas das fichas de notação das classificações de serviço obtidas em cada um dos últimos três anos;
- e) Certificados, autênticos ou autenticados, comprovativos das acções de formação frequentadas, com indicação da entidade que as promoveu, períodos em que as mesmas decorreram e respectiva duração.

11 — É dispensada a apresentação do documento referido na alínea b) do número anterior desde que o candidato declare no requerimento de admissão ao concurso, sob compromisso de honra, ser detentor das habilitações literárias que invoca.

12 — Os candidatos que prestam serviço no Instituto Bacteriológico de Câmara Pestana ficam dispensados da apresentação dos documentos que já existam nos respectivos processos individuais.

13 — Publicação das listas — a lista dos candidatos admitidos e excluídos, bem como a lista de classificação final, será afixada na secretaria do Instituto Bacteriológico de Câmara Pestana ou publicado no *Diário da República*, de harmonia com a lei.

14 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

15 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

16 — A composição do júri do concurso é a seguinte:

Presidente — Doutor Gustavo José Corrêa Neves Nobre, director do Instituto Bacteriológico de Câmara Pestana, da Universidade de Lisboa.

Vogais efectivos:

Maria Salomé Rodrigues de Menezes Martins, chefe de repartição do quadro do Instituto Bacteriológico de Câmara Pestana, da Universidade de Lisboa.

Licenciada Juvenália Pontes Coelho Borges, assessora principal (BD) do quadro do Instituto Bacteriológico de Câmara Pestana, da Universidade de Lisboa.

Vogais suplentes:

Licenciada Ana Paula Costa Carreira, directora dos Serviços Administrativos do quadro da Reitoria da Universidade de Lisboa.

Licenciada Helena Maria Costa Cunha Rosa Barreira, chefe da Divisão de Pessoal do quadro da Reitoria da Universidade de Lisboa.

17 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pela primeira vogal efectiva.

18 de Junho de 1998. — O Director, *Gustavo Nobre*.

ANEXO

Enunciado do programa das provas do concurso para provimento de um lugar de chefe de repartição do quadro de pessoal do Instituto Bacteriológico de Câmara Pestana, da Universidade de Lisboa.

Prova n.º 1 (conhecimentos gerais):

As provas de conhecimentos gerais visam avaliar, de modo global, conhecimentos ao nível das habilitações literárias exigidas para a categoria.

Prova n.º 2 (conhecimentos específicos):

Regime jurídico da função pública em geral e das carreiras docente e de investigação científica;
Regime de administração financeira e patrimonial do Estado e serviços autónomos;
Autonomia universitária e orgânica da Universidade de Lisboa.

Instituto de Ciências Sociais

Despacho (extracto) n.º 12 209/98 (2.ª série). — Por despachos do presidente do conselho científico, das datas abaixo indicadas, proferidos por delegação de competências do reitor da Universidade de Lisboa:

Concedida equiparação a bolseiro fora do País:

Despacho de 20 de Junho de 1998:

Ao licenciado Rui Manuel Monteiro Lopes Ramos, assistente de investigação deste Instituto — no período de 22 de Junho a 24 de Julho de 1998.

Despacho de 26 de Junho de 1998:

Ao Doutor João Manuel Machado Ferrão, investigador principal deste Instituto — no período de 27 a 30 de Junho de 1998.

2 de Julho de 1998. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Eduarda Cruzeiro*.

UNIVERSIDADE DA MADEIRA

Aviso n.º 11 502/98 (2.ª série). — Por despacho do magnífico reitor da Universidade da Madeira de 17 de Abril de 1998:

Dr. António Maria Veloso Bento, assistente — autorizada a dispensa de serviço para o 1.º semestre o ano lectivo de 1998-1999. (Isento de fiscalização prévia da SRMTC.)

Prof. Doutor Carlos Manuel Nogueira Fino, professor-adjunto — autorizada a dispensa de serviço para o ano lectivo de 1998-1999. (Isento de fiscalização prévia da SRMTC.)

Dr. José Gouveia da Mata, assistente — autorizada a dispensa de serviço para o ano lectivo de 1998-1999. (Isento de fiscalização prévia da SRMTC.)

Dr.ª Maria da Glória d'Eça Costa Franco, assistente — autorizada a dispensa de serviço para o ano lectivo de 1998-1999. (Isento de fiscalização prévia da SRMTC.)

Dr.ª Maria Idalina Ferreira Pereira Sardinha Coutinho Gorjão, primeira-assistente — autorizada a dispensa de serviço a partir de Outubro de 1998, para o ano lectivo. (Isento de fiscalização prévia da SRMTC.)

Por despacho do magnífico reitor da Universidade da Madeira, de 21 de Abril de 1998:

Mestre Duarte Luís de Freitas, assistente — autorizada a dispensa de serviço para o ano lectivo de 1998-1999. (Isento de fiscalização prévia da SRMTC.)

Prof. Doutor João da Costa Mateus, professor auxiliar convidado — autorizada a dispensa de serviço para o ano lectivo de 1998-1999. (Isento de fiscalização prévia da SRMTC.)

18 de Junho de 1998. — A Administradora, *Ana Paula da Costa Nunes Coelho de Oliveira*.

Aviso n.º 11 503/98 (2.ª série). — Por despacho da vice-reitora da Universidade da Madeira de 17 de Abril de 1998:

Mestre Luís Augusto Marques Sena Lino, professor-adjunto — autorizada a equiparação a bolseiro no estrangeiro de 29 de Abril a 3 de Maio de 1998. (Isento de fiscalização prévia da SRMTC.)

Dr. João Filipe Pereira Nunes Prudente, assistente convidado — autorizada a equiparação a bolseiro no estrangeiro, de 29 de Abril a 3 de Maio de 1998. (Isento de fiscalização prévia da SRMTC.)
Dr. Duarte Luís de Freitas, assistente — autorizada a equiparação a bolseiro no estrangeiro de 27 de Abril a 3 de Maio de 1998. (Isento de fiscalização prévia pela SRMTC.)

Por despacho da vice-reitora da Universidade da Madeira de 22 de Abril de 1998:

Prof. Doutor Ludwig Ary Evert Streit, professor catedrático — autorizada a equiparação a bolseiro no País, sem vencimento, de 4 de Maio a 15 de Julho de 1998. (Isento de fiscalização prévia pela SRMTC.)

Por despacho da vice-reitora da Universidade da Madeira de 12 de Maio de 1998:

Prof. Doutor António Manuel Dias Brehm, professor auxiliar — autorizada a equiparação a bolseiro no estrangeiro de 17 de Junho a 17 de Julho de 1998. (Isento de fiscalização prévia pela SRMTC.)

Prof. Doutor Miguel Ângelo Almeida Pinheiro de Carvalho, professor auxiliar — autorizada a equiparação a bolseiro no País de 21 a 25 de Setembro de 1998. (Isento de fiscalização prévia pela SRMTC.)

Por despacho da vice-reitora da Universidade da Madeira de 19 de Maio de 1998:

Dr. Luís Miguel Fontes Teles de Sampaio, assistente — autorizada a equiparação a bolseiro no estrangeiro de 23 a 30 de Maio de 1998. (Isento de fiscalização prévia pela SRMTC.)

Por despacho da vice-reitora da Universidade da Madeira de 22 de Maio de 1998:

Prof.ª Doutora Hanna Nencka, professora associada convidada — autorizada a equiparação a bolseiro no estrangeiro de 25 a 31 de Maio de 1998, e no País de 1 a 3 de Junho de 1998. (Isento de fiscalização prévia pela SRMTC.)

Por despacho da vice-reitora da Universidade da Madeira de 25 de Maio de 1998:

Prof. Doutor Vladimir Konotop, professor associado convidado com agregação — autorizada a equiparação a bolseiro no estrangeiro de 1 a 11 de Julho de 1998. (Isento de fiscalização prévia pela SRMTC.)

Prof. Doutor Vladimir Konotop, professor associado convidado com agregação — autorizada a equiparação a bolseiro no estrangeiro de 23 de Julho a 10 de Outubro de 1998. (Isento de fiscalização prévia pela SRMTC.)

Dr. Duarte Nuno Jardim Nunes, assistente — autorizada a equiparação a bolseiro no estrangeiro de 6 a 10 de Junho de 1998. (Isento de fiscalização prévia pela SRMTC.)

Prof.ª Doutora Mahnaz Khadem, professora auxiliar — autorizada a equiparação a bolseiro no estrangeiro de 22 de Junho a 30 de Julho de 1998. (Isento de fiscalização prévia pela SRMTC.)

Dr.ª Naidea Nunes Nunes, assistente — autorizada a equiparação a bolseiro no estrangeiro de 19 a 25 de Maio de 1998. (Isento de fiscalização prévia pela SRMTC.)

Por despacho da vice-reitora da Universidade da Madeira de 5 de Junho de 1998:

Prof.ª Doutora Maria Benedita Prado de Almada Cardoso Câmara, professora-adjunta — autorizada a equiparação a bolseiro no estrangeiro de 8 a 19 de Junho de 1998. (Isento de fiscalização prévia pela SRMTC.)

Prof. Doutor Rúben Antunes Capela, professor associado — autorizada a equiparação a bolseiro no estrangeiro de 1 a 25 de Julho de 1998. (Isento de fiscalização prévia pela SRMTC.)

18 de Junho de 1998. — A Administradora, *Ana Paula da Costa Nunes Coelho de Oliveira*.

Aviso n.º 11 504/98 (2.ª série). — Por despacho do magnífico reitor da Universidade da Madeira de 6 de Janeiro de 1998:

Prof. Doutor Stefan Beuterz — autorizado o contrato administrativo de provimento como professor auxiliar convidado do Departamento de Línguas e Literatura Modernas, em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 12 de Janeiro de 1998. (Visado pela SRMTC em 8 de Maio de 1998. Processo n.º 946/98. São devidos emolumentos.)

Por despacho do magnífico reitor da Universidade da Madeira de 14 de Janeiro de 1998:

Prof. Doutor Edmond Reis da Silva Augusto — autorizado o contrato administrativo de provimento como professor auxiliar do Departamento de Matemática, em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 2 de Fevereiro de 1998. (Visado pela SRMTC em 29 de Maio de 1998. Processo n.º 1242/98. São devidos emolumentos.)

Dr. Luís Elias Ribeiro Rodrigues — autorizado o contrato administrativo de provimento como assistente estagiário do Departamento de Matemática, em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 1 de Março de 1998. (Visado pela SRMTC em 9 de Junho de 1998. Processo n.º 1352/98. São devidos emolumentos.)

Por despacho do magnífico reitor da Universidade da Madeira de 2 de Março de 1998:

Dr.ª Cláudia Patrícia Homem de Gouveia Dantas — autorizado o contrato administrativo de provimento como assistente convidada da Secção Autónoma de Gestão e Economia, em regime de tempo parcial (40%), por urgente conveniência de serviço, pelo período de 2 de Março a 7 de Agosto de 1998. (Visado pela SRMTC em 4 de Junho de 1998. Processo n.º 1441/98. São devidos emolumentos.)

Por despacho do magnífico reitor da Universidade da Madeira de 25 de Março de 1998:

Dr.ª Eugénia Maria Antunes de Andrade Silva — autorizado o contrato administrativo de provimento como professora auxiliar do Departamento de Biologia, em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 20 de Dezembro de 1997. (Isento de fiscalização prévia da SRMTC.)

Por despacho do magnífico reitor da Universidade da Madeira de 6 de Abril de 1998:

Dr.ª Cristina Maria Gonçalves de Sousa — autorizado o contrato administrativo de provimento como assistente convidada do Departamento de Química, em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 6 de Abril de 1998. (Visado pela SRMTC em 29 de Maio de 1998. Processo n.º 1567/98. São devidos emolumentos.)

Por despacho do magnífico reitor da Universidade da Madeira de 23 de Abril de 1998:

Dr.ª Elsa Maria dos Santos Fernandes — autorizado o contrato administrativo de provimento como assistente do Departamento de Matemática, em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 1 de Abril de 1998. (Isento de fiscalização prévia pela SRMTC.)

Por despacho do magnífico reitor da Universidade da Madeira de 5 de Maio de 1998:

Dr.ª Rita Gusmão de Noronha — autorizado o contrato administrativo de provimento como assistente do Departamento de Química, em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 25 de Abril de 1998. (Isento de fiscalização prévia pela SRMTC.)

Por despacho do magnífico reitor da Universidade da Madeira de 22 de Maio de 1998:

Dr.ª Conceição Ilda da Silva Gomes — autorizado o contrato administrativo de provimento como assistente da Secção Autónoma de Gestão e Economia, em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 17 de Maio de 1998. (Isento de fiscalização prévia pela SRMTC.)

18 de Junho de 1998. — A Administradora, *Ana Paula da Costa Nunes Coelho de Oliveira*.

Rectificação n.º 1499/98. — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 105, de 7 de Maio de 1998, o aviso relativo à contratação do docente engenheiro José Ricardo Correia Teixeira (autorização de adenda ao contrato administrativo de provimento como assistente), rectifica-se que onde se lê «com efeitos a partir de 2 de Março a 7 de Agosto de 1998» deve ler-se «com efeitos a partir de 1 de Outubro de 1997 a 7 de Agosto de 1998».

18 de Junho de 1998. — A Administradora, *Ana Paula da Costa Nunes Coelho de Oliveira*.

UNIVERSIDADE DO MINHO

Serviços Administrativos

Despacho (extracto) n.º 12 210/98 (2.ª série). — Por despachos do reitor da Universidade do Minho:

Concedida equiparação a bolseiro aos docentes a seguir mencionados:

De 8 de Abril de 1998:

Doutor José Carlos Ferreira Maia Neves, professor associado com agregação — no período de 25 a 27 de Março de 1998.

De 27 de Abril de 1998:

Doutora Maria Manuela Mestre Marques Palmeirim, professora auxiliar — concedida licença sabática no período de 2 de Março a 1 de Setembro de 1998.

De 8 de Maio de 1998:

Licenciada Maria Marta Duarte Martins, assistente — nos períodos de 7 a 18 de Junho de 1998 e de 1 de Outubro de 1998 a 30 de Setembro de 1999.

Licenciado Pedro Manuel Baptista Palhares, assistente — pelo período de um ano, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 1998.

De 12 de Maio de 1998:

Licenciada Anabela Pereira Tereso, assistente — pelo período de seis meses, com efeitos a partir de 1 de Março de 1999.

Licenciada Carla Maria Gonçalves Ferreira, assistente — pelo período de um ano, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 1998.

Licenciado Carlos Miguel Ferraz Baquero Moreno, assistente — pelo período de um ano, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 1998.

Licenciado Eusébio Manuel Pinto Nunes, assistente — pelo período de seis meses, com efeitos a partir de 1 de Março de 1999.

Licenciado Gustavo Alexandre Oliveira Rodrigues Dias, assistente — pelo período de seis meses, com efeitos a partir de 1 de Março de 1999.

Licenciada Joana Luísa Ferreira Lourenço Cunha, assistente — pelo período de um ano, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 1998.

Licenciado José Francisco Pereira Moreira, assistente estagiário — pelo período de seis meses, com efeitos a partir de 1 de Março de 1999.

Licenciado Aires Fernando Fernandes Leite Camões Azevedo, assistente — pelo período de seis meses, com efeitos a partir de 1 de Março de 1999.

De 25 de Maio de 1998:

Doutor Altamiro Barbosa Machado, professor catedrático — no período de 27 de Maio a 1 de Junho de 1998.

Licenciada Ana Maria Silva Pereira Henriques Serrano, assistente — pelo período de um ano, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 1998.

Licenciado António Vasco Amaral Nunes, assistente — pelo período de um ano, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 1998.

Doutora Isabel Cristina Guimarães Sanches Sá, professora auxiliar — no período de 29 de Maio a 30 de Junho de 1998.

Doutor José Augusto Domingues Fernandes Lima, professor auxiliar — no período de 16 a 24 de Maio de 1998.

Licenciado José Manuel Robalo Curado, assistente — pelo período de um ano, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 1998.

Licenciada Lúcia Maria Pinto Loureiro, leitora — no período de 25 de Julho a 13 de Agosto de 1998.

Licenciado Manuel Lopes Simões, assistente — pelo período de um ano, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 1998.

Licenciada Maria José Alves da Silva Machado, docente no âmbito de formação inicial/requisição — pelo período de um ano, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 1998.

Doutora Maria Manuela Marques Raposo, professora auxiliar — no período de 1 a 16 de Fevereiro de 1998.

Doutor Martin Andritschky, professor catedrático — no período de 22 de Junho a 5 de Julho de 1998.

Licenciado Pedro Jorge Sobral Camões, assistente — pelo período de um ano, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 1998.

De 26 de Maio de 1998:

Licenciado Virgínio Isidro Martins Sá, assistente — pelo período de um ano, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 1998.

Doutor Alberto Sérgio Sá Rodrigues Miguel, professor auxiliar — nos períodos de 3 a 7 e de 13 a 18 de Junho de 1998.

Doutor Aníbal Augusto Alves, professor catedrático — no período de 26 de Maio a 25 de Junho de 1998.

Licenciada Carla Maria Penousal Martins Machado, assistente convidada — pelo período de um ano, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 1998.

Licenciada Clara Maria Gil Ferreira Fernandes Pereira Coutinho, assistente — pelo período de um ano, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 1998.

Licenciado Frank Albert Anando Landt, leitor — no período de 13 de Julho a 12 de Agosto de 1998.

Licenciada Leonor Maria Lima Torres, assistente — pelo período de um ano, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 1998.

Licenciado Luís Gonzaga Pereira Dourado, assistente — pelo período de um ano, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 1998.

Licenciada Luísa Maria Saavedra Ferreira Almeida, assistente — pelo período de um ano, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 1998.

Licenciada Maria de Fátima Magalhães Antunes Gonçalves Teixeira, assistente — pelo período de um ano, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 1998.

Doutor Mário Duarte Araújo, professor catedrático — no período de 24 a 31 de Maio de 1998.

De 3 de Junho de 1998:

Doutor Carlos António Alves Bernardo, professor catedrático — no período de 25 a 28 de Agosto de 1998.

Doutora Mínoo Farhangmehr, professora catedrática — no período de 12 a 18 de Junho de 1998.

Doutor Paulo António Alves Pereira, professor associado — no período de 9 a 14 de Junho de 1998.

Licenciado João Manuel Luís Lopes Maia, assistente convidado — no período de 31 de Maio a 10 de Junho de 1998.

Doutor José Carlos Soares Brandão, professor auxiliar — no período de 5 de Junho a 4 de Julho de 1998.

Licenciada Anabela Carreira Mendes, assistente — no período de 15 de Junho a 10 de Julho de 1998.

De 4 de Junho de 1998:

Licenciado Fernando Arménio Costa Castro e Fontes, assistente — pelo período de seis meses, com efeitos a partir de Outubro de 1998.

Doutor José António Colaço Gomes Covas, professor catedrático — no período de 5 a 12 de Junho de 1998.

Licenciada Anabela Gomes Rolo, assistente — no período de 16 de Junho a 4 de Julho de 1998.

Licenciada Maria José Araújo Marques, assistente — no período de 16 a 26 de Junho de 1998.

De 6 de Junho de 1998:

Licenciado Luís Manuel Gomes Vieira, assistente — no período de 15 a 25 de Junho de 1998.

Doutora Maria Elisabete Martins Paiva Monteiro Cabeço Silva, professora associada — no período de 4 a 9 de Junho de 1998.

Doutor António Augusto Magalhães Cunha, professor associado — no período de 6 a 12 de Junho de 1998.

De 9 de Junho de 1998:

Licenciada Cristina Manuela Peixoto Santos, assistente — no período de 16 de Junho a 27 de Setembro de 1998.

Doutora Maria Margarida Santos Proença Almeida, professora catedrática — no período de 9 a 12 de Junho de 1998.

Doutor Orlando Manuel Oliveira Belo, professor auxiliar — no período de 15 a 20 de Junho de 1998.

De 12 de Junho de 1998:

Doutor João Luís Marques Pereira Monteiro, professor associado — no período de 14 a 16 de Junho de 1998.

De 15 de Junho de 1998:

Licenciada Maria Manuel Rosário Francisco, assistente estagiária — no período de 25 de Junho a 7 de Julho de 1998.

Doutora Maria Teresa Sousa Pessoa Amorim, professora associada — no período de 22 de Junho a 2 de Julho de 1998.

Doutor Said Jalali, professor auxiliar — no período de 15 a 20 de Junho de 1998.

De 16 de Junho de 1998:

Licenciada Regina Maria Oliveira Barros Nogueira, assistente — no período de 29 de Junho a 6 de Outubro de 1998.

Doutora Rosa Maria Castro Fernandes Vasconcelos, professora auxiliar — no período de 2 a 18 de Julho de 1998.

27 de Junho de 1998. — O Administrador, *J. F. Aguilar Monteiro*.

Despacho (extracto) n.º 12 211/98 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor da Universidade do Minho, por delegação:

Concedida equiparação a bolseiro aos docentes a seguir mencionados:

De 24 de Abril de 1998:

Doutor Licínio Carlos Viana Silva Lima, professor associado com agregação — anulada a equiparação a bolseiro no período de 25 de Abril a 2 de Maio de 1998.

De 14 de Maio:

Doutora Maria Elisabete Martins Paiva Monteiro Cabeço Silva, professora associada — no período de 4 a 10 de Maio de 1998.

Licenciado António José Vilela Pontes, assistente — no período de 1 de Junho a 26 de Julho de 1998.

Doutor José Fernando Gomes Mendes, professor associado — no período de 22 a 28 de Maio de 1998.

Doutora Maria Engrácia Leandro, professora associada — no período de 20 a 23 de Maio de 1998.

Doutor Artur Manuel Cavaco Paulo, professor auxiliar — no período de 8 a 17 de Maio de 1998.

Doutor Carlos António Alves Bernardo, professor catedrático — no período de 16 a 18 de Abril de 1998.

Doutor José Carlos Ferreira Maia Neves, professor associado com agregação — no período de 15 de Maio a 3 de Junho de 1998.

Doutora Estelita Graça Lopes Rodrigues Vaz, professora catedrática — alteração de equiparação a bolseiro no período de 11 de Maio a 9 de Junho de 1998 e concedida no período de 21 de Maio a 16 de Junho de 1998.

De 19 de Maio de 1998:

Doutor António Cândido Macedo Oliveira, professor associado — no período de 7 a 10 de Maio de 1998.

Doutor Fernando Batista Nunes Ferreira, professor associado — no período de 26 a 31 de Maio de 1998.

Licenciado José Manuel Ferreira Machado, assistente — no período de 22 de Maio a 7 de Junho de 1998.

Doutora Mínoo Farhangmehr, professora catedrática — no período de 19 a 23 de Maio de 1998.

27 de Junho de 1998. — O Administrador, *J. F. Aguilar Monteiro*.

Despacho (extracto) n.º 12 212/98 (2.ª série). — Por despachos do presidente da Escola de Engenharia da Universidade do Minho, por delegação:

Concedida equiparação a bolseiro aos docentes a seguir mencionados:

De 18 de Fevereiro de 1998:

Licenciado João Filipe Colardelle Luz Mano, assistente convidado — no período de 20 a 22 de Fevereiro de 1998.

De 8 de Maio de 1998:

Doutor Altamiro Barbosa Machado, professor catedrático — no período de 7 a 14 de Maio de 1998.

Doutor Fernando António Portela Sousa Castro, professor associado — no período de 18 a 23 de Maio de 1998.

Doutor Francisco Miguel Portela Gama, professor auxiliar — no período de 9 a 13 de Agosto de 1998.

Doutor Henrique Manuel Dinis Santos, professor auxiliar — no período de 6 a 8 de Maio de 1998.

Doutora Maria Odete Lopes Silva Maia, professora associada — no período de 19 a 23 de Maio de 1998.

Licenciada Mónica Frias Costa Paz Barroso, assistente — no período de 4 a 8 de Julho de 1998.

Doutora Noémia Maria Ribeiro Almeida Carneiro Pacheco, professora associada — no período de 13 a 17 de Maio de 1998.

De 11 de Maio de 1998:

Doutor José Carlos Fernandes Teixeira, professor associado — no período de 9 a 15 de Maio de 1998.

Doutor Mário Filipe Araújo Gonçalves Lima, professor associado — no período de 22 a 27 de Maio de 1998.

De 12 de Maio de 1998:

Doutor Lubos Hes, professor convidado equiparado a professor associado com agregação — no período de 25 a 28 de Maio de 1998.

Doutora Senhorinha de Fátima Capela Fortunas Teixeira, professora auxiliar — no período de 9 a 15 de Maio de 1998.

De 13 de Maio de 1998:

Doutora Maria Odete Lopes Silva Maia, professora associada — no período de 21 a 27 de Junho de 1998.

De 18 de Maio de 1998:

Doutor Paulo José Brandão Barbosa Lourenço, professor convidado equiparado a professor auxiliar — nos períodos de 18 a 22 de Maio e de 1 a 7 de Junho de 1998.

De 25 de Maio de 1998:

Licenciada Maria Daniela Rodrigues Cruz, assessora principal — no período de 29 de Maio a 9 de Junho de 1998.

De 29 de Maio de 1998:

Doutor Alberto José Gonçalves Carvalho, professor associado — no período de 23 a 26 de Maio de 1998.

Licenciada Ana Vera Alves Machado, assistente — no período de 5 a 12 de Junho de 1998.

Doutor António Augusto Sousa Miranda, professor catedrático — no período de 18 a 19 de Junho de 1998.

Licenciado Fernando Carlos Cabrita Romero, assistente — no período de 19 a 24 de Maio de 1998.

Doutor José Carlos Pimenta Claro, professor auxiliar — no período de 18 a 19 de Junho de 1998.

Doutor Luís Manuel Ferreira Melo, professor catedrático — no período de 17 a 21 de Junho de 1998.

Doutor Silvío do Carmo Silva, professor associado — no período de 21 a 26 de Agosto de 1998.

De 2 de Junho de 1998:

Licenciado Rui Manuel Sá Pereira de Lima, assistente — no período de 25 a 30 de Agosto de 1998.

Doutor José Manuel Ramos Gomes, professor auxiliar — nos períodos de 18 a 19 de Junho e de 12 a 17 de Setembro de 1998.

De 4 de Junho de 1998:

Licenciado Júlio César Machado Viana, assistente — no período de 6 a 12 de Junho de 1998.

Doutor Naim Haie, professor associado — no período de 9 a 16 de Junho de 1998.

Doutor Hu Hong, professor visitante equiparado a professor auxiliar — no período de 12 a 25 de Julho de 1998.

De 5 de Junho de 1998:

Licenciado Raul Manuel Esteves Sousa Figueiro, assistente — no período de 12 a 25 de Julho de 1998.

Licenciado Daniel Vitorino Castro Oliveira, assistente — no período de 14 a 22 de Junho de 1998.

De 8 de Junho de 1998:

Doutor João Álvaro Brandão Soares Carvalho, professor associado — no período de 6 a 11 de Junho de 1998.

Doutor Carlos Alberto Caridade Monteiro Couto, professor catedrático — no período de 11 a 16 de Junho de 1998.

De 9 de Junho de 1998:

Licenciado José Luís Silva Pinho, assistente — no período de 8 a 14 de Junho de 1998.

Licenciado António Armando Lima Sampaio Duarte, assistente — no período de 8 a 14 de Junho de 1998.

Licenciado José Gerardo Vieira Rocha, assistente estagiário — no período de 8 a 15 de Junho de 1998.

Doutor Júlio Manuel Sousa Barreiros Martins, professor associado — no período de 8 a 14 de Junho de 1998.

Doutora Maria Graciete Marques Silva, professora auxiliar — no período de 24 a 31 de Maio de 1998.

De 15 de Junho de 1998:

Licenciado José Luís Carvalho Martins Alves, assistente estagiário — no período de 31 de Agosto a 6 de Setembro de 1998.

Licenciada Júlia Maria Barbosa Brandão Lourenço, assistente convidada — no período de 4 a 9 de Julho de 1998.

Licenciado Hélder Manuel Teixeira Carvalho, assistente — no período de 8 a 13 de Setembro de 1998.

De 17 de Junho de 1998:

Doutor Alexandre Júlio Teixeira Santos, professor auxiliar — no período de 14 a 18 de Junho de 1998.

De 18 de Junho de 1998:

Licenciado Rui Manuel Dinis Sousa, assistente — no período de 20 a 24 de Junho de 1998.

Doutor Jaime Isidoro Naylor Rocha Gomes, professor associado — no período de 18 a 20 de Junho de 1998.

Doutor Luís Teles Gomes Costa, professor convidado equiparado a professor auxiliar — no período de 22 a 29 de Junho de 1998.

Licenciada Ana Cristina Silva Braga, assistente — no período de 22 a 31 de Julho de 1998.

De 19 de Junho de 1998:

Licenciado António José Borba Ramires Fernando, assistente estagiário — no período de 18 a 24 de Abril de 1998.

Licenciado Nuno João Meleiro Alves Neves, assistente — no período de 1 a 5 de Julho de 1998.

De 23 de Junho de 1998:

Doutor Pedro Nuno Ferreira Pinto Oliveira, professor auxiliar — no período de 25 de Junho a 6 de Julho de 1998.

27 de Junho de 1998. — O Administrador, *J. F. Aguiar Monteiro*.

Despacho (extracto) n.º 12 213/98 (2.ª série). — Por despachos do presidente do Instituto de Estudos da Criança da Universidade do Minho, por delegação:

Concedida equiparação a bolseiro aos docentes a seguir mencionados:

De 16 de Fevereiro de 1998:

Licenciada Maria Altina Silva Ramos, assistente — no período de 17 a 23 de Fevereiro de 1998.

De 12 de Março de 1998:

Doutora Patrícia Joyce Fontes, professora convidada equiparada a professor catedrático — no período de 2 a 8 de Abril de 1998.

De 30 de Março de 1998:

Doutora Ana Maria Tomás Almeida, professora auxiliar — no período de 2 a 5 de Abril de 1998.

Licenciada Maria Luísa Garcia Alonso, assistente convidada — no período de 30 de Março a 1 de Abril de 1998.

De 2 de Abril de 1998:

Licenciada Maria dos Anjos Flor Dias, assistente — no período de 6 a 8 de Abril de 1998.

De 9 de Abril de 1998:

Licenciada Carla Maria Faria Alves Pires Antunes, assistente convidada — no período de 18 a 25 de Abril de 1998.

Doutora Maria Beatriz Ferreira Leite Oliveira Pereira, professora auxiliar — no período de 19 a 25 de Abril de 1998.

De 8 de Maio de 1998:

Doutora Ana Maria Tomás Almeida, professora auxiliar — no período de 14 a 17 de Maio de 1998.

De 28 de Maio de 1998:

Licenciada Paula Cristina Marques Martins, assistente — no período de 27 de Junho a 3 de Julho de 1998.

De 12 de Junho de 1998:

Licenciada Maria Luísa Garcia Alonso, assistente convidada — no período de 14 a 16 de Junho de 1998.

27 de Junho de 1998. — O Administrador, *J. F. Aguiar Monteiro*.

Despacho (extracto) n.º 12 214/98 (2.ª série). — Por despachos do presidente da Escola de Ciências da Universidade do Minho, por delegação:

Concedida equiparação a bolsheiro aos docentes a seguir mencionados:

De 30 de Abril de 1998:

Doutora Maria Elisabete Cunha Dias Real Oliveira, professora associada — no período de 7 a 14 de Junho de 1998.

De 11 de Maio de 1998:

Licenciada Maria Paula Freitas Sousa Mendes Martins, assistente — no período de 21 a 29 de Maio de 1998.

Doutora Maria Isabel Pereira Lucas Calado Ferreira, professora catedrática — no período de 14 a 16 de Maio de 1998.

Licenciada Teresa Maria Santos Ribeiro Viseu, assistente convidada — no período de 12 a 13 de Maio de 1998.

De 13 de Maio de 1998:

Licenciado Eduardo Jorge Nunes Pereira, assistente estagiário — no período de 22 a 28 de Julho de 1998.

Licenciada Júlia Maria Simões Dias Barata Tovar Ayres Campos, assistente — no período de 9 a 13 de Setembro de 1998.

De 15 de Maio de 1998:

Doutora Lígia Lourdes Miranda Morona Rodrigues, professora auxiliar — no período de 29 de Agosto a 5 de Setembro de 1998.

De 20 de Maio de 1998:

Doutor Martin Andritschky, professor catedrático — no período de 26 a 30 de Maio de 1998.

De 21 de Maio de 1998:

Doutora Maria Piedade Machado Ramos, professora auxiliar — no período de 8 a 16 de Junho de 1998.

De 25 de Maio de 1998:

Licenciado José Pedro Miranda Mourão Patrício, assistente — no período de 27 a 31 de Maio de 1998.

Licenciado Mário Sousa Passos, assistente — no período de 15 a 21 de Junho de 1998.

De 26 de Maio de 1998:

Licenciado Hermâni Varanda Gerós, assistente — no período de 8 a 12 de Junho de 1998.

Doutora Maria Manuela Sansonetty Gonçalves Côte-Real, professora associada — no período de 6 a 12 de Junho de 1998.

Doutora Maria Cecília Lemos Pinto Estrela Leão, professora catedrática — no período de 6 a 12 de Junho de 1998.

De 29 de Maio de 1998:

Doutor José Bernardo Rodrigues Brilha, professor auxiliar — no período de 24 a 28 de Junho de 1998.

De 4 de Junho de 1998:

Doutor José Manuel Martins Borges de Almeida, professor catedrático — no período de 5 a 14 de Junho de 1998.

De 5 de Junho de 1998:

Doutor António Belmiro Gil Silva Fortes, professor auxiliar — no período de 18 a 22 de Julho de 1998.

Licenciada Maria Manuela Silva Pires Silva, assistente — no período de 13 a 20 de Setembro de 1998.

Doutora Marta Maria Duarte Ramos, professora associada — no período de 13 a 17 de Junho de 1998.

De 12 de Junho de 1998:

Licenciada Sandra Maria Braga Franco, assistente — no período de 16 a 21 de Junho de 1998.

De 16 de Junho de 1998:

Doutora Maria Irene Magalhães Assunção Montenegro, professora catedrática — no período de 1 a 10 de Dezembro de 1998.

De 18 de Junho de 1998:

Licenciado Manuel Filipe Pereira Cunha Martins Costa, assistente convidado — no período de 23 a 26 de Junho de 1998.

De 23 de Junho de 1998:

Doutor Luís Filipe Ribeiro Pinto, professor auxiliar — no período de 4 a 8 de Julho de 1998.

Licenciada Sílvia Manuela Monteiro Alves Pereira Lima, assistente — no período de 29 de Agosto a 5 de Setembro de 1998.

27 de Junho de 1998. — O Administrador, *J. F. Aguilar Monteiro*.

Despacho (extracto) n.º 12 215/98 (2.ª série). — Por despachos do presidente da Escola de Economia e Gestão da Universidade do Minho, por delegação:

Concedida equiparação a bolsheiro aos docentes a seguir mencionados:

De 16 de Abril de 1998:

Doutora Maria do Céu Pinho Ferreira Pinto, professora auxiliar — no período de 23 a 29 de Abril de 1998.

De 15 de Maio de 1998:

Doutor José António Cadima Ribeiro, professor catedrático — no período de 27 a 31 de Maio de 1998.

De 20 de Maio de 1998:

Doutor Carlos Alberto Páscoa Machado, professor associado — no período de 28 a 31 de Maio de 1998.

Licenciada Carolina Feliciano Sá Cunha Machado, assistente — no período de 27 a 31 de Maio de 1998.

27 de Junho de 1998. — O Administrador, *J. F. Aguilar Monteiro*.

Despacho (extracto) n.º 12 216/98 (2.ª série). — Por despachos do presidente do Instituto de Educação e Psicologia da Universidade do Minho, por delegação:

Concedida equiparação a bolsheiro aos docentes a seguir mencionados:

De 28 de Abril de 1998:

Doutor Paulo Manuel Pinto Pereira Almeida Machado, professor associado — no período de 22 a 29 de Junho de 1998.

Doutora Maria Teresa Pereira Coelho Mendonça Mcintyr, professora associada — no período de 1 a 14 de Junho de 1998.

Licenciada Ana Luísa Oliveira Marques Veloso, assistente convidada — no período de 3 a 6 de Junho de 1998.

Licenciada Teresa Margarida Moreira Freire Barbas Albuquerque, assistente — no período de 3 a 7 de Junho de 1998.

De 21 de Maio de 1998:

Doutora Isabel Flávia Gonçalves Fernandes Ferreira Vieira, professora auxiliar — no período de 28 a 31 de Maio de 1998.

De 28 de Maio de 1998:

Licenciada Ana Maria Martins Rodrigues, assistente convidada em regime de colocação especial — no período de 23 de Junho a 1 de Julho de 1998.

Licenciada Maria Helena Silva Sousa Martinho, assistente convidada em regime de colocação especial — no período de 23 de Junho a 1 de Julho de 1998.

De 5 de Junho de 1998:

Doutor Manuel Joaquim Cuiça Sequeira, professor catedrático — no período de 8 a 14 de Junho de 1998.

Doutora Maria de Fátima Neves Guerreiro Sequeira, professora associada com agregação — no período de 8 a 14 de Junho de 1998.

Doutor Mário Miguel Machado Osório Gonçalves, professor auxiliar — no período de 8 a 12 de Junho de 1998.

Doutor Leandro Silva Almeida, professor catedrático — no período de 8 a 12 de Junho de 1998.

27 de Junho de 1998. — O Administrador, *J. F. Aguilar Monteiro*.

Despacho (extracto) n.º 12 217/98 (2.ª série). — Por despachos do director do Departamento Autónomo de Direito da Universidade do Minho, por delegação:

Concedida equiparação a bolsheiro aos docentes a seguir mencionados:

De 30 de Abril de 1998:

Licenciada Patrícia Penélope Mendes Jerónimo, assistente estagiária — no período de 4 a 10 de Maio de 1998.

De 4 de Maio de 1998:

Licenciada Maria Irene Silva Ferreira Gomes, assistente estagiária — no período de 7 a 8 de Maio de 1998.

Licenciada Maria Miguel Rocha Morais Carvalho, assistente estagiária — no período de 7 a 8 de Maio de 1998.

27 de Junho de 1998. — O Administrador, *J. F. Aguilár Monteiro*.

Despacho (extracto) n.º 12 218/98 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto de Letras e Ciências Humanas da Universidade do Minho, por delegação:

Concedida equiparação a bolsheiro aos docentes a seguir mencionados:

De 14 de Maio de 1998:

Doutora Maria Pilar Pereira Barbosa, professora auxiliar — no período de 27 a 30 de Maio de 1998.

De 20 de Maio de 1998:

Licenciada Helen Santos Alves, assistente convidada — no período de 6 a 15 de Junho de 1998.

Licenciada Maria Rosa Rocha Valente Sil Monteiro, assistente — no período de 10 a 16 de Junho de 1998.

De 22 de Maio de 1998:

Licenciado Orlando Alfred Arnold Grossegeesse, assistente convidado — no período de 25 a 27 de Junho de 1998.

De 28 de Maio de 1998:

Licenciada Alexandra Maria Lafaia Machado Abranches, assistente convidada em regime de colocação especial — no período de 19 a 28 de Junho de 1998.

Licenciado João Manuel Cardoso Rosas, assistente — no período de 19 a 26 de Junho de 1998.

Licenciado Vítor Manuel Ferreira Ribeiro de Moura, assistente — no período de 19 a 26 de Junho de 1998.

Licenciada Catherine Favret, leitora — no período de 26 a 28 de Junho de 1998.

De 29 de Maio de 1998:

Doutor Brian Franklin Head, professor equiparado a professor catedrático — nos períodos de 7 a 13 de Junho e de 26 de Setembro a 4 de Outubro de 1998.

De 3 de Junho de 1998:

Doutor Manuel José Silva, professor associado — no período de 5 a 7 de Junho de 1998.

Licenciada Paula Alexandra Varanda Ribeiro Guimarães, assistente — no período de 1 a 5 de Outubro de 1998.

Licenciado Orlando Alfred Arnold Grossegeesse, assistente convidado — no período de 30 de Junho a 6 de Julho de 1998.

De 6 de Junho de 1998:

Licenciada Maria Natália Fernandes Nunes, assistente — no período de 7 a 10 de Junho de 1998.

Doutor Hélio Osvaldo Alves, professor catedrático — no período de 6 a 14 de Junho de 1998.

De 8 de Junho de 1998:

Doutor Erwin Koller, professor convidado equiparado a professor catedrático — no período de 8 a 21 de Junho de 1998.

De 12 de Junho de 1998:

Doutora Maria Filomena Pereira Rodrigues Louro, professora auxiliar — no dia 12 de Junho de 1998.

De 17 de Junho de 1998:

Licenciada Isaura Silva Soares Pereira, assistente convidada em regime de colocação especial — no período de 17 a 21 de Junho de 1998.

De 22 de Junho de 1998:

Doutora Ana Gabriela Vilela Pereira Macedo, professora associada — no período de 2 a 4 de Julho de 1998.

De 25 de Junho de 1998:

Licenciada Maria Dolores Lerma Sanchis, leitora — no período de 19 a 25 de Julho de 1998.

27 de Junho de 1998. — O Administrador, *J. F. Aguilár Monteiro*.

Despacho (extracto) n.º 12 219/98 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto de Ciências Sociais da Universidade do Minho, por delegação:

Concedida equiparação a bolsheiro ao docente a seguir mencionado:

De 17 de Junho de 1998:

Licenciado José Manuel Morais Lopes Cordeiro, assistente — no período de 29 a 30 de Junho de 1998.

27 de Junho de 1998. — O Administrador, *J. F. Aguilár Monteiro*.

Serviços de Acção Social

Aviso n.º 11 505/98 (2.ª série). — Por despacho de 29 de Junho de 1998 do administrador para a acção social da Universidade do Minho, foi assinado contrato individual de trabalho, ao abrigo do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 108/95, de 20 de Maio, a partir de 3 de Agosto de 1998, com os seguintes trabalhadores:

Manuel Marcelo Ramalho Rodrigues — guarda-nocturno, escalão 2, índice 125.

Manuel Oliveira da Silva — guarda-nocturno, escalão 2, índice 125.

(Isento de visto do Tribunal de Contas.)

30 de Junho de 1998. — O Administrador para a Acção Social, *Armando Maria da Cunha Osório Araújo*.

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Faculdade de Ciências Sociais e Humanas

Aviso n.º 11 506/98 (2.ª série). — *Lista dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de ingresso para admissão a estágio, para preenchimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe do quadro provisório de pessoal da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, aberto pelo aviso n.º 6068/98 (2.ª série), publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 87, de 14 de Abril de 1998:*

Alice Gomes Martins Oliveira.

Carlos Alberto dos Santos Caldeira.

Elisabete de Lurdes Mendes.

José Manuel Gomes Ferreira.

Luísa Maria Trindade Coelho Guardado.

Maria de Lourdes Aquino da Costa Lourenço.

Maria José Carrasco Peixe.

Sónia Maria Benevides Taveira.

25 de Junho de 1998. — Pelo Presidente do Júri, a Secretária da Faculdade, *Margarida Cepeda*.

Faculdade de Economia

Contrato n.º 878/98:

Licenciada Elsa Maria Soares Lopes Agostinho Franco — contratada, em regime de contrato administrativo de provimento, por conveniência urgente de serviço, como assistente convidada, em regime de tempo integral, a partir de 15 de Maio de 1998, por um ano, por despacho de 12 de Março de 1998 do reitor da UNL. (Declarado conforme em Tribunal de Contas em sessão de 2 de Junho de 1998.)

23 de Junho de 1998. — A Secretária, *Maria Isabel Rodrigues Louro Bicho*.

Contrato n.º 879/98:

Engenheiro José Manuel da Costa Matos — contratado, em regime de contrato administrativo de provimento, por conveniência urgente de serviço, como assistente convidado, em regime de tempo parcial (50%), a partir de 6 de Abril de 1998, por um ano, por despacho de 12 de Março de 1998 do reitor da UNL. (Declarado conforme em Tribunal de Contas em sessão de 2 de Junho de 1998.)

23 de Junho de 1998. — A Secretária, *Maria Isabel Rodrigues Louro Bicho*.

Contrato n.º 880/98:

Licenciado Luís Manuel Pereira da Silva — contratado, em regime de contrato administrativo de provimento, por conveniência urgente de serviço, como assistente convidado, em regime de tempo parcial (30%), a partir de 1 de Março de 1998, por um ano, por despacho de 27 de Fevereiro de 1998 do reitor da UNL. (Declarado conforme em Tribunal de Contas em sessão de 26 de Maio de 1998.)

23 de Junho de 1998. — A Secretária, *Maria Isabel Rodrigues Louro Bicho*.

Contrato n.º 881/98:

Licenciada Maria João Cal de Almeida Candeias Viegas Galvão, contratada ao abrigo do Decreto-Lei n.º 81-A/96, de 21 de Junho — nomeada, precedendo concurso, técnica superior de 2.ª classe, da carreira técnica superior do quadro de pessoal não docente da Faculdade de Economia, por despacho de 14 de Abril de 1998 do vice-reitor da Universidade Nova de Lisboa, por delegação de competências, com efeitos à data da posse. (Declarado conforme pelo Tribunal de Contas em 5 de Junho de 1998. São devidos emolumentos.)

25 de Junho de 1998. — A Secretária, *Maria Isabel Rodrigues Louro Bicho*.

Contrato n.º 882/98:

Doutora Rita Maria Ferreira Duarte de Campos e Cunha — contratada, em regime de contrato administrativo de provimento, como professora auxiliar desta Faculdade, desde 27 de Janeiro de 1998, por cinco anos, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir daquela data. (Visto do Tribunal de Contas de 1 de Junho de 1998. São devidos emolumentos.)

25 de Junho de 1998. — A Secretária, *Maria Isabel Rodrigues Louro Bicho*.

Contrato n.º 883/98:

Realizado contrato de bolsa para investigação, nos termos do Decreto-Lei n.º 437/89, de 19 de Dezembro, entre a Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa e a licenciada Lara Patrício de Moura Tavares, com efeitos a partir da publicação no *Diário da República* e pelo período de dois anos.

7 de Julho de 1998. — A Secretária, *Maria Isabel Rodrigues Bicho*.

Despacho n.º 12 220/98 (2.ª série):

Rui João Lopes Leones da Silva Teixeira, monitor além do quadro desta Faculdade — denunciado o contrato a partir de 16 de Setembro de 1998, por despacho do vice-reitor da Universidade Nova de Lisboa de 17 de Junho de 1998, proferido por delegação de competências. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

25 de Junho de 1998. — A Secretária, *Maria Isabel Rodrigues Bicho*.

Despacho n.º 12 221/98 (2.ª série). — Por despacho de 17 de Junho de 1998 do director da Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa, por delegação de competências, foi concedida equiparação a bolseiro, sem vencimento, fora do País ao licenciado Ricardo César Ribeiro Ventura Ferreira Reis, assistente estagiário desta Faculdade, a partir de 1 de Setembro de 1998, por um ano.

2 de Julho de 1998. — A Secretária, *Maria Isabel Rodrigues Louro Bicho*.

Despacho n.º 12 222/98 (2.ª série). — Por despacho de 2 de Julho de 1998 do director da Faculdade de Economia da UNL, por delegação de competências, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País à Doutora Maria Eugénia de Almeida Mata, professora associada desta Faculdade, no período de 7 a 31 de Julho de 1998.

3 de Julho de 1998. — A Secretária, *Maria Isabel Rodrigues Louro Bicho*.

Despacho n.º 12 223/98 (2.ª série). — Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 36.º do ECDU, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 392/86, de 22 de Novembro, foi denunciado o contrato do Doutor João Carlos Mosqueira Mendes Espada, professor auxiliar convidado, em regime de tempo parcial (30%), a partir de 1 de Setembro de 1998, por despacho de 17 de Junho de 1998 do vice-reitor da Universidade Nova de Lisboa, proferido por delegação de competências.

6 de Julho de 1998. — A Secretária, *Maria Isabel Rodrigues Bicho*.

Despacho n.º 12 224/98 (2.ª série). — Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 36.º do ECDU, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 392/86, de 22 de Novembro, foi denunciado o contrato do Doutor Manuel António Garcia Braga da Cruz, professor catedrático convidado, em regime de tempo parcial (30%), a partir de 1 de Setembro de 1998, por despacho de 17 de Junho de 1998 do vice-reitor da Universidade Nova de Lisboa, proferido por delegação de competências.

6 de Julho de 1998. — A Secretária, *Maria Isabel Rodrigues Bicho*.

Despacho n.º 12 225/98 (2.ª série). — Por ter sido publicada com inexactidão a data de equiparação a bolseiro do mestre José António de Almeida Pinheiro, a p. 8888 do *Diário da República*, 2.ª série, n.º 146, de 27 de Junho de 1998, onde se lê «no período de 17 de Junho de 1998 a 31 de Janeiro de 1999» deve ler-se «no período de 8 de Julho de 1998 a 31 de Janeiro de 1999».

6 de Julho de 1998. — A Secretária, *Maria Isabel Rodrigues Bicho*.

Instituto de Higiene e Medicina Tropical

Aviso n.º 11 507/98 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, informam-se os interessados que se encontra afixada para consulta, durante as horas de expediente, no átrio deste Instituto, sito na Rua da Junqueira, 96, 1300 Lisboa, a lista dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de técnico-adjunto especialista da carreira de técnico-adjunto de BD do quadro de pessoal deste Instituto, conforme aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 122, de 27 de Maio de 1998.

29 de Junho de 1998. — Pela Presidente do Júri, (*Assinatura ilegível*.)

UNIVERSIDADE DO PORTO

Reitoria

Despacho n.º 12 226/98 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 19 de Junho de 1998 e sob proposta do conselho científico da Faculdade de Farmácia, foi aprovado o seguinte Regulamento do Curso de Mestrado Europeu em Química Analítica Ambiental da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto:

REGULAMENTO DO CURSO DE MESTRADO EUROPEU EM QUÍMICA ANALÍTICA AMBIENTAL

Artigo 1.º

Criação

A Universidade do Porto, através da Faculdade de Farmácia, concede o grau de mestre em Química Analítica Ambiental, como parte de um programa interuniversitário apoiado pela União Europeia no âmbito do programa SÓCRATES.

Artigo 2.º

Coordenação do mestrado

1 — A comissão de coordenação do mestrado é constituída pelo coordenador do programa interuniversitário e pelos coordenadores das universidades participantes.

Os membros da comissão de coordenação do mestrado são designados pelas universidades participantes.

2 — Na Faculdade de Farmácia o mestrado será coordenado pelo membro português da comissão de coordenação e por dois professores designados pelo conselho científico da Faculdade de Farmácia que constitui a comissão de coordenação do mestrado da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto.

Artigo 3.º

Duração e organização do mestrado

1 — O mestrado terá a duração de 12 meses e será constituído por três blocos: bloco 1, com a duração de 12 semanas, correspondente à parte curricular; bloco 2, com a duração de 8 semanas, correspondente a um conjunto de seminários e elaboração de um relatório de análise e tratamento de situações ambientais; bloco 3, com a duração complementar do tempo previsto, correspondente ao trabalho conducente à elaboração de uma dissertação especialmente escrita para o efeito.

2 — O curso de mestrado organiza-se pelo sistema de unidades de crédito. À parte curricular (bloco 1) correspondem 12 créditos, à parte dos seminários e análise e tratamento de situações ambientais (bloco 2) correspondem 8 créditos, à parte conducente à elaboração da dissertação (bloco 3) correspondem 19 créditos. Cada unidade de crédito corresponde a quinze horas de aulas teóricas, a quarenta horas de aulas laboratoriais ou a trinta horas de aulas de estágios ou seminários.

Artigo 4.º

Habilitações de acesso

1 — São admitidos à candidatura à matrícula no curso os licenciados cujos planos curriculares contenham uma marcada componente analítica, química e ou biológica, com a classificação mínima de 14 valores ou com habilitações equivalentes, obtidas nos restantes países envolvidos no programa interuniversitário.

2 — Excepcionalmente, em casos devidamente justificados, a comissão de coordenação do mestrado da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto poderá propor ao conselho científico a admissão à candidatura à matrícula de candidatos com classificação inferior a 14 valores, desde que o respectivo currículo demonstre uma adequada preparação científica de base.

3 — Excepcionalmente, em casos devidamente justificados, a comissão de coordenação do mestrado da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto poderá propor ao conselho científico a admissão à matrícula de candidatos titulares de outras licenciaturas (ou de graus universitários estrangeiros) desde que o respectivo currículo demonstre uma adequada preparação científica de base.

Artigo 5.º

Limitações quantitativas

1 — A matrícula no mestrado está sujeita a limitações quantitativas a fixar, anualmente, por despacho do reitor da Universidade do Porto, sob proposta do conselho científico da Faculdade, ouvida a comissão de coordenação do mestrado da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto.

2 — O despacho a que se refere o número anterior poderá ainda estabelecer a percentagem de vagas que será reservada, prioritariamente, a docentes de estabelecimentos de ensino superior ou candidatos de outros países.

Artigo 6.º

Crítérios de selecção

1 — Os candidatos à matrícula no mestrado serão seleccionados pela comissão de coordenação do mestrado da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto, tendo em consideração os seguintes critérios:

- a) O currículo académico;
- b) O currículo científico;
- c) A experiência profissional.

2 — Poderão ser efectuadas entrevistas aos candidatos para avaliar a motivação, os conhecimentos de línguas estrangeiras e a disponibilidade de tempo.

3 — Os candidatos poderão ser submetidos a provas académicas de selecção para avaliação do seu nível de conhecimentos nas áreas científicas de base correspondentes ao curso.

4 — Das decisões da comissão de coordenação do mestrado da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto sobre a selecção dos candidatos não cabe recurso, salvo quando arguida de vício de forma.

Artigo 7.º

Regimes de inscrição, frequência e avaliação

1 — As regras de matrícula e de inscrição serão as previstas na lei para os cursos da Faculdade de Farmácia, excepto no que forem contrariadas pelo disposto no presente regulamento e pela natureza do curso.

2 — Os regimes de faltas, de avaliação de conhecimentos e de classificação dos blocos 1 e 2, referidos no artigo 3.º deste Regulamento, serão os previstos na lei para os cursos da Faculdade de Farmácia ou das universidades que os ministrarem.

3 — Os alunos inscritos no curso de mestrado terão obrigatoriamente de realizar um dos blocos referidos no artigo 3.º deste Regulamento noutra universidade participante para além da Universidade do Porto.

Cabe exclusivamente à comissão de coordenação do mestrado da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto a escolha dos blocos e das universidades participantes em que devem ser realizados.

Artigo 8.º

Prazos e calendário

Os prazos para candidatura, matrícula e inscrição, bem como o calendário lectivo, serão fixados pelo despacho a que se refere o n.º 1 do artigo 5.º deste Regulamento.

Artigo 9.º

Orientador da dissertação

O orientador da dissertação será nomeado pela comissão de coordenação do mestrado da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto, nos termos previstos no n.º 6 do Regulamento de Mestrados da Universidade do Porto.

Artigo 10.º

Apresentação e entrega da dissertação

A dissertação deve ser apresentada sob forma policopiada, em seis exemplares, no fim do 3.º bloco, salvo nos casos especiais referidos no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro.

Artigo 11.º

Constituição do júri de avaliação final

1 — O júri de avaliação final é constituído nos termos do n.º 7 do Regulamento de Mestrados da Universidade do Porto, podendo integrar três ou cinco elementos.

2 — Compete à comissão de coordenação do mestrado da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto apresentar a proposta do júri para ratificação pelo conselho científico da Faculdade.

Artigo 12.º

Deliberação do júri

A classificação final é decidida nos termos do n.º 8 do Regulamento de Mestrados da Universidade do Porto.

Artigo 13.º

Propinas

O montante das propinas será fixado pelo senado, com base em proposta do conselho científico da Faculdade.

Artigo 14.º

Diploma

Os alunos aprovados no curso de mestrado obterão um diploma, similar ao obtido em qualquer das universidades participantes, que deverá conter os logótipos de todas as universidades participantes no programa interuniversitário e mencionar: «Mestre em Química Analítica Ambiental pela Universidade do Porto e a colaboração da(s) universidade(s) envolvida(s) no curso de mestrado obtido pelo titular.»

26 de Junho de 1998. — A Chefe de Divisão, *Ana Fortuna da Silva*.

Despacho n.º 12 227/98 (2.ª série). — Por despacho de 22 de Junho de 1998 do vice-reitor Prof. Doutor José Ângelo Mota Novais Barbosa, proferido por delegação de competência conferida por despacho reitoral de 6 de Fevereiro de 1996, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 46, de 23 de Fevereiro de 1996, é constituído pela seguinte forma, nos termos do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 301/72, de 14 de Agosto, o júri das provas para o título de agregado no 6.º grupo, subgrupo C (Matemática), do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar da Universidade do Porto, requeridas pela Doutora Corália Maria Fortuna de Brito Vicente:

Presidente — Reitor da Universidade do Porto.
Vogais:

Doutora Maria Antónia da Conceição Abrantes Amaral Turkman, professora catedrática da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Doutor Dinis Duarte Ferreira Pestana, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.
Doutor Nuno Lídio Pinto Rodrigues Grande, professor catedrático do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar da Universidade do Porto.

Doutor Fernando Manuel Cordeiro Sousa Oliveira Torres, professor catedrático do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar da Universidade do Porto.

Doutor Mário Passaláqua Arala Chaves, professor catedrático do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar da Universidade do Porto.

Doutora Maria Ângela Brito de Sousa, professora catedrática do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar da Universidade do Porto.

Doutor Carlos José Correia de Azevedo, professor catedrático do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar da Universidade do Porto.

Doutor Custódio José Amorim Leite Rodrigues, professor catedrático do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar da Universidade do Porto.

Doutor Alexandre Tiedtke Quintanilha, professor catedrático do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar da Universidade do Porto.

Doutora Maria João Gameiro de Mascarenhas Saraiva, professora catedrática do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar da Universidade do Porto.

Doutora Maria de Lourdes Maciel de Almeida Correia, professora catedrática do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar da Universidade do Porto.

Doutor Anake Kijjoa, professor catedrático do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar da Universidade do Porto.

Doutor Pedro Gaspar Moradas Ferreira, professor catedrático do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar da Universidade do Porto.

Doutor João José Oliveira Dias Coimbra, professor catedrático do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar da Universidade do Porto.

26 de Junho de 1998. — A Chefe de Divisão, *Ana Fortuna da Silva*.

Rectificação n.º 1500/98. — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 144, de 25 de Junho de 1998, a p. 8722 (Despacho n.º 10 814/98), o despacho de nomeação do júri das provas para o título de agregado no Departamento de Física da Faculdade de Ciências requeridas pelo Doutor Luís Miguel Bernardo, seguidamente se rectifica que onde se lê «Doutor José Manuel Nunes Vicente Rebordão, professor catedrático» deve ler-se «Doutor José Manuel Nunes Vicente Rebordão, professor associado convidado, com agregação».

26 de Junho de 1998. — A Chefe de Divisão, *Ana Fortuna da Silva*.

Secretaria-Geral

Despacho (extracto) n.º 12 228/98 (2.ª série). — Por despacho de 13 de Maio de 1998 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Anabela Antunes Machado, auxiliar de acção educativa da Escola Secundária de Fafe — nomeada, em comissão de serviço, por um ano, técnica-adjunta de 2.ª classe (BD) da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação desta Universidade, com efeitos a partir da data da aceitação. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

22 de Junho de 1998. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 12 229/98 (2.ª série). — Por despacho de 14 de Maio de 1998 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Mestre Isabel Maria Marques da Silva, assistente estagiária da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro — contratada, por conveniência urgente de serviço, como assistente além do quadro da Faculdade de Engenharia desta Universidade, com efeitos a partir de 14 de Maio de 1998, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

23 de Junho de 1998. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 12 230/98 (2.ª série). — Por despacho de 25 de Junho de 1998 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Designados os seguintes professores para fazerem parte do júri do concurso para professor associado do 5.º grupo da Faculdade de Ciências do Desporto e de Educação Física desta Universidade, aberto por edital publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 73, de 27 de Março de 1998:

Presidente — Prof. Doutor Cândido Augusto Dias dos Santos, vice-reitor da Universidade do Porto.

Vogais:

Prof. Doutor Pedro Augusto Cordeiro Sarmiento, professor associado da Faculdade de Motricidade Humana da Universidade Técnica de Lisboa.

Prof. Doutor Carlos Alfredo Ferreira Neto, professor associado da Faculdade de Motricidade Humana da Universidade Técnica de Lisboa.

Prof. Doutor António Teixeira Marques, professor catedrático da Faculdade de Ciências do Desporto e da Educação Física da Universidade do Porto.

Prof. Doutor Fernando José da Silva Tavares, professor associado da Faculdade de Ciências do Desporto e da Educação Física da Universidade do Porto.

Prof.ª Doutora Eunice Maria Xavier Guedes Lebre, professora associada da Faculdade de Ciências do Desporto e da Educação Física da Universidade do Porto.

26 de Junho de 1998. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 12 231/98 (2.ª série). — Por despacho de 27 de Maio de 1998 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciada Maria Isabel Ribera Pereira, técnica superior principal (gestão) da Secretaria-Geral, em comissão de serviço como directora de Serviços de Administração Financeira e Patrimonial da mesma Secretaria-Geral — nomeada assessora principal da mesma área e quadro, por motivo da cessação da comissão de serviço, com efeitos a partir de 21 de Setembro de 1994, considerando-se exonerada do cargo anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

26 de Junho de 1998. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 12 232/98 (2.ª série). — Por despacho de 25 de Junho de 1998 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciado Paulo Joaquim Ferreira Almeida — prorrogado o contrato, por um biénio, como assistente além do quadro da Faculdade de Ciências desta Universidade, com efeitos a partir de 9 de Junho de 1998. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

26 de Junho de 1998. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 12 233/98 (2.ª série). — Por despacho de 23 de Junho de 1998 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Doutor Aires Manuel Pereira de Oliva Teles, professor associado da Faculdade de Ciências desta Universidade — nomeado definitivamente como professor catedrático do Departamento de Zoologia e Antropologia da mesma Faculdade, considerando-se exonerado do cargo anterior a partir da data da aceitação. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

26 de Junho de 1998. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 12 234/98 (2.ª série). — Por despacho de 12 de Fevereiro de 1998 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciado José Maria Ferreira do Amaral Bernardo, professor associado convidado além do quadro com 30% do vencimento, do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, desta Universidade — contratado, por urgente conveniência de serviço, como professor catedrático convidado além do quadro, com 30% do vencimento, do mesmo Instituto, com efeitos a partir de 12 de Fevereiro de 1998, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da mesma data. (Declarado conforme pelo Tribunal de Contas em 5 de Junho de 1998. São devidos emolumentos.)

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho

O conselho científico analisou o *curriculum vitae* do candidato, com a finalidade de recrutamento como professor catedrático convidado, com 30% do vencimento, da disciplina de Clínica Médica II, ao abrigo do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro.

Verificou-se que o Dr. José Maria Ferreira Amaral Bernardo possui currículo relevante na especialidade e qualidades científicas que acon-

selham o seu convite, o qual foi aprovado pela maioria absoluta dos membros do conselho científico em exercício efectivo de funções.

28 de Janeiro de 1998. — O Presidente do Conselho Científico, *Alexandre T. Quintanilha*.

30 de Junho de 1998. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 12 235/98 (2.ª série). — Por despacho de 6 de Janeiro de 1998 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciada Elena Zagar da Cunha Galvão — contratada, por urgente conveniência de serviço, como leitora além do quadro da Faculdade de Letras desta Universidade, com efeitos a partir de 6 de Janeiro de 1998. (Declarado conforme pelo Tribunal de Contas em 15 de Junho de 1998. São devidos emolumentos.)

30 de Junho de 1998. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 12 236/98 (2.ª série). — Por despacho de 6 de Janeiro de 1998 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciado Jonathan David Lewis — contratado, por conveniência urgente de serviço, como leitor além do quadro da Faculdade de Letras desta Universidade, com efeitos a partir de 6 de Janeiro de 1998. (Declarado conforme pelo Tribunal de Contas em 15 de Junho de 1998. São devidos emolumentos.)

30 de Junho de 1998. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 12 237/98 (2.ª série). — Por despacho de 23 de Junho de 1997 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

José Amaro Ananias Gomes, auxiliar administrativo da Reitoria e Serviços Centrais desta Universidade — nomeado, em comissão de serviço e por um ano, electricista do Gabinete de Construção e Conservação de Instalações da mesma Reitoria, com efeitos a partir da data da aceitação, considerando-se exonerado do cargo anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

1 de Julho de 1998. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 12 238/98 (2.ª série). — Por despacho de 12 de Março de 1998 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Mestre Carlos Daniel Borges Coelho — contratado, por conveniência urgente de serviço, como assistente além do quadro da Faculdade de Engenharia desta Universidade, com efeitos a partir de 12 de Março de 1998, pelo período de seis meses e durante o impedimento do titular, que beneficia de uma bolsa do PRODEP. (Declarado conforme pelo Tribunal de Contas em 2 de Junho de 1998. São devidos emolumentos.)

22 de Julho de 1998. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Faculdade de Ciências do Desporto e de Educação Física

Despacho (extracto) n.º 12 239/98 (2.ª série). — Por despacho da presidente do conselho directivo da Faculdade de Ciências do Desporto e de Educação Física de 29 de Junho de 1998, por delegação de competência do reitor da Universidade do Porto:

Doutor José António Ribeiro Maia, professor associado desta Faculdade — concedida a equiparação a bolsheiro de 7 a 10 de Julho de 1998.

29 de Junho de 1998. — A Presidente do Conselho Directivo, *Paula Botelho Gomes*.

Despacho (extracto) n.º 12 240/98 (2.ª série). — Por despacho da presidente do conselho directivo da Faculdade de Ciências do

Desporto e de Educação Física de 29 de Junho de 1998, por delegação de competência do reitor da Universidade do Porto:

Licenciada Sandra Cristina Correia Guerra, assistente estagiária desta Faculdade — concedida a equiparação a bolsheiro de 9 a 11 de Julho de 1998.

29 de Junho de 1998. — A Presidente do Conselho Directivo, *Paula Botelho Gomes*.

Despacho (extracto) n.º 12 241/98 (2.ª série). — Por despacho da presidente do conselho directivo da Faculdade de Ciências do Desporto e de Educação Física de 30 de Junho de 1998, por delegação de competência do reitor da Universidade do Porto:

Licenciado Ramiro José Rolim Marques, assistente desta Faculdade — concedida a equiparação a bolsheiro de 9 a 11 de Julho de 1998.

30 de Junho de 1998. — A Presidente do Conselho Directivo, *Paula Botelho Gomes*.

Despacho (extracto) n.º 12 242/98 (2.ª série). — Por despacho da presidente do conselho directivo da Faculdade de Ciências do Desporto e de Educação Física de 30 de Junho de 1998, por delegação de competência do reitor da Universidade do Porto:

Mestre Maria Joana Mesquita Cruz Barbosa de Carvalho, assistente desta Faculdade — concedida a equiparação a bolsheiro de 8 a 12 de Julho de 1998.

30 de Junho de 1998. — A Presidente do Conselho Directivo, *Paula Botelho Gomes*.

Despacho (extracto) n.º 12 243/98 (2.ª série). — Por despacho da presidente do conselho directivo da Faculdade de Ciências do Desporto e de Educação Física de 30 de Junho de 1998, por delegação de competência do reitor da Universidade do Porto:

Doutor António da Silva Costa, professor catedrático desta Faculdade — concedida a equiparação a bolsheiro de 9 a 11 de Julho de 1998.

30 de Junho de 1998. — A Presidente do Conselho Directivo, *Paula Botelho Gomes*.

Despacho (extracto) n.º 12 244/98 (2.ª série). — Por despacho da presidente do conselho directivo da Faculdade de Ciências do Desporto e de Educação Física de 30 de Junho de 1998, por delegação de competência do reitor da Universidade do Porto:

Mestre Filipe Almeida Viana da Conceição, assistente desta Faculdade — concedida a equiparação a bolsheiro de 8 a 11 de Julho de 1998.

30 de Junho de 1998. — A Presidente do Conselho Directivo, *Paula Botelho Gomes*.

Faculdade de Economia

Aviso n.º 11 508/98 (2.ª série). — Nos termos do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, faz-se público que, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, se encontra aberto concurso público interno geral de acesso para provimento de uma vaga de técnico superior 1.ª classe da carreira de biblioteca e documentação do quadro da Faculdade de Economia da Universidade do Porto, devidamente autorizado por despacho de 15 de Junho de 1998 do presidente do conselho directivo, no uso da competência delegada pelo magnífico reitor em despacho publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 27 de Fevereiro 1996.

1 — O concurso será válido para o preenchimento da vaga posta a concurso e caduca logo após o seu preenchimento.

2 — Ao lugar a prover corresponde o seguinte conteúdo funcional: conceber e planear serviços e sistemas de informação, estabelecer e aplicar critérios de organização e funcionamento dos serviços, seleccionar, classificar e indexar documentos sob a forma textual, sonora, visual ou outra, para o que necessita de desenvolver e adaptar sistemas de tratamento automático ou manual, de acordo com as necessidades específicas dos utilizadores, definir procedimentos de recuperação e exploração de informação, apoiar e orientar o utilizador dos serviços, promover acções de difusão, a fim de tornar acessíveis as fontes de informação primária, secundária e terciária, coordenar e supervisionar os recursos humanos e materiais necessários às actividades a desenvolver e proceder à avaliação dos resultados.

3 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 498/88, de 30 de Dezembro, com alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 420/91, de 29 de Outubro, e 247/91, de 10 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 276/95, de 25 de Outubro.

4 — Local e condições de trabalho — o local de trabalho é na Faculdade de Economia da Universidade do Porto, sita à Rua do Dr. Roberto Frias, 4200 Porto, sendo a remuneração, demais regalias e condições de trabalho as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

5 — São requisitos gerais de admissão a concurso o preenchimento dos requisitos referidos nos artigos 22.º e 23.º dos Decretos-Leis n.ºs 498/88, de 30 de Dezembro, e 215/95, de 22 de Agosto.

Requisitos especiais de admissão a concurso — ser funcionário e possuir a categoria de técnico superior 2.ª classe BD com o mínimo de três anos na categoria classificados de *Bom*.

6 — Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

6.1 — Avaliação curricular, onde serão ponderados os seguintes factores:

Experiência profissional;
Habilitações literárias;
Formação profissional;
Classificação de serviço, na sua expressão quantitativa, convertida na escala de 0 a 20 valores.

6.2 — Entrevista profissional de selecção com ponderação dos seguintes factores:

Capacidade de expressão;
Sentido crítico;
Motivação.

6.3 — A avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção serão classificados de 0 a 20 valores, sendo a classificação final (*CF*) obtida através da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{AC + EP}{2}$$

em que:

CF = classificação final;
AC = avaliação curricular;
EP = experiência profissional.

7 — As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento dirigido ao presidente do conselho directivo da Faculdade de Economia da Universidade do Porto, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, em carta registada e com aviso de recepção, para a Secretaria da mesma Faculdade, à Rua do Dr. Roberto Frias, 4200 Porto.

8 — Dos requerimentos de admissão devem constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- Habilitações literárias e profissionais;
- Menção expressa do vínculo à função pública, natureza deste, referência à categoria, serviço a que pertence e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- Formação profissional complementar (acções de formação, etc.);
- Experiência profissional;
- Quaisquer outras circunstâncias que os candidatos reputem susceptíveis de influenciarem a apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

9 — Juntamente com o requerimento de admissão os candidatos deverão apresentar:

- Curriculum vitae* detalhado;
- Documento autêntico, autenticado ou fotocópia conferida, nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 48/88, de 17 de Fevereiro, comprovando a posse das habilitações literárias exigidas;
- Declaração, autêntica ou autenticada, passada pelos serviços a que se encontrem vinculados, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência de vínculo à função pública, a categoria profissional que detêm e a respectiva antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- Documentos, autênticos ou autenticados, comprovativos das acções de formação profissional complementar e respectiva duração;
- Declaração, passada pelo serviço ou organismo onde o concorrente presta actividade, especificando as tarefas e respon-

sabilidades que lhe estiveram cometidas durante o período a que se refere a alínea *d*) do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro;

- Documentos, autênticos ou autenticados, comprovativos dos elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal;
- Fotocópias autenticadas das classificações de serviço do tempo relevante para o concurso e que incluam a sua expressão quantitativa.

10 — É dispensada a apresentação da documentação respeitante aos requisitos a que aludem as alíneas *a*), *b*), *d*), *e*) e *f*) do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, desde que o candidato declare, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos.

11 — Os candidatos que sejam funcionários da Faculdade de Economia da Universidade do Porto serão dispensados da apresentação dos documentos cujos dados constem do processo individual existente nesta Faculdade.

12 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

13 — Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descrevem, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

14 — O presente concurso regular-se-á pelo regime de concursos instituído pelos Decretos-Leis n.ºs 498/88, de 30 de Dezembro, e 215/95, de 22 de Agosto.

15 — A lista de candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final do concurso, bem como quaisquer outros elementos necessários ao esclarecimento dos interessados, serão afixadas no átrio da Faculdade, junto à respectiva Secretaria, nos termos do artigo 24.º do Decreto-Lei n.ºs 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto.

A data da entrevista profissional de selecção será divulgada na lista de candidatos admitidos e excluídos, nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro.

16 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Licenciado Pedro Nuno Freitas Lopes Teixeira, membro do conselho directivo.

Vogais efectivos:

Prof.ª Doutora Maria de Fátima da Silva Brandão, professora associada, que substitui o presidente nas suas ausências ou impedimentos.

Licenciada Maria Luísa Loureiro Saavedra Machado, assessora.

Vogais suplentes:

Licenciado José Brandão Pedro, secretário.

Licenciado Jorge Fernando Lopes Oliveira Pinheiro, assessor.

17 de Junho de 1998. — O Presidente do Conselho Directivo, *José da Silva Costa*.

Faculdade de Letras

Despacho n.º 12 245/98 (2.ª série). — Por despacho de 29 de Junho de 1998 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Letras, proferido por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Mestre Sofia Gabriela Assis de Moraes Miguens, assistente desta Faculdade — concedida a equiparação a bolsheiro fora do País, no período de 22 a 27 de Julho de 1998.

30 de Junho de 1998. — O Presidente do Conselho Directivo, *Rui Manuel Sobral Centeno*.

Despacho n.º 12 246/98 (2.ª série). — Por despacho de 29 de Junho de 1998 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Letras, proferido por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Licenciado João Alberto Cardoso Gomes Pinto, professor do quadro de nomeação definitiva da Escola Secundária de Martins Sarmiento, em regime de requisição nesta Faculdade — concedida a equiparação a bolsheiro fora do País, no período de 22 a 27 de Julho de 1998.

29 de Junho de 1998. — O Presidente do Conselho Directivo, *Rui Manuel Sobral Centeno*.

Despacho n.º 12 247/98 (2.ª série). — Por despacho de 29 de Junho de 1998 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Letras, proferido por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Prof. Doutora Natália do Carmo Marques Marinho Ferreira-Alves, professora associada com agregação desta Faculdade — concedida a equiparação a bolseiro fora do País, nos períodos de 1 a 5 de Julho e de 1 a 13 de Setembro de 1998.

30 de Junho de 1998. — O Presidente do Conselho Directivo, *Rui Manuel Sobral Centeno*.

Despacho n.º 12 248/98 (2.ª série). — Por despacho de 29 de Junho de 1998 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Letras, proferido por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Prof. Doutor Joaquim Jaime Barros Ferreira-Alves, professor associado com agregação desta Faculdade — concedida a equiparação a bolseiro fora do País, nos períodos de 1 a 5 de Julho e de 1 a 13 de Setembro de 1998.

30 de Junho de 1998. — O Presidente do Conselho Directivo, *Rui Manuel Sobral Centeno*.

Faculdade de Medicina

Despacho n.º 12 249/98 (2.ª série). — Por despacho do director da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto de 19 de Junho de 1998, proferido por delegação:

Revogado, a pedido do interessado, o despacho de 18 de Março de 1998, constante do aviso n.º 6077/98, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 87, de 14 de Abril de 1998, a p. 4871, relativo à equiparação a bolseiro fora do País do Doutor António Carlos Freitas Ribeiro Saraiva, professor associado, no período de 31 de Maio a 6 de Junho de 1998.

22 de Junho de 1998. — O Secretário, *Manuel Sobral Torres*.

Despacho n.º 12 250/98 (2.ª série). — Concedida a equiparação a bolseiro fora do País, por despachos do director da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto, a seguir mencionados, proferidos por delegação:

De 17 de Junho de 1998:

Ao Doutor Luís Alberto Martins Gomes de Almeida, professor associado — no período de 22 a 28 de Junho de 1998.

Ao Doutor João Luís Mendonça da Silva Carvalho, professor auxiliar — no período de 20 a 24 de Junho de 1998.

De 18 de Junho de 1998:

Ao Doutor Henrique José Ferreira Gonçalves Lecour de Meneses, professor catedrático — no período de 29 de Junho a 3 de Julho de 1998.

23 de Junho de 1998. — O Secretário, *Manuel Sobral Torres*.

Despacho n.º 12 251/98 (2.ª série). — Por despacho do director da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto, de 23 de Junho de 1998, proferido por delegação:

Doutor José Eduardo Torres de Eckenroth Guimarães, professor associado — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 3 a 9 de Julho de 1998.

27 de Junho de 1998. — O Secretário, *Manuel Sobral Torres*.

Despacho n.º 12 252/98 (2.ª série). — Por despachos do director da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto de 29 de Junho de 1998, proferidos por delegação:

Doutor António Fernandes Oliveira Barbosa Ribeiro Braga, professor catedrático — concedida equiparação a bolseiro no País, no período de 5 a 8 de Julho de 1998.

Doutor José Manuel da Costa Mesquita Guimarães, professor catedrático — concedida equiparação a bolseiro fora do País, no período de 7 a 11 de Outubro de 1998.

1 de Julho de 1998. — O Secretário, *Manuel Sobral Torres*.

Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar

Aviso n.º 11 509/98 (2.ª série). — *Concurso n.º 1/98.* — 1 — Para os devidos efeitos e nos termos do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho, faz-se público que, por despacho da presidente do conselho directivo do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, da Universidade do Porto de 23 de Junho de 1998, no uso da delegação de competências que lhe foram conferidas por despacho reitoral da mesma Universidade publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 49, de 27 de Fevereiro de 1996, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação do presente aviso do *Diário da República*, concurso interno geral de acesso para o preenchimento de uma vaga de técnico especialista de 1.ª classe, de anatomia patológica, citológica e tanatológica, da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica, do quadro de pessoal deste Instituto.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento da vaga indicada.

3 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelos Decretos-Leis n.ºs 384-B/85, de 30 de Setembro, 123/89, de 14 de Abril, e 235/90, de 17 de Julho, e pelas Portarias n.ºs 256-A/89, de 28 de Maio, e 670/86, de 8 de Novembro, n.º 2, e serão aplicados os princípios enunciados no despacho conjunto dos Ministros das Finanças e da Saúde publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 52, de 4 de Março de 1987.

4 — Conteúdo funcional — é o constante do Decreto-Lei n.º 384-B/85, de 30 de Setembro, e da Portaria n.º 256-A/86, de 28 de Maio.

5 — O local de trabalho situa-se no Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, no Porto, sendo o respectivo vencimento o correspondente à tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 203/90, de 20 de Junho, e legislação complementar.

6 — As condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

7 — Condições de candidatura:

7.1 — Requisitos gerais — os candidatos devem satisfazer as condições previstas no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho;

7.2 — Requisitos especiais — possuir a categoria de técnico especialista de anatomia patológica, citológica e tanatológica com, pelo menos, três anos de bom e efectivo serviço.

8 — O método de selecção a utilizar será o de provas públicas, que incluirá avaliação curricular, complementada com a apresentação, para discussão, de uma monografia elaborada para o efeito.

9 — As listas de candidatura e de classificação final do concurso serão afixadas no *placard* da Secção de Pessoal do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, da Universidade do Porto, Largo do Prof. Abel Salazar, 2, Porto.

10 — Apresentação das candidaturas:

10.1 — Deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido à presidente do conselho directivo do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, da Universidade do Porto, entregue pessoalmente na secretaria deste Instituto, sito no Largo do Prof. Abel Salazar, 2, 4050 Porto, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para o mesmo endereço, do qual constem os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, estado civil, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone se o tiver);
- Habilitações literárias e profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.);
- Experiência profissional, com indicação das funções exercidas até à data com mais interesse para o lugar a que se candidata e menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como as classificações de serviço nos últimos três anos;
- Lugar a que se candidata;
- Quaisquer outros elementos que considerem relevantes para apreciação do seu mérito.

10.2 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- Documentos comprovativos das habilitações literárias e profissionais;
- Curriculum vitae* detalhado;
- Declaração dos serviços a que os candidatos se achem vinculados da qual conste, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública, designação funcional e antiguidade na categoria que possuem, na carreira e na função pública e classificação de serviço respeitante ao número de anos exigidos como requisito especial de admissão ao concurso.

10.3 — Os candidatos do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, da Universidade do Porto, estão dispensados da entrega dos documentos referidos nas alíneas a) e c) do n.º 10.2, desde que os mesmos constem do respectivo processo individual.

10.4 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

12 — Em tudo o que não está expressamente previsto no presente aviso o concurso rege-se pelas disposições aplicáveis no Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho.

13 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Maria do Sameiro Moreira da Costa Rodrigues Pereira, técnica directora de anatomia patológica, citológica e tanatológica do Hospital de São João, Porto.

Vogais efectivos:

Ilda Lopes Lourenço Silva Araújo, técnica especialista de anatomia patológica, citológica e tanatológica do Hospital de São José, Lisboa, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.

Maria Natália Dias Coelho, técnica especialista de 1.ª classe de anatomia patológica, citológica e tanatológica do Hospital de Santa Marta, Lisboa.

Vogais suplentes:

Maria José Rocha Meireles Rêgo, técnica especialista de 1.ª classe de análises clínicas e de saúde pública do Hospital Geral de Santo António, Porto.

Maria Teresa do Carmo Neves Melo, técnica especialista de 1.ª classe de análises clínicas e de saúde pública da Unidade de Saúde do Carvalhido, Porto.

25 de Junho de 1998. — A Presidente do Conselho Directivo, *Corália Vicente*.

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Faculdade de Arquitectura

Aviso n.º 11 510/98 (2.ª série). — Para conhecimento dos interessados e de acordo com a alínea b) do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, faz-se público que a lista de candidatos admitidos e excluídos do concurso de técnico-adjunto principal (carreira de biblioteca e documentação), aberto por anúncio publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 121, de 26 de Maio de 1998, para preenchimento de uma vaga posta a concurso do quadro de pessoal não docente da Faculdade de Arquitectura da Universidade Técnica de Lisboa, se encontra afixada na vitrina da Secção de Pessoal desta Faculdade, sita na Rua do Prof. Cid dos Santos, Pólo Universitário, Alto da Ajuda, 1300 Lisboa.

7 de Julho de 1998. — Pelo Presidente do Júri, *João Baptista Santos Oliveira*.

Faculdade de Medicina Veterinária

Aviso n.º 11 511/98 (2.ª série). — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, torna-se público que, por despacho de 29 de Junho de 1998 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Medicina Veterinária, proferido por delegação de competências, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de acesso para provimento de uma vaga de técnico-adjunto principal, área de biblioteca e documentação, do quadro do pessoal não docente da Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade Técnica de Lisboa, constante do mapa anexo à Portaria n.º 143/90, de 21 de Fevereiro, e alterações introduzidas pelo despacho reitoral n.º 10/8.Ad/UTL/93, de 27 de Abril.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para a vaga posta a concurso, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — O regulamento do presente concurso obedece ao disposto nos Decretos-Leis n.ºs 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, 248/85, de 15 de Julho, 427/89, de 7 de Dezembro, 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 420/91, de 29 de Outubro e 247/91, de 10 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 276/95, de 25 de Outubro.

4 — Conteúdo funcional — ao lugar a preencher corresponde o seguinte conteúdo funcional: utilizar sistemas normais ou automatizados, realizar tarefas relacionadas com a aquisição, registo, catalogação, cotação, armazenamento de espécies documentais, gestão de catálogos, serviços de atendimento de empréstimo e pesquisa bibliográfica, assim como a preparação de instrumentos de difusão, aplicando normas de funcionamento de biblioteca e serviços de documentação, de acordo com métodos e procedimentos previamente estabelecidos.

5 — O local de trabalho situa-se na Faculdade de Medicina Veterinária, sita na Rua de Gomes Freire, 1199 Lisboa Codex.

6 — O vencimento é o previsto no mapa 1 anexo ao Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 276/95, de 25 de Outubro, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

7 — São requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

- Satisfazer as condições estabelecidas nos artigos 22.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com a nova redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto;
- Ser técnico-adjunto de 1.ª classe (biblioteca e documentação) com o mínimo de três anos de serviço na categoria e estar dentro das condições estabelecidas no Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 276/95, de 25 de Outubro.

8 — Métodos de selecção — no presente concurso são utilizadas a avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção.

8.1 — Avaliação curricular — serão ponderados os seguintes factores, em função das exigências correspondentes ao conteúdo funcional do lugar a prover e do disposto no n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto:

- Habilitação académica de base, onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- Formação e aperfeiçoamento profissionais, desde que devidamente comprovadas, relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso, considerando-se ainda as acções na área de informática, uma vez que os conhecimentos e prática de informática na óptica do utilizador serão relevados;
- Experiência profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso foi aberto. Assim, ponderar-se-á, designadamente, a experiência que os candidatos demonstrarem possuir na área de biblioteca e documentação, desenvolvida em universidades ou outros estabelecimentos de ensino superior, devendo ser avaliada, designadamente, pela sua natureza e duração;
- Classificação de serviço na sua expressão quantitativa, convertida na escala de 0 a 20 valores.

8.2 — Entrevista profissional de selecção — a entrevista visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, sendo baseadas nos seguintes critérios:

- Qualificação da experiência profissional;
- Interesse pela valorização e interesse profissionais;
- Capacidade de expressão e fluência verbais;
- Capacidade de relacionamento.

8.3 — Cada método de selecção será classificado de 0 a 20 valores.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, elaborado em papel normalizado, nos termos do Decreto-Lei n.º 112/90, de 4 de Abril, dirigido ao presidente do conselho directivo da Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade Técnica de Lisboa e entregue pessoalmente na Repartição Académica de Pessoal, Expediente e Arquivo desta Faculdade, sita na Rua de Gomes Freire, 1199 Lisboa Codex, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, contendo os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- Habilitações literárias;
- Habilitações profissionais (acções de formação e outras);
- Indicação da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *Diário da República* onde vem publicado;

- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito.

9.2 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

- Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado e acompanhado dos documentos comprovativos das informações nele prestadas, nomeadamente no que se refere a cursos de formação, seminários, etc.;
- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Documento, autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias;
- Declaração emitida pelo serviço ou organismo de origem, devidamente autenticado da qual conste, inequivocamente, a existência e a natureza do vínculo à função pública e o tempo de serviço contabilizado na categoria, carreira e função pública;
- Declaração actualizada e devidamente autenticada, emitida pelo serviço ou organismo onde o funcionário exerce funções no período de referência, a que alude a alínea *d*) do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com a redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, especificando, inequivocamente, o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato;
- Documento comprovativo das classificações de serviço obtidas nos últimos três anos, com especificação das pontuações atribuídas, devidamente autenticado pelo serviço ou organismo que as emitiu;
- Declarações ou documentação comprovativa dos elementos referidos na alínea *e*) do número anterior, sem o que os mesmos não serão considerados.

10 — Os funcionários pertencentes ao quadro do pessoal não docente da Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade Técnica de Lisboa são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual, desde que solicitem, por escrito, à Repartição Académica, Pessoal, Expediente e Arquivo da Faculdade de Medicina Veterinária, a sua junção ao processo de candidatura.

11 — A ordenação dos candidatos é feita de harmonia com a classificação final, a qual será expressa de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção.

12 — O júri poderá exigir a apresentação de qualquer outra documentação comprovativa das declarações dos candidatos.

13 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Doutor Fernando José da Silva Garcia e Costa, professor auxiliar da Faculdade de Medicina Veterinária da UTL.

Vogais efectivos:

Licenciado Leopoldo Francisco da Rocha, assessor principal de biblioteca e documentação da Faculdade de Medicina Veterinária da UTL.

Maria João Rodrigues Moreira dos Reis, chefe da Repartição Académica, de Pessoal, Expediente e Arquivo da Faculdade de Medicina Veterinária da UTL.

Vogais suplentes:

Doutor José Henrique Duarte Correia, professor auxiliar e director do Hospital Escolar da Faculdade de Medicina Veterinária da UTL.

Licenciado Jaime António Amorim Ribes, assessor principal (jurista) e secretário em regime de substituição da Faculdade de Medicina Veterinária da UTL.

O presidente será substituído, nas suas faltas ou impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

2 de Julho de 1998. — O Presidente do Conselho Directivo, *Tito Horácio Fernandes*.

Rectificação n.º 1501/98. — Por ter saído com inexactidão, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 150, de 2 de Julho de 1998, a p. 9183, rectifica-se que onde se lê «Faculdade de Motricidade Humana» deve ler-se «Faculdade de Medicina Veterinária».

3 de Julho de 1998. — O Presidente do Conselho Directivo, *Tito Horácio Fernandes*.

Faculdade de Motricidade Humana

Despacho n.º 12 253/98 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Motricidade Humana de 4 de Maio de 1998, proferido por delegação de competências publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 8 de Janeiro de 1998:

José João Fiadeiro do Nascimento — autorizado o contrato administrativo de provimento, por um quinquénio, por conveniência urgente de serviço, como professor auxiliar convidado além do quadro desta Faculdade, em regime de tempo parcial (30%), com efeitos a partir de 4 de Maio de 1998. (Visto do Tribunal de Contas de 22 de Junho de 1998. São devidos emolumentos.)

29 de Junho de 1998. — O Presidente do Conselho Directivo, *Francisco Alberto Arruda Carreiro da Costa*.

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, alterado, por ratificação, pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho.

O bailarino e coreógrafo José João Fiadeiro do Nascimento é especialista na área das Artes Performativas, mais especificamente na área do Espectáculo e da Dança e o seu nome é reconhecido internacionalmente, tendo dirigido e efectuado numerosos estudos nesta área. O seu extenso currículo profissional, bem como a concepção de espectáculos, a orientação de trabalhos coreográficos, a apresentação de comunicações em conferências e os prémios recebidos, são demonstrativos do prestígio do coreógrafo José João Fiadeiro do Nascimento.

Numa perspectiva de actualização do conhecimento em dança, a sua vinda à nossa instituição como professor da licenciatura de Dança para a disciplina Expressão e Comunicação, afigura-se do maior interesse e actualidade, pelas oportunidades de enriquecimento do nível de formação dos nossos estudantes.

Assim, entendemos de grande conveniência a contratação deste docente, professor José João Fiadeiro do Nascimento, como professor auxiliar convidado a tempo parcial, para leccionar na licenciatura de Dança.

3 de Março de 1998. — *Henrique de Melo Barreiros, Jorge Oliveira Teixeira de Sousa, Ana Paula Batalha*.

Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas

Aviso n.º 11 512/98 (2.ª série). — Por despacho de 22 de Junho de 1998 do presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas (por delegação de competências publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 6, de 8 de Janeiro de 1998), devidamente homologado pelo vice-reitor da Universidade Técnica de Lisboa:

Fernanda da Silva Lourenço Rocha de Almeida — nomeada, após aprovação em concurso, para a categoria de segundo-oficial administrativo do quadro deste Instituto com efeitos a partir da data da aceitação do cargo.

Empíria Olímpia Cervela de Bastos Pereira Brás Matias — nomeada, após aprovação em concurso, para a categoria de segundo-oficial administrativo do quadro deste Instituto com efeitos a partir da data da aceitação do cargo.

Alcina Rosa Pinto Ribeiro Tomás — nomeada, após aprovação em concurso, para a categoria de técnica auxiliar de 1.ª classe do quadro deste Instituto com efeitos a partir da data da aceitação do cargo.

Maria Manuela de Freitas Pereira Bravo — nomeada, após aprovação em concurso, para a categoria de técnica auxiliar de 1.ª classe do quadro deste Instituto com efeitos a partir da data da aceitação do cargo.

Maria da Conceição Fernandes — nomeada, após aprovação em concurso, fotocopista principal do quadro deste Instituto com efeitos a partir da data da aceitação do cargo.

(Isento de fiscalização do Tribunal de Contas.)

26 de Junho de 1998. — O Presidente do Conselho Directivo, *Óscar Soares Barata*.

Aviso n.º 11 513/98 (2.ª série). — Nos termos do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, faz-se público que se encontra afixada no átrio deste Instituto, sito na Rua da Junqueira, 86, 1300 Lisboa, a lista classificativa dos candidatos ao concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de técnico-adjunto especialista da carreira de técnico-adjunto de biblioteca e documentação do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro de pessoal não docente deste

Instituto, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 40, de 17 de Fevereiro de 1998.

26 de Junho de 1998. — O Presidente do Conselho Directivo, *Óscar Soares Barata*.

Instituto Superior de Economia e Gestão

Aviso n.º 11 514/98 (2.ª série). — 1 — Nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, com a redacção dada pelo artigo 1.º da Lei n.º 13/97, de 23 de Maio, e em conformidade com o despacho de 12 de Junho de 1998 do Secretário de Estado do Ensino Superior e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação no *Diário da República* do presente aviso, concurso interno geral para provimento do lugar de chefe da Divisão do Serviço de Logística e Apoio Técnico do quadro de pessoal do Instituto Superior de Economia e Gestão.

2 — Área de actuação — é a que corresponde ao exercício das atribuições do Serviço de Logística e Apoio Técnico definidas ao abrigo de despacho do presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Economia e Gestão, inserido no artigo 43.º dos Estatutos do Instituto Superior de Economia e Gestão, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 61, de 13 de Março de 1997.

3 — Requisitos legais de admissão de concurso — o recrutamento é feito por concurso de entre os funcionários que reúnam, cumulativamente, os requisitos constantes das alíneas a), b) e c) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, com a redacção dada pelo artigo 1.º da Lei n.º 13/97, de 23 de Maio.

4 — De acordo com o sorteio realizado no dia 4 de Junho de 1998 nas instalações da Comissão de Observação e Acompanhamento dos Concursos para Cargos Dirigentes, a que se refere a acta n.º 151 daquela Comissão, o júri tem a seguinte composição:

Presidente — Prof. Doutor António Augusto de Ascenção Mendonça, vice-presidente do conselho directivo do ISEG.

Vogais efectivos:

Prof. Doutor José Manuel Monteiro Barata, docente membro do conselho directivo do ISEG.

Manuel Domingues Tarrataca, chefe da Divisão Financeira do ISEG.

Vogais suplentes:

Prof. Doutor Manuel Brandão de Vasconcelos Alves, professor catedrático do ISEG.

Prof. Doutor Manuel de Jesus Farto, professor associado do ISEG.

5 — Métodos de selecção — são utilizados cumulativamente os seguintes métodos de selecção, sem carácter eliminatório:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista profissional de selecção.

5.1 — Na avaliação curricular consideram-se os seguintes factores:

- a) Habilitação académica;
- b) Experiência profissional geral;
- c) Experiência profissional específica;
- d) Formação profissional.

5.2 — A entrevista profissional de selecção visa apreciar os seguintes factores:

- a) Sentido crítico;
- b) Motivação;
- c) Expressão e fluência verbais;
- d) Qualidade e experiência profissional.

5.3 — De acordo com a alínea d) do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro, os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta das reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

5.4 — No sistema de classificação é ainda aplicado o disposto no artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro.

6 — Local de trabalho, vencimento e regalias sociais — o local de trabalho situa-se no Instituto Superior de Economia e Gestão, Rua do Quelhas, 6, 1200 Lisboa, sendo o vencimento o constante do anexo n.º 8 ao Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários públicos.

7 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento do lugar para o qual é aberto, pelo prazo de seis meses, contados a partir da data da publicação da lista de classificação final.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas são formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Economia e Gestão, Rua do Quelhas, 6, 1200 Lisboa, podendo ser entregue pessoalmente na Divisão de Recursos Humanos, Secção de Pessoal não Docente, ou remetido pelo correio, através de carta registada com aviso de recepção.

8.2 — Os requerimentos de admissão a concurso devem conter, sob pena de exclusão, a declaração inequívoca da posse dos requisitos legais de admissão ao concurso a que se refere o n.º 3 deste aviso.

8.3 — Os requerimentos devem ser acompanhados por:

- a) *Curriculum vitae*, datado e assinado, do qual constem os elementos necessários à ponderação dos factores a que se refere o n.º 5.1 deste aviso;
- b) Documento, autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações académicas;
- c) Quaisquer outros documentos, autênticos ou autenticados, que os candidatos repute relevantes para apreciação do seu mérito.

8.4 — As falsas declarações são punidas por lei.

8.5 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, sobre a situação que descreva, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

9 — As listas de candidatos serão afixadas, para consulta, nos claustros do Instituto Superior de Economia e Gestão, na Rua do Quelhas, 6, 1200 Lisboa.

Sendo o número de candidatos igual ou superior a 50, as listas de candidatos admitidos e excluídos e de classificação final serão publicadas, nos termos do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, através de publicação no *Diário da República*, 2.ª série.

2 de Julho de 1998. — O Presidente do Conselho Directivo, *António Francisco Espinho Romão*.

UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

Aviso n.º 11 515/98 (2.ª série). — Avisam-se os candidatos ao concurso para provimento de assistentes estagiários para as áreas de Anatomia I e II e Edafologia, a que se referem os avisos publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.ºs 18 e 75, respectivamente de 22 de Janeiro e 30 de Março de 1998, de que as listas dos candidatos admitidos se encontram afixadas no átrio dos Serviços Administrativos, onde poderão ser consultadas.

23 de Junho de 1998. — Pelo Reitor, (*Assinatura ilegível*.)

Aviso n.º 11 516/98 (2.ª série). — Avisam-se os candidatos ao concurso para provimento de um lugar de assistente, área de Citogenética Molecular de Mamíferos, com aviso publicado no *Jornal de Notícias* e no *Público*, de 26 e 29 de Abril último, de que a lista dos candidatos se encontra afixada no átrio dos Serviços Administrativos, onde poderá ser consultada.

23 de Junho de 1998. — Pelo Reitor, (*Assinatura ilegível*.)

Aviso n.º 11 517/98 (2.ª série). — A Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro faz constar, através do presente aviso e de acordo com o n.º 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, ratificado pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, que se encontra aberto concurso prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste aviso, para admissão de um assistente estagiário para a área de inspecção sanitária.

De acordo com a área acima referida, aceitam-se candidaturas de licenciados em Medicina Veterinária.

Os critérios de selecção e ordenação dos candidatos a este concurso terão por base licenciatura no mínimo de *Bom* (14 valores), estágio na área de inspecção sanitária e prática de matadouro e os esclarecimentos prestados na entrevista que o júri de selecção poderá realizar.

Os interessados deverão enviar à Secretaria dos Serviços Académicos, Repartição Pedagógica, da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, Apartado 202, 5001 Vila Real Codex (telefone: 320131), no prazo acima referido, um requerimento de admissão ao concurso dirigido ao reitor da UTAD, onde constem os seguintes elementos:

- a) Nome completo;
- b) Filiação;
- c) Data e local de nascimento;

- d) Estado civil;
- e) Residência e telefone;
- f) Número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu;
- g) Certidão final de licenciatura;
- h) Certidão discriminativa das notas obtidas no curso;
- i) *Curriculum vitae*;
- j) Quaisquer circunstâncias susceptíveis de apreciação do mérito ou que possam constituir motivo de preferência.

O júri do concurso tem a seguinte constituição:

Presidente — Doutora Maria da Conceição Coutinho Martins Colaço do Rosário, professora catedrática da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Vogais:

Doutor Jorge António Colaço, professor catedrático da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Doutor Jorge de Almeida Rodrigues, professor associado da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

24 de Junho de 1998. — Pelo Reitor, (*Assinatura ilegível.*)

Despacho (extracto) n.º 12 254/98 (2.ª série). — Por despacho de 8 de Maio de 1998 do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, foram autorizados os seguintes contratos administrativos de provimento como assistente:

Engenheiro António Joaquim Filipe Santos de Matos — a partir de 29 de Abril de 1998.

Engenheiro Francisco José de Vasconcelos Leite Vieira e Brito — a partir de 16 de Abril de 1998.

Licenciado Artur Severo Proença Varejão — a partir de 5 de Maio de 1998.

Licenciada Maria da Graça Pereira Soares — a partir de 23 de Março de 1998.

(Não carecem de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

2 de Junho de 1998. — Pelo Reitor, (*Assinatura ilegível.*)

Despacho (extracto) n.º 12 255/98 (2.ª série). — Por despacho de 30 de Junho de 1998 do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro:

Designados os seguintes professores para fazerem parte do júri das provas de mestrado em Ciências Agrárias — Agricultura, Ambiente e Mercados requeridas pela licenciada Maria de Lurdes Marques Loureiro Silva:

Presidente — Doutor Luís Fernando Torres de Castro, professor associado da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Vogais:

Doutor Francisco Amich, professor catedrático da Universidade de Salamanca.

Doutor José Alves Ribeiro, professor associado da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

(Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

2 de Junho de 1998. — Pelo Reitor, (*Assinatura ilegível.*)

Despacho (extracto) n.º 12 256/98 (2.ª série). — Por despacho de 5 de Março de 1998 do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro foram autorizadas as seguintes nomeações definitivas no quadro da mesma Universidade, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 195/97, de 31 de Julho, de:

Terceiros-oficiais:

Maria de Lurdes Duro Salgueiro Fernandes.

António Euclides Moura Rodrigues.

Maria Isabel Peixoto Gomes.

Paulo Luís Rodrigues Veloso Gonçalves.

Carolina Maria Figueiredo Mourão Ferreira.

Maria José Rodrigues Diniz Cruz.

Fernanda Maria Moura Moreira.

Ana Isabel Ferreira do Nascimento Reis.

Isildo José Gomes Paulo.

Teresa Jesus Silva Lopes Almeida.

Hortense Maria Borges Sousa Pereira.

Maria Natividade Monteiro Ramalho.

Maria dos Anjos Botelho Veloso.

António Jorge Montes de Carvalho.

Maria de Lurdes Santos Grácio Vieira.

Marla Sofia Jesus Guedes Pereira.

Manuela Mourão Carvalho.

Isabel Maria Fernandes Ferreira.
 Eliana Costa Henriques Barros.
 Adelaide Maria Frutuoso Ferreira Ribeiro.
 Fernando Jorge Pereira Morais.
 Elisabete Conceição Guedes Felizardo.
 Idalina Conceição Vieira Mesquita Abobeleira.
 Joaquim Agostinho Gouveia Miranda.
 Victor Manuel Almeida Ledo Rodrigues.
 Clarinda Tão Alves Moreira.
 Francisco José Soares Nogueira Aguiar.
 Ana Paula Bernardo Fonte Costa.
 Maria Graça Lourenço Dinis Santos.
 Maria Graça Coutinho Almeida Barreto.
 Cristina Maria Fraga Santos Mourão.
 Elvira Maria Dias Teixeira.
 Benilde Conceição Costa Rodrigues Evangelista.
 Otilia Maria Fonseca Rocha Silva.
 Olívia de Jesus João.
 Maria Manuel Garcia Rocha.
 Maria João Lisboa Sousa Gomes.
 Ana Carla Matos Moreira.
 Maria La Salette Capela Santos Pavão.
 Paulo Alexandre Pelotas Teixeira.
 Carlos Alberto Gomes Paulo.
 Maria Eduarda Lordelo Fonseca Marques.
 Maria Salette Gomes da Costa da Cunha.

(Registos do Tribunal de Contas n.ºs 18 125/98 a 18 384/98. Declarados em conformidade em 7 e 11 de Maio de 1998, respectivamente. Descontam os emolumentos devidos, nos termos da lei.)

Operários:

Luís Manuel Vieira Carneiro.
 Miguel José da Silva Ferreira.
 Jorge do Souto Gonçalves.
 Virgílio do Souto Gonçalves.
 Manuel Lopes Monteiro.
 Manuel Júlio Barreiro Barbosa.

(Registos do Tribunal de Contas n.ºs 18 385/98 a 18 390/98. Declarados em conformidade em 11 de Maio de 1998. Descontam os emolumentos devidos, nos termos da lei.)

Auxiliares administrativos:

Manuel Eduardo Alves da Silva.
 Eduardo Manuel Carvalho Montes.
 Helena Lurdes Ribeiro.
 António José Gonçalves Santos Freitas.
 Alda Maria Batista Gonçalves Magalhães.
 Maria Adelaide Ferreira Salgueiro Leandro.
 Maria Isilda Dias Montezinho Botelho.
 Ana Cristina Silveira Coutinho Abraão.
 Maria Isilda Ferreira Rebelo.
 Maria Glória Santiago Neves Milagres.
 Maria Leonor Baptista Magalhães.
 Maria Conceição Luís Fernandes.
 Maria Benilde Soares Barros.
 Manuel Eduardo Montes Fernandes.
 António Jorge Guedes Ferreira.
 Henriqueta Carolina Figueiredo Nunes.
 Paulo Jorge Santos Geirotto.
 Maria Conceição Coutinho Rodrigues Sécio Morais.

(Registos do Tribunal de Contas n.ºs 18 586/98 a 18 603/98. Declarados em conformidade a 11 de Maio de 1998. Descontam os emolumentos devidos, nos termos da lei.)

1 de Julho de 1998. — Pelo Reitor, (*Assinatura ilegível.*)

Despacho (extracto) n.º 12 257/98 (2.ª série). — Por despacho de 20 de Fevereiro de 1998 do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro foi autorizado o contrato do engenheiro Jorge Belarmino Ferreira de Oliveira como assistente estagiário, a partir de 1 de Março de 1998. (Registo do Tribunal de Contas n.º 18 609/98. Declarado conforme em 5 de Junho de 1998. Desconta os emolumentos devidos nos termos da lei.)

1 de Julho de 1998. — Pelo Reitor, (*Assinatura ilegível.*)

INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS DO TRABALHO E DA EMPRESA

Aviso n.º 11 518/98 (2.ª série). — Por despachos do presidente do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa (ISCTE), ao abrigo da alínea e) do n.º 3 do artigo 23.º dos Estatutos deste Instituto:

De 5 de Junho de 1998:

José Manuel Costa Azenha e Silva — contratado como assistente convidado, por conveniência urgente de serviço, em regime de tempo integral. O provimento produz efeitos a partir da data do despacho de autorização, considerando-se rescindido o anterior contrato a partir da mesma data. (Não sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

De 25 de Junho de 1998:

Designados os seguintes professores para fazerem parte do júri do concurso para professor catedrático do quadro de pessoal docente deste Instituto no grupo IX de disciplinas — Sociologia I, sub-grupo A: Sociologia Geral:

Presidente — Doutor João de Freitas Ferreira de Almeida, professor catedrático e presidente do ISCTE.
Vogais:

Doutor António Teixeira Fernandes, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade do Porto.

Doutor Jorge Correia Jesuino, professor catedrático convidado do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa.

Doutor Vítor Manuel Matias Ferreira, professor catedrático do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa.

Doutora Ilona Zsuzsana Kovacs, professora catedrática do Instituto Superior de Economia e Gestão, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor João Carlos de Oliveira Moreira Freire, professor catedrático do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa.

26 de Junho de 1998. — O Presidente do Conselho Directivo, *Manuel Alberto Martins Ferreira*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA

Despacho n.º 12 258/98 (2.ª série). — Por despacho de 20 de Junho de 1998 do presidente do Instituto Politécnico de Bragança, proferido por subdelegação:

António Manuel Pinheiro Guerra — autorizado o contrato administrativo de provimento para o exercício das funções de segundo-oficial deste Instituto, precedendo concurso interno condicionado, correspondendo-lhe a remuneração líquida de 110 600\$. (Isento de fiscalização do Tribunal de Contas.)

26 de Junho de 1998. — A Administradora, *Maria de Lourdes Fidalgo Machado Fernandes de Sousa*.

Rectificação n.º 1502/98. — Por ter saído com inexactidão o despacho n.º 10 678/98 (2.ª série), constante do *Diário da República*, 2.ª série, n.º 143, de 24 de Junho de 1998, referente à contratação de Carlos Dinis Fernandes para equiparado a assistente do 1.º triénio da Escola Superior de Educação deste Instituto, rectifica-se que onde se lê «até final do presente ano lectivo» deve ler-se «até final do 1.º semestre». (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Junho de 1998. — A Administradora, *Maria de Lurdes Fidalgo Machado Fernandes de Sousa*.

Rectificação n.º 1503/98. — Por ter saído com inexactidão o aviso n.º 8960/98 (2.ª série) constante do *Diário da República*, 2.ª série, n.º 125, de 30 de Maio de 1998, referente à contratação de Vanda Alexandre Marques dos Santos para assistente do 1.º triénio da Escola Superior de Tecnologia e Gestão deste Instituto, rectifica-se que onde se lê «com efeitos a partir de 24 de Novembro de 1997» deve ler-se «com efeitos a partir de 24 de Outubro de 1997». (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Junho de 1998. — A Administradora, *Maria de Lurdes Fidalgo Machado Fernandes de Sousa*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO

Despacho (extracto) n.º 12 259/98 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 26 de Fevereiro de 1998:

Licenciada Maria da Conceição Marques Baptista, equiparada a assistente do 2.º triénio, a tempo parcial (50%), em regime de acumulação, para a Escola Superior de Gestão de Idanha-a-Nova/Instituto Politécnico de Castelo Branco, com o vencimento líquido mensal de 104 600\$, com início em 1 de Março e até 30 de Setembro de 1998. (Visto do Tribunal de Contas de 5 de Junho de 1998. São devidos emolumentos.)

26 de Junho de 1998. — A Administradora, *Otilia Madalena Ramos Neves*.

Despacho (extracto) n.º 12 260/98 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 21 de Fevereiro de 1998:

Licenciado João José Afonso Nunes, equiparado a assistente do 1.º triénio, a tempo parcial (50%), em regime de acumulação, para a Escola Superior de Gestão de Idanha-a-Nova/Instituto Politécnico de Castelo Branco, com o vencimento líquido mensal de 77 450\$, com início em 1 de Março e até 30 de Setembro de 1998. (Visto do Tribunal de Contas de 5 de Junho de 1998. São devidos emolumentos.)

26 de Junho de 1998. — A Administradora, *Otilia Madalena Ramos Neves*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

Aviso n.º 11 519/98 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, faz-se público que se encontra afixada nos Serviços Centrais deste Instituto a lista de candidatos admitidos e excluídos do concurso interno geral de acesso para provimento de uma unidade de técnico-adjunto principal de BD, aberto pelo aviso n.º 6495/98, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 83, de 21 de Abril de 1998.

15 de Junho de 1998. — O Presidente do Júri, *José Manuel de Matos Carvalho*.

Despacho n.º 12 261/98 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 13/97, de 23 de Maio, e do disposto no n.º 1 do artigo 1.º e no n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 129/97, de 24 de Maio, e de acordo com o estipulado no artigo 21.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, e no artigo 14.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Coimbra, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 85/95, de 18 de Outubro, nomeio o licenciado Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado para exercer, em regime de comissão de serviço, o cargo de administrador do Instituto Politécnico de Coimbra.

Esta nomeação é efectuada por urgente conveniência de serviço, nos termos do n.º 5 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro.

1 de Julho de 1998. — O Presidente, *Carlos Viana Ramos*.

Curriculum vitae

Identificação:

Nome — Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado;
Data de nascimento — 7 de Outubro de 1950;
Naturalidade — Figueiró dos Vinhos.

Habilitações literárias:

Licenciatura em Economia pelo Instituto Superior de Economia, da Universidade Técnica de Lisboa.

Carreira profissional:

Professor provisório do 4.º grupo, de 1 de Outubro de 1975 a 30 de Setembro de 1978, Escola Preparatória de Neutel de Abreu, Figueiró dos Vinhos;
Professor estagiário do 7.º grupo, de 1 de Outubro de 1978 a 30 de Setembro de 1979, Escola Secundária de Jaime Cortesão, Coimbra;
Professor agregado do 7.º grupo, de 1 de Outubro de 1979 a 30 de Setembro de 1980, Escola Secundária de José Falcão, Coimbra;

Professor efectivo do 7.º grupo, de 1 de Outubro de 1980 a 30 de Setembro de 1982, Escola Secundária de Cantanhede; Professor efectivo do 7.º grupo, de 1 de Outubro de 1982 a 3 de Julho de 1997, Escola Secundária de Jaime Cortesão, Coimbra;

Inspector da Inspeção-Geral da Educação, Delegação Regional do Centro, desde 4 de Julho de 1997.

Outras actividades profissionais e cargos desempenhados:

1975-1976 — Membro do conselho directivo de 28 de Maio de 1976 a 30 de Setembro de 1976;

1976-1977 — Membro do conselho directivo de 1 de Outubro de 1976 a 7 de Outubro de 1976; presidente do conselho directivo de 25 de Fevereiro de 1977 a 30 de Setembro de 1977;

1977-1978 — Presidente do conselho directivo de 21 de Outubro de 1977 a 7 de Setembro de 1978;

1979-1980 — Representante do 7.º grupo no conselho pedagógico; director de turma;

1980-1981 — Delegado do 7.º grupo no conselho pedagógico;

1981-1982 — Vice-presidente do conselho directivo; presidente do conselho administrativo;

1982-1983 e 1983-1984 — Delegado do 7.º grupo no conselho pedagógico;

1984-1985 e 1988-1989 — Destacado para a Comissão Regional do Centro para o Ensino Técnico-Profissional — secretariado de apoio. Estudos das condições para a abertura de cursos profissionais e técnico-profissionais; preparação da proposta de rede do ETP na região; elaboração de relatórios anuais de actividade e de estudos sobre o ETP;

1989-1990 — Destacado para a Inspeção-Geral de Ensino, Delegação Regional do Centro, com funções inspectivas;

1990-1991 e 1995-1996 — Requisitado para a Inspeção-Geral de Ensino, Delegação Regional do Centro, com funções inspectivas;

1996-1997 — Requisitado para a Inspeção-Geral de Ensino, Delegação Regional do Centro, com funções inspectivas, até 3 de Julho de 1997.

Formação profissional:

1989 — Curso de formação de pessoal inspectivo;

1990 — Curso intensivo de informática; Noções gerais de informática;

1991 — Programa AE;

1992 — Projecto Educativo da Escola (noção e estrutura); Procedimento disciplinar; A reforma orçamental e da contabilidade pública;

1993 — Formação em contexto de trabalho e prova de aptidão profissional; Tecnologias da informação;

1995 — Auditorias às acções do PRODEP; Acção disciplinar;

1998 — Auditorias no âmbito do FEDER; Plano Oficial de Contabilidade Pública (POPC).

Conferências e seminários:

1991 — Conferência nacional «Novos rumos para o ensino técnico e profissional»;

1994 — Seminário «A qualidade e o ensino».

Publicações:

1988 — «O ensino técnico-profissional na Região Centro — formação e situação dos diplomados»;

1992 — «Controlo do tratamento administrativo das faltas dos funcionários e agentes dos estabelecimentos de ensino não superior dadas em 18 de Fevereiro de 1992».

Louvores:

Despacho n.º 21/IGE/96, de 19 de Julho.

INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA

Aviso n.º 11 520/98 (2.ª série). — Por despacho de 24 de Junho de 1998 do presidente do Instituto Politécnico da Guarda:

Manuela José Marques Perestrelo, equiparada a assistente do 1.º triénio da Escola Superior de Educação — autorizada a equiparação a bolseiro para frequentar um estágio na Universidade de Caen, com início em 4 de Julho e termo a 31 de Julho. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Junho de 1998. — O Presidente, *José Augusto Alves*.

Aviso n.º 11 521/98 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico da Guarda, de 1 de Abril de 1998:

Pedro Manuel Meco Girão Veloso — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer funções docentes na Escola Superior de Tecnologia e Gestão, com a categoria de equiparado a assistente do 1.º triénio, a partir de 1 de Abril de 1998, por urgente conveniência de serviço, e válido por um ano, renovável por períodos bienais, vencimento correspondente ao índice 100 da tabela salarial para o pessoal docente do ensino superior politécnico, actualizável nos termos legais. (Visto do Tribunal de Contas de 5 de Junho de 1998. São devidos emolumentos.)

30 de Junho de 1998. — O Presidente, *José Augusto Alves*.

Aviso n.º 11 522/98 (2.ª série). — Por despachos do presidente do Instituto Politécnico da Guarda:

De 12 de Março de 1998:

John William Mackay — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer funções docentes na Escola Superior de Educação, com a categoria de equiparado a professor-coordenador, a partir de 12 de Março de 1998, por urgente conveniência de serviço, válido por um ano, renovável, vencimento correspondente ao índice 220 da tabela salarial para o pessoal docente do ensino superior politécnico, actualizável nos termos legais. (Visto do Tribunal de Contas de 15 de Junho de 1998. São devidos emolumentos.)

De 17 de Abril de 1998:

Gonçalo José Poeta Fernandes — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer funções docentes na Escola Superior de Educação, com a categoria de assistente do 1.º triénio, a partir de 17 de Abril de 1998, por urgente conveniência de serviço, por três anos, renovável por igual período, vencimento correspondente ao índice 100 da tabela salarial para o pessoal docente do ensino superior politécnico, actualizável nos termos legais.

De 1 de Abril de 1998:

Natália Fernandes Gomes — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer funções docentes na Escola Superior de Educação, com a categoria de equiparada a assistente do 1.º triénio, a partir de 1 de Abril de 1998, por urgente conveniência de serviço, por um ano, renovável por períodos bienais, vencimento correspondente ao índice 100 da tabela salarial para o pessoal docente do ensino superior politécnico, actualizável nos termos legais.

(Visto do Tribunal de Contas de 5 de Junho de 1998. São devidos emolumentos.)

De 26 de Março de 1998:

Teresa Sofia Grilo Coelho Paracana — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer funções docentes na Escola Superior de Educação, com a categoria de equiparada a assistente do 1.º triénio (horário parcial — 4 horas), a partir de 26 de Março de 1998, por urgente conveniência de serviço, é válido até 30 de Setembro de 1998, correspondente ao vencimento mensal de 46 500\$, actualizável nos termos legais. (Visto do Tribunal de Contas de 15 de Junho de 1998. São devidos emolumentos.)

30 de Junho de 1998. — O Presidente, *José Augusto Alves*.

Escola Superior de Tecnologia e Gestão

Aviso n.º 11 523/98 (2.ª série). — Torna-se público que por proposta do conselho científico, que deliberou não homologar o concurso de recrutamento de assistentes da área de Gestão, em reunião de 19 de Junho de 1998, e por despacho do presidente do Instituto Politécnico da Guarda de 29 de Junho de 1998 fica o referido concurso anulado, não produzindo qualquer efeito.

30 de Junho de 1998. — O Presidente, *José Augusto Alves*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

Edital n.º 500/98. — O Doutor António Ferreira Pereira de Melo, professor catedrático do Departamento de Electrónica da Universidade de Aveiro e presidente do Instituto Politécnico de Leiria, faz saber que:

1 — Por deliberação de 22 de Abril de 1998 do conselho científico da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria, encontra-se aberto, pelo prazo de 30 dias (de calendário) a partir da data de publicação do presente edital no *Diário da Repú-*

blica, concurso documental para recrutamento de um assistente do 1.º triénio para as disciplinas de Álgebra Linear e Geometria Analítica, Matemática I e II para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria.

2 — Ao concurso são admitidos candidatos que possuam licenciatura em Matemática — Ramo Sistemas e Métodos de Computação Gráfica, com informação final mínima de *Bom*, ou inferior, desde que com currículo relevante na área de Matemática Computacional.

3 — São condições preferenciais a posse de uma relação jurídica de emprego público no ensino superior politécnico, a frequência de mestrado em Matemática Computacional e a disponibilidade para o exercício de funções docentes em regime de exclusividade.

4 — Os candidatos deverão fazer acompanhar os seus requerimentos dos seguintes documentos:

- a) Certidão de nascimento;
- b) Bilhete de identidade ou pública-forma;
- c) Certificado do registo criminal;
- d) Atestado e certificado referidos no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 48 359, de 27 de Abril de 1968;
- e) Documento comprovativo de terem sido cumpridas as leis de recrutamento militar;
- f) Três exemplares do *curriculum vitae* detalhado e quaisquer documentos que facilitem a formação de um juízo sobre as aptidões dos candidatos;
- g) Documento comprovativo de estarem nas condições exigidas pelo artigo 4.º do Estatuto da Carreira Docente do Ensino Superior Politécnico;
- h) Documento com discriminação das cadeiras feitas, data e respectiva classificação.

5 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas a), b), c), d) e e) do n.º 4 aos candidatos que declarem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas, bem como categoria e cargo que ocupam à data da candidatura, se aplicável, e procedam às indicações seguintes:

- a) Nome completo;
- b) Filiação;
- c) Data e local de nascimento;
- d) Estado civil;
- e) Profissão;
- f) Residência.

6 — A selecção e ordenação dos candidatos será feita com base na classificação final definida pela seguinte fórmula:

$$CF = (0,25 + 0,05p)NF + (0,20 + 0,10p)ND + (0,15 + 0,05p)NC + (0,15 + 0,05p)NP + 0,25(1-p)E$$

onde:

CF = classificação final;
NF = nota final de licenciatura;
ND = nota média das disciplinas de licenciatura relevantes para a área do concurso;
NC = nota baseada no currículo científico definido, nomeadamente, pelos seguintes parâmetros:

Parte lectiva do mestrado ou mestrado em Matemática Computacional;
 Livros e artigos publicados, sebetas e outros trabalhos de carácter científico-pedagógico, apresentações em conferências e outros cursos-pós-graduações;

NP = nota baseada no currículo pedagógico definido, nomeadamente, pelos seguintes parâmetros:

Anos de docência em ensino superior;
 Anos de docência na disciplina para que é aberto o concurso, orientação de estágios e seminários, intervenção na gestão pedagógica;

E = entrevista individual, caso o júri a considere necessária;
p = factor que toma o valor 0 ou 1, consoante ocorra ou não entrevista.

Os valores *NF*, *NC*, *NP*, *ND* e *E* variam no intervalo de 10 e 20 valores.

7 — As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento, dirigido ao presidente do Instituto Politécnico de Leiria, Edifício Maringá, torre 2, 2.º, apartado 3041, 2404 Leiria Codex, pessoalmente ou pelo correio, com aviso de recepção.

8 — Prazo de validade do concurso — um ano e para um lugar se se vier a verificar tal necessidade.

30 de Junho de 1998. — O Presidente, *António Ferreira Pereira de Melo*.

Escola Superior de Educação

Despacho (extracto) n.º 12 262/98 (2.ª série). — Por despacho de 5 de Fevereiro de 1998 do presidente do Instituto Politécnico de Leiria:

Maria Isabel Antunes Marques de Azevedo Rocha, professora do 1.º grupo do QND da Escola Secundária Acácio Calazans Duarte, Marinha Grande — nomeada provisoriamente, após concurso documental, nos termos dos artigos 15.º, 16.º e 17.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, professora-adjunta do Departamento de Matemática e Ciências da Natureza da Escola Superior de Educação deste Instituto, com efeitos a partir da presente publicação, considerando-se exonerada do anterior lugar a partir desta data. (Isento de fiscalização prévia conforme deliberação do Tribunal de Contas em 15 de Junho de 1998.)

26 de Junho de 1998. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Antónia Belchior Ferreira Barreto*.

Escola Superior de Tecnologia e Gestão

Aviso n.º 11 524/98 (2.ª série). — 1 — Nos termos da legislação em vigor, torna-se público que se encontra afixada no Instituto Politécnico de Leiria, Edifício Maringá, torre 2, 2.º, a lista de candidatos admitidos e excluídos no concurso documental para recrutamento de um professor-adjunto para a área de Gestão e Economia da Escola Superior de Tecnologia e Gestão deste Instituto, aberto ao abrigo do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, cujo edital n.º 592/97 foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 210, de 11 de Setembro de 1997.

2 — Da lista referida no número anterior cabe recurso, a apresentar no prazo de oito dias a contar da data de publicação ou da que dela tiver conhecimento.

1 de Julho de 1998. — O Presidente do Conselho Directivo, *Nuno André Oliveira Mangas Pereira*.

Despacho n.º 12 263/98 (2.ª série). — Por despacho de 7 de Janeiro de 1998 do presidente do Instituto Politécnico de Leiria:

Nuno José de Abreu e Sousa Cabete Gil — autorizada a contratação como equiparado a assistente do 1.º triénio, em regime de dedicação exclusiva, pelo período de 28 de Janeiro a 30 de Setembro de 1998, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão. (Declarado conforme pelo Tribunal de Contas em 29 de Maio de 1998.)

30 de Junho de 1998. — O Presidente do Conselho Directivo, *Nuno André Oliveira Mangas Pereira*.

Despacho n.º 12 264/98 (2.ª série). — Por despacho de 4 de Fevereiro de 1998 do presidente do Instituto Politécnico de Leiria:

Jaime Manuel Afonso Ramos Guerra — autorizada a contratação como equiparado a assistente do 2.º triénio, em regime de tempo integral, pelo período de 1 de Março a 30 de Setembro de 1998, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão. (Declarado conforme pelo Tribunal de Contas em 29 de Maio de 1998.)

30 de Junho de 1998. — O Presidente do Conselho Directivo, *Nuno André Oliveira Mangas Pereira*.

Despacho (extracto) n.º 12 265/98 (2.ª série). — Por despacho de 22 de Junho de 1998 do presidente do Instituto Politécnico de Leiria:

Doutor Pedro António Amado Assunção, professor-adjunto da Escola Superior de Tecnologia e Gestão — autorizada a equiparação a bolsheiro no estrangeiro, no período de 6 a 17 de Julho de 1998.

Por despacho de 25 de Junho de 1998 do presidente do Instituto Politécnico de Leiria:

Nuno Miguel Morais Rodrigues e Manuel Machado Pedro, docentes equiparados a assistente do 1.º triénio da Escola Superior de Tec-

nologia e Gestão — autorizada a equiparação a bolseiro no estrangeiro, no período de 6 a 17 de Julho de 1998.

(Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Junho de 1998. — O Presidente do Conselho Directivo, *Nuno André Oliveira Mangas Pereira*.

Despacho n.º 12 266/98 (2.ª série). — Por despacho de 8 de Março de 1998 do presidente do Instituto Politécnico de Leiria, foi autorizada a contratação para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão de:

Judite dos Santos Vieira, como equiparada a assistente do 1.º triénio, em regime de dedicação exclusiva, no período de 9 de Março a 30 de Setembro de 1998.

Sónia Hortênsia Moreira Marques, como equiparada a assistente do 1.º triénio, em regime de tempo parcial, 60%, oito horas, pelo período de 9 de Março a 30 de Setembro de 1998.

(Declarado conforme pelo Tribunal de Contas em 5 de Junho de 1998.)

30 de Junho de 1998. — O Presidente do Conselho Directivo, *Nuno André Oliveira Mangas Pereira*.

Despacho n.º 12 267/98 (2.ª série). — Por despacho de 23 de Fevereiro de 1998 do presidente do Instituto Politécnico de Leiria, foi autorizada a contratação para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Paula Sofia Pita da Silva e Castro Vide como equiparada a assistente do 1.º triénio, em regime de dedicação exclusiva, pelo período de 1 de Março a 30 de Setembro de 1998. (Declarada conforme pelo Tribunal de Contas em 5 de Junho de 1998.)

30 de Junho de 1998. — O Presidente do Conselho Directivo, *Nuno André Oliveira Mangas Pereira*.

Despacho n.º 12 268/98 (2.ª série). — Por despacho de 25 de Fevereiro de 1998 do presidente do Instituto Politécnico de Leiria, foi autorizada a contratação para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão de:

Irene Sofia Carvalho Ferreira, como equiparada a assistente do 1.º triénio, em regime de dedicação exclusiva, no período de 1 de Março a 30 de Setembro de 1998.

Eduardo Jorge Seixas Monteiro, como equiparado a assistente do 1.º triénio, em regime de tempo integral, no período de 1 de Março a 30 de Setembro de 1998.

Maria Leopoldina Mendes Ribeiro Sousa Alves, como equiparada a assistente do 1.º triénio, em regime de dedicação exclusiva, no período de 1 de Março a 30 de Setembro de 1998.

Henrique Amado Carvalho, como equiparado a assistente do 1.º triénio, em regime de dedicação exclusiva, no período de 1 de Março de 1998 a 28 de Fevereiro de 1999.

Daniel da Silva Teodósio de Jesus, como equiparado a assistente do 1.º triénio, em regime de tempo parcial, 60%, oito horas, pelo período de 1 de Março a 30 de Setembro de 1998.

Fernando José da Silva, como equiparado a assistente do 1.º triénio, em regime de tempo parcial, 60%, oito horas, pelo período de 1 de Março a 30 de Setembro de 1998.

(Declarados conforme pelo Tribunal de Contas em 5 de Junho de 1998.)

30 de Junho de 1998. — O Presidente do Conselho Directivo, *Nuno André Oliveira Mangas Pereira*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Aviso n.º 11 525/98 (2.ª série). — Nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, e observado o disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, faz-se público que, a partir da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, a lista dos candidatos admitidos e excluídos do concurso externo geral de ingresso para admissão a estágio da carreira técnica na área de contabilidade para os serviços centrais do Instituto Politécnico de Lisboa e unidades orgânicas que o integram, aberto pelo aviso n.º 4192/98, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 65, de 18 de Março de 1998, pode ser consultada nos serviços centrais deste Instituto, Rua do Prof. Reinaldo dos Santos, 5-A, 1500 Lisboa.

25 de Junho de 1998. — O Administrador, *António José Carvalho Marques*.

Despacho n.º 12 269/98 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto na alínea b) do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, aprovo o programa de provas para os concursos de ingresso relativo à carreira do pessoal técnico, área de produção cinematográfica teatral, do Instituto Politécnico de Lisboa, constante do anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

26 de Junho de 1998. — O Presidente, em exercício, *Alberto Augusto Antas de Barros*.

ANEXO

Pessoal técnico

Área de produção cinematográfica teatral

1 — Produção teatral. Estruturas produtivas e sua organização:

Investimentos, patrocínios e rentabilização de investimentos; Criação de espectáculos. Divulgação, difusão e colocação de espectáculos; Públicos. Organização e motivação de espectadores.

2 — Condições de produção e espaços teatrais:

Equipamentos, salas e públicos; O espaço teatral e a sua influência nas criações teatrais; A relação urbana das salas com a atracção dos públicos.

Escola Superior de Comunicação Social

Aviso n.º 11 526/98 (2.ª série). — Nos termos do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, faz-se pública, a partir da data da publicação no *Diário da República*, a lista de classificação final do concurso documental para recrutamento de um professor-adjunto do quadro do pessoal docente da Escola Superior de Comunicação Social do Instituto Politécnico de Lisboa, para a área de Sociologia das Organizações e do Trabalho, aberto por edital publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 42, de 19 de Fevereiro de 1998.

Pode ser consultada na Escola Superior de Comunicação Social, Rua de Carolina Michaelis de Vasconcelos, 1500 Lisboa.

2 de Julho de 1998. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *António da Cruz Belo*.

Instituto Superior de Contabilidade e Administração

Despacho (extracto) n.º 12 270/98 (2.ª série). — Por despacho de 29 de Junho de 1998 do presidente em exercício do Instituto Politécnico de Lisboa:

Manuel Guedes — nomeado, em comissão de serviço, por um ano, técnico-adjunto de 2.ª classe do quadro do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

6 de Julho de 1998. — O Presidente da Comissão de Gestão, *Victor Manuel Figueiredo Macieira*.

Instituto Superior de Engenharia

Despacho n.º 12 271/98 (2.ª série). — Por despacho do presidente, em exercício, do Instituto Politécnico de Lisboa de 1 de Junho de 1998:

Licenciado Artur Luís Reynolds Chaves Brandão — autorizada, por urgente conveniência de serviço, a renovação do contrato administrativo de provimento para exercer as funções de equiparado a professor-adjunto, a tempo integral, pelo período de dois anos, com início em 12 de Junho de 1998. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Junho de 1998. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria da Graça Pinheiro das Neves Veloso Paes de Faria*.

Despacho n.º 12 272/98 (2.ª série). — Por despacho do presidente, em exercício, do Instituto Politécnico de Lisboa de 22 de Maio de 1998:

Bacharel Elisabete Clara Bastos — autorizada, por urgente conveniência de serviço, a renovação do contrato administrativo de provimento para exercer as funções de encarregada de trabalhos, a tempo

integral, pelo período de dois anos, com início em 20 de Junho de 1998. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Junho de 1998. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria da Graça Pinheiro das Neves Veloso Paes de Faria*.

Despacho n.º 12 273/98 (2.ª série). — Por despacho do presidente, em exercício, do Instituto Politécnico de Lisboa de 25 de Maio de 1998:

Bacharel Hiren Canacsinh — autorizada, por urgente conveniência de serviço, a renovação do contrato administrativo de provimento para exercer as funções de encarregado de trabalhos, a tempo integral, pelo período de dois anos, com início em 12 de Maio de 1998. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Junho de 1998. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria da Graça Pinheiro das Neves Veloso Paes de Faria*.

Despacho n.º 12 274/98 (2.ª série). — Por despacho do presidente, em exercício, do Instituto Politécnico de Lisboa de 2 de Junho de 1998:

Licenciado João Carlos Quaresma Dias — autorizada, por urgente conveniência de serviço, a renovação do contrato administrativo de provimento para exercer as funções de equiparado a professor-adjunto, a tempo integral, pelo período de dois anos, com início em 17 de Abril de 1998. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Junho de 1998. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria da Graça Pinheiro das Neves Veloso Paes de Faria*.

Despacho n.º 12 275/98 (2.ª série). — Por despacho do presidente, em exercício, do Instituto Politécnico de Lisboa de 25 de Maio de 1998:

Licenciado João Manuel Freire da Cruz Garcia — autorizada, por urgente conveniência de serviço, a renovação do contrato administrativo de provimento para exercer as funções de equiparado a professor-adjunto, a tempo parcial (60%), pelo período de dois anos, com início em 12 de Junho de 1998. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Junho de 1998. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria da Graça Pinheiro das Neves Veloso Paes de Faria*.

Despacho n.º 12 276/98 (2.ª série). — Por despacho do presidente, em exercício, do Instituto Politécnico de Lisboa de 25 de Maio de 1998:

Bacharel José Duarte Costa Paulo Faria — autorizada, por urgente conveniência de serviço, a renovação do contrato administrativo de provimento para exercer as funções de encarregado de trabalhos, a tempo integral, pelo período de dois anos, com início em 12 de Maio de 1998. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Junho de 1998. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria da Graça Pinheiro das Neves Veloso Paes de Faria*.

Despacho n.º 12 277/98 (2.ª série). — Por despacho do presidente, em exercício, do Instituto Politécnico de Lisboa de 22 de Maio de 1998:

Licenciado Luís Filipe Graça Morgado — autorizada, por urgente conveniência de serviço, a renovação do contrato administrativo de provimento para exercer as funções de equiparado a assistente do 1.º triénio, a tempo integral, pelo período de dois anos, com início em 1 de Setembro de 1998. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Junho de 1998. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria da Graça Pinheiro das Neves Veloso Paes de Faria*.

Despacho n.º 12 278/98 (2.ª série). — Por despacho do presidente, em exercício, do Instituto Politécnico de Lisboa de 25 de Maio de 1998:

Bacharel Luís José Lamy Rocha da Encarnação — autorizada, por urgente conveniência de serviço, a renovação do contrato administrativo de provimento para exercer as funções de encarregado de trabalhos, a tempo integral, pelo período de dois anos, com

início em 12 de Maio de 1998. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Junho de 1998. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria da Graça Pinheiro das Neves Veloso Paes de Faria*.

Despacho n.º 12 279/98 (2.ª série). — Por despacho do presidente, em exercício, do Instituto Politécnico de Lisboa de 1 de Junho de 1998:

Licenciado Luís Manuel Aidos Ferreira — autorizada, por urgente conveniência de serviço, a renovação do contrato administrativo de provimento para exercer as funções de equiparado a assistente do 1.º triénio, a tempo integral, pelo período de dois anos, com início em 28 de Abril de 1998. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Junho de 1998. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria da Graça Pinheiro das Neves Veloso Paes de Faria*.

Despacho n.º 12 280/98 (2.ª série). — Por despacho do presidente, em exercício, do Instituto Politécnico de Lisboa de 22 de Junho de 1998:

Mestre Maria Isabel de Almeida Milho — autorizada, por urgente conveniência de serviço, a renovação do contrato administrativo de provimento para exercer as funções de equiparada a professora-adjunta, a tempo integral, pelo período de dois anos, com início em 14 de Agosto de 1998. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Junho de 1998. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria da Graça Pinheiro das Neves Veloso Paes de Faria*.

Despacho n.º 12 281/98 (2.ª série). — Por despacho do presidente, em exercício, do Instituto Politécnico de Lisboa de 22 de Maio de 1998:

Licenciado Renato Edgar Frade Manuel — autorizada, por urgente conveniência de serviço, a renovação do contrato administrativo de provimento para exercer as funções de equiparado a professor-adjunto, a tempo integral, pelo período de dois anos, com início em 12 de Junho de 1998. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Junho de 1998. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria da Graça Pinheiro das Neves Veloso Paes de Faria*.

Despacho n.º 12 282/98 (2.ª série). — Por despacho do presidente, em exercício, do Instituto Politécnico de Lisboa de 18 de Maio de 1998:

Doutor Manuel Martins Barata — autorizada a nomeação provisória como professor-coordenador do quadro do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, considerando-se rescindido o contrato como equiparado a professor-adjunto, a partir da data desta publicação. (Visto do Tribunal de Contas em 1 de Junho de 1998, processo n.º 16 840. São devidos emolumentos.)

29 de Junho de 1998. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria da Graça Pinheiro das Neves Veloso Paes de Faria*.

Despacho n.º 12 283/98 (2.ª série). — Por despacho do presidente, em exercício, do Instituto Politécnico de Lisboa de 31 de Março de 1998:

Licenciada Adélia Maria Antunes Pires — autorizado, por urgente conveniência de serviço, o contrato administrativo de provimento para exercer as funções de equiparada a assistente do 1.º triénio, a tempo integral, pelo período de um ano, com início em 1 de Abril de 1998. (Visto do Tribunal de Contas em 3 de Junho de 1998, processo n.º 17 537. São devidos emolumentos.)

30 de Junho de 1998. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria da Graça Pinheiro das Neves Veloso Paes de Faria*.

Despacho n.º 12 284/98 (2.ª série). — Por despacho do presidente, em exercício, do Instituto Politécnico de Lisboa de 9 de Março de 1998:

Licenciado Dharmasi Murargi Chaturbhuj — autorizado, por urgente conveniência de serviço, o contrato administrativo de provimento para exercer as funções de equiparado a assistente do 2.º triénio, a tempo parcial (60%), pelo período de um ano, com início em

28 de Março de 1998. (Visto do Tribunal de Contas em 3 de Junho de 1998, processo n.º 17 533. São devidos emolumentos.)

30 de Junho de 1998. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria da Graça Pinheiro das Neves Veloso Paes de Faria*.

Despacho n.º 12 285/98 (2.ª série). — Por despacho do presidente, em exercício, do Instituto Politécnico de Lisboa de 31 de Janeiro de 1998:

Licenciado Nuno Miguel Cortez Afonso Dias — autorizado, por urgente conveniência de serviço, o contrato administrativo de provimento para exercer as funções de equiparado a assistente do 1.º triénio, a tempo integral, pelo período de um ano, com início em 1 de Fevereiro de 1998. (Visto do Tribunal de Contas em 15 de Junho de 1998, processo n.º 16 841. São devidos emolumentos.)

30 de Junho de 1998. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria da Graça Pinheiro das Neves Veloso Paes de Faria*.

Despacho n.º 12 286/98 (2.ª série). — Por despacho do presidente, em exercício, do Instituto Politécnico de Lisboa de 25 de Fevereiro de 1998:

Licenciada Paula Cristina Costa Garcia da Silva Patrício — autorizado, por urgente conveniência de serviço, o contrato administrativo de provimento para exercer as funções de equiparada a assistente do 1.º triénio, a tempo integral, pelo período de um ano, com início em 26 de Fevereiro de 1998. (Visto do Tribunal de Contas em 15 de Junho de 1998, processo n.º 16 839. São devidos emolumentos.)

30 de Junho de 1998. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria da Graça Pinheiro das Neves Veloso Paes de Faria*.

Despacho n.º 12 287/98 (2.ª série). — Por despacho do presidente, em exercício, do Instituto Politécnico de Lisboa de 31 de Março de 1998:

Bacharel Carlos Jorge de Sousa Gonçalves — autorizado, por urgente conveniência de serviço, o contrato administrativo de provimento para exercer as funções de encarregado de trabalhos, a tempo integral, pelo período de um ano, com início em 1 de Abril de 1998. (Visto do Tribunal de Contas em 3 de Junho de 1998, processo n.º 17 532. São devidos emolumentos.)

30 de Junho de 1998. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria da Graça Pinheiro das Neves Veloso Paes de Faria*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE PORTALEGRE

Serviços de Acção Social

Aviso n.º 11 527/98 (2.ª série). — Nos termos do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, e depois de ter sido dado cumprimento ao disposto no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, faz-se público que a lista de classificação final do concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de chefe de secção do quadro de pessoal dos Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Portalegre, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 39, de 16 de Fevereiro de 1998, se encontra afixada na Secção de Pessoal dos Serviços Centrais do Instituto Politécnico de Portalegre, onde pode ser consultada.

26 de Junho de 1998. — O Presidente do Júri, *Nuno Manuel Grilo de Oliveira*.

Escola Superior de Tecnologia e Gestão

Aviso n.º 11 528/98 (2.ª série). — Por despacho de 1 de Outubro de 1997 do vice-presidente do Instituto Politécnico de Portalegre, proferido no uso de competências subdelegadas:

Secundino Domingos Marques Lopes — contratado, em regime de contrato administrativo de provimento, para exercer as funções de equiparado a assistente do 2.º triénio, pessoal especialmente contratado em regime de exclusividade, 100%, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 1997, por urgente conveniência de serviço.

(Declarado em conformidade pelo Tribunal de Contas em 24 de Abril de 1998.)

29 de Junho de 1998. — O Vice-Presidente, *Nuno Manuel Grilo de Oliveira*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

Instituto Superior de Contabilidade e Administração

Despacho (extracto) n.º 12 288/98 (2.ª série). — Por despacho de 2 de Junho de 1998 do presidente do Instituto Politécnico: Isabel Antunes Lopes Mendes — promovida, precedendo concurso, a segundo-oficial, com efeitos a partir da data da aceitação. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

17 de Junho de 1998. — O Administrador, *Orlando F. B. Fernandes*.

Instituto Superior de Engenharia

Despacho (extracto) n.º 12 289/98 (2.ª série). — Por despacho de 23 de Março de 1998 do presidente do Instituto Politécnico:

Ilídio Adérito Barreiras Fonseca — nomeado provisoriamente professor-coordenador, precedendo concurso, por três anos, com efeitos a partir da data da aceitação. (Declarado conforme pelo Tribunal de Contas em 15 de Junho de 1998.)

29 de Junho de 1998. — O Administrador, *Orlando F. B. Fernandes*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM

Aviso n.º 11 529/98 (2.ª série). — 1 — Nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro, torna-se público que, por despacho do Secretário de Estado do Ensino Superior de 27 de Maio de 1998, e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral com vista ao provimento de um lugar para o cargo de chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos dos Serviços Centrais do Instituto Politécnico de Santarém.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para o provimento do lugar referido e esgota-se com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável a este concurso:

Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho;
Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto;
Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho;
Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, e Lei n.º 13/97, de 23 de Maio;
Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;
Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 34/93, de 13 de Fevereiro;
Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro;
Despacho Normativo n.º 77/95, de 5 de Dezembro;
Lei n.º 13/97, de 23 de Maio;
Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro.

4 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional do lugar a prover integra as funções da chefia da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, competindo-lhe dirigir o pessoal integrado na Divisão, distribuindo, orientando e controlando o trabalho dos subordinados nas áreas da gestão de recursos humanos, financeiros e patrimoniais; organizar as actividades da Divisão, de acordo com o plano definido para este organismo, e proceder à avaliação dos resultados e elaborar pareceres e informações sobre assuntos da competência daquela Divisão.

5 — Requisitos gerais e especiais de admissão:

5.1 — Requisitos gerais — os constantes do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, na nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto;

5.2 — Requisitos especiais — ao concurso podem candidatar-se funcionários que reúnam cumulativamente, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 13/97, de 23 de Maio, os seguintes requisitos:

- Licenciatura adequada;
- Integração em carreira do grupo de pessoal técnico superior;

- c) Quatro anos de experiência profissional em cargos inseridos em carreiras do grupo de pessoal a que alude a alínea precedente.

6 — Local — o local de trabalho situa-se nos Serviços Centrais do Instituto Politécnico de Santarém, Moinho de Fau, Complexo Andaluz, apartado 279, 2002 Santarém Codex (telefone: 043 309520; fax: 043 332384).

7 — Condições de trabalho — o vencimento correspondente é o estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar, e as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para a função pública.

8 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar serão:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista profissional de selecção.

8.1 — Na avaliação curricular considerar-se-ão os seguintes factores:

- a) Habilitação académica;
- b) Experiência profissional geral;
- c) Experiência profissional específica;
- d) Formação profissional.

8.2 — A entrevista profissional de selecção visará apreciar os seguintes factores:

- a) Sentido crítico;
- b) Expressão e fluência verbais;
- c) Motivação;
- d) Qualidade da experiência profissional.

8.3 — De acordo com a alínea d) do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro, os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final e respectiva fórmula classificativa, constam de acta das reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

8.4 — No sistema de classificação é ainda aplicado o disposto no artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro.

9 — Formalização das candidaturas — os candidatos devem apresentar requerimento de admissão ao concurso, devidamente elaborado, dirigido ao presidente do Instituto Politécnico de Santarém, podendo ser entregue directamente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, na morada referida no n.º 6.

9.1 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação (nome completo, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, quando for caso disso, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública, especificando as tarefas inerentes ao posto de trabalho que ocupa;
- d) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito;
- e) O requerimento deve ainda conter, obrigatoriamente, a declaração de que possuem os requisitos legais de admissão, de acordo com o n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro, determinando a sua falta a exclusão do concurso.

9.2 — Os requerimentos deverão ser obrigatoriamente acompanhados dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado;
- b) Habilitações literárias — juntar certidão emitida pelo respectivo estabelecimento de ensino ou fotocópia autenticada;
- c) Habilitações profissionais — juntar declaração emitida pelas entidades promotoras das respectivas acções, ou fotocópia autenticada, com indicação do período de realização das mesmas;
- d) Declaração devidamente autenticada, emitida pelo organismo a que o candidato pertence, da qual constem, inequivocamente, a existência de vínculo à função pública e o tempo de serviço prestado na categoria, na carreira e na função pública.

10 — Os candidatos em serviço nas unidades orgânicas do Instituto Politécnico de Santarém estão dispensados de apresentar a documentação a que se referem as alíneas b), c) e d) do n.º 9.2, desde que constem dos documentos comprovativos no respectivo processo individual e disso façam menção no requerimento de candidatura.

11 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer dos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13 — De acordo com o sorteio realizado no passado dia 4 de Junho, nas instalações da Comissão de Observação e Acompanhamento dos Concursos para os cargos Dirigentes, a que se refere a acta n.º 153 daquela Comissão, o júri terá a seguinte composição:

Presidente — Dr. Mário Jesus Mota, administrador do Instituto Politécnico de Santarém.

- 1.º vogal efectivo — Dr. António José Duarte Fonseca, director de serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Santarém.
- 2.º vogal efectivo — Dr.ª Maria Rita Pereira Corado Baltazar Palmeiro, administradora do Instituto Politécnico de Beja.
- 1.º vogal suplente — Dr.ª Maria Manuela Rosa de Oliveira e Silva Gomes Serra, administradora do Instituto Politécnico de Setúbal.
- 2.º vogal suplente — Dr. Joaquim Orlando Pinheiro Teixeira, director dos serviços administrativos da Universidade do Algarve.

14 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

15 — A composição do júri foi homologada por despacho do Secretário de Estado do Ensino Superior de 12 de Junho de 1998.

26 de Junho de 1998. — O Presidente, *Jorge Justino*.

Despacho (extracto) n.º 12 290/98 (2.ª série). — Por despacho de 29 de Julho de 1997 do presidente deste Instituto:

Francisco José Correia — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente do 2.º triénio, em regime de acumulação e a tempo parcial (30%), com início em 1 de Agosto de 1997 a 31 de Julho de 1998 na Escola Superior de Educação deste Instituto. (Sujeito a fiscalização sucessiva pelo Tribunal de Contas.)

3 de Julho de 1998. — Pelo Administrador, *Vitor Manuel Madeira Alexandre*.

Despacho (extracto) n.º 12 291/98 (2.ª série). — Por despacho de 16 de Junho de 1998 do presidente deste Instituto:

Paula Lúcia da Mata Silvério Ruivo — nomeada provisoriamente, precedendo concurso, por três anos, na categoria de professora-adjunta para a Escola Superior Agrária de Santarém deste Instituto. (Sujeito a fiscalização sucessiva pelo Tribunal de Contas.)

18 de Junho de 1998. — Pelo Administrador, *Vitor Manuel Madeira Alexandre*.

Despacho (extracto) n.º 12 292/98 (2.ª série). — Por despacho de 24 de Março de 1998 do presidente deste Instituto:

Gonçalo Nuno de Sousa Marques — autorizado o contrato administrativo de provimento, em regime de tempo integral, pelo período de um ano, com início em 15 de Abril de 1998, como encarregado de trabalhos, por urgente conveniência de serviço, para a Escola Superior Agrária deste Instituto. (Declarado conforme pelo Tribunal de Contas em 19 de Junho de 1998. São devidos emolumentos.)

30 de Junho de 1998. — O Administrador, *Mário Jesus Mota*.

Despacho (extracto) n.º 12 293/98 (2.ª série). — Por despacho de 11 de Fevereiro de 1998 do presidente deste Instituto:

Maria de Lurdes Rodrigues Pedro Prata Leal Madeira — autorizado o contrato administrativo de provimento, precedendo concurso, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 195/97, de 31 de Julho, para exercer as funções de terceiro-oficial, para prestar serviço na Escola Superior Agrária deste Instituto. (Declarado conforme pelo Tribunal de Contas em 19 de Junho de 1998. São devidos emolumentos.)

30 de Junho de 1998. — O Administrador, *Mário Jesus Mota*.

Despacho (extracto) n.º 12 294/98 (2.ª série). — Por despacho de 24 de Novembro de 1997 do presidente deste Instituto:

Vitor Manuel Carvalho Melo — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer as funções de equiparado a professor-adjunto, em regime de acumulação e a tempo parcial, 20%, pelo período de um ano e com início em 28 de Novembro de 1997, por urgente conveniência de serviço, para a Escola Superior

de Gestão de Santarém deste Instituto. (Visado pelo Tribunal de Contas em 1 de Junho de 1998. São devidos emolumentos.)

1 de Julho de 1998. — O Administrador, *Mário Jesus Mota*.

Rectificação n.º 1504/98. — Por ter sido publicado com inexactidão, o despacho (extracto) n.º 10 584/98 (2.ª série), inserido no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 142, de 23 de Junho de 1998, a p. 8584, relativo ao professor-coordenador Jorge Alberto Guerra Justino, rectifica-se que onde se lê «em lugar criado pela Portaria n.º 27/97, de 8 de Janeiro,» deve ler-se «em lugar criado pela Portaria n.º 23/97, de 8 de Janeiro,».

30 de Junho de 1998. — O Administrador, *Mário Jesus Mota*.

Serviços de Acção Social

Aviso n.º 11 530/98 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Santarém de 23 de Junho de 1998:

Maria Adília Torres Saldanha Braz — autorizado o abono do vencimento de exercício perdido, no decurso do ano de 1998, de 19 dias.

29 de Junho de 1998. — A Administradora, *Maria Teresa Campos*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR

Aviso n.º 11 531/98 (2.ª série). — 1 — Em conformidade com o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, e demais disposições legais em vigor, o Instituto Politécnico de Tomar torna público que se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso de abertura no *Diário da República*, concurso documental para recrutamento de um assistente do 1.º triénio para a área de Electrónica do Departamento de Engenharia Eléctrica Industrial.

2 — Aos candidatos será exigida uma licenciatura em Engenharia Electrotécnica, ramo de Telecomunicações e Electrónica, com classificação mínima de *Bom* ou inferior, desde que disponham de currículo científico, técnico ou profissional relevante.

3 — O concurso é válido apenas para a vaga mencionada.

4 — O presente concurso decorrerá em duas fases:

Avaliação curricular;
Entrevista.

5 — Critérios de selecção e ordenamento dos candidatos:

Possuir conhecimentos científicos na área mencionada consensuais com a progressão na carreira docente do ensino superior politécnico;

Resultado da entrevista, onde se apreciarão a experiência profissional em telecomunicações e electrónica de potência, experiência docente no ensino superior em Electrotecnia, Análise de Circuitos e Electrónica de Potência, conhecimentos no domínio da compatibilidade electromagnética e a disponibilidade de trabalho com dedicação plena na região.

6 — Os candidatos deverão instruir os requerimentos com os seguintes documentos:

- a) Certidão de registo de nascimento;
- b) Bilhete de identidade ou pública-forma;
- c) Certidão de registo criminal;
- d) Atestado de robustez física e certificado antituberculoso;
- e) Um exemplar do *curriculum vitae* detalhado e quaisquer documentos que provem as habilitações científicas e as publicações e documentos que facilitem a formação de um juízo sobre as aptidões dos candidatos para o exercício do cargo a concurso.

7 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas a), c) e d) aos candidatos que declarem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas, bem como procedam às seguintes indicações:

- a) Nome completo;
- b) Filiação;
- c) Data e localidade de nascimento;
- d) Estado civil;
- e) Profissão;
- f) Residência;
- g) Número e data do bilhete de identidade, serviço de identificação que o emitiu e validade.

8 — As candidaturas deverão ser apresentadas na secretaria da Escola Superior de Tecnologia de Tomar, Quinta do Contador, Estrada da Serra, 2300 Tomar, devendo os respectivos requerimentos ser dirigidos ao director da Escola Superior de Tecnologia de Tomar.

9 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Equiparado a professor-coordenador João António de Sousa Pereira.

Vogais efectivos:

Professor-adjunto Nuno José Valente Lopes Madeira.

Equiparado a professor-adjunto António Manuel Pinheiro dos Santos.

Vogais suplentes:

Professor-adjunto José Manuel Palma Redes Ramos.

Professor-adjunto Luís Miguel Merca Fernandes.

23 de Junho de 1998. — O Presidente, *José Bayolo Pacheco de Amorim*.

Aviso n.º 11 532/98 (2.ª série). — 1 — Em conformidade com o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, e demais disposições legais em vigor, o Instituto Politécnico de Tomar torna público que se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso de abertura no *Diário da República*, concurso documental para recrutamento de um assistente do 1.º triénio para a área de Construção do Departamento de Engenharia de Construção Civil.

2 — Aos candidatos será exigida uma licenciatura em Engenharia Civil, com classificação mínima de *Bom* ou com informação inferior, desde que disponham de currículo científico, técnico ou profissional relevante.

3 — O concurso é válido apenas para a vaga mencionada.

4 — O presente concurso decorrerá em duas fases:

Avaliação curricular;
Entrevista.

5 — Critérios de selecção e ordenamento dos candidatos:

Possuir conhecimentos científicos na área mencionada consensuais com a progressão na carreira docente do ensino superior politécnico;

Experiência profissional na área de construção;

Experiência de docência no ensino superior;

Conhecimentos informáticos com aplicação na área de construção;

Resultado da entrevista, onde se apreciarão as motivações dos candidatos, a experiência profissional ou docente e as disponibilidades de trabalho com dedicação plena na região.

6 — Os candidatos deverão instruir os requerimentos com os seguintes documentos:

- a) Certidão de registo de nascimento;
- b) Bilhete de identidade ou pública-forma;
- c) Certidão de registo criminal;
- d) Atestado de robustez física e certificado antituberculoso;
- e) Um exemplar do *curriculum vitae* detalhado e quaisquer documentos que provem as habilitações científicas e as publicações e documentos que facilitem a formação de um juízo sobre as aptidões dos candidatos para o exercício do cargo a concurso.

7 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas a), c) e d) aos candidatos que declarem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas, bem como procedam às seguintes indicações:

- a) Nome completo;
- b) Filiação;
- c) Data e localidade de nascimento;
- d) Estado civil;
- e) Profissão;
- f) Residência;
- g) Número e data do bilhete de identidade, serviço de identificação que o emitiu e validade.

8 — As candidaturas deverão ser apresentadas na secretaria da Escola Superior de Tecnologia de Tomar, Quinta do Contador, Estrada da Serra, 2300 Tomar, devendo os respectivos requerimentos ser dirigidos ao director da Escola Superior de Tecnologia de Tomar.

9 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Professor-adjunto António Manuel Dias Cavaleiro.

Vogais efectivos:

Professor-adjunto Jorge Morarji dos Remédios Dias Mascarenhas.

Professora-adjunta Rosa Maria Rodrigues Leitão Farracho Corvelo de Sousa.

Vogal suplente — Professora-adjunta Ana Paula Gerardo Machado.

29 de Junho de 1998. — O Presidente, *José Bayolo Pacheco de Amorim*.

Despacho (extracto) n.º 12 295/98 (2.ª série). — Por despacho de 29 de Maio de 1998 do presidente do Instituto Politécnico de Tomar, por delegação:

João Paulo Pereira de Freitas Coroado — renovação do contrato administrativo de provimento como assistente do 2.º triénio para a Escola Superior de Gestão do IPT, com início em 1 de Junho de 1998, e pelo período de um ano, auferindo a remuneração correspondente ao escalão 2, índice 140, do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico.

Teresa Sofia Miranda Bandeira Duarte — renovação do contrato administrativo de provimento como encarregada de trabalhos para a Escola Superior de Gestão do IPT, com início em 2 de Junho de 1998, e pelo período de dois anos, auferindo a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 265, do estatuto remuneratório da Administração Pública para esta categoria.

Paulo Jorge Soares Félix — contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente do 2.º triénio para a Escola Superior de Gestão do IPT, com início em 1 de Junho de 1998, e pelo período de um ano, auferindo a remuneração correspondente ao escalão 2, índice 140, do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico.

(Contratos sujeitos a fiscalização sucessiva por parte do Tribunal de Contas.)

29 de Junho de 1998. — O Administrador, *Miguel Eduardo de Osório Pinto dos Santos*.

Despacho (extracto) n.º 12 296/98 (2.ª série). — Por despacho de 27 de Abril de 1998 do presidente do Instituto Politécnico de Tomar, por delegação:

José Manuel Quelhas Antunes — renovação do contrato administrativo de provimento como assistente do 1.º triénio para a Escola Superior de Tecnologia do IPT, com início em 28 de Abril de 1998, e pelo período de dois anos, auferindo a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 100, do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico.

Por despacho de 30 de Abril de 1998 do presidente do Instituto Politécnico de Tomar, por delegação:

Vítor Manuel Flor Gaspar — contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente do 1.º triénio, em regime de acumulação e a tempo parcial (30%), para a Escola Superior de Tecnologia do IPT, com início em 1 de Maio de 1998, e pelo período de um ano, auferindo a remuneração correspondente a 30% do escalão 1, índice 100, do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico.

(Contratos sujeitos a fiscalização sucessiva por parte do Tribunal de Contas.)

29 de Junho de 1998. — O Administrador, *Miguel Eduardo de Osório Pinto dos Santos*.

Despacho (extracto) n.º 12 297/98 (2.ª série). — Por despacho de 11 de Março de 1998 do presidente do Instituto Politécnico de Tomar, por delegação:

Stefan Hubertus Rosendahl — contrato administrativo de provimento como equiparado a professor-adjunto, em regime de tempo parcial (30%), para a Escola Superior de Tecnologia do IPT, com início em 11 de Março de 1998, e pelo período de um ano, auferindo a remuneração correspondente a 30% do escalão 1, índice 185, do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico.

Por despachos de 30 de Março de 1998 do presidente do Instituto Politécnico de Tomar, por delegação:

Eunice Ferreira Ramos Lopes — contrato administrativo de provimento como encarregada de trabalhos para a Escola Superior de Gestão do IPT, com início em 1 de Abril de 1998, e pelo período

de um ano, auferindo a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 265, do estatuto remuneratório da Administração Pública para esta categoria.

Rui Almeida Correia — contrato administrativo de provimento como equiparado a professor-adjunto em regime de tempo parcial (50%), para a Escola Superior de Tecnologia do IPT, com início em 1 de Abril de 1998, e pelo período de um ano, auferindo a remuneração correspondente a 50% do escalão 1, índice 185, do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico para esta categoria.

(Contratos declarados conforme por parte do Tribunal de Contas.)

29 de Junho de 1998. — O Administrador, *Miguel Eduardo de Osório Pinto dos Santos*.

Edital n.º 501/98. — 1 — Em conformidade com os artigos 15.º e 16.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, e demais disposições legais em vigor, o Instituto Politécnico de Tomar torna público que se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso de provas públicas para recrutamento de um professor-coordenador para a área intradepartamental de Matemática da Escola Superior de Gestão, sita na Quinta do Contador, Estrada da Serra, 2300 Tomar.

2 — Ao presente concurso serão admitidos os candidatos que reúnam as condições previstas no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, e que possuam licenciatura em Matemática e especialização em Matemática Aplicada.

3 — As provas do concurso serão as constantes do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

3.1 — Os candidatos admitidos devem apresentar seis exemplares de um sumário pormenorizado da lição a que se refere a alínea a) e seis exemplares da dissertação a que se refere a alínea b) do n.º 1 do citado artigo.

3.2 — Os candidatos que se apresentem ao concurso habilitados nos termos do n.º 3 do mesmo artigo estão dispensados da prova a que alude a alínea b) do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

4 — As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento dirigido ao presidente do Instituto Politécnico de Tomar.

4.1 — As mesmas devem ser entregues pessoalmente ou enviadas pelo correio, em carta registada, com aviso de recepção, para o Instituto Politécnico de Tomar, Quinta do Contador, Estrada da Serra, 2300 Tomar, nelas devendo constar os seguintes elementos: nome, filiação, naturalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, data de nascimento, estado civil, profissão, residência, telefone, graus académicos e respectivas classificações finais.

4.2 — Os candidatos deverão fazer acompanhar os seus requerimentos dos seguintes documentos:

- a) Certidão de nascimento;
- b) Bilhete de identidade ou pública-forma;
- c) Certificado do registo criminal;
- d) Atestado e certificado referidos no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 48 359, de 27 de Abril de 1968;
- e) Documentos comprovativos de estarem nas condições exigidas no presente edital;
- f) Seis exemplares do *curriculum vitae* detalhado e quaisquer documentos que provem as habilitações científicas e as publicações, bem como documentos que facilitem a formação de um juízo sobre as aptidões dos candidatos para o exercício do cargo a concurso.

4.3 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas a), c) e d) do n.º 4.2 aos candidatos que declarem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas.

5 — O júri do concurso, nomeado por meu despacho de 29 de Junho de 1998, terá a seguinte constituição:

Presidente — Prof. Doutor José Bayolo Pacheco de Amorim.
Vogais:

Prof. Doutor Alberto Vaz da Cunha Simões da Silva.
Prof. Doutor Orlindo Manuel Graça Gouveia Pereira.
Prof. Doutor Carlos Artur Trindade de Sá Furtado.
Prof. Doutor António Ferreira Pereira de Melo.

6 — O concurso é válido apenas para o preenchimento do lugar em referência.

29 de Junho de 1998. — O Presidente, *José Bayolo Pacheco de Amorim*.

Edital n.º 502/98. — 1 — Em conformidade com os artigos 15.º e 16.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, e demais disposições legais em vigor, o Instituto Politécnico de Tomar torna público que se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso de provas públicas para recrutamento de um professor coordenador para a área intradepartamental de Tecnologia de Informação e Comunicação da Escola Superior de Gestão, sita na Quinta do Contador, Estrada da Serra, 2300 Tomar.

2 — Ao presente concurso serão admitidos os candidatos que reúnam as condições previstas no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, e que possuam licenciatura em Engenharia de Sistemas e Informática e ainda pós-graduação na área de Sistemas Inteligentes Baseados no Conhecimento.

3 — As provas do concurso serão as constantes do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

3.1 — Os candidatos admitidos devem apresentar seis exemplares de um sumário pormenorizado da lição a que se refere a alínea a) e seis exemplares da dissertação a que se refere a alínea b) do n.º 1 do citado artigo.

3.2 — Os candidatos que se apresentem ao concurso habilitados nos termos do n.º 3 do mesmo artigo estão dispensados da prova a que alude a alínea b) do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

4 — As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento dirigido ao presidente do Instituto Politécnico de Tomar.

4.1 — As mesmas devem ser entregues pessoalmente ou enviadas pelo correio, em carta registada, com aviso de recepção, para o Instituto Politécnico de Tomar, Quinta do Contador, Estrada da Serra, 2300 Tomar, nelas devendo constar os seguintes elementos: nome, filiação, naturalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, data de nascimento, estado civil, profissão, residência, telefone, graus académicos e respectivas classificações finais.

4.2 — Os candidatos deverão fazer acompanhar os seus requerimentos dos seguintes documentos:

- a) Certidão de nascimento;
- b) Bilhete de identidade ou pública-forma;
- c) Certificado do registo criminal;
- d) Atestado e certificado referidos no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 48 359, de 27 de Abril de 1968;
- e) Documentos comprovativos de estarem nas condições exigidas no presente edital;
- f) Seis exemplares do *curriculum vitae* detalhado e quaisquer documentos que provem as habilitações científicas e as publicações, bem como documentos que facilitem a formação de um juízo sobre as aptidões dos candidatos para o exercício do cargo a concurso.

4.3 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas a), c) e d) do n.º 4.2 aos candidatos que declarem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas.

5 — O júri do concurso, nomeado por meu despacho de 29 de Junho de 1998, terá a seguinte constituição:

Presidente — Prof. Doutor José Bayolo Pacheco de Amorim. Vogais:

Prof. Doutor Alberto Vaz da Cunha Simões da Silva.
Prof. Doutor Orlindo Manuel Graça Gouveia Pereira.
Prof. Doutor José Manuel dos Santos Simões Pereira.
Prof. Doutor Carlos Artur Trindade de Sá Furtado.

6 — O concurso é válido apenas para o preenchimento do lugar em referência.

29 de Junho de 1998. — O Presidente, *José Bayolo Pacheco de Amorim*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VIANA DO CASTELO

Aviso n.º 11 533/98 (2.ª série). — Por despacho de 25 de Junho de 1998 do presidente do Instituto Politécnico de Viana do Castelo, por subdelegação de competências, em cumprimento do disposto na alínea b) do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, foi aprovado o programa da prova de conhecimentos para o concurso de ingresso na carreira técnica superior, área funcional de recursos humanos e património, para o Instituto Politécnico de Viana do Castelo.

26 de Junho de 1998. — O Presidente, *A. Lima de Carvalho*.

ANEXO

Programa de prova de conhecimentos para concurso de ingresso na carreira técnica superior, área funcional de recursos humanos e património, para o Instituto Politécnico de Viana do Castelo e suas unidades orgânicas.

1 — Conhecimentos gerais:

Estatutos e estrutura orgânica do Instituto Politécnico de Viana do Castelo;
Autonomia dos institutos politécnicos;
Estatuto da Carreira de Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico;
Código do Procedimento Administrativo.

2 — Conhecimentos específicos:

Quadros e carreiras;
Regimes de incompatibilidades e acumulação de funções;
Relação jurídica de emprego;
Estatuto disciplinar;
Regime de recrutamento e selecção de pessoal para os quadros da Administração Pública;
Regime de férias, faltas e licenças;
Bens do Estado: classificação, cadastro e inventariação;
Regime jurídico-administrativo das aquisições;
Contratos de fornecimento e arrendamento.

Contrato n.º 884/98. — Por despachos de 10 de Fevereiro e 2 de Abril de 1998 do presidente do Instituto Politécnico de Viana do Castelo, respectivamente:

Licenciado Luís Miguel Cameira de Sousa — contratado como equiparado a assistente do 1.º triénio para a Escola Superior de Educação deste Instituto, em regime de tempo parcial, 20%, por um ano, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 9 de Março de 1998. Vencimento ilíquido de 31 000\$.

Licenciada Fernanda Maria Ribeiro de Lima — contratada como equiparada a assistente do 1.º triénio para a Escola Superior Agrária deste Instituto, em regime de contrato administrativo de provimento, por um período de quatro meses, por urgente conveniência de serviço, produzindo efeitos a partir de 1 de Abril de 1998. Vencimento ilíquido de 232 000\$.

(Declarados conforme homologação em sessão de visto de 5 de Junho de 1998. São devidos emolumentos.)

24 de Junho de 1998. — A Administradora, *Diana Maria Lobo Gonçalves Garrido*.

Contrato n.º 885/98. — Por despacho de 18 de Fevereiro de 1998 do presidente do Instituto Politécnico de Viana do Castelo:

Licenciado Francisco Manuel Marques Franco — contratado como equiparado a assistente do 2.º triénio para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão deste Instituto, em regime de tempo parcial, 20%, por um ano, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 1998. Vencimento ilíquido de 41 900\$. (Visado pelo Tribunal de Contas em 1 de Junho de 1998. São devidos emolumentos.)

29 de Junho de 1998. — A Administradora, *Diana Maria Lobo Gonçalves Garrido*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU

Contrato (extracto) n.º 886/98. — Por despacho de 25 de Fevereiro de 1998 do presidente do Instituto Politécnico de Viseu:

Mestre João Manuel Vinhas Ramos Marques — celebrado contrato administrativo de provimento como equiparado a professor-adjunto da Escola Superior de Tecnologia, integrada no Instituto Politécnico de Viseu, com início em 25 de Fevereiro de 1998, por urgente conveniência de serviço, auferindo a remuneração ilíquida de 286 600\$. (Visto do Tribunal de Contas em 5 de Junho de 1998. Processo n.º 15 058.)

29 de Junho de 1998. — O Vice-Presidente, *António Soares de Sousa*.

Contrato (extracto) n.º 887/98. — Por despacho de 1 de Abril de 1998 do presidente do Instituto Politécnico de Viseu:

Bacharel Maria Isabel Dias Rodrigues — celebrado contrato administrativo de provimento, com a categoria de encarregada de trabalhos da Escola Superior de Tecnologia, integrada no Instituto

Politécnico de Viseu, com início em 1 de Abril de 1998 até 1 de Abril de 1999, por urgente conveniência de serviço, auferindo a remuneração ilíquida de 146 600\$. (Visto do Tribunal de Contas em 5 de Junho de 1998. Processo n.º 19 989.)

29 de Junho de 1998. — O Vice-Presidente, *António Soares de Sousa*.

Contrato (extracto) n.º 888/98. — Por despacho de 9 de Fevereiro de 1998 do presidente do Instituto Politécnico de Viseu:

Dr.ª Euzza de Sousa Costa — celebrado contrato administrativo de provimento, nos termos do Decreto-Lei n.º 195/97, de 31 de Julho, com a categoria de técnica auxiliar de 2.ª classe para o Instituto Politécnico de Viseu, com efeitos à data da publicação do presente extracto no *Diário da República*. (Visto do Tribunal de Contas em 5 de Junho de 1998. Processo n.º 12 244.)

29 de Junho de 1998. — O Vice-Presidente, *António Soares de Sousa*.

Contrato (extracto) n.º 889/98. — Por despacho de 12 de Maio de 1998 do presidente do Instituto Politécnico de Viseu:

Licenciada Maria Odete Monteiro Lopes — celebrado contrato administrativo de provimento com a categoria de encarregada de trabalhos da Escola Superior de Tecnologia, integrada no Instituto Politécnico de Viseu, com início em 12 de Maio de 1998 e até 12 de Maio de 1999, por urgente conveniência de serviço, auferindo a remuneração ilíquida de 146 600\$. (Visto do Tribunal de Contas em 5 de Junho de 1998. São devidos emolumentos.)

29 de Junho de 1998. — O Vice-Presidente, *António Soares de Sousa*.

Contrato (extracto) n.º 890/98. — Por despacho de 6 de Abril de 1998 do presidente do Instituto Politécnico de Viseu:

Licenciada Teresa de Jesus Lopes Rabaça — celebrado contrato administrativo de provimento como assistente do 1.º triénio da Escola Superior de Tecnologia, integrada no Instituto Politécnico de Viseu, com início em 6 de Abril de 1998, por urgente conveniência de serviço, auferindo a remuneração ilíquida de 232 400\$. (Visto do Tribunal de Contas em 5 de Junho de 1998. Processo n.º 19 990.)

29 de Junho de 1998. — O Vice-Presidente, *António Soares de Sousa*.

Contrato (extracto) n.º 891/98. — Por despacho de 23 de Março de 1998 do presidente do Instituto Politécnico de Viseu:

Licenciado Miguel Francisco Martins de Lima — celebrado contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente do 1.º triénio da Escola Superior de Tecnologia, integrada no Instituto Politécnico de Viseu, com início em 23 de Março até 31 de Agosto de 1998, por urgente conveniência de serviço, auferindo a remuneração ilíquida de 232 400\$. (Visto do Tribunal de Contas em 5 de Junho de 1998. Processo n.º 19 821.)

29 de Junho de 1998. — O Vice-Presidente, *António Soares de Sousa*.

Rectificação n.º 1505/98. — No despacho (extracto) n.º 10 591/98 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 142, de 23 de Junho de 1998, referente à Prof.ª Doutora Maria de Lurdes da Costa e Sousa, rectifica-se que onde se lê «Mestre [...]» deve ler-se «Prof.ª Doutora [...]».

26 de Junho de 1998. — O Vice-Presidente, *António Soares de Sousa*.

COLECÇÃO PENSAMENTO PORTUGUÊS

TRATADOS DA NOBREZA CIVIL E CRISTÃ

D. JERÓNIMO OSÓRIO

A. Guimarães Pinto é o autor da tradução, introdução e anotações desta obra de D. Jerónimo Osório, a primeira das 75 daquele que foi o escritor português com o maior número de edições enquanto vivo, integrando-o no nosso panorama cultural quinhentista e resgatando, assim, do esquecimento, enquanto é tempo, alguma parcela da obra doutrinal deste notável pensador português.

**IMPRESA NACIONAL - CASA DA MOEDA**Rua D. Francisco Manuel de Melo, 5
1099 Lisboa Codex • Tel.: 385 39 96

AVISO

1 — Os preços das assinaturas das três séries do *Diário da República* (em papel) para 1998, a partir do dia 3 de Março, corresponderão ao período decorrente entre o início da recepção das publicações e 31 de Dezembro. A INCM não se obriga a fornecer os exemplares entretanto publicados.

2 — Não serão aceites pedidos de anulação de assinaturas com devolução de valores, salvo se decorrerem de situações da responsabilidade dos nossos serviços.

3 — Cada assinante deverá indicar sempre o número de assinante que lhe está atribuído e mencioná-lo nos contactos que tenha com a INCM.

4 — A efectivação dos pedidos de assinatura, bem como dos novos serviços, poderá ser feita através das nossas lojas.

5 — Toda a correspondência sobre assinaturas deverá ser dirigida para a Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Departamento Comercial, Sector de Publicações Oficiais, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, 1099 Lisboa Codex.

Preços para 1998

CD ROM (inclui IVA 17%)		
	Assin. papel *	Não assin. papel
Contrato anual (envio mensal)	30 000\$00	39 000\$00
Histórico (1974-1997) (a)	70 000\$00	91 000\$00
Histórico avulso (a)	5 500\$00	7 150\$00
Licença de utilização em rede (máximo de 5 utilizadores)	45 000\$00	
Licença de utilização em rede (máximo de 10 utilizadores)	60 000\$00	
Internet (inclui IVA 17%)		
	Assin. papel *	Não assin. papel
DR, I série	8 500\$00	11 050\$00
DR, III série (concursos públicos)	10 000\$00	13 000\$00
DR, I e III séries (concursos públicos)	17 000\$00	22 100\$00

* Preço exclusivo por assinatura do *Diário da República* em suporte de papel.
(a) Processo em fase de certificação pelo ISQ.



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Os prazos para reclamação de faltas do *Diário da República* são, respectivamente, de 30 dias para o continente e de 60 dias para as Regiões Autónomas e estrangeiro, contados da data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO 1216\$00 (IVA INCLuíDO 5%)



INCM

IMPRESA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.

LOCAIS DE INSCRIÇÃO DE NOVOS ASSINANTES, VENDA DE PUBLICAÇÕES, IMPRESSOS E ESPÉCIMES NUMISMÁTICOS

- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1099 Lisboa Codex
Telef. (01)387 30 02 Fax (01)384 01 32
- Rua da Escola Politécnica, 135 — 1250 Lisboa
Telef. (01)397 30 35/(01)397 47 68 Fax (01)396 94 33 Metro — Rato
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16-A e 16-B — 1050 Lisboa
Telef. (01)353 03 99 Fax (01)353 02 94 Metro — S. Sebastião
- Rua de D. Filipa de Vilhena, 12 — 1000 Lisboa
Telef. (01)796 55 44 Fax (01)797 68 72 Metro — Saldanha
- Avenida do Engenheiro Duarte Pacheco — 1070 Lisboa
(Centro Comercial das Amoreiras, loja 2112)
Telef. (01)387 71 07 Fax (01)353 02 94
- Avenida Lusíada — 1500 Lisboa
(Centro Colombo, loja 0.503)
Telefs. (01)711 11 19/23/24 Fax (01)711 11 21 Metro — C. Militar
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84 — 4050 Porto
Telef. (02)205 92 06/(02)205 91 66 Fax (02)200 85 79
- Avenida de Fernão de Magalhães, 486 — 3000 Coimbra
Telef. (039)2 69 02 Fax (039)3 26 30

Diário da República Electrónico: Endereço Internet: <http://www.incm.pt> • Correio electrónico: dre@incm.pt • Linha azul: 0808 200 110

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República» deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1099 Lisboa Codex